SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL

FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 03 de Agosto de 2026 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XVIII | Nº 4385

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2026/2027

Presidente
Luis Henrique Vedovato (MDB)
Imbé - AMLINORTE

Vice-presidentes
João Rudinei Sehnem (MDB)
Boa Vista do Buricá - AMUFRON

Gustavo Diogo Finck (PP)
Novo Hamburgo - GRANPAL

Amarildo Luis da Silva (PDT)
Fazenda Vilanova - AMVAT

Arlei Luis Tomazoni (PL)
Três Passos - AMUCELEIRO

Leandro Tittelmaier Balardin (PSDB)
Cachoeira do Sul - AMAU

Darlene Torrada Pereira (PT)
Rio Grande - AZONASUL

Pablo Luiz Alievi Mari (UNIÃO)
SARANDI - AMNG

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO - AGESAN

EDITAIS
EDITAL

EDITAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO REUNIÃO ORDNINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DE REGULAÇÃO N° 7/2026

Fernando J. C. Magalhães Filho, na condição de Presidente do Conselho Superior de Regulação da AGESAN-RS, vem, pelo presente Edital, informar e convocar para a Reunião Ordinária do Conselho Superior de Regulação que ocorrerá no dia 28 de agosto de 2026, às 13:30 horas em primeira chamada e às 14:00 horas em segunda chamada, com a seguinte pauta do dia:
1. Deliberação da Resolução CSR nº 16/2026, que aprova o Regulamento Geral dos Serviços Públicos Municipais de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário prestados direta pelos Municípios Regulados pela AGESAN-RS.
2. Deliberação da Resolução CSR nº 17/2026, que dispõe sobre a instituição de tarifa transitória para a prestação dos serviços de abastecimento de água na área rural do Município de Nova Hartz, no âmbito da Autarquia Águas da Nascente.
3. Assuntos gerais.
A reunião é pública e será em formato híbrido (presencial e virtual) na sede da Agesan-RS. Maiores informações também podem ser obtidas no (51) 2500-7235, das 9:30-12:00 e das 13:30-16:00 ou por e-mail: controlesocial@agesan-rs.com.br.

Porto Alegre, 31 de julho de 2026.

DR. FERNANDO J. C. MAGALHÃES FILHO
Presidente do Conselho Superior de Regulação

Publicado por:
Vagner Gerhardt Mâncio
Código Identificador:6B3FD18F

EDITAIS
EDITAL

EDITAL DE CONSULTA PÚBLICA

TIAGO LUIS GOMES, Diretor-Geral da Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento do Rio Grande do Sul – AGESAN-RS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público que estará aberto o prazo de Consulta Pública referente ao Processo AGESAN-RS nº 2711/2026, que trata da seguinte matéria:

"Resolução CSR nº 16/2026 que a*prova o Regulamento Geral dos Serviços Públicos Municipais de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário prestados diretamente pelos Municípios Regulados pela AGESAN-RS."*.

O material objeto da Consulta Pública encontra-se disponível para acesso no sítio eletrônico oficial da AGESAN-RS, na página de Consultas Públicas: https://agesan-rs.com.br/documentacao/consulta-publica/. Em atendimento à Resolução DC nº 2/2026 e à Resolução AGO nº 06/2026 da AGESAN-RS, as contribuições recebidas integrarão o processo participativo e subsidiarão a deliberação final do Conselho Superior de Regulação. O período para envio de contribuições será de 03 de agosto de 2026 a 14 de agosto de 2026.

As sugestões, críticas e manifestações técnicas deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, mediante envio de e-mail para controlesocial@agesan-rs.com.br, contendo a identificação do proponente e a indicação objetiva dos pontos objeto de contribuição. Esclarece-se que não serão consideradas as manifestações encaminhadas após as 23h59min do dia 14 de agosto de 2026, bem como aquelas enviadas por meios distintos do estabelecido neste Edital.

Porto Alegre, em 31 de julho de 2026.

TIAGO LUIS GOMES
Diretor Geral
AGESAN-RS – Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento

Publicado por:
Vagner Gerhardt Mâncio
Código Identificador:ADF4CA13

EDITAIS
EDITAL

EDITAL DE CONSULTA PÚBLICA

TIAGO LUIS GOMES, Diretor-Geral da Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento do Rio Grande do Sul – AGESAN-RS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público que estará aberto o prazo de Consulta Pública referente ao Processo AGESAN-RS nº 1636/2026, que trata da seguinte matéria:

"Resolução CSR nº 17/2026 que dispõe sobre a instituição de tarifa transitória para a prestação dos serviços de abastecimento de água na

área rural do Município de Nova Hartz, no âmbito da Autarquia Águas da Nascente".

O material objeto da Consulta Pública encontra-se disponível para acesso no sítio eletrônico oficial da AGESAN-RS, na página de Consultas Públicas: https://agesan-rs.com.br/documentacao/consulta-publica/. Em atendimento à Resolução DC nº 2/2026 e à Resolução AGO nº 06/2026 da AGESAN-RS, as contribuições recebidas integrarão o processo participativo e subsidiarão a deliberação final do Conselho Superior de Regulação. O período para envio de contribuições será de 03 de agosto de 2026 a 14 de agosto de 2026.

As sugestões, críticas e manifestações técnicas deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, mediante envio de e-mail para controlesocial@agesan-rs.com.br, contendo a identificação do proponente e a indicação objetiva dos pontos objeto de contribuição. Esclarece-se que não serão consideradas as manifestações encaminhadas após as 23h59min do dia 14 de agosto de 2026, bem como aquelas enviadas por meios distintos do estabelecido neste Edital.

Porto Alegre, em 31 de julho de 2026.

TIAGO LUIS GOMES
Diretor Geral
AGESAN-RS – Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento

Publicado por:
Vagner Gerhardt Mâncio
Código Identificador:E9D4E19D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2026

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2026
O Consórcio Metropolitano GRANPAL torna público o Pregão Eletrônico nº 15/2026, na modalidade Registro de Preços, para futura e eventual contratação de empresa especializada na locação de veículos automotores, com e sem motorista, incluindo seguro total, manutenção preventiva e corretiva e substituição do veículo quando necessário, destinados aos municípios consorciados e conveniados.
A sessão pública será realizada em **17/08/2026**, no Portal de Compras Públicas, com recebimento e abertura das propostas às **9h** e início da disputa às **9h10**, pelo critério de menor preço.
O edital e seus anexos estão disponíveis nos portais da GRANPAL e do Portal de Compras Públicas.

Porto Alegre, 31 de julho de 2026.

FERNANDO BECKER PIRES
Diretor Executivo – CM GRANPAL

Publicado por:
Roselaine Retamoso Moreira
Código Identificador:9F9337AC

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026
O Consórcio Público da Associação dos Municípios da Região Metropolitana de Porto Alegre – CM GRANPAL, inscrito no CNPJ nº 13.693.153/0001-03, torna público o registro de preços decorrente do Pregão Eletrônico nº 01/2026, cujo objeto é a futura **AQUISIÇÃO EPIS, MATERIAIS DE SALVAMENTO E APOIO À DEFESA CIVIL**, destinados ao atendimento das demandas dos municípios consorciados e conveniados ao CM GRANPAL, conforme especificações do edital, nas seguintes condições: Ata de Registro de Preços

Ata nº 51/2026
Lote 06 – Fita sinalização zebrada Marca: Plastcor
Fornecedor: Epinet Comércio De Equipamentos De Proteção Ltda
CNPJ: 14.984.352/0001-33
Quantidade Máxima: 5.450 unidades
Valor Unitário: R$ 8,6400 Valor total: R$ 47.088,00

Ata nº 52/2026
Lote 10 – Carreta transporte embarcação Marca: Interprise
Fornecedor: Evolution Shop Soluções Comerciais LTDA
CNPJ: 46.347.836/0001-68
Quantidade Máxima: 45 unidades
Valor Unitário: R$ 8.700,00 Valor Total: R$ 391.500,00

Ata nº 53/2026
Lote 09 – Sapatos de Segurança Marca: Cartom
Fornecedor: Liceri Comércio de Produtos em Geral LTDA
CNPJ: 26.950.671/0001-07
Quantidade Máxima: 1.875 unidades
Valor Unitário: R$ 58,98 Valor Total: R$ 110.587,50

Ata n° 54/2026
Lote 04 - Chapéu Modelo Australiano Marca: AB
Fornecedor: Marcio André Moraes Dos Santos LTDA
CNPJ: 65.216.397/0001-07
Quantidade Máxima: 2.020 unidades
Valor Unitário: R$ 13,99 Valor Total: R$ 28.259,80

Ata nº 55/2026
Lote 05 – Colete defesa civil Marca: Própria
Fornecedor: Marvin Industria e Comercio De Confecções Ltda
CNPJ: 03.829.243/0001-25
Quantidade Máxima: 1.945 unidades
Valor Unitário: R$ 145,00 Valor Total: R$ 282.025,00

Publicado por:
Roselaine Retamoso Moreira
Código Identificador:5DC77AFF

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 32/2026

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº32/2026
Credenciante: CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃODOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE – CM GRANPAL, CNPJ nº13.693.153/0001-03.
Credenciada: **RAC RS AMBIENTAL LTDA**, com endereço: Estrada Cristino Silveira Gomes, nº 2192 – Bairro: Rincão do Capim – Cidade de Santo Antônio da Patrulha/RS, sob **CNPJ nº 55.478.884/0001-86**, neste ato representada pelo seu representante legal Sr. Norival Comandolli portadora do CPF 019398319-20.
Objeto:**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CARGA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE DESASTRE NATURAL (RSDN),** até o local de disposição final, a serem prestados ao CREDENCIANTE, conforme a necessidade de cada um dos municípios consorciados**,** atividade completa descrita no **Termo de Referência,** do **Credenciamento 16/2026,** a serem prestados ao **CREDENCIANTE**, conforme a necessidade de cada um dos **Municípios Consorciados**.
Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021.
Vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura, prorrogável nos termos legais.

Data da Assinatura: 30 de julho de 2026.
Assinaturas:
Fernando Becker Pires
CM Granpal (Credenciante)
Norival Comandolli
RAC RS AMBIENTAL LTDA (Credenciada)

Publicado por:
Roselaine Retamoso Moreira
Código Identificador:F8D78601

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO Nº 313/2026. NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 764/2025

Certifico que foi realizado no dia 31/07/2026 o seguinte Termo Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO Nº 313/2026. NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 764/2025 DE FORNECIMENTO AO CIRENOR – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025. Contratada: **ALTERMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o n° 00.802.002/0001-02,** firmam o presente ato conforme segue.

GERENCIADOR: Consórcio Intermunicipal da Região Nordeste - CIRENOR, com sede na Av. Fiorentino Bacchi, n° 932, Centro, na cidade de Sananduva- RS, inscrito no CNPJ sob o nº 15.344.304-0001/43

FORNECEDOR:
ALTERMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, pessoa Jurídica de Direito Privado, situada na Estrada Boa Esperança, n° 2320, Bairro Fundo Canoas, na cidade de Rio do Sul/SC– CEP: 89163-554, inscrita no CNPJ sob o n° 00.802.002/0001-02.

PRIMEIRA – O presente termo aditivo tem como objeto a inclusão do item 271 – Domperidona 1mg/ml susp, passando a vigorar a tabela anexa, conforme anexo I do Edital.

SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento original.

E, por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente ato, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo firmadas, para que produza os devidos efeitos legais.

Sananduva – RS 31 de julho de 2026.

MÁRCIO CAPRINI
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Ulisses Cecchin
Código Identificador:7518067A

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO Nº 314/2026. QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 754/2025

Certifico que foi realizado no dia 31/07/2026 o seguinte Termo Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO Nº 314/2026. QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 754/2025 DE FORNECIMENTO AO CIRENOR – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025. Contratada: **SOMA/RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o n° 06.294.126/0001-00,** firmam o presente ato conforme segue.

GERENCIADOR: Consórcio Intermunicipal da Região Nordeste - CIRENOR, com sede na Av. Fiorentino Bacchi, n° 932, Centro, na cidade de Sananduva- RS, inscrito no CNPJ sob o nº 15.344.304-0001/43

FORNECEDOR: SOMA/RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa Jurídica de Direito Privado, situada na Estrada da Arrozeira, n° 30, Bairro Centro, na cidade de Eldorado do Sul/RS– CEP: 92.990-000, inscrita no CNPJ sob o n° 06.294.126/0001-00.

PRIMEIRA – O presente termo aditivo tem como objeto o reequilíbrio econômico financeiro do item 227 – Desloratadina 0,5mg/ml 60ml, passando a vigorar a tabela anexa,
conforme anexo I do Edital.

SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento original.

E, por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente ato, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo firmadas, para que produza os devidos efeitos legais.

Sananduva – RS 31 de julho de 2026.

MÁRCIO CAPRINI
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Ulisses Cecchin
Código Identificador:FFB9CDE9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA SERRA GAÚCHA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA SERRA GAÚCHA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0008/2026- REGISTRO DE PREÇOS

O Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável da Serra Gaúcha, inscrito sob o CNPJ nº 14.662.467/0001-01 comunica que o Pregão Eletrônico nº 0008/2026, que objetiva à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O DESENVOLVIMENTO, IMPLANTAÇÃO, CAPACITAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO DE UMA PLATAFORMA VIRTUAL DE INTELIGÊNCIA CLIMÁTICA BASEADA EM INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL**, visando ao monitoramento de indicadores e metas climáticas para os municípios consorciados e ao Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável da Serra Gaúcha (CISGA), foi homologado em 31/07/2026. O Resultado do certame está disponível no endereço eletrônico: https://www.cisga.com.br/licitações. Informações: fone (54) 3462.1708 / (54) 3462.2871 ou contato@cisga.com.br.

NELTON CARLOS CONTE
Presidente do CISGA

Publicado por:
Felipe de Lima Xavier
Código Identificador:BD5F87A0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ESMERALDA E PINHAL DA SERRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ESMERALDA E PINHAL DA SERRA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Consórcio torna público a abertura do Processo Licitatório regido pela Lei Federal Nº 14.133/2021: **Concorrência eletrônica nº 01/2026:** objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra de construção de nova célula na usina de reciclagem mediante parcelamento do objeto por etapas construtivas. Data de abertura: **08/09/2026 às 9h01min**. Sessão será realizada na plataforma

eletrônica: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. A íntegra do edital está disponível no site http://www.cieps.net.br/.

JOSÉ ROBISON RODRIGUES DUARTE
Presidente do CIEPS

Publicado por:
Bruna Varaschin do Prado
Código Identificador:833037F7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DO VALE DO RIO PARDO

CISVALE
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2026

O Consórcio Intermunicipal de Serviços do Vale do Rio Pardo – CISVALE, em conformidade ao disposto no art. 75, § 3º, da Lei n 14.133/2021, torna público a dispensa de licitação Nº 033/2026, **CONTRATAÇÃO DIRETA DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA A CONFECÇÃO DE PASTAS E BANNERS PERSONALIZADOS.**

Eventuais interessados poderão acessar até o dia 05/08/2026.

O termo de referência desta contratação poderá ser acessado no seguinte endereço eletrônico www.cisvalerp.com.br ou e-mail: *compras@cisvalerp.com.br*.

Santa Cruz do Sul, 31 de julho de 2026.

GILSON ADRIANO BECKER
Presidente do CISVALE.

Publicado por:
Sabrina Leticia Fischborn
Código Identificador:9056D10D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DOS SINOS

DIRETORIA
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DO RIO DOS SINOS – CPSINOS, torna público, para conhecimento dos interessados que realizará licitação, como segue:
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 08/2026.
REGISTRO DE PREÇOS N.º 08/2026.
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de materiais ambulatoriais, hospitalares, correlatos, para a manutenção dos municípios consorciados conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e no Anexo l -Termo de Referência..
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09:59 h do dia 12 de agosto de 2026.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 10h do dia 12 de agosto de 2026.
O Edital e seus anexos estão disponíveis a partir do 04 de maio, nos seguintes locais: www.cpsinos.com.br e www.portalcompraspublicas.com.br

Novo Hamburgo (RS), 31 de julho de 2026

MICHELE RECKTENWALD-
Diretora Executiva do CP Sinos

MAIARA PRETTO RIBEIRO-
Pregoeira

Publicado por:
Michele Recktenwald
Código Identificador:E36D327E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ÁGUA SANTA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.680, DE 27 DE JULHO DE 2026

Denomina o Ginásio de Eventos do Clube Social Aguassantense como Flávio Humberto Fontana e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a autorização contida na Lei Municipal 1.989 de 14 de Julho de 2026,

CONSIDERANDO a relevância histórica do Ginásio de Eventos do Clube Social Aguassantense para a integração comunitária, cultural e social de nosso município;

CONSIDERANDO que o senhor Flávio Humberto Fontana foi sócio fundador da referida entidade, dedicando anos de liderança e associativismo;

CONSIDERANDO o seu incansável envolvimento voluntário em causas municipais, sociais e filantrópicas que promoveram o bem-estar dos cidadãos aguassantenses;

CONSIDERANDO o dever do Poder Público de homenagear e eternizar a memória de cidadãos que deixaram um legado de dedicação à comunidade,

D E C R E T A:

Art. 1º Ginásio de Eventos do Clube Social Aguassantense passa a denominar-se Flávio Humberto Fontana.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal, em conjunto com a diretoria da entidade, poderá providenciar a fixação de placa identificativa no local.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 27 de Julho de 2026.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Em, 27/07/2026

DIONEI CESAR NERVO
Secretário de Administração

Publicado por:
Monica Bressan Ribeiro
Código Identificador:9E489C4D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE AGUDO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 09 AO CONTRATO nº 45/2022. Empresa Contratada: PAUSE & PERIN – ADVOGADOS ASSOCIADOS. Objeto: O objeto do presente contrato é a prestação, pela CONTRATADA, ao PODER EXECUTIVO, dos serviços técnicos profissionais especializados de consultoria jurídica em direito público. Através do presente termo, na melhor forma de direito e de acordo

com a Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, as partes pactuantes resolvem reajustar o valor mensal para R$ 4.404,68 (quatro mil, quatrocentos e quatro reais e sessenta e oito centavos), a contar de sua prorrogação, ou seja, 01 de julho de 2026, face a incidência do índice Média Aritmética Positiva: INPC,IPCA,IGPM, que foi de 4,04%, alterando-se a Cláusula Sétima, item 7.1 do Contrato nº 45/2022. Cópia do Termo Aditivo no site www.agudo.rs.gov.br.

Agudo/RS, 31 de julho de 2026.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clair Lisandra Wilhelm
Código Identificador:9AFF0C70

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE PROCESSO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO nº 37/2026 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Objeto: O objeto do presente processo é o provimento de 01 (vaga) de internação em serviço residencial terapêutico da paciente M. H. S., considerando a necessidade da continuidade da regulamentação emanada pela determinação judicial, Pedido de Medida de Proteção, Processo Judicial nº 5000162-49.2015.8.21.0154/RS, do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, e Procedimento nº 00710.001.355/2022 - Pedido de Medida de Proteção, do Ministério Público - Promotoria de Justiça de Agudo. Cópia do Processo nos sites www.agudo.rs.gov.br e www.gov.br/pncp/pt-br.

Agudo/RS, 31 de julho de 2026.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Carlos Buske
Código Identificador:BDAD2C9F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE CONTRATO

CONTRATO nº 81/2026 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Contratada: EGIDE CLÍNICA DE ACOLHIMENTO DE LONGA PERMANÊNCIA LTDA. Objeto: O objeto do presente Contrato é o provimento de 01 (vaga) de internação em serviço residencial terapêutico da paciente M. H. S., considerando a necessidade da continuidade da regulamentação emanada pela determinação judicial, Pedido de Medida de Proteção, Processo Judicial nº 5000162-49.2015.8.21.0154/RS, do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, e Procedimento nº 00710.001.355/2022 - Pedido de Medida de Proteção, do Ministério Público - Promotoria de Justiça de Agudo. Cópia do Contrato nos sites www.agudo.rs.gov.br e www.gov.br/pncp/pt-br.

Agudo/RS, 31 de julho de 2026.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Carlos Buske
Código Identificador:0C6D8558

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE CONTRATO

CONTRATO nº 82/2026. Contratada: GESTÃO INTELIGENTE EM SAÚDE LTDA. Objeto: Contratação de empresa da área de tecnologia da informação, que possua sistema ou plataforma para análise e monitoramento de dados através da leitura do banco do sistema e-SUS Atenção Primária em Saúde, compreendendo a geração automática de informações referente aos diferentes indicadores de saúde monitorados pelo Ministério da Saúde, bem como de indicadores de saúde monitorados pela Secretaria Estadual de Saúde, e ainda de relatórios personalizados, além de apoio educacional visando qualificação municipal frente ao e-SUS APS e dos diversos indicadores acompanhados, atendendo as legislações vigentes e em conformidade com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência – Anexo I, que integra o Edital nº 26/2026. **Valor mensal: R$ 1.300,00.** Cópia do Contrato nos sites www.agudo.rs.gov.br e www.gov.br/pncp/pt-br.

Agudo/RS, 31 de julho de 2026.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clair Lisandra Wilhelm
Código Identificador:08F72CD8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO nº 14/2026. Empresa Contratada: Tais Junior Dal Ri Transportes. Objeto: O presente tem por finalidade prestar serviços de transporte escolar para atender aos alunos da rede municipal de ensino, a ser executado neste Município **ITINERÁRIO 19**. Por meio do presente termo, na melhor forma de direito e de acordo com o do art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021 e posteriores alterações, as partes pactuantes resolvem aditar o Contrato nº 14/2026, a contar de 03/08/2026, conforme solicitação junto ao Memorando nº 951/2026 na plataforma 1Doc, alterando o Itinerário 19 da Cláusula Primeira acrescendo 27 Km rodados por dia. Cópia do Termo Aditivo nos sites www.agudo.rs.gov.br e www.gov.br/pncp/pt-br.

Agudo/RS, 31 de julho de 2026.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Magdiel Luiz Dickow
Código Identificador:F87E49AF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BOSSOROCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOSSOROCA
SÚMULA DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 70 DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOSSOROCA TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados que se encontra aberta licitação, na modalidade de **PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA**, do tipo menor PREÇO NO ITEM, objetivando **REGISTRO DE PREÇOS**, visando futuras aquisições de materiais médico hospitalar para serem usados na clinica de fisioterapia e nas unidades da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos da LEI Nº 14.133, DE 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2026.** A sessão virtual do Pregão Eletrônico será realizada no seguinte endereço: www.bnc.org.br, no dia **14 de Agosto de 2026, às 8 horas**, podendo as propostas serem enviadas até às **7h 30min** do mesmo dia. Cópia do Edital e Informações: endereço www.bossoroca.rs.gov.br, whatsapp (55) 99631-2603, e-mail licitacao@bossoroca.rs.gov.br.

Bossoroca, RS, 28 de Julho de 2026.

JOÃO ALBERTO OURIQUE DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iria Claudia Gonçalves
Código Identificador:7B3E47C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOSSOROCA
SÚMULA DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 71 DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOSSOROCA TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados que se encontra aberta licitação, na modalidade de **PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA**, do tipo menor PREÇO NO ITEM, objetivando aquisição de Equipamentos Agrícolas através de Emenda de Transferência Especial nº 202541840002 do Senador Luiz Carlos Heinze, Plano de Ação n° 09032025-080047/2025 da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, nos termos da LEI Nº 14.133, DE 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2026.** A sessão virtual do Pregão Eletrônico será realizada no seguinte endereço: www.bnc.org.br, no dia **17 de Agosto de 2026, às 8 horas**, podendo as propostas serem enviadas até às **7h 30min** do mesmo dia. Cópia do Edital e Informações: endereço www.bossoroca.rs.gov.br, whatsapp (55) 99631-2603, e-mail licitacao@bossoroca.rs.gov.br.

Bossoroca, RS, 28 de Julho de 2026.

JOÃO ALBERTO OURIQUE DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iria Claudia Gonçalves
Código Identificador:A0554247

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOSSOROCA
SÚMULA DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 72 DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOSSOROCA TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados que se encontra aberta licitação, na modalidade de **PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA**, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando contratação de empresa especializada para Perfuração/Construção de Poço Tubular composto por motobomba d'água submersa e acessórios, bem como a outorga e/ou tamponamento (SEMA/DRHS/SIOUT), conforme o Plano de Trabalho e Termo de Convênio FPE n° 257/2025, nos termos da LEI Nº 14.133, DE 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2026.** A sessão virtual do Pregão Eletrônico será realizada no seguinte endereço: www.bnc.org.br, no dia **20 de Agosto de 2026, às 8 horas**, podendo as propostas serem enviadas até às **7h 30min** do mesmo dia. Cópia do Edital e Informações: endereço www.bossoroca.rs.gov.br, whatsapp (55) 99631-2603, e-mail licitacao@bossoroca.rs.gov.br.

Bossoroca, RS, 29 de Julho de 2026.

JOÃO ALBERTO OURIQUE DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iria Claudia Gonçalves
Código Identificador:1DD4BA18

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAPÃO DO LEÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 036/2026 - 1º RETIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2026
Processo de Compra nº 008/2026

1ª RETIFICAÇÃO
O Município de Capão do Leão torna público que, relativo ao **PREGÃO ELETRÔNICO**, objetivando o **SRP para Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Desinsetização e Limpeza de Caixas d'água,** em razão da necessidade de inclusão de uma nova exigência de documento na HABILITAÇÃO – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, a data de realização da sessão pública fica redesignada para o dia **18 de agosto de 2026, às 9h30min**, as demais cláusulas ficam inalteradas. O edital com essa alteração pode ser conferido através do sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br. A retirada do Edital e as informações estarão à disposição no site e e-mail supracitados, na Secretaria de Finanças ou pelo fone (53) 3275.1543.

Capão do Leão, 31 de julho de 2026.

PAULO RENATO L. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Paulo José Xavier Costa
Código Identificador:7FA50337

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO N°101/2026

Transferência de recursos orçamentários, no Orçamento programa de 2026.

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 107.940,30, para a(s) seguintes dotação(ões) orçamentária(s):

16.000 - ENCARGOS ESPECIAIS
16.001 - ENCARGOS ESPECIAIS
16.001.28.846.16.0007-4.4.30.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R$107.940,30
2.701.0000.0000 (SF) - Outras transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados 107.940,30

Art. 2° - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1°, inciso I da Lei 4.320/64) -
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1°, inciso I da Lei 4.320/64) R$24.415,39
2.701.0000.0000 (SF) - Outras transferências de Convênios ou Istrumentos Congêneres dos Estados R$24.415,39

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. RURAL E ECONÔMICO
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. RURAL E ECONÔMICO
08.001.20.606.8.2016-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$83.524,91
2.701.0000.0000 (SF) - Outras transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados 83.524,91

Art. 3° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 24 de Julho de 2026.

VILMAR MOTTA SCHMITT
..170-**
Prefeito Municipal

ILZA LEMOS FURTADO
..680-**
Secretária De Governo

Publicado por:
Samuel Rehling Reichow
Código Identificador:5CACE08B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 100/2026

Transferência de recursos orçamentários, no Orçamento Programa de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPÃO DO LEÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de CAPÃO DO LEÃO e autorização contida na Lei Municipal nº 2476 de 14 de novembro de 2025.

D E C R E T A:

Art.1º Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 113.750,00, para a(s) seguinte(s) dotação (ões) orçamentária (s):

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. RURAL E ECONÔMICO
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. RURAL E ECONÔMICO
08.001.20.606.8.2016-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$ 15.000,00
1.500.0000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 15.000,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. RURAL E ECONÔMICO
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. RURAL E ECONÔMICO
08.001.20.606.8.2016-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$ 15.000,00
1.500.0000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 15.000,00

15.000 -SECRETARIA DE SAÚDE
15.001 - SECRETARIA DE SAÚDE
15.001.10.301.15.2063-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$ 50.000,00
1.500.1002.0000 Recursos não vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de 50.000,00

15.000 - SECRETARIA DE SAÚDE
15.001 - SECRETARIA DE SAÚDE
15.001.10.302.15.2057-3.3.90.34.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE R$ 3.750,00
1.621.0000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual 3.750,00

15.000 - SECRETARIA DE SAÚDE
15.001 - SECRETARIA DE SAÚDE
15.001.10.301.15.1041-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA R$30.000,00
1.621.0000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual 30.000,00

Art. 2º Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

15.000 - SECRETARIA DE SAÚDE
15.001 - SECRETARIA DE SAÚDE
15.001.10.122.15.2055-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS CIVIL R$ 50.000,00
1.500.1002.0000 Recursos não vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de 50.000,00

15.000 - SECRETARIA DE SAÚDE
15.001 - SECRETARIA DE SAÚDE
15.001.10.301.15.2058-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS CIVIL R$ 30.000,00
1.621.0000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual 30.000,00

15.000 - SECRETARIA DE SAÚDE
15.001 - SECRETARIA DE SAÚDE
15.001.10.302.15.2061-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA R$ 3.750,00
1.600.0000.0000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS do Gov. Fed. - Bloco de Manutenção das Ações 3.750,00

16.000 - ENCARGOS ESPECIAIS
16.001 - ENCARGOS ESPECIAIS
16.001.28.999.16.0010-9.9.99.99.99.00.00.00- Reserva de Contingência e Reserva de RPPS R$ 15.000,00
1.500.0000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 15.000,00

16.000 - ENCARGOS ESPECIAIS
16.001 - ENCARGOS ESPECIAIS
16.001.28.999.16.0010-9.9.99.99.99.00.00.00- Reserva de Contingência e Reserva de RPPS R$ 15.000,00
1.500.0000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 15.000,00

Art.3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24 de julho de 2026.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária Municipal de Governo

Publicado por:
Camila Campos Bosenbecker Morales
Código Identificador:D59B9A92

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 102/2026

Transferência de recursos orçamentários, no Orçamento Programa de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPÃO DO LEÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de CAPÃO DO LEÃO e autorização contida na Lei Municipal nº 2476 de 14 de novembro de 2025.

D E C R E T A:

Art.1º Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 135.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação (ões) orçamentária (s):

15.000 - SECRETARIA DE SAÚDE
15.001 - SECRETARIA DE SAÚDE
15.001.10.122.15.2055-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO R$ 5.000,00
1.500.1002.0000 Recursos não vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de 5.000,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. RURAL E ECONÔMICO
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. RURAL E ECONÔMICO
08.001.20.606.8.2016-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA R$ 15.000,00
1.500.0000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 15.000,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. RURAL E ECONÔMICO
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. RURAL E ECONÔMICO
08.001.20.606.8.2016-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA R$ 15.000,00
1.500.0000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 15.000,00

15.000 - SECRETARIA DE SAÚDE
15.001 - SECRETARIA DE SAÚDE

15.001.10.301.15.2058-3.3.90.39.00.00.00.00 -OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICAR$ 100.000,00
1.500.1002.0000 Recursos não vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de 100.000,00

Art.2º Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

15.000 - SECRETARIA DE SAÚDE
15.001 - SECRETARIA DE SAÚDE
15.001.10.122.15.2055-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$ 5.000,00
1.500.1002.0000 Recursos não vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de 5.000,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. RURAL E ECONÔMICO
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. RURAL E ECONÔMICO
08.001.20.606.8.2016-3.3.90.30.00.00.00.00- MATERIAL DE CONSUMO R$ 15.000,00
1.500.0000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 15.000,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. RURAL E ECONÔMICO
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. RURAL E ECONÔMICO
08.001.20.606.8.2016-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$ 15.000,00
1.500.0000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 15.000,00

15.000 - SECRETARIA DE SAÚDE
15.001 - SECRETARIA DE SAÚDE
15.001.10.301.15.2058-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO R$100.000,00

1.500.1002.0000 Recursos não vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de 100.000,00

Art.3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 27 de julho de 2026.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária Municipal de Governo

Publicado por:
Camila Campos Bosenbecker Morales
Código Identificador:3E1BE1C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 385/2026

Dispõe sobre a criação da Comissão de Revisão do Código Tributário Municipal e de Consolidação da Legislação Tributária Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

D E T E R M I N A

Art. 1º. Fica criada a Comissão de Revisão do Código Tributário Municipal e de Consolidação da Legislação Tributária Municipal para contribuir com a análise, atualização, revisão, consolidação e aperfeiçoamento da legislação tributária municipal, visando sua adequação às normas vigentes, à jurisprudência aplicável e às necessidades da Administração Tributária Municipal.

Art. 2º A Comissão de Revisão do Código Tributário Municipal e de Consolidação da Legislação Tributária Municipal será composta pelos seguintes servidores:

• Christopher Spiering Kaufmann, matrícula nº 8865, fiscal de tributos;
• Roger Reichholz da Silva, matrícula nº 8841, fiscal de tributos;
• Rogério Cardoso da Fonseca, matrícula nº 9402, advogado.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 30 de julho de 2026.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Cumpra-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária Municipal de Governo

Publicado por:
Camila Campos Bosenbecker Morales
Código Identificador:0FD9EE27

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 391/2026

Altera Gestor do Termo de Fomento e dá outras providências.

D E S I G N A

Art. 1º – Fica designada a servidora ANA ELEISE FERREIRA DA SILVA, Matrícula n° 8998, Assistente Social, em substituição à servidora MARIGLEI S. ARGILES, como Gestora do Termo de Fomento com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, perante a Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do Art. 37 do Decreto Executivo n° 117, de 15 de agosto de 2017.

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 30 de julho de 2026.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária de Governo

Publicado por:
Camila Campos Bosenbecker Morales
Código Identificador:81E4575D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 392/2026

Exonera Supervisor Administrativo de Educação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

E X O N E R A

Art. 1º Fica exonerado DIEGO NICOLAU DELGADO SAUSEN, do Cargo em Comissão de Supervisor Administrativo de Educação, a contar do dia 01 de agosto de 2026.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 30 de julho de 2026.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária de Governo

Publicado por:
Camila Campos Bosenbecker Morales
Código Identificador:7EE3CF53

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 393/2026

Exonera Assessora Administrativa de Compras e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

E X O N E R A

Art. 1º Fica exonerada JULIA NEVES DE SOUZA, do Cargo em Comissão de Assessora Administrativa de Compras, a contar do dia 1° de agosto de 2026.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 30 de julho de 2026.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária de Governo

Publicado por:
Camila Campos Bosenbecker Morales
Código Identificador:F708F345

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 395/2026

Exonera Assessora de Projetos e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

E X O N E R A

Art. 1º Fica exonerada AMANDA SANTANA NUNES ROSSALES, do Cargo em Comissão de Assessor de Projetos e Programas Sociais, a contar do dia 1° de agosto de 2026.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 30 de julho de 2026.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária de Governo

Publicado por:
Camila Campos Bosenbecker Morales
Código Identificador:11A96FDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 396/2026

Exonera Supervisor de Mobilidade Urbana e Trânsito e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

E X O N E R A

Art. 1º Fica exonerado GILMAR LACERDA DO ESPÍRITO SANTO do cargo em Comissão de Supervisor de Mobilidade Urbana e Trânsito, a contar do dia 1° de agosto de 2026.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 30 de julho de 2026.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária de Governo

Publicado por:
Camila Campos Bosenbecker Morales
Código Identificador:7D7F7835

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAPIVARI DO SUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 21-2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
Estado do Rio Grande do Sul

MARCO ANTONIO MONTEIRO CARDOSO, Prefeito de Capivari do Sul, TORNA PÚBLICA a licitação na modalidade Pregão Eletrônico- RP nº 21/2026 **FORNECIMENTO DE RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL PARA USO PRONTO ATENDIMENTO E AMBULÂNCIAS DO MUNICÍPIO**
1 - Credenciamento e recebimento dos Envelopes (documentação e proposta): **18 de agosto de 2026, às 08h00min.**
2 - Maiores informações poderão ser obtidas na Sede da Prefeitura de Capivari do Sul, localizada na Av. Adrião Monteiro, 2330, pelo telefone (51) 3685.1181 e site: WWW.capivaridosul.rs.gov.br e plataforma WWW.bll.org.br

MARCO ANTONIO MONTEIRO CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:BAAAFA06

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 22-2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
Estado do Rio Grande do Sul

MARCO ANTONIO MONTEIRO CARDOSO, Prefeito de Capivari do Sul, TORNA PÚBLICA a licitação na modalidade Pregão Eletrônico- RP nº 22/2026 **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA**
MANUTENÇÃO DE ELÉTRICA DOS PRÉDIOS PÚBLICOS.
1 - Credenciamento e recebimento dos Envelopes (documentação e proposta): **18 de agosto de 2026, às 14 h00min.**
2 - Maiores informações poderão ser obtidas na Sede da Prefeitura de Capivari do Sul, localizada na Av. Adrião Monteiro, 2330, pelo telefone (51) 3685.1181 e site: WWW.capivaridosul.rs.gov.br e plataforma WWW.bll.org.br

MARCO ANTONIO MONTEIRO CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:C5114F8C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS 801-2026

SECRETARIA DE OBRAS
CONTRATO N° 801/2026
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO:MECANICA DO SERGINHO, CNPJ: 02.154.264/0001-25
OBJETO:Credenciamento de empresas especializadas na prestação de serviços de manutenção, reparo e fornecimento de peças para veículos, máquinas, equipamentos e implementos agrícolas da frota municipal. Edital Chamamento Público Credenciamento nº 07/2025. Protocolo nº 1999/2025.
VALOR: R$ 6.150,00 (Seis mil, cento e cinquenta reais)
Período de Vigência:O prazo de duração é de 30(trinta) dias

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:763205D6

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE FORNECIMENTO N°791/2026

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
CONTRATO N° 791/2026
CONTRATANTE:MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO: BURLANI COMÉRCIO DE CARNES LTDA CNPJ N° 00.418.282/0001-41
OBJETO: Referente a aquisição de gêneros alimentícios para escolas e secretarias municipais. Conforme pregão eletrônico n° 11/2026.
VALOR: R$79.354,38 (Setenta e nove mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e trinta e oito centavos)
Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

Publicado por:
Maria Vitória Gomes Silva
Código Identificador:0D3C0851

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE FORNECIMENTO N°793/2026

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
CONTRATO N° 793/2026
CONTRATANTE:MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO: FAC DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ N° 28.496.927/0001-83
OBJETO: Referente a aquisição de gêneros alimentícios para escolas e secretarias municipais. Conforme pregão eletrônico n° 11/2026.
VALOR: R$8.234,10 (Oito mil, duzentos e trinta e quatro reais e dez centavos)
Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

Publicado por:
Maria Vitória Gomes Silva
Código Identificador:E90532DA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE FORNECIMENTO N°794/2026

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
CONTRATO N° 794/2026
CONTRATANTE:MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO: CASA DE CARNES LTDA CNPJ N° 90.357.708/0001-97
OBJETO: Referente a aquisição de gêneros alimentícios para escolas e secretarias municipais. Conforme pregão eletrônico n° 11/2026.
VALOR: R$35.632,50 (Trinta e cinco mil, seiscentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos)
Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

Publicado por:
Maria Vitória Gomes Silva
Código Identificador:D0BCD5F0

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE FORNECIMENTO N°796/2026

SECRETARIA DA SAÚDE
CONTRATO N° 796/2026
CONTRATANTE:MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO: COMERCIAL CIRURGICA MEDIANEIRA LTDA CNPJ N° 93.185.098/0001-80
OBJETO: Referente a aquisição de materiais ambulatoriais destinados ao atendimento das demandas do pronto atendimento e das unidades básicas de saúde (UBS). Conforme pregão eletrônico n° 81/2025.
VALOR: R$1.087,50 (Um mil, oitenta e sete reais e cinquenta centavos)
Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

Publicado por:
Maria Vitória Gomes Silva
Código Identificador:83CA48EA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE FORNECIMENTO N°797/2026

SECRETARIA DA SAÚDE
CONTRATO N° 797/2026
CONTRATANTE:MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO: SOMA/RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ N° 06.294.126/0001-00
OBJETO: Referente a aquisição de materiais ambulatoriais destinados ao atendimento das demandas do pronto atendimento e das unidades básicas de saúde (UBS). Conforme pregão eletrônico n° 81/2025.
VALOR: R$249,50 (Duzentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos)
Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

Publicado por:
Maria Vitória Gomes Silva
Código Identificador:EE1D2C1C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE FORNECIMENTO N°798/2026

SECRETARIA DA SAÚDE
CONTRATO N° 798/2026
CONTRATANTE:MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO: VERTICE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ N° 60.146.737/0001-49
OBJETO: Referente a aquisição de materiais ambulatoriais destinados ao atendimento das demandas do pronto atendimento e das unidades básicas de saúde (UBS). Conforme pregão eletrônico n° 81/2025.
VALOR: R$498,00 (Quatrocentos e noventa e oito reais)
Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

Publicado por:
Maria Vitória Gomes Silva
Código Identificador:FB47515D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE FORNECIMENTO N°799/2026

SECRETARIA DA SAÚDE
CONTRATO N° 799/2026
CONTRATANTE:MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO: PROSAUDE DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA-EPP CNPJ N° 85.247.385/0001-49
OBJETO: Referente a aquisição de materiais ambulatoriais destinados ao atendimento das demandas do pronto atendimento e das unidades básicas de saúde (UBS). Conforme pregão eletrônico n° 81/2025.
VALOR: R$600,00 (Seiscentos reais)
Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

Publicado por:
Maria Vitória Gomes Silva
Código Identificador:34DF3467

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE FORNECIMENTO N°802/2026

SECRETARIA DA SAÚDE
CONTRATO N° 802/2026
CONTRATANTE:MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO: SOMA/RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ N° 06.294.126/0001-00
OBJETO: Referente ao fornecimento de medicamentos para uso na farmácia básica do município. Conforme pregão eletrônico n° 19/2025.
VALOR: R$ 170,32 (Cento e setenta reais e trinta e dois centavos)
Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

Publicado por:
Maria Vitória Gomes Silva
Código Identificador:B513C15D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE FORNECIMENTO N°803/2026

SECRETARIA DA SAÚDE
CONTRATO N° 803/2026
CONTRATANTE:MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO: CENTERMEDI-COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ N° 03.652.030/0001-70
OBJETO: Referente ao fornecimento de medicamentos para uso na farmácia básica do município. Conforme pregão eletrônico n° 19/2025.
VALOR: R$ 331,90 (Trezentos e trinta e um reais e noventa centavos)
Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

Publicado por:
Maria Vitória Gomes Silva
Código Identificador:98ABE6F4

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE FORNECIMENTO N°804/2026

SECRETARIA DA SAÚDE
CONTRATO N° 804/2026
CONTRATANTE:MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO: INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ N° 12.889.035/0001-02
OBJETO: Referente ao fornecimento de medicamentos para uso na farmácia básica do município. Conforme pregão eletrônico n° 19/2025.
VALOR: R$ 629,70 (Seiscentos e vinte e nove reais e setenta centavos)
Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

Publicado por:
Maria Vitória Gomes Silva
Código Identificador:FAB151CE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO – LEILÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/2026

O Município de Dom Pedro de Alcântara/RS torna público que realizará licitação na modalidade **Leilão Eletrônico**, do tipo **maior lance por lote**, para alienação de bens móveis inservíveis pertencentes ao patrimônio do Município de Dom Pedro de Alcântara/RS, conforme condições estabelecidas no edital.

Processo Administrativo: 11/2026
Critério de Julgamento: Maior lance por lote
Local: Portal DJ Leilões – www.djleilao.com.br.
Data e horário de início da sessão pública: às 10h do dia 31 de agosto de 2026.

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis junto ao Setor de Licitações, na Avenida Central, nº 89, Centro, Dom Pedro de Alcântara/RS, no sítio eletrônico oficial do Município (dompedrodealcantara.rs.gov.br) e na plataforma do leilão (www.djleilao.com.br), podendo, ainda, ser obtidos pelo telefone (51) 3664-0011 ou pelo e-mail licitacao@dompedrodealcantara.rs.gov.br.

Dom Pedro de Alcântara/RS, 31 de julho de 2026.

ALEXANDRE MODEL EVALDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Nunes Borges
Código Identificador:792DDE9E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ENGENHO VELHO

MUNICIPIO DE ENGENHO VELHO
EXTRATO ATA SRP 19 2026

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO-RS
PAULO ANDRÉ DAL ALBA, PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, torna público aos interessados que na data de 31 de julho de 2026, foi firmada a Ata de Registro de Preços, para futura e eventual aquisição de uniformes

escolares destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Engenho Velho/RS, bem como de jalecos e calças personalizados para as servidoras da Secretaria Municipal de Educação e camisetas tipo polo personalizadas para os servidores da Secretaria Municipal de Assistência Social, Modalidade Pregão Eletrônico nº 09/2026.
VENCEDOR(A):

ATA Nº 19/2026: DIMA CONFECÇÕES LTDA – MARSSANI MICHELS DUPPONTE, CNPJ nº 19.914.835/0001-85;

Valor Total R$: 7.250,00

Engenho Velho – RS, 31 de junho de 2026.

PAULO ANDRÉ DAL ALBA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oilson Pastorio
Código Identificador:9FD121AB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ITAARA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 8094/26

Exonera Servidora de Cargo em Comissão.

Zenir dos Santos Oliveira, Prefeito Municipal em exercício de Itaara, no uso de suas atribuições legais, EXONERA, a partir do 1º dia de agosto de 2026, a Sra. Celita da Silva do Cargo em Comissão de Secretária de Educação e Desporto, CC Subsídio, de que trata a Lei Municipal n° 1174, de 26 de setembro de 2011.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 30 dias do mês de julho do ano de 2026.

Publicado por:
Adriams Victor Hostym
Código Identificador:169E6CDA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 8095/26

Institui e nomeia os membros da Comissão Representativa Setorial para análise e diálogo sobre o reajusto do Plano de Saúde dos Servidores do Município de Itaara, e dá outras providências.

Zenir dos Santos Oliveira, Prefeito Municipal em exercício de Itaara, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Fica instituída a Comissão Representativa Setorial, com a finalidade de dialogar, avaliar e apresentar possíveis cenários relativos ao reajuste do Plano de Saúde dos servidores públicos efetivos e comissionados junto à Administração Pública de Itaara.

Art. 2º Designar para compor a referida Comissão os seguintes servidores e representantes:
• Daniel Trindade Pinheiro – Agente Administrativo, Mat. 1703-5 (Secretaria Municipal de Planejamento);
• Deivid Vicent Alves Rezer Alves – Tesoureiro, Mat. 1550-4 (Secretaria Municipal de Finanças);
• Anna Victoria Guerra – Agente Administrativo, Mat. 2931-9 (Secretaria Municipal de Educação);
• Ana Laura de Melo Santos – Assistente Social, Mat. 1428-1 (Secretaria Municipal de Assistência Social);
• Mirele Milani da Silva – Técnica em Turismo, Mat. 1725-6 (Secretaria Municipal de Turismo);
• Lissandra Hoehr Skrebsky – Contadora, Mat. 11320 (Conselho Fiscal RPPS);
• Marcos Antônio Bonfim Sudério – Agente de Vigilância em Saúde, Mat. 1724-8 (Secretaria Municipal de Saúde); • Marcelo Pereira Dutra – Operário, Mat. 1723-0 (Secretaria Municipal de Obras);
• Dilara Maria Angnes – Professora, Mat. 1654-3 (Representante da APROMI); • Mateus Costa Rosa – Professor, Mat. 2780-4 (Representante da APROMI);
• Cleverton Costa Ferraz – Gerente de Trânsito, Mat. 1576-8 (Conselho Deliberativo RPPS);
• Sâmia Martins – Engenheira Florestal, Mat. 3128-3 (Secretaria Municipal de Agricultura).

Art. 3º Os trabalhos desenvolvidos pelos membros desta Comissão serão considerados de relevante interesse público e não remunerados.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 30 dias do mês de julho do ano de 2026.

Publicado por:
Adriams Victor Hostym
Código Identificador:442A3539

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 8096/26

Nomeia Servidor em Cargo Efetivo.

Zenir dos Santos Oliveira, Prefeito Municipal em exercício de Itaara, no uso de suas atribuições legais, NOMEIA o Sr. André Burin da Silva, aprovado em Concurso Público pelo Edital n° 01/2024 e 02/2024, de 02 de junho de 2024, e homologado através do Edital Extraordinário n° 01/2026, para o cargo efetivo de **Motorista,** de que trata aLei Municipal n°1174, de 26 de setembro de 2011.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 03 dias do Mês de Agosto do ano de 2026.

Publicado por:
Adriams Victor Hostym
Código Identificador:FC659F54

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGOÃO

GABINETE DO PREFEITO
LEILÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026

TERMO DE PUBLICAÇÃO

NELIO FORNARI, Prefeito Municipal de Lagoão, Estado do Rio Grande do Sul, torna publico que realizará abertura das licitações a seguir mencionadas, cujo o edital pode ser obtido na integra junto a Prefeitura Municipal situada na AV. Manoel de Brito, 800. Neste Município, ou pelo site: WWW.lagoao.rs.gov.br :
LEILÃO ELETRONICO 002/2026. Abertura 27/08/2026 às 09:00 Hs. Objeto A presente licitação (leilão) objetiva a alienação de bens móveis inservíveis de propriedade do Município de Lagoão/RS, no estado em que se encontram, separados em lotes (12 lotes no total), conforme especificações constantes no **ANEXO I** deste edital – **TERMO DE REFERÊNCIA**.

Lagoão, 03 de Agotsto de 2026

NELIO FORNARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiani de Camargo
Código Identificador:8E75C2C6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MAXIMILIANO DE ALMEIDA

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA 032/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2026

ANDRÉ FERNANDO ZUCUNELLI, Prefeito Municipal de Maximiliano de Almeida, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO:
Modalidade: Dispensa de Licitação
Número: 032/2026
Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços veterinários destinados à realização de procedimentos de esterilização cirúrgica (castração) de cães e gatos, machos e fêmeas, compreendendo a avaliação clínica pré-operatória, anestesia, procedimento cirúrgico, fornecimento de medicamentos, materiais e insumos necessários, implantação de microchip de identificação individual, cadastramento dos animais no Sistema do Cadastro Nacional de Animais Domésticos – SinPatinhas, ou sistema oficial que venha a substituí-lo, medicação pós-operatória e entrega dos respectivos comprovantes de cadastramento, visando à execução das ações financiadas pelo Fundo Estadual de Proteção e Bem-Estar de Animais Domésticos – FUNBEA-RS, em conformidade com a legislação vigente.
Fornecedores: ***C.P. CONSULTORIA VETERINÁRIA LTDA inscrita no CNPJ 42.173.109/0001-70, situada na Rua Barão do Rio Branco, município de Maximiliano de Almeida - RS***
Valor total da contratação: R$ 30.780,00 (trinta mil, setecentos e oitenta reais)
Embasamento: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e alterações posteriores, artigo 75, inciso II.

Maximiliano de Almeida/RS, 31 de julho de 2026.

ANDRÉ FERNANDO ZUCUNELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Neuhaus
Código Identificador:ED6B3A06

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PÁDUA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE NOVA PÁDUA - RS** torna público a abertura de licitação na modalidade: **Concorrência Eletrônica nº 008/2026.** Objeto: contratação de empresa, sob regime de empreitada global, para execução de pavimentação asfáltica de trecho da estrada Via Del Vino, interior do município de Nova Pádua/RS - Plano de Ação nº 09032026-095249. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 16 horas do dia 03 de agosto de 2026 até às 09 horas do dia 15 de setembro de 2026. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Às 09 horas do dia 15 de setembro de 2026. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** Às 09h15min do dia 15 de setembro de 2026. **REFERÊNCIA DE TEMPO:** Horário de Brasília (DF). O certame será realizado no seguinte endereço eletrônico: www.pregaobanrisul.com.br. Editais e retificações disponíveis em www.novapadua.rs.gov.br, www.pregaobanrisul.com.br e www.pncp.gov.br.

NOVA PÁDUA - RS, 03 de agosto de 2026.

ITAMAR BERNARDI -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gilnei Bianchin Gonçalves
Código Identificador:801816E7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PAULO BENTO

PREFEITURA DE PAULO BENTO
INEXIGIBILIDADE Nº: 07/2026 CONTRATO Nº: 097/2026

O Prefeito Municipal de Paulo Bento, Estado do Rio Grande do Sul, ratifica e torna público a inexigibilidade nº: 07/2026. Contrato nº: 097/2026, em favor de VERA LUCIA UTTEICH LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 60.357.437/0001-09. **Objeto:** Contratação de show ao vivo com o artista João Luiz Correia e Grupo Campeirismo no dia 20/09/2026. **Valor** R$: 40.000,00 (Quarenta mil reais) total, **Período Da Contratação**: até 20/09/2026. **Fundamentação Legal**: Art. 74, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Paulo Bento, RS, 31 de julho de 2026.

EVANDRO BARATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leila Orso Micheli
Código Identificador:6F1C7C5E

PREFEITURA DE PAULO BENTO
PROCESSO LICITATÓRIO 224/2026

PROCESSO LICITATÓRIO N° 224/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 117/2026

O Município de Paulo Bento/RS, torna público a DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 117/2026, em favor da empresa MOACIR PAULO DARIVA, inscrito no CNPJ sob o nº 00.782.928/0001-75. Objeto: Material e serviço de manutenção em veículo Ducato placa IZM 7D40 Valor total de R$ 4.376,00 (Quatro Mil, Trezentos e Setenta e Seis Reais).
Fundamentação legal: Art.75, §7º da Lei nº. 14.133/2021, **e suas alterações.**

Paulo Bento/RS, 31 de julho de 2026.

EVANDRO BARATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Felipe Woidilla
Código Identificador:2C7F7677

PREFEITURA DE PAULO BENTO
REGISTRO DE PREÇO Nº: 04/2026 CONTRATO Nº: 096/2026

O Prefeito Municipal de Paulo Bento, Estado do Rio Grande do Sul, ratifica e torna público o registro de preço nº: 04/2026, contrato nº: 096/2026, em favor de CARLOS JOSÉ ZIN. **CNPJ:** 00.104.236/0001-78. **Objeto:** Prestação de serviço de trator de esteira. **Valor** R$: 79.675,00 (Setenta e nove mil seiscentos e setenta e cinco reais), vigente a partir da assinatura do contrato, com duração de 12 meses. **Fundamentação Legal:** Lei Federal n° 14.133/21.

Paulo Bento, RS, 31 de julho de 2026.

EVANDRO BARATTO
Prefeito

Publicado por:
Leila Orso Micheli
Código Identificador:87B109AF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 301, DE 31 DE JULHO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA- RS, no uso de suas atribuições legais, nos termos das Leis Municipais n°

807, Regime Jurídico dos Servidores, e nº 808, Plano de carreira dos servidores,
RESOLVE:
NOMEAR ZILKA VARGAS, matrícula 661, para o cargo de CHEFE DE NÚCLEO DE SERVIÇOS DE TRÂNSITO, Padrão FG02, a partir de **03 de agosto de 2026**.

Registre-se. Publique-se.

Presidente Lucena, 31 de julho de 2026.

LUIZ JOSÉ SPANIOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Djenifer Thais Weber
Código Identificador:771A72CB

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 302, DE 31 DE JULHO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do que dispõe a LEI COMPLEMENTAR Nº1.592, DE 17 DE JULHO DE 2025, que "*DISPÕE SOBRE O PLANO DE BENEFÍCIOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES EFETIVOS DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA – RS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*."

RESOLVE:

RATIFICAR a **CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** à servidora **FRANCIANE TAIS BENDER ENGEROFF COLLIN**, matrícula 1074, a contar de **26 de julho de 2026**, retornando às suas atividades laborais no dia **09 de agosto de 2026**.

Registre-se. Publique-se.

Presidente Lucena, 31 de julho de 2026.

LUIZ JOSÉ SPANIOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Djenifer Thais Weber
Código Identificador:7A788B59

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 303, DE 31 DE JULHO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA-RS, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal,

CONSIDERANDO que foram concedidas férias à servidora municipal SIMONE CRISTIANE PETRY, nos termos da Portaria nº 364/2025;

CONSIDERANDO que a servidora SIMONE CRISTIANE PETRY conta com um saldo de 03 (três) dias de férias a ser usufruído posteriormente, conforme disposto na Portaria nº 386/2025;

RESOLVE:

DETERMINAR que a servidora municipal **SIMONE CRISTIANE PETRY**, matrícula nº 918, usufrua o período de férias a que fazia jus no período de 12 de agosto a 14 de agosto de 2026, devendo retornar às suas atividades em 15 de agosto de 2026.

Registre-se. Publique-se.

Presidente Lucena, 31 de julho de 2026.

LUIZ JOSÉ SPANIOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Djenifer Thais Weber
Código Identificador:2286A9C3

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 304, DE 31 DE JULHO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA-RS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1.341, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021, que "*ALTERA O ART. 107 DA LEI MUNICIPAL Nº 807, DE 02 DE JANEIRO DE 2012, QUE DISPÕE SOBRE O REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*", que prevê que a remuneração dos servidores durante o seu período de férias dar-se-á nos termos do que dispõe a Lei Municipal nº 011, de 28 de janeiro de 1993 e o acréscimo de 1/3 (um terço) será pago proporcionalmente ao número de dias de férias concedidos em até 02 (dois) dias úteis antes do início de seu gozo.

RESOLVE:

CONCEDER período de gozo de férias aos servidores municipais integrantes do Quadro Geral de Cargos, abaixo relacionados, com o pagamento da remuneração integral, acrescida de 1/3 (um terço):

Mat.	Nome	Período aquisitivo	Período férias	Retorno
89	EVANDRO KUNZ	15/04/2025 a 14/04/2026	17/08/2026 a 26/08/2026	27/08/2026
1098	SARA GARCIA DE ALMEIDA	15/07/2025 a 14/07/2026	17/08/2026 a 26/08/2026	27/08/2026
612	SIMONE F. CARVALHO GREJANIN	17/04/2025 a 16/04/2026	26/08/2026 a 04/09/2026	08/09/2026

Registre-se. Publique-se.

Presidente Lucena, 31 de julho de 2026.

LUIZ JOSÉ SPANIOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Djenifer Thais Weber
Código Identificador:4A7E1008

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 305, DE 31 DE JULHO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA-RS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o pedido de exoneração da servidora **BRUNA LAIS BOCK**, por meio do Protocolo nº 688/2026;

RESOLVE:

RATIFICAR A EXONERAÇÃO, a pedido, da servidora pública municipal **BRUNA LAIS BOCK**, matrícula nº 1027, do cargo de Chefe de Programa da área da Cultura 40h/sem, com o último dia de trabalho sendo **30 de julho de 2026**.

Registre-se. Publique-se.

Presidente Lucena, 31 de julho de 2026.

LUIZ JOSÉ SPANIOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Djenifer Thais Weber
Código Identificador:530E88A7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PROTÁSIO ALVES

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RESUMO DOS INSTRUMENTOS DE CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS PERÍODO: 2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2026
Contratado:ELLO UNIFORMES LTDA e PATRICIA DONADELLO LOVISON

Modalidade: Processo de Dispensa n°.16/2026.
Número da Ata de Registro de Preços:11/2026.
Fundamento legal: Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações.
Objeto:Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada na confecção e fornecimento de uniformes personalizados, sob medida, destinados aos servidores públicos do Município de Protásio Alves, bem como para atender demandas específicas de ações, projetos e atividades desenvolvidas pela Administração Municipal.
Data de assinatura:29/07/2026
Valor contratual:O valor total estimado é R$ 56.225,00 (cinquenta e seis mil duzentos e vinte e cinco reais)
Forma de pagamento:O pagamento será realizado até o 15º dia do mês subsequente da entrega total dos Uniformes solicitados mediante apresentação de documento fiscal o qual será recebido e atestado pelos fiscais de contrato, e se tudo estiver em acordo com o pactuado haverá o encaminhamento para procedimento de liquidação e pagamento.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:C92893B9

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RESUMO DOS INSTRUMENTOS DE CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS PERÍODO: 2026

Contratado: GENTE SEGURADORA S/A
Modalidade: Tomada de Preços
Número da licitação: 04/2023
Número do contrato: 42/2023
Fundamento legal: Lei Federal 8.666/1996 e suas alterações.
Número do Termo Aditivo: 10
Objeto: Contratação de Empresa Especializada para realização de seguros de frota veicular.
Data de assinatura: 31/07/2026
Alteração contratual: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do valor global do Contrato, passando o mesmo a ser um total de R$ 37.363,57 (trinta e sete mil, trezentos e sessenta e três reais e cinquenta e sete centavos), correspondente à cobertura de 12 (doze) meses de seguro, período de 08 de agosto de 2026 a 08 de agosto de 2027, conforme Orçamento n°. 01.31.001613374.1.10 apresentado pela contratada.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:7ABAD8AC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RIO DOS ÍNDIOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE OUTRO ÓRGÃO 005/2026

O **MUNICÍPIO DE RIO DOS ÍNDIOS** torna pública a ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2025 do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI - CIRAU, de acordo com o Art. 86, §2º da Lei nº 14.133/2021, objetivando a aquisições de IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS NOVOS. ao Município de Rio dos Índios, pelo valor total de R$ R$ 61.231,68 (sessenta e um mil duzentos e trinta e um reais e sessenta e oito centavos), sendo a fornecedora, a empresa ATUATI MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS EPP, CNPJ nº 01.435.215/0001-06. O processo foi homologado na presente data.

Rio dos Índios/RS, 31 de julho de 2026.

FLAVIO GOLIN
Prefeito

Publicado por:
Idonez Roberto Piccoli
Código Identificador:84913FCF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RIO GRANDE

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE DISPENSA ELETRÔNICA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 146/2026 – SMS – Aquisição de equipamento e material permanente – equipamento de T.I.C. - Computadores, conforme termo de referência. Abertura: 07/08/2026, às 9h. O EDITAL está disponível em https://grp.riogrande.rs.gov.br/transparencia/prefeitura/#/consultaLicitacao, https://bll.org.br/ e PNCP.

Publicado por:
Geovani Moreira de Lima
Código Identificador:8966CB47

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO – PE 061/2026

Processo Administrativo nº 20857/2026
Pregão Eletrônico nº 061/2026
Objeto: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES PARA AS 34 UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA SMS, especificado(s) no(s) item(ns) 01 ao 10, conforme Termo de Referência.

Ata de Registro de Preços nº 342/2026 – SMS
Fornecedor: Sutcare Ltda
CNPJ: 61.771.120/0001-87
Valor: 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).
Item: 01

Ata de Registro de Preços nº 343/2026 – SMS
Fornecedor: Rossi Produtos Hospitalares Ltda
CNPJ: 00.072.182/0001-06
Valor: R$ 3.697,00 (três mil e seiscentos e noventa e sete reais).
Item: 02

Ata de Registro de Preços nº 344/2026 – SMS
Fornecedor: Surgident Produtos Odonto Médicos Ltda
CNPJ: 56.183.058/0001-72
Valor: R$ 47.187,20 (Quarenta e sete mil, cento e oitenta e sete reais e vinte centavos).
Itens: 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 10.

Publicado por:
Carolina Troca Carvalho
Código Identificador:C635F02C

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PE 50/2026

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PE 50/2026

Processo Administrativo nº 13501/2026
Pregão Eletrônico nº 50/2026
Objeto: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação dos serviços, sem dedicação exclusiva de mão de obra, para limpeza de tanques sépticos, caixas de gordura e demais

componentes dos sistemas de tratamento de efluente sanitário, bem como desobstrução das redes de esgotamento interna nas diversas Secretarias de Município de Rio Grande, especificados nos itens 1, 2 e 3.Conforme Termo de Referência, anexo do Edital do Pregão Eletrônico 50/2026

Ata de Registro de Preços nº 334/2026 – SMAP
Fornecedor: Ricardo Alexandre Gabriel LTDA
CNPJ: 09.278.438/0001-00
Valor Total: R$ 415.150,00 (Quatrocentos e quinze mil e cento e cinquenta reais).
Itens: 1 e 2
Ata de Registro de Preços nº 335/2026 – SMAP
Fornecedor: Rodrigo da Costa Dias de Oliveira LTDA
CNPJ: 22.721.782/0001-90
Valor Total: R$ 145.750,00 (Cento e quarenta e cinco mil e setecentos e cinquenta reais)
Itens: 3

Publicado por:
Eliziane de Jesus Madruga da Silva
Código Identificador:44ED8269

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PE 66/2026

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PE 66/2026

Processo Administrativo nº 17121/2026
Pregão Eletrônico nº 66/2026
Objeto: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de empresa para Aquisição de material e medicamento de uso veterinário - SMDA, especificados nos itens 1,2,3,4,6,9,10,14,15,18,20, 22,23 e 24. Conforme Termo de Referência, anexo do Edital do Pregão Eletrônico 66/2026

Ata de Registro de Preços nº 336/2026 – SMDA
Fornecedor: FAROVET PRODUTOS VETERINÁRIOS LTDA
CNPJ: 37.054.879/0001-64
Valor Total: R$ 79.451,00 (Setenta e nove mil e quatrocentos e cinquenta e um reais).
Itens: 1,14,18 e 23

Ata de Registro de Preços nº 337/2026 – SMDA
Fornecedor: DORNELLES DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 30.809.055/0001-08
Valor Total: R$ 6.600,00 (Seis mil e seiscentos reais).
Itens: 2, 3 e 4

Ata de Registro de Preços nº 338/2026 – SMDA
Fornecedor: MK PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES
CNPJ: 00.411.441/0001-86
Valor Total: R$ 19.995,00 (Dezenove nove mil e novecentos e noventa e cinco reais).
Itens: 5,11,12,13,16 e 21

Ata de Registro de Preços nº 339/2026 – SMDA
Fornecedor: DF2MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 40.136.720/0001-01
Valor Total: R$ 4.790,00 (Quatro mil e setecentos e noventa reais).
Itens: 6 e 1

Ata de Registro de Preços nº 340/2026 – SMDA
Fornecedor: BICHO WEB SAÚDE ANIMAL LTDA
CNPJ: 60.718.874/0001-00
Valor Total: R$ 41.538,00 (Quarenta e um mil e quinhentos e trinta e oito reais).
Itens: 9,10,15 e 22

Ata de Registro de Preços nº 341/2026 – SMDA
Fornecedor: EREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 41.340.103/0001-88
Valor Total: R$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais).
Itens: 24

Publicado por:
Eliziane de Jesus Madruga da Silva
Código Identificador:18E577D1

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO RESCISÃO CONTRATUAL CONCESSÃO DE USO 256/2024

EXTRATO DE TERMO RESCISÃO CONTRATUAL CONCESSÃO DE USO 256/2024

Contrato de Concessão de Uso: nº 256/2024
Termo Rescisão

Processo Administrativo nº. 1746/2025 – Termo Rescisão ao Contrato Concessão de Uso 256/2024, assinado em 11/06/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário (a) Municipal Nilson Roberto da Rosa Pinheiro (SMAP). Contratada: MELINA MATTOS DA ROCHA.; inscrita no CNPJ sob nº 53.803.937/0001-61. Objeto do termo aditivo: Rescisão do contrato original. Fundamentação Legal: Lei 14.133/21.

Publicado por:
Regiane Paes Gibbon
Código Identificador:B4E8960B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ROLANTE

GABINETE DO PREFEITO
DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO DE ROLANTE/RS AFETADAS POR TEMPESTADE LOCAL CONVECTIVA – CHUVAS INTENSAS (COBRADE 1.3.2.1.4), CONFORME LEGISLAÇÃO APLICADA AO TEMA.

ALCEU TREVIZANI DA ROSA, Prefeito Municipal de Rolante, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, observando o disposto na Lei Orgânica do Município, e a Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, que institui a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil – PNPDEC,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 12.340, de 1º de dezembro de 2010, na Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, no Decreto Federal nº 10.593, de 24 de dezembro de 2020, e na Portaria MDR nº 260, de 2 de fevereiro de 2022, consolidada com as alterações da Portaria MDR nº 3.646, de 20 de dezembro de 2022.

CONSIDERANDO que, entre os dias 28 e 29 de julho de 2026, o Município de Rolante foi atingido por Tempestade Local Convectiva – Chuvas Intensas (COBRADE 1.3.2.1.4), registrando acumulado pluviométrico de 113 mm no território municipal e 168 mm a montante da bacia hidrográfica do Arroio Areia, ocasionando rápida elevação dos cursos d'água e o transbordamento de rios e arroios;

CONSIDERANDO que o elevado volume de precipitação provocou inundações em diversos bairros do Município, atingindo diretamente 3.140 pessoas e afetando indiretamente toda a população municipal, estimada em 21.253 habitantes (IBGE, 2022), além de causar danos em residências, vias públicas, pontes, sistemas de drenagem, equipamentos públicos e propriedades particulares;

CONSIDERANDO que, em decorrência da saturação do solo, foram registrados deslizamentos de terra e rolamentos de blocos rochosos, comprometendo a segurança de moradores, atingindo propriedades particulares e ocasionando o bloqueio total e parcial de diversas vias públicas, interrompendo a mobilidade e dificultando o acesso às comunidades;

CONSIDERANDO que os danos materiais e ambientais verificados comprometem parcialmente a capacidade de resposta do Município, exigindo a mobilização de recursos humanos, materiais e financeiros

extraordinários para o atendimento da população afetada, restabelecimento dos serviços essenciais e recuperação das áreas atingidas;

CONSIDERANDO que o município utilizou todo o seu aparato disponível para minimizar os efeitos das chuvas intensas, bem como para assistência às pessoas atingidas e restabelecimento das vias públicas e serviços essenciais;

CONSIDERANDO a manifestação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil de Rolante, relatando a ocorrência do desastre e sendo favorável a declaração de Situação de Emergência.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada Situação de Emergência nas áreas do Município de Rolante contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Tempestade Local Convectiva – Chuvas Intensas (COBRADE 1.3.2.1.4).

Art. 2º Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC, nas ações de resposta ao desastre, assistência humanitária, reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e a realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, instituições públicas e privadas, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil.

Art. 4º De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se às autoridades administrativas e aos agentes de proteção e defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta ao desastre, em caso de risco iminente, a:
I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou determinar a pronta evacuação;
II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.
Parágrafo único. Será responsabilizado o agente de defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações relacionadas com a segurança da população.

Art. 5º Em caso de utilidade pública, autoriza-se o início de processos de desapropriação, na forma da legislação federal aplicável, observadas suas condições e consequências legais.

Art. 6º Com fundamento no artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sem prejuízo da Lei de Responsabilidade Fiscal, ficam dispensadas de licitação as aquisições de bens, serviços e obras necessárias ao atendimento da situação de emergência, observados os requisitos e limites estabelecidos na legislação vigente.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Rolante, 30de julho de 2026.

Registre-se e Publique-se.

ALCEU TREVIZANI DA ROSA
Prefeito Municipal de Rolante

Publicado por:
Matheus Fontoura Modler
Código Identificador:DE5CF1BA

SEÇÕES DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESUMO DE ADITIVO

1º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 151/2025
PROCESSO Nº: 4765/2025
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 042/2025
CONTRATADA: **SEGURO SURA S/A**, CNPJ/MF nº 33.065.699/0001-27
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de **SEGURO AUTOMOTIVO, para VEÍCULOS.**
OBJETO DO ADITIVO: Fica alterada a Cláusula Primeira – Objeto, incluindo a prestação de serviços de **SEGURO AUTOMOTIVO,** para **VEÍCULOS (TORO) da Secretaria Municipal de Saúde e Meio Ambiente**, tudo de acordo com a solicitação e justificativa contida no Ofício Interno nº 524/2026 da Secretaria Municipal de Saúde e Meio Ambiente. Com base na alteração contida na Cláusula Primeira, fica alterada a Cláusula Quinta – Preço, conforme abaixo:

LOTE	MODELO	PLACA/CHASSI	RENAVAN	ANO	VALOR
2	FIAT TORO 2.2 16V 4x4 TB DIESEL	TRH 5F69 9882262SWTKG84473	01495652596	2026	**R$ 242,86**

ASSINATURAS:
ALCEU TREVIZANI DA ROSA
FERNANDA RODRIGUES DOS SANTOS LIMA
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 27/07/2026

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:F3F1C128

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ADITIVOS

Contratada: 36.269.035 CAMILLA GEESDORF CARVALHO (2º). Objeto: Fica prorrogado o prazo contratado por mais 12 (doze) meses. Fundamento: Arts. 105, 106, inciso I e 107, da Lei Federal nº 14.133/2021, e de acordo com a Cláusula Terceira, alínea "a" do **Contrato 203/PGM/2024**. Processo Administrativo de CREDENCIAMENTO nº 003/COMPRAS/2024. Data: 28/07/2026.

Contratada: ASSOCIAÇÃO PRÓ-ENSINO SANTA CRUZ DO SUL – APESC (11º). Objeto: Inclui-se, a alínea "j", na Cláusula Sexta (do Preço) do **Contrato 116/PGM/2023**. Fundamento: Portaria GM/MS nº 11.699/2026. Processo Administrativo nº 075/COMPRAS/2023. Data: 27/07/2026.

Contratada: CLARICE SEHN - ME (4º). Objeto: Fica prorrogado o prazo contratado por mais 12 (doze) meses. Fundamento: Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, e na Cláusula Terceira, alínea "a" do **Contrato 161/PGM/2023**. Processo Administrativo nº 090/COMPRAS/2023. Data: 18/06/2026.

Contratada: CLARICE SEHN - ME (3º). Objeto: Fica prorrogado o prazo contratado por mais 12 (doze) meses. Fundamento: Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, e na Cláusula Terceira, alínea "a" do **Contrato 167/PGM/2023**. Processo Administrativo nº 098/COMPRAS/2023. Data: 18/06/2026.

Publicado por:
Chayene Guterres Costa
Código Identificador:006B08C5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ADITIVOS DE PATROCÍNIOS

Patrocinado: Grupo de Apoio ao Corpo de Bombeiros Militar de Santa Cruz do Sul – GABOM (1º). Objeto: altera conta bancária. Termo de Patrocínio n.° 061/PGM/2026. Processo Administrativo n.° 007/PARCERIAS/2026. Data: 31/07/2026.

Publicado por:
Claiton Bolzan Michelotti
Código Identificador:5EB640C7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE TERMOS DE FOMENTO

Fomento nº 077/PGM/2026: Grupo de Apoio à Polícia Civil de Santa Cruz do Sul**.** Objeto: execução do projeto **"Escuta psicológica de crianças e adolescentes envolvidos em situação de violência na instrução de procedimentos Policiais na DPCA de Santa Cruz do Sul"**. Fundamento: Chamamento Público nº 001/COMDICA/2026. Processo Administrativo nº 019/PARCERIAS/2026. Data 31/07/2026.

Publicado por:
Claiton Bolzan Michelotti
Código Identificador:9683549A

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/SEAGRI/2026

O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL, através da Secretaria Municipal de Agricultura, TORNA PÚBLICO, que no período de 03 de agosto à 07 de agosto de 2026 estarão abertas as inscrições dos produtores rurais do Município para o deslocamento com ônibus custeado pelo município, para Viagem Técnica, no dia 03 de setembro de 2026, até a Expointer, no município de Esteio - RS.

1. OBJETO

• **1.1** O presente Edital tem como objetivo selecionar agricultores interessados em participar da Visita Técnica na Feira Expointer, neste momento serão visualizados máquinas e implementos utilizados para o desenvolvimento das atividades no meio rural e programas voltados para a agricultura.
• **1.2** A vaga para o deslocamento será para os(as) produtores rurais do Município inscritos e habilitados, selecionados e que atendam a todos os pré-requisitos deste Edital.

2. DO NÚMERO DE BENEFICIADOS
• **2.1** Serão selecionados através deste edital 70 (setenta) produtores rurais do Município, para o deslocamento.
• **2.2** Serão disponibilizadas somente 2 (duas) vaga por família.

3. DAS INSCRIÇÕES
• **3.1** As inscrições deverão ser realizadas junto a Secretaria Municipal de Agricultura, na Rua Tenente Coronel Brito, nº 176, Centro, no horário das 08:00 às 16:00 horas, no período de 03 de agosto à 07 de agosto de 2026.
• **3.2** No ato da inscrição o produtor rural deverá apresentar os seguintes documentos:
• **3.2.1** Inscrição estadual de produtor rural no Município de Santa Cruz do Sul;
• **3.2.2** Comprovante de que está em dia com a Fazenda Municipal;
• **3.2.3** Documento de identificação com foto (RG);
• **3.2.4** CPF.
• **3.3** Cada proponente poderá inscrever uma única vez neste Edital.
• **3.4** Fica vedada a concessão do benefício a pessoa jurídica.

4. DAS OBRIGAÇÕES DOS PROPONENTES
• **4.1** O proponente deverá ser agricultor exercendo atividade primária, devendo ser esta sua principal fonte de renda.
• **4.2** O ato de inscrição implica o conhecimento e na integral concordância do proponente com as normas e com as condições estabelecidas neste Edital.

5. DOS RECURSOS
• **5.1** Eventuais recursos ao presente Edital ou aos credenciamentos efetuados deverão ser entregues na Secretaria Municipal da Agricultura, localizada na Rua Ten. Cel. Brito nº 176, Departamento Técnico, mediante protocolo, no horário de expediente (das 08h às 16h), devendo ser observadas as normas previstas no art. 164 da Lei nº 14.133/21 e alterações.

6. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO
• **6.1** A seleção será de acordo com seguintes critérios:
• **6.1.1** Ordem de Inscrição.
• **6.1.2** Serão consideradas habilitados os primeiros 70 (setenta) produtores rurais, conforme documentação exigida no presente Chamamento Público.

7. DA HOMOLOGAÇÃO
• **7.1** Homologado o resultado do presente Edital, após conferência da documentação pela Administração, serão cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de as condições estabelecidas.

8. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
• **8.1** As despesas decorrentes do presente Edital de Chamamento Público correrão a conta da seguinte dotação orçamentária, constante no Orçamento Programa de 2026:
• Proj. Ativ.: 2149 MANUTENÇÃO DA SEC.MUN.AGRICULTURA
• **Rubrica:** 3.3.90.39.22.00.00.00 EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS E CONFERÊNCIAS

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
• **9.1** O ato de inscrição implica o conhecimento e a integral concordância do proponente com as normas e com as condições estabelecidas neste Edital.
• **9.2** É de inteira responsabilidade do proponente buscar informações sobre o cronograma do Edital.
• **9.3** Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Agricultura, conforme o caso.
• **9.4** Decairá do direito de impugnar os termos do edital perante a Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul, o interessado que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a data marcada para início da entrega da documentação ao credenciamento.
• **9.5** As informações técnicas, administrativas ou pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhadas por escrito à Secretaria Municipal da Agricultura, sita à Rua Ten. Cel. Brito, n.º 176, Departamento Técnico, nesta cidade, ou através do fone: (051) 3120-4055, no horário de expediente, das 08:00 às 16:00 horas.
• **9.6** Este processo permanecerá à disposição de qualquer interessado na Secretaria Municipal da Agricultura.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
• **10.1** Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Cruz do Sul RS para nele serem dirimidas quaisquer dúvidas decorrentes do presente Edital.

Santa Cruz do Sul, 28 de julho de 2026.

ZENO JOSÉ ASSMANN
Secretário Municipal de Agricultura

Publicado por:
Moisés Josiel Mora
Código Identificador:06C42F34

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - VALORES REGISTRADOS

Pregão Eletrônico nº 039/2026: REGISTRO DE PREÇOS para FERRAMENTAS PROFISSIONAIS DIVERSAS. Processo Adm. n° 053/CELIC/SEFAZ/2026. Atas assinadas em 24/07/2026. Início da vigência em 24/07/2026. Validade do registro até 16/12/2026.

Pregão Eletrônico nº 050/2026: REGISTRO DE PREÇOS para UNIFORMES, BATAS E ACESSÓRIOS. Processo Adm. n° 063/CELIC/SEFAZ/2026. Atas assinadas em 30/07/2026. Início da vigência em 30/07/2026. Validade do registro até 10/11/2026.

Pregão Eletrônico nº 056/2026: REGISTRO DE PREÇOS para MATERIAIS DE CANTINA. Processo Adm. n° 079/CELIC/SEFAZ/2026. Atas assinadas em 29/07/2026. Início da vigência em 26/08/2026. Validade do registro até 25/08/2027.

Pregão Eletrônico nº 080/2026: REGISTRO DE PREÇOS para MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO (COMPLEMENTAR). Processo Adm. n° 105/CELIC/SEFAZ/2026. Atas assinadas em 22/07/2026.

Início da vigência em 22/07/2026. Validade do registro até 11/01/2027.

Pregão Eletrônico nº 083/2026: REGISTRO DE PREÇOS para SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA (GUARDA MUNICIPAL). Processo Adm. n° 076/CELIC/SEFAZ/2026. Atas assinadas em 30/07/2026. Início da vigência em 30/07/2026. Validade do registro até 29/07/2027.

Publicado por:
Matheus Henrique Custódio
Código Identificador:B4F0FCBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
AVISO APLICAÇÃO PENALIDADE

O Município de Santa Cruz do Sul - RS torna público que foram aplicadas à empresa Oxxion Papéis Ltda , inscrita no CNPJ sob o nº 54.725.566/0001-00, as penalidades de multa, no valor de R$ 6.812,68 (seis mil, oitocentos e doze reais e sessenta e oito centavos) rompimento unilateral da Ata de Registro de Preços 056_25 e sanção de impedimento de licitar e contratar com o Município de Santa Cruz do Sul, pelo prazo de 3 (três) anos, conforme motivos explicitados no processo administrativo eletrônico nº 018/Celic/2026.. Abre-se o prazo recursal de 15 (quinze) dias úteis do artigo 166 da Lei 14.133/21, a contar da publicação oficial. Inf.: licitacao@santacruz.rs.gov.br.

Publicado por:
Clovis Schwengber
Código Identificador:73B78D68

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Informa-se que se encontram registrados e disponíveis para consulta dos interessados no site www.santacruz.rs.gov.br, os seguintes produtos e serviços, com seus respectivos valores:

Pregão Eletrônico n° 111/2025: REGISTRO DE PREÇOS para futuras prestações de serviços de INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO E LIMPEZA DE APARELHOS DE ARES CONDICIONADOS. Processo Adm. n° 131/CELIC/SEFAZ/2025. Atas assinadas em 27/11/2025. Validade do registro até 26/11/2026. Permanecem os valores publicados no site oficial do Município e no PNCP.

Pregão Eletrônico n° 151/2025: REGISTRO DE PREÇOS para futuras aquisições parceladas de CARTUCHOS E TONERS DE IMPRESSÃO. Processo Adm. n° 147/CELIC/SEFAZ/2025. Atas assinadas em 27/03/2026. Validade do registro até 30/10/2026. Permanecem os valores publicados no site oficial do Município e no PNCP.

Pregão Eletrônico n° 013/2026: REGISTRO DE PREÇOS para futuras aquisições parceladas de EMULSÃO ASFÁLTICA CATIÔNICA. Processo Adm. n° 028/CELIC/SEFAZ/2026. Atas assinadas em 23/03/2026. Validade do registro até 16/04/2027. Permanecem os valores publicados no site oficial do Município e no PNCP.

Pregão Eletrônico n° 015/2026: REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa especializada, sob o regime de HORA/MÁQUINA, PARA ALUGUEL DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS. Processo Adm. n° 017/CELIC/SEFAZ/2026. Atas assinadas em 26/03/2026. Validade do registro até 25/03/2027. Permanecem os valores publicados no site oficial do Município e no PNCP.

Pregão Eletrônico n° 019/2026: REGISTRO DE PREÇOS para futuras aquisições parceladas de AREIA. Processo Adm. n° 032/CELIC/SEFAZ/2026. Atas assinadas em 25/03/2026. Validade do registro até 18/04/2027. Permanecem os valores publicados no site oficial do Município e no PNCP.

Publicado por:
Matheus Henrique Custódio
Código Identificador:0434F546

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA
DECRETO Nº 12.905, DE 29 DE JULHO DE 2026

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pelas leis em vigor e em conformidade com o artigo 5º da Lei nº 10.230, de 19 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º É aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 602.369,47 (seiscentos e dois mil, trezentos e sessenta e nove reais e quarenta e sete centavos), com o objetivo de atender as despesas do orçamento em execução, conforme as dotações a seguir especificadas:

02.01.04.122.0002.2003 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
3.3.90.39.00.00.00.00.1500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 3.600,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

04.01.03.092.0002.2005 MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL
3.3.90.39.00.00.00.00.1500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 31.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

07.01.04.123.0002.2011 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
3.3.90.39.00.00.00.00.1500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 3.200,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

10.01.12.122.0002.2376 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRATIVO
3.3.90.39.00.00.00.00.A001
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 28.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

12.01.10.302.0023.0010 TRANSFERÊNCIAS AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.70.41.00.00.00.00.1621
CONTRIBUIÇÕES 400.436,88
0000529 4230-APOIO A REDE HOSPITALAR

12.01.10.302.0023.2428 MANUTENÇÃO DE AÇÕES NA ATENÇÃO AMBULATORIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
3.3.90.39.00.00.00.00.1500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 10.500,00
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

12.01.10.305.0027.1684 ESTRUTURAÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE
4.4.90.52.00.00.00.00.1500
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.417,59
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

13.01.08.244.0012.2379 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO BANCO DE ALIMENTOS

3.1.90.04.00.00.00.00.A001
CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 56.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE
3.1.90.94.00.00.00.00.A001
INDENIZACOES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 5.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

13.01.14.422.0009.2645 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO DEPARTAMENTO DA INCLUSÃO
3.3.90.30.00.00.00.00.A001
MATERIAL DE CONSUMO 3.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

13.04.08.245.0008.0015 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – APOIO FINANCEIRO A ENTIDADES
4.4.50.41.00.00.00.00.1662
CONTRIBUIÇÕES 3.000,00
0000212 1380-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

13.04.08.245.0008.2548 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
3.1.90.04.00.00.00.00.1662
CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 30.000,00
0000212 1380-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

17.01.04.122.0002.2466 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
3.3.90.39.00.00.00.00.1500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 8.800,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

20.01.04.122.0002.2629 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
3.3.90.39.00.00.00.00.2500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 3.400,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE
3.3.90.49.00.00.00.00.1500
AUXILIO-TRANSPORTE 8.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

20.01.23.695.0034.2630 FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO LOCAL
3.3.90.30.00.00.00.00.1500
MATERIAL DE CONSUMO 515,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

21.01.18.122.0002.2585 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM-ESTAR ANIMAL
3.3.90.39.00.00.00.00.1500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 3.100,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

21.01.18.541.0037.2631 SERVIÇOS DE PROTEÇÃO ANIMAL
3.3.90.30.00.00.00.00.1500
MATERIAL DE CONSUMO 3.400,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

TOTAL R$ 602.369,47

Art. 2º Servirá de recurso para o crédito aberto no Art. 1º deste decreto,

a) a redução das dotações orçamentárias:
02.01.04.122.0002.2003 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
3.1.90.11.00.00.00.00.1500
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 3.600,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

04.01.03.092.0002.2005 MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL
3.1.90.11.00.00.00.00.1500
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 31.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

07.01.04.123.0002.2011 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
3.1.90.11.00.00.00.00.1500
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 3.200,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

10.01.28.122.0000.0045 RECURSOS PARA PAGAMENTO DE INATIVOS DA SEE
3.1.90.01.00.00.00.00.A001
APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS 28.000,00
1111001 0001-RECURSO LIVRE (INATIVOS E PENSIONISTAS)

12.01.10.122.0026.2450 MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE APOIO ADMINISTRATIVO
3.3.90.46.00.00.00.00.1500
AUXILIO-ALIMENTACAO 1.417,59
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

12.01.10.302.0023.2429 MANUTENÇÃO DE AÇÕES NA ATENÇÃO HOSPITALAR
3.3.90.39.00.00.00.00.1621
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 400.436,88
0000529 4230-APOIO A REDE HOSPITALAR

12.01.10.302.0023.2438 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS RESIDENCIAIS
3.3.50.85.00.00.00.00.1500 CONTRATO DE GESTÃO 10.500,00
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

13.01.08.244.0012.2379 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO BANCO DE ALIMENTOS
3.1.90.11.00.00.00.00.A001
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 61.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

13.01.14.422.0009.2646 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CENTRO DE AUTISMO
3.3.90.08.00.00.00.00.A001
OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR 3.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

13.04.08.122.0002.2546 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.08.00.00.00.00.1662
OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR 3.000,00
0000212 1380-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

13.04.08.245.0008.2548 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
3.1.90.11.00.00.00.00.1662
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 30.000,00
0000212 1380-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

17.01.04.122.0002.2466 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
3.1.90.11.00.00.00.00.1500
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 8.800,00

0000001 0001-RECURSO LIVRE
20.01.04.122.0002.2629 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
3.1.90.04.00.00.00.00.2500
CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 3.400,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE
3.3.90.30.00.00.00.00.1500
MATERIAL DE CONSUMO 8.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

20.01.23.695.0034.2630 FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO LOCAL
3.3.90.39.00.00.00.00.1500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 515,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

21.01.18.122.0002.2585 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM-ESTAR ANIMAL
3.1.90.11.00.00.00.00.1500
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 3.100,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

21.01.18.541.0037.2631 SERVIÇOS DE PROTEÇÃO ANIMAL
3.3.90.39.00.00.00.00.1500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 3.400,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

TOTAL R$ 602.369,47

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, em 29 de julho de 2026.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Marcelo Antonio Barbosa Alves
Código Identificador:9A864E1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA
DECRETO Nº 12.906, DE 29 DE JULHO DE 2026.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pelas leis em vigor e em conformidade com os artigos 1º ao 4º da Lei nº 10.487 de 28 de julho de 2026,

DECRETA:

Art. 1º É aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 3.357.005,46 (três milhões, trezentos e cinquenta e sete mil e cinco reais e quarenta e seis centavos), com o objetivo de atender as despesas do orçamento em execução, conforme as dotações a seguir especificadas:

10.03.12.361.0013.2034
TRANSPORTE ESCOLAR P/ ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS-FUNDEB
3.3.90.39.00.00.00.00.1543
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 2.000.000,00
0000033 FUNDEB COMPLEMENTAÇÃO VAAR

10.03.12.361.0016.2039
MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%
3.3.90.30.00.00.00.00.1543
MATERIAL DE CONSUMO R$ 200.000,00
0000033 FUNDEB COMPLEMENTAÇÃO VAAR

10.03.12.361.0016.2039
MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%
3.3.90.39.00.00.00.00.1543
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 200.000,00
0000033 FUNDEB COMPLEMENTAÇÃO VAAR

10.03.12.365.0013.2048
TRANSPORTE ESCOLAR / EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB
3.3.90.39.00.00.00.00.1543
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 500.000,00
0000033 FUNDEB COMPLEMENTAÇÃO VAAR

10.03.12.365.0018.2454
MANUTENÇÃO DA EDUC. INFANTIL – CRECHE – FUNDEB 30%
3.3.90.30.00.00.00.00.1543
MATERIAL DE CONSUMO R$ 200.000,00
0000033 FUNDEB COMPLEMENTAÇÃO VAAR

3.3.90.39.00.00.00.00.1543
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 257.005,46
0000033 FUNDEB COMPLEMENTAÇÃO VAAR

TOTAL R$ 3.357.005,46

Art. 2º Servirá de recurso para o crédito aberto no Art. 1º deste decreto a tendência de arrecadação a maior, conforme demonstrativos em anexo, fontes de recurso e montante:

1543.0000033 - FUNDEB COMPLEMENTAÇÃO VAAR R$ 3.357.005,46

TOTAL R$ 3.357.005,46

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, em 29 de julho de 2026.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Marcelo Antonio Barbosa Alves
Código Identificador:6B25C89A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA
DECRETO Nº 12.907, DE 29 DE JULHO DE 2026.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pelas leis em vigor e em conformidade com os artigos 1º e 2º da Lei nº 10.488 de 28 de julho de 2026,

DECRETA:

Art. 1º É aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 4.000.000,00 (Quatro milhões de reais) com o objetivo de atender as

despesas do orçamento em execução, conforme as dotações a seguir especificadas:

10.03.12.361.0016.1782
ESTRUTURAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
4.4.90.51.00.00.00.00.1543
OBRAS E INSTALACOES R$ 2.000.000,00
0000033 FUNDEB COMPLEMENTAÇÃO VAAR

10.03.12.365.0018.1783
ESTRUTURAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
4.4.90.51.00.00.00.00.1543
OBRAS E INSTALACOES R$ 2.000.000,00
0000033 FUNDEB COMPLEMENTAÇÃO VAAR

TOTAL R$ 4.000.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para o crédito aberto no Art.1º deste decreto a tendência de arrecadação a maior, conforme demonstrativos em anexo, fonte de recurso e montante:

1543.0000033 - FUNDEB COMPLEMENTAÇÃO VAAR R$ 4.000.000,00

TOTAL R$ 4.000.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 29 de julho de 2026.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Marcelo Antonio Barbosa Alves
Código Identificador:6AAE2FAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA
DECRETO Nº 12.908, DE 29 DE JULHO DE 2026.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pelas leis em vigor e em conformidade com os artigos 1º ao 3º da Lei nº 10.502 de 28 de julho de 2026,

DECRETA:

Art. 1º É aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 3.345.853,64 (Três milhões, trezentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta e três reais e sessenta e quatro centavos) com o objetivo de atender as despesas do orçamento em execução, conforme as dotações a seguir especificadas:

12.01.10.302.0023.2429 MANUTENÇÃO DE AÇÕES NA ATENÇÃO HOSPITALAR
3.3.90.39.00.00.00.00.1621
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 2.645.853,64
0000529 4230-APOIO A REDE HOSPITALAR

12.01.10.302.0023.2432 MANUTENÇÃO DA CSIIM – HOSPITALZINHO
3.3.50.85.00.00.00.00.1500
CONTRATO DE GESTÃO R$ 160.000,00
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE – ASPS

12.01.10.302.0023.2441 MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO – UPAS
3.3.50.85.00.00.00.00.1500
CONTRATO DE GESTÃO R$ 540.000,00
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE – ASPS

TOTAL R$ 3.345.853,64

Art. 2º Servirá de recurso para o crédito aberto no Art.1º deste decreto a tendência de arrecadação a maior, conforme demonstrativos em anexo, fonte de recurso e montante:

1500.1002040 - 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS R$ 700.000,00
1621.0000529 - 4230-APOIO A REDE HOSPITALAR R$ 2.645.853,64

TOTAL R$ 3.345.853,64

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 29 de julho de 2026.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Marcelo Antonio Barbosa Alves
Código Identificador:84B56F67

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA
DECRETO Nº 12.909, DE 29 DE JULHO DE 2026.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pelas leis em vigor e em conformidade com o artigo 1º da Lei nº 10.483 de 28 de junho de 2026,

DECRETA:

Art. 1º É aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 23.640,74 (Vinte e três mil, seiscentos e quarenta reais e setenta e quatro centavos), com o objetivo de atender as despesas do orçamento em execução, conforme as dotações a seguir especificadas:

21.02.18.541.0037.2632
SERVIÇOS DE PROTEÇÃO ANIMAL
3.3.90.30.00.00.00.00.2759
MATERIAL DE CONSUMO R$ 23.640,74
0000310 1616-FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E BEM ESTAR ANIMAL-FUMBEA

TOTAL R$ 23.640,74
Art. 2º Servirá de recurso para o crédito aberto no Art. 1º deste decreto o superávit financeiro existente em 31 de dezembro de 2025, conforme demonstrativos em anexo, fontes de recurso e montante:

759.0000310 – 1616-Fundo Municipal de proteção e bem estar animal - FUMBEA R$ 23.640,74

TOTAL R$ 23.640,74

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, em 29 de julho de 2026.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Marcelo Antonio Barbosa Alves
Código Identificador:0EBF19DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA
DECRETO Nº 12.910, DE 29 DE JULHO DE 2026.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL**,** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pelas leis em vigor e em conformidade com os artigos 1º e 2º da Lei nº 10.486 de 28 de julho de 2026,

DECRETA:
Art. 1º É aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), com o objetivo de atender as despesas do orçamento em execução, conforme as dotações a seguir especificadas:

16.01.13.392.0020.2619 FOMENTO A CULTURA E REALIZAÇÃO DE EVENTOS
3.3.90.30.00.00.00.00.1701
MATERIAL DE CONSUMO R$ 2.727,00
3210612 PROJETO DIA MUNDIAL DO ROCK EM SCS-FPE Nº 1597/2026

3.3.90.36.00.00.00.00.1701
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA R$ 1.600,00
3210612 PROJETO DIA MUNDIAL DO ROCK EM SCS-FPE Nº 1597/2026

3.3.90.39.00.00.00.00.1701
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 95.673,00
3210612 PROJETO DIA MUNDIAL DO ROCK EM SCS-FPE Nº 1597/2026

3.3.90.39.00.00.00.00.1701
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 50.000,00
3210613 PROJETO 37ª FEIRA DO LIVRO 2ª FESTA LITERÁRIA-FPE 1795/2026

TOTAL R$ 150.000,00
Art. 2º Servirá de recurso para o crédito aberto no Art. 1º deste decreto o excesso de arrecadação, conforme demonstrativos em anexo, fontes de recurso e montante:

1701.3210613 - Projeto 37ª FEIRA DO LIVRO 2ª FESTA LITERÁRIA-FPE 1795/2026 R$ 50.000,00
1701.3210612 - Projeto DIA MUNDIAL DO ROCK EM SCS-FPE Nº 1597/2026 R$ 100.000,00

TOTAL R$ 150.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, em 29 de julho de 2026.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Marcelo Antonio Barbosa Alves
Código Identificador:B96FC95F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA
DECRETO Nº 12.911, DE 29 DE JULHO DE 2026

ABRE CRÉDITO ESPECIAL**,** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pelas leis em vigor e em conformidade com os artigos 1º e 2º da Lei nº 10.485 de 28 de julho de 2026,

DECRETA:

Art. 1º É aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 50.650,85 (Cinquenta mil, seiscentos e cinquenta reais e oitenta e cinco centavos), com o objetivo de atender as despesas do orçamento em execução, conforme as dotações a seguir especificadas:

09.01.06.243.0006.1801
PROJETO GUARDA COSTAS - COMDICA
3.3.90.30.00.00.00.00.2759
MATERIAL DE CONSUMO R$ 3.000,00
0000201 1301-COMDICA-FUNDO MUN.DIREITOS DA CRIANÇA E

09.01.06.243.0006.1801
PROJETO GUARDA COSTAS - COMDICA
3.3.90.33.00.00.00.00.2759
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO R$ 3.000,00
0000201 1301-COMDICA-FUNDO MUN.DIREITOS DA CRIANÇA E

09.01.06.243.0006.1801
PROJETO GUARDA COSTAS - COMDICA
3.3.90.39.00.00.00.00.2759
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 3.000,00
0000201 1301-COMDICA-FUNDO MUN.DIREITOS DA CRIANÇA E

09.01.06.243.0006.1801
PROJETO GUARDA COSTAS - COMDICA
3.3.90.40.00.00.00.00.2759
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ R$ 1.650,85
0000201 1301-COMDICA-FUNDO MUN.DIREITOS DA CRIANÇA E

17.01.27.812.0035.2621
FOMENTO AO ESPORTE E LAZER
3.3.90.30.00.00.00.00.2759
MATERIAL DE CONSUMO R$ 40.000,00
0000202 1356-FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

TOTAL R$ 50.650,85
Art. 2º Servirá de recurso para o crédito aberto no Art. 1º deste decreto a redução das dotações orçamentárias:

13.02.14.422.0002.0063
FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO – APOIO FINANCEIRO A ENTIDADES

3.3.50.41.00.00.00.00.2759
CONTRIBUICOES R$ 40.000,00
0000202 1356-FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

13.03.14.422.0002.0064

FUNDO MUN. DIREITOS CRIANÇA ADOLESC. – COMDICA – APOIO FINANCEIRO A ENTIDADES
3.3.50.41.00.00.00.00.2759 CONTRIBUICOES R$ 10.650,85
0000201 1301-COMDICA-FUNDO MUN.DIREITOS DA CRIANÇA E
TOTAL R$ 50.650,85

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, em 29 de julho de 2026.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Marcelo Antonio Barbosa Alves
Código Identificador:EF2A4888

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA
DECRETO Nº 12.912, DE 29 DE JULHO DE 2026.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pelas leis em vigor e em conformidade com o artigo 1º da Lei nº 10.489 de 28 de julho de 2026,

DECRETA:

Art. 1º É aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 4.211,13 (Quatro mil, duzentos e onze reais e treze centavos), com o objetivo de atender as despesas do orçamento em execução, conforme as dotações a seguir especificadas:

14.01.20.122.0031.1743
EXPANSÃO E APERFEIÇOAMENTO DAS AÇÕES AGROPECUÁRIAS
4.4.90.52.00.00.00.00.1706
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 4.211,13
3110441 EMENDA PARLAMENTAR BOHN GASS-Convênio nº 070896

TOTAL R$ 4.211,13

Art. 2º Servirá de recurso para o crédito aberto no Art. 1º deste decreto o excesso de arrecadação, conforme demonstrativos em anexo, fontes de recurso e montante:

1706.3110441 - EMENDA PARLAMENTAR BOHN GASS-Convênio nº 070896 R$ 4.211,13

TOTAL R$ 4.211,13

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, em 29 de julho de 2026.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Marcelo Antonio Barbosa Alves
Código Identificador:AC05682E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA
DECRETO Nº 12.916, DE 30 DE JULHO DE 2026.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pelas leis em vigor e em conformidade com o artigo 5º da Lei nº 10.230, de 19 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º É aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 833.382,90 (Oitocentos e trinta e três mil, trezentos e oitenta e dois reais e noventa centavos), com o objetivo de atender as despesas do orçamento em execução, conforme as dotações a seguir especificadas:

09.01.04.122.0002.2469
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO
3.1.90.16.00.00.00.00.1500
OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL R$ 5.500,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

09.01.06.181.0006.2604
MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL
3.1.90.16.00.00.00.00.1500
OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL R$ 64.200,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

09.01.06.243.0006.1801
PROJETO GUARDA COSTAS - COMDICA
3.3.90.30.00.00.00.00.2759
MATERIAL DE CONSUMO R$ 10.500,00
0000201 1301-COMDICA-FUNDO MUN.DIREITOS DA CRIANÇA E

3.3.90.33.00.00.00.00.2759
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO R$ 1.000,00
0000201 1301-COMDICA-FUNDO MUN.DIREITOS DA CRIANÇA E

3.3.90.39.00.00.00.00.2759
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 18.000,00
0000201 1301-COMDICA-FUNDO MUN.DIREITOS DA CRIANÇA E

3.3.90.40.00.00.00.00.2759
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ R$ 500,00
0000201 1301-COMDICA-FUNDO MUN.DIREITOS DA CRIANÇA E

10.01.12.367.0019.2675
AÇÕES EDUCACIONAIS NO CENTRO DE ATENDIMENTO AO AUTISTA – GIRASSOL
3.1.90.11.00.00.00.00.1501
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 50.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

10.03.12.361.0016.2039
MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%
3.1.90.11.00.00.00.00.1540
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 80.000,00
0000031 0031 - FUNDEB (SOMENTE OS 30%)

3.3.90.39.00.00.00.00.1543
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 57.000,00

0000033 FUNDEB COMPLEMENTAÇÃO VAAR

10.03.12.361.0016.2673
FUNDEB – APLICAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL – EMEF
3.1.90.94.00.00.00.00.1540
INDENIZACOES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS R$ 10.000,00
1071031 APLICAÇÃO MINIMA 4% NA ETI (somente os 30%)

10.03.12.365.0014.2455
MANUTENÇÃO DA EDUC. INFANTIL – PRÉ–ESCOLA – FUNDEB 30%
3.1.90.04.00.00.00.00.1540
CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO R$ 100.000,00
0000031 0031 - FUNDEB (SOMENTE OS 30%)

3.1.90.94.00.00.00.00.1540
INDENIZACOES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS R$ 10.000,00
0000031 0031 - FUNDEB (SOMENTE OS 30%)

10.03.12.365.0018.2454
MANUTENÇÃO DA EDUC. INFANTIL – CRECHE – FUNDEB 30%
3.1.90.11.00.00.00.00.1540
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 80.000,00
0000031 0031 - FUNDEB (SOMENTE OS 30%)

11.01.23.122.0002.2059
MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO
3.1.90.16.00.00.00.00.1500
OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL R$ 800,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

12.01.10.122.0026.2450
MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE APOIO ADMINISTRATIVO
3.1.90.16.00.00.00.00.1500
OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL R$ 1.905,50
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE – ASPS

12.01.10.301.0022.2423
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE
3.1.90.16.00.00.00.00.1500
OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL R$ 5.000,00
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE – ASPS

12.01.10.301.0022.2473
MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA
3.1.90.04.00.00.00.00.1621
CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO R$ 100.000,00
0000506 4011-ATENCAO BASICA

12.01.10.301.0022.2474
MANUTENÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE BUCAL
3.1.90.16.00.00.00.00.1500
OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL R$ 711,74
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE – ASPS

12.01.10.301.0022.2614
MANUTENÇÃO DE AÇÕES NA REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL
3.1.90.16.00.00.00.00.1621
OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL R$ 2.000,00
0000506 4011-ATENCAO BASICA

12.01.10.301.0036.2613
MANUTENÇÃO DE AÇÕES EM SAÚDE NA PRIMEIRA INFÂNCIA
3.1.90.16.00.00.00.00.1500
OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL R$ 640,62
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

12.01.10.302.0023.0010
TRANSFERÊNCIAS AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
4.4.71.70.00.00.00.00.1500
RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO R$ 979,19
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE – ASPS

13.01.08.244.0012.2146
MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA ALIMENTAR
3.3.90.30.00.00.00.00.2661
MATERIAL DE CONSUMO R$ 145,85
0000491 PROGRAMA PRATO GAÚCHO - COZINHAS COMUNITÁRIAS

13.04.08.122.0002.2546
GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.1.90.16.00.00.00.00.1662
OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL R$ 5.000,00
0000212 1380-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

13.04.08.245.0010.2650
BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
3.1.90.11.00.00.00.00.1660
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 89.000,00
0000210 1376-BLOCO DE FINANCIAMENTO-PSEMC MEDIA COMPLEXIDADE

3.1.90.16.00.00.00.00.1662
OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL R$ 20.000,00
0000212 1380-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

15.01.15.452.0029.2662
MANUTENÇÃO ATIVIDADES - LIMPEZA PÚBLICA
3.1.90.16.00.00.00.00.1500
OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL R$ 4.700,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

15.01.17.511.0028.2163
MANUTENÇÃO DAS REDES HÍDRICAS
3.1.90.16.00.00.00.00.1500
OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL R$ 6.600,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

15.01.18.541.0030.2663
MANUT. DA SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E SUSTENTABILIDADE
3.1.90.16.00.00.00.00.1500
OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL R$ 900,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

17.01.04.122.0002.2466
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
3.1.90.16.00.00.00.00.1500
OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL R$ 700,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

17.01.27.812.0035.2621
FOMENTO AO ESPORTE E LAZER
3.3.90.39.00.00.00.00.1500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 50.000,00

0000001 0001-RECURSO LIVRE

19.01.15.452.0029.2627
MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE MELHORIAS URBANAS
3.1.90.16.00.00.00.00.1500
OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL R$ 100,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

20.01.23.695.0034.2630
FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO LOCAL
3.3.90.39.00.00.00.00.1500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 2.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

21.01.18.122.0002.2585
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM-ESTAR ANIMAL
3.1.90.16.00.00.00.00.1500
OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL R$ 5.500,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

21.01.18.541.0037.2631
SERVIÇOS DE PROTEÇÃO ANIMAL
3.3.90.30.00.00.00.00.1500
MATERIAL DE CONSUMO R$ 50.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

TOTAL R$ 833.382,90

Art. 2º Servirá de recurso para o crédito aberto no Art. 1º deste decreto, a redução das dotações orçamentárias:

05.01.04.121.0002.2007
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA
3.3.90.39.00.00.00.00.1500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 50.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

09.01.04.122.0002.2469
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO
3.1.90.11.00.00.00.00.1500
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 5.500,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

09.01.06.181.0006.2604
MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL
3.1.90.11.00.00.00.00.1500
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 64.200,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

10.01.28.122.0000.0045
RECURSOS PARA PAGAMENTO DE INATIVOS DA SEE APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS
3.1.90.01.00.00.00.00.1501 R$ 50.000,00
1111001 0001-RECURSO LIVRE (INATIVOS E PENSIONISTAS)

10.03.12.365.0018.2454
MANUTENÇÃO DA EDUC. INFANTIL – CRECHE – FUNDEB 30%
3.3.90.39.00.00.00.00.1543
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 57.000,00
0000033 FUNDEB COMPLEMENTAÇÃO VAAR

10.03.12.366.0015.2056
MANUTENÇÃO DO EJA - FUNDEB 70%
3.1.90.11.00.00.00.00.1540
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 100.000,00
1070031 0031 - FUNDEB (SOMENTE OS 70%)

10.03.12.367.0019.2057
MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL - FUNDEB 70%
3.1.90.11.00.00.00.00.1540
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 180.000,00
1070031 0031 - FUNDEB (SOMENTE OS 70%)

11.01.23.122.0002.2059
MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO
3.1.90.11.00.00.00.00.1500
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 800,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

12.01.10.122.0026.2450
MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE APOIO ADMINISTRATIVO
3.1.90.11.00.00.00.00.1500
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 1.905,50
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE – ASPS

12.01.10.301.0022.2423
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE
3.3.90.46.00.00.00.00.1500
AUXILIO-ALIMENTACAO R$ 5.640,62
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE – ASPS

12.01.10.301.0022.2474
MANUTENÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE BUCAL
3.1.90.04.00.00.00.00.1621
CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO R$ 66.268,00
0000506 4011-ATENCAO BASICA

3.3.90.39.00.00.00.00.1621
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 13.732,00
0000506 4011-ATENCAO BASICA

3.3.90.40.00.00.00.00.1621
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ R$ 20.000,00
0000506 4011-ATENCAO BASICA

3.3.90.46.00.00.00.00.1500
AUXILIO-ALIMENTACAO R$ 711,74
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE – ASPS

12.01.10.301.0022.2614
MANUTENÇÃO DE AÇÕES NA REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL
3.3.90.40.00.00.00.00.1621
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ R$ 2.000,00
0000506 4011-ATENCAO BASICA

12.01.10.302.0023.0010
TRANSFERÊNCIAS AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.71.70.00.00.00.00.1500
RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO R$ 979,19
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE – ASPS

13.01.08.244.0012.1791

ESTRUTURAÇÃO E APERF. DA SEGURANÇA ALIMENTAR E BANCO DE ALIMENTOS
4.4.90.52.00.00.00.00.2661
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 145,85
0000491 PROGRAMA PRATO GAÚCHO - COZINHAS COMUNITÁRIAS

13.03.14.422.0002.0064
FUNDO MUN. DIREITOS CRIANÇA ADOLESCENTE – COMDICA – APOIO FIN. A ENTIDADES
3.3.50.41.00.00.00.00.2759
CONTRIBUICOES R$ 30.000,00
0000201 1301-COMDICA-FUNDO MUN.DIREITOS DA CRIANÇA E

13.04.08.122.0002.2546
GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.1.90.11.00.00.00.00.1662
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 25.000,00
0000212 1380-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

13.04.08.245.0010.0065
BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESP. DE MÉDIA E ALTA COMPLEX. – APOIO FIN. A ENTIDADES

3.3.50.41.00.00.00.00.1660
CONTRIBUICOES R$ 39.000,00
0000210 1376-BLOCO DE FINANCIAMENTO-PSEMC MEDIA COMPLEXIDADE

13.04.08.245.0010.2650
BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
3.3.90.39.00.00.00.00.1660
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 50.000,00
0000210 1376-BLOCO DE FINANCIAMENTO-PSEMC MEDIA COMPLEXIDADE

15.01.15.452.0029.2662
MANUTENÇÃO ATIVIDADES - LIMPEZA PÚBLICA
3.1.90.11.00.00.00.00.1500
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 4.700,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

15.01.17.511.0028.2163
MANUTENÇÃO DAS REDES HÍDRICAS
3.1.90.11.00.00.00.00.1500
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 6.600,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

15.01.18.541.0030.2663
MANUT. DA SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E SUSTENTABILIDADE
3.1.90.11.00.00.00.00.1500
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 900,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

17.01.04.122.0002.2466
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
3.1.90.11.00.00.00.00.1500
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 700,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

17.01.27.812.0035.0067
AUXÍLIO FINANCEIRO A ENTIDADES RECREATIVAS E ESPORTIVAS
3.3.50.41.00.00.00.00.1500
CONTRIBUICOES R$ 50.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

19.01.15.452.0029.2627
MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE MELHORIAS URBANAS
3.1.90.11.00.00.00.00.1500
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 100,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

20.01.23.695.0034.2630
FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO LOCAL
3.3.90.30.00.00.00.00.1500
MATERIAL DE CONSUMO R$ 2.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

21.01.18.122.0002.2585
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM-ESTAR ANIMAL

3.1.90.11.00.00.00.00.1500
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 5.500,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

TOTAL R$ 833.382,90

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, em 30 de julho de 2026.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Marcelo Antonio Barbosa Alves
Código Identificador:D99ECB2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO
EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR

PERMISSIONÁRIO: EDUARDO REIS - MEI -CNPJ 11.592.699/0001-42
OBJETO: Termo de Permissão de Transporte Escolar
FUNDAMENTO: Lei Municipal 8.447/20 e Lei Federal 9.503/97
PROCESSO ADMINISTRATIVO 01/SEST/2026

Publicado por:
Evandir Melo
Código Identificador:E4165A5F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO BORJA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E PROJETOS
PRORROGAÇÃO E RETIFICAÇÃO Nº 01 PCE 37/2026/DCL/SMPOP

Tipo: menor preço. Modo de disputa: aberto. Objeto: Aquisição de aparelho de raio-X fixo digital completo, incluindo fornecimento, instalação, testes, treinamento e garantia destinado à unidade do Centro de Atendimento em Saúde – CASA. Data da sessão: 18/08/2026 às 8h30min. Local: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações, bem como cópia do Edital, poderão ser obtidas através dos e-mails

licita@saoborja.rs.gov.br e licitacoes.saoborja@gmail.com e no site: www.saoborja.rs.gov.br, fone (55) 3431-9428.

São Borja, RS 31/07/2026.

JOSÉ LUIZ RODRIGUES MACHADO
Prefeito.

Publicado por:
Evellyn Bar Noremberg
Código Identificador:52D50FAC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 2474

Decreto Nº 2474, DE 02 de julho de 2026

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR no montante de R$ 638.092,51 (Seiscentos e Trinta e Oito Mil Noventa e Dois Reais e Cinqüenta e Um Centavos), aponta recursos e dá outras providências.

Jonas Tibola, Prefeito Municipal de São Domingos do Sul - RS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei 1813 de 30 de dezembro de 1899.
DECRETA:

Art 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no Orçamento de 2026 no valor de R$ 638.092,51 (Seiscentos e Trinta e Oito Mil Noventa e Dois Reais e Cinqüenta e Um Centavos) nos seguintes Programas e Atividades:

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
0301.04.121.0002.2009 - Gestão de Tecnologias e Sistemas
33904000000000:1500(68) - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA..... R$ 16.000,00

0301.04.122.0002.2010 - Centro Administrativo Municipal
33903900000000:1500(78) - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA R$ 10.000,00

- SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
0501.20.122.0002.2013 - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente 33903500000000:1500(122) - SERVICOS DE CONSULTORIA R$ 12.000,00

- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRÂNSITO
0601.04.122.0002.2020 - Gestão das Atividades da Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Trânsito
33903600000000:1500(182) - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA R$ 20.000,00

0601.15.452.0011.1014 - Revitalizações: Avenidas, Pórtico, Praças, Entradas e Divisas Geográficas
44903900000000:1500(286) - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA R$ 50.000,00

0601.26.782.0010.2030 - Secretaria de Obras - Frota e Equipamentos
33903900000000:1500(246) - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA..... R$ 50.000,00

0601.26.782.0010.2032 - Manutenção do Sistema de Britagem
33903000000000:1500(250) - MATERIAL DE CONSUMO R$ 30.000,00
33903900000000:1500(251) - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA R$ 15.000,00

0602.17.544.0006.2027 - Rede de abastecimento de água e Instalação de Reservatórios 33903000000000:1500(219) - MATERIAL DE CONSUMO R$ 30.000,00

- SECRET. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
0701.12.361.0008.1007 - Reforma e Ampliação de Espaços escolares e destinados a Educação
44903000000000:1500(491) - MATERIAL DE CONSUMO R$ 30.600,00
44903900000000:1500(512) - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA R$ 14.000,00

0701.12.361.0008.2037 - Ensino Fundamental - EMEF GIOVANI MOGNON E EMEF MONSENHOR JOÃO BENVEGNÚ
33903900000000:1500(276) - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA R$ 20.000,00

0701.12.361.0008.2039 - Transporte Escolar Ensino Fundamental
31900400000000:1500(297) - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
..... R$ 20.000,00

0701.12.365.0008.2044 - Transporte Escolar - Creche
33903000000000:1500(359) - MATERIAL DE CONSUMO R$ 10.000,00

0701.12.365.0008.2046 - Transporte Escolar Pré- Escola
31901100000000:1500(383) - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 25.000,00
33903000000000:1500(386) - MATERIAL DE CONSUMO R$ 10.000,00

0705.27.812.0007.2049 - Manutenção de Centros Esportivos, Estádio Municipal, Parques de Eventos e áreas de lazer e prática esportivas.
44903000000000:1500(516) - MATERIAL DE CONSUMO R$ 20.000,00

44903900000000:1500(517) - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA R$ 15.000,00

- SECRETARIA DE SAÚDE
0801.10.301.0012.2057 - Gestão da Frota em Saúde
33903000000000:1621(862) - MATERIAL DE CONSUMO R$ 50.499,01

0801.10.301.0012.2058 - UBS e Rede de Serviços de Saúde Municipal 33903000000000:1600(863) - MATERIAL DE CONSUMO R$ 40.000,00
33903000000000:1621(857) - MATERIAL DE CONSUMO R$ 1.000,00
33903900000000:1500(499) - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA R$ 10.000,00 33903900000000:1600(500) - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA R$ 50.000,00

0801.10.301.0012.2060 - Melhorias Estruturais, Investimentos e Equipamentos 44903900000000:2621(852) - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA R$ 1.000,00

0801.10.302.0012.2063 - Hospital Municipal São Domingos - PADU
31900400000000:1500(523) - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO..... R$ 50.000,00

0801.10.303.0012.2064 - Redes de Serviços de Assistência Farmacêutica e Materiais 33903200000000:1600(868) - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA R$ 10.000,00

- ENCARGOS ESPECIAIS
0901.28.846.0000.0003 - Encargos Gerais
44309300000000:1500(578) - INDENIZACOES E RESTITUICOES R$ 6.000,00

11 - SECRETARIA DA ASSISTENCIA SOCIAL
1101.08.244.0017.2076 - Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF 33903600000000:1500(673) - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA R$ 10.000,00
1101.08.244.0017.2077 - Índice de Gestão Descentralizada IGDs - PBF e SUAS 33903000000000:1660(866) - MATERIAL DE CONSUMO R$ 5.703,50
44905200000000:1660(867) - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..... R$ 6.290,00

Art 2º Os recursos para atender o Art 1º do presente Decreto originam-se conforme especificação abaixo:

Excesso de Arrecadação ... Fonte 500/0001 - Livres..... R$ 50.000,00
Excesso de Arrecadação ... Fonte 600/4500 - CUSTEIO - Atenção Básica. ... R$ 50.000,00 Excesso de Arrecadação ... Fonte 600/4531 - Incremento Atenção Básica - Emendas Parlamentares Individuais R$ 50.000,00
Excesso de Arrecadação ... Fonte 621/4011 - Repasse do Incentivo à Atenção Básica - Saúde Estadual R$ 50.499,01
Excesso de Arrecadação ... Fonte 660/1420 - Transf. PROCAD SUAS R$ 11.993,50

Redução de Verbas
03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
0301.04.122.0002.1002 - Reforma - Centro Administrativo Municipal
44905200000000:1500 (71) - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..... R$ 11.000,00

0301.04.122.0002.2006 - Núcleo Administrativo Santa Gema
31901100000000:1500 (40) - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 11.000,00

- SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
0501.20.122.0002.2013 - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente 31901100000000:1500 (114) - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 40.000,00

0501.20.608.0004.2014 - Apoio à Mecanização Agrícola - Programa Patrulha Agrícola 31901100000000:1500 (130) - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 20.000,00

0502.20.608.0004.2015 - Programa de Apoio Técnico, Política de Incentivos e Extensão Rural
33604500000000:1500 (139) - Subvenções Economicas R$ 27.000,00

- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRÂNSITO
0601.04.122.0002.2020 - Gestão das Atividades da Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Trânsito
33903000000000:1500 (181) - MATERIAL DE CONSUMO R$ 15.000,00

0601.06.153.0011.2021 - Ações de Segurança
44905100000000:1500 (189) - OBRAS E INSTALACOES..... R$ 10.000,00
44905200000000:1500 (190) - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..... R$ 6.000,00

0601.15.452.0011.1014 - Revitalizações: Avenidas, Pórtico, Praças, Entradas e Divisas Geográficas
44905100000000:1500 (287) - OBRAS E INSTALACOES R$ 185.000,00

0601.15.452.0011.2024 - Manutenção de Cemitérios e Capelas Mortuárias 44905200000000:1500 (205) - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..... R$ 5.000,00

0601.26.782.0010.1013 - Modernização das Vias de Trânsito Intermunicipais 44905100000000:1500 (469) - OBRAS E INSTALACOES R$ 9.000,00

- SECRET. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
0701.12.361.0008.1007 - Reforma e Ampliação de Espaços escolares e destinados a Educação
44906100000000:1500 (318) - AQUISICAO DE IMOVEIS R$ 14.000,00

0701.12.365.0008.2043 - EMEI Criança Feliz - Creche
31901100000000:1540 (337) - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 35.000,00

0707.13.392.0009.2051 - Eventos e Cultura
44905100000000:1500 (421) - OBRAS E INSTALACOES..... R$ 600,00

- SECRETARIA DE SAÚDE
0801.10.301.0012.2060 - Melhorias Estruturais, Investimentos e Equipamentos 44905200000000:2621 (806) - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
..... R$ 1.000,00

0801.10.302.0012.2063 - Hospital Municipal São Domingos - PADU
31901100000000:1621 (525) - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 1.000,00

99 - RESERVA
9999.99.999.9999.0005 - Reserva de Contingência

99999900000000:1500 (719) - RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO RPPS
..... R$ 35.000,00

Art 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL/RS, 02 de julho de 2026

JONAS TIBOLA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 02/07/2026

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Manoela Nalin Jaroceski
Código Identificador:073078C1

SETOR DE LICITAÇÕES
TEMO DE CREDENCIAMENTO Nº 019/2026

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL

Contratante: Município de São Domingos do Sul
N° do Credenciamento: 019/2026
CNPJ do contratante: 92.406.453/0001-30
Modalidade de licitação: Chamamento/Credenciamento
Número: 002/2026
Objeto: prestação de serviços de vulcanização de pneus
Contratado: BORRACHARIA CECONI LTDA
CNPJ/CPF do contratado: 22.029.113/0001-52
Data de assinatura do Termo: 30/07/2026
Data de publicação do Termo: 30/07/2026
Prazo/Validade: 12 MESES
Valor: conforme tabela do contrato

São Domingos do Sul, 30 de julho de 2026.

Publicado por:
Eunice Kovaleski Canal
Código Identificador:B72B0704

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO DE SÃO VENDELINO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 276/2026 - REVOGA DESIGNAÇÃO E RETORNA TITULAR À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO.

PORTARIA Nº 276/2026

REVOGA DESIGNAÇÃO E RETORNA TITULAR À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO.

RÉGIS PAULO FRITZEN, Prefeito Municipal de São Vendelino, Estado do RS, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

I - Revogar a Portaria nº 163/2026, que designou a servidora **Débora Lutz Juchem** como responsável pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo durante o período de licença maternidade da titular.
II - Determinar o retorno da Sra. **Luciane Haefliger** ao exercício do cargo de Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, a partir de **31 de julho de 2026.**

Esta portaria entra em vigor a contar desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VENDELINO.
Aos trinta e um dias do mês de julho de 2026.

RÉGIS PAULO FRITZEN
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

CAREN ISABEL SCHNEIDER DALCIN
Secretária-Geral de Governo
Responsável Pela Secretaria Municipal da Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Luiz Carlos Reis Alvarez
Código Identificador:4BC0C60F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 277/2026 - NOMEIA TANICE VETTORAZZI PARA EXERCER EM CARÁTER EFETIVO O CARGO DE OPERADOR DE MÁQUINAS.

PORTARIA Nº 277/2026

NOMEIA TANICE VETTORAZZI PARA EXERCER EM CARÁTER EFETIVO O CARGO DE OPERADOR DE MÁQUINAS.

RÉGIS PAULO FRITZEN, Prefeito Municipal de São Vendelino, Estado do RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor, NOMEIA **TANICE VETTORAZZI** para exercer em caráter efetivo o cargo de OPERADOR DE MÁQUINAS, Padrão 4, Classe A, no Regime Estatutário, Lei Municipal nº 051, de 06 de abril de 1990, e Plano de Carreira do Servidor Municipal, Lei Municipal nº 1032 de 16 de julho de 2013, com carga horária de 40 horas semanais, tendo em vista a sua aprovação em Concurso Público, classificando-se em 1º lugar, conforme Edital de Homologação nº 013/2026 de 14 de julho de 2026, percebendo remuneração correspondente ao Padrão 4, Classe A, da Lei Municipal nº 1032 de 16 de julho de 2013, devendo cumprir estágio probatório.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VENDELINO.Aos trinta e um dias do mês de julho de 2026.

RÉGIS PAULO FRITZEN
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

CAREN ISABEL SCHNEIDER DALCIN
Secretária-Geral de Governo
Responsável Pela Secretaria Municipal da Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Luiz Carlos Reis Alvarez
Código Identificador:67E522E5

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 278/2026 - TORNA SEM EFEITO A PORTARIA Nº 272/2026

PORTARIA Nº 278/2026

TORNA SEM EFEITO A PORTARIA Nº 272/2026

REGIS PAULO FRITZEN, Prefeito Municipal de São Vendelino, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

CONSIDERANDO o pedido de reclassificação para o final da fila, formulado pela candidata por meio do Protocolo nº 939/2026,

TORNA SEM EFEITO a Portaria nº 272, de 28 de julho de 2026, que "NOMEIA GABRIELA RADAELLI SCHIO PARA EXERCER, EM CARÁTER EFETIVO, O CARGO DE MÉDICO", em razão de a candidata não aceitar assumir o cargo neste momento e ter solicitado sua reclassificação para o final da fila, em conformidade com o item 16.13 do Edital de Abertura do Concurso, conforme declaração anexa.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VENDELINO.
Aos trinta e um dias do mês de julho de 2026.

RÉGIS PAULO FRITZEN
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

CAREN ISABEL SCHNEIDER DALCIN
Secretária-Geral de Governo
Responsável Pela Secretaria Municipal da Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Luiz Carlos Reis Alvarez
Código Identificador:C2E12DAD

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 281/2026 - CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES À DIRETOR DE PROGRAMA LUCIANO BALDESSARINI.

PORTARIA Nº 281/2026

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES À DIRETOR DE PROGRAMA LUCIANO BALDESSARINI.

RÉGIS PAULO FRITZEN, Prefeito Municipal de São Vendelino, Estado do RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor, CONCEDE o primeiro período de férias regulamentares referentes ao período aquisitivo de

16/01/2025 a 15/01/2026, a Diretor de Programa **LUCIANO BALDESSARINI** que serão gozadas de 03/08/2026 A 17/08/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VENDELINO. Aos trinta e um dias do mês de julho de 2026.

RÉGIS PAULO FRITZEN
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

CAREN ISABEL SCHNEIDER DALCIN
Secretária-Geral de Governo
Responsável Pela Secretaria Municipal da Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Luiz Carlos Reis Alvarez
Código Identificador:806B9733

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRÂNSITO E AGRICULTURA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2026

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 020/2026. Objeto: aquisição de arado subsolador de 07 hastes, acompanhado de kit de unhas reservas com parafusos de fixação, para a Sec. Mun. da Agricultura, através da Emenda Parlamentar nº 374/2025, inserida no âmbito da Ação Programática 0875 – Desenvolvimento Rural Sustentável: Diversificação dos Sistemas Produtivos, Geração de Renda e Sucessão Familiar no Campo, conforme consta no processo administrativo eletrônico nº 25/3100-0002029-2, conforme descrição nos anexos do Edital. Abertura dia 13 de Agosto de 2026, às 9h, no endereço eletrônico https://pregaobanrisul.com.br. Informações telefone (51) 99570-5591 ou pelo e-mail: licita@saovendelino.rs.gov.br.

RÉGIS PAULO FRITZEN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thaíse Mayara Consorte
Código Identificador:77D4D9D7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SINIMBU

SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: Município de Sinimbu. CONTRATADA: Tecnosweb Tecnologia de Gestão Ltda Ltda. OBJETO: Fornecimento de Sistema Integrado de Gestão Municipal, Renovação contratual. NOVO PRAZO: 31/01/2027. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: 045/2022. PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO: 006/2026. ASSINATURA: 31.07.2026.

Publicado por:
Rômulo Reckziegel
Código Identificador:EBB1CBF8

SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: Município de Sinimbu. CONTRATADA: **BUBLITZ – POSTO DE SERVIÇOS E AUTOPEÇAS LTDA**. OBJETO: Renovação Contratual com reajuste anual pelo IPCA, prestação de serviços de borracharia. Valor total: R$ 35.716,90. LICITAÇÃO: Inexigibilidade 008/2024. TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO: 126/2024. PRAZO: 12 meses. ASSINATURA: 31.07.2026.

Publicado por:
Rômulo Reckziegel
Código Identificador:086020D5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VACARIA

GESTÃO E FINANÇAS
EDITAL

EDITAL Nº 506/2026

"Convoca Candidatos nomeados em cargo efetivo."

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI, Prefeito Municipal de Vacaria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Edital 455/2025 de 30 de setembro de 2025, comunica que foram nomeados em caráter efetivo no cargo, através da Portaria nº 892/2026, de 30.07.2026, os candidatos abaixo relacionados, os quais ficam convocados através do presente Edital para tomarem posse no cargo no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de sua publicação, sob pena de se constituir em desistência.

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE E PRÉ-ESCOLA

Nome:	Classificação:
Josiane Jesus Martins	21º
Silvane Aparecida Almeida da Silva	22º

Registre-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VACARIA, 31 de julho de 2026.

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Borsoi Panisson
Código Identificador:51E9C2A9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA E CONTRATO

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 071/2026

O Prefeito Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores, RATIFICA os procedimentos administrativos da Dispensa nº 071/2026, referente ao Processo Administrativo nº 137/2026, datado do dia 31 de janeiro de 2026, com base nas justificativas e no Parecer Jurídico apresentadas para atender as exigências, DECLARANDO ASSIM DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO referente à contratação da empresa **JAIME ANTONIO CARPOWISKI,** inscrita no CNPJ nº **32.174.186/0001-91**, para a aquisição de materiais destinados à instalação e adequação do poço tubular localizado na Linha Bube Heck, no Município de Alegria/RS, compreendendo 01 (uma) motobomba submersa 3,0 HP, 24 estágios, 220 volts; 01 (um) cano de ferro com rosca 1¼" x 1¼"; e 01 (uma) curva galvanizada 90°, conforme documentos que compõe o processo de dispensa. O Contratante pagará para a empresa contratada pela prestação de serviços o valor de R$ **6.475,00** (**seis mil quatrocentos e setenta e cinco reais**).

Alegria - RS, 31 de janeiro de 2026.

CONTRATO Nº 110/2026 - CONTRATANTE: Município de Alegria/RS. **OBJETO** É a contratação de empresa especializada para aquisição de materiais destinados à instalação e adequação do poço tubular localizado na Linha Bube Heck, no Município de Alegria/RS, compreendendo 01 (uma) motobomba submersa 3,0 HP, 24 estágios, 220 volts; 01 (um) cano de ferro com rosca 1¼" x 1¼"; e 01 (uma) curva galvanizada 90°. Dispensa 071/2026. Vigência: O contrato terá

vigência de 30 (trinta) dias a contar da data de assinatura do contrato. O Contratante pagará para a empresa contratada o valor de R$ 6.475,00 (**seis mil quatrocentos e setenta e cinco reais**), conforme a proposta vencedora ofertada pela CONTRATADA. **CONTRATADA: JAIME ANTONIO CARPOWINSKI,** inscrita no CNPJ nº **32.174.186/0001-91**. Data: 31.07.2026. Fábio Luciano Schakofski Prefeito Municipal.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Victor Obregon Chagas da Silva
Código Identificador:DB12FB27

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 118/2026 EM 31 DE JULHO DE 2026

PORTARIA Nº 118/2026 EM 31 DE JULHO DE 2026

"EXONERA A PEDIDO A SENHORA SUSANI JANETE CAVALINI, DETENTORA DO CARGO DE CONSELHEIRA TUTELAR".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 36 da Lei Municipal, 947/2005 de 15/09/2005, protocolo n° 677 de 31 de julho de 2026.
R E S O L V E
Art. 1º Exonerar a pedido a Senhora Susani Janete Cavalini detentora do cargo de Conselheira Tutelar, eleita no pleito 2024/2028, nomeada pela portaria n° 010 de 10 de janeiro de 2024. Para fins previdenciários a sua contribuição foi para o Regime Geral de Previdência Social- INSS.
Art. 2º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 31 DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2026.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI
Prefeito Municipal de Alegria

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

DÉBORA DA VEIGA FREDERICHESKI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Débora da Veiga Frederichesk
Código Identificador:06060943

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PUBLICAÇÃO OFICIAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2026
MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Aquisição de Material de Expediente, sob o Sistema de Registro de Preços, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS A PARTIR DO DIA: 03/08/2026 às 10 horas
LIMITE PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DIA: 13/08/2026 às 13h59min
DATA DE INÍCIO DA SESSÃO: 13/08/2026 às 14 horas
LOCAL SESSÃO VIRTUAL: Portal de Compras Públicas

O edital e suas condições estão à disposição no Portal de Compras Públicas, https://www.portaldecompraspublicas.com.br

BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Art. 28, inciso I e Art. 6º, inciso XLI.

Alvorada, 31 de julho de 2026.

Câmara Municipal de Alvorada.
MARCOS PAULO BARBOSA DA SILVA
Presidente.

Publicado por:
Ricardo Silva de Oliveira
Código Identificador:412A4616

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PUBLICAÇÃO OFICIAL - EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DO ADITIVO 01 CONTRATO Nº 08/2025
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Alvorada
CONTRATADA: DYNAMIKA SOLUÇÕES WEB LTDA. – CNPJ 19576.309/0001-52.
F**INALIDADE:** Atendimento às necessidades da Câmara Municipal, quanto a manutenção do site da Câmara Municipal de Alvorada.
OBJETO:Contratação de empresa especializada para a criação, desenvolvimento e manutenção de website para a Câmara Municipal de Alvorada, incluindo o registro e manutenção do domínio www.camara-alvorada.rs.gov.br junto a Procergs, conforme Processo da Dispensa Eletrônica nº 07/2025.
NOVA VIGÊNCIA: 01 de agosto de 2026 à 01 de agosto de 2027.
VALOR DO CONTRATO: R$ 125,18 (cento e vinte e cinco reais e dezoito centavos).
ENQUADRAMENTO LEGAL: art. 107, e 92, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Alvorada, 3 de agosto de 2026.

MARCOS PAULO BARBOSA DA SILVA
Presidente
Câmara Municipal de Alvorada.

Publicado por:
Ricardo Silva de Oliveira
Código Identificador:FB86C2B9

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PUBLICAÇÃO OFICIAL - EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DO ADITIVO 04 CONTRATO Nº 02/2022
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Alvorada
CONTRATADA: GREEN CARD S/A, REFEIÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS-CNPJ 92.559.830/0001-71
FINALIDADE: Atendimento às necessidades da Câmara Municipal, para o fornecimento do vale alimentação aos servidores efetivos.
OBJETO:prestação de serviços de administração, gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento de Vale Alimentação na forma de cartão eletrônico único, com chip de segurança ou tarja magnética, de acordo com o Termo de Referência em anexo a este instrumento, com base no Pregão Eletrônico nº 02/2022.
VIGÊNCIA: de 03 de agosto de 2026 a 02 de agosto de 2027.
TAXA DE ADMINISTRTAÇÃO DO CONTRATO: -1,50% (manutenção original).

Alvorada, 03 de agosto de 2026.

CMARCOS PAULO BARBOSA DA SILVA
Presidente
Câmara Municipal de Alvorada.

Publicado por:
Ricardo Silva de Oliveira
Código Identificador:594AEB89

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 319/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026

Registro de Preços nº 319/2026
Ata de Registro de Preços nº 319/2026, Pregão Eletrônico nº 007/2026

Objeto: aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores de câmaras.

Item	Produto/Complemento	Marca	Un	Qtd	Valor Unitário
17	**PNEU 18.4/34 (10 LONAS)** Especificações: Pneu novo, 1ª linha, de alta qualidade e que atenda a todos os requisitos de segurança e durabilidade. A portaria INMETRO nº 379, de 14 de setembro de 2021, não exige a certificação do INMETRO para pneus de máquinas, implementos e equipamentos agrícolas.	R1	UN	23	R$ 2.680,00

Detentora: **IMPORTIRE IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA.,** inscrita no CNPJ sob o nº 24.693.328/0002-80.

Alvorada, 31 de julho 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Maciel Fidelis
Código Identificador:0CA40112

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 320/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026

Registro de Preços nº 320/2026
Ata de Registro de Preços nº 320/2026, Pregão Eletrônico nº 007/2026

Objeto: aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores de câmaras.

Item	Produto/Complemento	Marca	Un	Qtd	Valor Unitário
47	**CÂMARA DE AR 18.4 /15 – 30** Especificações: - Bico: Metal	QBOM/TORTUGA ARTEFATOS DE BORRACHA LTDA.	UN	10	R$ 330,00
48	**CÂMARA DE AR 18.4/15 – 34** Especificações: - Tipo de válvula: TR-218 - Bico: Metal	QBOM/TORTUGA ARTEFATOS DE BORRACHA LTDA.	UN	10	R$ 359,00

Detentora: **LUDA PNEUS LTDA.,** inscrita no CNPJ sob o nº 20.122.244/0001-54.

Alvorada, 31 de julho 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Maciel Fidelis
Código Identificador:84CE9922

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 322/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2026

Registro de Preços nº 322/2026
Ata de Registro de Preços nº 322/2026, Pregão Eletrônico nº 048/2026

Objeto: aquisição de impressora térmica de etiquetas, leitor de código de barra e insumos.

Item	Produto/Complemento	Marca	Un	Qtd	Valor Unitário
3	**ETIQUETA AUTOADESIVA** Especificações: Etiqueta autoadesiva; 20 g/m² br 55,00 mm 27,00 mm; material: papel couché; acabamento: fosco; gramatura: 20 g/m²; cor: branco; comprimento: 55,00. unidade medida: mm; altura: 27,00 unidade medida: mm; tratamento: c/ tratamento p/ impressão código barra; uso: p/amostra; aplicação: impressora; fornecimento: rolo 1.000 etiquetas.	MNX	RL	500	R$ 17,60
4	**FITA RIBBON** Especificações: Fita; tipo fita: ribbon; 110,00 mm x 74,00 m cera preta, uso: impressora; material: cera; cor: preto; comprimento fita: 74,00 m; largura: 110,00 mm; fornecimento: rolo.	MASTERCORP	RL	120	R$ 7,06

Detentora: **MNX ETIQUETAS E SOLUÇÕES GRÁFICAS LTDA. ,** inscrita no CNPJ sob o nº 62.517.257/0001-72.

Alvorada, 31 de julho 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Maciel Fidelis
Código Identificador:1485E19B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 323/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2026

Registro de Preços nº 323/2026
Ata de Registro de Preços nº 323/2026, Pregão Eletrônico nº 048/2026

Objeto: aquisição de impressora térmica de etiquetas, leitor de código de barra e insumos.

Item	Produto/Complemento	Marca	Un	Qtd	Valor Unitário
1	**LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS** Especificações: Tipo: leitor óptico de código de barras de mão; fonte de luz: laser de diodo, 650 nm ± 10 nm; interfaces: USB; peso: até 200 g; alimentação: 5 volts ± 10% a 130 mA; compatibilidade de codificação: todos os códigos de barras padrão, códigos de barras 1D; velocidade de leitura: mínimo de 100 linhas de varredura/s; garantia: mínima de 12 meses; especificação complementar: leitor óptico de mão (portátil) de códigos de barra com pedestal, com as seguintes características mínimas: peso: menor do que 200 g; especificação elétrica; compatibilidade eletromagnética: EN55022 classe B; vedação ambiental: vedação mínima projetada para suportar gotas de água, selado para resistir às partículas em suspensão; leitura: tecnologia de leitura a laser; desempenho: fonte de luz visível laser de diodo, 650 nm ± 10 nm; interface: USB; leitura padrão: única linha; velocidade de digitalização: mínimo de 100 linhas de varredura por segundo; contraste de impressão: pelo menos 20% de diferença mínima de reflexão; capacidade decode: todos os códigos de barra padrão, códigos de barras 1D.	C3TECH	UN	10	R$ 101,90
2	**IMPRESSORA TÉRMICA** Especificações**:** Tipo: térmica; tecnologia de impressão: transferência térmica e térmica direta; velocidade de impressão: máximo 4" / 102 mm por segundo; memória: 8 MB flash, 8 MB SDRAM (padrão); interface de comunicação: serial, USB e paralela; alimentação: 100–240 VAC, 50–60 Hz; garantia: 90 dias conforme previsão legal, mais 12 meses, conforme contrato; especificação complementar: impressoras térmicas, com as seguintes características técnicas mínimas: métodos de impressão: transferência térmica e térmica direta, impressão de código de barra.	ELGIN	UN	7	R$ 939,00

Detentora: **PPL – COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o nº 09.200.360/0001-01.

Alvorada, 31 de julho 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Maciel Fidelis
Código Identificador:B1B51300

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
CREDENCIAMENTO/CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2026

O Município de Alvorada comunica aos interessados que se encontra aberto o **CREDENCIAMENTO/CHAMAMENTO** de empresas habilitadas na realização de procedimentos de castração cirúrgica animal de espécies caninas e felinas (excluindo-se os braquicefálicos), em animais das famílias em vulnerabilidade social, em animais que estejam em próprios municipais, em entidades de proteção animal devidamente cadastradas na Prefeitura, animais comunitários com responsável, sob forma de campanha de esterilização correspondendo às técnicas de ovariosalpingohisterectomia e orquiectomia, seguindo as técnicas e normas do Conselho Federal e Regional de Medicina Veterinária, mediante autorização da Secretaria Municipal Do Meio Ambiente - Alvorada/RS. Os pedidos serão recebidos **a partir do dia 07 de agosto de 2026, a partir das 10 horas,** através do e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br. Edital na íntegra: alvorada.atende.net ou por e-mail.
Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, telefone (51) 3044-8563 ou por meio do e-mail mencionado, de segunda a sexta-feira, das 8 horas e 15 minutos às 11 horas e 45 minutos e das 13 horas e 15 minutos às 16 horas e 45 minutos.

Alvorada, 03 de agosto de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Antônio da Silva Faller
Código Identificador:E91402EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
EDITAL Nº 296/2026

RESULTADO FINAL DA CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA TÉCNICO EM INFORMÁTICA

O Prefeito Municipal de Alvorada/RS, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, Inovação e Transparência, divulga o resultado final da classificação e homologação do Processo Seletivo Simplificado, para atendimento emergencial de necessidades de excepcional interesse público através da contratação temporária de Técnico em Informática, conforme Lei Municipal nº 4.329/2026.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1	Cristian De Juli Espelocin	**72**
2	Pablo Emerson De Lima Vieira	**70**
3	Fabiano Mario De Farias	**64**
4	Daniel Herique Ramos Dos Santos	**62**
5	José Diego Batista Lopes	**62**
6	João Eduardo Pereira Klagenberg	**46**
7	Daniel Herique Nunes	**40**
8	Alexsandro da Silva	**40**
9	Daniel Rodrigo Trindade De Oliveira	**30**
10	Renata Dos Reis Garcia	**30**
11	Lucas Veiga Aguilera Stivenson	**30**
12	Eduarda Winter Gulias	**28**
13	Thiago Roman Do Nascimento	**26**
14	Matheus Sanabria Figueiredo Sotto Mayor	**24**
15	Gabriel Varysco	**24**
16	Leandro Beretta Nunes	**22**
17	Diego Bonato Ternes Martins	**22**
18	Tassiana De Jesus Lima	**20**
19	Bruno Rodrigues Pazinato	**20**
20	Fausto Vilanova Reis	**20**
21	Hylo Dionatan da Silva Santos	**20**
22	Elisio Silva Da Rosa	**10**
23	Gabriel dos Santos Garcia	**10**
24	Kevin Lopes Rohrte	**10**
25	Schainan Hahn Soares	**10**
26	William Viegas Kuci	**4**
27	João Victor Beck Dos Santos	**2**
28	Eduardo Gladzik Rangel	**2**
29	Evânio Piacheski Korpalski	**2**
30	Nicolas Da Silva Dimer	**Classificado sem pontuação**
31	Dionatha Dos Santos Muller	**Classificado sem pontuação**
32	Lucas Schellin Nogueira	**Classificado sem pontuação**
33	Luis Carlos Da Silva Machado	**Classificado sem pontuação**
34	Lucas Rodrigues E Silva	**Classificado sem pontuação**
35	Mauricio Viana Rocha	**Classificado sem pontuação**
36	Bruno Cardoso De Oliveira	**Classificado sem pontuação**
37	Leonardo Alves Martins	**Classificado sem pontuação**
38	Cidronio Devicenzi Antunes Filho	**Classificado sem pontuação**
39	João Gabriel Da Cunha	**Classificado sem pontuação**
40	Bruno Daniel Muria De Farias	**Classificado sem pontuação**

Alvorada, 31 de julho de 2026

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Gabrielle Texeira Monteiro
Código Identificador:D45A3DDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 89/2026

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de curso presencial para o servidor MATHEUS COSTA DE ALMEIDA (matrícula: 2021110403), sendo o curso CONTROLE TRADICIONAL E SIMPLIFICADO DE BENS PÚBLICOS, que ocorrerá nos dias 10 de agosto de 2026: das 13h às 17h; 11 de agosto de 2026: das 09h às 12h e das 13h às 17h, no Auditório da DPM Educação, sito na Av. Pernambuco, 1001, Térreo, Navegantes, Porto Alegre/RS.

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Valor Unit. Máximo	Valor Total
1	CURSO Contratação de empresa para fornecimento de curso presencial para o servidor MATHEUS COSTA DE ALMEIDA (matrícula: 2021110403), sendo o curso CONTROLE TRADICIONAL E SIMPLIFICADO DE BENS PÚBLICOS, que ocorrerá nos dias 10 de agosto de 2026: das 13h às 17h; 11 de agosto de 2026: das 09h às 12h e das 13h às 17h, no Auditório da DPM Educação, sito na Av. Pernambuco, 1001, Térreo, Navegantes, Porto Alegre/RS.	SERV.	01	R$699,00	R$699,00

Contratada: DPM EDUCAÇÃO LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº **13.021.017/0001-77.**

Valor Total: R$699,00 (seiscentos e noventa e nove reais).

Alvorada, 31 de julho de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thierri Rech
Código Identificador:B0D6EF3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2682/2026

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao que consta no processo protocolizado sob n° 47098/2026,

Resolve:

Exonerar a servidora RITA DE CASSIA LINDNER KAEFER, a pedido, do cargo de provimento efetivo de Professor II / Educação Física, matrícula funcional n.º 2022110753, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 28 de julho de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 28 dias do mês de julho do ano de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se:

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva
Código Identificador:FB27C2E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2695/2026

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a C.I. nº 445/2026 e o Processo nº 47102/2026 da Secretaria Municipal de Saúde;

Resolve:

Dispensar a servidora Jaqueline Xavier Dias, matrícula nº 2012106308, da Função Gratificada de Coordenadora de Unidade de Saúde, Nível VIII, a contar de 01 de agosto de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 30 dias do mês de julho de 2026

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Gabrielle Texeira Monteiro
Código Identificador:2935217F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2696/2026

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 445/2026 e o Processo nº 47102/2026 da Secretaria Municipal de Saúde;

Resolve:

Conceder a servidora Jaqueline Xavier Dias, Agente Comunitário de Saúde, Matrícula nº 2012106308, Gratificação de Assessoramento da Secretaria Municipal de Saúde, conforme art. 15 da Lei Municipal nº 3671/2022, a contar de 01 de agosto de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 30 dias do mês de julho de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Gabrielle Texeira Monteiro
Código Identificador:1F7AE86F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2698/2026

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Exonerar o servidor RAFAEL NUNES RODRIGUES, do cargo de provimento comissionado de Coordenador, matrícula funcional n.º 2025112285, lotado na Secretaria Municipalde Habitaçãoe Desenvolvimento Urbano, a contar de 29 de julho de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 30 dias do mês de julho do ano de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se:

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva
Código Identificador:2169C694

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2699/2026

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Exonerar a servidora JULIANA MEDINA SILVA, do cargo de provimento comissionado de Assessor Técnico, matrícula funcional n.º 2025112667, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, a contar de 30 de julho de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 30 dias do mês de julho do ano de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se:

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva
Código Identificador:C86597C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL N.º 2719/2026

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 15/2026 e o Processo nº 45823/2026 da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos;

Resolve:

Dispensar o servidor Eduardo Filgueiras de Melo, Engenheiro Civil, Matrícula nº 2025112721, da Gratificação de Responsabilidade Técnica Superior - GRTS, a contar de 14 de julho de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 31 dias do mês de julho de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Gabrielle Texeira Monteiro
Código Identificador:AFDD5304

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2026

O Município de Alvorada comunica aos interessados que se encontra aberta licitação, na modalidade pregão eletrônico, cujo objeto é o registro de preços para a aquisição de materiais para a manutenção da iluminação pública. Data, hora e local das disputas de preços: dia 14 de agosto de 2026, a partir das 10 horas, no site www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital encontra-se à disposição no site alvorada.atende.net e www.portaldecompraspublicas.com.br, também podendo ser solicitado pelo e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br. Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, telefone (51) 3044-8563 ou por meio do e-mail licitacoesalvorada@alvorada.rs.gov.br, de segunda a sexta feira, das 8 horas e 15 minutos às 11 horas e 45 minutos e das 13 horas e 15 minutos às 16 horas e 45 minutos.

Alvorada, 03 de agosto de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Antônio da Silva Faller
Código Identificador:9F487A6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 149/2023 C - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 149/2023 C - Pregão Eletrônico nº 021/2023

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DA VIGÊNCIA

1.1 Pelo presente Termo Aditivo prorroga-se a vigência do Contrato Nº 149/2023-A, em caráter excepcional, por mais 06 (seis) meses, do dia 01 de agosto de 2026 a 31 de janeiro de 2027, conforme Cláusula Quinta, item 5.1 do contrato e solicitação da Secretaria Municipal de Educação - SMED, através do Processo nº 46387/2026;

1.2 A prorrogação se da considerando que não há tempo hábil para concluir novo processo licitatório até a expiração do atual contrato.

Contratada: Linlex Transportes Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 09.232.154/0001-83

Alvorada, 31 de julho de 2026

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denian Josué Nunes Menezes
Código Identificador:9A88EAE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
TERMO DE CANCELAMENTO REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2026

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente TERMO tem por objeto o c**ancelamento dos itens 20 e 23 da Ata de Registro de Preços nº 113/2026** conforme Processo nº 23449/2026, firmada entre as partes em 26 de fevereiro de 2026, oriunda do Pregão Eletrônico nº 95/2025, processo administrativo nº 34354/2025, cujo objeto é a aquisição de materiais descartáveis.

Item	Produto/Complemento	Un	Marca Fabricante	Qtd	Valor Unit.
20	**COPO DESCARTÁVEL - 100ML** Especificações: - Copo plástico descartável; - Material em polipropileno, com bordas arredondadas, lisas e sem imperfeições, reforçado e com frisos laterais. - Resistente; - Atóxico; - Cor: branca ou transparente. Pacote contendo 100 unidades.	PCT	Minas	8.048	R$ 3,80
23	**COPO DESCARTÁVEL - 80ML** Especificações: - Copo plástico descartável; - Material em polipropileno, com bordas arredondadas, lisas e sem imperfeições, reforçado e com frisos laterais. - Resistente; - Atóxico; - Cor: branca ou transparente. Pacote contendo 100 unidades	PCT	Minas	2.824	R$ 3,10

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 O presente termo se fundamenta no que dispõe o artigo 9º, inciso II do decreto Municipal nº 029/2023.

Detentora: **AJP Comércio Atacado e Varejo de Produtos de Limpeza Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 36.047.635/0001-91.

Alvorada, 30 de julho de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meline Flores Dos Santos
Código Identificador:1A927890

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2026 - PREMIAÇÃO DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2026
REDE MUNICIPAL DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA DE ALVORADA

PREMIAÇÃO DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA

O Município de Alvorada, RS, torna público o presente Edital para o desenvolvimento da **"REDE MUNICIPAL DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA** "por meio da **Política Nacional de Cultura Viva (PNCV)**, instituída pela Lei nº 13.018, de 22 de julho de 2014.

O presente edital é regido pelo disposto na Lei nº 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc), no Decreto nº 11.740/2023, Portaria MinC nº 200/2025, Portaria MinC nº 206/2025 (Regulamentam a PNAB), na Lei nº 13.018/2014 (Política Nacional de Cultura Viva), na Instrução Normativa MinC nº 1/2015, e na Instrução Normativa MINC nº 12/2024, ou em ato normativo correspondente em vigor (Regulamentam a PNCV), aplicando-se também, no que couber, como complementação em situações não previstas na Política Nacional de Cultura Viva, o Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e o Marco Regulatório do Fomento à Cultura nº 14.903/2024.

Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados pelo Ministério da Cultura, por meio da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB).

1. OBJETO

1.1 Este Edital tem por objeto a premiação de **06 (seis) pontos de cultura já certificados pelo Ministério da Cultura ou novos pontos de cultura**; iniciativas, atividades ou ações já realizadas ou a se realizarem por Pontos e Pontões de Cultura, nos termos da Política Nacional de Cultura Viva.

1.2 De acordo com a Lei Cultura Viva:

•

Pontos de Cultura são "entidades jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, grupos ou coletivos sem constituição jurídica, de natureza ou finalidade cultural, que desenvolvam e articulem atividades culturais em suas comunidades";

•

Pontões de Cultura são "entidades com constituição jurídica, de natureza/finalidade cultural e/ou educativa, que desenvolvam, acompanhem e articulem atividades culturais, em parceria com as redes regionais, identitárias e temáticas de pontos de cultura e outras redes temáticas, que se destinam à mobilização, à troca de experiências, ao desenvolvimento de ações conjuntas com governos locais e à articulação entre os diferentes pontos de cultura que poderão se agrupar em nível estadual e/ou regional ou por áreas temáticas de interesse comum, visando à capacitação, ao mapeamento e a ações conjuntas."

1.3 O prêmio possui natureza jurídica de doação sem encargo, ou seja, será realizado por meio de pagamento direto ao contemplado, sem estabelecimento de obrigações futuras, sem exigência de contrapartida, sem necessidade de assinatura de instrumento jurídico, sem prestação de contas, conforme autoriza o art. 41 do Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

1.4. Este Edital prioriza o apoio à cultura de base comunitária para valorizar e fortalecer a cidadania e a diversidade cultural, de acordo com as categorias, as cotas, as pontuações extras e os critérios de seleção expressos neste processo seletivo.

1.4.1. Para priorizar a cultura de base comunitária, serão consideradas as seguintes ações:

a) Serão atendidas as ações estruturantes da Política Nacional de Cultura Viva (art. 5º da Lei nº 13.018/2014): Intercâmbio e Residências Artístico-Culturais; Cultura, Comunicação e Mídia Livre; Cultura e Educação; Cultura e Saúde; Conhecimentos Tradicionais; Cultura Digital; Cultura e Direitos Humanos; Economia Criativa e Solidária; Livro, Leitura e Literatura; Memória e Patrimônio Cultural; Cultura e Meio Ambiente; Cultura e Juventude; Cultura, Infância e Adolescência; Agente Cultura Viva; Cultura Circense.

b) Serão atendidas as outras ações estruturantes definidas para as políticas, ações e programas da Secretaria de Cidadania e Diversidade Cultural do Ministério da Cultura: Culturas indígenas; Culturas de Matriz Africana; Culturas Populares; Mestres e Mestras das Culturas Tradicionais e Populares; Cultura e Mulheres; Cultura Hip Hop; Linguagens Artísticas; Culturas Tradicionais; Gênero e Diversidade; Acessibilidade Cultural e Equidade; Cultura e Territórios Rurais; Cultura Alimentar; Cultura Urbana e Direito à Cidade; Cultura, Territórios de Fronteira e Integração Latino-americana.

c) A desconcentração territorial e regionalização dos recursos ocorrerá nos seguintes territórios ou regiões de maior vulnerabilidade econômica ou social: Regiões periféricas; Regiões com menor Índice de Desenvolvimento Humano - IDH; Regiões onde são localizados conjuntos e empreendimentos habitacionais, e programas habitacionais de interesse social, promovidos por programas do governo federal ou local; Assentamentos e acampamentos; Regiões com menor presença de espaços e equipamentos culturais públicos; Regiões com menor histórico de acesso aos recursos da política pública de cultura; Zonas especiais de interesse social; Áreas atingidas por desastres naturais; Territórios quilombolas; Territórios indígenas; Territórios rurais; Espaços comunitários de convivência, acolhimento e alimentação; Demais regiões que sejam habitadas por pessoas em situação de vulnerabilidade econômica ou social.

2. RECURSOS

2.1 Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal, repassados ao Município de Alvorada por meio da PNAB, e tem o valor total de **R$ 162.499,98 (cento e sessenta e dois mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos),** para a **premiação de 6 (seis) entidades e/ou coletivos,** dividido entre as categorias descritas no Anexo I deste edital, no **valor de R$ 27.083,33 (vinte e sete mil , oitenta e três reais e trinta e três centavos) cada prêmio, conforme a Portaria MinC nº 206, 13 de maio de 2025.**

Dotação Orçamentária:

Os créditos orçamentários necessários ao custeio de despesas relativas ao presente Edital são provenientes da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 13 – SMCEJ – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude

Ação: 1433 – Transferência da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura

Referência: 4663

Elemento: 3339031 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas , Desportivas e outras

2.2. O valor do prêmio concedido aos coletivos informais representados por pessoas físicas não terá retenção na fonte do Imposto de Renda, sendo o valor a ser depositado por meio de ordem bancária na conta corrente ou poupança indicada no Formulário de Inscrição (Anexo 03).

2.3. O valor do prêmio concedido às pessoas jurídicas não terá a retenção na fonte do Imposto de Renda, sendo o valor a ser depositado por meio de ordem bancária na conta corrente ou poupança indicada no Formulário de Inscrição (Anexo 03), podendo haver a incidência posterior do tributo, cujo recolhimento ficará a cargo da entidade, caso este não desfrute de isenção expressamente outorgada por lei.

2.4 Caso haja disponibilidade orçamentária e interesse público, este edital poderá ser suplementado, ou seja, caso haja excedente de recursos da PNAB advindo de outros editais ou de rendimentos, ou caso haja disponibilidade orçamentária de outras fontes, as vagas podem ser ampliadas para contemplar mais inscrições.

3. CERTIFICAÇÃO COMO PONTO DE CULTURA

3.1 O Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura é um dos instrumentos da Política Nacional de Cultura Viva, sendo integrado pelos grupos, coletivos e pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos que desenvolvam ações culturais e que possuam certificação simplificada concedida pelo Ministério da Cultura. Compõe o Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais (SNIIC).

•

3.2 Como já indicado, podem participar deste edital entidades e coletivos ainda não certificados como Ponto ou Pontão de Cultura. Para participarem e serem certificadas por meio deste Edital, tais entidades e coletivos deverão: Obter pontuação mínima de 50 pontos (50% do total) dos Critérios de Avaliação (Anexo II), relacionado ao histórico de atuação da entidade ou coletivo (sem considerar possíveis pontuações adicionais de bonificações - se houver), sendo avaliada pela Comissão de Seleção a partir do portfólio (relatório com material de comprovação das atividades), da Ficha de Inscrição e demais conteúdos enviados pela entidade ou coletivo, o que lhe caracterizará como "pré-certificada";

•

Atender aos requisitos documentais solicitados na fase seguinte, de Habilitação, o que lhe caracterizará como "certificada";

3.3 Caso a entidade ou coletivo não seja certificada e não obtenha a pontuação mínima necessária para pré-certificação, conforme indicado no item 3.2., I, a candidatura será desclassificada.

3.4 Caso a entidade ou coletivo concorrente informe já ser certificada como Ponto ou Pontão de Cultura, no Formulário de Inscrição, a certificação será apresentada na Etapa de Habilitação.

3.5. Este edital não certificará novos coletivos e entidades como Pontões de Cultura. Caso o coletivo ou entidade participante não seja, anteriormente, certificada como Ponto ou Pontão de Cultura, apenas poderá ser certificada como Ponto de Cultura por meio deste edital.

3.6 A Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude enviará à Secretaria de Cidadania e Diversidade Cultural do Ministério da

Cultura , por meio do Espaço do Gestor, no Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura, após a fase de Habilitação, a relação de Pontos de Cultura certificados por meio deste edital, para que constem na base de dados do Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura.

3.7 A emissão da Certificação Simplificada por parte do Ministério da Cultura, após envio da relação de Pontos de Cultura certificados por meio deste edital por parte da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude não compromete o possível recebimento da premiação.

4. QUEM PODE PARTICIPAR DO EDITAL

4.1 Poderão participar deste edital:

I. Pontos e Pontões de Cultura certificados pelo Ministério da Cultura com constituição jurídica, ou seja, com CNPJ (aqui tratados, também, como entidades culturais);

II. Pontos e Pontões de Cultura certificados pelo Ministério da Cultura sem constituição jurídica, ou seja, sem CNPJ (aqui tratados, também, como coletivos culturais);

III. Organizações da Sociedade Civil sem fins lucrativos (com CNPJ - aqui tratados, também, como entidades culturais) que desenvolvam e articulem atividades culturais em suas comunidades e ainda não estejam certificadas como Ponto ou Pontão de Cultura pelo Ministério da Cultura, desde que cumpram os requisitos para a certificação no Cadastro Nacional, conforme item 3 deste edital;

IV. Coletivos informais (sem constituição jurídica), representados por pessoas física, que desenvolvam e articulem atividades culturais em suas comunidades e ainda não estejam certificadas como Ponto ou Pontão de Cultura pelo Ministério da Cultura, desde que cumpram os requisitos para a certificação no Cadastro Nacional, conforme item 3 deste edital.

4.1.1. Em todos os casos, é necessário que as entidades e coletivos comprovem, no mínimo, **2 (dois) anos de desenvolvimento de atividades culturais na comunidade local**, por meio de fotos, material gráfico de eventos, publicações impressas e em meios eletrônicos e outros materiais comprobatórios;

5. QUEM NÃO PODE PARTICIPAR DO EDITAL

5.1 Não podem participar do presente Edital:

•
coletivos informais representados por pessoas menores de 18 (dezoito) anos;

•
pessoas físicas e Microempreendedores Individuais (MEI);

•
instituições privadas com fins lucrativos;

•
Instituições de ensino, pesquisa e desenvolvimento institucional, públicas ou privadas, com ou sem fins lucrativos, suas mantenedoras e associações de pais, mestres, amigos ou ex-alunos;

•
Entidades vinculadas a equipamentos públicos (como associação de amigos de teatros, museus, centros culturais etc.);

•
Fundações e institutos criados ou mantidos por empresas ou grupos de empresas;

•
Instituições integrantes do “Sistema S” (SESC, SENAC, SESI, SENAI, SEST, SENAT, SEBRAE, SENAR e outros);

•
Instituições privadas sem fins lucrativos e coletivos informais:

•
que não possuam comprovada experiência de, no mínimo, 2 (dois) anos de desenvolvimento de atividades culturais na comunidade local;

•
que possuam dentre os seus dirigentes ou representantes: agente político ou dirigente de qualquer esfera governamental (Presidente da República, Governadores, Prefeitos, e seus respectivos vices, Ministros de Estado, Secretários Estaduais e Municipais, Presidentes de fundações públicas), ou respectivo companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau.

IX. Partidos políticos e suas instituições;

X. Membros da Comissão de Seleção ou respectivo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 3º grau; e

XI. Pessoas jurídicas de direito público da administração direta ou indireta.

6. ETAPA DE INSCRIÇÃO

6.1 As inscrições são gratuitas e deverão ser realizadas no período entre 3 a 24 de agosto de 2026.

A inscrição e os documentos deverão ser encaminhados por e-mail para pnab@alvorada.rs.gov.br

Não serão aceitas inscrições enviadas por outros formatos, nem fora do prazo.

6.2 A inscrição contará com o envio dos seguintes documentos:

•
Formulário de Inscrição (conforme Anexo III deste edital);

•
Material de comprovação das atividades culturais desenvolvidas pela entidade cultural ou coletivo há pelo menos 2 (dois) anos no Município de Alvorada/RS, por meio de informações sobre as ações da entidade ou coletivo cultural; cópias de cartazes; folhetos; fotografias; material audiovisual (endereço eletrônico aberto, vídeos, entre outros); publicações em jornal e revista; página da internet; depoimentos; programas; convites para participar de eventos; cartas de reconhecimento de órgãos públicos ou privados, entidades e coletivos culturais e escolas; entre outros. É importante que pelo menos 1 (uma) comprovação indique data anterior a 2 (dois) anos em relação à publicação deste edital. Da mesma forma, é importante que sejam apresentados materiais recentes (nos últimos dois anos), que demonstrem as atividades realizadas pela entidade ou coletivo. Esse material será utilizado pela Comissão de Seleção para avaliação das candidaturas, de acordo com o Quadro de Avaliação (Anexo II); A entidade poderá indicar o link do seu perfil no Mapa do Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura, onde conste informações que julgue pertinentes;

•
Em caso de candidatura como “grupo/coletivo cultural”, juntar a "Declaração de Representação do Grupo/Coletivo Cultural” (Anexo IV), preenchida, assinada (de forma eletrônica, de próprio punho ou com a impressão digital) por todos os membros do grupo/coletivo cultural que indicarem a pessoa física representante e assinarem a Declaração;

•
Autodeclarações das pessoas negras (pretas ou pardas), pessoas indígenas ou pessoas com deficiência, conforme modelos constantes nos Anexos VII e VIII, quando a entidade ou coletivo optar por concorrer às cotas. As autodeclarações deverão ser das pessoas:

•
do quadro de dirigentes, acompanhada da ata da última eleição (no caso de entidades com constituição jurídica); ou

•
integrantes do coletivo informal;

V. Outros documentos que a proponente julgar necessário para auxiliar na avaliação da inscrição.

6.3 A entidade ou coletivo cultural deverá se candidatar para **apenas 1 (uma) categoria**, de acordo com o Anexo I deste Edital. No caso de envio de mais de uma inscrição, na mesma categoria ou em diferentes categorias, será considerada apenas a última inscrição enviada para análise.

6.4 As entidades ou coletivos que enviarem cópias ilegíveis ou rasuradas de qualquer documento obrigatório solicitado neste Edital, prejudicando a análise de itens obrigatórios, serão desclassificadas na Etapa de Seleção.
6.5 A Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude não se responsabilizará por inscrições que deixarem de ser concretizadas.
Ao se inscrever, a entidade cultural aceita todas as regras e condições descritas nesse edital e concorda com os termos da Lei nº 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc), do Decreto nº 11.740/2023, da Portaria MinC nº 200/2025, Portaria MinC nº 206/2025 (Regulamentam a PNAB), da Lei nº 13.018/2014 (Política Nacional de Cultura Viva), da Instrução Normativa MinC nº 1/2015, e da Instrução Normativa MINC nº 12/2024, ou em ato normativo correspondente em vigor (Regulamentam a PNCV), aplicando-se também, no que couber, como complementação em situações não previstas na Política Nacional de Cultura Viva, o Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e o Marco Regulatório do Fomento à Cultura nº 14.903/2024.

7. COTAS

7.1 Ficam garantidas, conforme descrito no anexo I, cotas em todas as categorias deste edital para:

•
pessoas negras (pretas e pardas): 25% (vinte e cinco por cento) das vagas;

•
pessoas indígenas: 10% (dez por cento) das vagas;

•
pessoas com deficiência: 5% (cinco por cento) das vagas;

7.2 As cotas serão destinadas

•
às entidades (com CNPJ) que possuam quadro de dirigentes majoritariamente (cinquenta por cento mais um) composto por pessoas negras, indígenas ou com deficiência;

•
para os coletivos informais (sem CNPJ) que sejam compostos majoritariamente (cinquenta por cento mais um) por pessoas negras, indígenas ou com deficiência.

7.3 As pessoas físicas que compõem a direção da entidade ou o coletivo informal proponente devem se submeter aos regramentos descritos neste Edital.
7.4 As entidades e coletivos culturais que optarem por concorrer às cotas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja, concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo de seleção.
7.5 As entidades e coletivos culturais optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para serem selecionadas no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.
7.6 Em caso de desistência de entidades e coletivos optantes selecionadas nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por entidade ou coletivo que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.
7.7 No caso de não existirem inscrições aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das cotas, o número de premiações restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.
7.7.1 Caso não haja entidades e coletivos culturais inscritos em outra categoria de cotas, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.
7.8. Deverão ser premiadas, no mínimo, 30% (trinta por cento) de inscrições apresentadas por entidades e coletivos com trajetória declarada e comprovadamente ligadas às culturas populares e tradicionais, de acordo com o art. 6º da Portaria Minc nº 206, de 13 de maio de 2025. Este percentual pode ser composto junto às vagas destinadas às cotas.
7.9. Considera-se pessoa com deficiência: aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, nos termos da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015.

8. ETAPAS DE ANÁLISE

8.1 As inscrições apresentadas serão analisadas em duas etapas:
1. **Etapa de Seleção** - onde as candidaturas serão avaliadas, pontuadas e ranqueadas, sendo definidas quais entidades e coletivos serão ou não selecionadas; pré-certificadas ou não certificadas, conforme critérios definidos neste edital. Esta etapa será realizada por comissão de seleção específica, designada por meio de portaria emitida pelo Executivo Municipal.
2**. Etapa de Habilitação** - será realizada pela Comissão de Seleção, onde será observado o cumprimento dos requisitos formais e documentais previstos neste edital e em seus anexos. Nesta etapa, serão analisadas somente as candidaturas que, após a Etapa de Seleção, obtiverem classificação que as coloque em condição de ser Selecionadas; e/ou Pré- certificadas, considerando os critérios de distribuição e remanejamento dos recursos previsto neste edital.

9. ETAPA DE SELEÇÃO DAS CANDIDATURAS

9.1 Na etapa de seleção, serão definidas as entidades selecionadas e pré-certificadas:
I - Entendem-se por entidades e coletivos culturais SELECIONADOS aqueles inscritos que obtiverem as maiores notas dentro do quantitativo de vagas de cada categoria e cotas definidas no Anexo I, considerando os critérios de seleção estabelecidos no quadro do Anexo II.
II - Entendem-se por entidades e coletivos culturais SUPLENTES aqueles inscritos que obtiverem 50 (cinquenta) pontos ou mais, considerando os critérios de seleção estabelecidos no quadro do Anexo II, mas não obtiveram as maiores notas dentro do quantitativo de vagas de cada categoria e cotas.
III - Entendem-se por entidades e coletivos culturais PRÉ-CERTIFICADOS aqueles que, anteriormente à inscrição neste Edital, não eram certificados pelo Ministério da Cultura, e que, independentemente de serem selecionados ou não, tenham atendido aos requisitos para certificação como Ponto de Cultura, relacionados à atuação cultural, segundo regras e critérios descritos no item 3.
9.2 A Seleção das candidaturas inscritas neste edital será realizada por uma Comissão de Seleção paritária (ou seja, metade do Poder Executivo e metade da sociedade civil), definida pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude, com reconhecida atuação na área cultural, capacidade de julgamento e de notório saber. Preferencialmente, contar com o mínimo de 1 (uma) pessoa da sociedade civil com trajetória ligada às culturas populares e tradicionais.
9.3 Ficarão proibidos de participar da Comissão de Seleção as pessoas que:

•
tenham interesse pessoal na premiação de participante deste Edital;

•
tenham participado ou colaborado com a realização das atividades relacionadas à iniciativa cultural e à inscrição de determinada candidatura;

•
tenham participado de entidade ou coletivo inscrito neste Edital nos últimos 2 (dois) anos;

•
estejam litigando judicial ou administrativamente com participante deste Edital ou seus respectivos cônjuges ou companheiros (que estejam envolvidos em processos legais ou administrativos contra qualquer participante deste edital, bem como contra seus cônjuges ou companheiros. Isso inclui litígios judiciais ou administrativos em qualquer fase do processo, como demandas, contestações, recursos, entre outros).

9.4 As proibições previstas no item 9.3 se estendem ao membro da comissão com cônjuge, companheiro ou parente até o 3º grau, consanguíneo ou por afinidade, que se enquadre em alguma das hipóteses previstas.
9.5 A Comissão de Seleção vai avaliar as candidaturas, observando os critérios e pontuações dispostos no Quadro de Avaliação do Anexo II deste Edital.
9.6 Caso a entidade ou o coletivo cultural não seja certificado como Ponto de Cultura pelo Ministério da Cultura e não atenda aos requisitos necessários para a pré-certificação, conforme o item 3, ainda assim a inscrição será avaliada, com publicação da sua pontuação.
9.7 A pontuação máxima de cada candidatura é de até 100 (cem pontos) (a depender da bonificação prevista no Anexo II).
9.8 Cada candidatura será analisada por, no mínimo, 02 (dois) membros da Comissão de Seleção (no mínimo, por um da sociedade civil), e a nota final será obtida a partir da média das notas dos avaliadores.
9.9 Os casos de empate serão resolvidos individualmente para cada cota e categoria, e o desempate ocorrerá na seguinte ordem de prioridade:
I - Maior pontuação nos critérios previstos no Anexo II ("Avaliação da atuação da entidade cultural"), do "a" ao "r", nesta ordem;
II - Maior tempo de atividades culturais comprovadas na inscrição;
III - mediante sorteio.
9.10 Será desclassificada a candidatura que:

•
não apresentar os documentos e formulários devidamente preenchidos, conforme descrito no item 6;

•
apresentar quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade e outras formas de discriminação ou que atente contra os princípios do Estado Democrático de Direito em sua inscrição;

•
não tenha pontuação mínima de 50 (cinquenta) pontos na Etapa de Seleção.

9.11 O resultado preliminar da Etapa de Seleção será publicado no *site* oficial da Prefeitura Municipal de Alvorada no endereço www.alvorada.rs.gov.br

9.12 **Contra a decisão do resultado preliminar da etapa de seleção e/ou para solicitação do espelho de notas**, caberá **recurso** destinado à Comissão de Seleção Municipal da PNCV, que deve ser apresentado **por meio de correspondência eletrônica** para o e-mail: pnab-recursos@alvorada.rs.gov.br, conforme inciso III do art. 16 do decreto 11.453/2023, a contar do primeiro dia útil posterior à publicação.
9.13 Os recursos apresentados após o prazo ou encaminhados por outros meios que não o mencionado no item 9.12, não serão avaliados.
9.14 A lista dos recursos aceitos e não aceitos, a composição da Comissão de Seleção e o resultado final da Etapa de Seleção serão publicados no *site* oficial da Prefeitura Municipal de Alvorada no endereço www.alvorada.rs.gov.br

10. ETAPA DE HABILITAÇÃO
10.1. A Etapa de Habilitação é eliminatória, inicia-se com a publicação do resultado final da Etapa de Seleção e será realizada pela Comissão de Seleção que conferirá se a documentação complementar obedece às exigências de prazo, condições, documentos e itens expressos neste Edital.
10.2 Após o encerramento da **ETAPA DE SELEÇÃO**, as entidades e os coletivos selecionados e as entidades e coletivos pré-certificados deverão encaminhar os documentos abaixo, no **prazo de 10 (dez) dias corridos** após a publicação do resultado final da etapa de seleção, através do e-mail: pnab@alvorada.rs.gov.br

•
para as entidades e coletivos selecionados:

•
Cópia do Estatuto Social atualizado (em caso de entidade);

•
Cópia da ata de posse dos dirigentes da entidade cultural atualizada (em caso de entidade);

•
Relação Nominal dos Dirigentes, de acordo com a Ata de Posse atualizada (em caso de entidade);

•
Cópia do documento de identificação, do CPF e do comprovante de residência da pessoa candidata, de representante do grupo/coletivo cultural ou responsável legal pela instituição privada sem fins lucrativos;

•
Em caso de candidatura como "grupo/coletivo cultural", enviar cópia do RG e CPF dos membros do grupo/coletivo cultural que indicaram a pessoa física representante e assinaram a "Declaração de Representação do Grupo/Coletivo Cultural" (Anexo IV) na Fase de Seleção;

•
Certificado de Ponto ou Pontão de Cultura do Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura. Caso o certificado não seja localizado, a organização cultural poderá comprovar sua certificação por meio de instrumentos formais de parceria — convênio, Termo de Compromisso Cultural (TCC) ou publicação em diário oficial (da União, estados/DF ou municípios) do resultado de editais certificadores da Política Nacional Cultura Viva.

10.3 O Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura é o único instrumento de reconhecimento, mapeamento e certificação simplificada de entidades e coletivos culturais a ser adotado na implementação dos recursos da PNCV na Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura. Não serão aceitos outros cadastros.
10.4 Para as entidades e coletivos pré-certificados, a fim de certificação do Ponto de Cultura:
a) Orientamos a organização cultural a fazer a inscrição no Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura para facilitar o processo de importação da lista com o resultado final do edital, que os gestores(as) deverão enviar no Espaço do Gestor no Cadastro Nacional, sem o qual não é possível emitir a certificação. O passo a passo para a inscrição no Cadastro Nacional da Cultura Viva poderá ser acessado na Plataforma Rede Cultura Viva, pelo endereço eletrônico: https://culturaviva.cultura.gov.br/site/perguntas-frequentes/
b) No caso de entidade cultural (com CNPJ), cópia do Estatuto Social atualizado, verificando se tem natureza ou finalidade cultural, e visando a identificar se a entidade não se enquadra nas seguintes vedações:
● órgãos e entidades públicas;
● instituições com fins lucrativos;
● fundações, sociedades e associações de apoio a instituições públicas;
● fundações e institutos criados ou mantidos por empresas ou grupos de empresas;
● entidades paraestatais integrantes do "Sistema S" (SESC,SENAC, SESI, SENAI, SEST, SENAT, SEBRAE, SENAR e outros).
10.5.1 A comprovação de endereço para fins de habilitação poderá ser realizada por meio da apresentação de contas relativas à residência, à sede da instituição cultural, se for o caso, e/ou de declaração assinada pelo agente cultural.
10.5.1.1 A comprovação de endereço poderá ser dispensada nas hipóteses de Pontos e Pontões de Cultura:
I – Pertencentes a povos ou comunidades indígenas, quilombolas, ciganas ou circenses;
II – Pertencentes à população nômade ou itinerante; ou
III – que se encontrem em situação de rua.
10.5.2 A Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude, juntamente com a Comissão de Seleção PNCV consultará, ainda, a ficha do CNPJ das entidades culturais, visando a verificar se estas

encontram-se ativas (requisito para habilitação de selecionadas e de pré-certificadas).
10.5.3 A Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude e/ou a Comissão de Seleção PNCV poderá solicitar documentação adicional, caso necessário.
10.5.4 O proponente deverá consultar a sua regularidade jurídica, fiscal e tributária de modo a resolver eventuais pendências e problemas.
10.6 Será permitida a substituição de representante, desde que conte com a decisão de, no mínimo, a maioria (ou seja, cinquenta por cento mais um) de integrantes do coletivo, sendo a decisão devidamente registrada em nova "Declaração de Representação do Grupo/Coletivo Cultural", na fase de habilitação, no prazo para envio de documentação prevista no item 10.2.
10.7 Não serão aceitas substituições de candidaturas ou representantes para os casos de inadimplência dispostos no item 11 deste Edital.
10.8 Serão inabilitadas as candidaturas que não forem apresentadas na forma e nos prazos estabelecidos neste Edital, e incidirem nos seguintes casos:

•
entregarem os documentos fora do período de habilitação;

•
não apresentarem os documentos exigidos no item 10.2 deste Edital; e

•
se enquadrarem nas vedações previstas neste Edital.

10.9 O resultado preliminar da Etapa de Habilitação será publicado no Site oficial do Município de Alvorada no endereço www.alvorada.rs.gov.br

10.10 **Contra a decisão do resultado preliminar da Etapa de Habilitação**, caberá **recurso** destinado ao Comitê de Seleção Municipal da PNCV, que deve ser apresentado através do e-mail: pnab-recursos@alvorada.rs.gov.br no prazo de **03 (três) DIAS ÚTEIS**, CONFORME INCISO III DO ART. 16 DO DECRETO 11.453/2023, a contar do primeiro dia útil posterior à publicação.
10.11 Não serão aceitos recursos enviados por outro meio que não o mencionado no item 10.10.
10.12 O resultado final da Etapa de Habilitação será publicado no Site oficial do Município de Alvorada, no endereço www.alvorada.rs.gov.br

11. DISTRIBUIÇÃO E REMANEJAMENTO DE VAGAS

11.1 Após a conclusão das etapas de análise, não havendo candidaturas classificadas para atender o número mínimo de vagas previsto para cada cota e categoria, as vagas disponíveis poderão ser remanejadas para outras cotas e categorias, obedecendo a pontuação dos candidatos e atendendo às cotas previstas, conforme o Anexo I.

12. DA ETAPA DE PREMIAÇÃO

12.1 O pagamento do prêmio está condicionado à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como mera expectativa de direito.
12.2 Para evitar a concentração dos recursos públicos, visando a equidade, abrangência territorial e ampliação do acesso da população brasileira às condições de exercício dos direitos culturais, conforme disposto no art 1º da Lei 13.018, de 2014, a pessoa física, grupo, coletivo ou instituições culturais sem fins lucrativos premiados não poderão receber dois ou mais Prêmios Cultura Viva, em um período de 12 (doze) meses, mesmo que selecionados em editais diferentes ou de entes federados distintos, salvo quando em um mesmo edital de premiação da PNCV, após selecionadas todas as candidaturas concorrentes que não tenham sido premiadas nos últimos 12 (doze) meses, ainda haja vagas disponíveis e candidaturas classificadas nessas condições.
12.3 Adicionalmente, uma mesma entidade cultural (pessoa jurídica) não poderá celebrar Termo de Compromisso Cultural (TCC) e, em seguida, receber prêmios no âmbito da PNCV em um período de 12 meses, mesmo que selecionada em editais diferentes ou de Entes Federados distintos. No entanto, esta vedação é afastada, tornando a entidade elegível a receber a premiação, se, no ato da premiação, a entidade: 1) não tenha parcelas a receber do TCC ativo; e 2) já tenha executado mais da metade do cronograma relacionado à última parcela do TCC ativo. A acumulação de TCC (celebrado primeiro) e prêmio (celebrado em menos de 12 meses) também é permitida se, em um mesmo edital de premiação da PNCV, após selecionadas todas as entidades culturais que não tenham firmado TCC nos últimos 12 meses, ainda existam vagas disponíveis.
12.4 Em caso de desistência, impossibilidade de recebimento do prêmio ou o não cumprimento das exigências do Edital por parte da candidatura selecionada, o prêmio será destinado a outra candidatura classificada, observando-se a quantidade, as categorias e as cotas, a ordem decrescente de pontuação e o prazo de vigência deste Edital.
12.5 A ordem de pagamento das candidaturas ocorrerá de forma independente da ordem de classificação do resultado final da Fase de Seleção.
12.6 Os recursos financeiros serão repassados em uma única parcela diretamente na conta exclusiva para a execução do projeto com saldo zerado.
12.7 Em caso de representante de candidatura como "grupo/coletivo cultural", o prêmio será pago em conta corrente ou poupança de qualquer banco, de acordo com o Formulário de Inscrição (Anexo III), tendo a pessoa candidata como única titular, não sendo aceitas contas conjuntas ou de terceiros, contas correntes de convênio ou instrumentos similares, contas-fácil ou contas-benefício, tais como: Bolsa Família, Bolsa Escola, Aposentadoria, dentre outras.
12.8 Em caso de candidatura como "entidade", o prêmio será pago exclusivamente em conta corrente que tenha a instituição como titular, de acordo com o Formulário de Inscrição (Anexo III). Para tanto, não poderá ser indicada conta utilizada para convênio ou instrumentos similares.
12.9 O recebimento do Prêmio Cultura Viva será formalizado mediante a assinatura do Termo de Premiação Cultura Viva (Anexo VIII) pelo premiado. Este termo servirá como recibo e comprovante do pagamento direto realizado pela administração pública, em atendimento ao disposto nos arts. 22 e 42 da Lei nº 14.903, de 27 de junho de 2024, e não implicará em obrigações futuras ou prestação de contas adicionais.
12.10 A Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude não se responsabilizará por eventuais irregularidades praticadas pelas candidaturas premiadas, acerca da destinação dos recursos do Prêmio.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 O prazo de vigência deste Edital será de 12 (doze) meses contados a partir da publicação do resultado final da Etapa de Habilitação, podendo ser prorrogado.
13.2 Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão a inabilitação da inscrição.
13.3 Os casos não previstos neste Edital e constatados durante a Etapa de Seleção serão resolvidos pela Comissão de Seleção durante as reuniões para avaliação e para julgamento dos pedidos de recurso. Já os casos não previstos neste Edital e constatados durante outras etapas do processo seletivo serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude.
13.4 Os prazos previstos neste Edital iniciam e terminam em dia útil. No caso de o prazo final de qualquer etapa coincidir com data de feriado, final de semana ou ponto facultativo, será prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.
13.5 Os ônus da participação na seleção pública, incluídas as despesas com cópias e emissão de documentos, são de exclusiva responsabilidade da entidade ou coletivo cultural, bem como o acompanhamento da atualização das informações deste Edital.
13.6 A entidade ou coletivo cultural será a única responsável pela veracidade de todos os documentos encaminhados.
13.7 As candidaturas inscritas, selecionadas ou não, passarão a fazer parte do banco de dados da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude de Alvorada e do Ministério da Cultura para fins de pesquisa, documentação e mapeamento da produção cultural brasileira.
13.8 As iniciativas culturais poderão ser citadas, descritas ou utilizadas pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude de Alvorada e pelo Ministério da Cultura, total ou parcialmente, em expedientes, publicações internas ou externas, cartazes ou quaisquer outros meios de promoção e divulgação, incluídos os devidos créditos sem que caiba à candidatura, selecionada ou não, pleitear a recepção de qualquer valor, inclusive a título autoral.

13.9 Os materiais encaminhados não serão devolvidos, cabendo ao órgão responsável pela seleção pública seu arquivamento ou destruição.
13.10 O ato de inscrição implica o conhecimento e a integral concordância da entidade ou coletivo cultural com as normas e com as condições estabelecidas neste Edital.
13.11 Dúvidas e informações referentes a este Edital poderão ser esclarecidas e/ou obtidas junto à Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude de Alvorada, por meio do endereço eletrônico pnab@alvorada.rs.gov.br
13.12 Os seguintes Anexos fazem parte deste Edital:

•
ANEXO I: Categorias e Cotas;

•
ANEXO II: Critérios de avaliação da Etapa de Seleção;

•
ANEXO III: Formulário de Inscrição

•
ANEXO IV: Declaração de Representação do Grupo/Coletivo Cultural

•
ANEXO V: Modelo de Autodeclaração Étnico-Racial;

•
ANEXO VI: Modelo de Autodeclaração para Pessoa com Deficiência

•
ANEXO VII: Formulário para Pedido de Recurso (Etapa de Seleção e Etapa de habilitação);

•
ANEXO VIII : Termo de Premiação

Alvorada, 31 de julho de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal de Alvorada

ROBERTO CARLOS CAMPARRA PINHEIRO
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Juventude

Publicado por:
Raphael Guterres de Almeida Ramos
Código Identificador:0628E872

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº05/2026 - FOMENTO À PROJETO CONTINUADO DE PONTO DE CULTURA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº05/2026
REDE MUNICIPALDE PONTOS DE CULTURA DE ALVORADA

FOMENTO À PROJETO CONTINUADO DE PONTO DE CULTURA

O Município de Alvorada torna público o presente Edital para o desenvolvimento da "REDE MUNICIPAL DE PONTOS DE CULTURA DE ALVORADA por meio da **Política Nacional de Cultura Viva (PNCV)**, instituída pela Lei nº 13.018, de 22 de julho de 2014.

O presente edital é regido pelo disposto na Lei nº 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc), no Decreto nº 11.740/2023, Portaria MinC nº 200/2025, Portaria MinC nº 206/2025(Regulamentam a PNAB), na Lei nº 13.018/2014 (Política Nacional de Cultura Viva), na Instrução Normativa MinC nº 1/2015, e na Instrução Normativa MINC nº 12/2024, ou em ato normativo correspondente em vigor (Regulamentam a PNCV), aplicando-se também, no que couber, como complementação em situações não previstas na Política Nacional de Cultura Viva, o Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e o Marco Regulatório do Fomento à Cultura nº 14.903/2024.

Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados pelo Ministério da Cultura, por meio da **Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura.**

1. OBJETO
1.1 Este Edital tem por objeto a seleção de 01 (um) projeto de Ponto de Cultura que promova o acesso da população aos bens e aos serviços culturais nos territórios e comunidades onde atuam, nos termos da Política Nacional de Cultura Viva.

1.2 De acordo com a Lei Cultura Viva e os regramentos deste Edital, considera-se:

a) Pontos de Cultura: entidades jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, de natureza ou finalidade cultural, que desenvolvam e articulem atividades culturais em suas comunidades.
1.3 Este Edital prioriza o apoio à cultura de base comunitária para valorizar e fortalecer a cidadania e a diversidade cultural, de acordo com as categorias, as cotas, as pontuações extras e os critérios de seleção expressos neste processo seletivo.
1.3.1. Para priorizar a cultura de base comunitária, serão consideradas as seguintes ações:
a) Serão atendidas as ações estruturantes da Política Nacional de Cultura Viva (art. 5º da Lei nº 13.018/2014): Intercâmbio e Residências Artístico-Culturais; Cultura, Comunicação e Mídia Livre; Cultura e Educação; Cultura e Saúde; Conhecimentos Tradicionais; Cultura Digital; Cultura e Direitos Humanos; Economia Criativa e Solidária; Livro, Leitura e Literatura; Memória e Patrimônio Cultural; Cultura e Meio Ambiente; Cultura e Juventude; Cultura, Infância e Adolescência; Agente Cultura Viva; Cultura Circense.
b) Serão atendidas as outras ações estruturantes definidas para as políticas, ações e programas da Secretaria de Cidadania e Diversidade Cultural do Ministério da Cultura: Culturas indígenas; Culturas de Matriz Africana; Culturas Populares; Mestres e Mestras das Culturas Tradicionais e Populares; Cultura e Mulheres; Cultura Hip Hop; Linguagens Artísticas; Culturas Tradicionais; Gênero e Diversidade; Acessibilidade Cultural e Equidade; Cultura e Territórios Rurais; Cultura Alimentar; Cultura Urbana e Direito à Cidade; Cultura, Territórios de Fronteira e Integração Latino-americana.
c) A desconcentração territorial e regionalização dos recursos ocorrerá nos seguintes territórios ou regiões de maior vulnerabilidade econômica ou social: Regiões periféricas; Regiões com menor Índice de Desenvolvimento Humano - IDH; Regiões onde são localizados conjuntos e empreendimentos habitacionais, e programas habitacionais de interesse social, promovidos por programas do governo federal ou local; Assentamentos e acampamentos; Regiões com menor presença de espaços e equipamentos culturais públicos; Regiões com menor histórico de acesso aos recursos da política pública de cultura; Zonas especiais de interesse social; Áreas atingidas por desastres naturais; Territórios quilombolas; Territórios indígenas; Territórios rurais; Espaços comunitários de convivência, acolhimento e alimentação; Demais regiões que sejam habitadas por pessoas em situação de vulnerabilidade econômica ou social.

2. RECURSOS
2.1 Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal, repassados ao município de Alvorada por meio da Política Nacional Aldir Blanc, e tem o valor total de R$ 162.500,00 (cento e sessenta e dois mil e quinhentos reais) para a seleção de 01 (um) projeto, tal como consta no no Anexo I deste edital, no valor de R$ 162.500,00 (cento e sessenta e dois mil e quinhentos reais) para execução no prazo de 12 (doze) meses.

2.2 Caso haja disponibilidade orçamentária e interesse público, este edital poderá ser suplementado. Ou seja, se houver excedente de recursos da PNAB provenientes de outros editais ou de rendimentos, ou ainda disponibilidade orçamentária de outras fontes, a quantidade de vagas poderá ser ampliada para contemplar mais projetos.

3. QUEM PODE PARTICIPAR DO EDITAL
3.1 Poderão participar deste edital:
I. Pontos ou Pontões de Cultura certificados pelo Ministério da Cultura, com finalidade cultural e constituição jurídica, ou seja, com CNPJ.

3.2 É necessário que as entidades:

•
Comprovem, no mínimo, três anos de constituição jurídica (CNPJ) e desenvolvimento de atividade cultural, por meio de fotos, material gráfico de eventos, publicações impressas e em meios eletrônicos e outros materiais comprobatórios;

•
Comprovem experiência prévia na realização do objeto da parceria ou objeto de natureza semelhante; e

•
Comprovem capacidade técnica e operacional para o cumprimento das metas estabelecidas e do projeto proposto.

4. QUEM NÃO PODE PARTICIPAR DO EDITAL
4.1 Não podem participar do presente Edital:

•
instituições privadas sem fins lucrativos ainda não certificadas como Pontos e/ou Pontões de Cultura pelo Ministério da Cultura.

•
coletivos informais (sem constituição jurídica), pessoas físicas e Microempreendedores Individuais (MEI);

•
instituições privadas com fins lucrativos;

•
Instituições de ensino, pesquisa e desenvolvimento institucional, públicas ou privadas, com ou sem fins lucrativos, suas mantenedoras e associações de pais, mestres, amigos ou ex-alunos;

•
Entidades vinculadas a equipamentos públicos (como associação de amigos de teatros, museus, centros culturais etc.);

•
Fundações e institutos criados ou mantidos por empresas ou grupos de empresas;

•
Instituições integrantes do “Sistema S” (SESC, SENAC, SESI, SENAI, SEST, SENAT, SEBRAE, SENAR e outros);

•
Pontos e/ou Pontões de Cultura que não possuam comprovada experiência prévia na realização do objeto da parceria ou objeto de natureza semelhante;

•
Pontos e/ou Pontões de Cultura que não tenham constituição jurídica (CNPJ);

•
Pontos e/ou Pontões de Cultura que possuam dentre os seus dirigentes ou representantes:

I) agente político ou dirigente de qualquer esfera governamental (Presidente da República, Governadores, Prefeitos, e seus respectivos vices, Ministros de Estado, Secretários Estaduais e Municipais, Presidentes de fundações públicas), ou respectivo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau;
II) servidor público vinculado ao órgão responsável pela seleção pública do ente federativo, ou respectivo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau;
III) membro do Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador) ou do Tribunal de Contas da União (Auditores e Conselheiros), ou respectivo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau;

•
Partidos políticos e suas instituições;

•
Membros da Comissão de Seleção ou respectivo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 3º grau; e

•
Pessoas jurídicas de direito público da administração direta ou indireta.

•
Proponentes que tenham qualquer pendência relativa a Editais anteriores da Prefeitura de Alvorada.

5. ETAPA DE INSCRIÇÃO
5.1 As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas no período de 03 a 24/8/2026 por meio do endereço de email pnab@alvorada.rs.gov.br com documentos exclusivamente em PDF. Não serão aceitas inscrições enviadas por outros formatos, nem fora do prazo.
5.2 A inscrição contará com os seguintes documentos:

•
Formulário de Inscrição (Anexo 03);

•
Plano de Trabalho (Anexo 04);

•
Plano de Aplicação de Recursos (Anexo 05);

•
Material de comprovação das atividades culturais desenvolvidas pela entidade cultural há pelo menos 3 (três) anos no município de Alvorada:

•
Opcional (não obrigatório): autodeclarações das pessoas negras (pretas ou pardas), pessoas indígenas ou pessoas com deficiência do quadro de dirigentes, acompanhada da ata da última eleição; ou da composição da equipe do projeto; conforme modelos constantes nos Anexos 06 e 07, quando a entidade optar por concorrer às cotas;

•
Opcional (não obrigatório): outros documentos que a proponente julgar necessário para auxiliar na avaliação do seu projeto.

5.3. A entidade cultural deverá se inscrever para apenas 1 (uma) categoria, de acordo com o Anexo 1 deste Edital. No caso de envio de mais de uma inscrição, na mesma categoria ou em diferentes categorias, será considerada apenas a última proposta enviada para análise.
5.4. As entidades que enviarem cópias ilegíveis de qualquer documento obrigatório solicitado neste Edital, prejudicando a análise de itens obrigatórios, serão desclassificadas na Etapa de Seleção.
5.5. A Prefeitura de Alvorada não se responsabilizará por inscrições que deixarem de ser concretizadas por falta de internet, energia elétrica, problemas/lentidão no servidor, na transmissão de dados, em provedores de acesso dos usuários.
Ao se inscrever, a entidade cultural aceita todas as regras e condições descritas nesse edital e concorda com os termos da Lei nº 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc), doDecreto nº 11.740/2023, da Portaria MinC nº 200/2025, Portaria MinC nº

206/2025(Regulamentam a PNAB), daLei nº 13.018/2014 (Política Nacional de Cultura Viva), da Instrução Normativa MinC nº 1/2015, e daInstrução Normativa MINC nº 12/2024, ou em ato normativo correspondente em vigor (Regulamentam a PNCV), aplicando-se também, no que couber, como complementação em situações não previstas na Política Nacional de Cultura Viva, oDecreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e o Marco Regulatório do Fomento à Cultura nº 14.903/2024.

6. COTAS

6.1 Ficam garantidas, conforme descrito no Anexo 1, se for o caso, cotas em todas as categorias deste edital, para:

•
pessoas negras (pretas e pardas): 25% (vinte e cinco por cento) das vagas:

•
pessoas indígenas: 10% (dez por cento) das vagas:

•
pessoas com deficiência: 5% (cinco por cento) das vagas: [6.2 As cotas serão destinadas às entidades que possuam quadro de dirigentes majoritariamente (cinquenta por cento mais um) composto por pessoas negras, indígenas ou com deficiência, ou que tenham pessoas negras, indígenas ou com deficiência na maioria (cinquenta por cento mais um) das posições de liderança (coordenação/direção) no projeto cultural.

6.3 As pessoas físicas que compõem a direção da entidade proponente ou da equipe do projeto devem se submeter aos regramentos descritos neste Edital.
6.4 As entidades culturais que optarem por concorrer às cotas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja, concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo de seleção.
6.5 As entidades culturais optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para serem selecionadas no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.
6.6 Em caso de desistência de entidades selecionadas por cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por entidade que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.
6.7 No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das cotas, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.
6.8 Caso não haja entidades culturais inscritas em outra categoria de cotas, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.
6.9 Deverão ser selecionados, no mínimo, 30% (trinta por cento de projetos apresentados por entidades com trajetória declarada e comprovadamente ligada às culturas tradicionais e populares, e que tenham seus planos de trabalho também com ações voltadas ao segmento. Este percentual pode ser composto junto às vagas destinadas às cotas descritas no item 6.1 (ou seja, não precisam ser somadas às vagas destinadas às cotas para pessoas negras, indígenas e com deficiência, podendo haver interseção entre estas e as destinadas às culturas tradicionais e populares).
6.10 Considera-se pessoa com deficiência: aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, nos termos da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015.

7. PROJETO CULTURAL

7.1 O projeto inscrito será composto pelo Plano de Trabalho (Anexo 4), pelo Plano de Aplicação de Recursos (Anexo 5) e pelas informações complementares enviadas pela entidade cultural.
7.2 O período de execução do projeto deve ser de 12 (doze) meses] , prorrogável por igual período (excetuadas as prorrogações de ofício), com valor anual de R$ 162.500,00 (cento e sessenta e dois mil e quinhentos reais) e conter, no mínimo, as 3 (três) Metas padronizadas e definidas abaixo, com suas respectivas condições e orientações especificadas no item 5 do Plano de Trabalho (Anexo 4).
7.2.1 Caso o projeto exceda 12 meses, a entidade cultural deverá prever em seu plano de trabalho o período de 6 (seis) meses para a prestação de contas anual/parcial do TCC e repasse de parcelas subsequentes sendo 90 (noventa) dias para envio pela entidade cultural e 30 (trinta) dias para verificação e repasse da parcela subsequente pela Prefeitura de Alvorada.

•
Meta 1 - Formação e Educação Cultural;

Desenvolvimento de atividades educativas de forma regular, continuada e gratuitas voltadas para a formação cultural, tais como oficinas, cursos, workshops, palestras, seminários, entre outros, com a elaboração de conteúdos educativos relacionados à cultura, história, artes, entre outros temas relevantes para a comunidade, que valorizem e fortaleçam a diversidade e as identidades culturais locais, incentivando o protagonismo das comunidades, e/ou promovam processos de integração entre as instituições públicas de educação formal (como escolas, Institutos Federais, universidades) e os saberes orgânicos, comunitários, populares e/ou tradicionais (como de mestres e mestras).

•
Meta 2 - Mostra Artística/Cultural;

Realização de eventos culturais, como festivais, mostras, exposições, apresentações teatrais, musicais, de dança, entre outros, que valorizem a diversidade cultural, contemplando diferentes linguagens artísticas e expressões culturais, com o incentivo à participação de artistas locais, mestres e mestras das culturas tradicionais e populares, grupos culturais e comunidade em geral, e divulguem/compartilhem o trabalho artístico-cultural produzido pelas/os participantes do projeto, tanto localmente quanto em outras regiões.

•
Meta 3 - Registro e Divulgação.

Desenvolvimento de estratégias de divulgação para ampliar o alcance das ações culturais, utilizando, por exemplo, materiais impressos, cartazes, faixas, redes sociais, sites, mídia local, entre outros meios de comunicação, além do estabelecimento de parcerias com veículos de comunicação, órgãos públicos, instituições culturais e outros atores locais para potencializar a divulgação das atividades culturais realizadas.
Criação de mecanismos para o registro e documentação das atividades realizadas, como produção de relatórios, fotos, vídeos, áudios, entre outros.
7.3 As Metas padronizadas descritas no item 7.2 não poderão ser excluídas do projeto, e as entidades culturais poderão, se considerarem pertinente, prever outras Metas que agreguem no objeto proposto, de acordo com as categorias (Anexo 1).
7.4 O valor global destinado aos projetos selecionados será absolutamente de acordo com os valores definidos no edital (não pode ter valor superior, nem inferior).
7.5 Caso o projeto seja apresentado com discrepância significativa (superior a 10% a maior ou menor) entre o valor total disponível e o valor total apresentado para o projeto, prejudicará a análise sobre como os recursos seriam efetivamente utilizados na eventual seleção do projeto - sendo assim, a Comissão de Seleção deverá desclassificar o projeto.
7.6 A compatibilidade entre a estimativa de custos do projeto e os preços praticados no mercado deverá ser apresentada por meio de tabelas referenciais de valores, no Plano de Aplicação de Recursos (Anexo 5), acompanhadas de memória de cálculo e justificativa para cada item de despesa.
7.7 No caso de discrepância significativa entre os valores previstos e os praticados no mercado, o Ponto de Cultura receberá, na Fase de Habilitação, diligência pela Prefeitura de Alvorada, sendo solicitadas

justificativas e/ou adequações, conforme definido no item 11 deste Edital.
7.8 A estimativa de custos do projeto poderá apresentar valores divergentes das praticadas de mercado convencionais na hipótese de haver significativa excepcionalidade no contexto de sua implementação, consideradas as variáveis territoriais e geográficas e situações específicas, como a de povos indígenas, ribeirinhos, atingidos por barragens e comunidades quilombolas e tradicionais. Neste caso, é importante que a entidade proponente apresente cotações e justificativas.
7.9 A entidade cultural deverá dar transparência aos valores pagos a título de remuneração de sua equipe de trabalho vinculada à execução do Termo de Compromisso Cultural, em sua sede e em seu sítio eletrônico.
7.10 Quando o projeto utilizar também outras fontes, a entidade deve apresentar a planilha referente a estes valores, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de um mesmo item de despesa.
7.11 As modalidades de despesas obrigatórias, possíveis, vedadas e os limites estão elencados no Plano de Trabalho (Anexo 04).

8. ACESSIBILIDADE
8.1 Os projetos inscritos neste edital deverão oferecer medidas de acessibilidade compatíveis com as características do objeto e medidas que contemplem e incentivem o protagonismo de agentes culturais com deficiência, nos termos do § 5 do art. 9º do Decreto nº 11.740, de 2023 (PNAB); da Instrução Normativa MINC nº 10 de 2023 (ações afirmativas e medidas de acessibilidade na PNAB); e da Lei Nº 13.146, de 2015 (LBI - Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência); conforme descrito no Plano de Trabalho (Anexo 04).
8.2 Os materiais de divulgação dos produtos culturais resultantes do projeto serão disponibilizados em formatos acessíveis a pessoas com deficiência, conterão informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados, e os símbolos universais que indiquem a acessibilidade disponível de forma expressa e visível.

9. ETAPAS DE ANÁLISE
9.1 Os projetos apresentados serão analisados em duas etapas:

•
Etapa de Seleção - onde os projetos serão avaliados, pontuados e ranqueados, sendo definidas quais entidades serão ou não selecionadas, conforme critérios definidos neste Edital; esta etapa será realizada por comissão de seleção específica, designada por meio de portaria emitida pela Prefeitura de Alvorada;

•
Etapa de Habilitação - será realizada pela Secretaria de Cutura, Esporte e Juventude, onde será observado o cumprimento dos requisitos formais e documentais previstos neste edital e em seus anexos. Nesta etapa, serão analisados somente os projetos que, após a Etapa de Seleção, obtiverem classificação que os coloquem em condição de serem Selecionados, considerando os regramentos definidos e os critérios de distribuição e remanejamento de vagas e de recursos previstos neste edital.

10. ETAPA DE SELEÇÃO DOS PROJETOS
10.1 Na etapa de seleção, serão definidas as entidades classificadas:

•
Entendem-se por entidades culturais SELECIONADAS aquelas inscritas que obtiverem as maiores notas dentro do quantitativo de vagas de cada categoria e cotas definidas no Anexo 1, considerando os critérios de seleção estabelecidos no quadro do Anexo 2.

•
Entendem-se por entidades culturais SUPLENTES aquelas inscritas que obtiverem 60 (sessenta) pontos ou mais, considerando os critérios de seleção estabelecidos no quadro do Anexo 2, mas não obtiveram as maiores notas dentro do quantitativo de vagas de cada categoria e cotas.

10.2 A Seleção dos projetos inscritos neste edital será realizada por uma Comissão de Seleção paritária (ou seja, metade do Poder Executivo e metade da sociedade civil), definida pela Secretaria de Cultura, Esporte e Juventudecomposta por, no mínimo, 03 (três) membros, com reconhecida atuação na área cultural, capacidade de julgamento e de notório saber. Preferencialmente, contar com o mínimo de 1 (uma) pessoa da sociedade civil com trajetória ligada às culturas tradicionais e populares.
10.3 Ficarão proibidos de participar da Comissão de Seleção as pessoas que:

•
tenham interesse pessoal na aprovação do projeto de proponente deste Edital;

•
tenham participado ou colaborado com a realização das atividades relacionadas à iniciativa cultural e à inscrição de determinada candidatura;

•
tenham participado de Ponto de Cultura inscrito deste Edital nos últimos 2 (dois) anos;

•
estejam litigando judicial ou administrativamente com proponente deste Edital ou seus respectivos cônjuges ou companheiros (que estejam envolvidos em processos legais ou administrativos contra qualquer proponente deste edital, bem como contra seus cônjuges ou companheiros. Isso inclui litígios judiciais ou administrativos em qualquer fase do processo, como demandas, contestações, recursos, entre outros).

10.3.1 As proibições previstas no item anterior se estendem ao membro da comissão com cônjuge, companheiro ou parente até o 3º grau, consanguíneo ou por afinidade, que se enquadre em alguma das hipóteses previstas.
10.4 A Comissão de Seleção vai avaliar as iniciativas, observando os critérios e pontuações dispostos no Quadro de Avaliação do Anexo 2 deste Edital.
10.5 A pontuação máxima de cada projeto dependerá das possíveis bonificações previstas no Anexo 02.
10.6 Cada projeto será analisado por, no mínimo, 02 (dois) membros da Comissão de Seleção (pelo menos um deles deve ser servidor ou funcionário da administração pública), e a nota final será obtida a partir da média das notas dos avaliadores.
10.7 Os casos de empate serão resolvidos individualmente para cada cota e categoria, e o desempate ocorrerá na seguinte ordem de prioridade:

•
maior pontuação nos critérios previstos no Anexo 2 (“Avaliação do projeto apresentado”), do item “II a)” ao “IV f)”, nesta ordem;

•
maior tempo de existência jurídica (data de fundação) da entidade;

•
maior idade da pessoa que representa a entidade cultural.

10.8 Será desclassificada a candidatura que:

•
não apresentar os documentos e formulários devidamente preenchidos, conforme descrito no item 5.2;

•
apresentar quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade e outras formas de discriminação ou que atente contra os princípios do Estado Democrático de Direito em seu plano de trabalho;

•
não tenha pontuação mínima de 60 (sessenta) pontos na Etapa de Seleção;

10.9 A Comissão de Seleção poderá sugerir ajustes ou exclusão, total ou parcial, dos itens do Plano de Trabalho e/ou do Plano de Aplicação de Recursos, para ajustes e/ou justificativas na Etapa de Habilitação, caso sejam considerados incoerentes ou em desconformidade com o projeto apresentado ou com os preços incompatíveis à realização das atividades.
10.10 O resultado preliminar da Etapa de Seleção será publicado no site ofícial do município de Alvorada: www.alvorada.rs.gov.br e no Diário Oficial do Município.
10.11 Contra a decisão do resultado preliminar da etapa de seleção e/ou para solicitação do espelho de notas, caberá recurso destinado à Comissão de Julgamento, que deve ser apresentado por meio do endereço de email pnab-recursos@alvorada.rs.gov.br no prazo de 3 (três) dias úteis a contar do primeiro dia útil posterior à publicação.
10.12 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.
10.13 A lista dos recursos aceitos e não aceitos, a composição da Comissão de Seleção e o resultado final da Etapa de Seleção serão publicados e divulgados ao final da etapa de seleção, no site www.alvorada.rs.gov.br e Diário Oficial do Município

11. ETAPA DE HABILITAÇÃO

11.1 Após a publicação do resultado final da etapa de seleção, as entidades selecionadas deverão encaminhar os documentos abaixo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, por meio eletrônico ao endereço de email pnab@alvorada.rs.gov.br
11.2 Para as entidades selecionadas:

•
Declaração Conjunta (Anexo 9), devidamente preenchida e assinada pela representação da entidade cultural;

•
Cópia do Estatuto Social atualizado;

•
Cópia da ata de posse dos dirigentes da entidade cultural atualizada;

•
Relação Nominal dos Dirigentes, de acordo com a Ata de Posse atualizada;

•
Documentos pessoais da representação da entidade cultural: RG, CPF e comprovante de residência (não havendo vedação para moradia em qualquer UF ou município).

•
Cópia simples do comprovante de endereço da entidade cultural, tais como contas de água, luz, correspondência bancária, estatuto ou contrato de aluguel.

•
Certificado de Ponto ou Pontão de Cultura do Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura. Caso o certificado não seja localizado, a organização cultural poderá comprovar sua certificação por meio de instrumentos formais de parceria — convênio, Termo de Compromisso Cultural (TCC) ou publicação em diário oficial (da União, estados/DF ou municípios) do resultado de editais certificadores da Política Nacional Cultura Viva.

11.3 O Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura é o único instrumento de reconhecimento, mapeamento e certificação simplificada de entidades e coletivos culturais a ser adotado na implementação dos recursos da PNCV na Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura. Não serão aceitos outros cadastros.
11.4 A Secretaria de Cultura consultará, ainda, ficha do CNPJ, visando a verificar se este encontra-se ativo, requisito para habilitação de selecionadas.
11.5 A Prefeitura de Alvorada emitirá Parecer Técnico sobre os requisitos técnicos para execução do projeto;
11.6 O Ministério da Cultura disponibilizará minuta de Parecer Técnico, para referência, podendo, ou não, ser adotada pelo Ente Federativo, integral ou parcialmente.
11.7 No Parecer Técnico deverão constar as considerações emitidas pelos membros da Comissão de Seleção no Parecer de Avaliação e a verificação técnica, documental e de gestão da Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude abordando se os projetos selecionados estão aptos para a formalização, a execução e a prestação de contas do Termo de Compromisso Cultural;
11.8 A entidade cultural que apresentar pendências quanto à documentação complementar descrita no item 11.2, ou qualquer informação necessária para a celebração do Termo de Compromisso Cultural, será notificada pela Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude para envio de resposta de diligência.
11.9 A Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude poderá solicitar ajustes ou exclusão, total ou parcialmente, dos itens do plano de trabalho ou da planilha orçamentária, caso sejam considerados incoerentes ou em desconformidade com o projeto apresentado ou com os preços incompatíveis aos praticados no mercado onde ocorrerá o projeto.
11.10 A entidade cultural poderá receber notificações de diligência, com prazo para resposta, em cada notificação, de até 05 (cinco) dias úteis.
11.10.1 Após o prazo para resposta da notificação de diligência, será emitido o Parecer Técnico preliminar sobre o projeto avaliado e publicado o resultado preliminar da Etapa de Habilitação.
11.11 O resultado preliminar da Etapa de Habilitação será publicado no site www.alvorada.rs.gov.br e no Diário Oficial do Município.
11.12 Contra a decisão do resultado preliminar da Etapa de Habilitação, caberá recurso destinado à Secretaria de Cultura, que deve ser apresentado por meio eletrônico ao endereço de email pnab-recursos@alvorada.rs.gov.br no prazo de 3 (três) dias úteis , CONFORME INCISO III DO ART. 16 DO DECRETO 11.453/2023, a contar do primeiro dia útil posterior à publicação.
11.13 A Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude fará o julgamento dos pedidos de recurso e emitirá Parecer Técnico final, não sendo mais possível qualquer recurso.
11.14 Será emitido Parecer Técnico final de indeferimento, caso a entidade cultural:

•
não cumpra com o prazo de 5 (cinco) dias para o envio da documentação complementar, de acordo com o item 11.2;

•
responda parcialmente ou não cumpra o prazo limite de 5 (cinco) dias úteis para responder notificação de diligência, de acordo com o item 11.10;

•
não se manifeste quanto à notificação de diligência no prazo indicado no item 11.10, caracterizando a desistência da candidatura; ou

•
se manifeste pela inviabilidade de execução do projeto, caso haja a necessidade de ajustes ou exclusões de itens de despesa do plano de trabalho.

11.15 Caso seja emitido Parecer Técnico final de indeferimento, a candidatura será inabilitada e ficará impossibilitada de celebrar o Termo de Compromisso Cultural, devendo ser convocada a próxima candidatura da lista de classificação do resultado final da Etapa de Seleção para os procedimentos deste Edital, observados as cotas e categorias de inscrição, a ordem decrescente de pontuação, o prazo de vigência deste edital e a disponibilidade orçamentária e financeira.
11.16 Caso seja emitido Parecer Técnico final favorável, será verificada a regularidade jurídica da parceria, visando à celebração do instrumento de repasse com o Ponto de Cultura.

12. DISTRIBUIÇÃO E REMANEJAMENTO DE VAGAS

12.1 Após a conclusão das etapas de análise, não havendo projetos classificados para atender o número mínimo de vagas previsto para cada cota e categoria, as vagas disponíveis poderão ser remanejadas para outras cotas e categorias, obedecendo a pontuação dos candidatos e atendendo às cotas previstas, conforme o Anexo 1.

13. DA ETAPA DE CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL E LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

13.1 A Etapa de Celebração do Termo de Compromisso Cultural pela Prefeitura de Alvorada considera a adimplência e regularidade da entidade cultural nos seguintes documentos e sistemas:

• Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (CRF/FGTS);

• Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

• Certidão de Quitação de Tributos Estaduais (CQTE);

• Certidão de Quitação de Tributos Municipais (CQTM);

• Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

• Cadastro de Entidades Privadas Sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM).

13.2 A Prefeitura de Alvorada realizará a consulta nos sistemas públicos de verificação de regularidade e solicitará à entidade cultural os documentos e certidões que não estiverem publicamente acessíveis.
13.3 A entidade cultural que estiver impossibilitada de celebrar o Termo de Compromisso Cultural será notificada pela Prefeitura de Alvorada e terá o prazo de até 3 (três) dias úteis para regularizar a pendência.
13.4 Após o prazo para resposta à notificação, a Prefeitura de Alvorada realizará novamente a verificação da adimplência e regularidade da entidade cultural para a celebração do Termo de Compromisso Cultural.
13.5 A entidade cultural que mantiver a situação de impossibilidade para celebrar o Termo de Compromisso Cultural será inabilitada, devendo ser convocada a próxima candidatura da lista de classificação do resultado final da Etapa de Seleção para os procedimentos deste Edital a partir da Etapa de Habilitação, observados as cotas e categorias de inscrição, a ordem decrescente de pontuação, o prazo de vigência deste edital e a disponibilidade orçamentária e financeira.
13.6 Não serão aceitas substituições de candidaturas ou representantes para os casos de inadimplência.
13.7 Recomenda-se às entidades culturais que consultem a sua regularidade jurídica, fiscal e tributária, de modo a resolver com antecedência eventuais pendências, para as Etapas de Celebração do Termo de Compromisso Cultural e de Liberação dos Recursos.
13.8 A liberação dos recursos está condicionada à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como mera expectativa de direito.
13.9 Os recursos financeiros serão repassados em uma única parcela, diretamente na conta bancária específica.
13.10 Não incide Imposto de Renda – IR e Imposto sobre Serviços - ISS no repasse de recursos à entidade cultural. O projeto cultural, no âmbito da parceria, não se caracteriza como prestação de serviço.
13.11 É de responsabilidade exclusiva da entidade cultural o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no TCC.
13.12 Os recursos financeiros serão depositados e geridos em conta bancária específica aberta única e exclusivamente em instituição financeira pública.
13.13 Os recursos deverão ser aplicados em cadernetas de poupança, fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, enquanto não empregados na sua finalidade.

14. MONITORAMENTO E PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES

14.1 A Prefeitura de Alvorada implementará procedimentos de acompanhamento e monitoramento dos Termos de Compromisso Cultural celebrados, antes do término da sua vigência, para fins de aferição do cumprimento do objeto.
14.2 A prestação de contas do Termo de Compromisso Cultural será apresentada por meio do Relatório de Execução do Objeto, no prazo de até 90 (noventa) dias após o fim da vigência do Termo de Compromisso Cultural, contendo no mínimo, comprovações dos resultados e produtos obtidos no cumprimento das Metas durante a execução da parceria.
14.3 A entidade deve prestar contas à Prefeitura de Alvorada conforme disposições constantes no Termo de Compromisso Cultural, na Instrução Normativa MINC nº 08, de 11 de maio de 2016, ou em ato normativo correspondente em vigor (Regulamentam a PNCV) e no Decreto nº 11.453/2023, no que couber.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 O prazo de vigência deste Edital será de 12 (doze) meses contados a partir da publicação do resultado final da Etapa de Habilitação, prorrogável, por uma única vez, por igual período.
15.2 Os conteúdos gerados na meta 3 poderão ser selecionados, formatados e editados pela Prefeitura de Alvorada e pela Secretaria de Cidadania e Diversidade Cultural do Ministério da Cultura para divulgação e publicização no *site* do Ministério da Cultura, na Plataforma Rede Cultura Viva e/ou em eventos públicos.
15.3 Os casos não previstos neste Edital e constatados durante a Etapa de Seleção serão resolvidos pela Comissão de Seleção durante as reuniões para avaliação e para julgamento dos pedidos de recurso. Já os casos não previstos neste Edital e constatados durante outras etapas do processo seletivo serão resolvidos pela Prefeitura de Alvorada.
15.4 Os prazos previstos neste Edital iniciam e terminam em dia útil. No caso de o prazo final de qualquer etapa coincidir com data de feriado, final de semana ou ponto facultativo, será prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.
15.5 Os ônus da participação na seleção pública, incluídas as despesas com cópias e emissão de documentos, são de exclusiva responsabilidade da entidade cultural, bem como o acompanhamento da atualização das informações deste Edital.
15.6 A entidade cultural será a única responsável pela veracidade de todos os documentos encaminhados.
15.7 Os projetos inscritos, selecionados ou não, passarão a fazer parte do banco de dados da Prefeitura de Alvorada e do Ministério da Cultura para fins de pesquisa, documentação e mapeamento da produção cultural brasileira.
15.8 As iniciativas culturais poderão ser citadas, descritas ou utilizadas pela Prefeitura de Alvorada e pelo Ministério da Cultura, total ou parcialmente, em expedientes, publicações internas ou externas, cartazes ou quaisquer outros meios de promoção e divulgação, incluídos os devidos créditos sem que caiba à candidatura, selecionada ou não, pleitear a recepção de qualquer valor, inclusive a título autoral.
15.9 A Prefeitura de Alvorada e o Ministério da Cultura não se responsabilizam pelas licenças e autorizações (ex.: ECAD, SBAT, pagamento de direitos autorais de texto e/ou música, audiovisual etc.) necessárias para a realização das atividades previstas nos projetos contemplados, sendo essas de total responsabilidade da entidade cultural.
15.10 As peças de divulgação relacionadas ao Termo de Compromisso Cultural deverão ter caráter educativo, cultural, informativo ou de orientação social e não poderão trazer nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.
15.11 É obrigatória a menção ao Ministério da Cultura, a Política Nacional de Cultura Viva e a Política Nacional Aldir Blanc em todos os produtos artísticos culturais, peças de divulgação e nas ações culturais realizadas, relacionadas ao recurso do Termo de Compromisso Cultural, com a inclusão da marca do Ministério da Cultura/Governo Federal, da Política Nacional de Cultura Viva, da Política Nacional Aldir Blanc e do Ente Federado em todas as peças de divulgação, observado o Manual de Uso da Marca do Governo Federal, bem como menção ao apoio recebido em entrevistas e outros meios de comunicação disponíveis aos projetos selecionados, observadas as restrições no período de defeso eleitoral.
15.12 As entidades culturais que receberem recursos da Política Nacional Cultura Viva deverão privilegiar o uso de soluções com licenciamento em formatos abertos e produtos sob licenças livres, que permitam a livre cópia, distribuição, exibição e execução, assim como a criação de obras derivadas.
15.13 O ato de inscrição implica o conhecimento e a integral concordância da entidade cultural com as normas e com as condições estabelecidas neste Edital.

15.14 Dúvidas e informações referentes a este Edital poderão ser esclarecidas e/ou obtidas junto à Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude por meio do endereço eletrônico pnab@alvorada.rs.gov.br e contato telefônico (51)3044-8717
15.15 Os seguintes Anexos fazem parte deste Edital:

•
ANEXO 1: Categorias e Cotas;

•
ANEXO 2: Critérios de avaliação da Etapa de Seleção;

•
ANEXO 3: Formulário de Inscrição;

•
ANEXO 4: Plano de Trabalho;

•
ANEXO 5: Plano de Aplicação de Recursos;

•
ANEXO 6: Modelo de Autodeclaração Étnico-Racial;

•
ANEXO 7: Modelo de Autodeclaração para Pessoa com Deficiência;

•
ANEXO 8: Formulário para Pedido de Recurso (Etapa de Seleção e Etapa de habilitação);
•
ANEXO 9: Declaração Conjunta;

•
ANEXO 10: Minuta de Termo de Compromisso Cultural;

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal de Alvorada

ROBERTO CARLOS CAMPARRA PINHEIRO
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Juventude

Publicado por:
Raphael Guterres de Almeida Ramos
Código Identificador:8CED4AB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02/2026

ESTABELECE DIRETRIZES PARA A COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DURANTE O PERÍODO ELEITORAL E DISCIPLINA A UTILIZAÇÃO DAS REDES SOCIAIS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO – SMGG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação municipal vigente, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO as vedações previstas na Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997;

CONSIDERANDO as Resoluções do Tribunal Superior Eleitoral aplicáveis às Eleições de 2026;

CONSIDERANDO a necessidade de prevenir riscos de responsabilização eleitoral e garantir a uniformidade da comunicação institucional do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Instrução Normativa estabelece diretrizes para a utilização das redes sociais oficiais das Secretarias Municipais durante o período de vedação eleitoral.

Art. 2º Os perfis oficiais das Secretarias Municipais na plataforma Instagram deverão permanecer desativados até o dia 25 de outubro de 2026, caso haja segundo turno das eleições, ou até o dia 04 de outubro de 2026, caso o pleito seja decidido em primeiro turno.

Art. 3º Nas demais redes sociais ou plataformas digitais mantidas pelas Secretarias Municipais, em que não seja possível a desativação temporária do perfil, deverão permanecer suspensas todas as publicações, compartilhamentos, impulsionamentos e quaisquer outras formas de atualização de conteúdo até o dia 25 de outubro de 2026, caso haja segundo turno das eleições, ou até o dia 04 de outubro de 2026, caso o pleito seja decidido em primeiro turno.

Art. 4º Durante o período de vedação eleitoral, o perfil institucional da Prefeitura Municipal de Alvorada permanecerá como o único canal oficial de comunicação do Poder Executivo Municipal, podendo realizar publicações institucionais permitidas pela legislação eleitoral.

§ 1º As Secretarias Municipais que necessitarem divulgar informações de caráter urgente, essencial, de utilidade pública ou indispensáveis ao interesse público deverão encaminhar a solicitação à Diretoria de Comunicação para publicação exclusivamente no perfil institucional da Prefeitura Municipal, observadas as disposições da legislação eleitoral.

Art. 5º Compete aos Secretários Municipais adotar as providências necessárias ao cumprimento desta Instrução Normativa, respondendo pela observância das normas nela estabelecidas.

Art. 6º Os casos omissos serão resolvidos pela Procuradoria-Geral do Município.

Art. 7º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, em 31 de junho de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ingrid Zviezynski da Silveira
Código Identificador:CA195024

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
RESOLUÇÃO CMAS Nº 13/2026 - CMAS ALVORADA

RESOLUÇÃO CMAS Nº 13/2026, de 22 de Julho de 2026

Dispõe *ad referendum* de aprovação sobre atribuição temporária e emergencial de membro da Mesa Diretora para responder pelas funções administrativas internas sobre do Conselho Municipal de Assistência social de Alvorada.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Alvorada/RS – CMAS, no uso das competências que lhe confere a legislação municipal e o seu regimento interno .

Considerando o Art. 16 da Lei Federal nº 8.742/1993 (LOAS), que estabelece a obrigação do órgão gestor municipal de prover a infraestrutura necessária ao funcionamento do Conselho de Assistência Social;

Considerando o Art. 18 da Resolução CNAS / MDS nº 100/2023, que determina a obrigatoriedade de os conselhos contarem com uma Secretaria-Executiva dotada de pessoal técnico e administrativo para dar suporte às suas competências;

Considerando o Art. 123 da Norma Operacional Básica do SUAS (NOB/SUAS), que reforça a necessidade de apoio técnico e administrativo para o pleno funcionamento do controle social;

Considerando a vacância e a falta de preenchimento do cargo de Secretaria-Executiva por parte do órgão gestor municipal;

Considerando a solicitação formal de providências enviada ao órgão gestor por meio do Ofício nº 13/2026 – CMAS;

Considerando a necessidade premente de garantir a continuidade das atividades administrativas e evitar prejuízos ao controle social;

Considerando a urgência da matéria, que justifica a edição de ato normativo pela Mesa Diretora com posterior homologação do Plenário;

RESOLVE AD REFERENDUM:

Art. 1º Autorizar que a Vice-Presidente do CMAS, Catiana Leite Nunes, exerça as funções de suporte e gestão administrativa interna do conselho, em conjunto com a Mesa Diretora.

Art. 2º Esta resolução será submetida à homologação do Colegiado Pleno na Reunião Ordinária do dia 6 de agosto de 2026.

LUIZ ILDOMAR NUNES SILVEIRA
Presidente do CMAS de Alvorada/RS

Publicado por:
Natália Menezes da Motta
Código Identificador:2183F0C3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMBARÉ

LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA CONCORRÊNCIA 12-2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 286/2026 O Prefeito de Arambaré torna público que realizará Concorrência Pública Eletrônica. OBJETO: CONCESSÃO REAL DE USO DE ÁREAS PÚBLICAS, compreendendo quiosques e áreas destinadas à instalação de trailers/lancherias ou similares na Orla da Lagoa, bem como a locação de pontos para bicicletas e de área destinada à exploração de atividades de esporte aquático DATA: 21/08/26 HORÁRIO LIMITE: 09:00hs LOCAL: https://www.portaldecompraspublicas.com.br O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico supramencionado e também no sítio oficial http://www.arambare.rs.gov.br Maiores informações pelo email licita@arambare.rs.gov.br

Arambaré, 29 de julho de 2026.

IAGO DOS SANTOS KIELERMANN
(Prefeito)

Publicado por:
Cleber Barbosa Claro
Código Identificador:80006231

LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA CONCORRÊNCIA 13-2026

AVISO DE ABERTURA CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 13/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 289/2026 O Prefeito de Arambaré torna público que realizará Concorrência Pública Eletrônica. OBJETO: CONCESSÃO DE USO, A TÍTULO ONEROSO, DO ESPAÇO PÚBLICO LOCALIZADO NO TERMINAL TURÍSTICO DE ARAMBARÉ/RS, DESTINADO EXCLUSIVAMENTE À REALIZAÇÃO DO RODEIO DA SEMANA FARROUPILHA DE 2026 E DO RODEIO CRIOULO DE VERÃO 2027, CONFORME LEI MUNICIPAL AUTORIZATIVA 2821/2026 DATA: 25/08/26 HORÁRIO LIMITE: 09:00hs LOCAL: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ O Edital encontra-se disponívelno endereço eletrônico supramencionado e também no sítio oficial http://www.arambare.rs.gov.br Maiores informações pelo e-mail licita@arambare.rs.gov.br

Arambaré, 31 de julho de 2026.

IAGO DOS SANTOS KIELERMANN
(Prefeito)

Publicado por:
Cleber Barbosa Claro
Código Identificador:739D75B4

LICITAÇÕES
PROCESSO DE DISPENSA POR LIMITE Nº: 149/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DO VEICULO SIENA JDE8C69
EXECUTOR: WALDEMAR SCHNEIDER E CIA LTDA, CNPJ: 89.933.105/0001-07
VALOR: R$ 546,00 (quinhentos e quarenta e seis reais)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75 INC. II
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
5385-1500-Recursos não Vinculados de Impostos

Arambaré, 31 de julho de 2026,

IAGO DOS SANTOS KIELERMANN
(Prefeito).

Publicado por:
Joao Henrique de Oliveira Collato
Código Identificador:4FDBA247

LICITAÇÕES
PROCESSO DE DISPENSA POR LIMITE Nº: 150/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARIMBOS
EXECUTOR: CARIMBOS E LIVRARIA LUMAR, CNPJ: 94.558.004/0001-33
VALOR: R$ 552,00 (quinhentos e cinquenta e dois reais)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75 INC. II
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
5565-1500-Recursos não Vinculados de Impostos
6096-2660-Transferência de Recursos do Fundo Nacio

Arambaré, 31 de julho de 2026,

IAGO DOS SANTOS KIELERMANN
(Prefeito).

Publicado por:
Joao Henrique de Oliveira Collato
Código Identificador:C589F165

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

DIVISÃO DE CONSELHOS, COMISSÕES E JUNTAS ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – EDITAL Nº 005/2026

Edital Eleição para a composição do Conselho de Alimentação Escolar (CAE) do Município de Araricá, estado de Rio Grande do Sul.

Edital Eleição para a composição do Conselho de Alimentação Escolar (CAE) do Município de Araricá, estado de Rio Grande do Sul. A Secretária Municipal de Educação de AraricáLIEGE FIALHO VIANA,torna público o presente EDITAL, com o objetivo de eleger a composição do Conselho de Alimentação Escolar (CAE) do município de Araricá, Rio Grande do Sul, incluindo os representantes das entidades de trabalhadores da educação e de discentes, representantes de pais de alunos e representantes das entidades civis

organizadas, bem como a indicação de representantes do Poder Executivo, nos termos da Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, da Resolução FNDE nº 04, de 26 de fevereiro de 2026.

DOS OBJETIVOS

Art. 1° O presente edital tem por objetivo regulamentar o processo eleitoral para a definição dos membros do Conselho de Alimentação Escolar do município de Araricá, Rio Grande do Sul, para o mandato de quatro (04) anos, com início em 10/08/2026 e término em 10/08/2030.

Art. 2° As eleições do Conselho de Alimentação Escolar do município de Araricá, Rio Grande do Sul, reger-se-ão por este Edital de Convocação, que será publicado no site oficial da Prefeitura Municipal de Araricá – RS (https://ararica.rs.gov.br/departamento/view/11/conselho-de-alimentacao-escolar-cae) e no Diário Oficial dos Municipios do Estado do Rio Grande do Sul – FAMURS.

DA COMISSÃO ELEITORAL

Art. 3° Fica instituída a Comissão Eleitoral responsável pela organização, coordenação e fiscalização de todas as etapas do presente processo eleitoral, composta pelos seguintes membros:
FERNANDA BEIER DA ROCHA, nutricionista, presidente;

TATIANE DUPONT SOARES, nutricionista, secretária;

ROSA MARTA DO AMARAL CAMARA, coordenadora, membro.

Parágrafo único. A Comissão Eleitoral tem plenos poderes para decidir sobre os casos omissos e as situações não previstas neste Edital, bem como para resolver eventuais problemas surgidos durante o processo de votação, estando presente durante todo o período de realização das assembleias.

DOS CONSELHEIROS

Art. 4° O exercício do mandato de conselheiros do Conselho de Alimentação Escolar será considerado serviço público relevante, não remunerado, e os membros eleitos deverão atender aos requisitos, conforme art. 43 e art. 44 da Resolução FNDE nº 04, de 26 de fevereiro de 2026.

DOS ELEGÍVEIS E DAS VAGAS

Art. 5° Serão elegíveis para compor o Conselho de Alimentação Escolar, estando as vagas disponíveis distribuídas da seguinte forma:
01 (um) representante indicado pelo Poder Executivo municipal;
02 (dois) representantes oriundos das entidades de trabalhadores da educação e de discentes, vinculados à rede de ensino do município, indicados pelos respectivos órgãos de representação, escolhidos por meio de assembleia específica para tal fim, registrada em ata;
02 (dois) representantes de pais ou responsáveis por alunos matriculados na rede de ensino do município, indicados pelos Conselhos Escolares, Associações de Pais e Mestres ou entidades similares, escolhidos por meio de assembleia específica para tal fim, registrada em ata;
02 (dois) representantes indicados por entidades civis organizadas, escolhidos em assembleia específica para tal fim, registrada em ata.
§ 1° Ficam vedadas, para compor o Conselho de Alimentação Escolar, as indicações do Ordenador de Despesas, do Coordenador da Alimentação Escolar, do Nutricionista Responsável Técnico e do Secretário de Educação do município, devendo essa vedação ser estendida a outras funções que apresentem proximidade ou semelhança com as atribuições mencionadas, nos termos do § 6° do art. 43 da Resolução FNDE nº 04/2026.
§ 2° Preferencialmente, um dos representantes a que se refere o inciso II do caput deve pertencer à categoria de docentes, nos termos do § 1° do art. 43 da Resolução FNDE nº 04/2026.
§ 3° Cada membro titular deverá ter um suplente do mesmo segmento representado, com exceção dos membros titulares do inciso II deste artigo, os quais poderão ter como suplentes qualquer uma das entidades referidas no mesmo segmento, nos termos do § 3° do art. 43 da Resolução FNDE nº 04/2026.
§ 4° No caso de discentes a que se refere o inciso II do caput, somente poderão ser indicados e eleitos os maiores de dezoito anos ou emancipados.
§ 5° No caso de não existência de órgãos de classe, conforme estabelecido no inciso II do caput, os docentes, discentes ou trabalhadores na área de educação deverão realizar reunião convocada especificamente para esse fim e devidamente registrada em ata, nos termos do § 5° do art. 43 da Resolução FNDE nº 04/2026.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 6° Os candidatos indicados pelos órgãos de representação das entidades de trabalhadores da educação e de discentes deverão manifestar o interesse, presencialmente na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, da candidatura até o dia 05/08/2026, apresentando os seguintes documentos:
Nome completo;
Número do CPF;
Endereço residencial completo;
Telefone para contato;
Endereço de e-mail;
Ofício com a indicação da entidade de trabalhadores da educação ou de discentes que representa.

Art. 7° Os candidatos pais ou responsáveis por alunos indicados pelos Conselhos Escolares, Associações de Pais e Mestres ou entidades similares deverão manifestar o interesse, presencialmente na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, da candidatura até o dia 05/08/2026, apresentando os seguintes documentos:
Nome completo;
Número do CPF;
Endereço residencial completo;
Telefone para contato;
Endereço de e-mail;
Ofício com a indicação dos Conselhos Escolares, Associações de Pais e Mestres ou entidades similares que representa.

Art. 8° Os candidatos indicados pelas entidades civis organizadas deverão manifestar o interesse, presencialmente na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, da candidatura até o dia 05/08/2026, apresentando os seguintes documentos:
Nome completo;
Número do CPF;
Endereço residencial completo;
Telefone para contato;
Endereço de e-mail;
Ofício com a indicação da entidade civil que representa;
Comprovante de inscrição das entidades civis organizadas no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), com situação cadastral ativa e regularizada.

Art. 9° A indicação do representante do Poder Executivo deverá ser encaminhada à Comissão Eleitoral até o dia 05/08/2026, por meio de ofício assinado pelo Chefe do Poder Executivo, observadas as vedações previstas no § 1° do Art. 5° deste Edital.

Art. 10. As inscrições serão analisadas pela Comissão Eleitoral, que divulgará no dia 06/08/2026, no site da Prefeitura, a lista de candidatos com inscrições deferidas e indeferidas.

Art. 11. Será motivo de indeferimento de inscrição a falta de preenchimento de qualquer um dos requisitos estabelecidos neste Edital.
Parágrafo Único. Os candidatos cujas inscrições forem indeferidas poderão interpor recurso no dia 07/08/2026 à Comissão Eleitoral, por meio de requerimento escrito dirigido ao Presidente da Comissão Eleitoral, através do e-mail nutrisemed@ararica.rs.gov.br, devidamente fundamentado.

DA ELEIÇÃO

Art. 12. Os candidatos do segmento de trabalhadores da educação e de discentes com inscrição deferida deverão comparecer à assembleia de eleição, que será realizada no dia 10/08/2026, às 13h30min, na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 13. Os candidatos do segmento de pais ou responsáveis por alunos com inscrição deferida deverão comparecer à assembleia de eleição, que será realizada no dia 10/08/2026, às 13h30min, na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 14. Os candidatos do segmento de entidades civis organizadas com inscrição deferida deverão comparecer à assembleia de eleição, que será realizada no dia 10/08/2026, às 13h30min, na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 15. A eleição será realizada em urna, mediante cédula impressa, sendo o voto aberto a todos os presentes na respectiva assembleia, salvo aqueles legalmente impedidos..

Art. 16. A votação e a apuração dos votos poderão ser acompanhadas e fiscalizadas por membros dos segmentos ou entidades.

Art. 17. Após o encerramento de cada assembleia, a Comissão Eleitoral deverá lavrar a respectiva ata, que será assinada por todos os presentes.

Art. 18. Em caso de empate na votação, será aclamado vencedor, pela ordem:
Os representantes de povos e comunidades tradicionais, em qualquer um dos segmentos, desde que haja candidatos nessa condição;
Sorteio público na própria assembleia.

DA PROCLAMAÇÃO DOS ELEITOS E DOS PEDIDOS DE IMPUGNAÇÃO
Art. 19. Após o processo de apuração, os candidatos mais votados, dentro dos respectivos segmentos, serão proclamados conselheiros eleitos.

Art. 20. Qualquer candidato inscrito ou entidade participante do processo eleitoral poderá impugnar ato praticado durante o processo de eleição, no prazo de 1 (um) dia útil contado da publicação do resultado, mediante requerimento escrito dirigido ao Presidente da Comissão Eleitoral.
§ 1° O requerimento de impugnação deverá conter obrigatoriamente:
Identificação completa do impugnante: nome, CPF e a qualidade em que atua (candidato, representante de entidade ou eleitor do segmento);
Descrição clara e fundamentada do ato impugnado, com indicação precisa do vício ou irregularidade alegada;
Indicação dos documentos ou provas que fundamentam a impugnação, os quais deverão ser anexados ao requerimento;
Assinatura do impugnante ou de seu representante legal.
§ 2° O requerimento deverá ser protocolado junto à Comissão Eleitoral, por escrito, por meio do e-mailnutrisemed@ararica.rs.gov.br, devendo ser emitido comprovante de recebimento.
§ 3° Requerimentos anônimos, sem fundamentação ou apresentados fora do prazo não serão conhecidos pela Comissão Eleitoral.

Art. 21. Recebida a impugnação, a Comissão Eleitoral notificará o impugnado para apresentar defesa escrita no prazo de 1 (um) dia útil, e proferirá sua decisão fundamentada em até 1 (um) dia útil após o encerramento do prazo de defesa, com registro em ata.
§ 1° O recebimento de impugnação suspende a proclamação definitiva dos eleitos e o encaminhamento para nomeação até o julgamento final, não impedindo, contudo, a divulgação do resultado provisório.
§ 2° Julgada procedente a impugnação, o candidato impugnado será desclassificado do processo eleitoral, sendo proclamado o representante subsequente na ordem de votação do mesmo segmento.
§ 3° Julgada improcedente a impugnação, o resultado original será mantido e a proclamação definitiva dos eleitos prosseguirá normalmente.
§ 4° A decisão da Comissão Eleitoral é soberana no âmbito deste processo eleitoral, cabendo ao interessado, caso discorde, buscar as vias administrativas ou judiciais cabíveis.

Art. 22. Na hipótese de não haver impugnações no prazo previsto, ou após o julgamento definitivo de eventuais impugnações, a Comissão Eleitoral encaminhará ao Chefe do Poder Executivo do município de Araricá os nomes dos representantes eleitos para conselheiros e de seus respectivos suplentes, para fins de nomeação por Portaria ou Decreto, nos termos do § 8° do art. 43 da Resolução FNDE nº 04/2026.

DA POSSE
Art. 23. A posse dos conselheiros eleitos será realizada até 11/08/2026 por meio da expedição da Portaria ou Decreto de nomeação pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 24. Na primeira reunião após a posse, que deverá ocorrer até 12/08/2026, o Conselho de Alimentação Escolar elegerá, em sessão plenária especialmente convocada para esse fim, seu Presidente e Vice-Presidente, por maioria absoluta dos conselheiros titulares, cujos mandatos serão coincidentes com o do Conselho, podendo ser reeleitos uma única vez consecutiva, nos termos dos §§ 10 e 11 do art. 43 da Resolução FNDE nº 04/2026.
§ 1° A presidência e a vice-presidência do CAE somente podem ser exercidas pelos representantes indicados nos incisos II, III e IV do Art. 5° deste Edital.
§ 2° O registro dos membros empossados no Sistema do FNDE deverá ser realizado até o 15/08/2026, acompanhado dos documentos previstos no § 9° do art. 43 da Resolução FNDE nº 04/2026.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 25. Os casos omissos ou não previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, com base na legislação vigente.

Art. 26. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Araricá, 30 de julho de 2026.

Registre-se e publique-se.

LIEGE FIALHO VIANA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Andrei Luan da Silva
Código Identificador:C4775ADD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 012/2025 EDITAL Nº. 014/2025 CHAMADA 018

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARARICÁ, OSEAS GARCIA**, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA**, a pessoa abaixo relacionada, pelo presente edital, para **TOMADA DE POSSE NA CONDIÇÃO DE ESTAGIÁRIO**, para que, nos termos da legislação vigente, de modo especial a Lei Orgânica Municipal, e suas alterações, na Lei N° 1.477 de 1º/10/2019, e no Processo Seletivo Simplificado 012/2025, assuma as atividades correspondentes à função para a qual foi selecionado(a).

Fica estabelecido que o estagiário somente poderá iniciar suas atividades após a formalização completa do Termo de Compromisso de Estágio, devidamente assinado por todas as partes por meio do sistema do Centro de Integração Empresa-Escola (CIEE). Constatado o início das atividades antes da coleta de todas as assinaturas, o Termo de Compromisso será cancelado, sem reconhecimento de qualquer período anterior.

O convocado deverá apresentar **no prazo de 5 (cinco) dias**, contados a partir da presente publicação, os documentos solicitados pelo setor de RH, assim que notificado, para formalização da vinculação de estágio.

CONVOCADO – Inscrito no Processo Seletivo Simplificado 012/2025:

Convocado	Curso	Classificação
BRUNA SUELEN PIRES DE QUADROS	PEDAGOGIA	12º CE
ISABELA FERNANDES ALBERTO	PSICOLOGIA	3º CE

CE: Classificação estabelecida em fase extraordinária, nos termos do Item 2.8., alínea A do Edital 014/2025 – Processo Seletivo Simplificado nº. 012/2025.

Araricá/RS, 31 de julho de 2026.

OSEAS GARCIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrei Luan da Silva
Código Identificador:3CA2F555

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATIBA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 001/2026 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2025

MUNICÍPIO DE ARATIBA
ADITIVO: 00001/26
PROCESSO LICITATÓRIO: 000064/25
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
Nº MODALIDADE: 0003/25
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARATIBA
CNPJ: 87.613.469/0001-84 - ENDEREÇO: RUA LUIZ LOESER
NÚMERO: 287 CIDADE: ARATIBA/RS
OBJETO: Ata de Registro de Preços tem por finalidade registrar os preços de carne bovina e água mineral, para aquisição, especificados no Anexo I – Termo de Referência, do Edital de Pregão Presencial nº. 003/2025
VALOR DO ADITIVO: R$ 89.917,25.
TIPO HISTÓRICO: PRORROGAÇÃO E RENOVAÇÃO DE QUANTITATIVO.

Aratiba, 31/07/2026

GELSON TARCISIO CARBONERA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas André Barbieri
Código Identificador:3606E778

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 0111/2022 - 6º ADITIVO

MUNICÍPIO DE ARATIBA
CONTRATO: 0111/22
ADITIVO: 00006/26
PROCESSO LICITATÓRIO: 000075/22
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
Nº MODALIDADE: 0013/22
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARATIBA
CNPJ: 87.613.469/0001-84 - ENDEREÇO: RUA LUIZ LOESER
NÚMERO: 287 CIDADE: ARATIBA/RS
CONTRATADA: UNIMED ERECHIM-COOPERATIVA DE SERVICOS DE SAUDE LTDA
CNPJ: 87.638.334/0001-73 - ENDEREÇO: SETE DE SETEMBRO - 2001
CIDADE: Erechim
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultas médicas especializadas, serviços de diagnóstico, exames complementares não existentes no município, a serem ofertados aos munícipes de Aratiba, conforme especificações contidas no edital.
VALOR DO ADITIVO: 2.208.750,00
TIPO HISTÓRICO: Prazo / Valor / Reequilíbrio

Aratiba, 31/07/2026

GELSON TARCISIO CARBONERA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas André Barbieri
Código Identificador:69AA30FE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 27/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
27/2026

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, em observância ao artigo 75, inciso II, da Lei n° 14.133/2021 e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos.

CONTRATANTE: Município de Arroio dos Ratos/RS
CONTRATADO: JF Hospitalar
OBJETO DO CONTRATO: Medicamentos Dipirona e Carbamazepina
Valor Total: R$ 10.650,00
Vigência do Contrato: 28 de julho de 2026 a 28 de agosto de 2026
Licitação: Dispensa de licitação 27/2026, com fulcro no artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021
Recurso: 339030090000000
Data da Assinatura: 28 de julho de 2026

Arroio dos Ratos, 31 de julho de 2026.

DARCI RENATO FEITEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitória Lemos da Silva
Código Identificador:F77434D7

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 28/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
28/2026

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, em observância ao artigo 75, inciso II, da Lei n° 14.133/2021 e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos.

CONTRATANTE: Município de Arroio dos Ratos/RS
CONTRATADO: WPC ENGENHARIA
OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de vistoria técnica veicular nos veículos conforme solicitação da Secretaria Municipal da Fazenda de Arroio dos Ratos.
Valor Total: R$ 5.350,00
Vigência do Contrato: 29 de julho de 2026 a 29 de agosto de 2026
Licitação: Dispensa de licitação 28/2026, com fulcro no artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021
Recurso: 339039050000000
Data da Assinatura: 29 de julho de 2026

Arroio dos Ratos, 31 de julho de 2026.

DARCI RENATO FEITEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitória Lemos da Silva
Código Identificador:12AB6EA5

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 1340/2026

30/07/2026- Portaria n°1340/2026- CONCEDER redução de carga horária em 25% da servidora (a) DILZIA MARIA SOUZA CORREA,

matrícula 2849, sem prejuízo dos seus vencimentos, Cargo Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme Lei Municipal 4.626/2026 e Parecer Jurídico n° 154/2026, a contar de 31 de julho de 2026.

Publicado por:
Yasmin Alves Martins
Código Identificador:A29A79CD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA POSSE DO(A) SENHOR(A) ANA CAROLINE STRUB DA SILVA, CARGO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM.

PORTARIA 762/2026

CONCEDE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA POSSE DO(A) SENHOR(A) ANA CAROLINE STRUB DA SILVA, CARGO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que estabelece a Lei Municipal N° 777 de 09 de dezembro de 2003, artigo 14, parágrafo 1°, **CONCEDE** prorrogação de prazo para posse por mais 10 (dez) dias, conforme solicitação, para o(a) senhor(a) ANA CAROLINE STRUB DA SILVA, cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, a contar de 31/07/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 31 DE JULHO DE 2026

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 31 DE JULHO DE 2026

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:87D9515E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONVOCA DE FÉRIAS O SERVIDOR JEAN CARLOS CARVALHO.

PORTARIA Nº 763/2026

CONVOCA DE FÉRIAS O SERVIDOR JEAN CARLOS CARVALHO.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com que estabelece o parágrafo único do artigo 102 da Lei nº 777/03 de 09 de dezembro de 2003, **CONVOCA** de férias o servidor JEAN CARLOS CARVALHO, matrícula 5032-6/1, cargo de Motorista, que se encontrava de férias no dia 19/02/2026 a 03/03/2026 referente ao período de 17/06/2024 a 16/06/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 31 DE JULHO DE 2026.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 31 DE JULHO DE 2026.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:6136E893

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO ADMINISTRATIVA

DECISÃO ADMINISTRATIVA
Processo Administrativo de Responsabilização nº 03/2026
Interessado: Município de Augusto Pestana
Assunto: Descumprimento contratual – transporte escolar

Vistos.
Trata-se de Processo Administrativo de Responsabilização instaurado pela Portaria nº 648/2026 para apuração de eventual descumprimento do Contrato nº 08/2026 pela empresa JONATAN FERNANDO CARVALHO ME, em razão da interrupção da prestação dos serviços de transporte escolar no dia 15 de junho de 2026.
A Comissão Processante apresentou Relatório Conclusivo, concluindo pela regularidade do procedimento, pela caracterização da inexecução parcial do contrato e pela aplicação das sanções administrativas de advertência e multa, observados os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.
Examinados os autos, verifico que o processo observou o devido processo legal, assegurando à contratada o exercício do contraditório e da ampla defesa.
Quanto ao mérito, os fundamentos lançados pela Comissão demonstram, de forma suficiente, a ocorrência da inexecução parcial do contrato, bem como a inadequação das justificativas apresentadas pela contratada para a interrupção unilateral da prestação do serviço público essencial.
Também reputo adequada a dosimetria proposta, pois considerou as circunstâncias atenuantes verificadas no caso concreto, fixando a multa no percentual mínimo previsto contratualmente, sem afastar a necessidade de reprovação da conduta.
Diante do exposto, ADOTO integralmente o Relatório Conclusivo da Comissão Processante como razões de decidir, para:
I – aplicar à empresa JONATAN FERNANDO CARVALHO ME a sanção de advertência, com fundamento na Cláusula Oitava, item 8.1, alínea "a", do Contrato nº 08/2026 e no art. 156, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021;
II – aplicar a sanção de multa compensatória correspondente a 1% (um por cento) sobre o valor do contrato, no montante de R$ 2.341,07 (dois mil trezentos e quarenta e um reais e sete centavos), com fundamento na Cláusula Oitava, item 8.2, alínea "b", do Contrato nº 08/2026 e no art. 156, inciso II, c/c § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021;
III – determinar a intimação da empresa para ciência desta decisão e para, no prazo legal, efetuar o recolhimento da multa aplicada ou apresentar o recurso administrativo cabível, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021;
IV – após o trânsito em julgado administrativo, adotar as providências necessárias para o registro da sanção, cobrança da multa e demais anotações administrativas pertinentes.
Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Augusto Pestana/RS, 30 de julho de 2026.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:85674A07

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO PINHAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEILÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE LEILÃO N° 001/2026

O **MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO PINHAL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.611.339/0001-97, com sede na Av. Itália, nº 3.100, Centro, Balneário Pinhal/RS, CEP 95599-000, torna público que realizará Leilão Público, do tipo maior lance, de bens de sua propriedade (dominicais), de forma eletrônica (online), através do site www.pestanaleiloes.com.br, com a **primeira sessão pública** agendada para as **14 horas do dia 24/08/2026** e, não alcançando êxito nesta, em **segunda sessão pública**, agendada para as **14 horas do dia 04/09/2026**, e **terceira sessão pública**, agendada para as **14 horas do dia 11/09/2026**, quando serão leiloados todos os lotes remanescentes. Demais informações poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal de Balneário Pinhal/RS, e-mail: licitacao@balneariopinhal.rs.gov.br, bem como diretamente com a Leiloeira e sua equipe pelo telefone (51) 3535.1000 ou e-mail: imoveis.empresarial@pestanaleiloes.com.br e leiloesdeveiculos@pestanaleiloes.com.br.

Balneário Pinhal/RS, 31de julho de 2026.

GABRIEL CARVALHO KUNRATH
Secretário Municipal Interino de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Neuza Araujo Dos Santos
Código Identificador:3F1DEFA7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 0031/2026

O Poder Executivo do Balneário Pinhal, torna público que está instaurada a licitação na modalidade Pregão Eletrônico n° 0031/2026, do tipo menor preço por item, tendo como objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos permanentes, compreendendo mobiliário hospitalar, equipamentos médicos e aparelhos de suporte à vida. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: do dia 03/08/2026 às 08:59h até o dia 13/08/2026 às 08:59h. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08:59h do dia 13/08/2026. INÍCIO DA DISPUTA: 09:00h do dia 13/08/2026. O Edital poderá ser retirado pelos interessados no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações pelo fone: (51) 2103 6929. Ramal 205. E-mail: licitacao@balneariopinhal.rs.gov.br.

Balneário Pinhal/RS, 31 de julho de 2026.

GABRIEL CARVALHO KUNRATH
Secretário Municipal Interino de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Neuza Araujo Dos Santos
Código Identificador:E385E2D1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE
SÚMULAS

SÚMULAS DE: CONTRATOS, ADITIVOS, ATAS, DISPENSAS, INEXIGIBILIDADES, TERMOS DE CREDENCIAMENTO, FOMENTO, PARCERIA E DEMAIS ATOS LICITATÓRIOS FIRMADO COM O MUNICIPIO DE BARÃO DE COTEGIPE DE: 27/07/2026/ A 31/07/2026.

CONTRATOS:

096/2026: TANIA CRISTINA GODOY. Contratação emergencial de professor. R$ 3.267,55.
097/2026: VALTER TONIOLLO CONSTRUÇÕES LTDA. Contratação de empresa especializada em engenharia civil para a execução de obra de Reforço Estrutural e Drenagem Pluvial no Muro de Contenção do Ginásio de Esportes da EMEF Ângelo Rosa, com fornecimento de materiais e mão de obra, localizados na Rua Tancredo Neves, 320, Centro, Barão de Cotegipe/RS. R$ 62.490,00.

ADITIVOS:
9º TERMO ADITIVO INCIDENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2025. SAFRA DIESEL LTDA. Reequilíbrio financeiro Diesel S-10 e S-500.
1º TERMO ADITIVO INCIDENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2026. CLARINDA FATIMA DOS SANTOS DUARTE. Contrato emergencial de Ajudante de Serviços Públicos.
1º TERMO ADITIVO INCIDENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2026. JANE BEATRIZ DA SILVA. Contrato emergencial de Ajudante de Serviços Públicos.
2º TERMO ADITIVO INCIDENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 079/2025. TR WOODS CONSULTORIA LTDA. Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto para emissão de Licença Ambiental de Operação de Regularização para a atividade de uma Lavra de Saibro a céu aberto e com recuperação de área degradada CODRAM 530,10 e regularização junto a ANM (Agência Nacional de Mineração) no município de Barão de Cotegipe.
1º TERMO ADITIVO INCIDENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 076/2025. INVIOCAR SERVIÇOS DE RASTREAMENTO ELETRÔNICO LTDA. Contratação de empresa especializada para serviço de monitoramento e rastreamento de até 80 veículos da frota municipal.

DISPENSAS:
200/2026: GK OBRAS DE INFRAESTRUTURAS E CONSTRUÇÕES LTDA. Contratação de empresa especializada para fornecimento de mão de obra necessária à execução de rampa de acesso ao novo prédio da EMEI Barãozinho, localizada na Avenida Adão Welker, nº 650, no Município de Barão de Cotegipe/RS, incluindo todos os serviços necessários à perfeita execução do objeto, em conformidade com as especificações, quantitativos, critérios técnicos e demais condições estabelecidas no Memorial Descritivo anexo. R$ 6.250,00.
201/2026: TIAGO ODAIR WISNIEWSKI. Contratação de empresa para fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e demais insumos necessários à execução de melhorias na EMEI Barãozinho, no Município de Barão de Cotegipe/RS, conforme especificações, quantitativos e demais condições estabelecidas no Memorial Descritivo. R$ 5.000,00.
202/2026: JARDIM DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICOS LTDA. Aquisição emergencial de fraldas geriátricas, em caráter de urgência, destinadas ao atendimento das necessidades dos pacientes assistidos pela Secretaria Municipal de Saúde. R$ 2.780,00.
203/2026: RURAZ PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA/AGROPRATA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA. Aquisição de peças para manutenção do veículo nº 14. R$ 8.465,62.
204/2026: OILIAN CONCATO. Aquisição de erva-mate e chás destinados ao consumo das diversas Secretarias Municipais, visando atender às necessidades administrativas e de funcionamento dos órgãos da Administração Pública Municipal. R$ 27.750,00.
205/2026: RD COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA. Aquisição de peças para manutenção do veículo nº 119. R$ 4.250,00.

Barão de Cotegipe, 31 de julho de 2026.

FRANCIEL TIAGO IZYCKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erajane Cristina Opszarski Iankevicz
Código Identificador:948C8707

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei de Licitações e Contratos nº 14.133/2021 e suas alterações, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão Permanente de Licitações/Pregoeiro e Equipe de Apoio do Município, resolve:
01 - Homologar e adjudicar a presente licitação nestes termos:
a) Modalidade Pregão Presencial (Lei 14.133) Nº: 6/2026
b) Processo Licitatório Nº: 235/2026
c) Objetivo:
Contratação de empresa especializada em engenharia civil para a execução de obra de Reforço Estrutural e Drenagem Pluvial no Muro de Contenção do Ginásio de Esportes da EMEF Ângelo Rosa, com fornecimento de materiais e mão de obra, localizados na Rua Tancredo Neves, 320 Centro, Barão de Cotegipe/RS
d) Fornecedores e Itens:
VALTER TONIOLLO CONSTRUÇÕES 10.810.866/0001-11
Itens Vencedores: 1
No valor total de: R$ 62.490,00

PREFEITURA MUNICIPAL BARAO DE COTEGIPE, 31 de Julho de 2026.

FRANCIEL TIAGO IZYCKI,
Prefeito Municipal de Barão de Cotegipe.

Publicado por:
Erajane Cristina Opszarski Iankevicz
Código Identificador:569A86E6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 269, DE 31 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre o procedimento administrativo de desligamento dos servidores aposentados pelo RGPS, nos termos do art. 35, inciso V, da Lei Municipal nº 2.616 de 2006.

O PREFEITO MUNICIPAL de Barracão, nos termos previstos na Lei Orgânica local e no uso de suas atribuições,

Considerando a termos da disposição legal contida no art. 35, inciso V, do Estatuto dos Servidores locais, que determina a vacância do cargo ocupado no momento da aposentadoria;

Considerando a previsão legal contida no artigo 37, §14, da Constituição Federal, que determina o rompimento do vínculo quando a aposentadoria for concedida com a utilização de tempo de contribuição decorrente de cargo, emprego ou função pública;

Considerando a deliberação do Supremo Tribunal Federal, nos autos do Recurso Extraordinário 130251;

Considerando que o servidor público aposentado pelo RGPS, com previsão de vacância do cargo em lei local, não tem direito a ser reintegrado ao mesmo cargo no qual se aposentou ou nele manter-se;

RESOLVE

Art. 1° Exonerar do quadro de funcionários do Município de Barracão o servidor abaixo relacionado tendo em vista as disposições legais acima citadas, bem como a efetiva concessão de aposentadoria pelo INSS.

Funcionário	Benefício	Nº Matrícula	A contar de
Valdemar Porto Cardoso	nº 243.496.291-7	87.183.94-05	31/07/2026

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 31 de julho de 2026.

LUÍZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:8A92AC50

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GUARITA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AQUISIÇÃO DE PEÇAS E OUTROS ITENS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. MICRO-ÔNIBUS JCU-7C06 E ÔNIBUS IUS-0372.

PROCESSO DE DISPENSA SIMPLIFICADO 180/2026

Contratada: VOLNEI BORGES ALVES CNPJ: 17.127.843/0001-56

Objeto: Aquisição de peças e outros itens para manutenção dos veículos da Secretaria de Educação. Micro-ônibus JCU-7C06 e Ônibus IUS-0372.

Autorização da Autoridade Competente: 30/07/2026

Prazo: Imediato

Dotação Orçamentária: 133

Valor: R$ 2.841,00

Barra do Guarita, 30/07/2026

Publicado por:
Felipe Luis Portolan
Código Identificador:6090068F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BARRA DO GUARITA, torna público que, de acordo com as disposições da Lei nº 14.133-2021, realizará a licitação a seguir caracterizada:
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 5/2026
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA COMUM DE RECUPERAÇÃO DA ESTRADA QUE DÁ ACESSO A COMUNIDADE DE FLOR DA SERRA, NO MUNICÍPIO DE BARRA DO GUARITA.
SECRETARIA MUNICIPLA DE ADMINISTRAÇÃO
SESSÃO DE PREGÃO: 19/08/2026
HORÁRIO: 08:30:00
Informações complementares e o Edital completo poderão ser obtidos pelos interessados no Setor de Licitações do Município de Barra do Guarita, na Rua Sobradinho, 09, de Segunda à Sexta-feira no horário das 7:30 às 11:30 e 13:00 às 17:00, pelo telefone (55) 3616-1010 ramal 212, ou ainda pelo site barradoguarita.atende.net.

Barra do Guarita, RS, 31/07/2026.

VALCIER BALESTRIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Luis Portolan
Código Identificador:90791002

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BARRA DO GUARITA, torna público que, de acordo com as disposições da Lei nº14.133-2021, realizará a licitação a seguir caracterizada:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2026
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA EM AMBIENTE TOTALMENTE WEB E SERVIÇOS AUXILIARES DE IMPLEMENTAÇÃO DA SOLUÇÃO, CONVERSÃO DE DADOS, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO, ATUALIZAÇÃO, CONSULTORIA E SUPORTE TÉCNICO PARA O MUNICÍPIO DE BARRA DO GUARITA.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SESSÃO DE PREGÃO: 18/08/2026
HORÁRIO: 13:30:00
Informações complementares e o Edital completo poderão ser obtidos pelos interessados no Setor de Licitações do Município de Barra do Guarita, na Rua Sobradinho, 09, de Segunda à Sexta-feira no horário das 7:30 às 11:30 e 13:00 às 17:00, pelo telefone (55) 3616-1010 ramal 212, ou ainda pelo site barradoguarita.atende.net.

Barra do Guarita, RS, 31/07/2026.

VALCIER BALESTRIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Luis Portolan
Código Identificador:C21AD9F8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO RIO AZUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 058/2026
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2026
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 073/2026

ANDERSON FERNANDO BAGATINI, Prefeito Municipal de Barra do Rio Azul, Estado do Rio Grande do Sul, ratifica a dispensa de licitação e a firmatura do contrato administrativo, supra, nos seguintes termos:
Objeto: Aquisição de um equipamento tipo calcareadeira nova, com a utilização de recursos Federais, através do Ministério da Agricultura e Pecuária, Convênio SPOA/SE/MAPA nº 975525/2025 - Transferegov.Br nº 030145/2025.
Fundamento legal: Art. 75, III, letra "a", da Lei Federal nº 14.133/21.
Valor: R$ 55.340,00 (cinquenta e cinco mil, trezentos e quarenta reais).
Prazo da contratação: 60 (sessenta) dias.
Fornecedor: WESCHENFELDER MAQUINAS E PNEUS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 89.425.276/0001-25, localizada na Rua Itália, nº 356, Centro, cidade de Erechim, RS.

Barra do Rio Azul, RS, 28 de julho de 2026.

ANDERSON FERNANDO BAGATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cecília Rigo Mandú de Amorim
Código Identificador:C7A77CDF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 195, DE 30 DE JULHO DE 2026.

DESIGNA o servidor Vagner da Silva para exercer a função de Coordenador da Vigilância Sanitária e dá outras providências.

O Prefeito de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1°- DESIGNAR, o servidor público municipal **Vagner da Silva** matrícula funcional nº 1480-0 CPF 024.099.510-40, para exercer a função de Coordenador da Vigilância Sanitária de Barros Cassal-RS.
Art. 2° -O servidor exercerá a função sem prejuízo das atribuições inerentes ao cargo efetivo que ocupa, observadas as necessidades da Administração Pública.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 30 de julho de 2026.

JOVIANO ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vagner de Oliveira
Código Identificador:94D1C3DE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2026 PROCESSO SELETIVO PUBLICO Nº 001/2023

FREDERICO ARCARI BECKER, Prefeito Municipal de Bom Jesus, no uso de suas atribuições legais, através da Secretaria Municipal Geral de Gestão Pública, nos termos do edital do Processo Seletivo Público 01/2023, edital de homologação 08/2023 de 14/08/2023, e legislação pertinente Lei 3.091/2014 de 29/12/2014, TORNA PÚBLICO, que convocou o aprovado abaixo relacionado para o respectivo cargo.

AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS

INSC	NOME	PORT
0010142	LUIZA SILVA PEREIRA	724/2026

Conforme Edital de Processo Seletivo Público nº 01/2023, os candidatos aprovados, convocados para o serviço público municipal, terão o prazo de 10 (dez) dias contados da publicação deste para apresentar a documentação, para entrar em exercício no dia 13/08/2026.

Bom Jesus, 03 de Agosto de 2026.

FREDERICO ARCARI BECKER
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

CINTIA MAGALDI RAMOS VIANA
Secretária Geral de Gestão Pública

Publicado por:
Meire Tramontin da Silva
Código Identificador:A9FE5DFE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA COM ENTIDADE PRIVADA COM FINS LUCRATIVOS.

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 02/2026

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPO BOM/RS, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, E A EMPRESA WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA. PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

NOME E QUALIFICAÇÃO DAS PARTES

O **MUNICÍPIO DE CAMPO BOM**, entidade de Direito Público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 90.832.619/0001-55, sediado na Avenida Independência, nº 800, Centro, Campo Bom/RS, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Giovani Batista Feltes, doravante denominado **MUNICÍPIO**; e

A **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado com fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.820.448/0224-58, com sede em Avenida das Industrias, 275, Zona Industrial Sul, Campo Bom/RS, neste ato representada por Helton Gonçavels de Souza, gerente de produção de líquidos, doravante denominada **PARCEIRA**;

RESOLVEM celebrar o presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA** com a finalidade de viabilizar, sem qualquer transferência de recursos financeiros públicos, a execução do projeto socioambiental e pedagógico denominado "Programa Verde & White" junto à Escola Municipal de Ensino Fundamental Edmundo Strassburger, tendo em vista o que consta do **Processo Administrativo SEI nº43.121001.000699/2026-81** e o **Parecer Jurídico nº 347/2026** da Procuradoria Jurídica Municipal | Divisão de Licitações, e em observância às disposições do art. 184 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Federal nº 11.531, de 16 de maio de 2023, do Decreto Municipal nº 5.383/2023, da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), bem como da legislação correlacionada e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Acordo de Cooperação Técnica é a execução conjunta do projeto socioambiental "Programa Verde & White", de caráter educativo e não oneroso ao erário, consistente na realização de visita técnica de estudantes do 9º ano do Ensino Fundamental da EMEF Edmundo Strassburger à unidade operacional e ao aterro sanitário Classe II licenciado localizado no Município de Capela de Santana/RS, acompanhada de palestras educativas e atividades interativas sobre gestão de resíduos, sustentabilidade e responsabilidade socioambiental, com posterior produção de redações pelos estudantes e premiação de incentivo custeada pela PARCEIRA, conforme especificações estabelecidas no Plano de Trabalho (Anexo I).

Subcláusula primeira. O público-alvo é composto por, aproximadamente, 33 (trinta e três) estudantes na faixa etária de 14 (quatorze) a 15 (quinze) anos, todos menores de idade, acompanhados por equipe escolar designada pela unidade de ensino.
Subcláusula segunda. O presente ajuste não constitui contrato administrativo de prestação de serviços ou de fornecimento, não gera obrigação de repasse de recursos entre os partícipes, tampouco confere à PARCEIRA qualquer vantagem comercial, privilégio concorrencial, exclusividade ou preferência em futuras contratações com o MUNICÍPIO.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PLANO DE TRABALHO
Para o alcance do objeto pactuado, os partícipes buscarão seguir o Plano de Trabalho que, independentemente de transcrição, é parte integrante do presente Acordo de Cooperação Técnica, bem como toda documentação técnica que dele resulte, cujos dados neles contidos acatam os partícipes.

Subcláusula única. Em caso de divergência entre o Plano de Trabalho e o presente instrumento, prevalecerão as disposições deste Acordo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES COMUNS
Constituem obrigações comuns de ambos os partícipes, não exclusivamente:
a) elaborar o Plano de Trabalho relativo aos objetivos deste Acordo;
b) executar as ações objeto deste Acordo, assim como monitorar os resultados;
c) responsabilizar-se por quaisquer danos porventura causados, dolosa ou culposamente, por seus colaboradores, servidores ou prepostos, ao patrimônio do outro partícipe ou a terceiros, quando da execução deste Acordo;
d) analisar resultados parciais, reformulando metas quando necessário ao atingimento do resultado final;
e) cumprir as atribuições próprias conforme definido no instrumento;
f) realizar vistorias em conjunto, quando necessário;
g) disponibilizar recursos humanos, tecnológicos e materiais para executar as ações, mediante custeio próprio;
h) permitir o livre acesso a agentes da administração pública a todos os documentos relacionados ao acordo, assim como aos elementos de sua execução;
i) fornecer ao parceiro as informações necessárias e disponíveis para o cumprimento das obrigações acordadas;
j) manter sigilo das informações sensíveis (conforme classificação da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 – Lei de Acesso à Informação) obtidas em razão da execução do acordo, somente divulgando-as se houver expressa autorização dos partícipes;
k) observar os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD), com especial rigor quanto ao tratamento de dados pessoais de crianças e adolescentes, na forma do art. 14 da referida Lei, adotando medidas eficazes de proteção dos dados a que tenha acesso por força da execução deste acordo; e
l) obedecer às restrições legais relativas à propriedade intelectual e ao direito de imagem, se for o caso.

Subcláusula única. Os partícipes concordam em oferecer, em regime de colaboração mútua, todas as facilidades para a execução do presente instrumento, de modo a, no limite de suas possibilidades, não faltarem recursos humanos, materiais e instalações, conforme as exigências do Plano de Trabalho.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO
Para viabilizar o objeto deste instrumento, são responsabilidades do MUNICÍPIO, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e da direção da EMEF Edmundo Strassburger:
a) organizar, autorizar e acompanhar a participação dos estudantes, desenvolvendo as atividades pedagógicas preparatórias e posteriores à visita técnica;
b) designar formalmente servidor público como Gestor da Parceria, com suplente, para fiscalização ativa da execução do objeto;
c) designar equipe de acompanhamento em número compatível com o quantitativo de estudantes, aferido pela razoabilidade *in concreto*, considerando a faixa etária e a maturidade dos discentes, a volumetria do grupo, a natureza e a periculosidade da atividade e a logística do local, observados o Regimento Padrão das Escolas da Rede Municipal de Ensino de Campo Bom e a Resolução nº 339/2018 do CEE/RS;
d) colher, previamente à realização da atividade, o Termo de Consentimento Informado e Autorização de Viagem firmado pelos pais ou responsáveis legais de cada estudante, em documento escrito, específico e destacado, na forma da Cláusula Sexta;
e) assegurar atividade pedagógica equivalente, na sede da unidade escolar, ao estudante cujo responsável legal não anuir com a participação;
f) coordenar a produção e a seleção das redações e divulgar o projeto à comunidade escolar, respeitados os limites do art. 37, § 1º, da Constituição Federal;

g) assumir ou transferir a terceiro a responsabilidade pela execução do objeto da parceria, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade; e
h) promover a publicação do extrato do presente Acordo e franquear o acesso dos órgãos de controle à documentação pertinente.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA ENTIDADE PRIVADA COM FINS LUCRATIVOS

Constituem obrigações da PARCEIRA:
a) responsabilizar-se, exclusivamente, pelo regular pagamento de todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto da parceria;
b) comprovar e manter, durante toda a vigência deste Acordo, a regularidade fiscal, social e trabalhista, inclusive quanto à seguridade social, nos termos do art. 195, § 3º, da Constituição Federal, mediante apresentação das certidões negativas ou positivas com efeito de negativa pertinentes;
c) custear integralmente as despesas relativas ao transporte dos estudantes e da equipe escolar, às palestras, às atividades interativas, aos materiais informativos e à premiação das redações, sem que tal custeio configure transferência de recursos entre os partícipes;
d) fornecer transporte em veículo com vistoria veicular em dia, em rigorosa observância às normas de segurança do Código de Trânsito Brasileiro, conduzido por motorista devidamente habilitado e credenciado para o transporte escolar;
e) contratar e manter vigente apólice de seguro de acidentes pessoais coletiva abrangendo todos os estudantes e integrantes da equipe escolar participantes;
f) disponibilizar equipe técnica especializada e assegurar as condições de segurança industrial em suas instalações e no aterro sanitário, observadas as licenças ambientais e de operação vigentes;
g) observar, em seu protocolo de ingresso, as restrições estabelecidas na Cláusula Sexta quanto aos estudantes menores de idade;
h) abster-se de utilizar a parceria, o nome, os símbolos ou a imagem do MUNICÍPIO e da unidade escolar para fins de promoção comercial, publicidade de produtos ou obtenção de vantagem concorrencial; e
i) não realizar coleta, uso, tratamento ou divulgação de imagens e dados pessoais dos estudantes sem autorização escrita e específica dos pais ou responsáveis legais, observado o art. 14 da Lei nº 13.709/2018.

CLÁUSULA SEXTA – DA PROTEÇÃO INTEGRAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES E DO PROTOCOLO DE ETILÔMETRO

Em razão da condição de pessoas em desenvolvimento dos participantes, protegidos com prioridade absoluta pelo art. 227 da Constituição Federal e pela Lei Federal nº 8.069/1990 (ECA), fica vedada a submissão dos estudantes menores de idade a procedimentos invasivos, constrangedores ou vexatórios, inclusive o teste de etilômetro (bafômetro) previsto no protocolo de segurança da PARCEIRA.

Subcláusula primeira. A PARCEIRA compromete-se a dispensar formalmente os estudantes menores de idade da realização do teste de etilômetro, mantida a exigência, se for o caso, exclusivamente em relação aos adultos participantes (professores, monitores e motoristas).
Subcláusula segunda. A ausência de anuência escrita do responsável legal impede a participação do estudante na atividade externa, sem qualquer prejuízo pedagógico, na forma da alínea "e" da Cláusula Quarta.
Subcláusula terceira. A execução do objeto observará, em qualquer hipótese, a supervisão direta e permanente de servidores públicos municipais ao longo de todo o trajeto e da atividade, resguardado o dever de custódia da instituição de ensino.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Cada partícipe designará formalmente o responsável titular e o respectivo suplente, preferencialmente servidores públicos no caso do MUNICÍPIO, para acompanhar a execução e o cumprimento do objeto do Acordo de Cooperação Técnica.

Subcláusula primeira. Competirá aos responsáveis a comunicação com o outro partícipe, bem como transmitir e receber solicitações e marcar reuniões, devendo todas as comunicações serem documentadas.

CLÁUSULA OITAVA – DOS RECURSOS FINANCEIROS E PATRIMONIAIS

Não haverá transferência de recursos financeiros ou doação de bens entre os partícipes para a execução do presente Acordo de Cooperação Técnica. As despesas necessárias à plena consecução do objeto acordado, tais como pessoal, deslocamentos, comunicação e outras que se fizerem necessárias, correrão por conta de cada partícipe, individualmente.

Subcláusula primeira. As ações que eventualmente impliquem repasse de recursos serão viabilizadas por intermédio de instrumento específico, precedido da respectiva análise jurídica.
Subcláusula segunda. Os serviços decorrentes do presente Acordo serão prestados em regime de cooperação mútua, não cabendo aos partícipes quaisquer remunerações.
Subcláusula terceira. O custeio direto, pela PARCEIRA, de obrigações vinculadas à execução do objeto não se confunde com repasse de verbas entre os celebrantes, nos termos do parágrafo único do art. 24 do Decreto Federal nº 11.531/2023.

CLÁUSULA NONA – DOS RECURSOS HUMANOS

Os recursos humanos utilizados por quaisquer dos partícipes, em decorrência das atividades inerentes ao presente Acordo, não sofrerão alteração na sua vinculação nem acarretarão quaisquer ônus ao outro partícipe.

Subcláusula única. As atividades não implicarão cessão de servidores, que poderão ser designados apenas para o desempenho de ação específica prevista no acordo e por prazo determinado, inexistindo vínculo empregatício entre os empregados e prepostos de um partícipe e o outro.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PRAZO E VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Acordo de Cooperação Técnica será de 30 (trinta) dias a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante a celebração de termo aditivo, desde que devidamente justificado e mantido o interesse público.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

O presente Acordo poderá ser alterado, no todo ou em parte, mediante termo aditivo, desde que mantido o seu objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS DIREITOS INTELECTUAIS E DE IMAGEM

Os direitos intelectuais eventualmente gerados sujeitar-se-ão às regras da legislação específica.

Subcláusula primeira. As redações produzidas pelos estudantes permanecem de titularidade de seus autores, sendo vedada qualquer utilização comercial pela PARCEIRA.
Subcláusula segunda. A divulgação do produto da parceria, bem como o uso de imagem e voz dos estudantes, depende do consentimento prévio dos partícipes e da autorização escrita e específica dos pais ou responsáveis legais.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO MONITORAMENTO E DA AVALIAÇÃO
O monitoramento e a avaliação da parceria pelo MUNICÍPIO serão realizados pelo Gestor da Parceria designado, mediante acompanhamento presencial das atividades, análise dos documentos apresentados pela PARCEIRA e elaboração de relatório de execução.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO ENCERRAMENTO

O presente Acordo de Cooperação Técnica será extinto:
a) por advento do termo final, sem que os partícipes tenham até então firmado aditivo para renová-lo;
b) por denúncia de qualquer dos partícipes, se não tiver mais interesse na manutenção da parceria, notificando o parceiro com antecedência mínima de 05 (cinco) dias;
c) por consenso dos partícipes antes do advento do termo final de vigência, devendo ser devidamente formalizado; e
d) por rescisão.

Subcláusula primeira. Havendo a extinção do ajuste, cada um dos partícipes fica responsável pelo cumprimento das obrigações assumidas até a data do encerramento.
Subcláusula segunda. Se na data da extinção não houver sido alcançado o resultado, os partícipes entabularão acordo para cumprimento, se possível, de meta ou etapa que possa ter continuidade posteriormente, ainda que de forma unilateral.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO
O presente instrumento poderá ser rescindido justificadamente, a qualquer tempo, por qualquer um dos partícipes, mediante comunicação formal, com aviso prévio de, no mínimo, 05 (cinco) dias, nas seguintes situações:
a) quando houver o descumprimento de obrigação por um dos partícipes que inviabilize o alcance do resultado do Acordo de Cooperação Técnica; e
b) na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, impeditivo da execução do objeto.

Subcláusula única. Fica assegurada ao MUNICÍPIO a prerrogativa de rescisão unilateral e imediata, independentemente de aviso prévio, por razões de interesse público devidamente justificadas, bem como na hipótese de risco à integridade física, moral ou psíquica dos estudantes, de perda da regularidade fiscal, social ou trabalhista da PARCEIRA ou de descumprimento das obrigações previstas na Cláusula Sexta, sem que disso decorra direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO
O presente Acordo de Cooperação Técnica terá seu extrato publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Campo Bom/RS, a ser providenciada pelo MUNICÍPIO no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da respectiva assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICIDADE E DIVULGAÇÃO

A publicidade decorrente dos atos, programas, obras, serviços e campanhas procedentes deste Acordo de Cooperação Técnica deverá possuir caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, nos termos do art. 37, § 1º, da Constituição Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA AFERIÇÃO DE RESULTADOS

Os partícipes poderão aferir os benefícios e o alcance do interesse público obtidos em decorrência do ajuste, mediante a elaboração de relatório de execução das atividades relativas à parceria, discriminando as ações empreendidas e os objetivos alcançados, no prazo de até 30 (trinta) dias após o encerramento.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOS CASOS OMISSOS

As situações não previstas no presente instrumento serão solucionadas de comum acordo entre os partícipes, cujo direcionamento deve visar à execução integral do objeto, aplicando-se, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, por força de seu art. 184.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA CONCILIAÇÃO E DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Campo Bom/RS para dirimir quaisquer dúvidas e conflitos decorrentes deste Acordo, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual, lido e achado conforme, assinam eletronicamente por meio de seus representantes, para que produza seus legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Campo Bom/RS, 24 de julho de 2026.

Partícipe 1 –
Município de Campo Bom
GIOVANI BATISTA FELTES
Prefeito Municipal

Partícipe 2 –
White Martins Gases Industriais LTDA.
HELTON GONÇALVES DE SOUZA
Gerente Produção de Líquidos

ANEXO I – PLANO DE TRABALHO

1. IDENTIFICAÇÃO DOS PARTÍCIPES E SEUS REPRESENTANTES

Partícipe 1: Município de Campo Bom/RS, CNPJ nº 90.832.619/0001-55, Avenida Independência, nº 800, Centro, Campo Bom/RS, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e da EMEF Edmundo Strassburger.
Gestor da Parceria (titular): Rogério Schunemann, 8994, Diretor. Suplente:Bruna Thailine Borges da Silva, 11335, Coordenadora Pedagógica.
Partícipe 2: White Martins Gases Industriais Ltda., CNPJ no 35.820.448/0224-58, Avenida das Industrias, 275, Zona Industrial Sul, Campo Bom/RS.
Responsável pela execução:
- Helton Gonçalves de Souza, Gerente de Produção de Líquidos.
- Angela Evelyn, Assistente Administrativo.
- Renan Chagas, Técnico de Segurança.

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO
Execução do projeto socioambiental "Programa Verde & White", voltado à conscientização ambiental, à sustentabilidade e à responsabilidade socioambiental da comunidade escolar, mediante visita técnica de estudantes do 9º ano da EMEF Edmundo Strassburger à unidade da PARCEIRA e ao aterro sanitário Classe II licenciado situado em Capela de Santana/RS, com palestras educativas, atividades interativas sobre gestão de resíduos e posterior produção de redações, com premiação de incentivo à melhor redação, integralmente custeada pela PARCEIRA.

3. JUSTIFICATIVA
a) **Importância da proposta:** a atividade complementa o currículo de Ciências da Natureza e as diretrizes de educação ambiental (Lei Federal nº 9.795/1999), proporcionando vivência prática sobre o ciclo dos resíduos sólidos e a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei Federal nº 12.305/2010).
b) **Interesses recíprocos:** ao MUNICÍPIO interessa o enriquecimento pedagógico e a formação socioambiental dos estudantes, sem dispêndio de recursos públicos; à PARCEIRA interessa o cumprimento de sua política de responsabilidade socioambiental, vedada qualquer vantagem comercial ou concorrencial decorrente da parceria.
c) **Público-alvo:** aproximadamente 33 (trinta e três) estudantes do 9º ano do Ensino Fundamental, na faixa etária de 14 a 15 anos, acompanhados da equipe escolar designada.
d) **Resultados esperados:** ampliação do repertório dos estudantes sobre gestão de resíduos e sustentabilidade, materializada na produção das redações e nas atividades pedagógicas preparatórias e posteriores.

4. AÇÕES
4.1. Instrução prévia do processo administrativo pela SMEC, com manifestação técnica da área pedagógica, justificativa da

singularidade e vantajosidade da proposta espontânea, declaração de inexistência de repasse de recursos do erário e ratificação pelo Chefe do Executivo, na forma do Parecer Jurídico nº 347/2026.
4.2. Apresentação, pela PARCEIRA, das certidões de regularidade fiscal, social e trabalhista, da apólice de seguro de acidentes pessoais coletiva, do certificado de vistoria do veículo e da documentação do condutor.
4.3. Encaminhamento de ofício formal à gerência da PARCEIRA, pela SMEC e pela direção escolar, explicitando a condição de menores de idade do grupo e pleiteando a dispensa do teste de etilômetro para os discentes.
4.4. Colheita, junto aos pais ou responsáveis legais, do Termo de Consentimento Informado e Autorização de Viagem, em documento escrito, específico e destacado, incluindo, se mantido o protocolo, a descrição textual do teste de etilômetro.
4.5. Atividades pedagógicas preparatórias em sala de aula, conduzidas pela equipe escolar.
4.6. Realização da visita técnica, conforme cronograma da PARCEIRA (recepção, integração de segurança, apresentação em auditório, percurso pelas instalações, visita ao aterro Classe II com parada em mirante e encerramento), sob supervisão permanente de servidores municipais.
4.7. Produção, coordenação e seleção das redações pela unidade escolar e entrega da premiação custeada pela PARCEIRA.
4.8. Elaboração do relatório conjunto de execução.

5. METAS
Meta 1: obter 100% (cem por cento) dos termos de consentimento assinados pelos responsáveis legais dos estudantes participantes, previamente ao deslocamento.
Meta 2: realizar 01 (uma) visita técnica, com participação de até 33 estudantes e da equipe escolar designada, sem qualquer intercorrência de segurança.
Meta 3: realizar, no mínimo, 02 (duas) atividades pedagógicas complementares (*preparatória e posterior*) em sala de aula.
Meta 4: obter a produção de redações por, no mínimo, 80% dos estudantes participantes.

6. AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO
A aferição será realizada pelo Gestor da Parceria, mediante: lista de presença e termos de consentimento arquivados; registro fotográfico autorizado; relatório de execução da equipe escolar; conjunto das redações produzidas; e comprovantes de entrega da premiação.

7. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO
Etapa 1 – Instrução processual e documentação: 24/07/2026 a 07/08/2026.
Etapa 2 – Consentimento dos responsáveis e atividades preparatórias: 24/07/2026 a 07/08/2026.
Etapa 3 – Visita técnica: 12/08/2026.
Etapa 4 – Produção e seleção das redações e premiação: 13/08/2026 a 30/08/2026.
Etapa 5 – Relatório conjunto de execução: até 30 (trinta) dias após o encerramento.

8. RECURSOS ENVOLVIDOS
MUNICÍPIO: recursos humanos (equipe pedagógica, monitores e Gestor da Parceria) e espaço físico escolar para as atividades preparatórias e posteriores, mediante custeio próprio, sem repasse financeiro.
PARCEIRA: transporte, logística, equipe técnica, palestrantes, materiais informativos, seguro de acidentes pessoais e premiação, mediante custeio próprio, sem repasse financeiro ao ou do MUNICÍPIO.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:0312C68E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 67.318, DE 06 DE JULHO DE 2026.

CONCEDE AVANÇO POR TEMPO DE SERVIÇO.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Lei Complementar Federal nº 226/2026, que revoga o inciso IX do caput do art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020, que bloqueou o avanço por tempo de serviço;

Considerando a Lei Municipal nº 5.656, de 24 de março de 2026, a qual autoriza o poder executivo municipal a computar o período compreendido entre 28 de maio de 2020 e 31 de dezembro de 2021, para fins de aquisição de vantagens temporais;

RESOLVE:

I – Conceder o ***3º avanço por tempo de serviço*** à servidora **ROZENIA GORETE MARIA,** matrícula nº 2618, titular do cargo de Auxiliar de enfermagem, nos termos do artigo 11 da Lei Municipal nº 3.843/2012, de 03 de abril de 2012, com efeitos para remuneração a contar de 13 de janeiro de 2026, conforme Lei Municipal nº 5.656, de 24 de março de 2026.
II – Retroagir os efeitos para fins de tempo de serviço a 1º de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 06 de julho de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:776C20D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 67.319, DE 06 DE JULHO DE 2026.

CONCEDE AVANÇO POR TEMPO DE SERVIÇO.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Lei Complementar Federal nº 226/2026, que revoga o inciso IX do caput do art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020, que bloqueou o avanço por tempo de serviço;

Considerando a Lei Municipal nº 5.656, de 24 de março de 2026, a qual autoriza o poder executivo municipal a computar o período compreendido entre 28 de maio de 2020 e 31 de dezembro de 2021, para fins de aquisição de vantagens temporais;

RESOLVE:

I – Conceder o ***3º avanço por tempo de serviço*** à servidora **IRLENE LÚCIA ACKERMANN SCHARDONG,** matrícula nº 3779, titular do cargo de Enfermeira de Unidade de Saúde, nos termos do artigo 11 da Lei Municipal nº 3.843/2012, de 03 de abril de 2012, com efeitos para remuneração a contar de 13 de janeiro de 2026, conforme Lei Municipal nº 5.656, de 24 de março de 2026.

II – Retroagir os efeitos para fins de tempo de serviço a 1º de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 06 de julho de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:3BC76B62

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 67.525, DE 27 DE JULHO DE 2026.

INSTAURA SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os documentos constantes no Protocolo nº 26.743/2026;

RESOLVE:

Com amparo no Artigo 104 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014, DETERMINAR a instauração de sindicância investigatória e DESIGNAR a Comissão Permanente de Capacitação, Controle e Avaliação de Desempenho e Qualidade do Servidor e do Serviço Público Municipal – COMPAQ para apurar os fatos e responsabilidades pertinentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 27 de julho de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:0A93EB7C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 67.526, DE 27 DE JULHO DE 2026.

INSTAURA SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os documentos constantes no Protocolo nº 26.746/2026;

RESOLVE:

Com amparo no Artigo 104 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014, DETERMINAR a instauração de sindicância investigatória e DESIGNAR a Comissão Permanente de Capacitação, Controle e Avaliação de Desempenho e Qualidade do Servidor e do Serviço Público Municipal – COMPAQ para apurar os fatos e responsabilidades pertinentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 27 de julho de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:80291EFD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 114/2026.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Giovani Batista Feltes, CONTRATANTE no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 75, INCISO II a Lei Federal 14.133/21, **RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 114/2026**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
OBJETO: Aquisição de mobiliários sob medida para a EMEF Edmundo Strassburger do Município de Campo Bom.
FORNECEDOR: VISANI MOVEIS LTDA, CNPJ 05.204.828/0001-85.
VALOR TOTAL: R$ 10.630,00 (dez mil e seiscentos e trinta reais).

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 29 de julho de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:C70F6F5A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 115/2026.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Giovani Batista Feltes, CONTRATANTE no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 75, INCISO II a Lei Federal 14.133/21, **RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 115/2026**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
OBJETO: Manutenção da mesa de iluminação, caixas de som e canhões seguidores, para atender às necessidades do Complexo Cultural CEI.
FORNECEDOR: SOLUTECH - SOLUCOES EM AUDIO LTDA, CNPJ 40.004.472/0001-37.
VALOR TOTAL: R$ 4.355,00 (quatro mil e trezentos e cinquenta e cinco reais).

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 30 de julho de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:D0F80315

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 153/2026.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Giovani Batista Feltes, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 74, INCISO III, ALÍNEA "F", da Lei Federal nº 14.133/2021, **RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 153/2026**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
OBJETO: 11 (onze) inscrições para participação no III Congresso do GEALI - Grupo de estudos em alfabetização e letramento, com o tema: "Diálogo sobre alfabetização, teorias e praticas.
FORNECEDOR: FUNDACAO DE APOIO A UNIVERSIDADE DO RIO GRANDE, CNPJ 03.483.912/0001-50.
VALOR TOTAL: R$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais).

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 30 de julho de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:E208921E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 154/2026.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Giovani Batista Feltes, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no ARTIGO 74, INCISO I da Lei Federal nº 14.133/2021, **RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 151/2026**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Saúde.
OBJETO: Aquisição de 02 (duas) baterias para desfibriladores externo da marca EASYSHOCK.
FORNECEDOR: TEKMARKET INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 21.579.468/0001-52.
VALOR TOTAL: R$ 1.998,00 (mil e novecentos e noventa e oito reais).

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 30 de julho de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:43364BF6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
CHAMAMENTO PUBLICO Nº 003/2026 - OFICINEIROS

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: CHAMAMENTO PUBLICO CREDENCIAMENTO **Nº 003/2026**. Tipo: **critério de seleção paralelo e não excludente.** Objeto: C**ontratações de oficineiros para trabalhos sociais desenvolvidos pelo município**, cujas descrições e condições de entrega estão detalhadas no Termo de Referência (Anexo I). **Edital:** disponível a partir do dia 03/08/2026, no Setor de Compras e Licitações, situado junto ao Centro Administrativo Municipal, sito na Av. Bento Gonçalves, n° 555, Campo Novo/RS e no site https://camponovo.atende.net/. **Sessão de Abertura:** dia 17/08/2026, às 08:30hs, Informações: Setor de Compras e Licitações, Fone (55) 2013-0080.

Campo Novo/RS, 31 de julho de 2026.

PEDRO DOS SANTOS,
Prefeito de Campo Novo/RS

Publicado por:
Fernanda Bresolin Vieira
Código Identificador:E76E6B17

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº41/2026 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE VENTILAÇÃO INDUSTRIAL (EXAUSTOR)

AVISO DE LICITAÇÃO.

Modalidade: Pregão Eletrônico n°41/2026. Tipo: Menor preço por TEM Objeto: Contratação, de empresa especializada para Fornecimento e Instalação de equipamento de ventilação industrial (exaustor)**,** contados da data da publicação do contrato no site oficial do Município www.camponovo.rs.gov.br, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I). disponível a partir do dia 03/08/2026, no Setor de Compras e Licitações, situado junto ao Centro Administrativo Municipal, sito na Av. Bento Gonçalves, n°555, Campo Novo/RS e no site https://camponovo.atende.net/. Sessão de Abertura: dia 17/08/2026, às 08:30hs, no sait **www.comprasnet.gov.br**. Informações: Setor de Compras e Licitações, Fone (55) 2023-0080

Campo Novo/RS, 31 de Julho de 2026**.**

PEDRO DOS SANTOS,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jussara de Fatima Zancanaro Machado Sell
Código Identificador:7879DD32

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RESOLUÇÃO DE MESA Nº 06/2026, DE 31 DE JULHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE AS CONDUTAS VEDADAS AOS AGENTES PÚBLICOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL EM RAZÃO DAS ELEIÇÕES DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI/RS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO a proximidade das Eleições de 2026, que elegerão Presidente da República, Governadores, Senadores e Deputados Federais e Estaduais;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a igualdade de oportunidades entre os candidatos e a legitimidade do processo eleitoral;

CONSIDERANDO o disposto no art. 73 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997 (Lei das Eleições), que estabelece as condutas vedadas aos agentes públicos em período eleitoral;

CONSIDERANDO a abrangência do conceito de agente público para fins eleitorais e a aplicação das vedações aos Vereadores(as) e demais agentes públicos do Poder Legislativo Municipal;

CONSIDERANDO a importância de orientar os servidores e demais agentes públicos sobre as restrições e cuidados a serem observados;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam estabelecidas, no âmbito do Poder Legislativo de Cândido Godói/RS, as diretrizes e recomendações para a observância das condutas vedadas aos agentes públicos em razão das Eleições de 2026, nos termos da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997 e da jurisprudência do Tribunal Superior Eleitoral - TSE.

Art. 2º Para os fins desta Resolução, considera-se agente público todo aquele que exerce, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, por eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, mandato, cargo, emprego ou função nos órgãos ou entidades da administração pública direta, indireta ou fundacional do Poder Legislativo Municipal, incluindo os Vereadores e seus assessores.

Art. 3º No ano eleitoral, conforme calendário oficial do TSE para as Eleições 2026, até a posse dos eleitos, ficam vedadas aos agentes públicos municipais as seguintes condutas:
I – ceder ou usar, em benefício de candidato, partido político ou coligação, bens móveis ou imóveis pertencentes à administração direta ou indireta do Município, ressalvada a realização de convenção partidária, mediante ressarcimento;
II – usar materiais ou serviços, custeados pelo Município, que não sejam os de uso normal no exercício das atribuições;
III – ceder servidor ou empregado público municipal, ou usar de seus serviços, para comitês de campanha eleitoral de candidato, partido político ou coligação, durante o horário de expediente, salvo se o servidor ou empregado estiver licenciado;
IV – fazer ou permitir uso promocional em favor de candidato, partido político ou coligação, de distribuição gratuita de bens e serviços de caráter social custeados ou subvencionados pelo Poder Público Municipal;
V – distribuir gratuitamente bens, valores ou benefícios por parte da Administração Pública Municipal, exceto nos casos de calamidade pública, de estado de emergência ou de programas sociais autorizados em lei e já em execução orçamentária no exercício anterior.
VI - nos 3 (três) meses que antecedem o pleito, conforme calendário oficial do TSE para as Eleições 2026, realizar transferência voluntária de recursos da União ou do Estado ao Município, sob pena de nulidade de pleno direito, ressalvados os recursos destinados a cumprir obrigação formal preexistente para execução de obra ou serviço em andamento e com cronograma prefixado, e os destinados a atender situações de emergência e de calamidade pública;
VII - a contratação de shows artísticos pagos com recursos públicos na realização de inaugurações;

Art. 4º. Fica suspensa a transmissão ao vivo das sessões ordinárias, extraordinárias, solenes e especiais, a partir de 03 de agosto de 2026 até o fim das eleições gerais de 2026, através das redes sociais (site, Facebook e Youtube) e também por emissora de rádio e ou TV.

§1º. As sessões ordinárias, extraordinárias, solenes e especiais serão gravadas e disponibilizadas quando estiver concluído o processo eleitoral de 2026, após a proclamação dos resultados pela Justiça Eleitoral. Caso não queiram esperar pela publicação do material, vereadores, representantes da imprensa e cidadãos poderão solicitar por escrito acesso à parte da gravação desejada por meio de pedido de acesso à informação, tornando-se responsáveis pela sua utilização.

§2º. O processo legislativo, a publicação de pauta, atas e resumo de votações continuarão a ser divulgadas junto ao portal da Câmara de Vereadores, mantendo o seu dever institucional de prestar contas e dar transparência de suas atividades à sociedade.

Art. 5º Os agentes públicos do Poder Legislativo Municipal deverão observar as diretrizes do TSE sobre o uso de inteligência artificial (IA), conteúdo sintético e o enfrentamento à desinformação, abstendo-se de criar ou compartilhar materiais que possam configurar propaganda eleitoral irregular ou induzir o eleitor a erro, especialmente em sites e perfis oficiais da Câmara Municipal.

Art. 6º Recomenda-se à Câmara Municipal a adoção de boas práticas de governança, incluindo a designação de ponto focal, o estabelecimento de fluxo de aprovação formal para comunicações, o registro de decisões e pareceres, e a guarda de evidências como prints, URLs, ordens de serviço, justificativas de todas as ações relevantes, especialmente no período eleitoral.

Art. 7º O descumprimento das vedações previstas nesta Resolução, sem prejuízo da apuração de responsabilidade, diante da legislação eleitoral, sujeitará os agentes públicos à apuração de responsabilidade administrativa.

Art. 8º Fica revogada a Resolução de Mesa nº 05/2026, de 20 de julho de 2026.

Art. 9º Esta Resolução de Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Vereadores de Cândido Godói-RS, 31 de julho de 2026.

Registre-se e Publique-se.

Mesa Diretora
ABEL HARTMANN
Presidente

JANETE DA SILVA NUNES
Vice-Presidente

FRANCISCO TIAGO BRAUN
1º Secretário

GILMAR GIESE
2º Secretário

Publicado por:
Carine Maria Zydek Paulus
Código Identificador:8D3E6E1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO – Nº 01/2025

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO – Nº 01/2025

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI, RS, GUERINO BACKES, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Edital do Processo Público nº 01/2025 e demais disposições legais, CONVOCA a candidata **EDUARDA HENZ ROHTE**, 4ª colocada, para a vaga de **AGENTE DE SAÚDE - ÁREA 1,** para assumir o respectivo contrato temporário, conforme Lei Municipal nº 3.179/2026.

Caso o candidato não deseje ser contratado de imediato, poderá, mediante requerimento próprio, solicitar para passar ao final da lista dos classificados para concorrer, observada sempre a ordem de classificação e a validade do Processo Seletivo, a novo chamamento, uma só vez.

Prazo para contratação: 02 dias úteis a partir do recebimento desta convocação.

Cândido Godói /RS, 31 de julho de 2026.

GUERINO BACKES
Prefeito

Publicado por:
Sara Isabel Ostapiuk
Código Identificador:51CC7634

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO – Nº 01/2025

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO – Nº 01/2025

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI, RS, GUERINO BACKES, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Edital do Processo Público nº 01/2025 e demais disposições legais, CONVOCA a candidata **NEIDI RAQUEL STREICH LEPKE**, 4ª colocada, para a vaga de **AGENTE DE SAÚDE - ÁREA 02,** para assumir o respectivo contrato temporário, conforme Lei Municipal nº 3.179/2026.

Caso o candidato não deseje ser contratado de imediato, poderá, mediante requerimento próprio, solicitar para passar ao final da lista dos classificados para concorrer, observada sempre a ordem de classificação e a validade do Processo Seletivo, a novo chamamento, uma só vez.

Prazo para contratação: 02 dias úteis a partir do recebimento desta convocação.

Cândido Godói /RS, 03 de agosto de 2026.

GUERINO BACKES
Prefeito

Publicado por:
Sara Isabel Ostapiuk
Código Identificador:2CF4ACBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Nº 02/2026

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Nº 02/2026
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI, RS, GUERINO BACKES, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Edital do Processo Seletivo nº 02/2026 e demais disposições legais, CONVOCA o candidato **RAFAEL ANDREI VOGT**, 6º colocado, para a vaga de **MOTORISTA I** para assumir o respectivo contrato temporário, conforme Lei Municipal nº 3.178/2026.

Caso o candidato não deseje ser contratado de imediato, poderá, mediante requerimento próprio, solicitar para passar ao final da lista dos classificados para concorrer, observada sempre a ordem de classificação e a validade do Processo Seletivo, a novo chamamento, uma só vez.

Prazo para contratação: 02 dias úteis a partir do recebimento desta convocação.

Cândido Godói /RS, 31 de julho de 2026.

GUERINO BACKES
Prefeito

Publicado por:
Sara Isabel Ostapiuk
Código Identificador:6BF1ADC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 793/2026, DE 31 DE JULHO DE 2026.

DECRETO Nº 793/2026, DE 31 DE JULHO DE 2026.

ESTABELECE OS VALORES DAS DIÁRIAS DOS AGENTES PÚBLICOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E REVOGA O DECRETO Nº 752/2026, DE 13 DE MARÇO DE 2026.

GUERINO BACKES, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais e com fundamento na Lei Municipal nº 1.734, de 18 de maio de 2005,

DECRETA:

Art. 1º Ficam estabelecidos os valores das diárias devidas aos agentes públicos do Poder Executivo Municipal, quando em deslocamento a serviço do Município, previamente autorizado, nos seguintes valores:

PREFEITO E VICE-PREFEITO
NO ESTADO R$ 933,60
OUTROS ESTADOS R$ 933,60
BRASÍLIA R$ 2.800,80
EXTERIOR R$ 2.800,80

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS
NO ESTADO R$ 700,20
OUTROS ESTADOS R$ 700,20
BRASÍLIA R$ 2.100,60
EXTERIOR R$ 2.100,60

SERVIDORES
NO ESTADO R$ 466,80
OUTROS ESTADOS R$ 466,80
BRASÍLIA R$ 1.400,40
EXTERIOR R$ 1.400,40

§ 1º As diárias destinam-se à cobertura das despesas com hospedagem, alimentação e locomoção urbana decorrentes do deslocamento a serviço.

§ 2º Para fins deste Decreto, consideram-se viagens ao exterior aquelas realizadas para fora do território nacional, mediante autorização da autoridade competente e no interesse da Administração Pública Municipal.

§ 3º As despesas com passagens aéreas, terrestres ou marítimas, taxas de embarque, seguros obrigatórios, vistos consulares e demais despesas de transporte não estão compreendidas no valor da diária e serão custeadas pelo Município, quando devidas, na forma da legislação vigente.

Art. 2º Quando o deslocamento não exigir pernoite, mas houver necessidade de realização de refeições, serão indenizados os seguintes valores:
I – Almoço/Jantar: R$ 54,00 (cinquenta e quatro reais);
II – Café: R$ 27,00 (vinte e sete reais).

Art. 3º As diárias previstas neste Decreto serão concedidas em conformidade com a Lei Municipal nº 1.734, de 18 de maio de 2005, e demais normas aplicáveis.

Art. 4º Fica revogado o Decreto nº 752/2026, de 13 de março de 2026.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 31 de julho de 2026.

Registre-se e publique-se.

GUERINO BACKES
Prefeito

ELTON LUIS PERIUS
Secretário da Administração

Publicado por:
Eduarda Deon Frosi
Código Identificador:0EAA9815

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL N.º 03/2026

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO DO SUL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 84/2026
EDITAL DE CONCORRÊNCIA 03/2026

O MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO DO SUL/RS, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 04.215.971/0001-00, representado por sua Prefeita Municipal, Sra. MARIZETE VARGAS PEREIRA RAUTA, torna pública a realização de licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA**, na forma **PRESENCIAL**, com inversão de fases (habilitação anterior ao julgamento das propostas), nos termos do art. 17, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Objeto: Seleção de empresa(s) para concessão de direito real de uso, com encargos, de bens imóveis localizados no 1º Distrito Industrial, destinados ao fomento da atividade empresarial no município.

Critério de Julgamento: Maior Vantajosidade para a Administração Pública, avaliada e convertida mediante Matriz Matemática de Critérios Objetivos de Impacto Socioeconômico, conforme estabelecido pela Lei Municipal nº 1.118/2025.
Sessão Pública: Realizar-se-á no dia **25 de setembro de 2026, às 10h00min**, no Setor de Compras e Licitações do Centro Administrativo Municipal, localizado na Av. Ataliba José de Lima, nº 10, Centro, Capão Bonito do Sul/RS. A sessão será integralmente gravada em áudio e vídeo, em cumprimento ao art. 17, §§ 2º e 5º, da Lei nº 14.133/2021.
O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na aba "Licitações" do site oficial do Município. Informações complementares poderão ser obtidas junto à Central de Compras e Licitações pelo e-mail compras@capãobonitodosul.rs.gov.br ou pelo telefone (54) 3514-1451.

Capão Bonito do Sul/RS, 31 de julho de 2026.

MARIZETE VARGAS PEREIRA RAUTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson Pimentel de Oliveira
Código Identificador:BEAF942E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 384/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 169/2026

Objeto: Registro de Preços para a contratação de serviços técnicos especializados de engenharia para levantamento, elaboração, atualização e aprovação de Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndio (PPCI).

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário
001	Serviço de engenharia para elaboração e aprovação de Projeto de PPCI, incluindo laudos, planilha orçamental (SINAPI), formação da brigada de incêndio e acompanhamento até à emissão do Alvará final (APPCI).	N/C	M2	54.000	R$ 0,50

Detentora: JL SOLUCOES EM ARQUITETURA E ENERGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 52.555.529/0001-75.
Validade: 1 ano.

Capão da Canoa, 31 de Julho de 2026

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:D6F1A211

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 400/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2026

Objeto: Registro de Preços para aquisição de grupo gerador de energia elétrica a diesel com fornecimento e instalação completa e prestação de serviços especializados contínuos de operação assistida, manutenção preventiva e corretiva para a Secretaria de Saúde e Secretaria de Meio Ambiente.

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário
001	GRUPO GERADOR DE ENERGIA ELÉTRICA A DIESEL, conforme especificado no Termo de Referência Complementar.	PROPRIA	UN	005	R$ 129.000,00
002	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERAÇÃO ASSISTIDA E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE GRUPO GERADOR DE ENERGIA ELÉTRICA, conforme especificado no Termo de Referência Complementar.	PROPRIA	MÊS	058	R$ 1.500,00

Detentora: GENSET SOLUTIONS INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE GRUPOS MOTO-GERADORES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.346.027/0001-80.
Validade: 1 ano.

Capão da Canoa, 31 de Julho de 2026

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:4D4060C3

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 401/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 179/2026

Objeto: Registro de Preços para aquisição de grupo gerador de energia elétrica a diesel com fornecimento e instalação completa e prestação de serviços especializados contínuos de operação assistida, manutenção preventiva e corretiva para a Secretaria de Saúde e Secretaria de Meio Ambiente.

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário
001	Ultrassom Digital Multifuncional, conforme termo de referência complementar.	CHISON	UN	003	R$ 69.350,00

Detentora: OPUS MEDICAL E ELETRONICS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.368.486/0002-00.
Validade: 1 ano.

Capão da Canoa, 31 de Julho de 2026

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:5921EE3F

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 492/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 236/2026

Objeto: Registro de Preços para aquisição de Rolo de Lona preta e Rolo de fio de Nylon para a Sec. de Educação, Sec. de Gestão e Sec. de Distritos.

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário
02	Rolo de fio de nylon 3 mm, 100 m.	Kala	Rolo	590	R$ 75,99

Detentora: J. J. VITALLI, inscrita no CNPJ sob o nº 08.658.622/0001-13.
Validade: 1 ano.
Capão da Canoa, 31 de julho de 2026

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:35492324

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 493/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 236/2026

Objeto: Registro de Preços para aquisição de Rolo de Lona preta e Rolo de fio de Nylon para a Sec. de Educação, Sec. de Gestão e Sec. de Distritos.

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário
01	Rolo de lona preta - Largura: 4 metros - Comprimento: 100 metros - Espessura: 200 micras.	M8	Rolo	120	R$ 333,39

Detentora: M8 SOLUCOES PLASTICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.797.583/0001-10.
Validade: 1 ano.
Capão da Canoa, 31 de julho de 2026

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:E51315DE

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
EXTRATO DE ADENDO N° 003 AO CONTRATO 444/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPÃO DA CANOA.
CONTRATADA: **CESPRO PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA**.
OBJETIVO: Fica Prorrogado o prazo do contrato pelo período de 12 (doze) meses, até a data de 01 de agosto de 2027, de acordo com a CLÁUSULA OITAVA do contrato.
Tendo em vista a prorrogação de vigência contratual, fica adicionado o valor de R$ 5.784,00 (cinco mil, setecentos e oitenta e quatro reais), sendo o valor mensal de R$ 482,00 (quatrocentos e oitenta e dois reais) de acordo com a CLÁUSULA SEXTA do Contrato.
VIGÊNCIA: 01/08/2027;
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 107 da Lei Federal n° 14.133/2021.

Capão da Canoa, 30 de julho de 2026.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:63DCDF64

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
EXTRATO DE RESCISÃO AO CONTRATO 265/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPÃO DA CANOA.
CONTRATADA: **I3 SOLUÇÕES LTDA.**
OBJETIVO: A presente extinção consensual decorre da superveniência de circunstâncias verificadas durante a execução contratual, especialmente quanto às dificuldades relacionadas à comprovação da rede credenciada mínima prevista contratualmente, circunstâncias estas que levaram as partes, de comum acordo, a concluir pela inviabilidade da continuidade da execução contratual, sem prejuízo da apuração administrativa de eventuais responsabilidades, caso cabível.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 138, inciso II e § 1º da Lei nº 14.133/2021.

Capão da Canoa, 31 de julho de 2026.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:B8C06888

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 10.101/2026

Número do contrato: 466/2026.
Objeto: apresentação artística musical do DJ Pedro Valente, para a 2ª Maratona, no Parque Náutico Lagoa dos Quadros e nas vias públicas integrantes do percurso oficial da prova em Capão da Canoa, no dia 02 de agosto de 2026, para uso da Secretaria de Cultura, Desporto e Lazer.
Contratada: **64.664.647 PEDRO HENRIQUE SANTOS VALENTE.**
CNPJ: 64.664.647/0001-09.
Valor: R$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Capão da Canoa, 30 de julho de 2026

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:E6B6B552

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 14.009/2025

Número do contrato: 461/2026.
Objeto: Contratação de empresa de solução integrada para gestão e intermediação do abastecimento de combustíveis da frota municipal, com uso de cartões eletrônicos vinculados a veículos/condutores e rede credenciada de postos, incluindo sistema informatizado (acesso web), emissão/substituição de cartões, parametrização de limites, suporte e relatórios gerenciais e operacionais, para atendimento das Secretarias e unidades do Município de Capão da Canoa/RS.
Contratada: **GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS.**
CNPJ: 92.559.830/0001-71.
Valor: R$ 1.284.854,82 (um milhão, duzentos e oitenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e dois centavos).

Capão da Canoa, 31 de julho de 2026

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:6A1EE404

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 9.094/2026

Número do contrato: 467/2026.
Objeto: Contratação de serviços especializados em radiologia odontológica destinados ao Centro Odontológico, para uso da Secretaria Municipal de Saúde.
Contratada: **CLINICA RADMAX LTDA.**
CNPJ: 26.180.576/0001-71.
Valor: R$ 58.335,68 (cinquenta e oito mil, trezentos e trinta e cinco reais e sessenta e oito centavos).

Capão da Canoa, 31 de julho de 2026

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:C9EF38F6

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 9.546/2026

Número do contrato: 468/2026.
Objeto: Apresentação do espetáculo teatral "Da Puberdade à Menopausa, para o evento Capão em Cena, compreendendo apresentações teatrais a serem realizadas no período de 16 a 30 de

agosto de 2026, em datas, horários e locais definidos pela produção do festival, em diversos espaços públicos do Município de Capão da Canoa/RS, incluindo a Casa de Cultura Érico Veríssimo, o Parque Náutico, os Distritos e a Praça Flávio Boianovski, para uso da Secretaria de Cultura, Desporto e Lazer.
Contratada: **MARIA FLORES PRODUCOES CULTURAIS LTDA.**
CNPJ: 09.074.615/0001-37.
Valor: R$ 10.000,00 (dez mil reais).

Capão da Canoa, 31 de julho de 2026

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:93818115

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 9.644/2026

Número do contrato: 469/2026.
Objeto: Apresentação do espetáculo infantil "Mario Marinheiro", destinadas ao público infantil e familiar, e apresentação do espetáculo "Sobre Nós", destinada ao público em geral, para o evento Capão em Cena, compreendendo apresentações teatrais a serem realizadas no período de 16 a 30 de agosto de 2026, em datas, horários e locais definidos pela produção do festival, em diversos espaços públicos do Município de Capão da Canoa/RS, incluindo a Casa de Cultura Érico Veríssimo, o Parque Náutico, os Distritos e a Praça Flávio Boianovski, para uso da Secretaria de Cultura, Desporto e Lazer.
Contratada: **VALDECY MORAIS VIEIRA.**
CNPJ: 15.528.437/0001-70.
Valor: R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

Capão da Canoa, 31 de julho de 2026

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:7ECF99A2

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 9.649/2026

Número do contrato: 470/2026.
Objeto: Apresentação do espetáculo teatral "Enquanto Você Dorme", destinada ao público em geral, para o evento Capão em Cena, compreendendo apresentações teatrais a serem realizadas no período de 16 a 30 de agosto de 2026, em datas, horários e locais definidos pela produção do festival, em diversos espaços públicos do Município de Capão da Canoa/RS, incluindo a Casa de Cultura Érico Veríssimo, o Parque Náutico, os Distritos e a Praça Flávio Boianovski, para uso da Secretaria de Cultura, Desporto e Lazer.
Contratada: **32.861.273 FERNANDA DIAS VAUCHER MARQUES.**
CNPJ: 32.861.273/0001-17.
Valor: R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Capão da Canoa, 31 de julho de 2026

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:A9B1167B

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 9.842/2026

Número do contrato: 471/2026.
Objeto: Realização de 50 (cinquenta) apresentações musicais ao vivo, sendo 02 (duas) apresentações em cada uma das 25 (vinte e cinco) escolas da rede pública municipal, com duração aproximada de 30 (trinta) minutos por apresentação, totalizando 25 (vinte e cinco) dias de atividades, com execução prevista a partir de 01 de agosto de 2026, conforme cronograma a ser definido pela Administração Municipal em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação, promovida pela Secretaria de Cultura, Desporto e Lazer.
Contratada: **RICARDO DA ROSA FORTES.**
CNPJ: 30.323.481/0001-37.
Valor: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Capão da Canoa, 31 de julho de 2026

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:DE5A11EC

SECRETARIA DE SEGURANÇA, MOBILIDADE E DEFESA CIVIL
VEÍCULO ABANDONADO EM VIA PÚBLICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
NOTIFICAÇÃO nº 162/2026 EDITAL Nº 689/2026
VEÍCULO ABANDONADO EM VIA PÚBLICA

O Município de Capão da Canoa, por meio da Secretaria de Segurança, Mobilidade e Defesa Civil,

NOTIFICA, POR MEIO DE EDITAL, nos termos do artigo 3º da Lei Municipal nº 3.578, de 19 de março de 2021, com alterações da Lei nº 3.971/2025, o proprietário ou possuidor do veículo marca -- VW/GOL CLI de placas IFF4J82 , de cor bege , encontrado em estado de abandono em via pública, na Rua Biguá 3196 bairro capão novo, conforme auto de constatação nº 162 , lavrado no dia 30/07/2026.

. Para que promova, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a remoção voluntária do bem sob as penas previstas no artigo 3º, §3º da Lei Municipal 3.578/2021.

Capão da Canoa, 31 de Julho de 2026.

CLODOMIRO MACHADO AFONSO
Autoridade de Trânsito

Publicado por:
Natally Vilalba Nunes
Código Identificador:BB5DAF75

SECRETARIA DE SEGURANÇA, MOBILIDADE E DEFESA CIVIL
VEÍCULO ABANDONADO EM VIA PÚBLICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
NOTIFICAÇÃO nº 163/2026 EDITAL Nº 690/2026
VEÍCULO ABANDONADO EM VIA PÚBLICA

O Município de Capão da Canoa, por meio da Secretaria de Segurança, Mobilidade e Defesa Civil,

NOTIFICA, POR MEIO DE EDITAL, nos termos do artigo 3º da Lei Municipal nº 3.578, de 19 de março de 2021, com alterações da Lei nº 3.971/2025, o proprietário ou possuidor do veículo marca - GM/VECTRA GLS de placas CTJ4E24 , de cor prata , encontrado em estado de abandono em via pública, na Rua Paraguassu,3465 capão novo,conforme auto de constatação nº 163 , lavrado no dia 30/07/2026.

. Para que promova, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a remoção voluntária do bem sob as penas previstas no artigo 3º, §3º da Lei Municipal 3.578/2021.

Capão da Canoa, 31 de Julho de 2026.

CLODOMIRO MACHADO AFONSO
Autoridade de Trânsito

Publicado por:
Natally Vilalba Nunes
Código Identificador:2ECCC0C3

SECRETARIA DE SEGURANÇA, MOBILIDADE E DEFESA CIVIL
VEÍCULO ABANDONADO EM VIA PÚBLICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
NOTIFICAÇÃO nº 164 /2026 EDITAL Nº 691/2026
VEÍCULO ABANDONADO EM VIA PÚBLICA

O Município de Capão da Canoa, por meio da Secretaria de Segurança, Mobilidade e Defesa Civil,

NOTIFICA, POR MEIO DE EDITAL, nos termos do artigo 3º da Lei Municipal nº 3.578, de 19 de março de 2021, com alterações da Lei nº 3.971/2025, o proprietário ou possuidor do veículo marca - FIAT/PALIO EDX de placas LYN5584 , de cor vermelha, encontrado em estado de abandono em via pública, na Rua honório germano, 969, capão da canoa, RS, 95555-000 conforme auto de constatação nº 164 , lavrado no dia 30/07/2026.

. Para que promova, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a remoção voluntária do bem sob as penas previstas no artigo 3º, §3º da Lei Municipal 3.578/2021.

Capão da Canoa, 31 de Julho de 2026.

CLODOMIRO MACHADO AFONSO
Autoridade de Trânsito

Publicado por:
Natally Vilalba Nunes
Código Identificador:50B3C7D0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO LARGO

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
MUNICÍPIO DE CERRO LARGO/ RS EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 094/2026

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de 01 (uma) vaga em Instituição de Longa Permanência para acolhimento da Sra. Leoni Cecília Rabuske, de acordo com o parecer emitido pela equipe técnica do CREAS, embasado em Despacho/Decisão Judicial nº 5001030-20.2025.8.21.0043/RS, conforme descrito no pedido e no orçamento em anexo.
Contrato nº: 094/2026
Contratado: RESIDENCIAL MV LTDA.
CNPJ: 63.664.008/0001-72.

Valor Total: R$ 28.782,36 (vinte e oito mil, setecentos e oitenta e dois reais e trinta e seis centavos).

Cerro Largo, 31 de julho de 2026.

Município de Cerro Largo,
PROTÁSIO PEDRO BUTZEN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diego de Lira Roedel
Código Identificador:82BFA55D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ERRATA DO PREGÃO ELETRONICO Nº 015/2026

O **MUNICÍPIO DE CHARQUEADAS**, através do Departamento de Licitações e Contratos da Procuradoria Geral do Município, torna pública a **ABERTURA** da licitação abaixo, cujo edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso: **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 015/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1540/2026**, para sistema de registro de preços (SRP) para contratação de empresa fornecedora de material permanente para aparelhagem da defesa civil com emenda 854-não adjudicados PE 026/25, mediante condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência (TR). A abertura das propostas será às 9h31min do dia 12 de agosto de 2026, no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Charqueadas, 31 de julho de 2026. Fabiana Quadros Aguilheiro, Secretária Municipal da Defesa Civil. **ONDE SE LÊ: para sistema de registro de preços (SRP). PASSA-SE A LER: para Compras de bens e serviços (CBS).** Os demais termos do edital e anexos permanecem inalterados.

Charqueadas, 31 de julho de 2026.

FABIANA QUADROS AGUILHEIRO-
Secretária Municipal da Defesa Civil.

Publicado por:
Lutieli Sena Santos de Marin
Código Identificador:26D6A160

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARRUA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO Nº 44/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO Nº 44/2026.
O Prefeito de Charrua, no uso de suas atribuições legais, conforme a autorização da Lei Municipal 2.480 de 16 de julho de 2026, **CONVOCA** os aprovados em **Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025**, com Edital nº 01, Homologado através do Edital nº 07 - Resultado Final de 22 de setembro de 2025, para assumir os referidos cargos através de Contrato Emergencial Temporário, num prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar desta data.
Para a contratação do cargo serão obedecidos rigorosamente os itens 11 e 12, condições para a contratação temporária, do Edital n° 01 - do Processo Seletivo Simplificado n° 01/2025.
Não havendo interesse do referido cargo, o candidato perderá automaticamente a vaga.

CLASSIF.	CARGO	NOME
12º	Psicólogo	Calebe Fagundes Machado

O convocado deverá apresentar-se na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, com os seguintes documentos:

Atestado Médico Admissional;
Declaração de Bens e Valores ou Declaração de Imposto de Renda;
Declaração de Não Acúmulo de Cargo Público;
Comprovante de Quitação Eleitoral;
Alvará de Folha Corrida;
Certidão Judicial Criminal Negativa;
Carteira de Identidade;
CPF;
Título de Eleitor;
Carteira Nacional de Habilitação (quando requisito para o cargo);
Carteira de Trabalho e Inscrição no PIS/PASEP;

Cartão Nacional de Saúde (SUS);

Documento Militar (para candidatos do sexo masculino);
Comprovante de Regularidade e Quitação com o Órgão de Classe (quando requisito para o cargo);
Comprovante de Escolaridade;
Foto atualizada 3 x 4;
Comprovante de Residência Atualizado;
Certidão de Nascimento dos Filhos;
Certidão de Nascimento ou Casamento;

Fica desde já advertido o candidato de que, a não apresentação da documentação exigida no momento da contratação, implica na abdicação da vaga.

Charrua-RS, 03 de agosto de 2026.

GERSO JOSÉ RONCAGLIO
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Daronch
Código Identificador:BCAE9E6D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 156/2026.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: ALV COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ Nº 06.745.630/0001-71
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Inciso VIII, Lei Federal Nº 14.133/2021.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção em aparelho eletrocardiograma, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.
VALOR: R$ 1.987,80 (um mil novecentos e oitenta e sete reais e oitenta centavos)

Cotiporã, 31 de julho de 2026.

JOSÉ CARLOS BREDA
Prefeito

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:877C9A95

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 157/2026.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: COMERCIO E REPRESENTAÇÕES MATTIELO LTDA
CNPJ Nº 88.245.485/0001-24
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 75, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de larvicida biológico, destinado ao controle de larvas de simulídeos (borrachudos) em cursos d´água e demais locais de reprodução no Município.
VALOR: R$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais)

Cotiporã, 31 de julho de 2026.

JOSÉ CARLOS BREDA
Prefeito

Publicado por:
Thomas Franco Tres
Código Identificador:266E035B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 158/2026.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, §7°, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
CONTRATADA: JOHNY MAITO LTDA
CNPJ Nº 31.112.351/0001-18
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e prestação serviços de manutenção no trator Massey MF291, pertencente à frota da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Indústria e Comércio.
VALOR: R$ 9.990,80 (nove mil novecentos e noventa reais e oitenta centavos)

Cotiporã/RS, 31 de julho de 2026.

JOSÉ CARLOS BREDA
Prefeito

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:A4936F9B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 039/2026

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso II, Lei Federal n° 14.133/2021.
OBJETO: contratação de empresa para a realização de três apresentações teatrais educativas destinadas aos Estudantes da Rede Municipal de Ensino de Cotiporã
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO TEATRO LUZ & CENA
CNPJ Nº 03.216.079/0001-80
VALOR: R$ 18.000,00(dezoito mil reais), sendo R$6.000,00(seis mil) cada apresentação

Cotiporã, 31 de julho de 2026.

JOSÉ CARLOS BREDA
Prefeito

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:85B0D30C

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2026

JOSÉ CARLOS BREDA, Prefeito Municipal de Cotiporã/RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, e do Decreto Municipal nº 4.192/2023, torna público para conhecimento dos interessados, que, na Prefeitura Municipal de Cotiporã, sita na Rua Silveira Martins, nº 163, encontra-se aberta a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2026, que objetiva a contratação de empresa especializada para o fornecimento de grupo de gerador e motogerador de energia elétrica destinados à fortalecer a capacidade operacional da Coordenadoria Municipal de proteção e Defesa Civil de Cotiporã. Sessão do Pregão no dia **18 DE AGOSTO DE 2026, ÀS 09H00MIN**. Maiores informações pelo telefone (54) 3446 2800 / 3446 2830 ou pelo endereço eletrônico: licitacao@cotipora.rs.gov.br. O Edital, na íntegra, encontra-se a disposição dos interessados no site da Prefeitura: www.cotipora.rs.gov.br

COTIPORÃ/RS, 03 de agosto de 2026

JOSÉ CARLOS BREDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:8D74C772

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 235, DE 31 DE JULHO DE 2026.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: COMERCIO E REPRESENTAÇÕES MATTIELO LTDA
CNPJ Nº 88.245.485/0001-24
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de larvicida biológico, destinado ao controle de larvas de simulídeos (borrachudos) em cursos d´água e demais locais de reprodução no Município.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 157/2026.
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART.75, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
PRAZO/VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias
VALOR: R$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais)

Cotiporã, 31 de julho de 2026.

ELISANDRA SCUSSEL
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Thomas Franco Tres
Código Identificador:A8BB4A57

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 234, DE 31 DE JULHO DE 2026.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: ALV COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ Nº 06.745.630/0001-71
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção em aparelho eletrocardiograma, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 156/2026.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Inciso VIII, Lei Federal Nº 14.133/2021.
PRAZO/VIGÊNCIA: 15 (quinze) dias
VALOR: R$ 1.987,80 (um mil novecentos e oitenta e sete reais e oitenta centavos)

Cotiporã, 31 de julho de 2026.

ELISANDRA SCUSSEL
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:BCC88DEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 236, DE 31 DE JULHO DE 2026.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: JOHNY MAITO LTDA
CNPJ Nº 31.112.351/0001-18
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e prestação serviços de manutenção no trator Massey MF291, pertencente à frota da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Indústria e Comércio.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 158/2026.
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, §7°, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
PRAZO/VIGÊNCIA: 07 (sete) dias
VALOR: R$ 9.990,80 (nove mil novecentos e noventa reais e oitenta centavos)

Cotiporã/RS, 31 de julho de 2026.

ELISANDRA SCUSSEL
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:FC54A83C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇAÕ DE SERVIÇOS Nº 237, DE 31 DE JULHO DE 2026

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇAÕ DE SERVIÇOS Nº 237, DE 31 DE JULHO DE 2026
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO TEATRO LUZ & CENA
CNPJ Nº 03.216.079/0001-80
OBJETO: contratação de empresa para a realização de três apresentações teatrais educativas destinadas aos Estudantes da Rede Municipal de Ensino de Cotiporã
VINCULAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação nº 039/2026
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso II, Lei Federal n° 14.133/2021.
PRAZO/VIGÊNCIA: 31/10/2026
VALOR: R$ 18.000,00(dezoito mil reais), sendo R$6.000,00(seis mil) cada apresentação

Cotiporã, 31 de julho de 2026.

ELISANDRA SCUSSEL
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:E1A3F80D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 89/2026.

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 89/2026.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COXILHA.
CONTRATADA: VERDE COMPANHIA AMBIENTAL LTDA
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA AMBIENTAL.
VALOR:R$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)
INICIO:31/07/2026**VIGÊNCIA:**31/07/2027
ASSINAM: PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOAO EDUARDO OLIVEIRA MANICA / PREFEITO MUNICIPAL **PELA EMPRESA:**CHARLES SIEVERS

Publicado por:
Evilin Salinet Nunes
Código Identificador:4E5D8D32

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LICITAÇÃO COMPARTILHADA Nº 130/2026 PREGÃO ELETRÔNICO - CIRAU 003/2026

MUNICÍPIO DE COXILHA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
LICITAÇÃO COMPARTILHADA Nº 130/2026
PREGÃO ELETRÔNICO - CIRAU **003/2026**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA/RS
CONTRATADAS: ILG COMERCIAL EIRELI, ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, CIAMED-DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, FENIX COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSP. S/A, CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
VALOR DO PROCESSO: R$ 5.476,40 (CINCO MIL QUATROCENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025 ATRAVÉS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI (CIRAU),
INICIO: 31/07/2026 VIGÊNCIA: 31/07/2027

COXILHA/RS, 31 DE JULHO 2026.

JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Amarante
Código Identificador:75A458E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026 REGISTRO DE PREÇOS CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO PLANALTO MÉDIO (CIPLAM)

MUNICÍPIO DE COXILHA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
LICITAÇÃO COMPARTILHADA Nº 131/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026 REGISTRO DE PREÇOS CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO PLANALTO MÉDIO (CIPLAM)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA/RS
CONTRATADAS: VICTORIA COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA, RS - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, NOVA MEDICAMENTOS LTDA, MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A, MEDIGRAM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME, FENIX COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES, CIAF-DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA, CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA
VALOR DO PROCESSO R$ 15.599,33 (QUINZE MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS)
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER DEMANDA DA FARMÁCIA MUNICIPAL REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026 ATRAVÉS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO PLANALTO MÉDIO (CIPLAM)
INICIO: 31/07/2026 VIGÊNCIA: 31/07/2027

COXILHA/RS, 31 DE JULHO DE 2026.

JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Amarante
Código Identificador:2C55FDCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2025 PROCESSO DE LICITAÇÃO COMPARTILHADA Nº 132/2026

MUNICÍPIO DE COXILHA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2025
PROCESSO DE LICITAÇÃO COMPARTILHADA Nº 132/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA/RS
CONTRATADAS: F.VACHILESKI & CIA LTDA
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS - ATRAVÉS DO CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI - CIRAU - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2025, no valor de R$ 3.004,02 (TRÊS MIL, QUATRO REAIS E DOIS CENTAVOS).
INICIO: 31/07/2026 VIGÊNCIA: 31/12/2026

COXILHA/RS, 31 DE JULHO 2026.

JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Evilin Salinet Nunes
Código Identificador:77856663

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 42 , DE 27 DE JULHO DE 2026 - LEI N.1677

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$71.350,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 71.350,00
Anulação

01 05 01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
91 12.361.0018.2008.0000 TRANSPORTE ESCOLAR DE QUALIDADE 10.000,00
MANUT. TRANSPORTE ESCOLAR F.R.: 2011500
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
1 Recursos do Exercício Corrente
001 001 GERAL

01 05 03 FUNDO DESEN. ENSINO E VAL. MAGISTERIO-FUNDEB
343 12.365.0005.2010.0000 GESTAO DA EDUCAÇÃO INFANTIL 24.700,00
MANUT. EDUCAÇAO INFANTIL- PRE ESCOLA F.R.: 3111540
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
1 Recursos do Exercício Corrente
001 001 GERAL

01 05 04 SETOR DE EVENTOS CULTURAIS E DESPORTO
761 13.392.0020.2098.0000 PROMOÇÃO DO ESPORTE E CULTURA 26.000,00
MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA E MUSEU F.R.: 111500
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
1 Recursos do Exercício Corrente
001 001 GERAL

762 13.392.0020.2098.0000 PROMOÇÃO DO ESPORTE E CULTURA 10.650,00
MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA E MUSEU F.R.: 111500
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
1 Recursos do Exercício Corrente
001 001 GERAL

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:
01 12 01 RESERVA DE CONTINGENCIA
245 99.999.9999.1021.0000 RESERVA DE CONTINGENCIA - 71.350,00
RESERVA DE CONTINGENCIA F.R. Grupo: 1 11500
9.9.99.99.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA /RESERVA DO RPPS
1 Recursos do Exercício Corrente
001 001 GERAL

Anulação (-) -71.350,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITO MUNICIPAL
Miro Mulbeier

Publicado por:
Helio Lampert
Código Identificador:ADE8C1EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 266, DE 27 DE JULHO DE 2026

Nomeia membros para comporem a Comissão Municipal para análise da amostra física do kit de uniforme escolar e camiseta para integrantes da Banda Marcial Municipal a serem entregues, nos termos do Pregão Eletrônico nº 26/2026.

MIRO MÜLBEIER, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente,

N O M E I A

Os servidores municipais abaixo relacionados para comporem a Comissão Municipal para análise da amostra física do kit de uniforme escolar e camiseta para integrantes da Banda Marcial Municipal a serem entregues, nos termos do Pregão Eletrônico nº 26/2026.

Membros da Comissão:

- Carine Andréia Anklam - Psicóloga;
- Cristiane Fuhr - Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto;
- Helio Lampert - Agente de Recursos Humanos;
- Magnus Antônio Geroldini - Professor;
- Bruna Rosane Muniz Cichecki – Professor.

A Comissão, após a análise, deverá emitir Laudo de conformidade das características das amostras apresentados, com as descrições constantes no Edital de Pregão Eletrônico 26/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, aos 27 de julho de 2026

MIRO MÜLBEIER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Aos 27/07/2026.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Helio Lampert
Código Identificador:5F706C80

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS LAJEADOS

GABINETE
DECRETO Nº 740, DE 30 DE JULHO DE 2026

DECRETO Nº 740, DE 30 DE JULHO DE 2026.

DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO AFETADAS PELOS EVENTOS CLIMÁTICOS, CONFORME PORTARIA MDR N° 260/2022.

FABIANA GIACOMIN, Prefeita Municipal de Dois Lajeados, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal n° 12.608, de 10 de abril de 2012.

CONSIDERANDO:

I - a ocorrência de tempestades de grande intensidade no território municipal em 27/07/2026 a 29/07/2026, caracterizadas por chuvas intensas, granizo e vendavais;

II – a interrupção de serviços essenciais, com sérios danos ao sistema de drenagem municipal, a destruição de coberturas de residências e instalações diversas, queda de árvores, interrupção de vias públicas e eventos afins;

III - que o Município disponibilizou todo o aparato disponível para minimizar os efeitos do desastre, bem como para assistência e socorro aos afetados;

IV - que o parecer da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, relatando a ocorrência desse desastre é favorável à declaração de situação de anormalidade;

V - que os danos materiais e os prejuízos econômicos e sociais superam a capacidade de resposta local;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada Situação de Emergência em virtude de desastres provocados por tempestades, classificados e codificados como chuvas intensas COBRADE **1.3.2.1.4**, granizo COBRADE **1.3.2.1.3** e vendaval COBRADE **1.3.2.1.5,** conforme Portaria nº 260, de 02 de fevereiro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional e Protocolo de Registro no S2iD: RS-F-4306452-13214-20260728.
Parágrafo único. A situação de anormalidade é válida para as áreas comprovadamente afetadas pelo desastre, conforme o contido no requerimento/FIDE anexo a este Decreto.

Art. 2º Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC.

Art. 4º De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação das mesmas;

II – usar da propriedade, inclusive particular, em circunstâncias que possam provocar danos ou prejuízos ou comprometer a segurança de pessoas, instalações, serviços e outros bens públicos ou particulares, assegurando-se ao proprietário indenização ulterior, caso o uso da propriedade provoque danos à mesma.

Parágrafo único**.** Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º De acordo com o estabelecido no art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º No processo de desapropriação deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.
§ 2º Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.
Art. 6º De acordo com o inciso VIII do artigo 75 da Lei nº 14.133 de 01.04.2021, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), em situação de emergência, se necessário, ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 7º De acordo com a Lei nº 8.036, de 11.05.1990, alterada pela Lei nº 10.878, de 08.06/2004, regulamentada pelo Decreto Federal nº 5.113, 22 de junho de 2004, que beneficia as pessoas em municípios atingidos por desastres e, cumpridos os requisitos legais, autoriza a movimentação da sua conta vinculada ao FGTS.
Art. 8º De acordo com o artigo 13, do Decreto nº 84.685, de 06.05.1980, poderá ser possibilitado alterar o cumprimento de obrigações, com redução, inclusive, do pagamento devido do Imposto sobre a Propriedade Rural – ITR, por pessoas físicas ou jurídicas atingidas por desastres, comprovadamente situadas na área afetada.

Art. 9º De acordo com o artigo 167, § 3º da CF/88, é admitida ao Poder Público em SE ou ECP a abertura de crédito extraordinário para atender a despesas imprevisíveis e urgentes.

Art. 10. De acordo com a Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000, ao estabelecer normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, permite abrandamento de prazos ou de limites por ela fixados, conforme art. 65, se reconhecida a SE ou o ECP.

Art. 11. De acordo com o art. 4º, § 3º, inciso I, da Resolução 369, de 28 de março de 2006, do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), que dispõe sobre os casos excepcionais, fica excepcionado a solicitação de autorização de licenciamento ambiental em áreas de APP, nos casos de atividades de Defesa Civil, de caráter excepcional, a exemplo de Limpeza de rios, arroios, córregos e afins, manejo da vegetação para essas atividades emergenciais, inclusive, para desobstrução de estradas, caminhos e acessos, e destinação provisória dos resíduos.

Art. 12. De acordo com art. 61, inciso II, alínea "j" do Decreto Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940, ou seja, são circunstâncias agravantes de pena, o cometimento de crime em ocasião de inundação ou de desgraça particular do ofendido.

Art. 13. De acordo com as políticas de incentivo agrícolas do Ministério do Desenvolvimento Agrário que desenvolve diversos programas para auxiliar a população atingida por situações emergenciais, como por exemplo, a renegociação de dívidas do PRONAF e o PROAGRO, que garante a exoneração de obrigações financeiras relativas à operação de crédito rural de custeio, cuja liquidação seja dificultada pela ocorrência de fenômenos naturais.

Art. 14. Este Decreto tem validade por 180 (cento e oitenta) dias e entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE DOIS LAJEADOS-RS, 30 DE JULHO DE 2026.

FABIANA GIACOMIN
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE	Afixado no quadro mural do Município de Dois Lajeados/RS por quinze dias a contar de 30 de julho de 2026.
FERNANDA FOSSÁ	
Secretária Municipal da Administração e Planejamento.	

Publicado por:
Juliana Denardi
Código Identificador:B39EE6AC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL

– EPG COMERCIAL LTDA CNPJ nº 60.860.141/0001-06- Contrato Administrativo nº 311/2026 – Pregão Eletrônico 027/2026 – Aquisição de medicamentos (diabéticos, hipertensos, saúde mental, farmácia, pacientes autorizados), materiais para UBS, odontológicos e fraldas. Valor R$ 23.225,08 Assinatura: 31/07/2026

–DF2MED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARESLTDA CNPJ nº 40.136.720/0001-01- Contrato Administrativo nº 312/2026 – Pregão Eletrônico 027/2026 – Aquisição de medicamentos (diabéticos, hipertensos, saúde mental, farmácia, pacientes autorizados), materiais para UBS, odontológicos e fraldas. Valor R$ 9.755,25. Assinatura: 31/07/2026

– SANTO REMEDIO – COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR LTDA CNPJ nº 28.643.008/0001-95 - Contrato Administrativo nº 313/2026 – Pregão Eletrônico 027/2026 – Aquisição de medicamentos (diabéticos, hipertensos, saúde mental, farmácia, pacientes autorizados), materiais para UBS, odontológicos e fraldas. Valor R$ 19.919,00 Assinatura: 31/07/2026

– ISIS GUTERRES MOREIRA RAMOS CNPJ nº 08.158.687/0001-08- Contrato Administrativo nº 314/2026 – Pregão Eletrônico 027/2026 – Aquisição de medicamentos (diabéticos, hipertensos, saúde mental, farmácia, pacientes autorizados), materiais para UBS, odontológicos e fraldas. Valor R$ 795,00 Assinatura: 31/07/2026

–YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA CNPJ nº 51.740.794/0001-60- Contrato Administrativo nº 315/2026 – Pregão Eletrônico 027/2026 – Aquisição de medicamentos (diabéticos, hipertensos, saúde mental, farmácia, pacientes autorizados), materiais para UBS, odontológicos e fraldas. Valor R$ 696,30 Assinatura: 31/07/2026

– FARMAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ nº 92.037.480/0001-83- Contrato Administrativo nº 316/2026 – Pregão Eletrônico 027/2026 – Aquisição de medicamentos (diabéticos, hipertensos, saúde mental, farmácia, pacientes autorizados), materiais para UBS, odontológicos e fraldas. Valor R$ 5.856,00. Assinatura: 31/07/2026

– GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ nº 42.092.374/0001-24- Contrato Administrativo nº 317/2026 – Pregão Eletrônico 027/2026 – Aquisição de medicamentos (diabéticos, hipertensos, saúde mental, farmácia, pacientes autorizados), materiais para UBS, odontológicos e fraldas. Valor R$ 3.514,88 Assinatura: 31/07/2026

– PHOENIX DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COORRELATOS LTDA CNPJ nº 45.107.793/0001-80- Contrato Administrativo nº 318/2026 – Pregão Eletrônico 027/2026 – Aquisição de medicamentos (diabéticos, hipertensos, saúde mental, farmácia, pacientes autorizados), materiais para UBS, odontológicos e fraldas. Valor R$ 6.223,47 Assinatura: 31/07/2026

– DENTARIA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR PORTO ALEGRENSE LTDA - CNPJ nº 91.083.212/0001-35 - Contrato Administrativo nº 319/2026 – Pregão Eletrônico 027/2026 – Aquisição de medicamentos (diabéticos, hipertensos, saúde mental, farmácia, pacientes autorizados), materiais para UBS, odontológicos e fraldas. Valor R$ 1.058,20 Assinatura: 31/07/2026

– MEDMED ITAPEMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ nº 42.172.101/0001-90 - Contrato Administrativo nº 320/2026 – Pregão Eletrônico 027/2026 – Aquisição de medicamentos (diabéticos, hipertensos, saúde mental, farmácia, pacientes autorizados), materiais para UBS, odontológicos e fraldas. Valor R$ 8.160,00. Assinatura: 31/07/2026

– DS MED – EQUIPAMENTOS & SUPRIMENTOS MEDICOS LTDA - CNPJ nº 63.278.264/0001-21 - Contrato Administrativo nº 321/2026 – Pregão Eletrônico 027/2026 – Aquisição de medicamentos (diabéticos, hipertensos, saúde mental, farmácia, pacientes autorizados), materiais para UBS, odontológicos e fraldas. Valor R$ 3.527,85 Assinatura: 31/07/2026

– SANTINI MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ nº 58.676.108.0001-89 - Contrato Administrativo nº 322/2026 – Pregão Eletrônico 027/2026 – Aquisição de medicamentos (diabéticos, hipertensos, saúde mental, farmácia, pacientes autorizados), materiais para UBS, odontológicos e fraldas. Valor R$ 11.669,40 Assinatura: 31/07/2026

– R P HOSPITALAR LTDA - CNPJ nº 59.903.312/0001-58 - Contrato Administrativo nº 323/2026 – Pregão Eletrônico 027/2026 – Aquisição de medicamentos (diabéticos, hipertensos, saúde mental, farmácia, pacientes autorizados), materiais para UBS, odontológicos e fraldas. Valor R$ 19.843,89. Assinatura: 31/07/2026

– SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXP E COM DE PROD ODONT - CNPJ nº 28.820.255/0001-10 - Contrato Administrativo nº 324/2026 – Pregão Eletrônico 027/2026 – Aquisição de medicamentos (diabéticos, hipertensos, saúde mental, farmácia, pacientes autorizados), materiais para UBS, odontológicos e fraldas. Valor R$ 751,58. Assinatura: 31/07/2026

– VIP FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ nº 34.788.645/0001-52 - Contrato Administrativo nº 325/2026 – Pregão Eletrônico 027/2026 – Aquisição de medicamentos (diabéticos, hipertensos, saúde mental, farmácia, pacientes autorizados), materiais para UBS, odontológicos e fraldas. Valor R$ 6.998,50. Assinatura: 31/07/2026

– BR SUL DISTRIBUIDORA DE NEDICAMENTOS LTDA - CNPJ nº 21.438.123/0001-89 - Contrato Administrativo nº 326/2026 – Pregão Eletrônico 027/2026 – Aquisição de medicamentos (diabéticos, hipertensos, saúde mental, farmácia, pacientes autorizados), materiais para UBS, odontológicos e fraldas. Valor R$ 15.510,00. Assinatura: 31/07/2026

– VISAO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP - CNPJ nº 21.783.698/0001-39 - Contrato Administrativo nº 327/2026 – Pregão Eletrônico 027/2026 – Aquisição de medicamentos (diabéticos, hipertensos, saúde mental, farmácia, pacientes autorizados), materiais para UBS, odontológicos e fraldas. Valor R$ 4.200,00. Assinatura: 31/07/2026

– VITALLI COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA - CNPJ nº 07.422.196/0001-51 - Contrato Administrativo nº 328/2026 – Pregão Eletrônico 027/2026 – Aquisição de medicamentos (diabéticos, hipertensos, saúde mental, farmácia, pacientes autorizados), materiais para UBS, odontológicos e fraldas. Valor R$ 1.017,30. Assinatura: 31/07/2026

– CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA- CNPJ nº 40.274.237/0001-85 - Contrato Administrativo nº 329/2026 – Pregão Eletrônico 027/2026 – Aquisição de medicamentos (diabéticos, hipertensos, saúde mental, farmácia, pacientes autorizados), materiais para UBS, odontológicos e fraldas. Valor R$ 8.833,56. Assinatura: 31/07/2026

– L FERREIRA DA COSTA DISTIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - CNPJ nº 35.250.918/0001-73 - Contrato Administrativo nº 330/2026 – Pregão Eletrônico 027/2026 – Aquisição de medicamentos (diabéticos, hipertensos, saúde mental, farmácia, pacientes autorizados), materiais para UBS, odontológicos e fraldas. Valor R$ 30.100,28. Assinatura: 31/07/2026

– ANTONIO AUGUSTO WOICHINSKI CPF nº 034.698.160-34 Termo de Credenciamento nº 015/2026 – Edital de Chamamento Público 001/2026 – Credenciamento de pessoas físicas para contratar extração de cascalho em imóvel rural de propriedade particular. Valor de R$ 2.000,00 Assinatura: 29/07/2026

– LUIS FERNANDO BABETSKE CPF nº 555.065.500-49 Termo de Credenciamento nº 016/2026 – Edital de Chamamento Público 001/2026 – Credenciamento de pessoas físicas para contratar extração de cascalho em imóvel rural de propriedade particular. Valor de R$ 1.900,00 Assinatura: 29/07/2026

– LUIS AMBROSIO DESCONSI CPF nº 125.926.760-15 Termo de Credenciamento nº 017/2026 – Edital de Chamamento Público 001/2026 – Credenciamento de pessoas físicas para contratar extração de cascalho em imóvel rural de propriedade particular. Valor de R$ 1.460,00 Assinatura: 29/07/2026

LAURI JOSÉ ELY
Prefeito

Publicado por:
Marciane Tais Ames
Código Identificador:61F0EF0E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL

PROCURADORIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90.25

RESULTADO DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90/2025 - Fornecimento de equipamentos de uso hospitalar
Propostas classificadas e vencedoras: 216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA, ALCI N. BECKER & CIA LTDA, ALF COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA, BS EQUIPAMENTOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA-EPP, CIRURGICA LAJEADENSE LTDA, DPS COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, E CAMPREGUER COMEX LTDA, EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, G.P. VEZONO EIRELI, IRM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, IX MEDICAL LTDA, KDN COMERCIO ATACADISTA LTDA, M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES, MEGMED LTDA, MHM DO COUTO - COMERCIAL ME, ROSSI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, STOKMETAL COMERCIO DE MOVEIS LTDA, TCJM DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA e YOU CARE SOLUCOES HOSPITALARES LTDA - Valor Total Estimado R$ 631.217,62.

SECRETARIA DA SAÚDE

Publicado por:
Rosa Maria Cordeiro Sanches
Código Identificador:F897A6AB

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 11.131, DE 31 DE JULHO DE 2026.

DECRETO Nº 11.131, DE 31 DE JULHO DE 2026.

"DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO AFETADAS POR INUNDAÇÃO - COBRADE 1.2.1.0.0, CONFORME PORTARIA Nº 260/2022 - MDR, EM DECORRÊNCIA DAS CHUVAS INTENSAS OCORRIDAS NO MÊS DE JULHO DE 2026."

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas

atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e pela Lei Federal que disciplina a Declaração de Situação de Emergência e Estado de Calamidade Pública no âmbito do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil - SINPDEC e de acordo com o Memorando 1Doc nº 12.494/26;

CONSIDERANDO as chuvas intensas que atingem o Município de Eldorado do Sul desde o dia 22 de julho de 2026, com acumulado de aproximadamente 170mm (cento e setenta milímetros), caracterizando evento hidrológico extremo e agravando as condições de risco na região;

CONSIDERANDO que o Rio Jacuí segue em elevação na faixa central do Estado com a chegada da vazão das nascentes, no Norte do Estado, em razão do volume de água das chuvas dos últimos dias, e que as medições indicam aumento do seu nível, somado ao grande volume de água do Rio Taquari, o que acende alerta para os municípios do Delta do Jacuí;

CONSIDERANDO que esse evento agrava a situação já crítica vivenciada pelo Município, em estado de emergência reconhecido pelo Decreto Municipal nº 11.101/2026, porém constituindo novo episódio de desastre com danos específicos e atuais;

CONSIDERANDO que esse evento climático têm um impacto negativo tanto na população quanto no ambiente urbano, exigindo respostas eficazes de gestão de emergência e medidas de prevenção;

CONSIDERANDO que o Município disponibilizou todo o aparato disponível para minimizar os efeitos do desastre, bem como, para assistência e socorro aos afetados;

CONSIDERANDO o parecer da Defesa Civil que orienta Declaração de Emergência do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica DECLARADA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA nas áreas do Município afetadas por inundação - COBRADE 1.2.1.0.0, conforme Portaria nº 260/2022 - MDR, em decorrência das chuvas intensas ocorridas no mês de julho de 2026, que ocasionaram a elevação dos cursos d'água e consequente inundação".

Art. 2º Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Secretaria Municipal Extraordinária da Reconstrução, Resiliência Climática e Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre, reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Secretaria Municipal Extraordinária da Reconstrução, Resiliência Climática e Defesa Civil.

Art. 4º Ficam autorizadas as autoridades administrativas e os agentes da Defesa Civil a adentrar em residências, comércios e propriedades privadas, para prestar socorro ou para determinar a evacuação nos casos de risco iminente, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.608/2012.

Art. 5º Ainda, de acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Art. 6º Em caso de utilidade pública, autoriza-se o início de processos de desapropriação, conforme legislação federal aplicável ao tema, com a observância de suas condições e consequências.

Art. 7º O agente de defesa civil ou autoridade administrativa que, dolosa ou culposamente, deixar de adotar as medidas previstas neste Decreto ou nas normas de proteção e defesa civil, quando presentes os requisitos legais para a atuação, responderá nos termos da legislação civil, penal e administrativa aplicável.

Art. 8º Com fundamento na Lei 14.133/2021, sem prejuízo da Lei de Responsabilidade Fiscal, ficam dispensadas de licitações as aquisições dos bens necessários ao atendimento da situação de emergência ou do estado de calamidade pública e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedada a recontratação de empresas e a prorrogação dos contratos.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, vigorando por 180 dias a contar desta data.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 31 DE JULHO DE 2026.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

DAIANA ELZA STRAPAZZON CURCI
Secretária da Administração

Publicado por:
Glauco Luciano Soares
Código Identificador:5B65E69E

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 760, DE 29 DE JULHO DE 2026.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 760, DE 29 DE JULHO DE 2026.

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR MAIK CUNHA MORAIS"

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, no uso de suas atribuições legais e atendendo o que consta no Protocolo Servidor 1Doc nº 2.729/26, na forma do art. 116 da Lei Municipal nº 1.108/99, **CONCEDE LICENÇA PRÊMIO** ao servidor **MAIK CUNHA MORAIS,** Farmacêutico, matrícula 6554-4, referente ao período aquisitivo de 03/02/2021 a 02/02/2026 (1 mês), sendo o período de gozo de 06 de agosto de 2026 a 06 de setembro de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 29 DE JULHO DE 2026.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

DAIANA ELZA STRAPAZZON CURCI
Secretário de Administração

Publicado por:
Glauco Luciano Soares
Código Identificador:E0F9B744

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 761, DE 29 DE JULHO DE 2026.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 761, DE 29 DE JULHO DE 2026.

"PRORROGA O PRAZO PARA CONCLUSÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 005/26"

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal 1.108/99 (Estatuto do Servidor Público Municipal) e a Lei Orgânica do Município, de acordo com o Memorando 1Doc nº 12.373/26, **PRORROGA O PRAZO PARA CONCLUSÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 005/26**, o qual foi instaurado pela Portaria nº 406/26.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 29 DE JULHO DE 2026.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

DAIANA ELZA STRAPAZZON CURCI
Secretária de Administração

Publicado por:
Glauco Luciano Soares
Código Identificador:2E1AADAD

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 768, DE 31 DE JULHO DE 2026.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 768, DE 31 DE JULHO DE 2026.

"ALTERA A PORTARIA Nº 667/2026 QUE CONCEDE LICENÇA PARA ACOMPANHAMENTO DE TRATAMENTO E ATENDIMENTO A DEPENDENTE PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS À SERVIDORA FABIANE DA SILVA ROSA"

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, considerando o Artigo 111-A da Lei Municipal n ºº1.108, incluido pela Lei Municipal nº 4.170/14, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 9.569/23 e conforme PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA Nº 5003520-03.2026.8.21.0165/RS , **ALTERA A PORTARIA Nº 667/2026 QUE CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE DEPENDENTE PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS** à servidora **FABIANE DA SILVA ROSA**, Professora, onde se lê "*podendo a mesma afastar-se do trabalho pelo período de 5 (cinco) horas de sua carga horária semanal*", leia-se, *"a servidora poderá afastar-se do trabalho pelo período de 50% (cinquenta por cento) de sua carga horária normal",* conforme horário de trabalho a ser estabelecido em sua Secretaria, para acompanhamento de tratamento e atendimento das necessidades básicas diárias da filha Ana Lúcia Rosa Gomes, conforme solicitado no Protocolo Servidor 1Doc nº 2.336/26, que foi concedido pela Médica do Trabalho e pela Assistente Social do Município, no período de 06 de julho de 2026 a 15 de julho 2027.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 31 DE JULHO DE 2026.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

DAIANA ELZA STRAPAZZON CURCI
Secretária de Administração

Publicado por:
Glauco Luciano Soares
Código Identificador:207A999A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO. CREDENCIAMENTO PRESENCIAL N° 6/2026

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO. Credenciamento Presencial N° 6/2026 Objeto: A Prefeitura Municipal de Erechim/RS torna público que estará aberto o Credenciamento de estabelecimentos hoteleiros, pousadas e/ou pensões para prestar serviços de hospedagem para migrantes, través da Secretaria Municipal de Assistência Social, com Recursos Transf do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS, nos dias **04/08/2026 a 07/08/2026, das 07:30min às 11h30min e das 13:00h às 17:00h.** Os documentos deverão ser encaminhados na Divisão de Editais, situada na Av. Farrapos n° 509, Bairro Centro, CEP 99700-112 ou por e-mail, através do endereço **editais@erechim.rs.gov.br.** O Edital está à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: www.pmerechim.rs.gov.br e www.gov.br/pncp/pt-br.

Erechim, 31 de julho de 2026.

ALINE DA COSTA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Andressa Carla Camilotto
Código Identificador:5913481A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS DE INSCRIÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO N° 07/2026

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS DE INSCRIÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO N° 07/2026 A Divisão de Editais informa que o Edital de Chamamento Público nº 07/2026, cujo objeto é a seleção de 01 (um) projeto cultural para receber apoio financeiro, com o objetivo de realizar desfile temático natalino e incentivar agentes e artistas locais, do município de Erechim/RS, teve a data final para inscrição alterada. Assim, as inscrições deverão ser realizadas até as 17 horas do dia 05/08/2026, conforme orientações descritas no item 4 do edital. Os documentos deverão ser encaminhados via e-mail, através do endereço faace@erechim.rs.gov.br, ou presencialmente na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Economia Criativa, situada na Avenida Pedro Pinto de Souza, nº 100, Centro, CEP 99700-096. O Edital encontra-se disponível para consulta no seguinte endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br,

ROBERTA BONATTI,
Secretária Municipal de Administração, em exercício.

Publicado por:
Andressa Carla Camilotto
Código Identificador:A81042D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 220/2026 - CHAMADA PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

EDITAL Nº. 220/2026
EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

A Secretária Adjunta, no exercício do cargo de Secretária Municipal de Administração de Erechim, torna público, para conhecimento dos Candidatos Aprovados no Concurso Público Edital nº 01/2022, a

convocação para Contrato Temporário, conforme Justificativa, para o preenchimento de vaga no Cargo de:

NUTRICIONISTA	
NOME	**CLASSIFICAÇÃO**
1 – Angelica Beatriz de Oliveira	13º Lugar

O candidato chamado deverá comparecer na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Erechim, no prazo de 03 (três) dias, no horário das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h, a contar da publicação do presente Edital, nos sites: https://www.diariomunicipal.com.br/famurs e https://www.pmerechim.rs.gov.br/concursos.
No caso de aceitação, para a avaliação do Laudo Admissional, conforme Decreto nº 5.591/2023, é necessário os seguintes exames, por responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a): Avaliação psicológica de aptidão mental, Exame Micológico de unhas das mãos, Acuidade Visual, Audiometria, Eletrocardiograma de repouso, HbsAg, Anti HBS, Anti HCV, Hemograma Completo, Raio X de Coluna Lombo Sacra AP+P com laudo, Raio X de Coluna Cervical AP+P com laudo, Raio X - Tórax PA+P com laudo PA+P, Ultrassonografia de Joelhos Direito e Esquerdo, Ultrassonografia Ombros Direito e Esquerdo. Estes exames deverão ser entregues dentro do prazo especificado conforme declaração em anexo.

O não comparecimento ou a falta de pronunciamento do interessado implicará na Exclusão Automática do Processo.

Registre-se e Publique-se

Erechim, 31 de Julho de 2026.

ROBERTA BONATTI
Secretária Municipal De Administração Em Exercício

Publicado por:
Francieli Talita Neves
Código Identificador:1ED956E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO – CONTRATO DE PATROCÍNIO N.º 17/2026

PATROCINADOR: MUNICÍPIO DE ERECHIM/RS; PATROCINADO: ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA, RECREATIVA, TURÍSTICA, CULTURAL E EDUCACIONAL DO SUL – AERTES, inscrita sob o CNPJ de nº: 30.777.975/0001-91 Objeto: contrato de patrocínio para a realização da 1ª Caminhada Turística de Erechim, a ser realizada no ano de 2026, através da Secretaria Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo, com recursos não vinculados de impostos, por inexigibilidade de chamada pública. Valor: R$ 23.700,00 (vinte e três mil e setecentos reais); Fundamento Legal: ART. 5, § 2°, Lei Municipal 6.618/2019;

PAULO ALFREDO POLIS –
Prefeito Municipal –

Erechim, 31 de julho de 2026.

Publicado por:
Giovanni Fontana
Código Identificador:7ED132DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA EXCETO PEQUENO VALOR, Nº 650/2026, PROCESSO 20747/2026.

Contratante: MUNICÍPIO DE ERECHIM/RS; CONTRATADA: **PAULO REGINALDO OLIVEIRA DA SILVA.** Contratação de empresa para aquisição das peças canceladas no Pregão Eletrônico 073/2026. Valor total de **R$44.552,00**. Fundamento Art. 75, inc. III, alínea "b" da Lei n° 14.133/21. Ato de Autorização em 30/07/2026.

MARIO ROGÉRIO ROSSI,
Secretário Municipal de Obras Públicas e Habitação.

Publicado por:
Jenifer Cieslak
Código Identificador:9DD717FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, Nº 71/2026, PROCESSO 20662/2026.

Contratante: MUNICÍPIO DE ERECHIM/RS; CONTRATADA: **58.401.110 PATRIC CUNHA STRAPAZZON.** Contratação de empresa para exibição, demonstração e ativação de marca durante o IV Desafio Regional de Robótica, que acontecerá nos dias 10 e 12 de setembro de 2026. Valor total de **R$7.500,00**. Fundamento Art. 74, inc. III, alínea "f" da Lei n° 14.133/21. Ato de Autorização em 30/07/2026.

VERENICE TERESINHA LIPSCH,
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Jenifer Cieslak
Código Identificador:6D825543

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO N.º 026/2026, QUE INCLUI NOVO PLANO DE TRABALHO PARA REALIZAÇÃO DE AÇÃO COMPENSATÓRIA DO TERMO DE FOMENTO N.º 039, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021

Processo Administrativo n.º 26488/2021. Aditivo n.° 026/2026. Inclui novo Plano de Trabalho para realização de ação compensatória do Termo de Fomento n.º 039/2021, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ERECHIM e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS DEFICIENTES AUDITIVOS – APADA, para execução do projeto "Autodesenvolvimento – Fortalecimento de Vínculos Familiares e Sociais". Ficam ratificadas as demais Cláusulas constantes no referido Termo de Fomento. A íntegra do Aditivo poderá ser obtida no seguinte endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br.

Erechim/RS, 29 de julho de 2026.

LEANDRO AUGUSTO BASSO –
Secretário Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Diego Vagner Albertoni
Código Identificador:4C72B438

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N.º 068, DE 31 DE JULHO DE 2026

Processo Administrativo n.º 20432/2026. Inexigibilidade n.º 068/2026. Termo de Fomento n.º 068 de 31 de julho de 2026, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ERECHIM e a DÉCIMA NONA COORDENADORIA REGIONAL TRADICIONALISTA, visando à execução do projeto "Acampamento Farroupilha 2026". O Município de Erechim repassará o valor de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), por meio da dotação orçamentária: 08.01.13.392.0008.2035.3.3.50.41.01.00.00. O presente Termo de Fomento vigorará, a contar da data do recebimento do recurso por 07 (sete) meses. A íntegra do Termo de Fomento n.º 068/2026 poderá ser obtida no seguinte endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br.

Erechim/RS, 31 de julho de 2026.

WALLACE AUGUSTO SOARES –
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Economia Criativa.

Publicado por:
Diego Vagner Albertoni
Código Identificador:AE3E3DB0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO DECRETO Nº 58/2026 - DE SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA

EXTRATO DO DECRETO Nº 58/2026 - DE SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA

O Prefeito municipal de Ernestina, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas legais atribuições, torna público o Extrato do Decreto nº 58/2026, de 31 de julho de 2026;

DECLARA **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NÍVEL II,** na área urbana e rural do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE, **em decorrência de tempestade de granizo, com pedaços irregulares de gelo, COBRADE 1.3.2.1.3.**

A íntegra do Decreto será publicada no mural da Prefeitura e no site: https://leismunicipais.com.br/prefeitura/rs/ernestina.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ERNESTINA/RS, em 31 de julho de 2026.

ODIR JOÃO BOEHM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lisete Giaretta
Código Identificador:6350AD7E

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 20/2026.

COM BASE NO ART. 74, CAPUT, DA LEI 14.133/2021.

O **MUNICÍPIO DE ERNESTINA**, Inscrito no CNPJ n° 92.406.180/0001-24, com sede administrativa na rua Júlio dos Santos, 2021, Ernestina - RS, através do Departamento de Compras e Licitações, torna público o resultado da Inexigibilidade de Licitação de nº 20/2026, com critério de julgamento MENOR PREÇO MENSAL, nos termos do Art. n° 74, Caput da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas no Termo de Referência.
OBJETO: O presente processo tem por objeto a contratação de casa de acolhimento para hospedagem e atendimento integral do Sr. ADELVO SOSSMEIER, 30 anos de idade, do Município de Ernestina, em Residencial Terapêutico, conforme determinação judicial, visando assegurar a continuidade de assistência especializada compatível com seu Grau de Dependência III, conforme as necessidades de sua patologia já previamente diagnosticada, através de processo de inexigibilidade de licitação, nos termos do artigo 74, Caput, da Lei Federal nº 14.133/2021, Termo de Referência, relatório psicossocial da Assistente social e psiocóloga do Cras, no valor mensal de R$ 6.935,00 (seis mil novecentos e trinta e cinco reais).

Casa de acolhimento contratada:
J. E. DAL PAZ – ME – RESIDENCIAL TERAPÊUTICO JOÃO PAULO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ de nº 04.952.793/0001-08, localizada na rua General Daltro Filho, nº 1990, Bairro Bosque Lucas Araújo, na cidade de Passo Fundo/RS,

Ernestina, 31 de julho de 2026.

ODIR JOÃO BOEHM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lisete Giaretta
Código Identificador:8F509147

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL SECO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO CONTRATO Nº 110/2026 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 41/2026 DO PROCESSO Nº 89/2026.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ERVAL SECO/RS.

CONTRATADA: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE SEGURO VEICULAR JUNTO À **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº **61.198.164/0001-60**, ATRAVÉS DE PROPOSTA APRESENTADA PELA CORRETORA GNP CORRETORA DE SEGUROS LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 91.618.348/0001-00, SITUADA NA R RODOLFO FELIX LANER, Nº 744, BAIRRO CINQUENTENARIO, CEP Nº 95.012-480, CAXIAS DO SUL - RS, VISANDO À COBERTURA DA FROTA MUNICIPAL, OBSERVADAS AS CONDIÇÕES E COBERTURAS MÍNIMAS ESTABELECIDAS NESTA CLÁUSULA.

VALOR TOTAL: R$ 8.922,94 (OITO MIL, NOVECENTOS E VINTE DOIS REAIS E NOVENTYA E QUATRO CENTAVOS)

VIGÊNCIA: 15/07/2027

ERVAL SECO-RS, 31 DE JULHO DE 2026.

EDERSON WINK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Meisner Wegner
Código Identificador:FAED74BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO CONTRATO Nº 111/2026 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 41/2026 DO PROCESSO Nº 89/2026.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ERVAL SECO/RS.

CONTRATADA: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE SEGURO VEICULAR JUNTO À **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº **61.198.164/0001-60**, ATRAVÉS DE PROPOSTA APRESENTADA PELA CORRETORA INACIO M WENDLING CORRETORA DE SEGUROS LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 20.995.152/0001-89, SITUADA NA AV GETULIO VARGAS, Nº 873, SALA 01, BAIRRO CENTRO, CEP Nº 98.690-000, SÃO MARTINHO – RS, VISANDO À COBERTURA DA FROTA MUNICIPAL, OBSERVADAS AS CONDIÇÕES E COBERTURAS MÍNIMAS ESTABELECIDAS NESTA CLÁUSULA.

VALOR TOTAL: R$ 16.649,36 (DEZESSEIS MIL. SEISSENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS)

VIGÊNCIA: 15/07/2027

ERVAL SECO-RS, 31 DE JULHO DE 2026.

EDERSON WINK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Meisner Wegner
Código Identificador:7759585E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
DECISÃO DE SUSPENSÃO

Referência: Processo Administrativo nº 39/2026.
Pregão Eletrônico n.º 58/2026
Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de remoção e transporte de pacientes, com fornecimento integral de ambulâncias devidamente equipadas e disponibilização de equipe técnica própria, legalmente habilitada e capacitada, compreendendo ambulâncias Tipo D (UTI Móvel – Suporte Avançado de Vida), Tipo B (Suporte Básico de Vida) e Tipo A (Transporte)

A Gerência de Licitações da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, no uso das atribuições que lhe são conferidas e em conformidade com a legislação vigente que rege as licitações e contratos administrativos, torna pública a suspensão, por prazo indeterminado, do Pregão Eletrônico nº 58/2026, vinculado ao Processo Administrativo nº 39/2026.
A presente suspensão fundamenta-se na necessidade de análise de do Edital a fim de possibilitar os ajustes necessários para o prosseguimento do certame.
Ressalta-se que, tão logo finalizadas as análises , será divulgada nova comunicação quanto à reabertura ou demais deliberações pertinentes ao andamento do processo licitatório.

Publique-se. Cumpra-se.

Esteio, 31 de julho de 2026.

ANA FLÁVIA DE MIRANDA CAMPOS
Gerente de Compras Licitações e Contratos
Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio – FSPSCE

Publicado por:
Giovana Marcelino Jesus
Código Identificador:66FEB343

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 49/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 49/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 545/2026

OBJETO: COMPRA EMERGENCIAL DE UM MEDICAMENTO QUE SE ENCONTRA EM FALTA NO SETOR, O MESMO ESTA AGUARDANDO UMA NOVA ABERTURA DE ATA COM O NÚMERO DE ATA (PEDIDO) 50433.

CONTRATADA: KFMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 15.068.089/0001-03
VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 18.816,00 (dezoito mil oitocentos e dezesseis reais)
ORDEM DE COMPRA: 510/2026

FUNDAMENTO: ART. 75,VIII ,da Lei Nº 14.133/2021

JONATA CARVALHO DA SILVA
Diretor Geral
FSPSCE

Publicado por:
Rosane Alves Brandão
Código Identificador:2DC99AF7

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 53/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 53/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 615/2026

OBJETO: EXAME ELETROENCEFALOGRAMA SONO E VIGÍLIA – PACIENTE MARIA RENATA BARBOSA BEZERRA – NASCIMENTO: 04/12/2014

CONTRATADA: GEMTE MEDICINA ESPECIALIZADA LTDA
CNPJ: 02.410.626/0001-00
VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 310,00 (trezentos e dez reais)
ORDEM DE COMPRA: 517/2026

FUNDAMENTO: ART. 75,VIII ,da Lei Nº 14.133/2021

JONATA CARVALHO DA SILVA
Diretor Geral
FSPSCE

Publicado por:
Rosane Alves Brandão
Código Identificador:7E5A7FF1

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO - PE 59/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 396/2026
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO, DESINSTALAÇÃO DE PORTAS EXISTENTES E INSTALAÇÃO DE PORTAS DE MADEIRA REVESTIDAS EM PVC E PORTAS DE FERRO SOB MEDIDA.

A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio comunica que na publicação do Processo em epígrafe, ocorrida na data de **31** de **julho** de 2026 na Edição nº **4384** do Diário Oficial dos Municípios do RS, **onde se lê**: "***LANCES:*** *Os lances serão recebidos, exclusivamente, através do Portal de Compras da FSPSCE (http://www.portaldecompraspublicas.com.br) no dia: 17 de agosto de 2026 às 9h50mim.*" **leia-se:**"***LANCES:*** *Os lances serão recebidos, exclusivamente, através do Portal de Compras da FSPSCE (http://www.portaldecompraspublicas.com.br) no dia: 17 de agosto de 2026 às 9h30min.*"; os demais textos da publicação permanecem inalterados.

FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
FSPSCE

Publicado por:
Luciana Polly
Código Identificador:6633DA89

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 322/2026

Jonatã Carvalho da Silva, Diretor Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE NOMEAR a Comissão de Análise de Processo Administrativo desta instituição a partir desta data por tempo indeterminado, com base na Lei n° 14.133/2021. Membros: Ana Flávia de Miranda Campos - Gerente de Licitações; Laura Quevedo de Oliveira - Assessora Especial III; Thais da Silva Lutz - Assessora Especial III; Obs.: Esta Portaria altera a Portaria n.º 247/2026. Memorando: 2026012998.

Registre-se e Publique-se

Esteio, 27 de julho de 2026.

JONATÃ CARVALHO DA SILVA
Diretor Geral
Portaria n.º 1.371/2026

Publicado por:
Maiara Carvalhaes de Lima
Código Identificador:BD3B70B8

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PE 107/2026

O Município de Esteio torna público, que será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO N° 107/2026. Processo Administrativo: **N° 3415/2026.** Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA REABILITAÇÃO FISIOTERAPÊUTICA NO CEREST - SMS.** Exclusividade ME/EPP/Equiparadas: **SIM.** Modo de Disputa: **ABERTO**. Critério de Julgamento: **MENOR PREÇO.** Forma de adjudicação: **ITEM.** Tipo de Objeto: **BEM COMUM.** Data e Hora da Abertura da Sessão Pública: **NO DIA 17 DE AGOSTO DE 2026, ÀS 10:00 HORAS.** Edital e certame: **http://www.portaldecompraspublicas.com.br (Portal de Compras Públicas).**

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Fernandes Rodrigues
Código Identificador:EE6E0FE3

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE SUSPENSÃO

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 98/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3185/2026
Objeto: CONTRATAÇÃO PARA SERVIÇOS DE DESINFESTAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO E LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXA D´ÁGUA - SMS

O Pregoeiro no uso de suas atribuições, torna público aos interessados o **AVISO DE SUSPENSÃO** do certame por tempo indeterminado, para análise de questionamentos/impugnação. Oportunamente será divulgada através da imprensa oficial, a reabertura, bem como data para realização da sessão pública.

Publicado por:
Isadora Delgado Dos Santos
Código Identificador:BFF8D0B2

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5636/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR o(a) a servidor (a) Rodrigo Eduardo Geib, matrícula n° 8824, como Fiscal de Atas Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de Atas e designar o(a) servidor(a) Janice Izabel de Oliveira, matrícula 31847, como Fiscal de Atas Substituto(a), da Secretaria Municipal de Governança e Gestão - SMGG, abaixo relacionada:

Ata nº 091/2026 - RB COMERCIO DE GÁS LTDA

Celebrado com o MUNICÍPIO DE ESTEIO, que tem por objeto o registro de preços para aquisição de de gás (GLP- Gás Liquefeito de Petróleo) de P13 e P45 - SMGG, vinculada ao Pregão Eletrônico nº nº 087/2026 - 14.133/2023.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:EDD9A1B3

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5637/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Taiane Argenta Sodré, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula n° 30905, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 30/07/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:D5857638

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5638/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Marilda Rejane Kalikoski, Atendente de Biblioteca, Estatutário, matrícula nº 40106, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 09/06/2026 até 11/06/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:15F6D2EB

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5639/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Marilda Rejane Kalikoski, Atendente de Biblioteca, Estatutário, matrícula nº 40106, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 16/07/2026 até 29/07/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:332C880E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5640/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Débora Rodrigues da Silva, Professor Educação Infantil 36h, Estatutário, matrícula nº 47761, a licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 15/06/2026 até 19/06/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:7600F84A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5641/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Débora Rodrigues da Silva, Professor Educação Infantil 36h, Estatutário, matrícula nº 47761, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 11/07/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:3A3245CD

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5642/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para José Antonio Benites da Silva, Pintor, Estatutário, matrícula nº 30512, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 31/07/2026 até 01/08/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:7CBC3D36

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5643/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Andreia Peixoto Azambujo, Agente Comunitário de Saúde, Estatutário, matrícula nº 31471, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 30/07/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:36DBF6AC

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5644/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Darlaine Ramires Schauer, Professor Anos Iniciais, Estatutário, matrícula n° 47187, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 31/07/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:8EFF336A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5645/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Andreia Lovato Paust Josino, Orientador Educacional 40h, Estatutário, matrícula nº 46760, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 29/07/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:635CDCE6

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5646/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Rosângela de Oliveira da Rosa, Servente Merendeira, Estatutário, matrícula nº 7217, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 15/07/2026 até 19/07/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:0F57BB04

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5647/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Lucas Fabrizio Vicenzi, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula n° 31877, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 09/06/2026 até 15/09/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:A01421C0

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5648/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Marcelo da Costa, Motorista, Estatutário, matrícula nº 50473, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 07/06/2026 até 12/06/2026, com remuneração, com base no art. 140 da Lei Complementar nº 5231/2011.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:2E3CE14E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5649/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Francisca Helena Duarte Kopp , Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula nº 41804, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 15/06/2026 até 15/08/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:04FB2D29

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5650/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Susana Freitas de Oliveira, Médico do Trabalho, Estatutário, matrícula nº 31451, 03 (três) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 28/07/2026, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:BD5F612D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 509/2026
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026
O MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA/RS torna público que está realizando **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VETERINÁRIOS DE CASTRAÇÃO CIRÚRGICA E IMPLANTAÇÃO DE MICROCHIP EM CÃES E GATOS**, machos e fêmeas, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.
Objeto: contratação de clínicas veterinárias habilitadas para realização de castração cirúrgica, incluindo avaliação pré-operatória, anestesia, cirurgia, medicamentos, materiais, implantação de microchip e acompanhamento pós-operatório.
Recursos: Fundo Estadual de Proteção e Bem-Estar de Animais Domésticos – FUNBEA/RS.
Protocolo da documentação: a partir da publicação do edital, junto ao Protocolo do Município, Avenida Alfredo Reali, nº 300, Centro, Fagundes Varela/RS, ou pelo e-mail **licitacoes@fagundesvarela.rs.gov.br**.
Início da prestação dos serviços: 01/08/2026
O edital completo está disponível no site **www.fagundesvarela.rs.gov.br**. Informações: **(54) 3445-1066**.

Fagundes Varela/RS, 30 de julho de 2026.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 474/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2026
O MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA/RS torna público que realizará **PREGÃO ELETRÔNICO**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.
Objeto: contratação de empresa especializada para disponibilização de licença de uso de software destinado ao gerenciamento e acompanhamento do Índice de Participação dos Municípios (IPM) na arrecadação do ICMS, incluindo implantação, suporte técnico, manutenção, treinamento de servidores, análise e acompanhamento de recursos administrativos relacionados ao IPM, bem como assessoria presencial e remota.
Abertura das propostas: 20/08/2026, às 08h30min.
Início da disputa: 20/08/2026, às 09h00min.
O edital completo está disponível nos sites **www.portaldecompraspublicas.com.br** e **www.fagundesvarela.rs.gov.br**. Informações: **(54) 3445-1066**.

Fagundes Varela/RS, 30 de julho de 2026.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 515/2026
PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2026
O MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA/RS torna público que realizará **PREGÃO PRESENCIAL**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 2.417/2023.
Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP) para futura e eventual aquisição de **gêneros alimentícios** destinados ao atendimento das demandas das Secretarias Municipais da Saúde e Assistência Social, da Educação, Cultura e Desporto e de Gestão, Finanças e Desenvolvimento Econômico.
Sessão pública: 18/08/2026, às 09h00min.
Local: Sala de Licitações do Centro Administrativo Municipal, Avenida Alfredo Reali, nº 300, Centro, Fagundes Varela/RS.
O edital completo está disponível no site **www.fagundesvarela.rs.gov.br**. Informações: **(54) 3445-1066**.

Fagundes Varela/RS, 30 de julho de 2026.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosecleia Zatt
Código Identificador:8AFEFEEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 533/ 2026 – INEXIGIBILIDADE Nº 134/ 2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 532/ 2026 – INEXIGIBILIDADE Nº 133/ 2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 531/ 2026 – INEXIGIBILIDADE Nº 132/ 2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 530/ 2026 – INEXIGIBILIDADE Nº 131/ 2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 529/ 2026 – INEXIGIBILIDADE Nº 130/ 2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 528/ 2026 – INEXIGIBILIDADE Nº 129/ 2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 527/ 2026 – INEXIGIBILIDADE Nº 128/ 2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 526/ 2026 – INEXIGIBILIDADE Nº 127/ 2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 524/ 2026 – INEXIGIBILIDADE Nº 125/ 2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 525/ 2026 – INEXIGIBILIDADE Nº 126/ 2026
O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação das empresas **PELMASTER LTDA – CNPJ: 32.477.067/0001-08, MAIS ESPORTE COMÉRCIO DE ARTIGO ESPORTIVOS LTDA – CNPJ: 47.484.691/0001-00**, , **N.J.L NEUBARTH & CIA**

LTDA – CNPJ: 03.145.819/0001-35, **AMIDA COMERCIAL IMPORTADORA LTDA – CNPJ: 48.891.104/0001-60**, **DAROS SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA E ESCRITÓRIO LTDA**, **PAPIRO COMERCIO DE PAPEIS LTDA – CNPJ: 39.473.179/0001-30**, , **HELPFIX ATACADO DE PAPELARIA LTDA – CNPJ: 20.992.564/0001-65**, , **MEGA PAPELARIA E ESPORTES LTDA – CNPJ: 24.738.613/0001-99, DICAPEL PAPÉIS E EMBALAGENS LIMITADAS – CNPJ: 83.413.591/0003-18, RM SUPRIMENTOS ESCOLAR E ESCRITORIO LTDA – CNPJ: 61.237.085/0001-10**; **Objeto**: Aquisição de materiais de expediente, através do Pregão Eletrônico nº 0010/2025 do Consórcio Intermunicipal da Serra Gaúcha (CISGA), do qual o Município de Fagundes Varela faz parte. **Valor:** R$ 17.305,47 **Prazo**: 15 dias. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 31 de julho de 2026.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Sangali Giaretta Ghidin
Código Identificador:AFFDD49C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 534/ 2026 – INEXIGIBILIDADE Nº 135/ 2026

O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa PONTAMED FARMACEUTICA LTDA – CNPJ: 02.816.696/0001-54; **Objeto**: Aquisição de Medicamentos através do Pregão Eletrônico nº 0006/2025 com Vigência Inicial em 15/09/2025, do Consórcio Intermunicipal da Serra Gaúcha (CISGA), do qual o Município de Fagundes Varela faz parte. **Valor:** R$ 7.020,00. **Prazo**: 15 dias. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 31 de julho de 2026.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Sangali Giaretta Ghidin
Código Identificador:C300D50B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 094/2026
O Município de Flores da Cunha, RS torna público a realização da licitação em destaque, que objetiva o Registro de preços de óleo 2 tempos da marca Stihl, para uso nos equipamentos dessa marca utilizados pelo Município nas rotinas operacionais diárias. Data/Hora limite para recebimento de propostas: 13/08/2026, às 8h30. Data/Hora da Abertura das Propostas: 13/08/2026, às 8h31. Data/Hora da Disputa: 13/08/2026, às 9h. Local: www.pregaobanrisul.com.br. Edital disponível nas páginas: www.floresdacunha.rs.gov.br; www.pregaobanrisul.com.br e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações fone (54) 3279-3600.

CÉSAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Caroline Zeiser Kovaleski
Código Identificador:E0F585CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 095/2026
O Município de Flores da Cunha, RS torna público a realização da licitação em destaque, que objetiva o Registro de preços de cestas básicas para serem distribuídas a famílias em estado de vulnerabilidade social - Lei Municipal nº 3.053/2013, e Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 – LOAS, e em atendimento de casos emergenciais devidamente justificados. Data/Hora limite para recebimento de propostas: 14/08/2026, às 8h30. Data/Hora da Abertura das Propostas: 14/08/2026, às 8h31. Data/Hora da Disputa: 14/08/2026, às 9h. Local: www.pregaobanrisul.com.br. Edital disponível nas páginas: www.floresdacunha.rs.gov.br; www.pregaobanrisul.com.br e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações fone (54) 3279-3600.

CÉSAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Caroline Zeiser Kovaleski
Código Identificador:FBEFF831

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1029/2026

O Prefeito Municipal de Flores da Cunha RATIFICA a Dispensa de Licitação em destaque, com base no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/21. Objeto: Aquisição emergencial de agulhas para realização de biópsias de mama destinadas às unidades da Secretaria de Saúde, onde a compra direta mostra-se necessária para assegurar a continuidade dos serviços e garantir a realização dos procedimentos até a conclusão da contratação definitiva, restringindo-se ao quantitativo indispensável para suprir a demanda imediata e preservar a regularidade do atendimento prestado pela Secretaria Municipal de Saúde.

CESAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciane Agra
Código Identificador:4FA1C3C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1030/2026
O Prefeito Municipal de Flores da Cunha RATIFICA a Dispensa de Licitação em destaque, com base no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/21. Objeto: Contratação emergencial de empresa especializada para a retirada de equipamentos de ar-condicionado da Escola Municipal Antônio Souza Neto, em razão dos danos causados pelo vendaval com granizo ocorrido em 28 de julho de 2026. Em decorrência do evento climático, parte da estrutura da escola foi danificada, tornando necessária a retirada imediata dos equipamentos para evitar avarias, garantir a segurança das pessoas e permitir a execução dos serviços de recuperação do prédio. Secretaria de Educação e Desporto. Secretaria de Saúde.

CESAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciane Agra
Código Identificador:EDFEFAC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1032/2026

O Prefeito Municipal de Flores da Cunha RATIFICA a Dispensa de Licitação em destaque, com base no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/21. Objeto: Contratação de empresa especializada para o conserto emergencial do nobreak, patrimônio nº 36981, lotado no CAPS I Florescer, na sala de Tecnologia da Informação (T.I.), justifica-se pela necessidade de restabelecer o pleno funcionamento do equipamento, essencial para a proteção e continuidade da alimentação elétrica dos equipamentos de informática.Secretaria de Saúde.

CESAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciane Agra
Código Identificador:92AE1CD5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SÚMULA DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO INCIDENTE AO CONTRATO NÚMERO 80/2025 - KELLY KRASUSKI PSICOLOGIA LTDA - CNPJ 53.877.253/0001-04. Dispensa Pequeno Valor 20/2025. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA ÁREA DE PSICOLOGIA ESCOLAR. Prorrogação do Prazo de Vigência Contratual: 1º de julho de 2026 a 31 de julho de 2026, pelo período de 01 mês. Valor Mensal: R$ 1.577,50. Valor Total: R$ 1.577,50. Assinatura: 01 de julho de 2026.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:0E8D4EEC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SÚMULA DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO INCIDENTE AO CONTRATO NÚMERO 86/2025 - DA TERRA ENGENHARIA AMBIENTAL E GEOESPACIAIS LTDA - CNPJ 26.053.482/0001-31. Dispensa 25/2025. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA AMBIENTAL. Prorrogação do Prazo de Vigência Contratual: 01 de agosto de 2026 a 31 de julho de 2027, pelo período de 12 meses. Valor Mensal: R$ 1.826,47. Valor Total: R$ 21.917,64. Assinatura: 30 de julho de 2026.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:C7D41515

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SÚMULA DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

SÉTIMO TERMO ADITIVO INCIDENTE AO CONTRATO NÚMERO 87/2025 - MAXI POSTO LTDA - CNPJ 03.249.788/0001-62. Inexigibilidade 4/2025. Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS. Prorrogação do Prazo de Vigência Contratual: 01 de agosto de 2026 a 31 de julho de 2027, pelo período de 12 meses. Assinatura: 30 de julho de 2026.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:F68CEC97

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SÚMULA DE TERMO ADMINISTRATIVO CONTRATUAL

CONTRATO NÚMERO 113/2026 - IRIA TERESINHA WASNIEWSKI - CPF 001.xxx.xxx-37. Credenciamento 1/2026. Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTOS COM PRÁTICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES DE SAÚDE. Valor Total: R$ 50.400,00. Vigência: 08 de julho de 2026 a 07 de julho de 2027, pelo período de 12 meses. Assinatura: 08 de julho de 2026.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:02591995

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SÚMULA DE TERMO ADMINISTRATIVO CONTRATUAL

CONTRATO NÚMERO 114/2026 - OBRA E COR MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ 29.147.716/0001-06. Concorrência Presencial (Lei 14.133) 4/2026. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) SEDE DO MUNICÍPIO, COM A UTILIZAÇÃO DE RECURSOS ORIUNDOS DO GOVERNO ESTADUAL E PRÓPRIOS. Valor Total: R$ 164.000,00. Vigência: 09 de julho de 2026 a 08 de novembro de 2026, pelo período de 04 meses. Assinatura: 09 de julho de 2026.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:31F916BA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SÚMULA DE TERMO ADMINISTRATIVO CONTRATUAL

CONTRATO NÚMERO 115/2026 - NILSE MARIA OSTROWSKI KUREK - CPF 662.xxx.xxx-72. Credenciamento 1/2026. Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTOS COM PRÁTICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES DE SAÚDE. Valor Total: R$ 50.400,00. Vigência: 13 de julho de 2026 a 12 de julho de 2027, pelo período de 12 meses. Assinatura: 13 de julho de 2026.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:5525059E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SÚMULA DE TERMO ADMINISTRATIVO CONTRATUAL

CONTRATO NÚMERO 116/2026 - YHASMIN KUREK - CPF 048.xxx.xxx-03. Credenciamento 1/2026, Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTOS COM PRÁTICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES DE SAÚDE. Valor Total: R$ 50.400,00. Vigência: 13 de julho de 2026 a 12 de julho de 2027, pelo período de 12 meses. Assinatura: 13 de julho de 2026.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:2CDB9BF5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SÚMULA DE TERMO ADMINISTRATIVO CONTRATUAL

CONTRATO NÚMERO 117/2026 - JCM NITEROI REFRIGERAÇÃO LTDA – CNPJ 08.824.171/0039-10. Registro de Preço de Outros Órgãos 12/2026. Objeto: AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO. Valor Total: R$ 6.726,81. Vigência: 17 de julho de 2026 a 16 de agosto de 2026, pelo período de 01 mês. Assinatura: 17 de julho de 2026.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:660078C5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SÚMULA DE TERMO ADMINISTRATIVO CONTRATUAL

CONTRATO NÚMERO 118/2026 - C. P. BORGES LTDA - CNPJ 48.218.343/0001-53. Inexigibilidade 3/2026. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MUSICAIS PARAANIMAÇÃO DA FESTA ALUSIVA AO DIA DO COLONO E MOTORISTA. Valor Total: R$ 15.000,00. Vigência: 22 de julho de 2026 a 21 de agosto de 2026, pelo período de 1 mês. Assinatura: 22 de julho de 2026.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:A0F9FF37

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SÚMULA DE TERMO ADMINISTRATIVO CONTRATUAL

CONTRATO NÚMERO 119/2026 - LUMENS ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA - CNPJ 18.934.959/0001-60. Inexigibilidade 4/2026. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS VISANDO A ELABORAÇÃO DA AVALIAÇÃO ATUARIAL 2027, REFERENTE AO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2026, JUNTO AO RPPS (REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL), PARA FINS DE ATENDIMENTO DA PORTARIA Nº 1.467/2022 DO MINISTÉRIO DA FAZENDA. Valor Total: R$ 12.250,00. Vigência: 23 de julho de 2026 a 22 de julho de 2027, pelo período de 12 meses. Assinatura: 23 de julho de 2026.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:4CE8789F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SÚMULA DE TERMO ADMINISTRATIVO CONTRATUAL

CONTRATO NÚMERO 120/2026 - CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ 03.652.030/0001-70. Registro de Preço de Outros Órgãos 13/2026, Objeto: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS. Valor Total: R$ 13.789,58. Vigência: 27 de julho de 2026 a 26 de junho de 2027, pelo período de 11 meses. Assinatura: 27 de julho de 2026.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:743C4EE4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SÚMULA DE TERMO ADMINISTRATIVO CONTRATUAL

CONTRATO NÚMERO 121/2026 - TRISUL DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ 40.524.583/0001-74. Registro de Preço de Outros Órgãos 13/2026. Objeto: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS. Valor Total: R$ 296,40. Vigência: 27 de julho de 2026 a 26 de junho de 2027, pelo período de 11 meses. Assinatura: 27 de julho de 2026.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:114ADEF6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SÚMULA DE TERMO ADMINISTRATIVO CONTRATUAL

CONTRATO NÚMERO 122/2026 - MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - CNPJ 07.752.236/0001-23. Registro de Preço de Outros Órgãos 13/2026. Objeto: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS. Valor Total: R$ 833,52. Vigência: 27 de julho de 2026 a 26 de junho de 2027, pelo período de 11 meses. Assinatura: 27 de julho de 2026.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:40A4265A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SÚMULA DE TERMO ADMINISTRATIVO CONTRATUAL

CONTRATO NÚMERO 123/2026 - CIRÚRGICA SANTA CRUZ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ 94.516.671/0001-53. Registro de Preço de Outros Órgãos 13/2026. Objeto: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS. Valor Total: R$ 312,50. Vigência: 27 de julho de 2026 a 26 de junho de 2027, pelo período de 11 meses. Assinatura: 27 de julho de 2026.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:8A000D8A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SÚMULA DE TERMO ADMINISTRATIVO CONTRATUAL

CONTRATO NÚMERO 124/2026 - DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ 02.520.829/0001-40. Registro de Preço de Outros Órgãos 13/2026. Objeto: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS. Valor Total: R$ 3.874,00. Vigência: 27 de julho de 2026 a 26 de junho de 2027, pelo período de 11 meses. Assinatura: 27 de julho de 2026.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:09502AAB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SÚMULA DE TERMO ADMINISTRATIVO CONTRATUAL

CONTRATO NÚMERO 125/2026 - L A DALLA PORTA JUNIOR LTDA - CNPJ 11.145.401/0001-56. Registro de Preço de Outros Órgãos 13/2026. Objeto: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS. Valor Total: R$ 7.959,40. Vigência: 27 de julho de 2026 a 26 de junho de 2027, pelo período de 11 meses. Assinatura: 27 de julho de 2026.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:EF853DDB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SÚMULA DE TERMO ADMINISTRATIVO CONTRATUAL

CONTRATO NÚMERO 126/2026 - ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - CNPJ 00.802.002/0001-02. Registro de Preço de Outros Órgãos 13/2026. Objeto: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS. Valor Total: R$ 382,60. Vigência: 27 de julho de 2026 a 26 de junho de 2027, pelo período de 11 meses. Assinatura: 27 de julho de 2026.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:CD3963A8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SÚMULA DE TERMO ADMINISTRATIVO CONTRATUAL

CONTRATO NÚMERO 127/2026 - ACCUMED PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - CNPJ 06.105.362/0001-23. Registro de Preço de Outros Órgãos 13/2026. Objeto: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS. Valor Total: R$ 625,00. Vigência: 27 de julho de 2026 a 26 de junho de 2027, pelo período de 11 meses. Assinatura: 27 de julho de 2026.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:B7DFBBF3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SÚMULA DE TERMO ADMINISTRATIVO CONTRATUAL

CONTRATO NÚMERO 128/2026 - HC GROUP DO BRASIL IMPORTAÇÃO DISTRIBUIÇÃO LTDA - CNPJ 51.287.327/0001-27. Registro de Preço de Outros Órgãos 13/2026. Objeto: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS. Valor Total: R$ 1.328,60. Vigência: 27 de julho de 2026 a 26 de junho de 2027, pelo período de 11 meses. Assinatura: 27 de julho de 2026.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:F4D34674

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SÚMULA DE TERMO ADMINISTRATIVO CONTRATUAL

CONTRATO NÚMERO 129/2026 - METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - CNPJ 83.157.032/0001-22. Registro de Preço de Outros Órgãos 13/2026. Objeto: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS. Valor Total: R$ 688,80. Vigência: 27 de julho de 2026 a 26 de junho de 2027, pelo período de 11 meses. Assinatura: 27 de julho de 2026.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:49E289D5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SÚMULA DE TERMO ADMINISTRATIVO CONTRATUAL

CONTRATO NÚMERO 130/2026 - BRIDGE COMERCIO INTERNACIONAL E LOGISTICA LTDA - CNPJ 29.280.934/0001-06. Registro de Preço de Outros Órgãos 13/2026. Objeto: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS. Valor Total: R$ 778,00. Vigência: 27 de julho de 2026 a 26 de junho de 2027, pelo período de 11 meses. Assinatura: 27 de julho de 2026.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:DEECC14C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SÚMULA DE TERMO ADMINISTRATIVO CONTRATUAL

CONTRATO NÚMERO 131/2026 - KELLY KRASUSKI PSICOLOGIA LTDA - CNPJ 53.877.253/0001-04. Dispensa 34/2026. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA ÁREA DE PSICOLOGIA ESCOLAR. Valor Mensal: R$ 2.701,88. Valor Total: R$ 32.422,56. Vigência: 03 de agosto de 2026 a 02 de agosto de 2027, pelo período de 12 meses. Assinatura: 30 de julho de 2026.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:0504EF8A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CONTRATO Nº22.2026

Contrato nº 22/2026
Vinculado a Dispensa por Justificativa nº 336/2026
Processo nº 379/2026

Contrato celebrado entre o Município de Formigueiro, CNPJ sob nº 97.228.126/0001-50, neste ato representado pelo Senhor Cristiano Cezar Cassol Rubert, Prefeito Municipal do município de Formigueiro, doravante denominado "CONTRATANTE", e a empresa, **Exxplan Transporte e Serviços Ltda**, inscrita no CNPJ sob nº 14.129.457/0001-05, com sede à Avenida Osvaldo Cruz, nº39, Bairro Nossa Senhora das Dores, na cidade de Santa Maria -RS, CEP: 97.095-470
Telefone:(55) 055 3307 0936, email:contato@exxplan.com.br, neste ato representada pelo Sr. Jose Carlos Barrili da Silva, inscrito no CPF sob n.º 528.147.420-00 e RG nº 7036497134 SSP/PC RS , brasileiro residente e domiciliado na residente e domiciliado na Rua Dom Pedro I, nº 288, Bairro Duque de Caxias, CEP: 97070-310, Santa Maria – RS, CEP: **97030-810**, doravante denominada "CONTRATADA", ajustam e acordam o presente instrumento de Contrato de Prestação de Serviços, que será regido pelas cláusulas e disposições seguintes, bem como, com o que dispõe a Lei nº 14.133/21, com suas devidas alterações e supletivamente, com as normas legais de direito privado.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:
I. O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação dos seguintes serviços e conforme o Termo de referência:
Item 01: coleta e transporte dos resíduos sólidos domiciliares orgânicos e rejeitos, no perímetro urbano e no perímetro rural do Município de Formigueiro/RS, com transporte até o aterro sanitário devidamente licenciado e indicado/contratado pela Administração.
Item 02: Coleta seletiva e transporte dos resíduos sólidos recicláveis urbanos, nas vias públicas urbanas do Município de Formigueiro/RS, com transporte até a unidade de recebimento ou outro destino ambientalmente adequado, devidamente licenciado e indicado/contratado pela Administração.
II. No perímetro urbano, a coleta deverá ser executada de forma seletiva, com segregação entre resíduos secos/recicláveis e resíduos orgânicos/rejeitos, observadas as frequências, rotas e condições operacionais estabelecidas neste Termo de Referência.
III. Integram o objeto todos os serviços, insumos, mão de obra, equipamentos, veículos, combustíveis, manutenção, rastreamento, seguros, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, ambientais e comerciais, bem como toda a logística necessária à perfeita execução contratual.
IV. A contratação deverá observar a Lei nº 14.133/2021, a legislação ambiental aplicável, as normas de segurança e medicina do trabalho, as normas regulamentadoras pertinentes e as exigências constantes deste Termo de Referência e do edital.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO:
I- O valor a ser pago pela execução dos serviços será de **R$56.900,00** (cinquenta e seis mil e novecentos reais), mensais, sendo o valor total de **R$ 113.800,00** (cento e treze mil e oitocentos reais, para o período de 02 (dois)meses, conforme proposta da CONTRATADA.
II- Todas as despesas com os custos para execução do contrato, como tributos e legislação trabalhista, incidentes sobre o objeto contratado, serão de inteira responsabilidade da empresa contratada.

CLAUSULA TERCEIRA. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:
I. A execução dos serviços dependerá da emissão de Ordem de Início dos Serviços pela Administração, que poderá ser imediato.

II. A contratada deverá manter preposto formalmente designado, com poderes para receber notificações, prestar esclarecimentos, solucionar ocorrências operacionais e acompanhar a execução contratual.
III. Os resíduos deverão ser transportados diretamente ao destino final indicado, vedado qualquer transbordo, triagem, armazenamento intermediário, desvio de rota, descarregamento ou disposição em local não autorizado, salvo prévia autorização expressa da fiscalização e observada a legislação ambiental.
IV. Os coletores e ajudantes deverão manusear e transportar os recipientes com o cuidado necessário para não os danificar, nem provocar derramamento de resíduos ou chorume nas vias públicas.
V. Ocorrendo derramamento de resíduos ou líquidos, a limpeza do local deverá ser imediata, correndo por conta da contratada todos os meios, insumos e mão de obra necessários.
VI. A contratada deverá disponibilizar central de atendimento/ouvidoria durante toda a vigência contratual, com número telefônico e endereço eletrônico para recebimento de reclamações, solicitações e comunicações da Administração e dos munícipes, encaminhando resposta à fiscalização sempre que requisitado.
VII. A contratada deverá observar, durante toda a execução, as orientações da fiscalização municipal e dos fiscais ambientais quanto ao cumprimento da legislação ambiental e das rotinas operacionais do serviço.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO PARA EXECUÇÃO:
– O prazo de início da execução será imediato, a partir do dia 03 de agosto de 2026**.**
.O prazo previsto no item imediatamente anterior poderá ser prorrogado somente uma única vez pelo mesmo período, devendo para isso estar devidamente justificado junto a fiscalização do contrato.
III. O não cumprimento do prazo previsto nos itens supramencionados nesta Cláusula, será considerado como desistência por parte da contratada para a execução do Contrato, sujeito a imposição das penalidades.

CLAUSULA QUINTA: DO ITINERÁRIOS E DO HORARIO DE COLETAS:
I. Para fins da elaboração da estimativa de quilometragem a ser executada na presente prestação de serviço, considerar-se-á o mês com 04,34 (quatro vírgula trinta e quatro) semanas, para os seguintes trajetos:
Trajeto 1 - Cidade (Centro, Bairros e Vilas): total de 35 km por dia de coleta, aplicável às coletas urbanas.
Trajeto 2 - Interior (Rota Rural 01): Rincão dos Pires, Pitangueira (até propriedade de Dallanora), Potreirinho, Sanga Funda, Estrada do Espigão, Potreiro Grande (até o senhor Chico Penteado), retornando até a Colônia Antão Farias, Rincão do Jacob, Rincão dos Machado, Corredor do Rubem Charão, Estrada dos Borges, Fundo do Formigueiro até a sede dos Machado, Corredor do Renato Bortolotto, Capoeira, Corredor do Juarez Vieira, retornando pelo Faxinal da Eugênia, Passo do Maia, Passo dos Brum e Invernadinha (até o senhor Nilton Bordignon), totalizando 100 km por dia de coleta.
Trajeto 3 - Interior (Rota Rural 02): Colônia da Aroeira, Sanguinha (povoado dentro da Colônia da Aroeira), Cerro do Formigueiro, Cerro do Loro, Passo do Jacaré, Timbaúva (até propriedade do senhor Ariosto Mathias), voltando até a Escola Municipal Manoel Veríssimo Simões Pires, Estrada do Mariquinha até o asfalto VRS 808, estrada da Escola Estadual São João Batista, Estância do Meio (Capela Santo Afonso) até o trevinho da estrada para Ariosto Mathias, retornando para a Granja do Sossego, Faxinal do Meio, retornando pela estrada do Bento Vargas, até a Escola Municipal São João Batista, Estrada do Mato Grande e Picada Grande, até a cidade, totalizando 90 km por dia de coleta. Trajeto 4 – Cidade até a destinação final, sito a Estrada Geral da Boca do Monte, nº 4555, Bairro Caturrita, em Santa Maria/RS - totalizando 145 KM por dia de coleta (ida e volta);
Trajeto 4 – Cidade até a destinação final, sito a Estrada Geral da Boca do Monte, nº 4555, Bairro Caturrita, em Santa Maria/RS - totalizando 145 KM por dia de coleta (ida e volta);
II- Frequência e dias de coleta: a) Resíduos sólidos orgânicos e rejeitos a) RESÍDUOS SÓLIDOS ORGÂNICOS E REJEITOS
a.1) Perímetro urbano: 3 (três) vezes por semana, sempre nas SEGUNDAS-FEIRAS, QUINTAS-FEIRAS E SEXTAS-FEIRAS, ainda que coincidam com feriados ou dias santos. Estimativa de quilometragem mensal na coleta: 455,70 km;
a.2) Perímetro rural: uma vez por semana, nas QUINTAS-FEIRAS, em duas rotas distintas, sendo uma rota em cada semana, mantendo-se regularidade e frequência de 14 dias para cada rota rural. Estimativa de quilometragem mensal na coleta rural: 412,30 km;
a.3) Estimativa de quilometragem mensal na coleta dos itens a.1 e a.2: 868,00 Km;
a.4) Estimativa de quilometragem mensal no transporte até a destinação final, considerada a realização de 3 (três) deslocamentos semanais correspondentes às coletas de segundas-feiras, quintas-feiras e sextas-feiras: 1.887,90 km;
a.5) Estimativa anual de feriados coincidentes com os dias de coleta para fins de composição de custos: 9 feriados. TOTAL: 2.755,90 KM

b) RESÍDUOS SÓLIDOS RECICLÁVEIS
b.1) Perímetro urbano: uma vez por semana, sempre nas TERÇAS-FEIRAS;
b.2) Coincidindo a terça-feira com feriado municipal, estadual, federal, dia santo ou outro evento equivalente, a coleta será executada no primeiro dia útil subsequente, evitando-se, quando possível, incidência desnecessária de horas extras;
b.3) Estimativa de quilometragem mensal na coleta: 151,90 km;
b.4) Estimativa de quilometragem mensal no transporte até a destinação final: 629,30 km. b.5) Para fins de composição inicial da planilha, o destino dos resíduos recicláveis será considerado, provisoriamente, o mesmo dos resíduos sólidos orgânicos e rejeitos. Sobrevindo indicação de outro local de recebimento, triagem ou destinação final ambientalmente adequada, inclusive em outro Município, a quilometragem do item será redimensionada conforme o trajeto efetivamente adotado, para fins de redução ou ampliação proporcional dos custos de transporte, nos termos da proposta contratada e da disciplina contratual aplicável. TOTAL: 781,20 KM TOTAL GERAL DE COLETA NO MÊS: 3.537,10 KM

III. Horário de execução:
a) O horário de prestação dos serviços deverá ocorrer, obrigatoriamente, entre 08h00 e 20h00, tanto nas vias urbanas quanto rurais.
b) A frequência, os dias e a incidência das rotas acima não serão alterados por este Termo de Referência.
c) Ajustes pontuais de horário de início dentro da faixa prevista poderão ser definidos pela fiscalização, desde que não impliquem alteração substancial do objeto nem prejuízo ao equilíbrio econômico-financeiro nos casos legalmente cabíveis.

CLAUSULA SEXTA:VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS E EQUIPE MINIMA:
I. A coleta e o transporte dos resíduos sólidos domiciliares deverão ser realizados com veículo Truck, coletor compactador de carga traseira, em quantidade suficiente para a perfeita execução dos serviços.
II. O equipamento deverá ser estanque e possuir compartimento com capacidade mínima de 100 litros para armazenamento dos líquidos gerados pela compactação.
III. Os veículos deverão permanecer em perfeito estado de conservação, funcionamento, segurança, limpeza, licenciamento e identificação visual.
a) A identificação visual, deve possuir pintura indicativa de sua destinação, nome da empresa, a serviço da prefeitura municipal, bem como, indicação de telefone para contato em local de fácil visibilidade, a fim de possibilitar o diálogo da população com a contratada e a fiscalização do contrato.
IV. Cada equipe de coleta deverá ser composta, no mínimo, por:
a) - 1 (um) motorista habilitado; e
b) - 2 (dois) coletores por veículo.
V. A contratada deverá dispor de número de equipes, veículos suficientes, inclusive reserva, equipamentos e pessoal suficiente para o integral cumprimento das rotas, horários e frequências, inclusive em situações de aumento de resíduos, substituição de veículo, manutenção, afastamento de empregados ou contingências operacionais.
VI. No caso de ultrapassagem continuada do horário limite de coleta ou de aumento relevante e contínuo da demanda, a fiscalização poderá determinar o reforço operacional necessário à adequação do serviço,

observada a disciplina contratual e o devido tratamento administrativo quanto aos reflexos econômicos, quando cabíveis.
VII. Os veículos deverão possuir, no mínimo:
a) jogo de cones para sinalização;
b) sistema de sinalização visual compatível com a operação;
c) duas lanternas traseiras suplementares, quando aplicável;
e) estribo de chapa xadrez antiderrapante;
f) dispositivo seguro para apoio dos coletores;
g) extintor de incêndio compatível com a legislação vigente;
i) buzina intermitente ou sistema de alerta quando engatada a marcha ré.
j) Câmera traseira e frontal;
VIII. Os veículos não poderão operar com vazamento de chorume, pneus em mau estado, falhas de freio, defeitos de iluminação, ausência de itens de segurança, lataria comprometida ou qualquer condição que afete a segurança do serviço ou a imagem da Administração.

CLAUSULA SETIMA:SEGURANÇA DO TRABALHO, EPI E TREINAMENTOS:
I. A contratada deverá cumprir, no que couber, todas as normas de segurança e medicina do trabalho aplicáveis, inclusive as Normas Regulamentadoras pertinentes.
II. A contratada é responsável pela adoção de medidas de proteção coletiva, pelo fornecimento gratuito de EPI adequado e em perfeito estado de conservação e pela fiscalização do seu uso correto por todos os trabalhadores.
III. Equipamento mínimo dos coletores:
a) luvas de proteção;
b) calçado (botina) de segurança c/ palmilha de aço;
c) colete refletivo;
d) camiseta padronizada;
e) calça;
f) boné;
g) capa de chuva amarela com refletiva;
h) protetor solar.
IV. Equipamento mínimo do motorista:
a) calçado (botina) de segurança;
b) camiseta padronizada;
c) calça.
V. A contratada deverá manter seus empregados uniformizados, identificados e em condição compatível com a atividade desempenhada.
VI. A contratada deverá promover treinamentos periódicos de segurança, operação, coleta seletiva, segregação de resíduos, direção segura, atendimento ao público e procedimentos de emergência.
VII. A contratada deverá apresentar, trimestralmente, laudo técnico ou relatório técnico referente às condições do ambiente de trabalho, especialmente quanto à insalubridade e às medidas de segurança adotadas, quando exigível pela legislação aplicável e pelo edital.

CLAUSULA OITAVA: RASTREABILIDADE, CONTROLE OPERACIONAL E TECNOLOGIA:
I. Os veículos utilizados na execução contratual deverão possuir sistema de rastreamento por GPS, com monitoramento em tempo real e integral, mostrando em que horário passou em determinado endereço, às expensas da contratada.
II. O recurso de rastreabilidade deverá permitir a consulta por data, horário, velocidade, trajeto percorrido, paradas e desvios, com armazenamento mínimo de dados dos últimos 60 (sessenta) dias.
III. A contratada deverá disponibilizar à fiscalização, sempre que solicitado, relatórios de rotas, paradas, quilometragem, ocorrências operacionais e demais dados necessários ao acompanhamento do contrato.

CLÁUSULA NONA - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO/ FINANCEIRO
I- Diante da ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que venham a inviabilizar a execução do contrato nos termos inicialmente pactuados, será possível a alteração dos valores pactuados visando o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, mediante a correspondente comprovação da ocorrência e do impacto gerado, respeitando-se a repartição objetiva de risco estabelecida.
O reequilíbrio econômico-financeiro poderá ser indicado pelo CONTRATANTE ou solicitado pela CONTRATADA.
Em sendo solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro, o CONTRATANTE responderá ao pedido dentro do prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis contados da data do protocolo correspondente, devidamente instruído da documentação suporte.
Dentro do prazo previsto no item acima, o CONTRATANTE poderá requerer esclarecimentos e realizar diligências junto a CONTRATADA ou a terceiros, hipótese em que o prazo para resposta será suspenso.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA E RENOVAÇÃO DO CONTRATO:
I. O presente contrato terá vigência por 02 (dois) meses, após a sua assinatura, ou seja, com inicio no dia 03 de agosto de 2026 e com termino em 02 de outubro de 2026, não podendo ser prorrogado, na forma da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
I. As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária especificada abaixo, sem prejuízo da possibilidade da emissão de reforços ou anulações, em razão da disponibilidade orçamentária, ou ainda, nova determinação legal:
Órgão: Secretaria Municipal da Saúde
Unidade:03
Ação (Atividade ou Projeto):2057
Fonte de recurso:1500
Despesa: 2326 (Red. 2328)

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO:
I.O pagamento será efetuado contra empenho, após a conclusão dos serviços, por intermédio da Tesouraria do Município e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura.
II.Os recursos orçamentários, para fazer frente às despesas da presente licitação no caso de aquisição, serão alocados quando da emissão das notas de empenho.
III.A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.
IV.O pagamento será efetuado no prazo até o 15º (décimo quinto) dia a contar da liquidação da Nota do Empenho.
V. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 1% ao mês, pro rata.
VI.O pagamento será efetuado através de transferência bancária, para o Banco Sicredi, Agência 0434 e Conta Corrente 74836-6, citada na Proposta da participante.
VII. Para fins de liquidação e pagamento mensal, a contratada deverá apresentar, no mínimo:
a) nota fiscal/fatura contendo os dados da contratação e do período de medição;
b) termo ou atesto de recebimento dos serviços emitido pela fiscalização;
c) relatório de cargas, discriminado por peso e data, emitido pela unidade de destino final ou pelo operador autorizado, contendo os números dos MTRs, quando aplicável;
VIII. Para o efetivo pagamento, A CONTRATADA deverá apresentar ainda, juntamente com a nota fiscal de prestação dos serviços, os seguintes documentos:
a) Guia de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos empregados utilizados na execução ao mês imediatamente anterior ao da execução dos serviços.
b) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede do licitante;
c) Prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
e) Folha de pagamento, recibos de pagamento e as guias de recolhimentos dos encargos sociais e trabalhistas devidamente quitadas, de seus empregados e subcontratados, pertinente ao objeto deste contrato e ao mês imediatamente anterior ao da execução dos serviços.

IX. A Administração poderá realizar glosa proporcional dos valores correspondentes a serviços não executados, executados parcialmente ou em desconformidade, sem prejuízo da aplicação de sanções

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

I - O objeto do presente contrato será recebido:

II - Provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, designado pelo CONTRATANTE, com verificação posterior da conformidade do serviço com as exigências contratuais. O recebimento provisório deverá ocorrer no ato da entrega do serviço, pela CONTRATADA, mediante documento.

III - Definitivamente por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante assinatura de termo de recebimento definitivo comprovando o atendimento das exigências contratuais. O recebimento definitivo ocorrerá depois de transcorrido o prazo de 03 (três) dias úteis do recebimento provisório.

IV - O recebimento provisório ou definitivo não eximirá a CONTRATADA de eventual responsabilização em âmbito civil pela perfeita execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – GARANTIA DOS SERVIÇOS

I- A CONTRATADA se responsabilizará pela execução dos serviços conforme solicitado pelo CONTRATANTE.

II-Apresentar Apólice de seguro veicular para todos equipamentos utilizados nos serviços, compreendendo seguro contra terceiros;

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

II - executar fielmente o objeto contratado, em conformidade com o Termo de Referência, o contrato, a proposta apresentada e os demais atos integrantes do processo licitatório, observando prazos, rotas, frequências, horários e condições estabelecidas;

disponibilizar e manter, durante toda a execução contratual, equipe suficiente, habilitada, treinada, uniformizada e devidamente equipada, bem como todos os veículos, materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários à perfeita execução dos serviços;

III. fornecer, manter, substituir, reparar, corrigir, remover, reconstruir, refazer ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços executados com vícios, defeitos, incorreções, falhas, atrasos ou desconformidade com as especificações estabelecidas;

IV - arcar integralmente com os riscos e as despesas decorrentes da execução do objeto, inclusive quanto a salários, transportes, encargos trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais, comerciais, securitários, indenizações, tributos, obrigações ambientais e demais ônus legais ou contratuais, não se transferindo tais responsabilidades à Administração;

V - responder pelos danos e prejuízos causados à Administração, aos usuários, a terceiros, ao patrimônio público ou ao meio ambiente, por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou subcontratados autorizados, sem que a fiscalização exercida pelo Contratante exclua ou reduza essa responsabilidade;

VI - cumprir integralmente a legislação ambiental aplicável, realizando o transporte e a destinação dos resíduos exclusivamente em local licenciado e autorizado, bem como apresentar à Administração, a cada viagem ao destino final, o respectivo Manifesto de Transporte de Resíduos - MTR, ou documento equivalente exigido pela legislação;

VII - manter preposto formalmente designado e aceito pela Administração para representá-la na execução contratual, podendo sua indicação ser recusada ou substituída, mediante justificativa, sempre que não atender adequadamente às atribuições pertinentes;

VIII - atender prontamente às determinações da fiscalização e da autoridade competente, prestando todos os esclarecimentos e informações solicitados, bem como franqueando acesso, a qualquer tempo, aos locais de execução, aos veículos, aos documentos e aos registros relacionados ao contrato;

IX - comunicar ao fiscal do contrato, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal, acidente, falha operacional ou fato que possa comprometer a regularidade, a continuidade, a segurança ou a qualidade dos serviços;

X - paralisar, por determinação da Administração, qualquer atividade que não esteja sendo executada em conformidade com a boa técnica, com as normas aplicáveis, com as especificações contratuais ou que ofereça risco à segurança de pessoas, bens ou ao meio ambiente;

XI - manter a guarda, conservação, manutenção, vigilância e segurança dos materiais, equipamentos, veículos, ferramentas e tudo o que for necessário à execução do objeto durante a vigência contratual;

XII - executar os serviços com estrita observância da legislação pertinente, das normas técnicas aplicáveis, das normas de segurança e medicina do trabalho e das determinações dos Poderes Públicos, mantendo os locais de serviço em adequadas condições de limpeza, higiene, segurança e disciplina;

XIII - limpar imediatamente os locais em que houver derramamento de resíduos, detritos ou chorume decorrentes da execução dos serviços;

XIV - submeter previamente, por escrito, à Administração, para análise e aprovação, qualquer alteração nos métodos executivos ou operacionais que se afaste das especificações previstas no Termo de Referência ou no contrato;

XV - não transferir, ceder ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto contratual, salvo nas hipóteses expressamente admitidas no edital, no contrato e na legislação aplicável, mediante prévia autorização da Administração;

XVI - não promover triagem, comercialização, desvio ou aproveitamento particular dos resíduos coletados, nem dar destinação diversa daquela expressamente autorizada pela Administração;

XVII - não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão contratante ou de agente público que atue na fiscalização ou na gestão do contrato, nos termos da legislação aplicável;

XVIII - não permitir a utilização de trabalho de menor de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nem admitir trabalho de menor de 18 (dezoito) anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres;

XIX - cumprir, durante toda a execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, reabilitado da Previdência Social e aprendiz, bem como comprovar seu atendimento sempre que solicitado pela fiscalização;

XX - manter sigilo sobre todas as informações, dados, documentos e imagens a que tiver acesso em razão da execução contratual, utilizando-os exclusivamente para o cumprimento do objeto;

XXI - manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

XXII - apresentar a documentação exigida para o início da execução, para as medições, para os pagamentos e para a fiscalização do contrato, nos prazos estabelecidos;

XXIII - arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos ou dos custos de sua proposta, inclusive quanto a custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, ressalvadas as hipóteses legalmente admitidas de reequilíbrio econômico-financeiro;

XXIV - cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual e municipal, as normas internas de segurança e as orientações emitidas pela Administração no que couber à execução do objeto.

a) Fornecer o objeto de acordo com as especificações, quantidade e prazos do edital e deste contrato, bem como nos termos da sua proposta.

b) Responsabilizar-se pela integralidade dos ônus, dos tributos, dos emolumentos, dos honorários e das despesas incidentes sobre o objeto contratado, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos empregados que utilizar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos.

c) Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando, mensalmente, cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos empregados alocados para a execução do contrato, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT).

d) Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.
e) Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à **CONTRATADA** o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI) e quaisquer outros insumos necessários à prestação dos serviços.
f) Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários ao **CONTRATANTE** e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado.
g) Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, as entregas em que for verificado vício, defeito ou incorreção resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado.
h) Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação, salvo expressa autorização do **CONTRATANTE**.

II - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:
I - Emitir a ordem de início dos serviços;
II - Disponibilizar à contratada as informações necessárias à execução do objeto;
III - Exercer a fiscalização e a gestão do contrato;
IV - Comunicar formalmente ocorrências e determinar correções;
V - Efetuar o pagamento devido pela execução regular do objeto, na forma e prazo ajustados;
VI - Indicar os locais de destinação final contratados ou autorizados;
VII - Aplicar as sanções cabíveis nas hipóteses de inadimplemento.
VIII- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada, acompanhar a prestação de serviços, de acordo com as condições e prazos estabelecidos, bem como a pagar pela prestação.

CLAUSULA DECIMA SEXTA: INFRAÇÕES CONTRATUAIS:
I. O descumprimento das obrigações assumidas sujeitará a contratada às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, especialmente advertência, multa, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
II. Sem prejuízo de outras hipóteses definidas no edital e no contrato, constituem infrações contratuais:
a) iniciar os serviços fora dos horários determinados, sem justificativa aceita pela fiscalização;
b) atrasar injustificadamente o início ou a execução das coletas;
c) paralisar os serviços sem justa causa e sem prévia comunicação;
d) não dispor de pessoal, veículos ou equipamentos mínimos exigidos;
e) executar o serviço com veículo inadequado ou em mau estado de conservação;
f) não cumprir as rotas e frequências definidas;
g) deixar suja a via pública por derramamento de resíduos ou líquidos;
h) permitir que empregados trabalhem sem uniforme ou sem EPI;
i) permitir tratamento desrespeitoso à população;
j) promover triagem ou comercialização dos resíduos coletados;
l) descarregar resíduos em local não autorizado;
m) prestar informações inexatas ou causar embaraço à fiscalização;
n) fraudar ou tentar fraudar pesagem, relatórios, rastreamento, imagens ou documentos de execução;
o) executar outros serviços com os mesmos veículos e equipes durante os horários afetos ao contrato, em prejuízo da execução do objeto.
III. O edital e o contrato poderão detalhar a gradação das penalidades e os percentuais de multa, observados os critérios legais de proporcionalidade, razoabilidade e vinculação ao dano ou à gravidade do inadimplemento.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
I. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:
a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) dar causa à inexecução total do contrato;
d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
l) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
m) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
n) Descumprir determinações de obra (ordens de serviço, marcos de medição, padrões de qualidade e segurança, normas de saúde e segurança do trabalho, regras ambientais e de integridade);
o) Obstruir a fiscalização do contrato, inclusive sonegar informações e registros técnicos;
II. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no inciso I desta clausula as seguintes sanções, que poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, observados a motivação, a proporcionalidade a gravidade do fato e a reincidência da contratada, sem prejuízo das responsabilidades civil, administrativa e penal:
a) advertência;
b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado, podendo ser moratória (atraso) e/ou compensatória/indenizatória;
c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
III. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" da presente dispensa poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea "b" no inciso II desta clausula, Vedada a cumulação de impedimento de licitar e contratar com a declaração de inidoneidade.
IV. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no inciso II desta clausula.
V. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente, podendo haver retenções de pagamentos até o saneamento da falha ou compensação, sem prejuízo da correção monetária desde o evento danoso ou em desacordo, acrescidos de juros de mora.
VI. A aplicação das sanções previstas no inciso II desta clausula, não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública, com eventual refazimento de serviços em desacordo técnico as suas expensas, a critério da fiscalização.
VII. Utiliza-se como matriz orientadora mínima, sem prejuízo das cumulações e da análise do caso concreto:
a) Não apresentar documentação ou apresentar documento falso/declaração falsa: multa de 2% a 10% e impedimento de até 3 anos; em caso de falsidade grave ou fraude, inidoneidade de 3 a 6 anos.
b) Não manter a proposta ou recusa injustificada em contratar: multa de 2% a 15% e impedimento de até 3 anos.
c) Conduta no certame (perturbar, fraudar, frustrar competitividade, ato inidôneo): multa de 5% a 30% e impedimento de até 3 anos; quando em conluio/corrupção/fraude relevante, inidoneidade de 3 a 6 anos.
d) Atraso (mora): multa diária de 0,05% a 0,50%, limitada, no conjunto, a 30% do valor do contrato; se comprometer a execução, reclassificar como inexecução parcial/total.

e) Irregularidades sanáveis (sem prejuízo ao resultado): advertência e prazo para correção; se persistir, multa única de 0,5% a 5% e, conforme gravidade, impedimento de até 3 anos.
f) Inexecução parcial: multa de 5% a 20% sobre a parcela afetada e impedimento de até 3 anos; havendo fraude associada, poderá acarretar em inidoneidade de 3 a 6 anos.
g) Inexecução parcial que cause grave dano a administração: multa de 10% a 25% sobre a parcela afetada e impedimento de 3 anos; havendo fraude associada, poderá acarretar em inidoneidade de 3 a 6 anos.
h) Inexecução total / abandono: multa de 15% a 30% e impedimento de até 3 anos; havendo dolo/fraude/prejuízo elevado, inidoneidade de 3 a 6 anos.
i) Prejuízo material ao Contratante: ressarcimento integral, multa de 5% a 30% e impedimento de até 3 anos ou inidoneidade de 3 a 6 anos, conforme gravidade.
j) Obstrução da fiscalização / sonegação de informação: multa de 2% a 10% e impedimento de até 3 anos; com fraude, inidoneidade de 3 a 6 anos.
VIII. Na aplicação da sanção prevista na alínea "b", no inciso II desta clausula , será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
IX. Para aplicação das sanções previstas nas alíneas "c" e "d" no inciso II desta clausula o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
X. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.
XI. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.
XII. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.
XIII. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:
a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
b) pagamento da multa;
c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.
XIV. A sanção pelas infrações previstas nas alíneas "h" e "m" no inciso I desta clausula exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:
I - A gestão e a fiscalização do contrato serão feitas observando as regras da legislação Federal e regramento Municipal, no que couber.
II - A gestão do contrato ficará a cargo do Secretario Joelvio Gonçalves Cardoso,matricula 1620-9, designado através da Portaria nº 16.119, emitida pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal.
III - A execução e fiscalização do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pela Servidora Dara Rittes Machado, matricula 1490-7 e pelo servidor Rodrigo Pellegrini Fernandes, matricula 1362-5, designado através da Portaria nº 16119, emitida pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, sendo este responsável pela aceitação dos serviços prestados, devendo declarar no verso da Nota Fiscal ou em documento em separado.
IV - Dentre as responsabilidades do(s) fiscal(is) está a necessidade de anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, inclusive quando de seu fiel cumprimento, determinando o que for necessário para a regularização de eventuais faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA DECIMA NONA- DO VÍNCULO:
I- Este contrato está vinculado a **Dispensa por Justificativa** nº 336/2026, **Processo** nº 379/2026, e a proposta da empresa **Exxplan Transporte e Serviços Ltda,** inscrita no CNPJ sob nº 14.129.457/0001-05, contratada.

CLÁUSULA VIGÉSSIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:
I-Este Contrato, bem como os demais instrumentos a ele relacionados estão subordinados a Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA VIGÉSSIMA PRIMEIRA- DO FORO:
I-Fica eleito o Foro da Comarca de São Sepé, para dirimir quaisquer dúvidas que possam emanar do presente Contrato.
II-E por estarem justos e contratados e de pleno acordo com tudo que se encontra no presente instrumento, assinam em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Formigueiro- RS, 31 de julho de 2026.

CRISTIANO CEZAR CASSOL RUBERT
Prefeito Municipal - Contratante

EXXPLAN TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA
CNPJ nº14.129.457/0001-05 - Contratada

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Gestor do Contrato

DARA RITTES MACHADO
Fiscalizadora do Contrato

RODRIGO PELLEGRINI FERNANDES-
CREA RS236901
Fiscalizador do Contrato

Testemunhas:

CPF nº

CPF nº

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:19B152BD

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE DISPENSA POR LIMITE N° 332/2026

TERMO DE DISPENSA POR LIMITE N.º 332/2026
Processo nº 375/2026

O presente procedimento de Dispensa de Licitação - com fulcro no inciso II, do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/21 - destina-se a:

1.DESCRIÇÃO DO OBJETO
1.1- Contratação de empresa especializada no serviço de pintura de edifícios, visando atender a demanda da Secretaria Municipal da Educação e Esportes, conforme Termo de Referência:

ITEM	QT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	03	TINTA ACRÍLICA PREMIUM SEMI-BRILHO BRANCA COM ACABAMENTO LAVÁVEL 18L.	R$ 499,00	R$ 1.497,00
02	01	TINTA ACRÍLICA SEMI-BRILHO BRANCA 18L.	R$ 339,00	R$ 339,00
03	01	SELADOR ACRÍLICO 18L.	R$ 74,90	R$ 74,90

Material:	**R$ 1.910,90**
VALOR DE REFERÊNCIA TOTAL DA CONTRATAÇÃO	**R$ 1.910,00**

2. DAS JUSTIFICATIVAS:
2.1– Da escolha da Empresa:

Empresa: **LOJAS BECKER LTDA – L99**
CNPJ **04.415.928/0099-00**
AV JOO IZIDORO. , n°568, BAIRRO CENTRO, CEP 97.210-**000**, **FORMIGUEIRO - RS.**

A opção de escolha recaiu sobre a empresa acima citada, tendo em vista que, a mesma ofertou o material por menor preço, sendo objeto da presente Dispensa.
Justifica-se pela necessidade de ampliação e reforma da cozinha da instituição, garantindo bem-estar, segurança e um ambiente mais adequado para a preparação da merenda escolar.

2.2– Dos preços
Empresa: **LOJAS BECKER LTDA – L99**
CNPJ **04.415.928/0099-00**
Valor global R$ 1.910,00 (um mil novecentos e dez reais).

Empresa: **SABRINE INEU BASSAN**
CNPJ nº 91.823.807/0001-80
Valor global R$ 3.006,00 (três mil e seis reais).

Empresa: **BENOITE ELETRODOMÉSTICOS LTDA**
CNPJ nº **87.296.026/0280-36**
Valor global R$ 00,00 (NÃO COTOU).

3.DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIS:
3.1- As despesas decorrentes deste processo deverão ser registradas nas seguintes
dotações orçamentárias:

Órgão: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ação: 2016
Fonte: 1500/20
Despesa Principal: 1125
Despesa: 1114

4.DO PAGAMENTO E DA NOTA FISCAL:
4.1- O pagamento será efetuado contra empenho, em até 15 (quinze) dias, após a liquidação da nota fiscal, por intermédio da tesouraria do Município.
4.2- O pagamento será efetuado através de transferência para o Banco, Agência, conta citada na Proposta da participante.

5.DA FISCALIZAÇÃO:
5.1- Fica responsável como gestor e fiscalizador Natalia Bortolotto Secretária cargo de Secretaria de Educação matricula 1617-9.
Dar publicidade a esse processo na forma recomendada.

Formigueiro, 30 de julho de 2026.

CRISTIANO CEZAR CASSOL RUBERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:151092B1

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE DISPENSA POR LIMITE N° 334/2026

TERMO DE DISPENSA POR LIMITE N.º 334/2026
Processo nº 377/2026

O presente procedimento de Dispensa de Licitação - com fulcro no inciso II, do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/21 - destina-se a:

1.DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1- Contratação de empresa especializada no serviço de pintura de edifícios, visando atender a demanda da Secretaria Municipal da Educação e Esportes, conforme Termo de Referência:

ITEM	QT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01	JANELA DE CORRER DE ALUMÍNIO 1,20M X 1,0M.	R$ 439,00	R$ 439,00
02	08	CIMENTO COLA 20KG.	R$ 21,95	R$ 175,60
03	01	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO.	R$ 45,00	R$ 45,00
04	01	ESPUMA EXPANSIVA.	R$ 21,50	R$ 21,50
05	04	MANGUEIRA PARA GÁS.	R$ 8,70	R$ 34,80
06	02	REGISTRO PARA GÁS P13.	R$ 85,00	R$ 170,00
07	04	ABRAÇADEIRA 3/4.	R$ 4,80	R$ 19,20
08	01	VERNIZ INCOLOR 3,6L.	R$ 257,00	R$ 257,00
09	01	ROLO DE ESPUMA 7CM.	R$ 8,50	R$ 8,50
10	01	PINCEL 1 POL.	R$ 6,35	R$ 6,35
Material:				**R$ 1.176,95**
VALOR DE REFERÊNCIA TOTAL DA CONTRATAÇÃO				**R$ 1.176,95**

2. DAS JUSTIFICATIVAS:
2.1– Da escolha da Empresa:
Empresa: **SABRINE INEU BASSAN**
CNPJ nº 91.823.807/0001-80
R CARLOS SMIDT, n°45, BAIRRO CENTRO, CEP 97.210-**000**, **FORMIGUEIRO - RS.**

A opção de escolha recaiu sobre a empresa acima citada, tendo em vista que, a mesma ofertou o material por menor preço, sendo objeto da presente Dispensa.
Justifica-se pela necessidade de ampliação e reforma da cozinha da instituição, garantindo bem-estar, segurança e um ambiente mais adequado para a preparação da merenda escolar.

2.2– Dos preços
Empresa: **LOJAS BECKER LTDA – L99**
CNPJ **04.415.928/0099-00**
Valor global R$ 1.910,00 (um mil novecentos e dez reais).

Empresa: **SABRINE INEU BASSAN**
CNPJ nº 91.823.807/0001-80
Valor global R$ 01.176,95 (um mil cento e setenta e seis reais e noventa e cinco centavos).

Empresa: **BENOITE ELETRODOMÉSTICOS LTDA**
CNPJ nº **87.296.026/0280-36**
Valor global R$ 830,00 (oitocentos e trinta reais).
(NÃO COTOU TODOS OS ITENS)

3.DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIS:
3.1- As despesas decorrentes deste processo deverão ser registradas nas seguintes
dotações orçamentárias:

Órgão: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ação: 2016
Fonte: 1500/20
Despesa Principal: 1114/
Despesa: 1126/1125

4.DO PAGAMENTO E DA NOTA FISCAL:
4.1- O pagamento será efetuado contra empenho, em até 15 (quinze) dias, após a liquidação da nota fiscal, por intermédio da tesouraria do Município.
4.2- O pagamento será efetuado através de transferência para o Banco, Agência, conta citada na Proposta da participante.

5.DA FISCALIZAÇÃO:
5.1- Fica responsável como gestor e fiscalizador Natalia Bortolotto Secretária cargo de Secretaria de Educação matricula 1617-9.
Dar publicidade a esse processo na forma recomendada.

Formigueiro, 30 de julho de 2026.

CRISTIANO CEZAR CASSOL RUBERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:BE3BBA52

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE DISPENSA POR LIMITE N° 335/2026

TERMO DE DISPENSA POR LIMITE N.º 335/2026
Processo nº 378/2026

O presente procedimento de Dispensa de Licitação - com fulcro no inciso I, do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/21 - destina-se a:

1.DESCRIÇÃO DO OBJETO
1.1- Contratação de empresa especializada para serviço de inspeção dos veículos, visando atender a demanda do Transporte Escolar, conforme termo de referência:

ITEM	QT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	08	**Inspeção Veicular e Emissão de Laudo Técnico**, contemplando todas as exigências técnicas para atendimento ao Artigo 136, do CTB.	R$ 200,00	R$ 1.600,00
SERVIÇO:				**R$ 1.600,00**
VALOR DE REFERÊNCIA TOTAL DA CONTRATAÇÃO				**R$ 1.600,00**

2. DAS JUSTIFICATIVAS:
2.1– Da escolha da Empresa:
Empresa: **SIMON INSPEÇÃO VEÍCULAR LTDA ME**
CNPJ **08.225.436/0003-52**
BR 158, Nº 10605, BAIRRO MEDIANEIRA, CEP 97.030-820, **SANTA MARIA- RS.**

A opção de escolha recaiu sobre a empresa acima citada, tendo em vista que, a mesma ofertou o material por menor preço, sendo objeto da presente Dispensa.
Justifica-se pela necessidade de vistoria dos referido veículo, em razão do para estar em dia os as normas.

2.2– Dos preços
Empresa: **SIMON INSPEÇÃO VEÍCULAR LTDA ME**
CNPJ **08.225.436/0003-52**
Valor global R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais).

Empresa: **VENTURINI INSPEÇÃO VEÍCULAR**
CNPJ nº **04.092.041/0001-06**
Valor global R$ 2.240,00 (dois mil duzentos e quarenta reais);

3.DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
3.1- As despesas decorrentes deste processo deverão ser registradas nas seguintes
dotações orçamentárias:

Órgão: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Unidade: DEPARTAMENTO DE TRÂNSPORTE ESCOLAR
Ação: 2015
Fonte: 1500/20
Despesa Principal: 1761
Despesa: 1766

4.DO PAGAMENTO E DA NOTA FISCAL:
4.1- O pagamento será efetuado contra empenho, em até 15 (quinze) dias, após a liquidação da nota fiscal, por intermédio da tesouraria do Município.
4.2- O pagamento será efetuado através de transferência para o Banco, Agência, conta citada na Proposta da participante.

5.DA FISCALIZAÇÃO:
5.1- Fica responsável como gestor e fiscalizador da dispensa a funcionária Bianca Correa Rodrigues cargo de Chefe do Transporte Escolar mat. 1522.9.

Dar publicidade a esse processo na forma recomendada.

Formigueiro, 30 de julho de 2026.

CRISTIANO CEZAR CASSOL RUBERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:646C0BF9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS
EXTRATO DO DECRETO N° 2.434/2026

MUNICÍPIO DE GIRUÁ

Extrato do Decreto N° 2.434/2026 - Situação de Emergência.
O Município de Giruá-RS, através de seu Prefeito Municipal. torna público o Extrato do Decreto n° 2.434//2026, de 31/07/2026, que Declara Situação de Emergência no interior do Município em áreas rurais afetadas por TORNADO - código COBRADE 1.3.2.1.1; Desastre natural: Tempestade local/conectiva: Tornado, conforme Portaria N° 260/2022 - MDR.
A íntegra do Decreto está publicada no mural da Prefeitura e no site: https://www.girua.rs.gov.br/site .

Giruá-RS, 31 de julho de 2026.

DARI PAULO PRESTES TABORDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nicole Zgierski
Código Identificador:DC3E2F88

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 9.218/2026

Abre crédito suplementar no valor de R$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais) por Recursos de Anulação de Dotação.

Jean Eliel Medinger, Prefeito Municipal de Glorinha, em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea A da Lei Nº 2.451 de 05 de Dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
09.03.13.392.0052.2.150	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 2.300,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado a redução das seguintes dotações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
09.01.04.122.0004.2.006	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 2.300,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 30 de Julho de 2026.

JEAN ELIEL MEDINGER
Prefeito Municipal Em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:D2C5019B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 9.219/2026

Abre crédito suplementar no valor de R$ 600,00 (Seiscentos reais) por Recursos de Anulação de Dotação.

Jean Eliel Medinger, Prefeito Municipal de Glorinha, em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea A da Lei Nº 2.451 de 05 de Dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R$ 600,00 (Seiscentos reais), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
08.01.04.122.0004.2.006	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 600,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado a redução das seguintes dotações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
08.04.18.542.0055.2.089	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 600,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 31 de Julho de 2026.

JEAN ELIEL MEDINGER
Prefeito Municipal Em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:58328E24

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 9.220/2026

Abre crédito suplementar no valor de R$ 155,55 (Cento e cinquenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos) por Recursos de Anulação de Dotação.

Jean Eliel Medinger, Prefeito Municipal de Glorinha, em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea A da Lei Nº 2.451 de 05 de Dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R$ 155,55 (Cento e cinquenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
06.01.10.301.0034.2.109	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 117,64
06.01.10.301.0041.2.123	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 37,91

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado a redução das seguintes dotações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
06.01.10.301.0034.2.109	3.3.90.34.00.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECO. CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	R$ 117,64
06.01.10.301.0041.2.123	3.3.90.34.00.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECO. CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	R$ 37,91

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 31 de Julho de 2026.

JEAN ELIEL MEDINGER
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:DAD28A17

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 9.221/2026

Abre crédito suplementar no valor de R$ 218.905,06 (Duzentos e dezoito mil, novecentos e cinco reais e seis centavos) por Recursos de Anulação de Dotação.

Jean Eliel Medinger, Prefeito Municipal de Glorinha, em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea A da Lei Nº 2.451 de 05 de Dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R$ 218.905,06 (Duzentos e dezoito mil, novecentos e cinco reais e seis centavos), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
12.01.26.451.0025.2.082	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 4.619,35
12.01.26.451.0025.2.082	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 214.285,71

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado a redução das seguintes dotações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
12.01.26.451.0025.2.082	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 4.619,35
12.01.26.451.0025.2.082	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 155.184,48
12.01.26.451.0025.2.082	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 59.101,23

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 31 de Julho de 2026.

JEAN ELIEL MEDINGER
Prefeito Municipal Em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:580C8DFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 9.222/2026

Abre crédito suplementar no valor de R$ 982,94 (Novecentos e oitenta e dois reais e noventa e quatro centavos).

Fonte 2660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, com Superávit Financeiro.

Jean Eliel Medinger Prefeito Municipal de Glorinha, em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea B da Lei Nº 2.363 de 16 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R$ 982,94 (Novecentos e oitenta e dois reais e noventa e quatro centavos), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor	Fonte de Recurso
07.02.08.245.0077.2.470	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 982,94	2660

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado, superávit financeiro verificado no recurso:

Fonte de Recurso:

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 31 de Julho de 2026.

JEAN ELIEL MEDINGER
Prefeito Municipal em exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:4BC22849

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 9.223/2026

Abre crédito suplementar no valor de R$ 13.922,17 (Treze mil, novecentos e vinte e dois reais e dezessete centavos).

Fonte 1701 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados, por Excesso de Arrecadação verificado no recurso.

Jean Eliel Medinger, Prefeito Municipal de Glorinha, em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea C da Lei Nº 2.363 de 16 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R$ 13.922,17 (Treze mil, novecentos e vinte e dois reais e dezessete centavos), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor	Fonte de Recurso
12.01.26.451.0025.2.082	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 13.922,17	1701

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar autorizado no Artigo anterior, o recurso por Excesso de Arrecadação verificado no recurso:

Fonte de Recurso:

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 31 de Julho de 2026.

JEAN ELIEL MEDINGER
Prefeito Municipal Em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:4642C828

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 9.224/2026

Abre crédito suplementar no valor de R$ 830,00 (Oitocentos e trinta reais).

Fonte 2621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual, com Superávit Financeiro.

Jean Eliel Medinger, Prefeito Municipal de Glorinha, em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea B da Lei Nº 2.363 de 16 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R$ 830,00 (Oitocentos e trinta reais), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor	Fonte de Recurso
06.01.10.301.0034.2.109	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 830,00	2621

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado, superávit financeiro verificado no recurso:

Fonte de Recurso:
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 31 de Julho de 2026.

JEAN ELIEL MEDINGER
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:C7433667

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS Nº 001/2026 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2026

CONTRATO TEMPORÁRIO CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 2.507/2026

O Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os(as) candidatos(as) abaixo, para comparecer junto ao Setor de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, no prazo de até 02 (dois) dias, a contar da publicação no Diário Oficial o presente edital ou do recebimento do aviso de convocação, a fim de tratar da contratação temporária, para a função de **Merendeiro Escolar** conforme autorização na Lei Municipal n° 2.507/2026, com resultado homologado pelo Edital n° 005/2026 do Processo seletivo 003/2026 conforme segue:

Merendeiro Escolar		
Nº INSCRIÇÃO	**CANDIDATO**	**CLASSIFICAÇÃO**
5	ELIS QUEIROZ DA MATTO	3º

Glorinha, 31 de julho de 2026.

JEAN ELIEL MEDINGER
Prefeito Municipal Em Exercício

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:BA20596D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS Nº 010/2026 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 007/2025

CONTRATO TEMPORÁRIO CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 2.484/2026

O Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os(as) candidatos(as) abaixo, para comparecer junto ao Setor de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, no prazo de até 02 (dois) dias, a contar da publicação no Diário Oficial o presente edital ou do recebimento do aviso de convocação, a fim de tratar da contratação temporária, para a função de **Professor Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental e Ensino de Jovens e Adultos** conforme autorização na Lei Municipal n° 2.484/2026, com resultado homologado pelo Edital n° 005/2025 do Processo seletivo 007/2025 conforme segue:

Professor Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental e Ensino de Jovens e Adultos		
Nº INSCRIÇÃO	**CANDIDATO**	**CLASSIFICAÇÃO**
30	ANA LUIZA NARDI CARDOSO	31º

Glorinha, 31 de julho de 2026.

JEAN ELIEL MEDINGER
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:0E5F4B08

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 661/2026

interrompe férias de servidor.

Jean Eliel Medinger, Prefeito Municipal de Glorinha, em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

resolve:

Art. 1º Interromper, em virtude da necessidade do serviço público, **no período de 03 a 13 de agosto de 2026**, as férias da servidora **PAOLA SILVA MEDEIROS** – Diretor de Departamento, lotada na Secretaria Municipal de Administração, concedidas pela Portaria n° 543/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha – RS, em 30 de julho de 2026.

JEAN ELIEL MEDINGER
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:3DD06DA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 662/2026

concede férias ao servidor

Jean Eliel Medinger, Prefeito Municipal de Glorinha, em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

resolve:

Art. 1º Conceder à servidora**NOELI PEREIRA FORTES –** Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 20 (vinte) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 22 de dezembro de 2023 a 21 de dezembro de 2024, no período de **11 a 30 de agosto de 2026**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha/RS, em 31 de julho de 2026.

JEAN ELIEL MEDINGER
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:D5C6F41E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 663/2026

nomeia novo membro da comissão permanente de sindicância investigatória, processo administrativo disciplinar e processo administrativo especial.

Jean Eliel Medinger, Prefeito Municipal de Glorinha, em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal nº 1.036/2008 e alterações posteriores,

resolve:

Art. 1º Nomear **CLAUDETE KIESTEN BARCELOS** – Assistente Social, matrícula nº 429-4, como novo membro da COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA, PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL.

Art. 2º Permanecem como membros da Comissão os seguintes servidores:
– AMILTON GNOATTO SILVEIRA – Eletricista, matrícula n° 153-8;
– CRISTIANE SOARES RAUPP – Agente Fiscal, matrícula n° 576-2;
– ELISA CARDOSO DOS SANTOS – Médica Veterinária, matrícula 645-9;
– ELISÂNGELA DE OLIVEIRA – Assistente Social, matrícula n° 465-0;
– GEANI MARIA DOS SANTOS DUARTE – Orientadora Educacional, matrícula 406-5;
– GISELE TERESINHA NUNES – Técnico em Enfermagem, matrícula 424-3
– LUCIANE DA SILVA GUIMARÃES – Agente Administrativa, matrícula nº 261-5;
– MARIANE DA SILVA BOEIRA – Matrícula 657-2;
– NEWTON CHAVES KRÁS BORGES – Engenheiro Elétrico, matrícula n° 541-0;
– PRISCILLA DA SILVA KISCPORSKI – Bióloga, matrícula n° 592-4;
– RODRIGO BECK SALDANHA – Engenheiro Ambiental, matrícula n° 593-2;
– SILVIA ADRIANA GOMES BITENCOURT – Agente Fiscal, matrícula nº 577-0;
– TAÍS ENÊ CARDOSO DA SILVA – Agente Administrativa, matrícula n° 505-3;
– VIVIANE BOSQUEROLLI DE MELLO – Agente Administrativa, matrícula n º 474-0;

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha/RS, em 31 de julho de 2026.

JEAN ELIEL MEDINGER
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:E6CDAC23

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 664/2026

autoriza a contratação administrativa temporária de merendeiro escolar.

Jean Eliel Medinger, Prefeito Municipal de Glorinha, em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e conforme resultados homologados pelo Edital n° 005/2026, do Processo seletivo 003/2026, Edital de Convocação nº 001/2026, e a Lei Municipal n° 2.507/2026,

resolve:

Art. 1º Autorizar a contratação administrativa temporária, nesta data, e pelo prazo de até 06 (seis) meses, a contar da assinatura do contrato, de **ELIS QUEIROZ DA MATTO**, para o cargo de **Merendeiro Escolar**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, junto à Secretaria Municipal de Educação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha – RS, em 31 de julho de 2026.

JEAN ELIEL MEDINGER
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:A0C50A5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 665/2026

autoriza a contratação administrativa temporária de professor de educação infantil e anos iniciais do ensino fundamental e ensino de jovens e adultos.

Jean Eliel Medinger, Prefeito Municipal de Glorinha, em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e conforme resultados homologados pelo Edital n° 005/2025, do Processo seletivo 007/2025, Edital de Convocação nº 010/2026, e a Lei Municipal n° 2.484/2026,

resolve:

Autorizar a contratação administrativa temporária, nesta data, e pelo prazo de até 06 (seis) meses, a contar da assinatura do contrato, de **ANA LUIZA NARDI CARDOSO**, para o cargo de **Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental e Ensino de Jovens e Adultos**, com carga horária de 22 (vinte e duas) horas semanais, junto à Secretaria Municipal de Educação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha – RS, em 31 de julho de 2026.

JEAN ELIEL MEDINGER
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:F81C0D28

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 666/2026

constitui comissão de recebimento provisório e definitivo de bens permanentes, a fim de atender as necessidades da prefeitura de glorinha.

Jean Eliel Medinger, Prefeito Municipal de Glorinha, em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

resolve:

Art. 1º Fica constituída a Comissão de Recebimento provisório e definitivo de 01 (um)caminhão novo,zero quilômetro, mediante adesão à Ata de Registro de Preços nº 002/2025, oriunda do Edital de Licitaçãonº 90015/2024 do Ministério de Agricultura e Agropecuária, Contrato nº 125/2025, Processo nº 1.661/205;

Art. 2º A Comissão de que trata o artigo anterior será constituída pelos servidores abaixo relacionados:

- Presidente: Claudiomar Souza Dos Santos – Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura, matrícula nº 580-0;
- Suplente: Lucas Da Silva Sarmento – Mecânico, matrícula nº 578-9;
- Membro: Eduardo Antunes – Operador de Máquinas, matrícula nº 130-9.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha/RS, em 31 de julho de 2026.

JEAN ELIEL MEDINGER
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:C3016E87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 667/2026

interrompe férias de servidor.

Jean Eliel Medinger, Prefeito Municipal de Glorinha, em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

resolve:

Art. 1º Interromper, em virtude da necessidade do serviço público, **no período de 03 a 05 de agosto de 2026**, as férias da servidora **DIONE FERREIRA SARMENTO – Agente Administrativo**, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural, concedidas pela Portaria n° 545/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha – RS, em 31 de julho de 2026.

JEAN ELIEL MEDINGER
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:FE1726DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 668/2026

designa comissão julgadora das inscrições do programa rs qualificação – recomeçar, referente ao termo de convênio fpe nº 1011/2026.

Jean Eliel Medinger, Prefeito Municipal de Glorinha, em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,
resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a **COMISSÃO JULGADORA DAS INSCRIÇÕES** do Programa **RS Qualificação – Recomeçar**, instituído por meio do **Termo de Convênio FPE nº 1011/2026**, celebrado entre o Estado do Rio Grande do Sul e o Município de Glorinha:

CAMILA FERRUGEM DE OLIVEIRA – Advogada, matrícula nº 712-9;
HELOÍSA HELENA ROMERA DE ARAÚJO – Agente Administrativo, matrícula nº 2623;
CARLA REGINA D'ÁVILA – Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 3352.

Art. 2º Compete à Comissão Julgadora:
I – analisar as inscrições dos candidatos, observando os critérios de priorização estabelecidos no Edital nº 02/2025/STDP e no Termo de Convênio FPE nº 1011/2026;
II – verificar a documentação apresentada pelos candidatos;
III – elaborar a classificação dos candidatos, conforme os critérios previstos no Edital;
IV – decidir, de forma fundamentada, sobre eventuais indeferimentos de inscrições;
V – elaborar o resultado da análise das inscrições, contendo informações pormenorizadas acerca dos critérios utilizados, da ordem de classificação dos candidatos e das justificativas para os indeferimentos, quando houver;
VI – encaminhar o resultado final da análise das inscrições para publicação no Diário Oficial do Município, nos termos do Edital nº 02/2025/STDP e do Termo de Convênio FPE nº 1011/2026.

Art. 3º A Comissão Julgadora poderá, sempre que necessário, solicitar esclarecimentos e documentos complementares aos candidatos, bem como dirimir dúvidas relacionadas à aplicação dos critérios de priorização previstos no Edital nº 02/2025/STDP e no Termo de Convênio FPE nº 1011/2026, observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da publicidade e da isonomia.
Art. 4º Os membros da Comissão exercerão suas atribuições sem prejuízo das funções inerentes aos respectivos cargos.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha/RS, em 31 de julho de 2026.

JEAN ELIEL MEDINGER
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:9AF38359

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA Nº210

TERMO DE DISPENSA
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 923/2026
Dispensa por Justificativa nº 210

Fica Dispensada de Licitação, nos termos da **Lei n° 14.133/2021, Art. 75, inc. VIII**, cujo objeto é Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de institucionalização e cuidados integrais em Instituição de Longa Permanência (ILP), para a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE conforme parecer jurídico acostado nos autos.

NOME	VALOR R$
ECO VIDA RESIDENCIAL TERAPÊUTICO LTDA CNPJ: 55.787.730/0001-76 ENDEREÇO: RUA 19 DE MARÇO, 00771, TAQUARA/RS	49.250,00

Glorinha, 31 de julho de 2026

JEAN ELIEL MEDINGER
Prefeito Em Exercício

Publicado por:
Hiorana de Ávila do Nascimento
Código Identificador:FD7A002C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA Nº211

TERMO DE DISPENSA
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 982/2026
Dispensa por Limite nº 211
Fica Dispensada de Licitação, nos termos da **Lei n° 14.133/2021, Art. 75, inc. I**, cujo objeto é **MOTOR DA PORTA DO VEÍCULO DE PLACA IVM4208, TENDO EM VISTA QUE O VEÍCULO ESTÁ COM PROBLEMAS PARA ABRIR E FECHAR A PORTA E É UM VEÍCULO ESCOLAR DESTA SECRETARIA A FIM DE REALIZAR MANUTENÇÕES PARA ATENDER DE FORMA INTEGRAL E SEGURA O TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO**, para a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
NOME: MARCOPECAS - SERVICOS E PECAS LTDA
CNPJ: 04.790.918/0001-32
ENDEREÇO: Av. A. J. Renner, 535, PORTO ALEGRE/RS
VALOR R$ R$ 2.228,82

Glorinha, 31 de julho de 2026

JEAN ELIEL MEDINGER
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Hiorana de Ávila do Nascimento
Código Identificador:2012CFA4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE GOZO DA LICENÇA-PRÊMIO

P O R T A R I A Nº 5842/2026

CONCEDE GOZO DA LICENÇA-PRÊMIO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 81 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder o gozo de quinze (15) dias de Licença-Prêmio ao servidor VLADIMIR ROCHA PIOLI, matrícula 291529, referente ao período de 2014/2019, a partir de 10 de agosto de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 29 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:D38B447D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE GOZO DA LICENÇA-PRÊMIO

P O R T A R I A Nº 5841/2026

CONCEDE GOZO DA LICENÇA-PRÊMIO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 81 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder o gozo de vinte (20) dias de Licença-Prêmio à servidora LUCIANA DUTRA ESCARSEL SOARES, matrícula 268917, referente ao período de 2019/2024, a partir de 3 de agosto de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 29 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:61A8EF49

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE GOZO DA LICENÇA-PRÊMIO

P O R T A R I A Nº 5840/2026

CONCEDE GOZO DA LICENÇA-PRÊMIO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 81 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder o gozo de quinze (15) dias de Licença-Prêmio à servidora CLAUDIA DE QUADROS, matrícula 292029, referente ao período de 2018/2023, a partir de 5 de fevereiro de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 29 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:A96293DB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE GOZO DA LICENÇA-PRÊMIO

P O R T A R I A Nº 5844/2026

CONCEDE GOZO DA LICENÇA-PRÊMIO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 81 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder o gozo de dez (10) dias de Licença-Prêmio à servidora ANA CLAUDIA MULLER, matrícula 279285, referente ao período de 2019/2024, a partir de 3 de agosto de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 29 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:C20345FD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE GOZO DA LICENÇA-PRÊMIO

P O R T A R I A Nº 5843/2026

CONCEDE GOZO DA LICENÇA-PRÊMIO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 81 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:
Conceder o gozo de dez (10) dias de Licença-Prêmio à servidora MANUELA ALMEIDA DA SILVA SANTO, matrícula 291905, referente ao período de 2018/2023, a partir de 3 de agosto de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 29 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:B13127A6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE LICENÇA LUTO

P O R T A R I A Nº 5839/2026

CONCEDE LICENÇA LUTO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 92 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder oito (08) dias de Licença Luto à servidora municipal VALERIA VERGARA DE SOUZA, matrícula 287946, a partir de 26 de julho de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 29 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:53FBC3E0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE

P O R T A R I A Nº 5534/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Saúde à servidora municipal ADRIANA DA SILVA, matrícula 292068, lotada na Secretaria de Saúde, pelo período de 2 (dois) dias, a partir de 12 de março de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 29 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:91BDAAEA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE

P O R T A R I A Nº 5536/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Saúde à servidora municipal ADRIANA MACHADO DE OLIVEIRA, matrícula 291528, lotada na Secretaria de Saúde, pelo período de 2 (dois) dias, a partir de 12 de março de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 29 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:4A8A1EC7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE

P O R T A R I A Nº 5535/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,
R E S O L V E:
Conceder Licença Saúde à servidora municipal ADRIANA MACHADO DE OLIVEIRA, matrícula 291528, lotada na Secretaria de Saúde, pelo período de 1 (um) dia, a partir de 9 de março de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 29 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:BE48A6B2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE

P O R T A R I A Nº 5537/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Saúde à servidora municipal ADRIANA RODRIGUES PLOCHARSKI, matrícula 291468, lotada na Secretaria de Educação, pelo período de 1 (um) dia, a partir de 17 de março de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 29 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:DCD4EF65

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE

P O R T A R I A Nº 5538/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,
R E S O L V E:
Conceder Licença Saúde ao servidor municipal AGNALDO MESQUITA DE LIMA JUNIOR, matrícula 292515, lotado na Secretaria de Educação, pelo período de 2 (dois) dias, a partir de 12 de março de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 29 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:91559F00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE

P O R T A R I A Nº 5539/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Saúde ao servidor municipal ALEXANDRE DA SILVA ANTUNES, matrícula 292258, lotado na Secretaria de Saúde, pelo período de 5 (cinco) dias, a partir de 5 de março de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 29 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:14E658AA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE

P O R T A R I A Nº 5540/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Saúde à servidora municipal ALEXSIA KRISTINI VELHO CARSTER, matrícula 492318, lotada na Secretaria de Meio Ambiente, Planejamento e Gestão Territorial, pelo período de 3 (três) dias, a partir de 23 de março de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 29 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:F7DC3566

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE

P O R T A R I A Nº 5541/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:
Conceder Licença Saúde à servidora municipal ALICE PACHECO GARNIZE, matrícula 292658, lotada na Secretaria de Educação, pelo período de 1 (um) dia, a partir de 27 de março de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 29 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:4B4D4ADF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE

P O R T A R I A Nº 5543/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Saúde à servidora municipal ALINE ACOSTA DAS CHAGAS PIVATTO, matrícula 292030, lotada na Secretaria de Educação, pelo período de 1 (um) dia, a partir de 6 de março de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 29 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:F9EB740E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE

P O R T A R I A Nº 5544/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Saúde à servidora municipal ALINE D ANDREA PESSOA, matrícula 291415, lotada na Secretaria de Saúde, pelo período de 1 (um) dia, a partir de 24 de março de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 29 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:7EFEE0EB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE

P O R T A R I A Nº 5545/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Saúde à servidora municipal ALINE RAMOS LOPES, matrícula 283134, lotada na Secretaria de Saúde, pelo período de 1 (um) dia, a partir de 25 de março de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 29 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:5C80CDD6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE

P O R T A R I A Nº 5546/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Saúde à servidora municipal ALINE RODRIGUES HARLACHER, matrícula 267155, lotada na Secretaria de Educação, pelo período de 2 (dois) dias, a partir de 10 de março de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 29 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:91D13C89

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE

P O R T A R I A Nº 5547/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,
R E S O L V E:
Conceder Licença Saúde à servidora municipal AMANDA NUNES GONZAGA, matrícula 292847, lotada na Secretaria de Educação, pelo período de 2 (dois) dias, a partir de 26 de fevereiro de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 29 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:B474092E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE

P O R T A R I A Nº 5548/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:
Conceder Licença Saúde à servidora municipal ANA BEATRIZ ALVES TAVARES, matrícula 264288, lotada na Secretaria de Educação, pelo período de 8 (oito) dias, a partir de 5 de março de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 29 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:E49E8155

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE

P O R T A R I A Nº 5549/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Saúde à servidora municipal ANA BEATRIZ ALVES TAVARES, matrícula 264288, lotada na Secretaria de Educação, pelo período de 10 (dez) dias, a partir de 17 de março de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 29 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:982018C6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE

P O R T A R I A Nº 5550/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Saúde à servidora municipal ANA CAROLINE LEMOS ALLAMA, matrícula 291782, lotada na Secretaria de Licitações e Contratos, pelo período de 1 (um) dia, a partir de 11 de março de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 29 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:108DD1F1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE

P O R T A R I A Nº 5551/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,
R E S O L V E:
Conceder Licença Saúde à servidora municipal ANA CRISTINA LUCAS DE FREITAS, matrícula 290890, lotada na Secretaria de Educação, pelo período de 3 (três) dias, a partir de 9 de março de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 29 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:BD8ADBC6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE

P O R T A R I A Nº 5552/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:
Conceder Licença Saúde à servidora municipal ANA ESTER DADALT ZUCHETTI, matrícula 292067, lotada na Secretaria de Educação, pelo período de 3 (três) dias, a partir de 25 de março de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 29 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:8D6AE4A0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE

P O R T A R I A Nº 5553/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Saúde à servidora municipal ANA GISELE CORLETA MARTINEZ, matrícula 279625, lotada na Secretaria de Educação, pelo período de 14 (quatorze) dias, a partir de 12 de março de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 29 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:0F930300

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE

P O R T A R I A Nº 5559/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Saúde à servidora municipal ANA PAULA ALMEIDA DE AZAMBUJA, matrícula 291769, lotada na Secretaria de Educação, pelo período de 2 (dois) dias, a partir de 25 de março de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 29 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:B7473C85

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE

P O R T A R I A Nº 5554/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:
Conceder Licença Saúde à servidora municipal ANA PAULA ALMEIDA DE AZAMBUJA, matrícula 291769, lotada na Secretaria de Educação, pelo período de 2 (dois) dias, a partir de 9 de março de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 29 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:4C357146

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE

P O R T A R I A Nº 5555/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:
Conceder Licença Saúde à servidora municipal ANA PAULA ALMEIDA DE AZAMBUJA, matrícula 291769, lotada na Secretaria de Educação, pelo período de 2 (dois) dias, a partir de 11 de março de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 29 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:BD608A4B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE

P O R T A R I A Nº 5556/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:
Conceder Licença Saúde à servidora municipal ANA PAULA ALMEIDA DE AZAMBUJA, matrícula 291769, lotada na Secretaria de Educação, pelo período de 3 (três) dias, a partir de 14 de março de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 29 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:A3B238F2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE

P O R T A R I A Nº 5557/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Saúde à servidora municipal ANA PAULA ALMEIDA DE AZAMBUJA, matrícula 291769, lotada na Secretaria de Educação, pelo período de 2 (dois) dias, a partir de 16 de março de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 29 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:E7C16B99

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE

P O R T A R I A Nº 5558/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Saúde à servidora municipal ANA PAULA ALMEIDA DE AZAMBUJA, matrícula 291769, lotada na Secretaria de Educação, pelo período de 1 (um) dia, a partir de 18 de março de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 29 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:FC75C475

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE

P O R T A R I A Nº 5560/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Saúde à servidora municipal ANA PAULA DE CAMPOS FIGUEIRO, matrícula 292114, lotada na Secretaria de Educação, pelo período de 7 (sete) dias, a partir de 16 de março de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 29 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:27A59483

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE

P O R T A R I A Nº 5564/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:
Conceder Licença Saúde à servidora municipal ANDREA SARAIVA FRANCA, matrícula 291869, lotada na Secretaria de Educação, pelo período de 2 (dois) dias, a partir de 12 de março de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 29 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:9AEAF734

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE

P O R T A R I A Nº 5566/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Saúde à servidora municipal ANDRESSA AIRES SANTANA MULLER, matrícula 292466, lotada na Secretaria de Educação, pelo período de 1 (um) dia, a partir de 18 de março de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 29 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:24A2DF6E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE

P O R T A R I A Nº 5567/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Saúde à servidora municipal ANDRIELE DE OLIVEIRA GARCIA DA SILVA, matrícula 492162, lotada na Secretaria de Saúde, pelo período de 3 (três) dias, a partir de 23 de março de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 29 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:A6EFD0D0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE

P O R T A R I A Nº 5568/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Saúde à servidora municipal ANELISE ABREU DOS SANTOS CATALDO, matrícula 292776, lotada na Secretaria de Educação, pelo período de 1 (um) dia, a partir de 23 de março de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 29 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:4A94A0D4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE

P O R T A R I A Nº 5569/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Saúde à servidora municipal ANGELA CARVALHO, matrícula 292735, lotada na Secretaria de Educação, pelo período de 2 (dois) dias, a partir de 25 de março de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 29 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:C67011F7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE

P O R T A R I A Nº 5570/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:
Conceder Licença Saúde à servidora municipal ANGELA MARIA ALVES DE ABREU SOARES, matrícula 286435, lotada na Secretaria de Educação, pelo período de 1 (um) dia, a partir de 10 de março de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 29 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:01657CDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE

P O R T A R I A Nº 5573/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Saúde à servidora municipal ANGELA MARIA OLIVEIRA GARCIA, matrícula 247197, lotada na Secretaria de Educação, pelo período de 1 (um) dia, a partir de 20 de março de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 29 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:EE9D1314

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE

P O R T A R I A Nº 5571/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Saúde à servidora municipal ANGELA MARIA OLIVEIRA GARCIA, matrícula 247197, lotada na Secretaria de Educação, pelo período de 2 (dois) dias, a partir de 27 de fevereiro de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 29 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:12C59704

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE

P O R T A R I A Nº 5572/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Saúde à servidora municipal ANGELA MARIA OLIVEIRA GARCIA, matrícula 247197, lotada na Secretaria de Educação, pelo período de 1 (um) dia, a partir de 17 de março de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 29 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:1C18FBF5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE

P O R T A R I A Nº 5574/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,
R E S O L V E:
Conceder Licença Saúde à servidora municipal ANGELA PALMIRA DA SILVA RAMOS, matrícula 279870, lotada na Secretaria de Educação, pelo período de 9 (nove) dias, a partir de 23 de março de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 29 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:892AEABE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE

P O R T A R I A Nº 5576/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:
Conceder Licença Saúde à servidora municipal ANNA CAROLINE NUNES FONTANARI DE OLIVEIRA, matrícula 292493, lotada na Secretaria de Educação, pelo período de 2 (dois) dias, a partir de 20 de março de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 29 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:3C4F0D97

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE

P O R T A R I A Nº 5575/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,
R E S O L V E:
Conceder Licença Saúde à servidora municipal ANNA CAROLINE NUNES FONTANARI DE OLIVEIRA, matrícula 292493, lotada na Secretaria de Educação, pelo período de 1 (um) dia, a partir de 4 de março de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 29 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:E29BB6F7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE

P O R T A R I A Nº 5577/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Saúde à servidora municipal ARIAN CRISTIANE SANTOS VIEIRA, matrícula 292444, lotada na Secretaria de Educação, pelo período de 1 (um) dia, a partir de 6 de março de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 29 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:D91E4239

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE

P O R T A R I A Nº 5578/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Saúde à servidora municipal AUDINE MORAES DE SOUZA, matrícula 279528, lotada na Secretaria de Saúde, pelo período de 2 (dois) dias, a partir de 23 de março de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 29 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:0215250D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE

P O R T A R I A Nº 5579/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Saúde à servidora municipal BARBARA MAGALHAES DINIZ, matrícula 292191, lotada na Secretaria de

Educação, pelo período de 1 (um) dia, a partir de 17 de março de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 29 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:9F2E17CE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE

P O R T A R I A Nº 5580/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Saúde ao servidor municipal BERNARDO PACHECO BORGES DA SILVA, matrícula 291442, lotado na Secretaria de Educação, pelo período de 2 (dois) dias, a partir de 18 de março de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 29 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:3D7D9F8A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE

P O R T A R I A Nº 5581/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Saúde à servidora municipal CAMILA TISSOT VIEIRA, matrícula 292056, lotada na Secretaria de Educação, pelo período de 3 (três) dias, a partir de 25 de março de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 29 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:9F644582

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE

P O R T A R I A Nº 5582/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Saúde à servidora municipal CANDIDA DA SILVEIRA, matrícula 291486, lotada na Secretaria de Educação, pelo período de 1 (um) dia, a partir de 27 de fevereiro de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 29 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:18B8F0F2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE

P O R T A R I A Nº 5583/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Saúde à servidora municipal CARINA MEDEIROS DO PRADO DA SILVA, matrícula 291780, lotada na Secretaria de Educação, pelo período de 7 (sete) dias, a partir de 12 de março de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 29 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:A7FD1908

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE

P O R T A R I A Nº 5584/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Saúde à servidora municipal CARINA SOUZA BRASIL, matrícula 292144, lotada na Secretaria de Educação, pelo período de 1 (um) dia, a partir de 16 de março de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 29 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:E2F3A5F1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE

P O R T A R I A Nº 5585/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Saúde à servidora municipal CARLA FRANCA OURIQUE, matrícula 291925, lotada na Secretaria de Educação, pelo período de 5 (cinco) dias, a partir de 16 de março de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 29 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:2B2119BE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE

P O R T A R I A Nº 5586/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Saúde à servidora municipal CARLA SIMONE R ANDRIOTTI DA SILVEIRA, matrícula 291334, lotada na Secretaria de Educação, pelo período de 10 (dez) dias, a partir de 18 de março de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 29 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:3C6BA62E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE

P O R T A R I A Nº 5587/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Saúde ao servidor municipal CARLOS EDUARDO PIEDRA CUEVA FLORES, matrícula 292625, lotado na Secretaria de Educação, pelo período de 2 (dois) dias, a partir de 6 de março de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 29 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:E4B65D47

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE

P O R T A R I A Nº 5589/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Saúde à servidora municipal CASSIA GRAZIELE SOUZA ANTUNES, matrícula 286460, lotada na Secretaria de Educação, pelo período de 1 (um) dia, a partir de 30 de março de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 29 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:586EEA82

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE

P O R T A R I A Nº 5588/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Saúde à servidora municipal CASSIA GRAZIELE SOUZA ANTUNES, matrícula 286460, lotada na Secretaria de Educação, pelo período de 2 (dois) dias, a partir de 24 de março de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 29 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:AB0217D8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE

P O R T A R I A Nº 5590/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Saúde à servidora municipal CATIA BOBRZYK, matrícula 279374, lotada na Secretaria de Saúde, pelo período de 2 (dois) dias, a partir de 9 de março de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 29 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:DFEE1F02

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE

P O R T A R I A Nº 5591/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Saúde à servidora municipal CELINA LIZETE FONTOURA DE SOUZA, matrícula 793054, lotada na Secretaria de Educação, pelo período de 1 (um) dia, a partir de 5 de março de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 29 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:49B02898

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE

P O R T A R I A Nº 5592/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Saúde à servidora municipal CIRLENE RAMPANELLI TEIXEIRA MENDES, matrícula 267090, lotada na Secretaria de Educação, pelo período de 1 (um) dia, a partir de 27 de fevereiro de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 29 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:04DF686B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE

P O R T A R I A Nº 5593/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Saúde à servidora municipal CLARICE ROCHA DA SILVA ANTUNES, matrícula 291758, lotada na Secretaria de

Educação, pelo período de 1 (um) dia, a partir de 16 de março de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 29 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:88EDF69D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE

P O R T A R I A Nº 5595/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Saúde à servidora municipal CLEONICE THESING FIGUEIRA, matrícula 291188, lotada na Secretaria de Educação, pelo período de 1 (um) dia, a partir de 4 de março de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 29 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:047C790D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE

P O R T A R I A Nº 5596/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Saúde à servidora municipal CRISTIANE LUCAS SPERB, matrícula 291438, lotada na Secretaria de Educação, pelo período de 2 (dois) dias, a partir de 3 de março de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 29 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:864F4CE5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE

P O R T A R I A Nº 5597/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Saúde à servidora municipal CRISTIANE QUEIROZ ROSA, matrícula 292181, lotada na Secretaria de Assistência Social e Trabalho, pelo período de 2 (dois) dias, a partir de 9 de março de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 29 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:DDEFF4B8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE

P O R T A R I A Nº 5598/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Saúde à servidora municipal CRISTINA PEDRON BARROS, matrícula 292404, lotada na Secretaria de Saúde, pelo período de 1 (um) dia, a partir de 5 de março de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 29 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:0C43C7A5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE

P O R T A R I A Nº 5599/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:
Conceder Licença Saúde à servidora municipal DAIANE MONIQUE PAGANI LOPES, matrícula 291709, lotada na Secretaria de Educação, pelo período de 1 (um) dia, a partir de 2 de março de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 29 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:FC546B31

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE

P O R T A R I A Nº 5600/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:
Conceder Licença Saúde à servidora municipal DAIANE OLIVEIRA LEVANDOSKI, matrícula 291627, lotada na Secretaria de Educação, pelo período de 3 (três) dias, a partir de 16 de março de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 29 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:B821F7E1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE

P O R T A R I A Nº 5601/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Saúde ao servidor municipal DANIEL PIRES DA ROSA, matrícula 280143, lotado na Secretaria de Saúde, pelo período de 3 (três) dias, a partir de 26 de março de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 29 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:34D17365

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE

P O R T A R I A Nº 5602/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Saúde ao servidor municipal DANIEL RIAN TAVARES FERREIRA, matrícula 292306, lotado na Secretaria de Educação, pelo período de 2 (dois) dias, a partir de 16 de março de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 29 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:2287C5D0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE

P O R T A R I A Nº 5603/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Saúde à servidora municipal DANIELA ALVES FONTES DE LIMA, matrícula 492029, lotada na Secretaria de Assistência Social e Trabalho, pelo período de 1 (um) dia, a partir de 2 de março de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 29 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:5BEE4FDF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE

P O R T A R I A Nº 5606/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Saúde à servidora municipal DANIELLE BERNARDI SILVEIRA, matrícula 291650, lotada na Secretaria de Saúde, pelo período de 1 (um) dia, a partir de 23 de março de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 29 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:BDD15991

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
DESIGNA MEMBROS DO COMITÊ CIDADE AMIGA DA CRIANÇA

P O R T A R I A Nº 5848/2026

DESIGNA MEMBROS DO COMITÊ CIDADE AMIGA DA CRIANÇA

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os membros para compor o Comitê Cidade Amiga da Criança, passando a ser composto pelos integrantes abaixo:

GABINETE DA PREFEITA
Titular: MARINA MACHADO DIAS – matrícula 492282
Suplente: RAFAEL DE AVILA TEIXEIRA – matrícula 491679

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
Titulares:
LETÍCIA OLIVEIRA DA ROSA – matrícula 491993
CARLOS LEO LANGSCH NETO – matrícula 292362

Suplentes:
ELISANGELA LEAL DA SILVA – matrícula 491761
PRISCILLA LA FLOR DUARTE – matrícula 292394

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Titular: ISAQUE SILVEIRA ELINGEN DOS SANTOS – matrícula 491607
Suplente: ELVIS ADRIANO SILVEIRA DOS SANTOS – matrícula 492149

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Titulares:
EBER MAGDA RAMOS DE SOUZA – matrícula 491904
SIMONE SPECK DEVOS – matrícula 291822

Suplentes:
GISELE TEIXEIRA NASCIMENTO – matrícula 291840
CARLA LEÃO RIBEIRO FREITAS – matrícula 290947

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E JUVENTUDE
Titular: BRUNA CUNHA – matrícula 492233
Suplente: JESSICA DA SILVA CALDAS – matrícula 491781

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Titular: DANIELA SCHILLER KONRADT – matrícula 282685
Suplente: MARA LUCIA NASCIMENTO DE SOUZA – matrícula 491824

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
Titular: ANDERSON GAWLINSKI DA SILVA – matrícula 491825
Suplente: NATHALIA BESERRA NARCISO – matrícula 492217

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE
Titular: RAQUEL VIELMO CORTES – matrícula 291516
Suplente: CARINA ABREU DA SILVEIRA – matrícula 492134

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA
Titular: MARCELO SILVA DYSIUTA – matrícula 491713
Suplente: JULIO ADRIANO BIBIANA SOUZA – matrícula 491949

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA
Titular: LUCIANA STEFANIAKI DO NASCIMENTO – matrícula 491942
Suplente: BRUNA DE SOUZA SCHAARSCHMIDT – matrícula 492361

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Titular: NATHALIA ZORZO COSTA – matrícula 291652
Suplente: JOSIAS SCOTTO DA CONCEIÇÃO – matrícula 281751

DIRETORIA DE ACOMPANHAMENTO DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E MONITORAMENTO DE RESULTADOS
Titular: SOLON BRUM BERESFORD – matrícula 491800

COORDENAÇÃO DAS POLÍTICAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA (PIM)
Titular: VANESSA RUSSI FIORINI – matrícula 291934
Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 5297/2026 e todas as disposições contrárias, entrando em vigor a partir de 10 de julho de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 30 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:E6C5A936

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
DESIGNA SERVIDORES PARA ATUAR NA DEFESA CIVIL

P O R T A R I A Nº 5845/2026

DESIGNA SERVIDORES PARA ATUAR NA DEFESA CIVIL

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as competências que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 4.947, de 16 de julho de 2026, que instituiu o Sistema Municipal de Proteção e Defesa Civil – SIMPRODEC, estabelecendo a Comissão Permanente de Atuação em Emergências – COPAE como uma de suas estruturas integrantes;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 251, de 23 de julho de 2026, conforme os arts. 17 e 20, que regulamenta a organização, composição e funcionamento da Comissão Permanente de Atuação em Emergências – COPAE, definindo sua atuação nas ações de prevenção, mitigação, preparação, resposta e recuperação em proteção e defesa civil,
R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores para atuarem junto à Defesa Civil do Município, no período de 10 (dez) dias, a partir de 23 de julho de 2026:

I – AURELIO CAMBOIM DA SILVEIRA, matrícula nº 264628;

II – BRUNO CAMARGO SPEROTTO, matrícula nº 491844;

III – DANKY DEAN GARCIA OVALHE, matrícula nº 492294;

IV – EVERTON DA COSTA, matrícula nº 492174;

V – FABIANE DE OLIVEIRA BELINI, matrícula nº 266175;

VI – FLORINDO RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula nº 492128;

VII – GILBERTO WAGNER SOUZA DIAS, matrícula nº 265934;

VIII – GILNEI FRANCISCO SWESERN PEREIRA, matrícula nº 492159;

IX – GRACIANO BRUM PEREIRA, matrícula nº 492150;

X – GUILHERME PAIXÃO ALVES, matrícula nº 491945;

XI – JULIO CESAR BARBOSA GULARTE, matrícula nº 492190;

XII – LUCIANO DA SILVEIRA THOMAS, matrícula nº 492250;

XIII – LUIZA CLAUDIANE LACERDA MENEGOTTE, matrícula nº 491885;

XIV – MATHEUS SOUZA DE ARAUJO, matrícula nº 491905;

XV – MIGUEL KENNEDY ANTUNES, matrícula nº 491737;

XVI – OBERDAN NAIMAIER GONÇALVES, matrícula nº 492165;

XVII – RAFAEL BUGS DOS SANTOS, matrícula nº 292483;

XVIII – RUDINEI MINHOS MUSSOLINE, matrícula nº 491797;

XIX – SONINO RODRIGUES DA SILVA, matrícula nº 492136;

XX – VITOR PAULO PAIXÃO ALVES, matrícula nº 292154.

Art. 2º Os membros designados exercerão suas atribuições em conformidade com a Lei Municipal nº 4.947/2026, o Decreto Municipal nº 251/2026, os Planos de Contingência, Protocolos de Proteção e Defesa Civil e demais normas aplicáveis, sempre que convocados pela Coordenação da Defesa Civil ou pela Presidência da COPAE.

Art. 3º O desempenho das atividades decorrentes desta Portaria será considerado de relevante interesse público, não ensejando percepção de remuneração adicional.

Art. 4º Esta Portaria revoga a Portaria nº 5471/2026, entrando em vigor a partir de 23 de julho de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 29 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:240CA2E8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO Nº 007/2026

CONCEDENTE: Município de Guaíba/RS, CNPJ nº 88.811.922/0001-20.
CONVENENTE: Associação Hospitalar Vila Nova (Hospital Regional Nelson Cornetet), CNPJ nº 04.994.418/0005-46.
OBJETO: Destinação da Emenda Impositiva nº 354/2026, do Vereador Gilson Pedroso de Souza (Gilsão), para aquisição de materiais e medicamentos hospitalares de alta e média complexidade, com a finalidade de garantir a continuidade, a qualidade e a segurança dos atendimentos hospitalares prestados no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), conforme Plano de Trabalho.
VALOR: R$ 70.000,00 (setenta mil reais), referente à programação do exercício de 2026, transferido em parcela única.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, podendo ser alterado e prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 199, §1º, da Constituição Federal; Lei nº 8.080/1990; Lei Complementar nº 101/2000; Lei Orgânica Municipal; Lei nº 14.133/2021, quando couber; e Decreto Municipal nº 114/2023.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Dotação_3053 -Orgão_09- SEC MUNIC DA SAÚDE Unidade_001- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Função_010- Saúde Subfunção_0302- Assistência Hospitalar e Ambulatorial Programa_0263- Saúde Humanizada na Assistência Hospitalar Ação_2274 -Emendas impositivas Saúde Elemento_33350430000000000000- Subvenções sociais Vínculo_15001009-Recurso Livre - EI - Ver. Gilsão (Podemos) Emenda Impositiva 354/2025 Ver. Gilsão

Guaíba, 29/07/2026

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM
Prefeita Municipal

DIRCEU BELTRAME DAL MOLIN
Presidente
Associação Hospitalar Vila Nova

Publicado por:
Divino Mcgiver Dos Santos Silveira
Código Identificador:994B5323

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO Nº 009/2026

CONCEDENTE: Município de Guaíba/RS, CNPJ nº 88.811.922/0001-20.
CONVENENTE: Associação Hospitalar Vila Nova (Hospital Regional Nelson Cornetet), CNPJ nº 04.994.418/0005-46.
OBJETO: Destinação da Emenda Impositiva nº 425/2026, do Vereador Marcos Sidney Silva de Oliveira (Marcos SJ), para aquisição de materiais e medicamentos hospitalares de alta e média complexidade, com a finalidade de garantir a continuidade, a qualidade e a segurança dos atendimentos hospitalares prestados no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), conforme Plano de Trabalho.

VALOR: R$ 311.239,99 (trezentos e onze mil, duzentos e trinta e nove reais e noventa e nove centavos), referente à programação do exercício de 2026, transferido em parcela única.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, podendo ser alterado e prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 199, §1º, da Constituição Federal; Lei nº 8.080/1990; Lei Complementar nº 101/2000; Lei Orgânica Municipal; Lei nº 14.133/2021, quando couber; e Decreto Municipal nº 114/2023.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Dotação_3047 -Orgão_09- SEC MUNIC DA SAÚDE Unidade_001- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Função_010- Saúde Subfunção_0302- Assistência Hospitalar e Ambulatorial Programa_0263- Saúde Humanizada na Assistência Hospitalar Ação_2274 -Emendas impositivas Saúde Elemento_33350430000000000000- Subvenções sociais Vínculo_-15001013 Recurso Livre- EI - Ver. Marcos SJ Emenda Impositiva 425/2025 Ver. Marcos SJ.

Guaíba, 29/07/2026

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM
Prefeita Municipal

DIRCEU BELTRAME DAL MOLIN
Presidente
Associação Hospitalar Vila Nova

Publicado por:
Divino Mcgiver Dos Santos Silveira
Código Identificador:C6C1084E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
NOMEIA DIRETOR DE COMUNICAÇÃO SUBSTITUTO

P O R T A R I A Nº 5846/2026

NOMEIA DIRETOR DE COMUNICAÇÃO SUBSTITUTO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 137 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Nomear, em substituição à Diretora de Comunicação, o servidor municipal VANDERLEI BRUM RODRIGUES, matrícula 491708, pelo período de nove (09) dias, de 27 de julho de 2026 até 4 de agosto de 2026, sem ônus ao Poder Executivo Municipal.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 29 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:4FF21D0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2026

Pregão Eletrônico nº 13/2026.

Objeto: Registro de preços para aquisição futura de rações para animais, com entrega fracionada conforme demanda, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal do Bem Estar Animal.

Fornecedor registrado: **FOCINHOS & PELOS PET SHOP LTDA**, CNPJ 60.241.119/0001-88.

Itens registrados: **RAÇÃO PARA EQUINOS**.
Valor total registrado: **R$ 3.280,00** (três mil, duzentos e oitenta).
Vigência da Ata: **12 (doze) meses**, a contar da assinatura, até 21 de julho de 2027.

Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/2021.

Data da assinatura: 21 de julho de 2026.

Guaíba/RS, 30 de julho de 2026.

Publicado por:
Pedro Eduardo Plocharski Calegari
Código Identificador:D35A60F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2026

Pregão Eletrônico nº 13/2026.

Objeto: Registro de preços para aquisição futura de **rações para animais**, com entrega fracionada conforme demanda, visando atender as necessidades da **Secretaria Municipal do Bem Estar Animal**.

Fornecedor registrado: **36.175.543 JULIANA MATHEUSSI MATIAS**, CNPJ 36.175.543/0001-97.

Itens registrados: **RAÇÃO SECA GATOS CASTRADOS**.
Valor total registrado: R$ 16.800,00 **(dezesseis mil e oitocentos)**.
Vigência da Ata: **12 (doze) meses**, a contar da assinatura, até **21 de julho de 2027.**

Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/2021.
Data da assinatura: 21 de julho de 2026.

Guaíba/RS, 30 de julho de 2026.

Publicado por:
Pedro Eduardo Plocharski Calegari
Código Identificador:2A264EFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2026

Pregão Eletrônico nº 13/2026.

Objeto: Registro de preços para aquisição futura de **rações para animais**, com entrega fracionada conforme demanda, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal do Bem Estar Animal.

Fornecedor registrado: **APEX NEGOCIOS LTDA,**
CNPJ 64.346.355/0001-10.

Itens registrados: **FENO DE ALFAFA**.
Valor total registrado: R$ 15.320,00 **(quinze mil, trezentos e vinte).**
Vigência da Ata: **12 (doze) meses**, a contar da assinatura, até 20 de julho de 2027.

Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/2021.
Data da assinatura: 20 de julho de 2026.

Guaíba/RS, 30 de julho de 2026.

Publicado por:
Pedro Eduardo Plocharski Calegari
Código Identificador:7BEA015D

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2026

Pregão Eletrônico nº 13/2026.

Objeto: Registro de preços para aquisição futura de **rações para animais**, com entrega fracionada conforme demanda, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal do Bem Estar Animal.

Fornecedor registrado: **PIAN ALIMENTOS LTDA**, CNPJ 04.632.445/0003-07.

Itens registrados: **RAÇÃO SECA PARA GATOS FILHOTES**.
Valor total registrado: **R$ 9.233,00** (nove mil, duzentos e trinta e três).
Vigência da Ata: **12 (doze) meses**, a contar da assinatura, até 20 de julho de 2027.

Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/2021.
Data da assinatura: 20 de julho de 2026.

Guaíba/RS, 30 de julho de 2026.

Publicado por:
Pedro Eduardo Plocharski Calegari
Código Identificador:13F82EDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL
CONTRATO Nº 468/2025

O MUNICÍPIO DE GUAÍBA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 88.811.922/0001-20, com sede na Avenida Nestor de Moura Jardim, nº 111, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Srª. Claudia Pelegrino Jardim Pereira, doravante denominado CONTRATANTE, resolve **RESCINDIR UNILATERALMENTE** o **Contrato nº468/2025**, decorrente do Pregão Eletrônico nº 002/2025, celebrado com **JP SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA**, CNPJ: 32.519.261/0001-09, Endereço: Av Taquara, nº. 441, Centro, Parobé/RS, e-mail: jpservicosltda0@gmail.com, Telefone: 51 99805-4636, neste ato representada pelo Sr. CLAUDEMIR CAETANO DOS SANTOS, portador do CPF: 012.829.470-10, doravante denominada CONTRATADA. Nos termos do Processo Digital nº 49031/2026, com fundamento nos artigos 137 e 138 da Lei Federal nº 14.133/2021, FICA RESCINDIDO UNILATERALMENTE O CONTRATO Nº 468/2025.
A rescisão terá efeitos no prazo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da publicação deste instrumento, no Diário Oficial dos Municípios.

MUNICÍPIO DE GUAÍBA
Contratante

Publicado por:
Pedro Eduardo Plocharski Calegari
Código Identificador:0ABD0DB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL
CONTRATO Nº 632/2025

O MUNICÍPIO DE GUAÍBA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 88.811.922/0001-20, com sede na Avenida Nestor de Moura Jardim, nº 111, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Srª. Claudia Pelegrino Jardim Pereira, doravante denominado CONTRATANTE, resolve RESCINDIR UNILATERALMENTE o Contrato nº 632/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº 002/2025, celebrado com **JP SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA**, CNPJ: 32.519.261/0001-09, Endereço: Av Taquara, nº. 441, Centro,Parobé/RS, e-mail: jpservicosltda0@gmail.com, Telefone: 51 99805-4636, neste ato representada pelo Sr. CLAUDEMIR CAETANO DOS SANTOS, portador do CPF: 012.829.470-10, doravante denominada CONTRATADA. Nos termos do Processo Digital nº 49031/2026, com fundamento nos artigos 137 e 138 da Lei Federal nº 14.133/2021, **FICA RESCINDIDO UNILATERALMENTE O CONTRATO Nº 632/2025**.
A rescisão terá efeitos no prazo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da publicação deste instrumento, no Diário Oficial dos Municípios.

MUNICÍPIO DE GUAÍBA
Contratante

Publicado por:
Pedro Eduardo Plocharski Calegari
Código Identificador:CBF2B9D7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HARMONIA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, TRÂNSITO E SERVIÇOS COMUNITÁRIOS
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 22/2026
CONTRATO 63/2020

CONTRATADO: GENTE SEGURADORA S/A,
CNPJ: 90.180.605/0001-02,
OBJETO: ENDOSSO SEGURO PARA OS VEÍCULOS DE PLACAS LOY0E24, TRI7I99
DATA DA ASSINATURA: 27/07/2026
VIGÊNCIA T.A.: 27/07/2026 A 09/08/2026
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2020

Harmonia/RS, 03 de agosto de 2026.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica Fernanda Jacobi Chassot
Código Identificador:B3D66C87

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 06/2026
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de recuperação de estradas vicinais, conforme especificações técnicas detalhadas no Projeto Básico (Anexo I) e demais projetos e cronogramas que acompanham o edital. **ABERTURA:** Dia 25/08/2026 às 09 horas, na sede da Prefeitura de Humaitá/RS. **INFORMAÇÕES E CÓPIAS DO EDITAL:** Na sede da Prefeitura, no endereço Av. João Pessoa, nº 414, no horário expediente (8h às 11h30min e 13h30min às 17h) ou pelo telefone (55) 3525-1166 e no site do município www.humaita.rs.gov.br (licitações).

Aos trinta e um dias do mês de julho de dois mil e vinte e seis.

LUIZ CARLOS SANDRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Donato
Código Identificador:48A6D893

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 480/2026 DE 31 DE JULHO DE 2026.

Nomeia Candidatas Aprovadas em Concurso Público para o cargo de Professor e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, nos termos das Leis Municipais nº 1.470/2002, 1.492/2002 e suas alterações, e de acordo com o resultado final do Concurso Público nº 01/2026, homologado pelo Edital nº 10/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear em caráter efetivo as candidatas aprovadas no Concurso Público nº 01/2026, homologado pelo Edital nº 10/2026, a partir desta data, conforme discriminado abaixo:

NOME	CARGO	CARGA HORÁRIA	LOTAÇÃO	TURNO
Daniela Vieira Zanchet	Professor de Educação Infantil Séries Iniciais	20 horas	SMECET-E.M.E.I. Benito Victório Martinelli/Prof. Infantil Pré-Escola	Tarde
Angelica Procopio Zanon	Professor de Educação Infantil Séries Iniciais	20 horas	SMECET-E.M.E.F. Padre Aleixo/Professores Fundamental	Tarde
Beatriz Regina Barreto Carvalho	Professor de Educação Infantil Séries Iniciais	20 horas	SMECET-E.M.E.I. Benito Victório Martinelli/Prof. Infantil Pré-Escola	Tarde
Eliane de Oliveira Hoffmann	Professor de Educação Infantil Séries Iniciais	20 horas	SMECET-E.M.E.I. Leolindo Luiz Pomatti/Prof. Infantil Creche	Tarde
Andrieli Zanchet Benedetti	Professor de Educação Infantil Séries Iniciais	20 horas	SMECET-E.M.E.I. Leolindo Luiz Pomatti/Prof. Infantil Creche	Tarde

§ 1º - As candidatas ora nomeadas deverão tomar posse em até 10 (dez) dias a contar desta data e entrar em exercício em 05(cinco) dias a contar da posse.
§ 2º - Será tornado sem efeito o ato de nomeação se não ocorrer à posse ou exercício, nos prazos estipulados no parágrafo anterior.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 31 DE JULHO DE 2026.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 31 de julho de 2026.

MARCELA DE SOUSA CARVALHO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Josevani Tocchetto
Código Identificador:31B3091C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 097/2026

Edital de convocação de candidatos aprovados em Processo Seletivo instituído pelo Edital de Abertura nº 044/2025 e o Edital nº 055/2025.

O MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Tiradentes, nº 700 - Centro, inscrito no CNPJ do MF sob o n.º 87.564.381/0001-10, neste ato representado por **JAQUELINE BRIGNONI WINSCH**, Prefeita Municipal, torna público a CONVOCAÇÃO de candidatos aprovados no Processo Seletivo, de acordo com Edital de Abertura n.º 044/2025 e o Edital n.º 055/2025, que homologa o Resultado Final, e de acordo com a Lei Municipal n.º 3.266/2026, devendo apresentar-se no Setor de Pessoal, sito a Rua Tiradentes, nº 700 - Centro, no prazo de **2 (dois) dias úteis**. O não comparecimento será entendido como desistência dos candidatos à nomeação nas vagas em que foram aprovados.

Nº INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	CLASSIFI-CAÇÃO
007	ANGELA LETICIA DE ALMEIDA FREITAS	Ag. De Combate às Endemias	12º

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ/RS, em 31 de julho de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal.

Registre-se e Publique-se.
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Daniel Brune
Código Identificador:36CE9CA6

GABINETE DA PREFEITA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO SEM DISPUTA

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA E ADJUDICA a Dispensa de Licitação 140-2026 – Processo 263-2026, Processo APROVA 4558-26-IBR-CLI, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal, nº 14133/21, para fins de contratação da empresa ALICE FERNANDES DOS SANTOS CONFECÇÕES – CNPJ 20.189.814/0001-23, para aquisição de 20 camisetas para a uniformização dos servidores que atuam no âmbito do Programa Rede Bem Cuidar da ESF Jardim, pelo valor total de R$ 1.340,00 (um mil, trezentos e quarenta reais), conforme documentos e solicitação da Secretaria da Saúde e em conformidade com o Parecer Jurídico Referencial n.º 004-2025.

Ibirubá - RS, 31 de julho de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH
Prefeita

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:E0DEB4EF

GABINETE DA PREFEITA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO SEM DISPUTA

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA E ADJUDICA a Dispensa de Licitação 141-2026 – Processo 264-2026, Processo APROVA 4537-26-IBR-CLI, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal, nº 14133/21, para fins de contratação da empresa BAUMGARDT E BUDKE COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA – CNPJ 61.744.359/0001-68, para confecção, fornecimento e instalação da identificação visual da Unidade de Saúde do Bairro Jardim, no Município de Ibirubá/RS, contemplando a produção e instalação de elementos de comunicação visual, incluindo sinalização externa e interna, logomarcas, placas, adesivos, letreiros, totens e demais itens necessários à adequação da unidade aos padrões de identidade visual da Rede Bem Cuidar RS (RBC/RS), pelo valor total de R$ 4.088,00 (quatro mil e oitenta e oito reais), conforme documentos e solicitação da Secretaria da Saúde e em conformidade com o Parecer Jurídico Referencial n.º 004-2025.

Ibirubá - RS, 31 de julho de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH
Prefeita

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:E6F9566A

GABINETE DA PREFEITA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO SEM DISPUTA

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA E ADJUDICA a Dispensa de Licitação 142-2026 – Processo 266-2026, Processo APROVA 4599-26-IBR-CLI, com fulcro no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal, nº 14.133/21, para fins de contratação da empresa TAMAC SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM E TRANSPORTES LTDA – CNPJ 50.326.114/0001-02, para prestação de serviços de caminhão trator (cavalinho mecânico), com motorista, para tracionar a prancha

pertencente ao Município, destinada ao transporte de máquinas e equipamentos da Secretaria Municipal de Obras e Viação (500 Km), pelo valor total de R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), conforme documentos e solicitação da Secretaria de Obras e Viação e em conformidade com o Parecer Jurídico n.º 296-2026.

Ibirubá - RS, 31 de julho de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH
Prefeita

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:58BCCAD7

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA o **CREDENCIAMENTO** de farmácias e/ou drogarias para fornecimento de medicamentos éticos, genéricos e similares destinados ao atendimento de pacientes do Município de Ibirubá/RS em situação de vulnerabilidade social, urgência, gravidade clínica ou ainda em cumprimento de decisões judiciais, nos casos em que os medicamentos prescritos não estejam disponíveis em estoque na Farmácia Básica da Secretaria Municipal da Saúde, conforme demanda e mediante autorização prévia do setor responsável, conforme Edital de Chamamento Público n° 05-2026 e seus anexos, habilitando a empresa: **DIMED SA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS – CNPJ: 92.665.611/0347-48**, para o item 1 do edital, tudo em perfeita legalidade, obedecidas em especial, os preceitos da Lei Federal Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Ibirubá-RS, 31 de julho de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH
Prefeita

Publicado por:
Adilson de Oliveira
Código Identificador:F64C5BFA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA EMPRESAS BENEFICIÁRIAS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 - ÂMBITO LOCAL E REGIONAL DECRETO MUNICIPAL Nº 4.986/2025.

Torno público abertura do **Processo Licitatório n° 265/2026**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2026**, **Processo APROVA 4456-26-IBR-CLI** para o Registro de preços para futura e eventual aquisição de suprimentos de impressão, compreendendo toners, cartuchos, tintas e kits de refis, com itens exclusivos para Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), destinados a atender às necessidades das Secretarias Municipais do Município de Ibirubá. **Início das Propostas: 14:00h do dia 03/08/2026 até às 07:59h do dia 19/08/2026. Início da sessão Pública: às 08hs do dia 19/08/2026**, todos via portal www.bll.org.br, no horário de Brasília – DF. Os interessados deverão acessar os endereços eletrônicos: www.bll.org.br / www.Ibirubá.rs.gov.br / Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) - www.gov.br/pncp/pt-br e baixar de forma gratuita o edital e seus anexos.

Ibirubá - RS, 03 de agosto de 2026.

VANIA TERESINHA RODRIGUES LÖSER
Agente de Contratação / Pregoeira

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:1DE23E3A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – ABERTURA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0073/2026 – FAMURS

Prefeitura Municipal de Imbé/RS

Pregão Eletrônico nº 0073/2026 – Abertura

Objeto: Registro de Preço para eventual e futura aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) destinados aos servidores da Prefeitura Municipal

Abertura: 14/08/2026, às 08:31 horas no portal de compras públicas **https://pregaobanrisul.com.br/** plataforma usada pela Prefeitura Municipal de Imbé/RS.

Maiores informações e Edital para retirada no e-mail **licitacao@imbe.rs.gov.br (colocar os dados da empresa (razão social, nº do CNPJ, endereço e telefone),** ou nos sites www.imbe.rs.gov.br/ https://pregaobanrisul.com.br/, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 12hs e das13:30hs às 17:30hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308.

Imbé, 31 de julho de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal de Imbé

Publicado por:
Tiago Cardoso Marques
Código Identificador:FD4376B4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2026 PROCESSO Nº 730/2026 EDITAL Nº 70/2026 PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS, às 08 horas e 30 minutos do dia 17 de agosto de 2026, através do site www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações do Município, pelo fone: (55) 3539-4224, e o edital completo no site www.independencia.rs.gov.br.

Independência, 31 de julho de 2026.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Felipe Vogt
Código Identificador:1DB7A9F7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 582/2026 PROCESSO Nº 726/2026.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ALIMENTAÇÃO AOS FUNCIONÁRIOS DO GOVERNO ESTADUAL,** sendo a empresa contratada ANELISE JOST SCHAKOFSKI MICHAEL, inscrita no CNPJ nº 24.966.687/0001-82, no valor de R$ 1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais).

Independência, 31 de julho de 2026.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Felipe Vogt
Código Identificador:80CD7C52

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 583/2026 PROCESSO Nº 727/2026.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, parágrafo 7º, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA CONSERTO DO VEÍCULO VOYAGE PLACA IXW9A32,** sendo a empresa contratada ADEMIR ZUSE, inscrita no CNPJ nº 02.946.109/0001-41, no valor de R$ 300,00 (trezentos reais).

Independência, 31 de julho de 2026.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Felipe Vogt
Código Identificador:CAEF89F8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 584/2026 PROCESSO Nº 728/2026.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE SOFTWARE DE EDIÇÃO DE IMAGENS E VÍDEOS,** sendo a empresa contratada JOSE OTAVIO TAVARES SOUTO COMUNICAÇÕES, inscrita no CNPJ nº 14.405.434/0001-86, no valor de R$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais).

Independência, 31 de julho de 2026.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Felipe Vogt
Código Identificador:1C8F1476

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 585/2026 PROCESSO Nº 729/2026.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEQUENOS CONSERTOS,** sendo a empresa contratada LUCIANO LUIS ROBERTI, inscrita no CNPJ nº 35.535.479/0001-45, no valor de R$ 245,00 (duzentos e quarenta e cinco reais).

Independência, 31 de julho de 2026.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Felipe Vogt
Código Identificador:932F6FD1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2026 PROCESSO Nº 681/2026 EDITAL Nº 64/2026 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2026.

OBJETO – CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE EMPRESAS BENEFICIÁRIAS DA LC 123/06 PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, sendo as empresas vencedoras AJP COM. ATACADO DE PROD. DE LIMP. EIRELI, inscrita no CNPJ nº 36.047.635/0001-91, no valor estimado de R$ 3.581,50 (três mil, quinhentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos); a empresa ALPHA COMMERCE LTDA, inscrita no CNPJ nº 50.919.483/0001-09, no valor estimado de R$ 1.505,00 (hum mil, quinhentos e cinco reais); a empresa DUQUE EMBALAGENS LTDA, inscrita no CNPJ nº 58.873.271/0001-31, no valor estimado de R$ 7.498,50 (sete mil, quatrocentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos); a empresa MULTISUL COM E DISTRIBUICAO LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.811.487/0001-71, no valor estimado de R$ 719,20 (setecentos e dezenove reais e vinte centavos) e a empresa SÃO LOURENCO COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.110.229/0001-53, no valor estimado de R$ 2.635,00 (dois mil, seiscentos e trinta e cinco reais).

Independência, 31 de julho de 2026.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Felipe Vogt
Código Identificador:F9EAC0EE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 570/2026 SETOR DE PESSOAL REVOGA A PORTARIA Nº 528/2026 DE 17 DE JULHO DE 2026 - QUE CONVOCOU PARA REGIME SUPLEMENTAR DE TRABALHO DE 22 HORAS SEMANAIS, A PROFESSORA MUNICIPAL ELI OLIVEIRA BAIOTTO.

Eduardo Marasca, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 33 da Lei Municipal nº 2327/2012 de 05 de abril de 2012**, REVOGA** a Portaria nº 528/2026 que convocou a Servidora Municipal: **Sra.** ELI OLIVEIRA BAIOTTO**, Professora, matrícula 1847, para trabalhar em REGIME SUPLEMENTAR DE TRABALHO de 22 horas semanais**, **sendo seu último dia 23/07/2026**, conforme Memorando 697/2026, da Secretaria de Educação. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 23/07/2026.

Independência/RS, 31 de julho de 2026.

EDUARDO MARASCA
Prefeito Municipal

MAURI GUILHERME RICHTER
Secretário de Administração.

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:C848993E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 041/2026

Está disponível para recebimento de propostas no sistema eletrônico do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS a contratação:

PROCESSO ADMINISTRATIVO: MEM20035/2026;
OBJETO: Serviço de Confecção e Instalação de Placa de Identificação;
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021;
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por item;

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 07h do dia 03/08/2026 até as 07h do dia 06/08/2026;
FASE DE LANCES: Das 08h até as 16h do dia 06/08/2026;

A íntegra do Edital está disponível nos sites www.itaqui.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações pelo fone (55) 3432-1100, ramal 230.

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:8F88AEBC

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n° 045/2026 – REGISTRO DE PREÇOS DE PNEUS PARA FROTA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ITAQUI/RS
AMPLA CONCORRÊNCIA *– Itens 01, 11, 13 e 15.*
RESERVA DE COTA DE 25% *para beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006 – Itens 02, 12, 14 e 16.*
EXCLUSIVA para as beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006 – Demais itens.
Sessão virtual: https://www.portaldecompraspublicas.com.br
Sessão dia 14/08/2026, às 08:00, horário de Brasília.
Envio das Propostas: Até as 07:59 do dia 14/08/2026.
Íntegra do Edital: www.itaqui.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br
Maiores Informações: (55) 3432-1100, ramal 231.

Publicado por:
Emanuele Leites de Souza Rios
Código Identificador:91C22923

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
CONTRATO Nº 0662/2026

Contratado: **ASSOCIAÇÃO RIOGRANDENSE DE EMPREENDIMENTOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL – EMATER/RS.**
CNPJ: 89.161.475/0001-73.
Objeto: Serviço de Assistência Técnica e Extensão Rural e Social.
Valor: R$ 6.604,20 (Seis mil seiscentos e quatro reais e vinte centavos).
Dispensa de Licitação nº 115/2026.
Datado de 30/07/2026.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:0A4377FF

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 159/2026

O Município de Itaqui/RS, no uso das atribuições legais que são conferidas à autoridade competente, torna publico a seguinte contratação:
PROCESSO ADMINISTRATIVO: MEM17976/2026;
OBJETO: Serviço de Exame de Fonoaudiologia;
CONTRATADA: Fernanda Gonçalves Rampelotto Ltda.;
CNPJ: 07.859.051/0001-01;
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 24.000,00;
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021;
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Por item;
DATA: 21/07/2026;
FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO: Através do Contrato nº 0798/2026.
Para mais informações acessar o site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:BC1E1B34

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 160/2026

O Município de Itaqui/RS, no uso das atribuições legais que são conferidas à autoridade competente, torna publico a seguinte contratação:
PROCESSO ADMINISTRATIVO: MEM16727/2026;
OBJETO: Aquisição de Materiais de Construção;
CONTRATADA: Bitolândia Parafusos e Ferragens Ltda.;
CNPJ: 01.006.441/0001-63;
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 945,79;
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021;
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Por lote;
DATA: 22/07/2026;
FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO: Através de Nota Empenho.
Para mais informações acessar o site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:C0A87C3F

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 030/2026

O Setor de Licitações torna público a **Dispensa Eletrônica de Licitação nº 030/2026**, referente a **Aquisição de Eletrodoméstico**, conforme Processo Administrativo nº MEM17641/2026. O relatório com todos os acontecimentos inerentes a licitação está disponível no site do Portal de Compras Públicas, https://www.portaldecompraspublicas.com.br, e no site da Prefeitura, www.itaqui.rs.gov.br, telefone (55) 3432-1100, ramais 222, 230 e 231.

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:EFCEF425

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2026

Contratado: **FABIO MACHADO LEIVAS – ME.**
CNPJ: 19.860.778/0001-07.
Objeto: Serviço de Confecção de Próteses Dentárias.
Valor Mensal: R$ 477,00 (Quatrocentos e setenta e sete reais).
Inexigibilidade de Licitação nº 021/2026.
Datado de 22/07/2026.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:6EC60DFD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE DL 115/2026.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 115/2026

Osnei dos Santos Azeredo, Prefeito Municipal de Jari, acolhendo Parecer Jurídico nº 234/2026, reconhece ser **DISPENSA DE**

LICITAÇÃO Nº 115/2026, para contratação da empresa **GRACIELA ROSANE FISCHER KOMMERS LTDA CNPJ Nº 18.402.835/0001-33** visando a prestação de serviços de montagem de peças no ROLO COMPACTADOR LUIGONG 6612E, ANO 2020, no valor total de **R$ 6.100,00 (seis mil e cem reais)**, com fundamento no **art. 75, § 7º, da Lei 14.133/2021**.

Jari, 31 de julho de 2026.

OSNEI DOS SANTOS AZEREDO
Prefeito Municipal de Jari

Publicado por:
Cristian André Wagner
Código Identificador:6E27C0CD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
SUMULA DO CONTRATO 052/2026

CONTRATO Nº052/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO PRO03352/2026
MODALIDADEPregão Eletrônico nº 031/2026
OBJETOAquisição de equipamento, instrumentais e outros materiais para estruturar as UBS e qualificar o cuidado materno-paterno-infantil e atenção do planejamento sexual e reprodutivo nas Unidades de Saúde: (detector fetal,tipo portátil,ajuste digital e tela gráfica,material gabinete plástico,tipo de análise ausculta bcf, fluxo sanguíneo placenta e cordão,faixa medição bcf até cerca 200 bpm,frequência até cerca 2,2 mhz,fonte alimentação a bateria,componentes c/ alto falante,transdutor, outros componentes entrada auxiliar)
CONTRATADA (FORNECEDOR) MARIMAX COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS PARA SAUDE E VETERINARIOS LTDA, pessoa Jurídica com sede na AVENIDA SAPUCAÍ, 100, BOA VISTA 2, SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG inscrita no CNPJ sob nº. 20.339.865/0001-94
VALOR DO OBJETO R$985,70 (Novecentos e oitenta e cinco reais e setenta centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 3.4.4.9.0.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2621-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual Reduzido: 5615
VIGÊNCIA12 MESES
DATA DE ASSINATURA27 de julho de 2026

Publicado por:
Claudete Bassani Munari
Código Identificador:B451EC4D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
SUMULA DO CONTRATO 053 2026

CONTRATO Nº053/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO PRO03352/2026
MODALIDADEPregão Eletrônico nº 031/2026
OBJETOAquisição de equipamento, instrumentais e outros materiais para estruturar as UBS e qualificar o cuidado materno-paterno-infantil e atenção do planejamento sexual e reprodutivo nas Unidades de Saúde: (balança antropométrica infantil - capacidade de peso: de 20 até 30 kg, com precisão de 10 gramas. - dimensões: base estável e ampla, com dimensões adequadas para acomodar crianças de diferentes idades. - estrutura: fabricada em material resistente e de fácil limpeza, com superfície antiderrapante para garantir a segurança da criança durante a pesagem. - display: visor digital de fácil leitura, com iluminação adequada para visualização em diferentes condições de luz. - portabilidade: design leve e compacto, permitindo fácil transporte e armazenamento. - alimentação: funciona com bateria recarregável ou fonte de alimentação elétrica, com autonomia mínima de 10 horas. - certificações: atender às normas de segurança e qualidade vigentes, com certificação de conformidade.)
CONTRATADA (FORNECEDOR) VERLUMA COMERCIO LTDA, pessoa Jurídica com sede na RUA CARLOS GOMES, 239, CENTRO, ARAÇATUBA/SP inscrita no CNPJ sob nº. 63.679.550/0001-07
VALOR DO OBJETO R$ 2.280,00 (Dois mil duzentos e oitenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 3.4.4.9.0.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2621-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual Reduzido: 5615
VIGÊNCIA12 MESES
DATA DE ASSINATURA16 de julho de 2026

Publicado por:
Claudete Bassani Munari
Código Identificador:544AF709

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
SUMULA DO CONTRATO 054/2026

CONTRATO Nº054/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO PRO03352/2026
MODALIDADEPregão Eletrônico nº 031/2026
OBJETOAquisição de equipamento, instrumentais e outros materiais para estruturar as UBS e qualificar o cuidado materno-paterno-infantil e atenção do planejamento sexual e reprodutivo nas Unidades de Saúde: cadeira de rodas, tipo funcionamento manual, tipo construtivo dobrável, material estrutura aço carbono, acabamento estrutura pintura epóxi, apoio braço apoio braços escamoteáveis, tipo de pneu pneus dianteiros giratórios maciços 8mm ou 6mm, tipo pneu traseiro traseiro fixo 24 ´, tipo freio, estetoscópio infantil unidade de medida: unidade especificações mínimas: estetoscópio infantil. especificações técnicas mínimas: olivas em silicone transparente com acabamento sem rebarbas, conjunto biauricular em metal cromado, flexível na curvatura do tubo y, auscultador simples, adulto, com diafragma de alta sensibilidade. tubo y em plásticos na cor preta, foco refletor ambulatorial – tipo pedestal com iluminação led. foco efletor ambulatorial com estrutura móvel e iluminação por tecnologia led, escada 2 degraus para uso hospitalar, estrutura construída em tubos redondos de 3/4” aço inoxidável.
CONTRATADA (FORNECEDOR) STARMEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa Jurídica com sede AVENIDA HENRIQUE MANSANO, 1581, SANTA MÔNICA, LONDRINA/PR inscrita no CNPJ sob nº. 57.498.660/0001-61
VALOR DO OBJETO R$ 2.985,00 (Dois mil novecentos e oitenta e cinco reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 3.4.4.9.0.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2621-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual Reduzido: 5615
VIGÊNCIA12 MESES
DATA DE ASSINATURA16 de julho de 2026

Publicado por:
Claudete Bassani Munari
Código Identificador:A430EA17

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
SUMULA DO CONTRATO 055 2026

CONTRATO Nº055/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO PRO03352/2026
MODALIDADEPregão Eletrônico nº 031/2026
OBJETOAquisição de equipamento, instrumentais e outros materiais para estruturar as UBS e qualificar o cuidado materno-paterno-infantil e atenção do planejamento sexual e reprodutivo nas Unidades de Saúde: POLTRONA DE AMAMENTAÇÃO RECLINÁVEL EM CORINO REVESTIDA EM CORINO SUPER CONFORTÁVEL; ESTRUTURA EM MADEIRA BRANCA INDUSTRIAL/EUCALIPTO; ESPUMA D26; RETRÁTIL E RECLINÁVEL; MECANISMO DE RECLINAÇÃO EM FERRO; CINTA ELÁSTICA NO ENCOSTO E ASSENTO; ENCOSTO COM FIBRA MISTA; APOIO PARA OS PÉS; SUPORTA ATÉ 150 KG; PÉS EM MADEIRA. COR: BEGE. COM INSTALAÇÃO.

MEDIDAS DA POLTRONA ABERTA: LARGURA 84CM; PROFUNDIDADE 148CM; ALTURA 86CM.
CONTRATADA (FORNECEDOR) NOBRE HORSE LTDA, pessoa Jurídica com sede AV SANTA ROSA, 614, CENTRO, TRÊS DE MAIO/RS inscrita no CNPJ sob nº. 53.800.800/0001-53
VALOR DO OBJETO R$ 6.300,00 (Seis mil e trezentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 3.4.4.9.0.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2621-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual Reduzido: 5615
VIGÊNCIA12 MESES
DATA DE ASSINATURA17 de julho de 2026

Publicado por:
Claudete Bassani Munari
Código Identificador:6A4D3DE4

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
SUMULA DO CONTRATO 056/2026

CONTRATO Nº056/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO PRO03352/2026
MODALIDADEPregão Eletrônico nº 031/2026
OBJETOAquisição de equipamento, instrumentais e outros materiais para estruturar as UBS e qualificar o cuidado materno-paterno-infantil e atenção do planejamento sexual e reprodutivo nas Unidades de Saúde: FOCO CIRÚRGICO PORTÁTIL/MÓVEL: FOCO CLÍNICO PARA EXAMES, HASTE FLEXÍVEL, REGULÁVEL ALTURA VARIÁVEL ENTRE 110 A 150 CM BASE AÇO INOX OU ALUMÍNIO, PÉS COM RODÍZIOS. TENSÃO ALIMENTAÇÃO BIVOLT - 110/220V FREQUÊNCIA 50/60 HZ, LÂMPADA DE LED (LUZ FRIA E BRANCA), INTENSIDADE LUMINOSA DE 20.000 LUX. DEVE POSSUIR REGISTRO NA ANVISA E INMETRO. GARANTIA MÍNIMA 12 MESES.
CONTRATADA (FORNECEDOR) KDN COMERCIO ATACADISTA LTDA, pessoa Jurídica com sede na RUA DA LUZ,51, JARDIM MORUMBI, CAMBE/PR inscrita no CNPJ sob nº. 39.346.590/0001-44
VALOR DO OBJETO R$ 770,00 (Setecentos e setenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 3.4.4.9.0.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2621-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual Reduzido: 5615
VIGÊNCIA12 MESES
DATA DE ASSINATURA31 de julho de 2026

Publicado por:
Claudete Bassani Munari
Código Identificador:ED1B2D19

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
SUMULA DO CONTRATO 057/2026

CONTRATO Nº057/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO PRO03352/2026
MODALIDADEPregão Eletrônico nº 031/2026
OBJETOAquisição de equipamento, instrumentais e outros materiais para estruturar as UBS e qualificar o cuidado materno-paterno-infantil e atenção do planejamento sexual e reprodutivo nas Unidades de Saúde: maca/mesa ginecológica elétrica/motorizada, características técnicas:- modelo tradicional de maca ginecológica elétrica (motorizada)- movimentos automatizados e independentes (mínimo de movimentos: elevação e abaixamento total, elevação e rebaixamento da perneira, elevação e rebaixamento do encosto (dorso), posição de cadeira, posição de maca.- motor livre de óleo- base / suporte com no mínimo 4 rodízios.- estrutura em aço, com tratamento antiferrugem.- estofado em courvin (couro sintético impermeável) revestido com plástico, de fácil higienização- suporte: mínimo 200 kg- fonte de alimentação: bivolt- deve acompanhar com a maca: um par de apoio para coxas (perneiras), um par de apoio para os calcanhares, um par de apoio para os braços da paciente, encosto para cabeça anatômico com ajuste de posição, suporte para papel, gaveta / mesa coletora para líquidos, controle de pé, mocho. dimensões:- altura máxima do assento em relação ao solo: 105 cm- altura mínima do assento em relação ao solo: 60 cm- medida mínima do assento: 52 x 60 cm- medida do encosto (dorso): 73 x 60 cm- medida da perneira: 36 x 58 cm- largura total da mesa: 81 cm- comprimento total em posição de maca: 175 cm- comprimento total da base com os rodízios: 100-125 cm- altura total da posição em cadeira: máxima 158 cm. garantia: mínimo de 12 meses- montagem e treinamento para uso- manual em português- registro na anvisa, em conformidade com o inmetro e com as recomendações contidas na normas da abnt no que couber.
CONTRATADA (FORNECEDOR) GIGANTE PRODUTOS MEDICOS LTDA, pessoa Jurídica com sede na Rua MARTINS PENA,63, CAMPOS ELISEOS, RIBEIRAO PRETO/SP inscrita no CNPJ sob nº. 11.050.321/0001-17
VALOR DO OBJETO R$ 13.999,00 (Treze mil novecentos e noventa e nove reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 3.4.4.9.0.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2621-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual Reduzido: 5615
VIGÊNCIA12 MESES
DATA DE ASSINATURA16 de julho de 2026

Publicado por:
Claudete Bassani Munari
Código Identificador:FB44347B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO – LICITAÇÕES EXTRATO DE CONTRATO 73/2026

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 73/2026

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 01/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO

AGENTE CULTURAL: CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS PORTEIRA DAS TRADIÇÕES

OBJETO: Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural
NOSSA ARTE, NOSSA DANÇA E A NOSSA CULTURA - VALORIZANDO O PASSADO E CONSTRUINDO O FUTURO, contemplado conforme Edital de Chamamento Público nº 01/2026 – Aldir Blanc.

VALOR: R$ 15.278,60 (quinze mil e duzentos e setenta e oito reais e sessenta centavos)

ASSINAM:

PELO MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO: Senhor Prefeito, ROGERIO AZEREDO FRANÇA

AGENTE CULTURAL: DOUGLAS DA ROSA PEREIRA

Mato Castelhano, 31 de julho de 2026.

ROGERIO AZEREDO FRANÇA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ingrid Prado Dos Santos
Código Identificador:95BEDE3C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO – LICITAÇÕES EXTRATO DE CONTRATO 74/2026

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 74/2026

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 02/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO

AGENTE CULTURAL: COMUNIDADE INDÍGENA NÊN TÁNH

OBJETO: Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural DANÇA CULTURAL INDÍGENA KAINGANG: FORTALECENDO NOSSAS RAÍZES, contemplado conforme Edital de Chamamento Público nº 01/2026 – Aldir Blanc.

VALOR: R$ 1.909,83 (mil novecentos e nove reais e oitenta e três centavos)

ASSINAM:

PELO MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO: Senhor Prefeito, ROGERIO AZEREDO FRANÇA

AGENTE CULTURAL: ÉRIKA INÁCIO

Mato Castelhano, 31 de julho de 2026.

ROGERIO AZEREDO FRANÇA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ingrid Prado Dos Santos
Código Identificador:FD452B8B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO – LICITAÇÕES EXTRATO DE CONTRATO 75/2026

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 75/2026

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 03/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO

AGENTE CULTURAL: COMUNIDADE INDÍGENA DO TIJUCO PRETO

OBJETO: Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural REVITALIZAÇÃO DA CULTURA KAINGANG DA COMUNIDADE INDÍGENA TIJUCO PRETO, contemplado conforme Edital de Chamamento Público nº 01/2026 – Aldir Blanc.

VALOR: R$ 1.909,83 (mil novecentos e nove reais e oitenta e três centavos)

ASSINAM:

PELO MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO: Senhor Prefeito, ROGERIO AZEREDO FRANÇA

AGENTE CULTURAL: ISMAEL CRISTÃO

Mato Castelhano, 31 de julho de 2026.

ROGERIO AZEREDO FRANÇA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ingrid Prado Dos Santos
Código Identificador:D581A77A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO – LICITAÇÕES EXTRATO DE CONTRATO 76/2026

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 76/2026

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 04/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO

AGENTE CULTURAL: ALDEIA INDÍGENA FAG TY KÁ

OBJETO: Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural FAG TY KÁ, contemplado conforme Edital de Chamamento Público nº 01/2026 – Aldir Blanc.

VALOR: R$ 1.909,83 (mil novecentos e nove reais e oitenta e três centavos)

ASSINAM:

PELO MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO: Senhor Prefeito, ROGERIO AZEREDO FRANÇA

AGENTE CULTURAL: TAINÁ INÁCIO

Mato Castelhano, 31 de julho de 2026.

ROGERIO AZEREDO FRANÇA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ingrid Prado Dos Santos
Código Identificador:DEF329C8

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO – LICITAÇÕES EXTRATO DE CONTRATO 77/2026

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 77/2026

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 05/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO

AGENTE CULTURAL: COMUNIDADE INDÍGENA NEN MÁG

OBJETO: Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural ENTRE TRAMAS E TRAÇOS KAINGANG, contemplado conforme Edital de Chamamento Público nº 01/2026 – Aldir Blanc.

VALOR: R$ 1.909,83 (mil novecentos e nove reais e oitenta e três centavos)

ASSINAM:

PELO MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO: Senhor Prefeito, ROGERIO AZEREDO FRANÇA

AGENTE CULTURAL: IRMA CRISTINA DOS SANTOS PORTELA

Mato Castelhano, 31 de julho de 2026.

ROGERIO AZEREDO FRANÇA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ingrid Prado Dos Santos
Código Identificador:66469C10

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO – LICITAÇÕES EXTRATO DE CONTRATO 78/2026

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 78/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO

CONTRATADA: PLANALTO TRANSPORTES LTDA

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a contratação de empresa especializada para o fornecimento de 100 (cem) vales-saúde (passagens rodoviárias com seguro), destinados ao transporte de pacientes e respectivos acompanhantes, quando autorizados, encaminhados pela Secretaria Municipal da Saúde do Município de Mato Castelhano/RS para consultas, exames, procedimentos e tratamentos especializados na cidade de Porto Alegre/RS, no âmbito do Programa de Tratamento Fora do Domicílio – TFD.

VALOR: R$ 12.400,00 (doze mil e quatrocentos reais)

ASSINAM:

PELO MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO: Senhor Prefeito, ROGERIO AZEREDO FRANÇA

PELA CONTRATADA: JOSÉ PEDRO BLOCK TEIXEIRA

Mato Castelhano, 31 de julho de 2026.

ROGERIO AZEREDO FRANÇA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ingrid Prado Dos Santos
Código Identificador:C55E1C2F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 121/2026 - RETIFICADO

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: SCOLARI - ACESSORIOS E AUTOPEÇAS LTDA - EPP
CNPJ n° 02.987.452/0001-34
Objeto: Contratação de empresa especializada para realizar a aferição dos tacógrafos instalados na frota de veículos pertencentes ao SMOSTT, veículos: caminhão Mercedes-Benz Atego 2730/36 6x4, placa tqx9h17, caminhão Mercedes-Benz Atego 2730/36 6x4 placa tqx9e35, caminhão Ford Cargo 2429 placas PWK 3324 e caminhão Ford cargo 916 s de placas IYH 9391.

Valor Contratual: R$ 1.260,00 (mil duzentos e sessenta)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 31 de julho de 2026.

GILNEI JOSE NARAZETH DE SOUZA
Prefeito municipal

Publicado por:
Gilberto da Silva Araújo
Código Identificador:C1006E9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA TERMO ADITIVO Nº 02/2026

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS LTDA
CNPJ nº 25.165.749/0001-10
Objeto: O objeto do presente termo aditivo corporifica-se no acréscimo de 25% sobre o valor estimado do contrato, perfazendo um acréscimo de R$750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais) conforme Lei Federal nº 14.133/21, passando o valor estimado de R$3.000.000,00 (três milhões de reais) para R$3.750,000,00 (três milhões e setecentos e cinquenta mil reais).

Vinculado ao Contrato nº 117/2024

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 31 de julho de 2026.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilberto da Silva Araújo
Código Identificador:B9A9A083

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA TERMO DE RESCISÃO CONTRATO Nº193/2022

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: KD CURSOS E DIAGNÓSTICOS LTDA
CNPJ nº 30.947.001/0001-09
Objeto: O presente instrumento tem por objeto rescindir unilateralmente o contrato 193/2022 pactuado entre o MUNICÍPIO DE MOSTARDAS, e a empresa KD CURSOS E DIAGNÓSTICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº30.947.001/0001-09, com sede na Av. José Munia, nº 4775, bairro Jardim Redentor, em São José do Rio Preto/SP, representada por Danilo da Silva Grund, brasileiro, empresário, portador do CPF nº 102.732.6668-45.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2022

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 31 de julho de 2026.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilberto da Silva Araújo
Código Identificador:6686AFE3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NICOLAU VERGUEIRO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO 01 - EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 09/2026

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NICOLAU VERGUEIRO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2026
RETIFICAÇÃO Nº 01

O Prefeito Municipal de Nicolau Vergueiro-RS, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal 3.599/2023, torna público a retificação do Termo de Referência anexo do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 09/2026, que tem por objeto o registro de preços de empresas para aquisição de tubos e artefatos de concreto para o Município, a fim de possibilitar a duplicação das quantidades quando prorrogado o prazo de vigência da ata. Informações pelo fone (54)99714-8060 ou pelo email: contratos@nicolauvergueiro.rs.gov.br. Edital na íntegra no site www.nicolauvergueiro.rs.gov.br.

Nicolau Vergueiro, 03 de agosto de 2026.

MARCELO FELINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvani Neiss
Código Identificador:3B104DBE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
CONTRATO N.º 93/2026

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo N.º 577/2026
Inexigibilidade N.º 61/2026
Contrato N.º 93/2026

Contratado: R. R. RODRIGUES LTDA
Valor: R$ 5.750,00 (cinco mil setecentos e cinquenta reais).
Finalidade: REALIZAÇÃO DE OFICINAS DE PERFORMANCE SUSTENTÁVEL, CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL.

Nova Prata, 31 de julho de 2026.

UMBERTO LUIZ CARNEVALLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laura Faleiro Miozzo
Código Identificador:BB3784ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
CONTRATO N.º 94/2026

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo N.º 744/2026
Inexigibilidade N.º 80/2026
Contrato N.º 94/2026

Contratado: 29.338.239 NATALICIO GOMES DE AMORIM
Valor: R$ 8.000,00 (oito mil reais).
Finalidade: SHOW DA BANDA ROSA'S EM EVENTO OFICIAL DO ENCONTRO DE CARROS ANTIGOS E DAS COMEMORAÇÕES ALUSIVAS AO 102º ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE NOVA PRATA/RS.

Nova Prata, 31 de julho de 2026.

UMBERTO LUIZ CARNEVALLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laura Faleiro Miozzo
Código Identificador:734D92D0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 03/2026 - RETIFICADO

O Município de Nova Santa Rita**, Torna Público** que se encontra republicada a Concorrência Eletrônica nº **03/2026, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA/ARQUITETURA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL, localizado na Rua C, Loteamento Territorial Santo Antônio, Bairro Centro, no município de Nova Santa Rita/RS.** A data de abertura da presente será dia **16/09/2026 a partir das 10:01hs.** O edital e seus anexos estão disponíveis no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br e www.novasantarita.rs.gov.br.

Nova Santa Rita/RS, 03 de agosto de 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS

Publicado por:
Luciana Pizzolotto Gasperini
Código Identificador:EFBDC9BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PREGÃO ELETRÔNICO 56/2026

Pregão Eletrônico nº 056/2026
O Município de Nova Santa Rita**, Torna Público** que encontra-se aberta a licitação pública, Modalidade Pregão na forma Eletrônica, objetivando o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES NOVOS (0KM), ANO/MODELO 2025/2026 OU SUPERIOR**. A data de abertura da presente será dia **13/08/2026 a partir das 09:01hs.** O edital e seus anexos estão disponíveis no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br e www.novasantarita.rs.gov.br.

Nova Santa Rita/RS, 03 de agosto de 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS

Publicado por:
Luciana Pizzolotto Gasperini
Código Identificador:D9339D9D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR REDUÇÃO

DECRETO Nº 5341/2026, DE 31 DE JULHO DE 2026

Abre crédito suplementar por redução no orçamento vigente, autorizado pela Lei Nº 2845/2025, de 18 de dezembro de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com **a Lei Municipal nº 2845/2025, de 18 de dezembro de 2025.**
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar por redução no valor de R$ 10.115,00 (dez mil, cento e quinze reais) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2026, na seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 02 - GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçament.: 02.03 – DEPARTAMENTO DE DESPORTO E CULTURA
Classif: 27.812.0410.2.106000 Manutenção e Conservação de Espaços Desportivos
Fonte: 1501 – Outros Recursos não vinculados
Detalhamento: 0000 - sem detalhamento
Conta: 2447
Elem. Desp: 4.4.90.51.00.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 8.415,00

Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSITÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 09.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Classif: 08.122.0420.2.141000 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Trabalho e Assistência Social
Fonte: 1500 – Recursos não vinculados de impostos

Detalhamento da Fonte: 0000 – sem detalhamento
Conta: 729
Elem. Desp: 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 1.700,00

Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do crédito suplementar do Artigo anterior, a redução em igual montante da seguinte classificação orçamentária:
Órgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade Orçamentária: 03.01 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Classif: 04.122.0110.1.005000 – Concurso Público
Fonte: 1501 – Outros Recursos não vinculados
Detalhamento da Fonte: 0000 – sem detalhamento
Conta: 144
Elem. Desp: 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JU.....R$ 8.415,00

Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSITÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 09.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Classif: 08.122.0420.2.142000 – Manutenção e Conservação de Veículos da STAS
Fonte: 1500 – Recursos não vinculados de impostos
Detalhamento da Fonte: 0000 – sem detalhamento
Conta: 737
Elem. Desp: 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JU.....R$ 1.700,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 31 de julho de 2026.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Edson Joel Lawall
Código Identificador:FC245568

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR REDUÇÃO

DECRETO Nº 5342/2026, DE 31 DE JULHO DE 2026

Abre crédito suplementar por redução no orçamento vigente, autorizado pela Lei Nº 2845/2025, de 18 de dezembro de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com **a Lei Municipal nº 2845/2025, de 18 de dezembro de 2025.**
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar por redução no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2026, na seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçament.: 07.01 SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - ASPS
Classif: 10.301.0280.2.118000 Despesas com Pessoal e Encargos Sociais do PACS
Fonte: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos
Detalhamento da Fonte: 0040 - ASPS
Conta: 536
Elem. Desp: 3.1.90.11.00.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL.....R$ 5.000,00

Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do crédito suplementar do Artigo anterior, a redução em igual montante da seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçament.: 07.01 SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - ASPS
Classif: 10.301.0280.2.117000 Despesas com Pessoal e Encargos Sociais da ESF
Fonte: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos
Detalhamento da Fonte: 0040 - ASPS
Conta: 525
Elem. Desp: 3.1.90.11.00.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL.....R$ 5.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 31 de julho de 2026.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Edson Joel Lawall
Código Identificador:C1B1E0AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE LICENÇA SAÚDE

PORTARIA N.º 521/2026, DE 31 DE JULHO DE 2026.

CONCEDE LICENÇA SAÚDE À SERVIDORA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, no Estado do Rio Grande do Sul, fazendo uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o artigo 206 da Lei Municipal n.º 335/2001 de 28 de dezembro de 2001, resolve:

Art. 1º - **Conceder licença para tratamento de saúde**, de 3 dias, a contar de 29 de julho de 2026 até 31 de julho de 2026, à servidora do Município, Sra. **Sônia Mara Michelon**, ocupante do cargo efetivo de **Servente**, matrícula n.º 670-0, conforme atestado médico apresentado no Protocolo n° 2.307/2026.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de julho de 2026.

Novo Cabrais, 31 de julho de 2026.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Keila Évlin Borges Pereira Alves
Código Identificador:FA57F55F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUBSTITUI MEMBRO DE COMISSÃO

PORTARIA Nº 522/2026, DE 31 de JULHO de 2026.

Substitui membro da Comissão Especial de avaliação de bens móveis para fins de alienação, designados pela Portaria nº 191/2026, de 08 de abril de 2026.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com art. 57, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1º - Fica substituído membro da Comissão Especial de Avaliação de Bens Móveis para fins de alienação, designados pela Portaria nº 191/2026, de 08 de abril de 2026, conforme a seguir:
I – ...
II - ...
III - Sr. Clayton Miguel de Carvalho Schaurich, Agente Administrativo, matrícula nº 1577-6.
Art. 2º - Permanecem inalterados os demais membros designados pela Portaria nº 191/2026, de 08 de abril de 2026.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 31 de julho de 2026.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Edson Joel Lawall
Código Identificador:F185D4A6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MACHADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2026

O **MUNICÍPIO DE NOVO MACHADO RS**, sediado na Rua Tuparendi n° 111, Centro, comunica que estará realizando o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2026** para **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE.** A abertura da licitação será às **08:00hs do dia 13 de AGOSTO de 2026**. O edital e maiores informações poderão ser obtidos através do telefone 55-2211-0042, no site www.novomachado.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

Novo Machado RS, 03 de agosto de 2026.

VALDECI NATALINO DALLENOGARE –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Anderson Kittlaus
Código Identificador:FCDAA78C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 36/2026: PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 21/2026. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE NOVO MACHADO/RS (CNPJ nº 94.187.341/0001-61). **CONTRATADA:** PSMAC COMERCIAL DE MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA (CNPJ nº 59.131.289/0001-20). **OBJETO:** Aquisição de peças e serviços para reforma do motor da Motoniveladora New Holland 170B. **VALOR TOTAL GLOBAL:** R$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais). **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura. **PRAZO DE ENTREGA:** 15 (quinze) dias após a emissão da ordem de início/empenho. **DATA DA ASSINATURA:** 31 de julho de 2026.

Publicado por:
Anderson Kittlaus
Código Identificador:5CB047D4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

EDITAL Nº 418/2026
ROMILDO BOLZAN JÚNIOR, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, classificados no Chamamento Público aberto pelo Edital nº 251/2025, para Estágio Remunerado na Prefeitura Municipal de Osório.
O CIEE-Osório entrará em contato com os estudantes, que terão o prazo de **02 (dois) dias úteis** após o comunicado para se apresentarem na Secretaria de Administração, localizada na Av. Jorge Dariva, nº 1251, 5º andar, Centro, Osório/RS.
CIÊNCIAS DA COMPUTAÇAO
VINICIUS LEAL LINHARES DIAS

ENSINO MÉDIO
BRENDA VIEIRA VAZ PAZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 31 de julho de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Victoria Lima Dos Santos
Código Identificador:1EDCD35F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

EDITAL Nº 419/2026
ROMILDO BOLZAN JÚNIOR, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, classificados no Chamamento Público aberto pelo Edital nº 261/2026, para Estágio Remunerado na Prefeitura Municipal de Osório.
O CIEE-Osório entrará em contato com os estudantes, que terão o prazo de **02 (dois) dias úteis** após o comunicado para se apresentarem na Secretaria de Administração, localizada na Av. Jorge Dariva, nº 1251, 5º andar, Centro, Osório/RS.

ADMINISTRAÇÃO – GERAL
THAUANI LUZ LIMA CAVALHEIRO

CIÊNCIAS CONTÁBEIS
YASMIN FERNANDES SILVA

PEDAGOGIA – GERAL
BRUNA MUNIQUE WESCHENFELDER
AMANDA SANCHEZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 31 de julho de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Victoria Lima Dos Santos
Código Identificador:82E1535B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE CONTRATO

8º APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 105/2023
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos odontológicos e autoclaves da secretaria municipal de saúde de Osório/RS.
CONTRATADO: T&D ODONTO SERVICE LTDA.

DO OBJETO: O presente Apostilamento tem por objeto o reajuste anual do valor do Contrato n.º 105/2023, conforme o art. 55, inciso III, da Lei n.º 8.666/1993.
DO REAJUSTE: Fica reajustado o valor mensal do Contrato n.º 105/2023, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA.
O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, a partir de 18 de junho de 2026, os seguintes valores:
Quanto ao serviço de manutenção preventiva e corretiva, o valor mensal passa a perfazer R$ 2.489,31 (dois mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e trinta e um centavos).
Quanto à aquisição de peças, o valor mensal passa a perfazer R$ 11.322,00 (onze mil e trezentos e vinte e dois reais)
Dessa forma, o valor total do Contrato n.º 105/2023 passa a perfazer R$ 165.735,72 (cento e sessenta e cinco mil, setecentos e trinta e cinco reais e setenta e dois centavos), conforme reajuste anual fundamentado no art. 55, inciso III, da Lei n.º 8.666/1993.
DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original, as quais ficam ratificadas em todos os seus termos.

EXPEDIENTE: 3077/2026

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keilah Pinto Gularte
Código Identificador:16C0BE87

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE LEI

LEI nº 7.147, de 29 de julho de 2026.

Altera e acrescenta dispositivos da Lei Municipal nº 7.118, de 14 de maio de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR, Prefeito Municipal de Osório,
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A ementa da Lei Municipal nº 7.118, de 14 de maio de 2026, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Institui a previsão de contrapartida social, nos casos que especifica".

Art. 2º O art. 1º da Lei Municipal nº 7.118, de 14 de maio de 2026, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Na implementação da política municipal de patrocínio institucional prevista na Lei Municipal nº 6.038, de 10 de maio de 2018, ou da política municipal de apoio a eventos prevista na Lei Municipal nº 7.030, de 14 de agosto de 2025, o Poder Executivo, sempre que houver compatibilidade com a natureza do objeto, deverá prever contrapartida social".

Art. 3º Acrescenta o art. 9º à Lei Municipal nº 7.118, de 14 de maio de 2026, a qual passa a vigorar com a seguinte redação:

"*Art. 9º Esta Lei entra em vigor 180 (cento e oitenta) dias após a data de sua publicação".*

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 29 de julho de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR,
Prefeito Municipal.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA,
Secretário de Administração.

Publicado por:
Victoria Lima Dos Santos
Código Identificador:0F068DE2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO

RESCISÃO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 116/2025
CREDENCIADA: ANA LUCIA GAMA PEREIRA
CPF: 003.128.970-30
DA RESCISÃO: Fica rescindido o presente Termo de Credenciamento, que tem por objeto a prestação de serviços de apoiador de processos inclusivos, nos termos da Cláusula Décima Terceira, item 13.4.3, a contar de 02 de junho de 2026, conforme o que consta no expediente n.º 17834/2026.
EXPEDIENTE: 17834/2026

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keilah Pinto Gularte
Código Identificador:A343BF8A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

4º ADITIVO AO CONTRATO N.º 086/2022
OBJETO: Prestação de serviço de Assistência Técnica e Extensão Rural e Social (ATERS) continuada e não exclusiva destinado ao público beneficiário, compreendendo o diagnóstico, o planejamento, a execução e a avaliação de atividades individuais e coletivas, com vistas ao desenvolvimento sustentável das Unidades de Produção Familiar.
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO RIOGRANDENSE DE EMPREENDIMENTOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE EXTENSÃO RURAL – EMATER
DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n.º 086/2022, cujo objeto é a prestação de serviço de Assistência Técnica e Extensão Rural e Social (ATERS) continuada e não exclusiva destinado ao público beneficiário, compreendendo o diagnóstico, o planejamento, a execução e a avaliação de atividades individuais e coletivas, com vistas ao desenvolvimento sustentável das Unidades de Produção Familiar.
DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 1º de agosto de 2026, em conformidade com o art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993.
DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Original.
EXPEDIENTE: 15965/2026

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keilah Pinto Gularte
Código Identificador:9381977D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1493/2026

PORTARIA Nº 1493/2026

Faz uma designação.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e conforme Decreto nº 266/2015, **DESIGNA** os servidores abaixo relacionados como responsáveis pelo recebimento de atestados médicos/odontológicos dos servidores lotados nas Secretaria de Educação, conforme processo nº 17649/2026:

EMEF 16 de Dezembro:

Titular: **CATIA FERREIRA DE CAMARGO DOS REIS**, matrícula 3355-01;
Suplente: **MONICA COELHO DOS SANTOS**, matrícula 2391-01.

EMEF Ângelo Gabriel Boff Guasselli:
Titular: **JAMILE RANCHESKI**, matrícula 3423-01 e 3423-02;
Suplente: **CAROLINA DE MATTOS MACHADO**, matrícula 2850-01.
EMEF Ângelo Gamba:
Titular: **EVERTON EDSON KAUER**, matrícula 3400-01;
Suplente: **SAMIR JOAO DA SILVA BORGES**, matrícula 6606-01.

EMEF João Enet:
Titular: **ELENITA BERZAGUI DA SILVEIRA**, matrículas 4847-01 e 4847-02;
Suplente: **FABIANA MESSAGI NUNES**, matrícula 3413-02 e 3413-03.

EMEF Gen. Cordeiro de Farias:
Titular: **ANA ROBERTA BARDINI ALVES**, matrícula 3779-01;
Suplente:.**NATHÁLIA LAIDENS PEREIRA**, matrícula 3439-01.

EMEF José Garibaldi:
Titular: **PATRICIA MACHADO PEREIRA**, matrícula 2919-03;
Suplente: **TANIA GIRARDI DA CUNHA**, matrícula 1915-01.

EMEF Luiz Francisco Panni:
Titular: **CAMILA MACIAZEKI GOMES**, matrícula 3217-01 e 3217-02;
Suplente: **TATIANA ANTES RAMOS**, matrícula 3872-01.

EMEF Major Antônio de Alencar:
Titular: **GILMARA ELISE MAZOTI DA SILVA**, matrícula 3340-01 e 3340-02;
Suplente: **LUCIANA DUTRA DE CASTRO**, matrícula 5070-01.

EMEF Osmany Martins Véras:
Titular: **SUZANE AGUIAR DA SILVA**, matrícula 3717-01;
Suplente: **CLAUDIA MANGANELLI DE LIMA**, matrícula 5883-01.

EMEF Osvaldo Amaral:
Titular: **DOUGLAS RODRIGUES MARIA**, matrícula 5042-01;
Suplente: **PAULA CRISTINA DE OLIVEIRA**, matrícula 1498-01.

EMEF Osvaldo Bastos:
Titular: **LUCIANO FRANCISCO PEREIRA**, matrícula 3444-01;
Suplente: **RAQUEL MENDONCA NOZARI SCHNEIDER**, matrícula 2904-01.

EMEI Pedrolina José Firme – Vó Pedra:
Titular: **MARIA DE FATIMA MESSAGGI COLLIONI DA SILVEIRA**, matrícula 5863-01;
Suplente: **RITA DE CASSIA FRANCISCO PEREIRA**, matrícula 3712-01.

EMEF Tuiuti:
Titular: **MÁRCIO SILVA GONÇALVES**, matrícula 2475-01;
Suplente: **LIVIANE DE CAMARGO**, matrícula 5858-01.

EMEF José Paulo da Silva:
Titular: **SEBASTIÃO LUIS FLORES**, matrícula 3654-01;
Suplente: **PATRICIA TERESINHA MAZETTI**, matrícula 3453-01.

EMEI Bem-me-quer:
Titular: **LISIANE RODRIGUES GOULART**, matrícula 4855-01 e 4855-02;
Suplente: **TAÍSE PACHECO MILANEZI**, matrícula 6715-01.

EMEI Cantinho da Alegria:
Titular: **GIOVANA FERRI BARBOSA**, matrícula 5946-01 e 5946-02;
Suplente: **ADAIENI AGUIAR DA SILVA**, matrícula 2972-01.

EMEI Criança Feliz:
Titular: **ELAINE CONCEIÇÃO BESTETTI FREITAS**, matrícula 1921-03;
Suplente: **ANDREZA DOS SANTOS**, matrícula 3700-01.

EMEI Laranjinha:
Titular: **ALESSANDRA SILVEIRA ZANOTTO**, matrícula 3677-01;
Suplente: **JOELMA NUNES**, matrícula 1403-01.

EMEI Leonel de Moura Brizola:
Titular: **VANESSA PADILHA DE OLIVEIRA**, matrícula 5967-01;
Suplente: **MÁRCIA NUNES PADILHA**, matrícula 3233-01.

EMEF Mirko Lauffer e EMEI Marino Pereira Braga:
Titular: **JULIANA MARQUES DE SOUZA**, matrícula 3162-01;
Suplente: **PRISCILA DE BORBA FERRI**, matrícula 5375-01.

EMEI Matheus Closs - Estrelinha do Mar:
Titular: **EDNEA SILVEIRA DA ROSA**, matrícula 2413-01;
Suplente: **DANIELA ARBOITE DA SILVA**, matrícula 5880-01.

EMEI Nossa Senhora da Conceição:
Titular: **DEBORA TIDRA DA SILVA**, matrícula 3625-02;
Suplente: **AISLAN MORAES SANTOS**, matrícula 5065-01.

EMEI Paraíso da Criança:
Titular: **JUCIANE ANDREOLI RODRIGUES**, matrícula 5971-01;
Suplente: **ELIANA DE FREITAS BRESCOVIT**, matrícula 3484-01.
EMEI Professora Cristina:
Titular: **VERIDIANA DOS SANTOS QUADROS**, matrícula 5961-01;
Suplente: **ANDRÉIA LUMMERTZ**, matrícula 4945-01.

EMEI Santa Luzia
Titular: **MARIA APARECIDA DE LIMA**, matrícula 1036-01;
Suplente: **ANA PAULA DIAS BELLOLI**, matrícula 1892-01.

Biblioteca Pública Fernandes Bastos
Titular: **ADRIANA BEATRIS D'ALCANTARA MONTE-MÓR SILVA COSTA**, matrícula 5088-01;
Suplente: **SIMONE MEREGALLI VIVIAN**, matrícula 3929-01.

SME Administrativo – Sede
Titular: **ANA PAULA BARDINI**, matrícula 2861-01;
Suplente: **MATEUS NEGRINI**, matrícula 7252-01.

E, fica revogada a portaria nº 1347 de 08 de julho de 2026, conforme processo nº 17649/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 28 de julho de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Victoria Lima Dos Santos
Código Identificador:48B0C05F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1495/2026

PORTARIA Nº 1495/2026

Declara a servidora ADRIANA RODRIGUES DE ARAUJO estável no Serviço Público Municipal.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 41, § 4º da Constituição Federal, Art. 20 da Lei Municipal nº 2351/1991 e tendo em vista a

aprovação no Estágio Probatório da servidora **ADRIANA RODRIGUES DE ARAUJO**, do cargo de Técnico em Radiologia, matrícula 7070-01, padrão 03, declara-a estável no serviço público, a contar de 14 de abril de 2026, conforme processo nº 23799/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 29 de julho de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Victoria Lima Dos Santos
Código Identificador:B51387FA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1496/2026

PORTARIA Nº 1496/2026

Declara a servidora ELIANE DA SILVA MOREIRA estável no Serviço Público Municipal.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 41, § 4º da Constituição Federal, Art. 20 da Lei Municipal nº 2351/1991 e tendo em vista a aprovação no Estágio Probatório da servidora **ELIANE DA SILVA MOREIRA**, do cargo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula 5852-03, padrão 01, declara-a estável no serviço público, a contar de 03 de abril de 2026, conforme processo nº 23799/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 29 de julho de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Victoria Lima Dos Santos
Código Identificador:7D041545

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1497/2026

PORTARIA Nº 1497/2026

Declara a servidora ERENI FREITAS DA SILVA estável no Serviço Público Municipal.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 41, § 4º da Constituição Federal, Art. 20 da Lei Municipal nº 2351/1991 e tendo em vista a aprovação no Estágio Probatório da servidora **ERENI FREITAS DA SILVA**, do cargo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula 7059-01, padrão 01, declara-a estável no serviço público, a contar de 03 de abril de 2026, conforme processo nº 23799/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 29 de julho de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Victoria Lima Dos Santos
Código Identificador:DC069A85

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1498/2026

PORTARIA Nº 1498/2026

Declara a servidora PATRICIA HEJAZI PEREIRA estável no Serviço Público Municipal.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 41, § 4º da Constituição Federal, Art. 20 da Lei Municipal nº 2351/1991 e tendo em vista a aprovação no Estágio Probatório da servidora **PATRICIA HEJAZI PEREIRA**, do cargo de Fiscal, matrícula 7069-01, padrão 06, declara-a estável no serviço público, a contar de 18 de abril de 2026, conforme processo nº 23799/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 29 de julho de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Victoria Lima Dos Santos
Código Identificador:BD158A6A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1499/2026

PORTARIA Nº 1499/2026

Declara a servidora PRISCILA PIRES MACHADO estável no Serviço Público Municipal.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 41, § 4º da Constituição Federal, Art. 20 da Lei Municipal nº 2351/1991 e tendo em vista a aprovação no Estágio Probatório da servidora **PRISCILA PIRES MACHADO**, do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula 4280-02, padrão 07, declara-a estável no serviço público, a contar de 13 de abril de 2026, conforme processo nº 23799/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 29 de julho de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Victoria Lima Dos Santos
Código Identificador:A0DA1C23

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1500/2026

PORTARIA Nº 1500/2026

Declara a servidora ROSELENE BEATRIS RAMBO estável no Serviço Público Municipal.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 41, § 4º da Constituição Federal, Art. 20 da Lei Municipal nº 2351/1991 e tendo em vista a aprovação no Estágio Probatório da servidora **ROSELENE BEATRIS RAMBO**, do cargo de Assistente Social, matrícula 7074-01, padrão 08, declara-a estável no serviço público, a contar de 19 de abril de 2026, conforme processo nº 23799/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 29 de julho de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Victoria Lima Dos Santos
Código Identificador:F4D0E786

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1501/2026

PORTARIA Nº 1501/2026

Declara a servidora ELIZETE DE FARIAS BORGES estável no Serviço Público Municipal.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 41, § 4º da Constituição Federal, Art. 20 da Lei Municipal nº 2351/1991 e tendo em vista a aprovação no Estágio Probatório da servidora **ELIZETE DE FARIAS BORGES**, do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula 7050-01, padrão 07, declara-a estável no serviço público, a contar de 27 de julho de 2026, conforme processo nº 24520/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 29 de julho de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Victoria Lima Dos Santos
Código Identificador:233E526D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1502/2026

PORTARIA Nº 1502/2026

Concede gratificação de difícil provimento à servidora MARINEIA NUNES DE BORBA MARTINS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 37 e 38 da Lei nº 3.839, de 10 de maio de 2006, e decreto nº 141/2015, concede à servidora **MARINEIA NUNES DE BORBA MARTINS**, matrícula 5618-01, lotada na **EMEF MAJOR ANTONIO DE ALENCAR**, **A GRATIFICAÇÃO DE 10% (DEZ POR CENTO) DE DIFÍCIL PROVIMENTO,** a contar de 08 de julho de 2026, de acordo com o processo nº 22295/2026.
E, fica revogada a gratificação de 20% (vinte por cento) de difícil provimento concedido à servidora através da portaria nº 272/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 29 de julho de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Victoria Lima Dos Santos
Código Identificador:3CCDD5CA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1503/2026

PORTARIA Nº 1503/2026

Institui parcela de irredutibilidade em cumprimento de decisão judicial.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o processo administrativo nº 24510/2026, **INSTITUI PARCELA DE IRREDUTIBILIDADE**, de natureza autônoma a título de vantagem pessoal nominalmente identificável, à servidora **SANDRA ROSA MARQUES**, matrícula 4786-02, do cargo de professora, com valor equivalente à diferença entre os valores referentes ao cálculo do Adicional de Tempo de Serviço a partir do Decreto Municipal nº 145/2018, em cumprimento à decisão judicial transitada em julgado, processo nº 5004470-39.2026.8.21.0059, que deverá ser reajustada nos mesmos índices da revisão geral anual. Sobre os valores da parcela de irredutibilidade incidirão os descontos previdenciários e legais, se for o caso. Fica vedada a incidência dos valores da parcela de irredutibilidade para o cálculo das demais vantagens salariais. A vigência da presente portaria será a contar a sua publicação, sendo que eventuais valores pretéritos deverão ser adimplidos nos autos do processo judicial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 29 de julho de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Victoria Lima Dos Santos
Código Identificador:A6AEC0AB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1504/2026

PORTARIA Nº 1504/2026

Faz uma designação.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos artigos 39 e 40 da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, designa a servidora **BIANCA BAGGIO PREZZI,** matrícula 5826-04, para responder como Coordenadora da Casa da Criança e do Adolescente no período de férias da titular do cargo, **EDINARA DA SILVA COSTA,** matrícula 6141-07, a contar de 20 de julho de 2026 a 07 de agosto de 2026, devendo perceber o valor correspondente ao padrão CC5/FG5, conforme processo nº 22748/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 29 de julho de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Victoria Lima Dos Santos
Código Identificador:BEF35E1F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1505/2026

PORTARIA Nº 1505/2026

Autoriza o gozo de 01 (um) mês de Licença Prêmio à servidora.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 113 e artigo 114 da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, alterado pela Lei nº 2.537, de 15 de julho de 1993, **AUTORIZA O GOZO DE 01 (UM) MÊS DE LICENÇA PRÊMIO** à servidora **ELISETE DE ASSUNÇÃO DOS SANTOS,** do cargo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula 5081-02, correspondente ao 1º período de efetividade, compreendido entre 11 de novembro de 2014 a 02 de junho de 2015, concedido pela

portaria nº 2038/2021, de acordo com o processo nº 23017/2026, a contar de 16 de novembro de 2026 a 15 de dezembro de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 29 de julho de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Victoria Lima Dos Santos
Código Identificador:4DE77975

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1506/2026

PORTARIA Nº 1506/2026

Concede Promoção por Merecimento à servidora VIVIAN TELLES DA SILVA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 12 e 16 Lei nº 3.853, de 07 de junho de 2006, que dispõe sobre o Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais, **CONCEDE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO À SERVIDORA VIVIAN TELLES DA SILVA,** matrícula nº 2334-01, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do cargo da servidora, passando da Classe C para Classe D, a contar de 15 de junho de 2026, de acordo com o processo nº 19340/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 29 de julho de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Victoria Lima Dos Santos
Código Identificador:F6EB45FC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1507/2026

PORTARIA Nº 1507/2026

Concede Promoção por Merecimento à servidora SOLANE TRISCH KONIG**.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 12 e 16 Lei nº 3.853, de 07 de junho de 2006, que dispõe sobre o Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais, **CONCEDE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO À SERVIDORA SOLANE TRISCH KONIG,** matrícula nº 3448-01, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do cargo da servidora, passando da Classe D para Classe E, a contar de 16 de julho de 2026, de acordo com o processo nº 23236/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 29 de julho de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Victoria Lima Dos Santos
Código Identificador:7BDBA84B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1508/2026

PORTARIA Nº 1508/2026

Concede Promoção por Merecimento à servidora JOELMA NUNES**.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 12 e 16 Lei nº 3.853, de 07 de junho de 2006, que dispõe sobre o Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais, **CONCEDE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO À SERVIDORA JOELMA NUNES,** matrícula nº 1403-01, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do cargo da servidora, passando da Classe D para Classe E, a contar de 15 de junho de 2026, de acordo com o processo nº 19111/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 29 de julho de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Victoria Lima Dos Santos
Código Identificador:8BA1E9BF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1509/2026

PORTARIA Nº 1509/2026

Concede Promoção por Merecimento à servidora IVANI DE OLIVEIRA TRISCH.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 12 e 16 Lei nº 3.853, de 07 de junho de 2006, que dispõe sobre o Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais, **CONCEDE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO À SERVIDORA IVANI DE OLIVEIRA TRISCH,** matrícula nº 5910-01, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do cargo da servidora, passando da Classe B para Classe C, a contar de 19 de junho de 2026, de acordo com o processo nº 19882/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 29 de julho de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Victoria Lima Dos Santos
Código Identificador:EFEDA143

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1510/2026

PORTARIA Nº 1510/2026

Concede Promoção por Merecimento à servidora JOSIANE BALBINOT.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 12 e 16 Lei nº 3.853, de 07 de junho de 2006, que dispõe sobre o Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais, **CONCEDE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO À SERVIDORA JOSIANE BALBINOT,** matrícula nº 3606-01, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o

vencimento básico do cargo da servidora, passando da Classe D para Classe E, a contar de 24 de junho de 2026, de acordo com o processo nº 20465/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 29 de julho de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Victoria Lima Dos Santos
Código Identificador:993F9B0C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1511/2026

PORTARIA Nº 1511/2026

Concede Promoção por Merecimento à servidora ANDREIA DE SOUZA MOURA**.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 12 e 16 Lei nº 3.853, de 07 de junho de 2006, que dispõe sobre o Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais, **CONCEDE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO À SERVIDORA ANDREIA DE SOUZA MOURA,** matrícula nº 3157-01, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do cargo da servidora, passando da Classe D para Classe E, a contar de 29 de junho de 2026, de acordo com o processo nº 20902/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 29 de julho de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Victoria Lima Dos Santos
Código Identificador:41A88DD7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1512/2026

PORTARIA Nº 1512/2026

Concede Promoção por Merecimento à servidora JUCILAINE KINGESKI FERREIRA**.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 12 e 16 Lei nº 3.853, de 07 de junho de 2006, que dispõe sobre o Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais, **CONCEDE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO À SERVIDORA JUCILAINE KINGESKI FERREIRA,** matrícula nº 1890-01, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do cargo da servidora, passando da Classe C para Classe D, a contar de 16 de junho de 2026, de acordo com o processo nº 19339/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 29 de julho de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Victoria Lima Dos Santos
Código Identificador:2FC63FCF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1513/2026

PORTARIA Nº 1513/2026

Concede Promoção por Merecimento à servidora MARLENE LOPES DA SILVA**.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 12 e 16 Lei nº 3.853, de 07 de junho de 2006, que dispõe sobre o Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais, **CONCEDE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO À SERVIDORA MARLENE LOPES DA SILVA,** matrícula nº 3634-01, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do cargo da servidora, passando da Classe D para Classe E, a contar de 01 de julho de 2026, de acordo com o processo nº 21232/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 29 de julho de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Victoria Lima Dos Santos
Código Identificador:6E393010

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1514/2026

PORTARIA Nº 1514/2026

Concede Promoção por Merecimento à servidora ELIANA GOMES RODRIGUES**.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 12 e 16 Lei nº 3.853, de 07 de junho de 2006, que dispõe sobre o Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais, **CONCEDE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO À SERVIDORA ELIANA GOMES RODRIGUES,** matrícula nº 4287-02, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do cargo da servidora, passando da Classe A para Classe B, a contar de 01 de julho de 2026, de acordo com o processo nº 21211/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 29 de julho de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Victoria Lima Dos Santos
Código Identificador:6B139A6A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1515/2026

PORTARIA Nº 1515/2026

Concede Promoção por Merecimento à servidora MARIANA SANTOS BARCELOS**.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 12 e 16 Lei nº 3.853, de 07 de junho de 2006, que dispõe sobre o Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais, **CONCEDE PROMOÇÃO POR**

MERECIMENTO À SERVIDORA MARIANA SANTOS BARCELOS, matrícula nº 6179-02, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do cargo da servidora, passando da Classe A para Classe B, a contar de 18 de maio de 2026, de acordo com o processo nº 15743/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 29 de julho de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Victoria Lima Dos Santos
Código Identificador:906EEB16

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1516/2026

PORTARIA Nº 1516/2026

Concede Promoção por Merecimento à servidora DANIELA ARBOITE DA SILVA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 12 e 16 Lei nº 3.853, de 07 de junho de 2006, que dispõe sobre o Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais, **CONCEDE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO À SERVIDORA DANIELA ARBOITE DA SILVA,** matrícula nº 5880-01, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do cargo da servidora, passando da Classe B para Classe C, a contar de 15 de junho de 2026, de acordo com o processo nº 19078/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 29 de julho de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Victoria Lima Dos Santos
Código Identificador:46E0928B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1517/2026

PORTARIA Nº 1517/2026

Concede Promoção por Merecimento à servidora DAIANI NARA LESSA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 12 e 16 Lei nº 3.853, de 07 de junho de 2006, que dispõe sobre o Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais, **CONCEDE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO À SERVIDORA DAIANI NARA LESSA,** matrícula nº 4860-01, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do cargo da servidora, passando da Classe C para Classe D, a contar de 02 de julho de 2026, de acordo com o processo nº 21361/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 29 de julho de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Victoria Lima Dos Santos
Código Identificador:79D01226

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1518/2026

PORTARIA Nº 1518/2026

Concede Promoção por Merecimento ao servidor JORGE MACHADO FERREIRA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 12 e 16 Lei nº 3.853, de 07 de junho de 2006, que dispõe sobre o Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais, **CONCEDE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO AO SERVIDOR JORGE MACHADO FERREIRA,** matrícula nº 2922-01, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do cargo do servidor, passando da Classe D para Classe E, a contar de 15 de junho de 2026, de acordo com o processo nº 19091/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 29 de julho de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Victoria Lima Dos Santos
Código Identificador:3041B359

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1519/2026

PORTARIA Nº 1519/2026

Concede Promoção por Merecimento à servidora SANTA EDY CARDOSO DE OLIVEIRA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 12 e 16 Lei nº 3.853, de 07 de junho de 2006, que dispõe sobre o Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais, **CONCEDE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO À SERVIDORA SANTA EDY CARDOSO DE OLIVEIRA,** matrícula nº 3799-01, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do cargo da servidora, passando da Classe C para Classe D, a contar de 07 de julho de 2026, de acordo com o processo nº 21891/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 29 de julho de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Victoria Lima Dos Santos
Código Identificador:F6B59A15

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1520/2026

PORTARIA Nº 1520/2026

Concede Promoção por Merecimento à servidora JUSSARA PELISOLI DA SILVA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 12 e 16 Lei nº 3.853, de 07

de junho de 2006, que dispõe sobre o Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais, **CONCEDE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO À SERVIDORA JUSSARA PELISOLI DA SILVA,** matrícula nº 3538-01, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do cargo da servidora, passando da Classe D para Classe E, a contar de 08 de julho de 2026, de acordo com o processo nº 22041/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 29 de julho de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Victoria Lima Dos Santos
Código Identificador:1232DBAA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1521/2026

PORTARIA Nº 1521/2026

Autoriza a indenização em pagamento antecipado de 01 (um) mês de Licença Prêmio à servidora MARCIA HELENA SILVA DOS SANTOS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e de acordo com o processo nº 22044/2026, autoriza a indenização, em pagamento antecipado, de 01 (um) mês de licença prêmio não gozada, correspondente ao 1º período de efetividade, compreendido entre 28 de dezembro de 2009 a 27 de dezembro de 2014, concedido pela Portaria nº 1301/2015, à servidora **MARCIA HELENA SILVA DOS SANTOS,** do cargo de Auxiliar de Administração, matrícula 3548-01, padrão 05, nos termos do Artigo 115, da Lei nº. 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Osório.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 29 de julho de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Victoria Lima Dos Santos
Código Identificador:02906271

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1522/2026

PORTARIA Nº 1522/2026

Retifica a portaria nº 281/2024 a fim de corrigir o período aquisitivo.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e conforme processo nº 20747/2026, **RETIFICA A PORTARIA Nº 281/2024,** passando a vigorar com a seguinte redação:
"O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 111 da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, alterado pela Lei nº 2.537, de 15 de julho de 1993, **CONCEDE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO** à servidora **ADAIENI AGUIAR DA SILVA,** do cargo de secretária de escola, matrícula 2972-01, correspondente ao 3º período de efetividade, compreendido entre 21 de maio de 2017 a 20 de maio de 2022, cujo gozo fica condicionado à conveniência do serviço, de acordo com o processo nº 3859/2024.".

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 29 de julho de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Victoria Lima Dos Santos
Código Identificador:566C5942

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1523/2026

PORTARIA Nº 1523/2026

Autoriza o gozo de 01 (um) mês de Licença Prêmio à servidora.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 113 e artigo 114 da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, alterado pela Lei nº 2.537, de 15 de julho de 1993, **AUTORIZA O GOZO DE 01 (UM) MÊS DE LICENÇA PRÊMIO** à servidora **ADAIENI AGUIAR DA SILVA,** do cargo de Secretária de Escola, matrícula 2972-01, correspondente ao 2º período de efetividade, compreendido entre 21 de maio de 2012 a 20 de maio de 2017, concedido pela portaria nº 1533/2018, de acordo com o processo nº 20747/2026, a contar de 01 de agosto de 2026 a 30 de agosto de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 29 de julho de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Victoria Lima Dos Santos
Código Identificador:4AF7DF93

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1524/2026

PORTARIA Nº 1524/2026

Concede Promoção por Merecimento ao servidor SILVIO LUIS DE SOUSA FAGUNDES**.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 12 e 16 Lei nº 3.853, de 07 de junho de 2006, que dispõe sobre o Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais, **CONCEDE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO AO SERVIDOR SILVIO LUIS DE SOUSA FAGUNDES,** matrícula nº3497-01, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do cargo do servidor, passando da Classe C para Classe D, a contar de 09 de junho de 2026, de acordo com o processo nº 18454/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 29 de julho de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Victoria Lima Dos Santos
Código Identificador:FE99F31C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1525/2026

PORTARIA Nº 1525/2026

Averbação de tempo de serviço.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 138, da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Osório, **AVERBA NA FICHA FUNCIONAL DO SERVIDOR JOÃO DARLEI GUIMARÃES DA SILVA,** do cargo de Vigilante, matrícula 4257-01, o tempo de serviço prestado a entidades privadas, correspondente a 3529 (três mil quinhentos e vinte e nove) dias, que deverá ser contado para fins de aposentadoria, conforme Certidão de Tempo de Contribuição nº 14023060100199262, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, anexa ao processo nº 23467/2026, a contar de 17 de julho de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 29 de julho de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Victoria Lima Dos Santos
Código Identificador:67ABE030

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1526/2026

PORTARIA Nº 1526/2026

Recepciona a servidora PATRICIA TERESINHA MAZETTI cedida através do convênio do Município de Capão da Canoa – RS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 4º do decreto 196/2017, artigo 132 da Lei 2351 de 23 de maio 1991, **RECEPCIONA** a servidora **PATRICIA TERESINHA MAZETTI**, cedida através do Convênio da Prefeitura Municipal de Capão da Canoa – RS. A cedência será com ônus ao Município de Capão da Canoa, mediante ressarcimento mensal pelo Município de Osório, pelo período de 01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026, de acordo com o processo nº 41308/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 29 de julho de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Victoria Lima Dos Santos
Código Identificador:44852346

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1527/2026

PORTARIA Nº 1527/2026

Designa membros para compor o Conselho Gestor da Unidade de Conservação – APA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 4º da Lei Municipal nº 6.675/2022, **DESIGNA** os membros abaixo para compor o Conselho Gestor da Unidade de Conservação – APA Morro de Osório, conforme processo nº 9773/2023:

Representantes da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Pesca:
Titular: **JOAO FERNANDO DA SILVEIRA MARQUES,** matrícula 7393-01
Suplente: **CARLOS CESAR ALVES**, matrícula 340-01

Representantes da Secretaria de Meio Ambiente e Gestão Territorial:
Titular: **RODRIGO D'ÁVILA RUDUIT,** matrícula 6381-01
Suplente: **JÉSSICA BERNARDES NUNES DA SILVA**, matrícula 4288-03

Representantes da Secretaria de Desenvolvimento, Turismo, Cultura e Juventude:
Titular: **CAMILA JORDÃO KNACK**, matrícula 7505-01
Suplente: **DEISY JAMARA MOREIRA PEREIRA**, matrícula 6128-03

Representantes da Secretaria de Obras, Saneamento e Trânsito:
Titular: **LORENI DE ALMEIDA ALVES**, matrícula 5616-01
Suplente: **ELOIR FERNANDO SOUZA FARIAS**, matrícula 7546-01

Representantes de Escolas Públicas Municipais:
Titular: **EVERTON EDSON KAUER**, matrícula 3400-01
Suplente: **ELENITA BERZAGUI DA SILVEIRA**, matrículas 4847-01 e 4847-02

Representantes da Sociedade Civil:
Representantes da Associação de Empreendedores em Turismo Rural – Osório Rural:
Titular: **SILVIA MARIA MUNARI**
Suplente: **FRANCISCO ANTÔNIO VIVEIROS DOS REIS**

Representantes da Associação dos Usuários do Poço Artesiano Antônio Carlos da Cunha:
Titular: **RICARDO DE ARAUJO CABRAL**
Suplente: **MARIA JOAQUINA MEDEIROS SENE**

Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Osório:
Titular: **EDSON RICARDO DE SOUZA**
Suplente: **SIMONE MORO DE SOUZA**

Representantes da Cooperativa de Consumo e Comercialização dos Pequenos Produtores Rurais do Litoral Norte LTDA - COOPVIVA:
Titular: **DANIELA SILVA BARSALINI**
Suplente: **GIOVANA DOS SANTOS BARBOSA**

Representantes do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul – CREA/RS:
Titular: **CHRISLEI RIZZATTI**
Suplente: **BÁRBARA EHLERS FRANKE DE OLIVEIRA**
E, fica revogada a portaria nº 1384 de 13 de julho de 2026, conforme processo nº 21779/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 29 de julho de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Victoria Lima Dos Santos
Código Identificador:64BA5507

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1528/2026

PORTARIA Nº 1528/2026

OBJETO: Instaura Sindicância Investigativa e Designa Comissão Sindicante.

MEMBROS DA COMISSÃO PROCESSANTE: GABRIEL MOREIRA DA ROSA DA SILVA, do cargo de auxiliar de

administração, matrícula n° 6590-01, MARINA ROSA NUNES, do cargo de agente administrativo, matrícula n° 3252-01 e LIDIANE SIQUEIRA DA SILVA, do cargo de auxiliar de administração, matrícula n° 6558-01.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n° 3.765, de 22 de dezembro de 2005, Lei n° 3.766, de 22 de dezembro de 2005 e Decreto n° 77/2025, de 09 de maio de 2025, e artigo 5°, inciso LV, da Constituição Federal.
PRAZO: 10 (dez) dias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 30 de julho de 2026.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Victoria Lima Dos Santos
Código Identificador:9B8BB1F5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1529/2026

PORTARIA Nº 1529/2026

Concede Promoção por Merecimento à servidora FRANCINE MAGNUS DE CAMARGO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 12 e 16 Lei nº 3.853, de 07 de junho de 2006, que dispõe sobre o Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais, **CONCEDE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO À SERVIDORA FRANCINE MAGNUS DE CAMARGO,** matrícula nº 3725-01, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do cargo da servidora, passando da Classe D para Classe E, a contar de 17 de julho de 2026, de acordo com o processo nº 23355/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 30 de julho de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Victoria Lima Dos Santos
Código Identificador:A0630B93

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1530/2026

PORTARIA Nº 1530/2026

Convoca para o trabalho em Regime Suplementar a servidora KEICIANE VALDUGA**.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 13, inciso 1º e 2º e artigo 14 da Lei Municipal nº 5.873/2017, convoca a servidora **KEICIANE VALDUGA**, matrícula 6582-01, do cargo de psicóloga, padrão 08, para o trabalho em Regime Suplementar de 10 (dez) horas semanais, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 01 de setembro de 2026, de acordo com o processo nº 22724/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 30 de julho de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Victoria Lima Dos Santos
Código Identificador:30455775

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1531/2026

PORTARIA Nº 1531/2026

Convoca para o trabalho em Regime Suplementar e concede Gratificação Especial ao servidor LUCAS PREUSSLER DOS SANTOS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 1º da Lei nº 5.609/2015 e artigo 13, inciso I e II, e artigo 14 da Lei Municipal nº 5.873/2017, convoca o servidor **LUCAS PREUSSLER DOS SANTOS,** matrícula 5177-01, do cargo de Cirurgião Dentista, padrão 08, para o trabalho em Regime Suplementar de 20 (vinte) horas semanais, e **CONCEDE GRATIFICAÇÃO ESPECIAL POR ATUAÇÃO NOS PROGRAMAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA,** ESF Laranjeiras, no valor de 40% (quarenta por cento), pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 28 de julho de 2026, conforme o processo nº 23428/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 30 de julho de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Victoria Lima Dos Santos
Código Identificador:EA82C981

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1532/2026

PORTARIA Nº 1532/2026

Convoca para o trabalho em Regime Suplementar a servidora ROSELENE BEATRIS RAMB**O.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 13, inciso 1º e 2º e artigo 14 da Lei Municipal nº 5.873/2017, convoca a servidora **ROSELENE BEATRIS RAMBO**, matrícula 7074-01, do cargo de Assistente Social, padrão 08, para o trabalho em Regime Suplementar de 20 (vinte) horas semanais, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 01 de setembro de 2026, de acordo com o processo nº 23720/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 30 de julho de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Victoria Lima Dos Santos
Código Identificador:411DB6DC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1533/2026

PORTARIA Nº 1533/2026

Concede Licença Prêmio a um servidor.

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 111

da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, alterado pela Lei nº 2.537, de 15 de julho de 1993, **CONCEDE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO** ao servidor **EMERSON DOS SANTOS DE ALMEIDA,** do cargo de Borracheiro, matrícula 3148-01, correspondente ao 3º período de efetividade, compreendido entre 03 de março de 2018 a 02 de março de 2023, cujo gozo fica condicionado à conveniência do serviço, de acordo com o processo nº 11432/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 30 de julho de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Victoria Lima Dos Santos
Código Identificador:DCA8F105

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1534/2026

PORTARIA Nº 1534/2026

Concede Licença Prêmio a um servidor.

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 111 da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, alterado pela Lei nº 2.537, de 15 de julho de 1993, **CONCEDE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO** ao servidor **EDIMILSON LOPES FERREIRA**, do cargo de Motorista, matrícula 3468-01, correspondente ao 3º período de efetividade, compreendido entre 20 de julho de 2019 a 19 de julho de 2024, cujo gozo fica condicionado à conveniência do serviço, de acordo com o processo nº 11687/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 30 de julho de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Victoria Lima Dos Santos
Código Identificador:DA472EB3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1535/2026

PORTARIA Nº 1535/2026

Retifica a portaria nº 2122/2025 a fim de corrigir o período aquisitivo.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e conforme processo nº 11730/2026, **RETIFICA A PORTARIA Nº 2122/2025,** passando a vigorar com a seguinte redação:
"O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 111 da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, alterado pela Lei nº 2.537, de 15 de julho de 1993, **CONCEDE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO** à servidora **JANAINA SANTOS MARTINS,** do cargo de Professora, matrícula 4547-02, correspondente ao 1º período de efetividade, compreendido entre 28 de abril de 2021 a 22 de março de 2025, cujo gozo fica condicionado à conveniência do serviço, de acordo com o processo nº 38922/2025.".

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 30 de julho de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Victoria Lima Dos Santos
Código Identificador:A6C1DD2E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1536/2026

PORTARIA Nº 1536/2026

Concede Licença Prêmio a um servidor.

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 111 da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, alterado pela Lei nº 2.537, de 15 de julho de 1993, **CONCEDE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO** ao servidor **SILVIO LUIS DE SOUSA FAGUNDES**, do cargo de Motorista, matrícula 3497-01, correspondente ao 3º período de efetividade, compreendido entre 26 de agosto de 2019 a 25 de agosto de 2024, cujo gozo fica condicionado à conveniência do serviço, de acordo com o processo nº 11992/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 30 de julho de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Victoria Lima Dos Santos
Código Identificador:DEC6CD16

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1537/2026

PORTARIA Nº 1537/2026

Retifica a portaria nº 2135/2022 a fim de corrigir o período aquisitivo.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e conforme processo nº 12001/2026, **RETIFICA A PORTARIA Nº 2135/2022,** passando a vigorar com a seguinte redação:
"O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 111 da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, alterado pela Lei nº 2.537, de 15 de julho de 1993, **CONCEDE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO** ao servidor **MAICON TEIXEIRA LESSA,** do cargo de Técnico em Contabilidade, matrícula 3939-01, correspondente ao 2º período de efetividade, compreendido entre 16 de março de 2016 a 15 de março de 2021, cujo gozo fica condicionado à conveniência do serviço, de acordo com o processo nº 27821/2022.".

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 30 de julho de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Victoria Lima Dos Santos
Código Identificador:1B89B1AE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1537/2026

PORTARIA Nº 1538/2026

Concede Licença Prêmio a um servidor.

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 111 da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, alterado pela Lei nº 2.537, de 15 de julho de 1993, **CONCEDE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO** ao servidor **MAICON TEIXEIRA LESSA**, do cargo de Técnico em Contabilidade, matrícula 3939-01, correspondente ao 3º período de efetividade, compreendido entre 16 de março de 2021 a 15 de março de 2026, cujo gozo fica condicionado à conveniência do serviço, de acordo com o processo nº 12001/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 30 de julho de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Victoria Lima Dos Santos
Código Identificador:3C736F0A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1539/2026

PORTARIA Nº 1539/2026

Concede Licença Prêmio a uma servidora.

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 111 da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, alterado pela Lei nº 2.537, de 15 de julho de 1993, **CONCEDE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO** à servidora **RITA DA COSTA MICHELS**, do cargo de Auxiliar de Administração, matrícula 3542-01, correspondente ao 1º período de efetividade, compreendido entre 27 de março de 2018 a 26 de março de 2023, cujo gozo fica condicionado à conveniência do serviço, de acordo com o processo nº 12423/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 30 de julho de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Victoria Lima Dos Santos
Código Identificador:14708A5D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1540/2026

PORTARIA Nº 1540/2026

Concede Licença Prêmio a uma servidora.

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 111 da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, alterado pela Lei nº 2.537, de 15 de julho de 1993, **CONCEDE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO** à servidora **MARCIA MAIERON COUTO**, do cargo de Merendeira, matrícula 4912-01, correspondente ao 2º período de efetividade, compreendido entre 10 de julho de 2019 a 09 de julho de 2024, cujo gozo fica condicionado à conveniência do serviço, de acordo com o processo nº 12547/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 30 de julho de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Victoria Lima Dos Santos
Código Identificador:956CEAD4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1541/2026

PORTARIA Nº 1541/2026

Concede Licença Prêmio a um servidor.

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 111 da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, alterado pela Lei nº 2.537, de 15 de julho de 1993, **CONCEDE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO** ao servidor **SIDNEI AGLIARDI DOS REIS**, do cargo de Operário, matrícula 2978-01, correspondente ao 3º período de efetividade, compreendido entre 04 de outubro de 2019 a 03 de outubro de 2024, cujo gozo fica condicionado à conveniência do serviço, de acordo com o processo nº 12585/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 30 de julho de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Victoria Lima Dos Santos
Código Identificador:A965F388

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1542/2026

PORTARIA Nº 1542/2026

Concede Licença Prêmio a uma servidora.

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 111 da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, alterado pela Lei nº 2.537, de 15 de julho de 1993, **CONCEDE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO** à servidora **NATALIA ROCHA GOMES**, do cargo de Merendeira, matrícula 5306-01, correspondente ao 2º período de efetividade, compreendido entre 29 de abril de 2020 a 28 de abril de 2025, cujo gozo fica condicionado à conveniência do serviço, de acordo com o processo nº 12603/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 30 de julho de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Victoria Lima Dos Santos
Código Identificador:11F47110

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1543/2026

PORTARIA Nº 1543/2026

Retifica a portaria nº 1200/2025 a fim de corrigir o período aquisitivo.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e conforme processo nº 12607/2026, **RETIFICA A PORTARIA Nº 1200/2025,** passando a vigorar com a seguinte redação:
"O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 111 da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, alterado pela Lei nº 2.537, de 15 de julho de 1993, **CONCEDE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO** à servidora **MARIA GORETI LINK PEREIRA,** do cargo de Merendeira, matrícula 3489-01, correspondente ao 2º período de efetividade, compreendido entre 25 de maio de 2021 a 24 de maio de 2026, cujo gozo fica condicionado à conveniência do serviço, de acordo com o processo nº 17275/2025.".

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 30 de julho de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Victoria Lima Dos Santos
Código Identificador:E1CA536A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1544/2026

PORTARIA Nº 1544/2026

Concede Licença Prêmio a um servidor.

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 111 da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, alterado pela Lei nº 2.537, de 15 de julho de 1993, **CONCEDE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO** ao servidor **VILNEI MAGNI DE LEMOS**, do cargo de Operário, matrícula 4949-02, correspondente ao 2º período de efetividade, compreendido entre 31 de julho de 2019 a 30 de julho de 2024, cujo gozo fica condicionado à conveniência do serviço, de acordo com o processo nº 12667/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 30 de julho de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Victoria Lima Dos Santos
Código Identificador:66704866

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1545/2026

PORTARIA Nº 1545/2026

Retifica a portaria nº 770/2023 a fim de corrigir o período aquisitivo.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e conforme processo nº 12836/2026, **RETIFICA A PORTARIA Nº 770/2023,** passando a vigorar com a seguinte redação:
"O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 111 da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, alterado pela Lei nº 2.537, de 15 de julho de 1993, **CONCEDE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO** à servidora **PRISCILA DE BORBA FERRI,** do cargo de professora, matrícula 5375-01, correspondente ao 1º período de efetividade, compreendido entre 01 de setembro de 2015 a 31 de agosto de 2020, cujo gozo fica condicionado à conveniência do serviço, de acordo com o processo nº 10283/2023.".

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 30 de julho de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Victoria Lima Dos Santos
Código Identificador:B876FDF8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1546/2026

PORTARIA Nº 1546/2026

Concede Licença Prêmio a uma servidora.

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 111 da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, alterado pela Lei nº 2.537, de 15 de julho de 1993, **CONCEDE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO** à servidora **PRISCILA DE BORBA FERRI,** do cargo de Professora, matrícula 5375-01, correspondente ao 2º período de efetividade, compreendido entre 01 de setembro de 2020 a 31 de agosto de 2025, cujo gozo fica condicionado à conveniência do serviço, de acordo com o processo nº 12836/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 30 de julho de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Victoria Lima Dos Santos
Código Identificador:2BCB6680

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1547/2026

PORTARIA Nº 1547/2026

Concede Licença Prêmio a uma servidora.

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 111 da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, alterado pela Lei nº 2.537, de 15 de julho de 1993, **CONCEDE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO** à servidora **PRISCILA DE BORBA FERRI,** do cargo de Professora, matrícula 5375-02, correspondente ao 1º período de efetividade, compreendido entre 16 de julho de 2021 a 15 de julho de 2026, cujo gozo fica condicionado à conveniência do serviço, de acordo com o processo nº 12836/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 30 de julho de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Victoria Lima Dos Santos
Código Identificador:C6B1A248

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1548/2026

PORTARIA Nº 1548/2026

Concede Licença Prêmio a uma servidora.

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 111 da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, alterado pela Lei nº 2.537, de 15 de julho de 1993, **CONCEDE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO** à servidora **CASSANDRA CORRÊA VASCONCELOS,** do cargo de Professora Área II - Disciplina Português, matrícula 6485-01, correspondente ao 1º período de efetividade, compreendido entre 26 de fevereiro de 2021 a 25 de fevereiro de 2026, cujo gozo fica condicionado à conveniência do serviço, de acordo com o processo nº 12930/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 30 de julho de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Victoria Lima Dos Santos
Código Identificador:999AD228

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1549/2026

PORTARIA Nº 1549/2026

Retifica a portaria nº 57/2022 a fim de corrigir o período aquisitivo.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e conforme processo nº 13056/2026, **RETIFICA A PORTARIA Nº 57/2022,** passando a vigorar com a seguinte redação:
"O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 111 da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, alterado pela Lei nº 2.537, de 15 de julho de 1993, **CONCEDE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO** ao servidor **RAFAEL SANTOS,** do cargo de operador especializado, matrícula 2683-01, correspondente ao 3º período de efetividade, compreendido entre 07 de junho de 2015 a 06 de junho de 2020, cujo gozo fica condicionado à conveniência do serviço, de acordo com o processo nº 495/2022.".

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 30 de julho de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Victoria Lima Dos Santos
Código Identificador:B0526FFD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1550/2026

PORTARIA Nº 1550/2026

Concede Licença Prêmio a um servidor.

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 111 da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, alterado pela Lei nº 2.537, de 15 de julho de 1993, **CONCEDE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO** ao servidor **RAFAEL SANTOS,** do cargo de Operador Especializado, matrícula 2683-01, correspondente ao 4º período de efetividade, compreendido entre 07 de junho de 2020 a 06 de junho de 2025, cujo gozo fica condicionado à conveniência do serviço, de acordo com o processo nº 13056/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 30 de julho de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Victoria Lima Dos Santos
Código Identificador:FA234AEA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1551/2026

PORTARIA Nº 1551/2026

Averbação de tempo de serviço.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 138, da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Osório, **AVERBA NA FICHA FUNCIONAL DO SERVIDOR MARCOS AURELIO FERRI VIGANO,** do cargo de Motorista, matrícula 3056-01, o tempo de serviço prestado a entidades privadas, correspondente a 1428 (mil quatrocentos e vinte e oito) dias, que deverá ser contado para fins de aposentadoria, conforme Certidão de Tempo de Contribuição nº 19001010101715260, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, anexa ao processo nº 24337/2026, a contar de 24 de julho de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 30 de julho de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Victoria Lima Dos Santos
Código Identificador:B95E3623

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1552/2026

PORTARIA Nº 1552/2026

Faz uma designação.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e conforme processo nº 22490/2026, designa o servidor **GUILHERME HAMMARSTROM DOBLER,** matrícula 6206-02, do cargo de Médico Veterinário, para responder como Coordenador Municipal do Programa de Proteção e Manejo Populacional Ético de Cães e Gatos, sendo responsável pela coordenação das ações municipais relacionadas ao PROPATINHAS, incluindo a coordenação da elaboração do Plano Municipal de Proteção e Manejo Populacional Ético de Cães e Gatos, observando

integralmente as diretrizes e requisitos estabelecidos pelo Ministério do Meio Ambiente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 30 de julho de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Victoria Lima Dos Santos
Código Identificador:07355391

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1553/2026

PORTARIA Nº 1553/2026

Designa membros para compor o Conselho Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal de Osório - COMBEM-ANIMAL.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 3º da Lei Municipal nº 7.123/2026, **DESIGNA** os membros abaixo para compor o Conselho Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal de Osório - COMBEM-ANIMAL, conforme processo nº 23730/2026:

Representantes do Poder Público:
Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Titular: **LUCIANA DA SILVA GOULARTE**, matrícula 7367-01
Suplente: **JESSICA BERNARDES NUNES DA SILVA**, matrícula 4288-03
Secretaria Municipal de Saúde
Titular: **JUCELITO FERREIRA**, matrícula 3783-01
Suplente: **NATHALIA DE ASSIS MARQUES**, matrícula 7428-02
Médico Veterinário do Serviço Público Municipal
Titular: **GUILHERME HAMMARSTROM DOBLER**, matrícula 6206-02
Suplente: **ANNE ANDREA DOCKHORN MARTH**, matrícula 2611-01

Representantes da Sociedade Civil:
Representante de entidades de proteção animal
Titular: **ERICA FERREIRA SOUZA**
Suplente: **DANIELE GOULART**
Representante de protetores independentes registrados no Município
Titular: **ANA LÚCIA TATTO**
Suplente: **LETÍCIA DEMOLY DE MELLOS**
Representante do Conselho Regional de Medicina Veterinária
Titular: **FERNANDO ROSTRO DA SILVEIRA**
Suplente: **MARCIO GONÇALVES FERREIRA**
Representante de instituições de ensino superior com sede na região
Titular: **MARZIA ANTONELLI**
Suplente: **WALQUÍRIA PEIXOTO**
Representante de ONGs ambientais
Titular: **JOANA SILVEIRA OLIVEIRA**
Suplente: **MANOELA OLIVEIRA DA SILVA**
Representante da comunidade indicado por associações de bairro
Titular: **SOLANE TRISCH KONIG**
Suplente: **RICARDO DE ARAUJO CABRAL**
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 30 de julho de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Victoria Lima Dos Santos
Código Identificador:AC604913

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1554/2026

PORTARIA Nº 1554/2026

Retifica a portaria nº 1296/2017 a fim de corrigir o período aquisitivo.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e conforme processo nº 13136/2026, **RETIFICA A PORTARIA Nº 1296/2017,** passando a vigorar com a seguinte redação:
"A **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 111 da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, alterado pela Lei nº 2.537, de 15 de julho de 1993, **CONCEDE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO** ao Servidor **DIRCEU MORAES DA ROSA,** matrícula 2946-01, do cargo de Operário, padrão 01, correspondente ao 1º período de efetividade, compreendido entre 30 de junho de 2011 a 29 de junho de 2016, cujo gozo fica condicionado a conveniência do serviço de acordo com o processo nº 274606/2017.".

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 30 de julho de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Victoria Lima Dos Santos
Código Identificador:B9850F1D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1555/2026

PORTARIA Nº 1555/2026

Retifica a portaria nº 050/2024 a fim de corrigir o período aquisitivo.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e conforme processo nº 13136/2026, **RETIFICA A PORTARIA Nº 050/2024,** passando a vigorar com a seguinte redação:
"O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 111 da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, alterado pela Lei nº 2.537, de 15 de julho de 1993, **CONCEDE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO** ao servidor **DIRCEU MORAES DA ROSA,** do cargo de Operário, matrícula 2946-01, correspondente ao 2º período de efetividade, compreendido entre 30 de junho de 2016 a 29 de junho de 2021, cujo gozo fica condicionado à conveniência do serviço, de acordo com o processo nº 499/2024.".

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 30 de julho de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Victoria Lima Dos Santos
Código Identificador:906E0A6B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1556/2026

PORTARIA Nº 1556/2026

Concede Licença Prêmio a uma servidora.

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 111 da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, alterado pela Lei nº 2.537, de 15 de julho de 1993, **CONCEDE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO** à servidora **CARLA ROSANA FRAGA,** do cargo de Atendente, matrícula 1492-01, correspondente ao 5º período de efetividade, compreendido entre 09 de junho de 2018 a 08 de junho de 2023, cujo gozo fica condicionado à conveniência do serviço, de acordo com o processo nº 13252/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 30 de julho de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Victoria Lima Dos Santos
Código Identificador:A2C69420

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1557/2026

PORTARIA Nº 1557/2026

Concede Licença Prêmio a uma servidora.

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 111 da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, alterado pela Lei nº 2.537, de 15 de julho de 1993, **CONCEDE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO** à servidora **HELENA BORGES GIRARDELO DE SOUSA,** do cargo de Professora Área II – Disciplina Ciências, matrícula 3149-01, correspondente ao 2º período de efetividade, compreendido entre 02 de novembro de 2017 a 01 de novembro de 2022, cujo gozo fica condicionado à conveniência do serviço, de acordo com o processo nº 13015/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 30 de julho de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Victoria Lima Dos Santos
Código Identificador:C42C5300

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1558/2026

PORTARIA Nº 1558/2026

Concede Licença Prêmio a uma servidora.

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 111 da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, alterado pela Lei nº 2.537, de 15 de julho de 1993, **CONCEDE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO** à servidora **JOCILAINE BRAGA ESPINDOLA DA CONCEIÇÃO,** do cargo de Professora Área II – Disciplina Matemática, matrícula 2478-01, correspondente ao 4º período de efetividade, compreendido entre 15 de abril de 2019 a 14 de abril de 2024, cujo gozo fica condicionado à conveniência do serviço, de acordo com o processo nº 13407/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 30 de julho de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Victoria Lima Dos Santos
Código Identificador:B19AAEF6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMARES DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIAS

Nº 24.642, DE 25 DE JUNHO DE 2026. Objeto: Convalida redução de carga horária da servidora**LETICIA SOUSA BRITTO VELHO**. Fund. Legal: Art.55 da Lei Municipal 1.789, de 20 de julho de 2011, Lei Municipal nº 1.608, de 08 de abril de 2009 e Protocolo nº 1.541/2025.

Nº 24.645, DE 25 DE JUNHO DE 2026. Objeto: Convalida redução de carga horária da servidora**FRANCINE DATYELEN DA SILVAPRESTES DA LUZ.**Fund. Legal: Art.55 da Lei Municipal 1.789, de 20 de julho de 2011, Lei Municipal nº 1.608, de 08 de abril de 2009 e Protocolo nº 1.565/2025.

Nº 24.644, DE 25 DE JUNHO DE 2026. Objeto: Concede redução de carga horária a servidora **FRANCINE DATYELEN DA SILVA PRESTES DA LUZ**. Fund. Legal: Lei Municipal nº 1.608, de 08 de abril de 2009 e Protocolo nº 1.104/2026.

REGIS BAUERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane da Silva Schmidt de Freitas
Código Identificador:B9C9AFA3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIAS

Nº 24.643,DE 25 DE JUNHO DE 2026. Objeto: Torna sem efeito portaria a 24.402/2026, que concede redução de carga horária a servidora**FRANCINE DATYELEN DA SILVA PRESTES DA LUZ**.

REGIS BAUERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane da Silva Schmidt de Freitas
Código Identificador:654B38E5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIAS

Nº 24.648, DE 25 DE JUNHO DE 2026. Objeto: Interrompe férias do servidor**MARCO AURÉLIO VENTURA JUNIOR**. Fund. Legal: Memorando Eletrônico n° 3.908/2026.

Nº 24.649, DE 25 DE JUNHO DE 2026. Objeto: Autoriza gozo de férias interrompidas do servidor**RODRIGO GIORDANIBOSCHETTI**. Fund. Legal: Memorando Eletrônico n° 3.732/2026.

Nº 24.651, DE 25 DE JUNHO DE 2026. Objeto: Convoca a servidora**JÉSSICA RAMOS DE AGUIAR**para cumprir regime suplementar de trabalho. Fund. Legal: Art. 23, da Lei Municipal Nº 2.230, de 24 de março de 2015 e Memorando nº 4.069/2026.

REGIS BAUERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane da Silva Schmidt de Freitas
Código Identificador:B8609EEF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIAS

Nº 24.830, DE 27 DE JULHO DE 2026. Objeto: Concede Licença Saúde a Servidora **CÁTIA JOSIANE CAVALHEIRO BRAGA**. Fund. Legal: Art. 116-G da Lei Municipal Complementar nº 046/1999 e memorando nº 3.311/2026.

Nº 24.831, DE 28 DE JULHO DE 2026. Objeto: Cessa Licença Saúde da Servidora **ADRIANA MARQUES ANDRADE**. Fund. Legal: Art. 116-G da Lei Municipal Complementar nº 046/1999 e Proc. Administrativo nº 901/2026.

Nº 24.841, DE 28 DE JULHO DE 2026. Objeto: Cessa Licença Saúde do Servidor **MARCO ANTONIO PEREIRA**. Fund. Legal: Art. 116-G da Lei Municipal Complementar nº 046/1999 e Proc. Administrativo nº 901/2026.

REGIS BAUERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane da Silva Schmidt de Freitas
Código Identificador:2ACA5E6D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIAS

Nº 24.832, DE 28 DE JULHO DE 2026. Objeto: Retorno ao exercício das funções da Servidora **ADRIANA MARQUES ANDRADE**. Fund. Legal: Lei Municipal Complementar nº 046/1999 Proc. Adm. nº 901/2026.

Nº 24.839, DE 28 DE JULHO DE 2026. Objeto: Retorno ao exercício das funções da Servidora **NEIVA TEREZINHA DA SILVA RIBEIRO**. Fund. Legal: Lei Municipal Complementar nº 046/1999 e Memorando nº 2.777/26.

Nº 24.842, DE 28 DE JULHO DE 2026. Objeto: Retorno ao exercício das funções do Servidor **MARCO ANTONIO PEREIRA**. Fund. Legal: Lei Municipal Complementar nº 046/1999 Proc. Adm. nº 903/2026.

REGIS BAUERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane da Silva Schmidt de Freitas
Código Identificador:CA53B39C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIAS

Nº 24.833, DE 28 DE JULHO DE 2026. Objeto: Aplica Laudo Médico Pericial à servidora **ADRIANA MARQUES ANDRADE**. Fund. Legal: Lei Municipal Complementar nº 046/1999, Seção VII, Art. 23 e seus Parágrafos, e Proc. Adm. nº 901/2026.

Nº 24.840, DE 28 DE JULHO DE 2026. Objeto: Aplica Laudo Médico Pericial à servidora **NEIVA TEREZINHA DA SILVA RIBEIRO**. Fund. Legal: Lei Municipal Complementar nº 046/1999, Seção VII, Art. 23 e seus Parágrafos, e Memorando nº 2.777/2026.
Nº 24.844, DE 28 DE JULHO DE 2026. Objeto: Aplica Laudo Médico Pericial ao servidor **MARCO ANTONIO PEREIRA**. Fund. Legal: Lei Municipal Complementar nº 046/1999, Seção VII, Art. 23 e seus Parágrafos, e Memorando nº 903/2026.

REGIS BAUERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane da Silva Schmidt de Freitas
Código Identificador:0A54DCFF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIAS

Nº 24.834, DE 28 DE JULHO DE 2026. Objeto: Atribui FG de Diretora do Departamento de Educação Especial à servidora **LARISSA DE SOUZA JESUS**. Fund. Legal: Lei Municipal nº 3.410, de 10 de dezembro de 2025, que altera o Art. 19 da Lei Municipal nº 1.107, de 1º de abril de 2004 e memorando. nº 914/2026.

REGIS BAUERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane da Silva Schmidt de Freitas
Código Identificador:14596901

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESUMO DE ADITIVO

1º ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 003/2026
Processo nº: 715/2026
Modalidade: Inexigibilidade de Chamamento Público nº 036/2026, nos termos do artigo 31, inciso II da lei nº 13.019/2014.
Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO.
Assunto: Formalização de parceria com a Associação União Parobé, organização da sociedade civil, visando à consecução de finalidades de interesse público e recíproco, por meio da celebração de instrumento de parceria, com o objetivo de fomentar a prática esportiva no Município, mediante o repasse de recursos destinados à participação no Campeonato Estadual de Futsal - Série B / Taça Farroupilha e no Campeonato Estadual de Futsal Sub-20 / Taça Farroupilha Sub-20.

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE PAROBÉ/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, com sede na Avenida João Mosmann Filho, nº 143, inscrito no CNPJ/MF nº 88.372.883/0001-01, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. GILBERTO MIGUEL GOMES JUNIOR**, matrícula nº 12.945-1 e, de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO UNIÃO PAROBÉ**, inscrita no CNPJ/MF nº 40.317.282/0001-70, neste ato representada por seu representante legal, **Sr. LUCIANO RAFAEL SPINDLER**, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 003/2026, considerando o Plano de Trabalho apresentado pela OSC, aprovado pelo Gestor da Parceria por meio do Memorando nº 227/2026, e a autorização constante da Lei Municipal nº 4.393/2026, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Primeira – Do Objeto Pactuado – passando a execução da parceria a observar o novo Plano de Trabalho apresentado pela Organização da Sociedade Civil e aprovado pelo Gestor da Parceria, conforme Memorando nº 227/2026, o qual passa a integrar o Termo de Fomento nº 003/2026, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica alterada a Cláusula Segunda – Dos Recursos Financeiros – acrescendo-se ao valor inicialmente pactuado a importância de **R$ 200.000,00** (duzentos mil reais), passando o valor total da parceria de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) para R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), conforme autorizado pela Lei Municipal nº 4.393/2026 e de acordo com o cronograma financeiro constante no novo Plano de Trabalho.

CLÁUSULA TERCEIRA – As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Parobé/RS, 31 de julho de 2026.

ASSINATURAS:
GILBERTO MIGUEL GOMES JUNIOR
LUCIANO RAFAEL SPINDLER

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:FB06D79E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DJ 264-2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Contratante: Município de Pedras Altas- RS
Contratado: Policlinica Medvida LTDA
Objeto: Exames especiais que excedem a cota sus, aquisição utilizando recursos das emendas impositivas individuais do ano de 2026 dos vereadores, de números 23, 55 e 73.
Valor: R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais)
Modalidade: Dispensa por Justificativa 264/2026
Amparo Legal: Lei n° 14.133/2021, Art. 75, inc. VIII

Pedras Altas, 31 de julho de 2026

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:57B8F0F6

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DL 265-2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
Contratante: Município de Pedras Altas- RS
Contratado: Bar E Lancheria Souza
Objeto: Água para seguranças, cantores e pessoal da limpeza da fejupa 2026
Valor: R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)
Modalidade: Dispensa por Limite 265/2026
Amparo Legal: Lei n° 14.133/2021, Art. 75, inc. II

Pedras Altas, 31 de julho de 2026

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:B4E7EFB4

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DL 266-2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
Contratante: Município de Pedras Altas- RS
Contratado: Adriano Rodrigues Nepomuceno
Objeto: Material para reposição no caminhão ford cargo 2431 com caçamba basculante placa izl6a08 chassis 9bfyebvf9kbs78969 - fabricação /modelo: 2019/2019
Valor: R$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais)
Modalidade: Dispensa por Limite 266/2026
Amparo Legal: Lei nº 14.133/2021, Art. 75, inc. I § 7

Pedras Altas, 31 de julho de 2026

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:16841131

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DL267/2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
Contratante: Município de Pedras Altas- RS
Contratado: Adriano Rodrigues Nepomuceno
Objeto: Manutenção onix jcq8b37
Valor: R$ 1.016,00 (mil e dezesseis reais)
Modalidade: Dispensa por Limite 267/2026
Amparo Legal: Lei nº 14.133/2021, Art. 75, inc. I § 7

Pedras Altas, 31 de julho de 2026

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:85407DA4

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DL 268-2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Contratante: Município de Pedras Altas- RS
Contratado: Adriano Rodrigues Nepomuceno
Objeto: Aquisição peças para spin jbn0j51
Valor: R$ 5.280,00 (cinco mil duzentos e oitenta reais)
Modalidade: Dispensa por Limite 268/2026
Amparo Legal: Lei nº 14.133/2021, Art. 75, inc. I § 7

Pedras Altas, 31 de julho de 2026

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:925586E4

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.° 9.873 DE 28 DE JULHO DE 2026.

Define lotação de servidor.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, Portaria nº 9.745/2026;
Considerando, Memorando nº 839/2026, despacho nº 4;
RESOLVE:
Art. 1° Definir a lotação do servidor **Leandro Ritta Espinosa,** Orientador Educacional, matrícula nº 1732-9**,**ficando lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 05 de maio de 2026.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos,
Em 28 de julho de 2026.

GERCI ROGÉRIO DA ROSA PIRES
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Maria Luciana Gimenes Rochel
Código Identificador:D6557AE1

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.° 9.883 DE 31 DE JULHO DE 2026.

Exonera e nomeia cargo em comissão.

A Prefeita Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, Memorando nº 1416/2026 e Protocolo nº 822/2026;
RESOLVE:

Art. 1° Exonerar a pedido a servidora **Daiana Figueira**, matrícula nº 2036-2, do cargo em comissão de **Coordenador do CRAS**, nomeada pela Portaria nº 9.788 de 01 de junho de 2026.
Art. 2° Exonerar de ofício a servidora **Thauane Batista de Vasconcellos**, matrícula nº 2002-8, do cargo em comissão de **Diretor de Enfermagem**, nomeada pela Portaria nº 9.177 de 26 de junho de 2025.
Art. 3° Nomear **Flaviele Brião Oliveira**, CPF: 023.***.***-**, para o cargo em comissão de **Diretor de Enfermagem, CC5,** de acordo com a Lei n° 1.844/2025, ficando lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, Em 31 de julho de 2026.

VIVIANE MARIA ÁVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Franciele de Souza Ribeiro
Código Identificador:82DCEA3C

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA Nº 9.879 DE 31 DE JULHO DE 2026

Determina a instauração de PAE.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o que determinam a Lei Municipal nº 1.648/2022;
Considerando o Decreto Municipal nº 2.533/2023;
Considerando o que consta no Protocolo 199/2025 (sistema 1DOC);

DETERMINA:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Especial (PAE) em face do Sr. Flavio Darci Veleda da Rosa, CPF nº ***.793, nos fatos que levaram à quebra da janela do veículo placa JCO4H74, em 18 de março, durante a execução de serviço pela Secretaria de Obras e Serviços Públicos. A apuração tem o duplo objetivo de verificar a possibilidade do ressarcimento dos danos causados ao cidadão e apurar a ocorrência de danos ao erário, com as providências cabíveis.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração e Assuntos Jurídicos,Em 31 de julho de 2026.

GERCI ROGERIO DA ROSA PIRES
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Amanda da Silva Bandeira
Código Identificador:5665996E

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA Nº 9.880 DE 31 DE JULHO DE 2026

Determina homologação de PAE.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o que determinam a Lei Municipal nº 1.648/2022;
Considerando o Decreto Municipal nº 2.533/2023;
Considerando o que consta no Processo Digital 2170/2026 (sistema Cidade360);

DETERMINA:

Art. 1º Fica homologado, em todos os seus termos, o Relatório Final conclusivo apresentado pela Comissão de Processo Administrativo de Especial (PAE), referente ao Processo Digital nº 2170/2026, determinando-se, por consequência, o seu arquivamento.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração e Assuntos Jurídicos, Em 31 de julho de 2026.

GERCI ROGERIO DA ROSA PIRES
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Amanda da Silva Bandeira
Código Identificador:FB344826

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2026 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 90/2026

A Prefeita Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando a Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº 03/2026 – Edital nº 53/2026, bem como Ofício nº 559/2026, referente a solicitação para passar para o final da lista de aprovados da candidata de inscrição nº 003, convocada pelo Edital nº 89/2026, **CONVOCA** a candidata abaixo relacionada para que no prazo de 3(três) dias consecutivos manifeste interesse na contratação temporária, bem como providencie no prazo de 10(dez) dias consecutivos, os documentos necessários solicitados através de Ofício para posterior assinatura do Contrato Administrativo de Serviço Temporário.

FUNÇÃO: PROFESSOR DE ANOS INICIAIS

Nº de inscrição	Nome do candidato	Resultado Final
004	Jéssica Ramos Grellert	5º Lugar

Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Pedras Altas, 31 de julho de 2026.

VIVIANE MARIA ÁVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Franciele de Souza Ribeiro
Código Identificador:7436EB06

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE EDITAL PROCESSO 402

AVISO DE LICITAÇÃO - Processo Concorrência - nº 04/2026

A Prefeitura de Pedras Altas torna público, que no dia **21 de agosto de 2026**, **às 10h00min**, procederá a abertura da licitação na modalidade **Concorrência nº 04/2026,** tipo Menor Preço Global, **para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA REDE ELÉTRICA DA ESCOLA ASSIS BRASIL.** O Edital nos sites: **www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pedrasaltas.rs.gov.br**. Maiores informações poderão ser

obtidas pelo telefone (53) 999454093 ou pelo e-mail: compras@pedrasaltas.rs.gov.br

Pedras Altas, 31 de julho de 2026.

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita de Pedras Altas.

Publicado por:
Jorge Vilmar da Silva
Código Identificador:1B12B3C9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO Nº 109/2026

Tipo: Menor Preço.
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de:

- 200 (duzentos) pacotes de açúcar refinado, de origem vegetal, constituído de sacarose de cana-de-açúcar, na cor branca, acondicionado em embalagem de 1 kg, com validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega e data de fabricação/embalagem não superior a 30 (trinta) dias na data da entrega;
- 15 (quinze) unidades de adoçante líquido dietético, acondicionadas em embalagem de 100 ml, com validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega e data de fabricação/embalagem não superior a 30 (trinta) dias na data da entrega;
- 350 (trezentos e cinquenta) pacotes de café torrado e moído, homogêneo, tradicional, acondicionado em embalagem de 500 g, embalado a vácuo em embalagem dupla (alumínio e papel-cartão), com Selo de Pureza ABIC, validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega e data de fabricação/embalagem não superior a 30 (trinta) dias na data da entrega.

Eventuais interessados poderão apresentar propostas no prazo de 3 dias, conforme Art. 75, parágrafo 3º, da Lei 14.133/2021, para o Setor de Compras, pelo e-mail patrimonio@camarapel.rs.gov.br.

Pelotas, 31 de julho de 2026.

MICHEL FERREIRA ESCALANTE
Presidente da Câmara Municipal de Pelotas

Publicado por:
Letícia Silva Moreira
Código Identificador:FC775A52

CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO Nº 110/2026

Tipo: Menor Preço.
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de:

- 4 (quatro) unidades de bandeira oficial do Estado do Rio Grande do Sul, duas faces, para uso externo e interno, em tecido de poliéster, com fio de alta resistência e malha bloqueada indesmalhável, medindo 2 (dois) panos e meio;
- 3 (três) unidades de bandeira oficial do município de Pelotas, duas faces, para uso externo e interno, em tecido de poliéster, com fio de alta resistência e malha bloqueada indesmalhável, medindo 2 (dois) panos e meio;
- 3 (três) unidades de bandeira oficial da República Federativa do Brasil, duas faces, para uso externo e interno, em tecido de poliéster, com fio de alta resistência e malha bloqueada indesmalhável, medindo 2 (dois) panos e meio.

Eventuais interessados poderão apresentar propostas no prazo de 3 dias, conforme Art. 75, parágrafo 3º, da Lei 14.133/2021, para o Setor de Compras, pelo e-mail patrimonio@camarapel.rs.gov.br.

Pelotas, 31 de julho de 2026.

MICHEL FERREIRA ESCALANTE
Presidente da Câmara Municipal de Pelotas

Publicado por:
Letícia Silva Moreira
Código Identificador:FCE4CFA9

CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO Nº 111/2026

Tipo: Menor Preço.
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de:

– 500 (quinhentas) unidades de pins confeccionados em metal, com acabamento em alto e baixo relevo, medindo aproximadamente 15 mm × 20 mm, coloridos em 5 (cinco) cores, com sistema de fixação por tarraxa metálica, confeccionados conforme a arte constante no anexo deste aviso.

Eventuais interessados poderão apresentar propostas no prazo de 3 dias, conforme Art. 75, parágrafo 3º, da Lei 14.133/2021, para o Setor de Compras, pelo e-mail patrimonio@camarapel.rs.gov.br.

Pelotas, 31 de julho de 2026.

MICHEL FERREIRA ESCALANTE
Presidente da Câmara Municipal de Pelotas

Publicado por:
Letícia Silva Moreira
Código Identificador:8F813804

CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
CANCELAMENTO DO AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO Nº 81/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Pelotas, no uso de suas atribuições, **cancela** o Aviso de Intenção de Contratação nº 81/2026, o qual tinha por objeto a aquisição de leitor biométrico com leitor de cartão de proximidade, conexão por cabo de rede, wi-fi e porta USB, capacidade de gerenciamento de até 15.000 colaboradores na memória de trabalho (MT), capacidade para armazenamento de registros em memória (MRP): 3.500.000, tela lcd touchscreen tft colorido de 2,8", permitindo cadastro de colaboradores e biometria direto no equipamento, sem necessidade de conexão com o webserver ou software gerenciador, com dados gravados em memória não volátil tanto para a memória de trabalho (MT) como para a memória de registro permanente (MRP), incluindo os serviços de instalação, habilitação e treinamento operacional. O cancelamento decorre de necessidade de revisão do objeto da contratação.

Pelotas, 31 de julho de 2026.

MICHEL FERREIRA ESCALANTE
Presidente da Câmara Municipal de Pelotas

Publicado por:
Letícia Silva Moreira
Código Identificador:5C4612AC

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O PREENCHIMENTO DAS VAGAS DE EXPOSITORES NA FEIRA DA PRAÇA CORONEL PEDRO OSÓRIO

EDITAL Nº 03/2026
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O PREENCHIMENTO DAS VAGAS DE EXPOSITORES NA FEIRA DA PRAÇA CORONEL PEDRO OSÓRIO
A Secretária Municipal de Cultura do Município de Pelotas, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital, que regulamenta a realização da feira popular denominada **FEIRA DA PRAÇA**, na Praça Coronel Pedro Osório, e estabelece as condições para inscrição, autorização, organização e participação dos expositores.

DA DEFINIÇÃO E DOS OBJETIVOS

Art. 1º Para os fins deste Edital, a Feira da Praça é uma feira popular periódica realizada na Praça Coronel Pedro Osório, destinada à comercialização de produtos artesanais, autorais, peças usadas em bom estado, plantas e alimentos artesanais, nos termos das categorias previstas neste instrumento.

Art. 2º A Feira da Praça tem os seguintes objetivos:

I – incentivar a criação artística, manual e autoral e promover o acesso a bens culturais;

II – valorizar a produção local, os saberes, a memória e a diversidade cultural do Município;

III – estimular a economia criativa, o trabalho dos pequenos empreendedores, a sustentabilidade, o reaproveitamento e o consumo responsável;

IV – ordenar o uso do espaço público de forma democrática, segura, acessível e responsável;

V – preservar o patrimônio histórico, cultural, paisagístico e ambiental da Praça Coronel Pedro Osório.

DA COORDENAÇÃO E DA AUTORIZAÇÃO

Art. 3º A Feira da Praça será coordenada pela Secretaria Municipal de Cultura – SECULT, responsável por sua organização, regulamentação e fiscalização.

Parágrafo único. Compete à SECULT:

I – receber e analisar as inscrições e os documentos apresentados;

II – verificar a compatibilidade dos produtos com as categorias admitidas;

III – emitir as autorizações individuais de participação;

IV – elaborar e atualizar a planta de ocupação da Feira;

V – realizar o sorteio destinado exclusivamente à definição do local das bancas;

VI – estabelecer orientações operacionais e de segurança;

VII – fiscalizar o cumprimento deste Edital;

VIII – articular-se com os demais órgãos públicos nas áreas de segurança, mobilidade, acessibilidade, limpeza, vigilância sanitária e ordenamento urbano.

Art. 4º A participação depende de autorização prévia da SECULT, nos termos do Código de Posturas do Município de Pelotas.

I - A autorização será individual, precária, intransferível e vinculada ao expositor cadastrado e à categoria de produtos aprovada.

II - A autorização e o crachá deverão permanecer com o expositor durante o funcionamento da Feira e ser apresentada sempre que solicitada pela fiscalização.

III - A autorização não gera direito adquirido à ocupação permanente do espaço público, à renovação automática ou à permanência no mesmo local em processos futuros.

IV - É proibido emprestar, ceder, vender, alugar, sublocar ou transferir a autorização ou o espaço da banca a terceiros.

DO LOCAL, DO CALENDÁRIO E DOS HORÁRIOS

Art. 5º A Feira ocorrerá exclusivamente nas áreas demarcadas da Praça Coronel Pedro Osório, conforme a planta de ocupação constante do Anexo III.

Parágrafo único. A ocupação deverá preservar a circulação de pedestres, as rotas acessíveis, os jardins, o paisagismo, os monumentos, as árvores e o mobiliário urbano.

Art. 6º A Feira será realizada regularmente às sextas-feiras e aos sábados, das 9h às 17h, conforme calendário oficial divulgado pela SECULT.

I - A montagem poderá começar às 7h e a desmontagem deverá ser concluída até as 19h.

II - A SECULT poderá alterar datas ou horários, suspender ou cancelar edições por interesse público, manutenção do espaço, segurança, condições climáticas, realização de obras, eventos institucionais ou incompatibilidade com outras atividades previamente autorizadas na Praça.

III - Poderão ser estabelecidos horários diferenciados no verão, no período de Natal, em datas comemorativas ou em edições especiais, mediante comunicação oficial prévia.

IV - A SECULT divulgará, sempre que possível, calendário anual ou periódico com as datas de funcionamento, feriados, edições especiais e períodos sem realização da Feira.

Art. 7º Não haverá Feira da Praça durante as feiras e os eventos fixos do calendário anual que ocupem área incompatível com a instalação simultânea das bancas.

§ 1º A Feira do Livro de Pelotas é evento fixo de grande porte realizado na Praça Coronel Pedro Osório e, em razão da dimensão de suas estruturas e da ocupação necessária, não será realizada simultaneamente com a Feira da Praça.

§ 2º A mesma regra poderá ser aplicada a outros eventos cuja montagem, circulação de público, segurança ou infraestrutura sejam incompatíveis com o funcionamento da Feira da Praça.

§ 3º As edições não realizadas em razão desses eventos não serão consideradas no cálculo da frequência dos expositores.

DA CARGA E DESCARGA

Art. 8º É proibida a entrada e a circulação de veículos automotores no interior da Praça Coronel Pedro Osório, inclusive para carga e descarga.

I - A carga e a descarga deverão ser realizadas nas vias que circundam a Praça, utilizando carrinhos manuais ou transporte leve até o local autorizado.

II - Os expositores deverão organizar sua logística sem obstruir calçadas, rampas de acessibilidade, paradas de ônibus, entradas de imóveis, rotas de circulação ou acessos de emergência.

DOS PRODUTOS PERMITIDOS

Art. 9º Poderão ser comercializados os seguintes produtos:

I – produtos artesanais executados manualmente pelo expositor, como cerâmica, madeira, papelaria, tecidos, bordados, tricô, crochê, arte visual e similares;

II – produtos autorais de criação independente, como impressos gráficos, ilustrações, livros artesanais, publicações de pequena tiragem, zines, cordéis, catálogos e materiais gráficos autorais;

III – criações originais que combinem arte, design e inovação, com linguagem própria do autor, incluindo bijuterias artesanais, joalheria contemporânea, acessórios, bolsas, calçados artesanais, objetos de decoração e utilitários;

IV – roupas, acessórios de vestuário e calçados usados, em bom estado de conservação e de procedência lícita, sendo vedada, na categoria brechó, a comercialização de objetos que não integrem diretamente o segmento de vestuário;

V – plantas, mudas e arranjos vegetais de produção própria ou com comprovada intervenção manual do expositor, incluindo cultivo, propagação, montagem, personalização ou composição artesanal;

VI – alimentos e produtos de culinária artesanal de produção própria, preparados, processados ou transformados pelo expositor, observada a legislação sanitária aplicável.

§ 1º É vedada a simples revenda de produtos industrializados ou adquiridos prontos para comercialização, ressalvadas as categorias expressamente admitidas neste Edital.

§ 2º O expositor somente poderá comercializar os produtos e a categoria aprovados no processo de inscrição.

§ 3º A inclusão de novos produtos ou a mudança de categoria dependerá de solicitação e autorização prévia da SECULT.

DAS INSCRIÇÕES E DA HABILITAÇÃO

Art. 10º Os interessados deverão realizar inscrição no período estabelecido no cronograma, mediante preenchimento de link contendo o formulário que será recebido através de solicitação pelo e-mail **feiradapracapel@gmail.com** ou por outro meio oficialmente divulgado pela SECULT.

§ 1º A SECULT disponibilizará atendimento presencial para auxiliar pessoas com dificuldade de acesso digital, das 08h às 14h, dentro do prazo de inscrição.

§ 2º O atendimento presencial não dispensa a entrega dos documentos e das fotografias exigidos.

§ 3º As inscrições serão realizadas de 03/08 a 05/08.

Art. 11º A inscrição deverá ser acompanhada dos seguintes documentos:

I – cópia de documento oficial de identidade com CPF;

II – comprovante de residência atualizado;

III – de três a cinco fotografias nítidas e atuais dos produtos que serão comercializados;

IV – Termo de Responsabilidade assinado, conforme Anexo II;

V – documento comprobatório da condição de pessoa com deficiência ou mobilidade reduzida, quando o interessado solicitar prioridade de localização prevista no art. 17, admitida autodeclaração quando a condição for visível ou permanente, sem prejuízo de solicitação de esclarecimentos pela Administração.

§ 1º As fotografias deverão representar fielmente os produtos e permitir a avaliação de sua natureza, autoria e qualidade.

§ 2º A ausência de documento obrigatório ou a apresentação de imagens que não permitam avaliação poderá resultar na inabilitação, observado o cronograma e eventual prazo de complementação definido pela SECULT.

Art. 12º A habilitação será realizada mediante análise dos documentos e da compatibilidade dos produtos com as categorias previstas neste Edital.

§ 1º Serão disponibilizadas até 109 vagas, respeitada a capacidade física e a planta de ocupação da Praça.

§ 2º Não haverá ampliação do quantitativo de vagas.

§ 3º A SECULT publicará a relação dos habilitados e dos autorizados, assegurando prazo de 3 dias úteis após a publicação da lista para o envio de recurso, conforme o cronograma.

§ 4º Não será formado cadastro de suplentes para ocupação temporária de vagas decorrentes de ausências.

DA ORGANIZAÇÃO DOS ESPAÇOS E DAS ESTRUTURAS

Art. 13º Cada vaga terá área máxima de 3m x 3m, conforme a planta de ocupação.

§ 1º Será permitido utilizar:

I – gazebo com dimensão máxima de 3m x 3m; ou

II – guarda-sol, desde que sua projeção e todos os demais elementos permaneçam integralmente dentro da área de 3m x 3m.

§ 2º Não será exigida cor específica para o gazebo ou o guarda-sol.

§ 3º Mesas, cadeiras, araras, suportes, caixas, mercadorias e demais equipamentos deverão permanecer dentro do limite da vaga.

§ 4º A estrutura deverá estar em bom estado, ser estável e não oferecer risco ao público, aos expositores ou ao patrimônio.

§ 5º A montagem, a estabilização, a manutenção e a desmontagem são de responsabilidade dos ocupantes da vaga.

§ 6º É proibido perfurar ou fixar elementos no piso, nos canteiros, nas árvores, nos postes, nos monumentos ou no mobiliário urbano.

§ 7º Poderão ser utilizados pesos e bases de estabilização, desde que não causem dano ao espaço público nem ultrapassem os limites da vaga.

§ 8º A vaga poderá ser utilizada por até dois expositores regularmente autorizados, pertencentes à mesma categoria, sem ampliação da área de 3m x 3m.

Art. 14º A distribuição das vagas observará a planta de ocupação, com os segmentos organizados nas áreas definidas pela SECULT.

§ 1º O sorteio público terá como única finalidade definir o local da banca de cada expositor autorizado.

§ 2º O sorteio não será utilizado para habilitar, classificar, selecionar ou excluir participantes.

§ 3º A data, o horário, o local e o procedimento do sorteio serão divulgados previamente.

§ 4º Cada expositor permanecerá no local sorteado durante a vigência da autorização, salvo necessidade de alteração da planta, segurança, acessibilidade, preservação, obra, evento público ou reorganização determinada pela SECULT.

§ 5º Não serão permitidas trocas de localização sem autorização prévia da SECULT.

§ 6º A disposição dos expositores ocorrerá mediante distribuição das tendas nas alamedas (brechós e artesanato) e em torno do Chafariz (artesanato) conforme estabelecido na planta de ocupação da Praça.

§ 7º Para fins de organização da Feira, os expositores da categoria brechó ocuparão área específica, separada da destinada aos artesãos, buscando otimizar a disposição dos estandes, a circulação dos visitantes e a identificação das diferentes categorias de expositores.

Art. 15º A autorização terá vigência de um ano, contado de sua emissão, sem renovação automática.

§ 1º Encerrado o prazo, poderá ser realizado novo processo de inscrição e habilitação.

§ 2º Os expositores anteriormente autorizados poderão participar do novo processo em igualdade de condições com os demais interessados.

Art. 16º A ocupação das vagas deverá garantir a circulação de pedestres, as rotas acessíveis, as entradas da Praça, a visibilidade dos monumentos, a preservação dos jardins e o acesso dos serviços de emergência.

Art. 17º Será assegurada prioridade de localização às pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, mediante solicitação no momento da inscrição.

§ 1º Os espaços prioritários serão definidos pela SECULT próximos aos acessos da Praça para as ruas do entorno e conectados, sempre que possível, às rotas de circulação mais acessíveis.

§ 2º A prioridade refere-se à localização da banca e não dispensa o cumprimento dos requisitos de inscrição, habilitação e participação.

§ 3º Quando houver mais interessados com prioridade do que espaços adequados disponíveis, a distribuição desses espaços será realizada por sorteio específico entre os beneficiários, destinado exclusivamente à definição da localização.

§ 4º A SECULT poderá ajustar a planta e realocar bancas para assegurar acessibilidade, segurança e circulação.

DAS REGRAS DE FUNCIONAMENTO

Art. 18º Durante a Feira, o expositor deverá:

I – comparecer e permanecer no espaço autorizado durante o horário de funcionamento, ressalvadas as ausências justificadas;

II – manter seu espaço limpo, organizado e seguro;

III – providenciar lixeira individual adequada;

IV – recolher seus materiais, estruturas e resíduos ao final da edição;

V – tratar o público, os demais expositores, os servidores e os agentes de fiscalização com respeito;

VI – cumprir as orientações da SECULT e dos órgãos competentes;

VII – zelar pelo espaço público e pelo patrimônio histórico, cultural, paisagístico e ambiental da Praça.

DAS VEDAÇÕES

Art. 19º É proibido ao expositor:

I – comercializar produtos novos industrializados em larga escala ou de mera revenda, sem produção própria, autoria, curadoria ou transformação relevante, ressalvadas as categorias expressamente admitidas;

II – comercializar produtos falsificados, ilícitos, contrabandeados, de origem não comprovada ou que infrinjam direitos autorais, marcas, patentes, propriedade intelectual ou direitos de imagem;

III – comercializar cópias, reproduções ou réplicas sem autoria, autorização ou intervenção criativa própria, quando aplicável;

IV – expor produtos diferentes dos aprovados ou incompatíveis com a categoria autorizada;

V – comercializar alimentos, bebidas ou produtos sujeitos a controle sanitário sem cumprir a legislação e as autorizações exigidas;

VI – utilizar equipamentos sonoros, geradores ou estruturas que produzam ruído excessivo, fumaça, odores, poluição ou risco à segurança, salvo autorização expressa;

VII – obstruir a circulação, as rotas acessíveis, os acessos às ruas, as entradas, os jardins ou os serviços de emergência;

VIII – ultrapassar os limites físicos da vaga;

IX – reservar espaços, instalar estruturas ou ocupar áreas sem autorização;

X – ceder, alugar, sublocar ou transferir a vaga ou a autorização;

XI – fixar estruturas ou causar dano ao piso, aos canteiros, às árvores, aos postes, aos monumentos, ao mobiliário urbano ou a qualquer bem público ou cultural;

XII – deixar resíduos, embalagens, mercadorias ou estruturas no local após o encerramento;

XIII – adotar conduta ofensiva, discriminatória, agressiva ou incompatível com a convivência pública;

XIV – alterar a categoria dos produtos sem autorização da SECULT;

XV – dividir a vaga com expositor de categoria diferente.

DA PRESENÇA, DAS AUSÊNCIAS E DO CLIMA

Art. 20º A participação regular integra as condições de manutenção da autorização.

§ 1º A frequência mínima será de 75% das edições efetivamente realizadas em cada mês.

§ 2º Não serão consideradas no cálculo da frequência:

I – as edições oficialmente canceladas;

II – os períodos em que a Feira não ocorrer devido à Feira do Livro ou a outros eventos incompatíveis;

III – as ausências justificadas e aceitas pela SECULT.

§ 3º Em caso de ausência previsível, a justificativa deverá ser enviada para **feiradapracapel@gmail.com** até as 18h do dia anterior.

§ 4º Em caso de doença, acidente, emergência familiar, problema grave de transporte ou outro imprevisto, a justificativa poderá ser apresentada até o primeiro dia útil posterior à edição.

§ 5º A SECULT poderá solicitar documento comprobatório, quando necessário.

§ 6º Três faltas consecutivas não justificadas poderão resultar na abertura de procedimento para revogação da autorização, assegurados comunicação prévia e direito de manifestação.

Art. 21º Em caso de chuva, vento forte, alerta meteorológico ou outra condição que ofereça risco, a SECULT poderá cancelar ou suspender a edição.

§ 1º O cancelamento oficial será divulgado pelos canais definidos pela SECULT e a edição não será computada para frequência.

§ 2º Quando não houver cancelamento oficial, mas as condições climáticas representarem risco concreto à montagem ou à permanência da estrutura, o expositor poderá não participar, devendo comunicar a ausência pelo canal oficial.

§ 3º A ausência comunicada por condição climática adversa não será considerada falta não justificada.

§ 4º A decisão individual de não montar não obriga a SECULT a cancelar toda a edição.

DA FISCALIZAÇÃO, DAS PENALIDADES, DA DEFESA E DO RECURSO

Art. 22º A fiscalização será realizada por servidores da SECULT, com apoio dos demais órgãos municipais competentes, quando necessário.

§ 1º A presença de servidor durante o período das edições dependerá da disponibilidade administrativa e de pessoal.

§ 2º A SECULT divulgará canal oficial para comunicações, solicitações e denúncias relacionadas à Feira.

Art. 23º O descumprimento deste Edital poderá resultar, conforme a natureza, a gravidade e a reincidência, nas seguintes medidas:

I – orientação;

II – advertência verbal, com registro;

III – advertência escrita;

IV – suspensão por até duas edições;

V – cassação da autorização.

§ 1º Antes da aplicação de suspensão ou cassação, o expositor será comunicado e terá cinco dias úteis para apresentar defesa.

§ 2º Da decisão que aplicar suspensão ou cassação caberá recurso administrativo no prazo de cinco dias úteis.

§ 3º Em casos graves de agressão, ameaça, cessão da banca, venda de produto ilícito ou falsificado, dano ao patrimônio ou risco à segurança, poderá ser determinada suspensão cautelar imediata, sem prejuízo da posterior defesa.

§ 4º As decisões serão fundamentadas e comunicadas ao interessado.

DA GRATUIDADE, DO APOIO E DA COMUNICAÇÃO

Art. 24º A participação na Feira da Praça é gratuita, sendo proibida a cobrança de taxa ou valor pela Prefeitura para utilização das vagas.

Parágrafo único. Nenhuma contribuição obrigatória a associação, grupo ou terceiro poderá ser exigida como condição de inscrição, autorização ou permanência na Feira.

Art. 25º A Prefeitura de Pelotas, por meio da SECULT, prestará apoio institucional à Feira mediante organização, coordenação, comunicação, autorização e articulação com os órgãos competentes.

Parágrafo único. O apoio institucional não inclui, salvo divulgação expressa em sentido contrário, o fornecimento individual de gazebos, guarda-sóis, mesas, cadeiras, equipamentos, instalações elétricas ou materiais aos expositores.

Art. 26º As decisões e informações de interesse coletivo serão divulgadas pelos canais oficiais definidos pela SECULT.

§ 1º Serão comunicados oficialmente o calendário, os cancelamentos, as alterações de horário, as edições especiais, os períodos sem Feira, os resultados da habilitação e o sorteio dos locais.

§ 2º Conversas particulares, mensagens informais ou áudios não substituem as comunicações oficiais.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 27º A realização da Feira está condicionada à preservação dos bens naturais, históricos, culturais e paisagísticos da Praça Coronel Pedro Osório.

Art. 28º As situações não previstas serão analisadas pela SECULT com base no interesse público, na legislação vigente e nos princípios da Administração Pública.

Art. 29º Integram este Edital:

I – Anexo I – Ficha de Inscrição do Expositor;

II – Anexo II – Termo de Responsabilidade do Expositor;

III – Anexo III – Planta de Ocupação da Feira;

IV – Anexo IV – Modelo de Autorização.

Art. 30º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação e substitui, para todos os efeitos, a redação anteriormente divulgada do Edital nº 01/2026.

Pelotas, 3 de agosto de 2026.

CARMEM VERA ROIG
Secretária Municipal de Cultura de Pelotas

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO DO EXPOSITOR
Nome completo:
CPF:
RG:
Data de nascimento:
Telefone/WhatsApp:
E-mail:
Endereço completo:
Bairro:
CEP: ___

Categoria da atividade:
☐ Artesanato autoral
☐ Arte autoral/design independente
☐ Brechó – roupas, acessórios de vestuário e calçados usados
☐ Plantas e arranjos vegetais artesanais
☐ Alimentação e culinária artesanal
☐ Outro, quando compatível com o Edital:
Descrição resumida dos produtos:

Dias de participação pretendidos:
☐ Sexta-feira ☐ Sábado ☐ Sexta-feira e sábado
Solicitação de prioridade de localização:
☐ Sou pessoa com deficiência ou mobilidade reduzida e solicito espaço próximo aos acessos da Praça para as ruas do entorno, conforme o art. 17 do Edital.
Descrição de necessidade específica, quando houver:

Documentos anexados:
☐ Documento de identidade com CPF
☐ Comprovante de residência atualizado
☐ De 3 a 5 fotos atuais dos produtos
☐ Termo de Responsabilidade – Anexo II
☐ Documento ou autodeclaração para prioridade de localização, quando solicitado
☐ Certificado de artesão, se houver

DECLARAÇÃO: Declaro, sob as penas da lei, que as informações prestadas são verdadeiras, que conheço e aceito as regras do Edital nº 01/2026 e que me comprometo a zelar pelo espaço público, respeitar os horários, comercializar somente os produtos autorizados e colaborar com a organização da Feira.

Pelotas, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) expositor(a):

ANEXO II

TERMO DE RESPONSABILIDADE DO EXPOSITOR
Eu,_____,CPFnº_____, residente em_____, participante da Feira da Praça Coronel Pedro Osório, declaro que conheço as normas do Edital nº 01/2026 e assumo responsabilidade por:
• organizar, montar, estabilizar, manter e desmontar minha estrutura;
• manter todos os equipamentos e mercadorias dentro da área máxima de 3m x 3m;
• garantir a segurança e o bom estado do gazebo ou guarda-sol utilizado;
• manter conduta ética e respeitosa no ambiente da Feira;
• conservar e limpar a área utilizada, retirando integralmente resíduos e estruturas ao final;

• garantir a legalidade, a procedência e a conformidade dos produtos comercializados;
• cumprir as normas sanitárias aplicáveis, quando houver comercialização de alimentos;
• preservar o patrimônio público, histórico, cultural, paisagístico e ambiental da Praça;
• não ceder, transferir, alugar ou sublocar a vaga ou a autorização.
Estou ciente de que o descumprimento das regras poderá resultar em orientação, advertência, suspensão ou cassação da autorização, observados os procedimentos de defesa e recurso previstos no Edital.

Pelotas, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) expositor(a):

Responsável pelo recebimento – SECULT:

ANEXO III
PLANTA DE OCUPAÇÃO DA FEIRA
A distribuição definitiva deverá respeitar as áreas demarcadas, as rotas acessíveis, os acessos às ruas e os espaços prioritários destinados às pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.
Planta disponível na SECRETARIA DE CULTURA
Observação: A SECULT poderá atualizar a planta para atender necessidades de acessibilidade, segurança, circulação, preservação do patrimônio, obras ou realização de eventos, mediante comunicação oficial.
ANEXO IV

MODELO DE AUTORIZAÇÃO – FEIRA DA PRAÇA
Nome do(a) expositor(a):
CPF:
Número da banca:
Localização:
Data de emissão:
Validade até:

Dias autorizados:
☐ Sexta-feira ☐ Sábado ☐ Sexta-feira e sábado

Categoria autorizada:
☐ Artesanato autoral
☐ Arte autoral/design independente
☐ Brechó
☐ Plantas e arranjos vegetais artesanais
☐ Alimentação e culinária artesanal
☐ Outro: _____

Estrutura autorizada:
☐ Gazebo de até 3m x 3m ☐ Guarda-sol dentro da área de 3m x 3m
☐ Espaço prioritário por deficiência ou mobilidade reduzida
O(a) expositor(a) acima identificado(a) está autorizado(a) a participar da Feira da Praça Coronel Pedro Osório, conforme o Edital nº 01/2026. Esta autorização é pessoal, precária e intransferível, devendo permanecer em poder do titular durante a Feira.

Assinatura da SECULT: _____

Publicado por:
Lizandra Marcia Cardoso
Código Identificador:B14E112E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA - DE 008/2026 SERH

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMA, torna público que realizará dispensa eletrônica:

DE Nº 008/2026 – SERH, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DESENVOLVIMENTO DE SIMULADOR DE CARREIRA EM POWER BI. Data de Abertura: 09h do dia 06/08/2026.

Outras informações poderão ser obtidas no D.C.G., e-mail: licitacaopmpelotas@gmail.com ou no site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br

Pelotas, 31 de julho de 2026.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Diretora do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Helena Timm Mulling
Código Identificador:5ED0898D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PE 039 REPUBLICADO/2026 SMS

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMA, torna público que realizará licitação na modalidade de pregão eletrônico:

PE Nº 039 REPUBLICADO/2026 – SMS, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGUROS PARA SERVIÇOS DE SEGURO TOTAL EM AMBULÂNCIAS DO SAMU. Data de Abertura: 09h do dia 17/08/2026.

Outras informações poderão ser obtidas no D.C.G., e-mail: licitacaopmpelotas@gmail.com ou no site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br.

Pelotas, 30 de julho de 2026.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Diretora do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Helena Timm Mulling
Código Identificador:091C1F47

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONVÊNIO 06/2026 EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH, POR INTERMÉDIO DO HOSPITAL ESCOLA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS - HE-UFPEL

O Município de Pelotas-RS torna público o convênio n.º 06/2026, celebrado entre o Município de Pelotas e a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, de comum acordo, que reger-se-á pelas normas gerais da Lei n° 8.080, de 19.09.1990, normas gerais da Lei n.º 14.133/2021, tendo em vista, ainda, a Lei 7.015 de 23 de dezembro de 2021, e a Portaria MS/GM n.º 1.263 de 18/06/2021, no que couber, mediante as cláusulas e condições previstas, tendo por objeto a transferência de recursos financeiros oriundos das Emendas Impositivas municipais nº 002/2025, 196/2025, 327/2025, 355/2025, 393/2025 e 419/2025, destinados à aquisição de equipamentos e materiais hospitalares para o HE-UFPel, visando à melhoria, à ampliação e à qualificação da assistência prestada aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, conforme os Planos de Trabalho aprovados, que integram este instrumento independentemente de transcrição.

FERNANDO STEPHAN MARRONI
Prefeito

Registre-se. Publique-se.

ANGELA MOREIRA VITÓRIA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Katherin de Almeida Medeiros
Código Identificador:E04D4324

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO PORTARIA Nº 10, 07 DE MAIO DE 2026 - CONTRATOS - SMS

O Município de Pelotas-RS torna público a **PORTARIA Nº 10, 07 de maio de 2026** que dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como GESTORES E FISCAIS no processo de gestão e fiscalização dos contratos ou instrumentos substitutivos regidos pela Lei Federal nº 14.133/21, especificamente ao Convênio 09/2026, firmado entre o Município de Pelotas e Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH , tendo por objeto designar o(s) servidor(es), abaixo relacionados, para atuarem como fiscal(is): Nome: Marjoriê da Costa Mendieta, matrícula nº 41879 e Designar o(s) servidor(es), abaixo relacionados, para atuarem como gestor(es): Nome: Valéria de Castro Rojas,matrícula 45202.

FERNANDO STEPHAN MARRONI
Prefeito do Município de Pelotas

ANGELA MOREIRA VITÓRIA
Secretária Municipal de Saúde

Registre-se. Publique-se.

Publicado por:
Katherin de Almeida Medeiros
Código Identificador:7AC59E18

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO PORTARIA Nº 11, 26 DE MAIO DE 2026 - CONTRATOS - SMS

A secretária municipal de saúde de Pelotas, estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e; de acordo com a Lei Municipal nº 3.008 de 19 de dezembro de 1986, considerando o art. 35, inciso V, alíneas "e", "g" e "h", da Lei Federal n.o 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil e, considerando o processo administrativo referente ao expediente MEM/006637/2026, elaborado pela Secretaria Municipal da Saúde – SMS;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar a servidora Marjoriê da Costa Mendieta, matrícula nº 41879, como Gestora do Termo de Fomento n.º 01/2026 - SMS, em que celebram o Município de Pelotas e a Associação Educacioal Louis Braille, visando a aquisição de materiais permanentes, a fim de suprir a necessidade de recursos complementares para a manutenção da qualidade dos serviços prestados.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pelotas, em 26 de maio de 2026.

FERNANDO STEPHAN MARRONI
Prefeito do Município de Pelotas

ANGELA MOREIRA VITÓRIA
Secretária Municipal de Saúde

Registre-se. Publique-se.

Publicado por:
Katherin de Almeida Medeiros
Código Identificador:0AAF9124

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO PORTARIA Nº 12, 09 DE JUNHO DE 2026 - CONTRATOS - SMS

O Município de Pelotas-RS torna público a **PORTARIA Nº 12, 09 de junho de 2026** que dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como GESTORES E FISCAIS no processo de gestão e fiscalização dos contratos ou instrumentos substitutivos regidos pela Lei Federal nº 14.133/21, especificamente ao Convênio 10/2026, firmado entre o Município de Pelotas e a Santa Casa de Misericórdia de Pelotas, tendo por objeto designar o(s) servidor(es), abaixo relacionados, para atuarem como fiscal(is): Nome: Marjoriê da Costa Mendieta, matrícula nº 41879 e Designar o(s) servidor(es), abaixo relacionados, para atuarem como gestor(es): Nome: Fabiane Dias da Rosa dos Santos, matrícula 44407.

FERNANDO STEPHAN MARRONI
Prefeito do Município de Pelotas

ANGELA MOREIRA VITÓRIA
Secretária Municipal de Saúde

Registre-se. Publique-se.

Publicado por:
Katherin de Almeida Medeiros
Código Identificador:3D954FE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO PORTARIA Nº 13, 17 DE JUNHO DE 2026 - CONTRATOS - SMS

A secretária municipal de saúde de Pelotas, estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e; de acordo com a Lei Municipal nº 3.008 de 19 de dezembro de 1986, considerando o art. 35, inciso V, alíneas "e", "g" e "h", da Lei Federal n.o 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil e, considerando o processo administrativo referente ao expediente MEM/007648/2026, elaborado pela Secretaria Municipal da Saúde – SMS;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar a servidora Marjoriê da Costa Mendieta, matrícula nº 41879, como Gestora do Termo de Fomento n.º 02/2026 - SMS, em que celebram o Município de Pelotas e o INSTITUTO HÉLIO D'ANGOLA, organização social, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 27.218.951/0001-98,, visando a aquisição de materiais permanentes, a fim de suprir a necessidade de recursos complementares para a manutenção da qualidade dos serviços prestados.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pelotas, em 17 de junho de 2026.

FERNANDO STEPHAN MARRONI
Prefeito do Município de Pelotas

ANGELA MOREIRA VITÓRIA
Secretária Municipal de Saúde

Registre-se. Publique-se.

Publicado por:
Katherin de Almeida Medeiros
Código Identificador:437BA521

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO PORTARIA Nº 14, 23 DE JUNHO DE 2026 - CONTRATOS - SMS

O Município de Pelotas-RS torna público a **PORTARIA Nº 14, 23 de junho de 2026** que dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como GESTORES E FISCAIS no processo de gestão e fiscalização dos contratos ou instrumentos substitutivos regidos pela Lei Federal nº 14.133/21, especificamente ao Convênio 01/2026, firmado entre o Município de Pelotas e a CUIDATIVA, tendo por objeto designar o(s) servidor(es), abaixo relacionados, para atuarem como fiscal(is): Nome: Marjoriê da Costa Mendieta, matrícula nº 41879 e Designar o(s) servidor(es), abaixo relacionados, para atuarem como gestor(es): Nome: Fabiane Dias da Rosa dos Santos, matrícula 44407.

FERNANDO STEPHAN MARRONI
Prefeito do Município de Pelotas

ANGELA MOREIRA VITÓRIA
Secretária Municipal de Saúde

Registre-se. Publique-se.

Publicado por:
Katherin de Almeida Medeiros
Código Identificador:BA5C04A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO PORTARIA Nº 15, 24 DE JUNHO DE 2026 - CONTRATOS - SMS

O Município de Pelotas-RS torna público a **PORTARIA Nº 15, 24 de junho de 2026** que dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como GESTORES E FISCAIS no processo de gestão e fiscalização dos contratos ou instrumentos substitutivos regidos pela Lei Federal nº 14.133/21, especificamente ao Convênio 11/2026, firmado entre o Município de Pelotas e a CUIDATIVA, tendo por objeto designar o(s) servidor(es), abaixo relacionados, para atuarem como fiscal(is): Nome: Marjoriê da Costa Mendieta, matrícula nº 41879 e Designar o(s) servidor(es), abaixo relacionados, para atuarem como gestor(es): Nome: Fabiane Dias da Rosa dos Santos, matrícula 44407.

FERNANDO STEPHAN MARRONI
Prefeito do Município de Pelotas

ANGELA MOREIRA VITÓRIA
Secretária Municipal de Saúde

Registre-se. Publique-se.

Publicado por:
Katherin de Almeida Medeiros
Código Identificador:2ECA0B56

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO PORTARIA Nº 16, 26 DE JUNHO DE 2026 - CONTRATOS - SMS

O Município de Pelotas-RS torna público a **PORTARIA Nº 16, 26 de junho de 2026** que dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como GESTORES E FISCAIS no processo de gestão e fiscalização dos contratos ou instrumentos substitutivos regidos pela Lei Federal nº 14.133/21, especificamente ao Contrato Administrativo 111/2026, firmado entre o Município de Pelotas e a Santa Casa de Misericórdia de Pelotas, tendo por objeto designar o(s) servidor(es), abaixo relacionados, para atuarem como fiscal(is): Nome: Marjoriê da Costa Mendieta, matrícula nº 41879 e Designar o(s) servidor(es), abaixo relacionados, para atuarem como gestor(es): Nome: Fabiane Dias da Rosa dos Santos, matrícula 44407.

FERNANDO STEPHAN MARRONI
Prefeito do Município de Pelotas

ANGELA MOREIRA VITÓRIA
Secretária Municipal de Saúde

Registre-se. Publique-se.

Publicado por:
Katherin de Almeida Medeiros
Código Identificador:F024F779

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO PORTARIA Nº 18, 07 DE MAIO DE 2026- CONTRATOS - SMS

O Município de Pelotas-RS torna público a **PORTARIA Nº 18, 07 de maio de 2026** que dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como GESTORES E FISCAIS no processo de gestão e fiscalização dos contratos ou instrumentos substitutivos regidos pela Lei Federal nº 14.133/21, especificamente ao Convênio 08/2026, firmado entre o Município de Pelotas e a ASSOCIAÇÃO PELOTENSE DE ASSISTÊNCIA E CULTURA - APAC/UCPEL/HUSFP/PS, tendo por objeto designar o(s) servidor(es), abaixo relacionados, para atuarem como fiscal(is): Nome: Marjoriê da Costa Mendieta, matrícula nº 41879 e Designar o(s) servidor(es), abaixo relacionados, para atuarem como gestor(es): Nome: Fabiane Neitzke Hofs, matrícula 44746.

FERNANDO STEPHAN MARRONI
Prefeito do Município de Pelotas

ANGELA MOREIRA VITÓRIA
Secretária Municipal de Saúde

Registre-se. Publique-se.

Publicado por:
Katherin de Almeida Medeiros
Código Identificador:9F9D4DCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO PORTARIA Nº 19, 17 DE JULHO DE 2026 - CONTRATOS - SMS

O Município de Pelotas-RS torna público a **PORTARIA Nº 19, 17 de julho de 2026** que dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como GESTORES E FISCAIS no processo de gestão e fiscalização dos contratos ou instrumentos substitutivos regidos pela Lei Federal nº 14.133/21, especificamente ao Convênio 12/2026, firmado entre o Município de Pelotas e a UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS – UFPEL (Centro de Especialidades Odontológicas Jequitibá), tendo por objeto designar o(s) servidor(es), abaixo relacionados, para atuarem como fiscal(is): Nome: Estela Arriada Petruzzi, matrícula nº 29048 e Designar o(s) servidor(es), abaixo relacionados, para atuarem como gestor(es): Nome: Fabris Cardoso Prestes, matrícula 45309.

FERNANDO STEPHAN MARRONI
Prefeito do Município de Pelotas

ANGELA MOREIRA VITÓRIA
Secretária Municipal de Saúde

Registre-se. Publique-se.

Publicado por:
Katherin de Almeida Medeiros
Código Identificador:7FD80B08

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO PORTARIA Nº 7, 07 DE MAIO DE 2026 - CONTRATOS - SMS

O Município de Pelotas-RS torna público a **PORTARIA Nº 7, 07 de maio de 2026** que dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como GESTORES E FISCAIS no processo de gestão e fiscalização dos contratos ou instrumentos substitutivos regidos pela Lei Federal nº 14.133/21, especificamente ao Convênio 05/2026, firmado entre o Município de Pelotas e Hospital Universitário São Francisco de Paula, tendo por objeto designar o(s) servidor(es), abaixo relacionados, para atuarem como fiscal(is): Nome: Marjoriê da Costa Mendieta, matrícula nº 41879 e Designar o(s) servidor(es), abaixo relacionados, para atuarem como gestor(es): Nome: Fabiane Neitzke Hofs, matrícula nº 44746.

FERNANDO STEPHAN MARRONI
Prefeito do Município de Pelotas

ANGELA MOREIRA VITÓRIA
Secretária Municipal de Saúde

Registre-se. Publique-se.

Publicado por:
Katherin de Almeida Medeiros
Código Identificador:E4946B76

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO PORTARIA Nº 8, 07 DE MAIO DE 2026 - CONTRATOS - SMS

O Município de Pelotas-RS torna público a **PORTARIA Nº 8, 07 de maio de 2026** que dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como GESTORES E FISCAIS no processo de gestão e fiscalização dos contratos ou instrumentos substitutivos regidos pela Lei Federal nº 14.133/21, especificamente ao Convênio 06/2026, firmado entre o Município de Pelotas e Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH, tendo por objeto designar o(s) servidor(es), abaixo relacionados, para atuarem como fiscal(is): Nome: Marjoriê da Costa Mendieta, matrícula nº 41879 e Designar o(s) servidor(es), abaixo relacionados, para atuarem como gestor(es): Nome: Fabiane Neitzke Hofs, matrícula nº 44746.

FERNANDO STEPHAN MARRONI
Prefeito do Município de Pelotas

ANGELA MOREIRA VITÓRIA
Secretária Municipal de Saúde

Registre-se. Publique-se.

Publicado por:
Katherin de Almeida Medeiros
Código Identificador:24C46AB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO PORTARIA Nº 9, 07 DE MAIO DE 2026 - CONTRATOS - SMS

O Município de Pelotas-RS torna público a **PORTARIA Nº 9, 07 de maio de 2026** que dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como GESTORES E FISCAIS no processo de gestão e fiscalização dos contratos ou instrumentos substitutivos regidos pela Lei Federal nº 14.133/21, especificamente ao Convênio 07/2026, firmado entre o Município de Pelotas e Hospital Sociedade Portuguesa de Beneficência, tendo por objeto designar o(s) servidor(es), abaixo relacionados, para atuarem como fiscal(is): Nome: Marjoriê da Costa Mendieta, matrícula nº 41879 e Designar o(s) servidor(es), abaixo relacionados, para atuarem como gestor(es): Nome: Valéria de Castro Rojas, matrícula nº 45202.

FERNANDO STEPHAN MARRONI
Prefeito do Município de Pelotas

ANGELA MOREIRA VITÓRIA
Secretária Municipal de Saúde

Registre-se. Publique-se.

Publicado por:
Katherin de Almeida Medeiros
Código Identificador:2CE92831

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL

SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE EDITAL

O Município de Pinhal pessoa de direito público, com sede sita à Av. Treze de Maio nº 1922, torna público que, no dia 13 de agosto de 2026, as 14;00 horas na Prefeitura Municipal de Pinhal RS, procederá a Licitação Pregão Presencial nº 59/2026**,** Aquisição de tubos de concreto armado. Cópia do Edital e demais informações, pelo e-mail compras@pinhal,rs,gov.br, fones 055 3754 1103

Pinhal/RS 31 de julho de 2026

LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Olivio Camara de Souza
Código Identificador:7B81BCA9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 62/2026

O prefeito municipal de Porto Mauá no uso de suas atribuições legais torna público a dispensa de licitação, referente à contratação de empresa para aquisição de Respiro para tanque, máquina para correr o vidro e sinaleira traseira esquerda do Caminhão Mercedes Bens placa IVM-6687, com valor previsto de R$ 308,32 (trezentos e oito reais e trinta e dois centavos), solicitado pela Secretaria de Obras, Transporte, Urbanismo e Trânsito, feito com base no artigo 75, inciso II da lei 14.133/2021.

Porto Mauá, 31 de julho de 2026

CARLOS CESAR DINON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noeli Dutra de Campos
Código Identificador:233420BF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO NOVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
SUMULA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE POUSO NOVO
SÚMULA DE CONTRATO 84/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE POUSO NOVO/RS
CONTRATADO: PAULO ALEXANDRE HEISLER
OBJETO: Contratação de leiloeiro oficial para realizar o(s) leilão(ões) de bens moveis, mercadorias, joias e sobre bens imóveis de qualquernatureza inservíveis do Município de Pouso Novo/RS**.**
VALOR TOTAL: R$ 5% do valor total das vendas
BASE LEGAL: Chamamento Público 02/2024.
Contrato nº 84/2026
Vigência: 31/12/2026

Pouso Novo/RS, 27 de julho de 2026.

CARLOS ALBERTO BONACINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Derly Henrique Ferla
Código Identificador:139678BF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
EXTRATO

EXTRATO RESULTADO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Eletrônico, pelo Sistema Registro de Preços - nº 042/2026. **Data de Abertura:** 30/07/2026. **Tipo**: MENOR PREÇO POR ITEM. **Objeto:** Constitui objeto da presente licitação o Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para eventual, **contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de segurança desarmada para eventos**, com disponibilização de vigilantes devidamente habilitados, uniformizados

e equipados, para atendimento das demandas do Município de Quaraí/RS, cujas especificações estão detalhadas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital e demais anexos.
PROCESSO FRUSTRADO.
Data: 31/07/2026.

Quaraí, 31 de julho de 2026.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:93F86772

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
EXTRATO

EXTRATO RESULTADO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Eletrônico, pelo Sistema Registro de Preços - nº 028/2026. **Data de Abertura:** 10/06/2026. **Tipo**: MENOR PREÇO POR ITEM. **Objeto:** Constitui objeto da presente licitação o Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para contratação de empresa especializada na **prestação de serviços de horas-máquina**, com respectivos operadores e motoristas, com o objetivo de atender às demandas do Município de Quaraí/RS, cujas especificações mínimas estão detalhadas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital e demais anexos. **Empresa vencedora:** Otavio Fagundes Nunes, CNPJ nº23.902.599/0001-54. Item: 01 - R$ 263,79. **Valor Total Estimado da Licitação:** R$ 114.748,65 (cento e quatorze mil e setecentos e quarenta e oito reais e sessenta e cinco centavos).
Data da Homologação: 29/07/2026.

Quaraí, 31 de julho de 2026.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:B201EDD1

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
EXTRATO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2026
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços jornalísticos com total abrangência no Município de Quaraí, para divulgação institucional legal de editais, notas, decretos, leis, avisos, comunicados de interesse público, em jornal impresso no formato tablóide 06 (seis) colunas. **Empresa Contratada:** José L. Teixeira de Souza- ME, CNPJ sob o n°32.554.993/0001-30. **Valor:** itens 01: Pagina interna (cm/coluna) R$ 5,05 – 02: Capa (cm/coluna) R$ 9,50.
Período de vigência: 12 (doze) meses.
Data: 28/07/2026.
Legislação Aplicável: Artigo 74, I, da Lei Federal 14.133/2021.

Quaraí, 31 de julho de 2026.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:4568E2B5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PE 35/2026 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A ÁREA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE QUEVEDOS/RS

SÚMULA DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2026
A Prefeita de Quevedos - RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que a Pregoeira Tiéli Lautenschlaeger Braz, designada pela Portaria Municipal de nº 03/2025, de 07/01/2025, receberá a documentação e propostas para o **PREGÃO ELETRÔNICO nº 35/2026**, conforme fixado no Edital e seus anexos, sendo a licitação do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, com **INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES** às **09:00 horas** do dia **13/08/2026**, cujo **OBJETO** é a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A ÁREA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE QUEVEDOS/RS,** conforme especificações do Edital. Edital disponível no site da Prefeitura **www.quevedos.rs.gov.br** (aba licitações – pregão eletrônico) e na plataforma do pregão pertencente ao Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br). Informações adicionais: Setor de Licitações – Rua Humaitá, 69, Centro, Quevedos – RS, telefones 0800-090-1083 ou e-mail licitacao@quevedos.rs.gov.br.

Quevedos, 31 de julho de 2026.

TAIS FABIANE DA MAIA FLORES ROSA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tieli Lautenschlaeger Braz
Código Identificador:8CFDD96F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOZINHO

SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO E SERVIÇOS URBANOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026 - PROCESSO Nº 1755/2026

O Município de Riozinho/RS torna público que se encontra aberto o Pregão Eletrônico nº 008/2026, sendo seu objeto Registro de Preços para futuras aquisições de pneus destinados à manutenção da frota de veículos e máquinas das Secretarias Municipais de Riozinho/RS. A sessão pública ocorrerá no às 08h30, do dia 17 de agosto de 2026, no sítio: **https://bll.org.br/**. Sendo que o Edital na íntegra estará disponível aos interessados também no site oficial (https://www.riozinho.rs.gov.br/). Maiores informações e-mail: licitacao@pmriozinho.com.br.

Riozinho/RS, 31 de julho de 2026.

AIRTON TREVIZANI DA ROSA **-**
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Maria Figueira da Silva
Código Identificador:71421D07

SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 001/2026

Contrato Prestação de Serviços nº 008/2026
Concorrência Eletrônica nº 001/2026
Processo nº 1461/2026

Pelo presente instrumento particular de contrato as partes de um lado o **MUNICÍPIO DE RIOZINHO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 92.401.553/0001-74, com sede à Avenida Guerino Pandolfo, 580, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Airton Trevizani da Rosa, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado**,** empresa **TERRAPLANAGEM BK LTDA,** inscrita no CNPJ nº 13.254.201/0001-67, estabelecida na Rua Guerino Pandolfo, n° 615, Bairro Centro, no município de Rolante/RS, CEP: 95.695-000. Neste ato representado por seu representante legal o Sr. **LUCAS KINZEL BUHLER**, inscrito no CPF nº 033.***.***-35, doravante denominada

simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si, certo e ajustado as cláusulas e condições a seguir estipuladas:
CLÁUSULA PRIMEIRA – O contrato de prestação de serviços nº 008/2026, terá vigência por mais de 60 (sessenta) dias, a contar de 31 de julho de 2026 até 29 de setembro de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas permanecem inalteradas.
E por estarem plenamente acordes, as partes firmam este instrumento, em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, elegendo o foro da Comarca de Taquara/RS como competente para decidir quaisquer questões dele emergente ou que dele.

Riozinho, 31 de julho de 2026.

AIRTON TREVIZANI DA ROSA
Prefeito Municipal
Contratante

LUCAS KINZEL BUHLER
Terraplanagem BK LTDA
Contratada

Publicado por:
Letícia Maria Figueira da Silva
Código Identificador:C5DC53E9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 050/2026

Processo Administrativo nº 180/2026.
Contratada: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC/RS, de CNPJ nº 03.422.707/0001-84.
OBJETO: Redução do valor contratual, em razão da adequação das cargas horárias dos cursos objeto do Contrato nº 050/2026, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Mineração, Indústria, Comércio, Turismo e Desporto, ficando reduzido o valor dos cursos Técnicas de Atendimento ao Público Infantil, Técnicas Básicas de Manicure e Pedicure e Técnicas Básicas de Designer de Sobrancelhas, cada um com carga horária de 40 horas, para R$ 14.400,00 (catorze mil e quatrocentos reais), representando uma redução de R$ 1.250,86 (um mil duzentos e cinquenta reais e oitenta e seis centavos) do valor total do contrato, que passa a ser de R$ 88.249,04 (oitenta e oito mil duzentos e quarenta e nove reais e quatro centavos).

RONALDO OLÍMPIO PEREIRA DE MORAES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Douglas Gomes Maciel
Código Identificador:9DD0B02A

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – 017/2026

O Município de Salto do Jacuí torna público a abertura do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico sob nº 017/2026, o qual tem por objeto a aquisição de produtos de limpeza e higienização destinados à Secretaria Municipal de Saúde, com demais especificações constantes no Termo de Referência. Abertura e julgamento das propostas: 19 de agosto de 2026, às 08 horas. Início da sessão de disputa de preços: 19 de agosto de 2026, às 09 horas. Maiores informações e Edital disponíveis através da plataforma Bolsa de Licitações e Leilões – BLL (www.bll.org.br), telefones (55) 3327-1400 (Geral) / (55) 3327-1085 (Setor de Compras), ou ainda através do e-mail comprasjacui@hotmail.com.

Salto do Jacuí, 31 de julho de 2026.

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Douglas Gomes Maciel
Código Identificador:3474D8E4

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 236/2026

Processo licitatório nº 649/2026, Concorrência Eletrônica nº 004/2026. Contrato 236/2026. Partes: Município de Salto do Jacuí/RS (CNPJ: 89.658.025/0001-90) x CONSTRUTORA CONTINENTAL DE SÃO PAULO LTDA. (CNPJ 61.381.943/0001-04). Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de pavimentação asfáltica de ruas diversas – BADESUL (Avenida Pio XII, Avenida Central do Jacuí, Avenida Central Presidente Médici, Rua Andrade Neves, Rua Cenêncio Ferreira, Rua Simião Guerreiro, Rua Antônio de Oliveira e Avenida Maia Filho), em regime de empreitada por preço unitário. Vigência: 270 (duzentos e setenta) dias, correspondentes a 9 (nove) meses, contados do recebimento e assinatura da Ordem de Serviço/Início, podendo ser prorrogado conforme a necessidade. Data da assinatura: 24/07/2026. Valor: R$ 7.343.866,86 (sete milhões, trezentos e quarenta e três mil, oitocentos e sessenta e seis reais e oitenta e seis centavos). Dotação orçamentária: P/A 1115 – Rubrica 44.90.51.99. Recurso: 1.754.1106 (BADESUL). Prazo de execução: 270 (duzentos e setenta) dias.

Salto do Jacuí, 31 de julho de 2026.

Publicado por:
Douglas Gomes Maciel
Código Identificador:465721C8

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 246/202

Processo licitatório nº 815/2026, Pregão Eletrônico nº 016/2026. Contrato 246/2026. Partes: Município de Salto do Jacuí/RS (CNPJ: 89.658.025/0001-90) x ELISANDRA DE SOUZA FIUZA ME (CNPJ 32.149.394/0001-30). Objeto: Aquisição parcelada de alimentos perecíveis e não perecíveis, destinados ao Hospital Aderbal Schneider. Vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura, por tratar-se de sistema de registro de preços, podendo ser prorrogado e aditivado mediante termo aditivo com a concordância de ambas as partes. Data da assinatura: 30/07/2026. Valor: R$ 13.789,35 (treze mil, setecentos e oitenta e nove reais e trinta e cinco centavos). Dotação orçamentária: P.A 2128 – 33.90.30.07 – 1621.4230 / P.A 2075 – 33.90.30.07 – 1633.4001 (26334001).

Salto do Jacuí, 31 de julho de 2026.

Publicado por:
Douglas Gomes Maciel
Código Identificador:99C3FD71

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 247/2026

Processo licitatório nº 815/2026, Pregão Eletrônico nº 016/2026. Contrato 247/2026. Partes: Município de Salto do Jacuí/RS (CNPJ: 89.658.025/0001-90) x MORAES E HAAS LTDA (CNPJ 28.742.694/0001-51). Objeto: Aquisição parcelada de alimentos perecíveis e não perecíveis, destinados ao Hospital Aderbal Schneider. Vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura, por tratar-se de sistema de registro de preços, podendo ser prorrogado e aditivado mediante termo aditivo com a concordância de ambas as partes. Data da assinatura: 30/07/2026. Valor: R$ 57.898,86 (cinquenta e sete mil, oitocentos e noventa e oito reais e oitenta e seis centavos). Dotação orçamentária: P.A 2128 – 33.90.30.07 – 1621.4230 / P.A 2075 – 33.90.30.07 – 1633.4001 (26334001).

Salto do Jacuí, 31 de julho de 2026.

Publicado por:
Douglas Gomes Maciel
Código Identificador:ED68440F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 26/2025: PRORROGAÇÃO DE PRAZO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL
EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2025
Processo Licitatório nº 174/2025
Pregão Eletrônico nº 32/2025
Ata de Registro de Preços nº 26/2025
O Município de Santa Bárbara do Sul/RS torna público que firmou o ***Termo de Prorrogação da Vigência da Ata de Registro de Preços nº 26/2025****, celebrada com a empresa* ***RMF ENGENHARIA LTDA.****, inscrita no CNPJ nº* ***21.415.519/0001-00****, cujo objeto é o* ***Registro de Preços para eventual contratação de serviços de topografia****.*
Fica prorrogada a vigência da Ata por ***12 (doze) meses****, compreendendo o período de* ***05 de agosto de 2026 a 04 de agosto de 2027****, permanecendo inalteradas todas as demais cláusulas e condições originalmente pactuadas, inclusive os preços registrados, cuja vantajosidade foi devidamente demonstrada mediante pesquisa de mercado. A prorrogação foi realizada em conformidade com a previsão constante no edital, anuência expressa da empresa detentora da Ata e demais requisitos legais.*

Santa Bárbara do Sul/RS, 31 de julho de 2026.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:30AA20C2

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
DISPENSA 55/2026: REVISÃO DE GARANTIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Torno Público, que foi realizado o processo de dispensa de licitação nº 55/2026, com fulcro no art. 75, inciso IV, alínea "a", da Lei Federal 14.133/21 **REVISÃO GARANTIA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG170B – MODELO M – 170BQM.**

CONTRATADO: **SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ: 06.224.121/0002-84,** com valor total de **R$ 6.876,44 (seis mil oitocentos e setenta e seis reais e quarenta e quatro centavos),** para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Santa Bárbara do Sul/RS, 29 de julho de 2026.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:A5B56682

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
DISPENSA 56/2026: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAMINHÃO PRANCHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Torno Público, que foi realizado o processo de dispensa de licitação nº 56/2026, com fulcro no art. 75, inc. III, da Lei Federal nº 14.133/21, ***CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAMINHÃO PRANCHA.***
CONTRATADO: **TAMAC SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM E TRANSPORTES LTDA – CNPJ: 50.326.114/0001-02,** com valor total **R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais),** para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Santa Bárbara do Sul/RS, 30 de julho de 2026

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito

Publicado por:
Carolina da Costa Vianna
Código Identificador:3362B485

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
RESULTADO FINAL DAS INSCRIÇÕES DO CURSO DE PILOTAGEM DE DRONES

EDITAL Nº 002/2026
QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL
Programa RS Qualificação Recomeçar
O **município de Santa Margarida do Sul**, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Felipe Brenner Machado no uso de suas atribuições, considerando o disposto no Edital nº 002/2026, torna público, o RESULTADO FINAL DAS INSCRIÇÕES para o Curso de Pilotagem de Drones, conforme análise realizada pela Comissão de Seleção designada pela Portaria nº 161/2026.

• DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

A análise das inscrições observou os critérios estabelecidos no item 5 do Edital, obedecendo a seguinte prioridade e assegurando dentro de cada grupo 50% de preferência para mulheres:
I. Desempregados, inscritos no CADÚNICO;
II. Desempregados;
III. Subocupados, inscritos no CADÚNICO;
IV. Subocupados;
V. Outros públicos inscritos no CADÚNICO.
Dentro de cada grupo, a classificação se deu por ordem de inscrição, conforme previsto no item 5.1.2 do Edital.
CLASSIFICAÇÃO FINAL CURSO PILOTAGEM DE DRONES
Turma Manhã:
Cláudia Trindade dos Santos
Rafael Mendes
Matheus Jacobsen Goulart de Azevedo
Gilsemar Lozano Chaves
Jean Wuendel Marinho da Silva
Alexandre Pereira Martins
Márcia Roseles Mendes de Mattos
Gabriel Weber Barbosa
Pablo Severo Rodrigues
Álvaro Vieira Rodrigues
Marisa de Oliveira Carneiro
Daniel Muller Giacomolli
Angélica Del Rio da Silva
Carlos Giovane Santana do Canto
Filipe Rodrigues Andrade
Turma Tarde:
Evelen Lombardy Laranjeira
Michele Marques Ramires
Roseane Dias Severo Silva
Patrícia Silva dos Santos
Cláudio Dilamar Jobim Leal
Lucas Oliveira Machado

Rodrigo dos Santos Godoy
Carlos Miguel Melo da Silva
Bernardo Miranda Cruz
Marlon Miranda dos Santos
Samuel Severo de Oliveira
Isabelli Andrade de Andrade
Dinéia Wiatroski
Geovane Santos de Almeida
Ariane Meneghetti Silveira

SUPLENTES:
Everaldo Duarte Bueno
Emerson Moreira Alves
Luís Edevaldo D'avila da Silva

• DAS INSCRIÇÕES INDEFERIDAS

Foram **indeferidas** por falta de documentação, conforme estabelecido no Edital nº 002/2026, as seguinte inscrição:
Márcio Valles Lemos: não apresentou comprovante de escolaridade;

• DOS RECURSOS

Não houve interposição de recursos.

• DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente resultado final consolida a classificação definitiva dos candidatos inscritos, observados os critérios previstos no Edital nº 02/2026 e consideradas as revisões e os ajustes decorrentes da conferência final realizada pela Comissão Julgadora.
Os candidatos classificados poderão ser contatados, conforme cronograma de execução do Programa, para orientações quanto à matrícula e ao início das atividades.
A divulgação observa as diretrizes da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), com supressão de dados sensíveis e identificação parcial dos candidatos.

Santa Margarida do Sul, 30 de julho de 2026.

FERNANDA SOUTO MACHADO ANTONIAZZI	***LÍVIA HOLZ PEDROTTI***
Matrícula nº 1268	Matrícula nº1221
Membro da Comissão	Membro da Comissão
DINÉIA WATROSKI	***VÂNIA GOMES SIQUEIRA***
Matrícula nº 1213	Matrícula nº 651
Membro da Comissão	Membro da Comissão

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleo da Silva Rodrigues
Código Identificador:E66F7662

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 288/2026

Contrato: nº 288/2026
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTANA DA BOA VISTA
Contratada: TIAGO BLANK DE AVILA
CNPJ/CPF: 18.010.847/0001-12
Objeto: Contratação de empresa especializada em serviço de torno e solda para conserto do pistão e do chassi da Caçamba M.B Atron 2729, placa: IVP 4048, ano 2014, da Secretaria Municipal de Obras e Viação**.**
Valor total do contrato: R$ 3.800,00 (três mil com oitocentos reais)
Vinculação: Dispensa de Licitação 90/2026
Vigência: A vigência deste contrato será pelo período de 6 (seis) meses, com início em 30/07/2026 e término em 30/01/2027.

Data da Assinatura: 31/07/2026

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 31 de julho de 2026.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:2FBD67F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 542/2026

GARLENO ALVES DA SILVA– Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE,** Licença Saúde no dia **30.07.2026, 01 (um)** dia, à Servidora **ALINE CERETTA DE GOES,** Matrícula **4256-0, CHEFE DE EQUIPE**, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal n° 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 30 DE JULHO DE 2026.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:D8B3E71D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº.543/2026

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal, de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **DESIGNA** os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão de Avaliação dos Processos Seletivos Simplificados para os seguintes cargos:
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - Edital nº 055/2026 **–** Lei nº 3.752/2026
PROFESSOR DE ANOS INICIAIS – Edital n° 056/2026 Lei nº 3.753/2026

Mat.	Nome	Cargo	Padrão	Classe
1903-8 2295-0	Daiane Aparecida Linhares Gonçalves Baptista	Professor	Nível 3	C
1751-5	Marilda Silveira Dutra	Professor	Nível 3	C
1134-7	Tatiane Silveira Dutra	Professor	Nível 3	D

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,EM 31 DE JULHO DE 2026.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:A72B8911

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº.544/2026

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONVOCA** no dia

29.07.2026 o Servidor **LENER SIMONAL RODRIGUES LAZOUWNIK,** Matrícula **1068-5, CHEFE DE COORDENADORIA,** que se encontra em Férias, para atender necessidades da Administração Pública, ficando este dia para ser gozado posteriormente.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 30 DE JULHO DE 2026

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:14744A84

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 545/2026

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE,** Licença Saúde no período de **29.07.2026 26.10.2026, 90 (noventa)** dias, a Servidora **MARIA SELOMAR MELO BARBOSA,** Matrícula **3041-4**, **PROFESSOR,** conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal n° 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,EM 31 DE JULHO DE 2026.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:A7906E8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 546/2026

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE,** Licença Saúde no período de **06.07.2026 a 15.07.2026, 10 (dez)** dias, e no dia **20.07.2026 01 (um)** ao Servidor **ADELMO OLIVEIRA DA SILVA,** Matrícula **2944-0, MOTORISTA,** conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal n° 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 31 DE JULHO DE 2026.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:C10DF2B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE FOMENTO Nº 01/2026

O **MUNICÍPIO DE SANTANA DA BOA VISTA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Independência, nº 374, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 88.141.460/0001-80, representado pelo Prefeito Municipal Senhor **GARLENO ALVES DA SILVA**, denominado de ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, e o **CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS MARCA DOS TEMPOS** (CTG Marca dos Tempos), pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, com sede na Avenida Caçapava, nº 04, Centro, Santana da Boa Vista - RS, inscrito no CNPJ sob o nº 04.743.891/0001-27, representado pelo seu Patrão (Representante Legal), Senhor **ALESSANDRO PORTO GUTERRES GONÇALVES CARVALHO**, portador do CPF nº 029.296.340-81, residente e domiciliado em Santana da Boa Vista - RS, denominada de ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC), têm justo e acordado e resolveram firmar o presente Termo de Fomento, por interesse público, mediante as seguintes cláusulas e condições, de acordo com a Lei Federal nº 13.019/2014, Lei Federal nº 14.903/2024 e o Edital de Chamamento Público nº 01/2026:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento de Termo de Fomento tem por objeto a concessão de apoio financeiro da Administração Pública Municipal para fomento das atividades do Programa Municipal de Incentivo à Cultura Gaúcha, visando à realização da etapa de superestrutura e cobertura da sede social da entidade parceira, a fim de promover a inserção de jovens e comunidades carentes nas atividades tradicionalistas relacionadas à cultura gaúcha, garantindo a preservação do patrimônio físico para convívio comunitário.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA
O Município de Santana da Boa Vista repassará à Organização da Sociedade Civil a cota única de pagamento no valor de **R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)** para ser aplicado e prestado contas pelo período de 06 (seis) meses, dentro do exercício financeiro do ano de 2026, conforme cronograma de repasse de valores e execução constante no Plano de Trabalho anexo a este Termo.O pagamento dos repasses correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:
05.04.13.392.0510.2.133 - Incentivo à Cultura Gaúcha
3.3.50.43.00.00.00 (874) - Subvenções Sociais: R$ 150.000,00
Desdobramento: 3.3.50.43.07.00.00 (4148) - Instituição de Caráter Cultural RECURSO: 2500 - Recursos não Vinculados de Impostos.

O PAGAMENTO deverá ser direcionado a Conta Corrente. Agência: 0821. Número da Conta: 06.023776.0-7 – CENTRO DE TRADIÇÕES GAUCHAS MARCAS G.
A Organização da Sociedade Civil obriga-se a disponibilizar sua sede social gratuitamente para uso da Prefeitura Municipal em eventos institucionais e comunitários pelo período de 12 (doze) meses, avaliado em R$ 24.000,00 anuais, além do aporte próprio financeiro e administrativo como contrapartida.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO E VIGÊNCIA
A vigência deste Termo de Fomento será de **06 (seis) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo haver prorrogação de validade, mediante solicitação prévia formalizada e aprovação da Administração Municipal.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES

Das Obrigações da Administração Pública:
Transferir os recursos à OSC de acordo com o Cronograma de Desembolso aprovado.
Fiscalizar a execução do Termo de Fomento.
Apreciar a prestação de contas final apresentada, no prazo de até 150 (cento e cinquenta) dias, contado do seu recebimento.
Publicar, às suas expensas, o extrato deste Termo de Fomento na imprensa oficial do Município de Santana da Boa Vista - RS.
Das Obrigações da Organização da Sociedade Civil:

Utilizar os valores recebidos estritamente de acordo com o Plano de Trabalho aprovado, realizando toda movimentação por transferência eletrônica bancária.
Responder exclusivamente pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do objeto.
Prestar contas dos recursos recebidos nos termos do art. 63 e seguintes da Lei nº 13.019/2014, e do Ofício Circular DCF nº 10/2026 do TCE-RS.
Garantir o livre acesso dos agentes públicos, do controle interno e do Tribunal de Contas aos processos e locais de execução do objeto.
Restituir os recursos recebidos caso a prestação de contas seja avaliada como irregular.

CLÁUSULA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES

Este Termo de Fomento poderá ser alterado, exceto quanto ao seu objeto, mediante a celebração de Termos Aditivos, desde que acordados entre as partes e firmados antes do término de sua vigência.

CLÁUSULA SEXTA - DO ACOMPANHAMENTO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

A Administração Pública promoverá o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria através de seu gestor e da Comissão de Monitoramento e Avaliação especialmente designada, que emitirá relatório técnico sobre o cumprimento das metas, o impacto social alcançado e a correta aplicação dos valores.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

A Administração poderá rescindir unilateralmente este Termo em caso de utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho, retardamento injustificado na execução do objeto ou descumprimento de qualquer de suas cláusulas, garantido o direito à prévia defesa.

CLÁUSULA OITAVA - DISPOSIÇÕES GERAIS E FORO

Faz parte integrante e indissociável deste Termo o Edital de Chamamento Público nº 01/2026 e o respectivo Plano de Trabalho aprovado. As partes elegem o Foro da Comarca de Caçapava do Sul - RS, com renúncia de qualquer outro, para dirimir quaisquer questões oriundas deste convênio.

E, por acharem de pleno acordo entre si, justas e contratadas, firmam as partes o presente TERMO DE FOMENTO em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Santana da Boa Vista - RS, 30 de julho de 2026.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal Administração Pública Municipal

ALESSANDRO PORTO G. G. CARVALHO
Patrão do CTG Marca dos Tempos Organização da Sociedade Civil

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:758E6AF9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTIAGO

GESTÃO - CELIC
EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 020/2026

MUNICÍPIO DE SANTIAGO
O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 20/2026. Altera a Redação do Edital de PREGÃO ELETRÔNICO nº 72/2026. ALTERA, o sobitem7.4.4.1. do item 7.4.4. Documentos relativos à Qualificação Técnica. ALTERA, o item 12.2. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS. ALTERA, o subitem 3.2.1.1.2. ALTERA, o subitem 3.2.16.2. ALTERA, o subitem 3.2.18.1. Em virtude da alteração suprarrelacionada, a abertura das propostas fica alterada, para o dia 18/08/2026 às 08h30min. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 31/07/2026.

MARCELO GÖRSKI DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:BD0E2941

GESTÃO - CELIC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2026

MUNICÍPIO DE SANTIAGO
O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2026. Processo Administrativo nº 137/2026. Objeto: Aquisição de equipamentos de fonoaudiologia. Abertura: 17/08/2026, às 08h30min. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 31/07/2026.

MARCELO GÖRSKI DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:7AD7B55D

GESTÃO - CELIC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2026

MUNICÍPIO DE SANTIAGO
O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2026. Processo Administrativo nº 147/2026. Objeto: Registro de Preços para aquisições de materiais de expediente. Abertura: 17/08/2026, às 08h30min. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 31/07/2026.

MARCELO GÖRSKI DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:D80927E9

GESTÃO - CELIC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2026

MUNICÍPIO DE SANTIAGO
O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2026. Processo Administrativo nº 148/2026. Objeto: Registro de preços para futuras aquisições de materiais elétricos. Abertura: 17/08/2026, às 08h30min. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 31/07/2026.

MARCELO GÖRSKI DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:2669C322

GESTÃO - CELIC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2026

MUNICÍPIO DE SANTIAGO
O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2026. Processo Administrativo nº 194/2026. Objeto: Aquisição de material gráfico para a Secretaria Municipal da Fazenda. Abertura: 18/08/2026, às 08h30min. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 31/07/2026.

MARCELO GÖRSKI DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:8C0AE4F0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 273, DE 31 DE JULHO DE 2026

Realiza a Transferência de dotações entre créditos orçamentários no valor de R$ 15.229,62 (quinze mil duzentos e vinte e nove reais, com sessenta e dois centavos) no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1° Fica transferida dotações orçamentárias, com base no art. 24 da Lei Municipal n° 10.737/2025, no valor total de R$ 15.229,62, conforme as seguintes descrições:

I - Do crédito orçamentário 08.03.18.542.0002.2134-3.1.90.11-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL, rec. 1500, dest. 0000000, dot. 1330 no valor de R$ 15.229,62 para o crédito 08.03.18.542.0002.2134-3.1.90.94-INDENIZACOES TRABALHISTAS, rec. 1500, dest. 0000000, dot. 1333;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir desta data.

Santo Antônio da Patrulha, 31 de julho de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Diego Dias Dos Santos
Código Identificador:AA2F695E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL N.° 009/2026 - CUIDADOR SOCIAL - 40H

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO
EDITAL N.° 009/2026
Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.° 10/2026.
O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a) para se manifestar sobre o interesse em uma contração temporária (emergencial) pelo período de pelo **período remanescente de 2 (dois) dias e 10 (dez) meses**, podendo ser renovado por mais 12 (doze) meses, junto a Secretaria Municipal da Educação (SEMED), conforme disposições do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.° 10/2026, em conformidade com a Lei Municipal n.° 10.821, de 23 de dezembro de 2025, conforme segue:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Cuidador Social - 40h	**Márcia da Silva Martins**	9.°

I - O (A) candidato (a) tem um prazo de 2 (dois) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação e 10 (dez) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
II - As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 99159-4815.
III - O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 31 de julho de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Giovana Dos Santos
Código Identificador:19BF5910

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL N.° 10/2026 - CUIDADOR SOCIAL - 40H

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO
EDITAL N.° 10/2026

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.° 10/2026.

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a) para se manifestar sobre o interesse em uma contração temporária (emergencial) pelo período de 12 (DOZE) meses, podendo ser renovado por igual período, junto a Secretaria Municipal da Educação (SEMED), conforme disposições do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.° 10/2026, em conformidade com a Lei Municipal n.° 11.157, de 28 de julho de 2026, conforme segue:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Cuidador Social - 40h	**Karolliny Carvalho Machado**	10.°

I - O (A) candidato (a) tem um prazo de 2 (dois) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação e 10 (dez) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
II - As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 99159-4815.
III - O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 31 de julho de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Giovana Dos Santos
Código Identificador:E1E99B90

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL N° 113/2026

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS

Nomeia candidata aprovada no concurso público previsto no Edital n° 01/2023, homologado pelo Edital n° 23/2023 e prorrogado pela Portaria Municipal n.° 2.525/2025.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca a candidata abaixo relacionada, aprovada no concurso público previsto no Edital n° 01/2023, homologado pelo Edital n° 23/2023 e prorrogado pela Portaria Municipal n.° 2.525/2025, para que compareça na Secretaria Municipal da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e tomar posse, num prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste Edital, podendo ser prorrogado por até 20 (vinte) dias, através de requerimento, via protocolo nesta Prefeitura Municipal:

	CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1	Professor - Área I - Anos Iniciais	**Angelita Daniel Rodrigues Santos**	55°

Santo Antônio da Patrulha, 31 de julho de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:B273246B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL N° 114/2026

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS

Nomeia candidato aprovado no concurso público previsto no Edital n° 01/2023, homologado pelo Edital n° 23/2023 e prorrogado pela Portaria Municipal n.° 2.525/2025.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca o candidato abaixo relacionado, aprovado no concurso público previsto no Edital n° 01/2023, homologado pelo Edital n° 23/2023 e prorrogado pela Portaria Municipal n.° 2.525/2025, para que compareça na Secretaria Municipal da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e tomar posse, num prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste Edital, podendo ser prorrogado por até 20 (vinte) dias, através de requerimento, via protocolo nesta Prefeitura Municipal:

	CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1	Agente Fiscal da Receita Municipal	**Rafael Bispo da Silva**	7.°

Santo Antônio da Patrulha, 31 de julho de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:0D5E2570

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL N° 115/2026

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS

Nomeia candidata aprovada no concurso público previsto no Edital n° 01/2023, homologado pelo Edital n° 23/2023 e prorrogado pela Portaria Municipal n.° 2.525/2025.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca a candidata abaixo relacionada, aprovada no concurso público previsto no Edital n° 01/2023, homologado pelo Edital n° 23/2023 e prorrogado pela Portaria Municipal n.° 2.525/2025, para que compareça na Secretaria Municipal da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e tomar posse, num prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste Edital, podendo ser prorrogado por até 20 (vinte) dias, através de requerimento, via protocolo nesta Prefeitura Municipal:

	CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1	Contador	**Adriane Ferreira Sa da Silva**	6.°

Santo Antônio da Patrulha, 31 de julho de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:C0D3E6D4

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL N° 116/2026

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS

Nomeia candidato aprovado no concurso público previsto no Edital n° 01/2023, homologado pelo Edital n° 23/2023 e prorrogado pela Portaria Municipal n.° 2.525/2025.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas

pela Lei Orgânica do Município, convoca o candidato abaixo relacionado, aprovado no concurso público previsto no Edital n° 01/2023, homologado pelo Edital n° 23/2023 e prorrogado pela Portaria Municipal n.° 2.525/2025, para que compareça na Secretaria Municipal da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e tomar posse, num prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste Edital, podendo ser prorrogado por até 20 (vinte) dias, através de requerimento, via protocolo nesta Prefeitura Municipal:

	CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
I	Engenheiro Civil	**Andrio de Quadros Silveira**	9.°

Santo Antônio da Patrulha, 31 de julho de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:B72BC7B3

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL N° 117/2026

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS

Nomeia candidato aprovado no concurso público previsto no Edital n° 01/2023, homologado pelo Edital n° 23/2023 e prorrogado pela Portaria Municipal n.° 2.525/2025.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca o candidato abaixo relacionado, aprovado no concurso público previsto no Edital n° 01/2023, homologado pelo Edital n° 23/2023 e prorrogado pela Portaria Municipal n.° 2.525/2025, para que compareça na Secretaria Municipal da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e tomar posse, num prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste Edital, podendo ser prorrogado por até 20 (vinte) dias, através de requerimento, via protocolo nesta Prefeitura Municipal:

	CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
I	Engenheiro Agrônomo	**Leonardo Reffatti**	3.°

Santo Antônio da Patrulha, 31 de julho de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:983118DD

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL N.° 14/2026 - PROFESSOR ÁREA 1 – EDUCAÇÃO INFANTIL - 32H

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO
EDITAL N.° 14/2026
Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.° 21/2025.
O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a) para se manifestar sobre o interesse em uma contração temporária (emergencial) pelo período 12 (doze) meses, sem possibilidade de renovação, junto a Secretaria Municipal da Educação (SEMED), conforme disposições do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.° 21/2025, em conformidade com a Lei Municipal n.° 11.140, de 15 de julho de 2026, conforme segue:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Professor Área 1 – Educação Infantil - 32h	**Janeti Foss de Oliveira**	14.°

I - O (A) candidato (a) tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
II - As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 99159-4815.
III - O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 31 de julho de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Giovana Dos Santos
Código Identificador:BC179C68

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL N.° 34/2026 - PROFESSOR ÁREA I - ANOS INICIAIS - 24H

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO
EDITAL N.° 34/2026
Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.° 18/2025.
O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a) para se manifestar sobre o interesse em uma contração temporária (emergencial) pelo período de 12 (doze) meses, sem possibilidade de renovação, junto a Secretaria Municipal da Educação (SEMED), conforme disposições do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.° 18/2025, em conformidade com a Lei Municipal n.° 11.158 de 28 de julho de 2026, conforme segue:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Professor Área I - Anos Iniciais - 24h	**Rocicleide Virgolino Costa Nobre**	48.°

I - O (A) candidato (a) tem um prazo de 2 (dois) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação e 10 (dez) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.

II - As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 99159-4815.

III - O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 31 de julho de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Giovana Dos Santos
Código Identificador:A58439B5

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA QUINTA ATUALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 082/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 070/2025
VALIDADE: 29/10/2025 A 29/10/2026 (12 MESES)

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da QUINTA Atualização da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 070/2025 para REGISTRO DE PREÇOS objetivando aquisição de passagens de transporte coletivo para os servidores da empresa EXPRESSO DE TRANSPORTE CATANDUVA, conforme segue:

ITEM	QUANT TOTAL	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
01	2.700	Unid	Passagens linhas: Alcides Medeiros, Acácio, Miraguaia, Esquina do Paulo, Zeca Inácio, Lomba do Campo I, Lomba do Campo, Lomba da Serraria, Roça Grande, Mineiro e Fim da Linha.	R$ 16,25
02	2.800	Unid	Passagens linhas: Passo do Sabiá, Vila Palmeira, Manoel Cantídio, Bento Gentil, Adão Mosseno e Imbiruçu.	R$ 9,04

A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal e no site www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 31 de julho de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiza de Freitas Muller
Código Identificador:36AA3A11

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA TERCEIRA ATUALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 090/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 077/2025
VALIDADE: 14/11/2025 A 14/11/2026 (12 MESES)

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da do Extrato da Terceira atualização da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 077/2025 para REGISTRO DE PREÇOS objetivando aquisição de passagens de transporte coletivo para os servidores da empresa L. J. D'ávila & CIA LTDA, conforme especificação abaixo:

Item	Quant	Unid.	Descrição Objeto	Valor Unit.
01	4.400	Unid.	Passagens Linha Monjolo	R$ 6,75
02	8.500	Unid.	Passagens Linha Evaristo	R$ 10,02

A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal e no site www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 31 de julho de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luiza de Freitas Muller
Código Identificador:31182D4D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE 3.ª ATUALIZAÇÃO DA ARP 094/2025

1. O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 107/2025, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de medicamentos e insumos médicohospitalares para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificados abaixo: 1.1. REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de medicamentos e insumos médico-hospitalares para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme ata de registro de preço disponibilizada no sítio oficial da Prefeitura Municipal (link abaixo). 1.1.1. Ficam atualizadas as quantidades registradas para os itens, conforme relatório anexo. 1.2 O relatório de Cadastro Reserva e Ranking do processo estão disponíveis para downloads no Portal de Compras públicas no site www.portaldecompraspublicas.com.br, através de consulta pelo número do respectivo processo licitatório. OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível sítio oficial da Prefeitura de Santo Antônio da Patrulha, acessível no link https://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br/atas-de-registro-arp/rp-para-aquisicao-demedicamentos-e-insumos-medico-hospitalares-para-atender-demandas-da-semsa/.

Santo Antônio da Patrulha, 31 de julho de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Alves Dos Reis
Código Identificador:7FCF8996

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE 4.ª ATUALIZAÇÃO DA ARP 105/2026

1. O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 134/2025, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de gêneros alimentícios para atendimento das demandas da Secretaria Municipal da Educação e Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social,, conforme especificados abaixo: 1.1. REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de gêneros alimentícios para atendimento das demandas da Secretaria Municipal da Educação e Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social, conforme ata de registro de preço disponibilizada no sítio oficial da Prefeitura Municipal (link abaixo). 1.1.1. Ficam atualizadas as quantidades registradas aos itens, conforme disponível no documento publicado. 1.2. A íntegra dos itens está disponível na ata de registro de preços publicada no sítio da Prefeitura Municipal, Portal de Compras Públicas e PNCP. 1.2 O relatório de Cadastro Reserva e Ranking do processo estão disponíveis para downloads no Portal de Compras públicas no site www.portaldecompraspublicas.com.br, através de consulta pelo número do respectivo processo licitatório. OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível sítio oficial da Prefeitura de Santo Antônio da Patrulha, acessível no link: https://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br/atas-de-registro-arp/rp-

para-aquisicao-degeneros-alimenticios-para-atendimento-das-demandas-da-semed-e-smtds/.

Santo Antônio da Patrulha, 31 de julho de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Alves Dos Reis
Código Identificador:3CB97FEF

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE 4.º ATUALIZAÇÃO DA ARP 012/2026

1. O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 001/2026, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS visando a aquisição de tubos de concreto e tampas de boca de lobo em concreto armado, destinados à implantação e manutenção das redes de drenagem pluvial do município, conforme especificados abaixo: 1.1. REGISTRO DE PREÇOS visando a aquisição de tubos de concreto e tampas de boca de lobo em concreto armado, destinados à implantação e manutenção das redes de drenagem pluvial do município, conforme ata de registro de preço disponibilizada no sítio oficial da Prefeitura Municipal (link abaixo). CLÁUSULA I – DO OBJETO 1.1- Através da presente ata ficam registrados os valores para Registro de Preços visando a aquisição de tubos de concreto e tampas de boca de lobo em concreto armado, destinados à implantação e manutenção das redes de drenagem pluvial do município, para as respectivas empresas conforme descrito no Relatório Final da Licitação – RP – PMSAP, em anexo. 1.1.1. Ficam atualizadas as quantidades registradas aos itens, conforme relatório anexo. 1.2 O relatório de Cadastro Reserva e Ranking do processo estão disponíveis para downloads no Portal de Compras públicas no site www.portaldecompraspublicas.com.br, através de consulta pelo número do respectivo processo licitatório. OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível sítio oficial da Prefeitura de Santo Antônio da Patrulha, acessível no link: https://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br/atas-de-registro-arp/registro-de-precos-visandoa-aquisicao-de-tubos-de-concreto-e-tampas-de-boca-de-lobo-em-concreto-armado-destinados-a-implantacao-emanutencao-das-redes-de-drenagem-pluvial-do-municipio/.

Santo Antônio da Patrulha/RS, 31 de julho de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Alves Dos Reis
Código Identificador:8BC41F21

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 2221, DE 31 DE JULHO DE 2026.

Torna sem efeito nomeação de Professor - Área I - Anos Iniciais aprovado em concurso público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1° Tornar sem efeito a nomeação da Senhora **Liliane Costa Velho,** constante no Edital n° 111/2026, aprovada no Concurso Público previsto no Edital n.° 01, de 10 de julho de 2023, homologado pelo Edital n.° 23, de 31 de outubro de 2023 e prorrogado pela Portaria Municipal n.° 2.525/2025, para exercer o cargo de provimento efetivo de **Professor - Área I - Anos Iniciais**.

Parágrafo único. A candidata mencionada no *caput* deste artigo passa para o final da fila da lista de classificados para o respectivo cargo, em conformidade com o solicitado através do Protocolo Geral n° 2026/10318.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor a contar de 03 de agosto de 2026.

Santo Antônio da Patrulha, 31 de julho de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:5F01D614

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE CONTRATO

Contrato de Prestação de Serviços e Fornecimento de Materiais nº. 111/2026
Modalidade: Concorrência Eletrônica n.º 005/2026.
Contratada: TERRAPLENAGEM BK LTDA, CNPJ: 13.254.201/0001-67
Objeto: contratação de empresa para execução de obra para melhorias nas estradas Rosalina Assis de Oliveira e João Vergílio da Silva nas localidades de Novo Campestre e Canto dos Guilhermes, em atendimento ao Convênio FPE n.° 2631/2024.
VALOR TOTAL: R$ R$ 415.500,00 (Quatrocentos e quinze mil e quinhentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado.

Publicado por:
Luiza de Freitas Muller
Código Identificador:F20CBBC4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 084/2026

Extrato Aditivo 001 – Prorrogação Prazo de Execução - Contrato Nº 084/2026. Contratante..: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: TARCISIO JACQUES DA SILVEIRA. Vigência.....: Início: 15/07/2026. Término: 14/08/2026. Licitação.....: Dispensa de Licitação n° 025/2026 (Processo Licitatório nº 107/2026). Objeto.....: Contratação de empresa especializada para a execução de edificação destinada à casa de máquinas do chafariz, localizado na Praça Pompílio Silva, mediante empreitada por Preço Global, conforme especificações constantes do projeto técnico, que passa a fazer parte integrante deste contrato para todos os efeitos legais. **Do Aditivo:** Fica prorrogado o prazo de execução do presente contrato por mais 30 (trinta) dias, de 15/07/2026 até 14/08/2026, conforme previsão contratual constante no subitem 3.1.1, com fundamento no art. 6º, inciso XVII, da Lei Federal nº 14.133/21, mediante solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Trânsito, através do Memorando Interno nº 142/2026/SMOV, manifestação da empresa, Parecer do Responsável Técnico, Parecer da Assessoria Jurídica do Município e despacho da Sra. Prefeita Municipal, que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais.

Santo Augusto-RS, 31 de julho de 2026.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:261D1EE2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO nº 207/2026 – DISPENSA POR LIMITE nº 442/2026

Objeto: **aquisição de máscara autônoma Pas Lite com cilindro fibra de carbono 6,8 l x 300 bar, para atendimento do Corpo de Bombeiros de São Gabriel – RS, recursos oriundos de emenda impositiva 06/2023 e 13/2023**.

Valor: **R$ 22.459,88 (total)**.
Empresa: **PH e C Repres. Com. Serv. e Assessoria de Segurança Ltda.**

São Gabriel, 31 de julho de 2026.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carloci D'ávila Menezes Junior
Código Identificador:FE1C34E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO nº 208/2026 – DISPENSA POR LIMITE nº 444/2026

Objeto: **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de desenvolvimento de portal (site) em formato de plataforma digital para transperência de emendas parlamentares ao executivo municipal do Município de São Gabriel - RS, compreendendo a formulação, design, estruturação técnica, desenvolvimento e treinamento institucional, além de suporte manutenção, hospedagem e backups periódicos.**

Valor: **R$ 18.700,00 (total)**.
Empresa: **Clips Papelaria Ltda.**

São Gabriel, 31 de julho de 2026.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carloci D'ávila Menezes Junior
Código Identificador:65957766

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO N° 212/2026 - DISPENSA POR LIMITE nº 533/2026

Objeto: **aquisição e instalação de um complexo recreativo (playground) para a EMEF Professora Carolina Berny de Oliveira, com recursos oriundos do Programa Escola em Tempo Integral.**

Valor: **R$ 23.000,00 (total)**.
Empresa: **Diogo Laux Ltda**.

São Gabriel, 31 de julho de 2026.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carloci D'ávila Menezes Junior
Código Identificador:702FFBD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO n° 014/2026 – CHAMAMENTO PÚBLICO n° 003/2025

Objeto: Prestação de serviços médicos **(áreas Perícia/Laudo/Avaliação e Clínico Geral).**
Empresa: **Waldenir Ferreira Gonçalves Ltda.**

São Gabriel, 31 de julho de 2026.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carloci D'ávila Menezes Junior
Código Identificador:03AB960F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 044/2026

Contratada: **CESPRO PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA**
Objeto: Manutenção e atualização da legislação municipal (Leis e Decretos), de modo informatizado, para utilização via Internet, no Portal de Legislação do site oficial da Prefeitura Municipal, com qualidade via celular, tablet, ou qualquer dispositivo, permitindo o acompanhamento de toda a legislação do município.
Licitação: Declaração de Inexigibilidade de Licitação nº 046/2026
Valor do contrato: **R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais),** pela atualização, de modo informatizado das leis municipais, para utilização via Internet, cujos pagamentos serão efetuados mensalmente, em 12 parcelas iguais de **R$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais),** mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo fiscal do contrato, até o último dia útil de cada mês, referente aos serviços prestados no período.

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:59585197

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 121/2025 – TERMO ADITIVO 12

Contratante: Município de São José do Ouro
Contratada: BIASI & CIA LTDA
CNPJ n° 96.704.028/0002-60

Objeto: Fornecimento de Óleo Diesel S10 para abastecimento da frota, conforme a demanda

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica reajustado o valor do litro do ÓLEO DIESEL S-10, de R$ 6,08 para R$ 6,17 em conformidade com a cláusula sétima do referido instrumento contratual, com base nas disposições constantes no Artigo 124, II, letra d, da Lei Federal Nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA: Os novos preços entram em vigor no dia 31 de julho de 2026.

São José do Ouro, RS, 30 de junho de 2026.

VILMAR DE BIASI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maikel Kunzler
Código Identificador:5CF13446

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 44/2026

O Prefeito do Município de São José do Ouro - RS, no uso das suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 44/2026: Aquisição de cinquenta camisetas gola polo brancas personalizadas, com bordado do Brasão do Município na frente e a inscrição "Banda Municipal Lari Junior Pilotto" nas costas, com tamanhos informados na formalização dos pedidos.

Empresa: SILVANA MARIA GIOTTO TESSARO
CNPJ N° 74.776.105/0001-73
Preço unitário: R$ 89,00 (oitenta e nove reais)
Total: R$ 4.450,00 (quatro mil, quatrocentos e cinquenta reais)

Transcorrido o prazo regulamentar de três dias úteis, e não havendo recursos, será homologada a presente licitação e poderá ser extraída a documentação fiscal atinente, razão pela qual a empresa adjudicada deverá verificar junto ao setor de licitações sobre a necessidade de assinatura de contratos ou outras providências.

Fundamento Legal: art. 75, II da Lei Federal 14.133/2021.
Informações: (54) 3352-4516. Em 31 de julho de 2026.

VILMAR DE BIASI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:3F8B9111

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 054/2026

Contrato nº 054/2026 – Pregão Presencial nº 05/2026: Contratação de empresa especializada para locação de 02 (dois) equipamentos Firewall de Próxima Geração (Next-Generation Firewall – NGFW) e para prestação de serviço de Backup de Dados em Nuvem, incluindo fornecimento, implantação, suporte técnico remoto e presencial, manutenção, monitoramento contínuo e garantia de funcionamento, com suporte presencial em até 30 (trinta) minutos após abertura de chamado.

Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO/RS
Contratada: HP SERVIÇOS DE PROTEÇÃO DE DADOS LTDA
CNPJ Nº 09.334.082/0001-85
Total: R$ 88.755,60 (oitenta e oito mil setecentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos)
Vigência: 12 (doze) meses, com início no dia 01 de agosto de 2026
Contrato Assinado em: 29 de julho de 2026
Fiscal do contrato: Pamela Marubin e Eloisa Bianchin

VILMAR DE BIASI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maikel Kunzler
Código Identificador:1C4D200D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
AVISO DE DISPENSA

Fica aqui registrado o processo de Dispensa de Licitação nº 47/2026 o qual possui como objeto a reforma no setor de copa/cozinha da Câmara Municipal de Vereadores de São Leopoldo. A dispensa se ampara pelo art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, no valor total R$ 10.050 (dez mil e cinquenta reais), em favor FOAM INDUSTRY LTDA (CNPJ: 43.684.061/0001-28). A referida despesa correrá, no presente exercício, por conta da seguinte dotação orçamentária 3.3.90.30.16.00.

São Leopoldo, 22 de julho de 2026.

FABIANO HAUBERT
Presidente

Publicado por:
Thais Dias Gregis
Código Identificador:2DB04549

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
AVISO DE DISPENSA

Fica aqui registrado o processo de Dispensa de Licitação nº 50/2026 o qual possui como objeto a pintura interna, incluindo mão de obra e material, da sala dos Ex-Presidentes e da Consultoria Jurídica da Câmara Municipal de Vereadores de São Leopoldo. A dispensa se ampara pelo art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, no valor total R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), em favor FOAM INDUSTRY LTDA (CNPJ: 43.684.061/0001-28). A referida despesa correrá, no presente exercício, por conta da seguinte dotação orçamentária 3.3.90.39.16.00.

São Leopoldo, 24 de julho de 2026.

FABIANO HAUBERT
Presidente

Publicado por:
Thais Dias Gregis
Código Identificador:A74D71A8

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
AVISO DE DISPENSA

Fica aqui registrado o processo de Dispensa de Licitação nº 51/2026 o qual possui como objeto a confecção de 02 (duas) placas em Comemoração aos 180 anos da Câmara Municipal de Vereadores de São Leopoldo. A dispensa se ampara pelo art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, no valor total R$ 2.280,00 (dois mil e duzentos e oitenta reais), em favor MARLENE INES LENGERT & CIA LTDA (CNPJ: 00.130.338/0001-68). A referida despesa correrá, no presente exercício, por conta da seguinte dotação orçamentária 3.3.90.31.01.00.

São Leopoldo, 27 de julho de 2026.

FABIANO HAUBERT
Presidente

Publicado por:
Thais Dias Gregis
Código Identificador:CF733F6F

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE

Fica aqui registrado o processo de Inexigibilidade de Licitação nº 16/2026 o qual possui como objeto a inscrição para participação no 45º Congresso de Técnicos Contabilistas e Orçamentistas Públicos, conforme especificações do processo de inexigibilidade nº 16/2026. A Inexigibilidade se ampara pelo art. 74, inciso III, letra “f”, da Lei nº 14.133, na instituição ASSOCIAÇÃO CONTÁBIL E ORÇA PUBL DO EST DO SÃO PAULO (CNPJ: 51.174.381/0001-66).

São Leopoldo, 03 de agosto de 2026.

FABIANO HAUBERT
Presidente

Publicado por:
Thais Dias Gregis
Código Identificador:6EFB37F7

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 08/2026 – Tipo Menor Preço Por Item
OBJETO: Seleção de proposta mais vantajosa para aquisição de equipamentos de informática e equipamentos permanentes.
ABERTURA: dia 18/08/2026, às 10h, no Plenário da Câmara
EDITAL E INFORMAÇÕES: www.camarasaoleopoldo.rs.gov.br ou pessoalmente na Câmara Municipal de Vereadores de São Leopoldo, situada na Rua Independência, nº 66, Centro, São Leopoldo (RS). Informações pelo telefone: (51) 3579-9226 e (51) 995398143.

São Leopoldo, 03 de agosto de 2026

FABIANO HAUBERT
Presidente

Publicado por:
Thais Dias Gregis
Código Identificador:40AE7275

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
FHC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0019/2026 – SRP –
Aquisição futura de Eletrocardiógrafo.

A FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO – RS torna público os preços registrados no **PE nº 0019/2026 – SRP Aquisição futura de Eletrocardiógrafo** destacando a empresa vencedora conforme descritivo a seguir:

STARMEDICAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 57.498.660/0001-61

Lote 01 – **Descrição/apresentação:** Eletrocardiógrafo. **Marca:** Contec/ECG **Unidade:** Unidade; **Quantidade máxima:** 6/unidade **Valor unitário:** R$ 4.199,000/unidade.

A ata na íntegra está disponível no portal www.portaldecompraspublicas.com.br.

Publicado por:
Luciana Santos de Mello
Código Identificador:D66F284D

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
FHC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026 – SRP – Aquisição futura de 5 bombas de seringa; 6 bombas de infusão e 3 incubadoras umidificadas, destinadas ao Bloco Cirúrgico da Fundação Hospital Centenário.

A FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO – RS torna público os preços registrados no **PE nº 03/2026 – SRP - Aquisição futura de 5 bombas de seringa; 6 bombas de infusão e 3 incubadoras umidificadas, destinadas ao Bloco Cirúrgico da Fundação Hospital Centenário,** destacando as empresas vencedoras conforme descritivo a seguir:

RTS RIO S/A. - CNPJ 04.050.750/0001-29

Item 01 – Especificação: BOMBA DE SERINGA. **Marca:** MEDCAPTAIN **Unidade:** Unidade **Quantidade máxima:** 15 unidades; **Valor unitário:** R$ 3.900,00/unidade.

Item 02 – Especificação: BOMBA DE INFUSÃO. **Marca:** MEDCAPTAIN **Unidade:** Unidade **Quantidade máxima:** 60 unidades; **Valor unitário:** R$ 3.500,00/unidade.

OLIDEF CZ IND.COM. APAR. HOSP. LTDA. - CNPJ 55.983.274/0001-30

Item 03 – Especificação: INCUBADORA UMIDIFICADA. **Marca:** OLIDEF/OLIDEF **Unidade:** Unidade **Quantidade máxima:** 12 unidades; **Valor unitário:** R$ 32.000,00/unidade.

A ata na íntegra está disponível no portal:
www.portaldecompraspublicas.com.br

São Leopoldo Berço da colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Luciana Santos de Mello
Código Identificador:52283C2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE DECISÃO FINAL -
PROCESSO Nº: 17018/2026

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da Lei Federal n. 6.437, de 20 de agosto de 1977, a Coordenação da Vigilância Sanitária do Centro de Vigilância em Saúde da Secretaria da Saúde do Município de São Leopoldo, torna pública as seguintes DECISÕES FINAIS em Processo Administrativo Sanitário:

DECISÃO

PROCESSO Nº: 17018/2026
AUTUADO: SANDRA MARIZA WALISZENSKI SCHERER
ENDEREÇO: TRAVESSA CARLOS CHAGAS, 113 – DUQUE DE CAXIAS - SÃO LEOPOLDO
CNPJ OU CPF: 053.489.03.0001-81
DATA DA AUTUAÇÃO: 09/07/2026
DISPOSITIVOS LEGAIS TRANSGREDIDOS: Portaria Estadual SES nº 940/2022 , itens: 3.1.3., " f " , 5.1.1. " a", 5.1.1."d", 5.1.1 "k" ,6.1.7. "i", 7.6.3.4 " b" , " c" , "d" ,
TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Artigo 10, inciso XXIX, da Lei Federal nº 6437/77.
DECISÃO FINAL: não interposto recurso à autoridade sanitária fica mantida a penalidade aplicada pela Diretoria de Vigilância em Saúde.
PENALIDADE IMPOSTA: ADVERTÊNCIA

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:81BFFE0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 143.086

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 10.554 de 10 de julho de 2026 e em face do que consta do protocolo sob nº 18737 de 28 de Julho de 2026.

E X O N E R A

À pedido, com vigência a partir de **24 de Julho de 2026,** o servidor **PABLO MINOSSO MARIANO,** matrícula nº 84533, exercendo o cargo de Auxiliar de Consultório Dentário, Nível **"VII",** Padrão **"E"**, nomeado através da Portaria nº 61.402 de 11 de setembro de 2009, da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAD.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 24 de Julho de 2026.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:CF4F88A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 143.098

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 10.554 de 10 de julho de 2026 e em face do que consta do Protocolo sob nº 18522 de 24 de julho de 2026,

C O N C E D E

A servidora **DEBORA CRISTINA DA SILVA, matrícula n° 81306**, ocupante do cargo de Professora, Nível **"IV"**, Padrão **"J"**, nomeada através da Portaria nº 28.282 de 08 de março de 1996 e **matrícula n° 83114**, ocupante do cargo de Professora, Nível **"IV"**, Padrão **"F"**, nomeada através da Portaria nº 43.628 de 19 de outubro de 2004, **um (01) dia** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao dia **16 de julho de 2026,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 27 de julho de 2026.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:DCFD95F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 143.099

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 10.554 de 10 de julho de 2026 e em face do que consta do Protocolo sob nº 18532 de 24 de julho de 2026,

C O N C E D E

A servidora **BRUNA MACHADO DE SOUZA, matrícula n° 87045**, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil /30 horas, Nível **"III"**, Padrão **"B"**, nomeada através da Portaria nº 119.762 de 07 de abril de 2022 e **matrícula n° 87216**, ocupante do cargo de Professora, Nível **"IV"**, Padrão **"B"**, nomeada através da Portaria nº 121.039 de 13 de junho de 2022, **quatro (04) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **14 de julho a 17 de julho de 2026,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 27 de julho de 2026.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:772CEF5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 143.100

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 10.554 de 10 de julho de 2026 e em face do que consta do Protocolo sob nº 18536 de 24 de julho de 2026,

C O N C E D E

A servidora **DANIELE MUNARI PADILHA, matrícula n° 87240**, ocupante do cargo de Professora, Nível **"IV"**, Padrão **"B"**, nomeada através da Portaria nº 121.214 de 01 de julho de 2022, **oito (08) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **13 de julho a 20 de julho de 2026,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 27 de julho de 2026.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:AF7F38CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 143.101

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 10.554 de 10 de julho de 2026 e em face do que consta do Protocolo sob nº 18548 de 24 de julho de 2026,

C O N C E D E

A servidora **VIVIANE GOMES MACHADO BEHM, matrícula n° 85337**, ocupante do cargo de Professora, Nível **"IV"**, Padrão **"C"**, nomeada através da Portaria nº 74.653 de 25 de abril de 2012, quatro **(04) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **14 de julho a 17 de julho de 2026,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 27 de julho de 2026.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:C63DAFD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 143.114

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 10.554, de 10 DE JULHO DE 2026, e em face do que consta no Memorando nº 0623, datado de 29 de julho de 2026

C O N C E D E

Com vigência a partir de 26 de abril de 2026, a ANDREA D'AVILA matrícula 81403, Servidora Pública Municipal, cargo de Médico I, nomeada através da Portaria nº 28.568, de 22 de abril de 1998, a Progressão Horizontal do Padrão **"I"** para o Padrão **"J"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 132.473, de 23 de agosto de 2024, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 29 de julho de 2026

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:60EAB046

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 143.115

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 10.554, de 10 de julho de 2026, e em face do que consta no Memorando nº 0623, datado de 29 de julho de 2026

C O N C E D E

Com vigência a partir de 11 de abril de 2026, a CAROLINA MULLER SILVA matrícula 84093, Servidora Pública Municipal, cargo de Terapeuta Ocupacional, nomeada através da Portaria nº 55.429, de 09 de abril de 2008, a Progressão Horizontal do Padrão **"F"** para o Padrão **"G"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria

nº 132.473, de 23 de agosto de 2024, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 29 de julho de 2026

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:D913BD4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 143.116

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 10.554, de 10 de julho de 2026, e em face do que consta no Memorando nº 0623, datado de 29 de julho de 2026

C O N C E D E

Com vigência a partir de 25 de maio de 2026 a DILSON LOPES ROCHEDO, matrícula 85005, Servidor Público Municipal, cargo de Médico Proctologista, nomeado através da Portaria nº 70.039, de 19 de maio de 2011, a Progressão Horizontal do Padrão "C" para o Padrão "D", conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 132.473, de 23 de agosto de 2024, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 29 de julho de 2026

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:4F1525CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 143.117

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 10.554, de 10 de julho de 2026, e em face do que consta no Memorando nº 0623, datado de 29 de julho de 2026

C O N C E D E

Com vigência a partir de 12 de maio de 2026, a FABIELEN LIMA FERNANDES, matrícula 87639, Servidora Pública Municipal, cargo de Enfermeiro, nomeada através da Portaria nº 125.742, de 18 de abril de 2023, a Progressão Horizontal do Padrão **"A"** para o Padrão **"B"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 132.473, de 23 de agosto de 2024, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 29 de julho de 2026

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:623672B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 143.118

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 10.554, de 10 de julho de 2026, e em face do que consta no Memorando nº 0623, datado de 29 de julho de 2026

C O N C E D E

Com vigência a partir de 15 de abril de 2026 a FRANCISCO ROBERTO GIEHL, matrícula 82849, Servidor Público Municipal, cargo de Motorista de Ambulância, nomeado através da Portaria nº 38.929, de 10 de abril de 2002, a Progressão Horizontal do Padrão **"H"** para o Padrão **"I"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 132.473, de 23 de agosto de 2024, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 29 de julho de 2026

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:71AC8BC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 143.119

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 10.554, de 10 de julho de 2026, e em face do que consta no Memorando nº 0623, datado de 29 de julho de 2026

C O N C E D E

Com vigência a partir de 15 de maio de 2026, a GUSTAVO DA SILVA BEUREN, matrícula 87649, Servidor Público Municipal, cargo de Agente Administrativo III, nomeado através da Portaria nº 125.945, de 28 de abril de 2023, a Progressão Horizontal do Padrão **"A"** para o Padrão **"B"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 132.473, de 23 de agosto de 2024, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 29 de julho de 2026

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:C9DA403A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 143.120

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 10.554, de 10 de julho de 2026, e em face do que consta no Memorando nº 0623, datado de 29 de julho de 2026

C O N C E D E
Com vigência a partir de 11 de maio de 2026, a LETICIA ADILES LOPES, matrícula 84989, Servidora Pública Municipal, cargo de Auxiliar de Consultório Dentário, nomeada através da Portaria nº 69.731, de 11 de maio de 2011, a Progressão Horizontal do Padrão **"E"** para o Padrão **"F"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 132.473, de 23 de agosto de 2024, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 29 de julho de 2026

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:43D32C25

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 143.121

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 10.554, de 10 de julho de 2026, e em face do que consta no Memorando nº 0623, datado de 29 de julho de 2026

C O N C E D E

Com vigência a partir de 03 de dezembro de 2024 a LUISE PETER DA SILVA, matrícula 84944, Servidora Pública Municipal, cargo de Fiscal Municipal, nomeada através da Portaria nº 69.259, de 02 de maio de 2011, a Progressão Horizontal do Padrão **"B"** para o Padrão **"C"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 132.473, de 23 de agosto de 2024, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 29 de julho de 2026

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:B1125575

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 143.122

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 10.554, de 10 de julho de 2026, e em face do que consta no Memorando nº 0623, datado de 29 de julho de 2026

C O N C E D E

Com vigência a partir de 28 de janeiro de 2026, a LUIZ ALFREDO CHAVES CIRNE, matrícula 84034 Servidor Público Municipal, cargo de Médico Otorrinolaringologista, nomeado através da Portaria nº 54.986, de 18 de fevereiro de 2008, a Progressão Horizontal do Padrão **"F"** para o Padrão **"G"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 132.473, de 23 de agosto de 2024, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 29 de julho de 2026

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:1E7BACEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 143.123

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 10.554, de 10 de julho de 2026, e em face do que consta no Memorando nº 0623, datado de 29 de julho de 2026

C O N C E D E

Com vigência a partir de 27 de janeiro de 2026 a MARIA DO CARMO RODRIGUES MORAES, matrícula 84806, Servidora Pública Municipal, cargo de Biólogo, nomeada através da Portaria nº 68.248, de 27 de janeiro de 2011, a Progressão Horizontal do Padrão **"E"** para o Padrão **"F"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 132.473, de 23 de agosto de 2024, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 29 de julho de 2026

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:02E6070A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 143.124

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 10.554, de 10 de julho de 2026, e em face do que consta no Memorando nº 0623, datado de 29 de julho de 2026

C O N C E D E

Com vigência a partir de 10 de fevereiro de 2026 a TATIANE ANDRADE VENTURA matrícula 87464, Servidora Pública Municipal, cargo de Assistente Social, nomeada através da Portaria nº 124.198, de 17 de janeiro de 2023, a Progressão Horizontal do Padrão **"A"** para o Padrão **"B"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 132.473, de 23 de agosto de 2024, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 29 de julho de 2026

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:470EA232

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 143.125

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 10.554, de 10 de julho de 2026, e em face do que consta no Memorando nº 0623, datado de 29 de julho de 2026

C O N C E D E

Com vigência a partir de 28 de abril de 2026, a VICTOR VARGAS SOARES PEPINO, matrícula 87623 Servidor Público Municipal, cargo de Psicólogo, nomeado através da Portaria nº 125.553, de 05 de abril de 2023, a Progressão Horizontal do Padrão **"A"** para o Padrão **"B"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 132.473, de 23 de agosto de 2024, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 29 de julho de 2026

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:9B8C47DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 143.126

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 10.554, de 10 de julho de 2026, e em face do que consta no Memorando nº 0623, datado de 29 de julho de 2026

C O N C E D E

Com vigência a partir de 14 de fevereiro de 2026 a VALDIRENE PALMEIRA MALAGGI SAMPAIO, matrícula 84810, Servidora Pública Municipal, cargo de Assistente Social, nomeada através da Portaria nº 68.369, de 14 de fevereiro de 2011, a Progressão Horizontal do Padrão **"E"** para o Padrão **"F"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 132.473, de 23 de agosto de 2024, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 29 de julho de 2026

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:87B9BA7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 5/2026 - PROCESSO ELETRÔNICO Nº 5693/2026

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES** torna público que está instaurada a Licitação na modalidade **Dispensa de Licitação Eletrônica 5/2026**, tipo **Menor Preço global**, **OBJETO:**Aquisição de AERONAVE REMOTAMENTE PILOTADA contendo no mínimo detecção de obstáculos omnidirecional noturna 360º (LiDAR frontal e múltiplas câmeras); RTH noturno e RTH sem GNSS (memória de rotas com visão); Sensor CMOS de 1" - 50 MP e abertura f/1,8; Câmera com capacidade de vídeo até 4k/60 fps em HDR, 4k/120 fps em câmera lenta; Modo Med-Tele 48 mm (2x); Transmissão com alcance de até 20km; Altitude de operação de até 6.000 m; Conectividade via Wi-Fi 6 até 100 MB/s, Bluetooth para ativação remota; Armazenamento interno de 42 GB; Controle remoto com tela em FDH, de 5,5"; Três baterias com autonomia de até 52 (cinquenta e dois) minutos; Estação de carregamento de, no mínimo, três baterias simultaneamente; Cabo de dados USB-C para USB-C; Bolsa de transporte. **DATA DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** A partir de 03 de agosto, às 10h até 06 de agosto, às 10h. O edital está disponível no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Vanessa da Silva Chaves
Código Identificador:AB2F95C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO CONTRATO Nº 154/2026

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 39/2026
CONTRATADA: RENTAL SAAS SERVIÇOS E SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 31.766.438/0001-09.
OBJETO: Constitui objeto a aquisição de 02 (duas) telas interativas digitais de 86 (oitenta e seis) polegadas, destinadas ao atendimento das necessidades da Administração Pública, para utilização em atividades educacionais, apresentações, treinamentos, reuniões e demais ações institucionais. As telas deverão ser novas, de primeiro uso, resolução UHD 3840x2160 pixels; brilho (típico) mínimo de: 400cd/m²; relação de contraste: 5.000: 1 ângulo de visão (horizontal/vertical) de 178 °/ 178 °; tempo de resposta mínimo do de 6ms; tempo de resposta mínimo da tecnologia touchscreen de 2ms; precisão do toque de ±1mm; diâmetro do toque de ≥3mm; vida útil mínima de 50.000 horas; bivolt; tecnologia de toque IR Touch com capacidade mínima de 20 (vinte) pontos de toques simultâneos para ambiente Android e 40 (quarenta) toques simultâneos para ambiente Windows; vidro temperado de 4mm; Dois Alto-falantes internos de 20W cada; resolução mínima 4K Ultra HD, tecnologia sensível ao toque, conectividade HDMI, USB, Wi-Fi e Bluetooth, sistema operacional compatível com Windows, Android ou similar, alto-falantes integrados, com suporte para fixação em parede ou pedestal (rack) e garantia mínima de 12 (doze) meses, conectividade compatível com os recursos tecnológicos atualmente utilizados pela Administração e demais características necessárias ao pleno funcionamento e utilização do equipamento. Os equipamentos deverão ser fornecidos com todos os acessórios indispensáveis à instalação e operação, incluindo cabos, controles, suportes ou demais itens necessários ao perfeito funcionamento. A contratação compreende o fornecimento integral dos equipamentos, garantia mínima do fabricante e assistência técnica, conforme especificações e condições estabelecidas neste instrumento contratual e no seu anexo.
VALOR: R$34.350,00 .
PRAZO: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período, conforme preconiza a Lei de Licitação nº 14.133/2021.
RUBRICA: Os recursos para o pagamento dos serviços solicitados estão previstos no Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Administração; Unidade: Unidade: 01 – Administração Central do Gabinete; Proj/Atividade/Ação: 2345 – Manutenção do Centro Administrativo Municipal; Rubrica: 4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permannete; Recurso: 2755; Dotação: 1951;
DATA DA ASSINATURA: 27/07/2026

RAFAEL DE ALMEIDA,
Secretária Municipal de Compras e Licitações em Substituição - SECOL

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Eduardo Tramontina
Código Identificador:40804ECE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO DÉCIMO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 111/2023

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 32/2022.
CONTRATANTE: S M FUHR SERVIÇOS COMERCIAIS, CNPJ 19.819.470/0001-00.
DO FISCAL:Altera-se, para exercer a função de Fiscal do Contrato, o servidor, Ilton Leandro dos Santos, matrícula n° 56002, endereço eletrônico E-mail: smed.transporte@saolleopoldo.rs.gov.br , para acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis a contar de 1° de julho de 2026.
DO GESTOR:Altera-se a o item 10.1 da Cláusula Décima do contrato supra, para fazer constar que passa a ser GESTOR o servidor Waldreano Schuch, matrícula nº 55.739, endereço eletrônico E-mail: waldreano.schuch@saoleopoldo.rs.gov.br , para acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis, a contar de 1° de julho de 2026

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gislaine Guadagnin Dorneles
Código Identificador:8FDF0775

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2025

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 44/2025.
CONTRATANTE: L.A COMPANY REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ 33.980.249/0001-60.
DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO: Reequilibra-se o valor unitário do item EXTRATO DE TOMATE SIMPLES CONCENTRADO (Item 0006 da Ata de Registro de Preços supra), no percentual de **32%,** correspondente ao aumento no

valor unitário de **R$2,08**, em virtude do aumento de preço do tomate devido a inúmeros fatores como clima adverso que prejudicam a colheita, ocasionando a redução da oferta do produto, bem como, aumento dos custos de produção, como energia, insumos agrícolas e combustíveis, conforme memorando 17/2026 da SMED e anexos, passando o valor unitário do item de **R$6,50 para R$8,58**, conforme Informações Contábeis nº 189 e 199/2026.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gislaine Guadagnin Dorneles
Código Identificador:9E75AAD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 136/2026

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 15/2026
CONTRATADA: ACONTECE PRODUTORA DE EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 36.400.681/0001-22.
ACRÉSCIMO: Acrescenta-se ao valor do contrato, o montante de R$77.120,00, correspondente ao percentual de 24,543704%, em decorrência da constatação, durante a execução do evento, da necessidade de ampliação da estrutura e cobertura inicialmente contratada, como consequência de alterações significativas das previsões climáticas previstas para o período de realização do evento, com aumento da probabilidade de chuvas intensas, ventos fortes e tempestades, conforme dados atualizados dos órgãos oficiais da meteorologia, que indicam precipitações persistentes durante os dias de programação e podem ocasionar interrupções e comprometer a segurança do público, de artistas, de trabalhadores, demais participantes do evento e de equipamentos, conforme justificativa no memorando eletrônico 7820/2026 da SECULT, passando o valor global contratado de R$314.215,00 para R$391.335,00, conforme Informação Contábil nº 212/2026.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Quilmair Milman de Oliveira
Código Identificador:32029B65

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
CONTRATO Nº 3018/2026.

SÚMULA DO CONTRATO Nº 3018/2026.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026

CONTRATADO: TECCLOUD SERVICOS DE TECNOLOGIA AHU S.A. . - CNPJ Nº: 19.374.688/0001-06

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços em NUVEM (Infraestrutura como Serviço – IaaS), contemplando a disponibilização de ambiente de Datacenter virtual na modalidade de nuvem privada, para hospedagem das máquinas virtuais (VM) da SEMAE. Serviço de Hospedagem de equipamentos (colocation) na modalidade de locação mensal, em ambiente com características de redundância e alta disponibilidade, bem como atender aos requisitos de segurança, escalabilidade e resiliência, pelo período de 60 meses, prorrogáveis por sucessivos períodos até o limite da legislação vigente, para atendimento ao Serviço Municipal de Água e Esgotos de São Leopoldo, conforme o Termo de Referência.

VALOR: O preço global para contratação, ora formalizada, é de **R$348.000,00.**

PRAZO DE VIGÊNCIA: o prazo de vigência será de 60(sessenta)meses, a contar da data da assinatura da Ordem de Início.

CLADIS MAGNANI
Presidente do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:FCB7A6A5

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 44/2026

O SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS – SEMAE torna pública a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 44/2026 –** Menor Preço por Item **– OBJETO**: Compra de quatro válvulas de retenção de portinhola única para as elevatórias de esgoto da ETE Vicentina (EEB-04) e da Paim 2 (EEB-15). **FORNECEDOR:** IVALSIN COMERCIO DE VALVULAS E CONEXOES LTDA. **CNPJ N°:** 68.032.549/0001-00.

CLADIS MAGNANI
Presidente - SEMAE

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Emilly Karoline Gonçalves Mello
Código Identificador:D22576D3

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 43/2026

O SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS – SEMAE torna pública a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 43/2026 –** Menor Preço Global **– OBJETO**: Contratação emergencial de empresa especializada na manutenção de 02 motores 300 CV da casa de bombas do Arroio João Corrêa. **FORNECEDOR:** VOLTUP COMERCIO E SERVICOS ELETRICOS LTDA. **CNPJ N°:** 23.009.055/0001-68.

CLADIS MAGNANI
Presidente - SEMAE

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gabriel Pacheco Stertz
Código Identificador:E1BABBF3

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 45/2026

O SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS – SEMAE torna pública a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 45/2026 –** Menor Preço Global **– OBJETO**: Aquisição EMERGENCIAL de Caixas de proteção para hidrômetros e conjuntos para instalação de entrada de água para padronização dos nichos de hidrômetros do SEMAE. **FORNECEDOR:** TAF INDUSTRIA DE PLASTICOS LTDA. **CNPJ N°:** 02.064.150/0001-94.

CLADIS MAGNANI
Presidente - SEMAE

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gabriel Pacheco Stertz
Código Identificador:7BC5AF79

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 08/2026

O SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS – SEMAE torna público que está instaurada a Licitação na modalidade **CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE N.º 08/2026, OBJETO**: Contratação de assinatura do software PLEO Versão 4.0/5.0 para Windows contemplando Banco de Dados de Edificações e Saneamento (FRANARIN, SINAPI e SICRO) e fornecimento mensal das atualizações de preços para o período de julho/2026 a junho/2028. **FORNECEDOR**: FRANARIN E CIA LTDA. **CNPJN°** 93.277.291/0001-40.

CLADIS MAGNANI
Presidente - SEMAE

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Emilly Karoline Gonçalves Mello
Código Identificador:1901E71D

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 09/2026

O SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS – SEMAE torna público que está instaurada a Licitação na modalidade **CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE N.º 09/2026, OBJETO**: Contratação de empresa especializada para inscrição de 2 (dois) servidores no 3º Encontro Nacional dos Contadores do Setor de Saneamento Básico (ENCONSAB), modalidade presencial. **FORNECEDOR**: ASSOCIACAO BRASILEIRA DE AGENCIAS DE REGULACAO - ABAR. **CNPJN°** 03.657.354/0001-00.

CLADIS MAGNANI
Presidente - SEMAE

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Emilly Karoline Gonçalves Mello
Código Identificador:3B30FAD6

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
PORTARIA Nº 19439 DE 28 DE JULHO DE 2026.

A PRESIDENTE DO SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - SEMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, letra "d", da Lei Municipal n.º 1.648, de 30 de dezembro de 1971, resolve:

DESIGNAR

DECIO PINHEIRO PEREIRA, matrícula nº **541**, para exercer a função de **GERENTE DE MANUTENÇÃO DE ESGOTOS**, pelo período de **20** (vinte) dias, a contar do dia **03/08/2026**, em substituição ao titular **WLADIMIR DA SILVA OLIVEIRA,** matrícula nº **698,** em gozo de férias, percebendo o valor da função gratificada, símbolo **FG-03**,na forma do que dispõem os artigos 44 e 45 da Lei nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

CLADIS MAGNANI
Presidente

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Alex Feil Pause
Código Identificador:AAE4F2D0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSITRAÇÃO
SÚMULA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 021/2026 – REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE KIMONOS DE TAEKWONDO PARA OFICINA DO CRAS – SÃO MARTINHO/RS X SULSPORT ARTES MARCIAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.249.359/0001-60 com sede Rua Jacob Schneck, n° 745, bairro Farroupilha na cidade de Ivoti/RS. Tem por objeto o Registro de Preços AQUISIÇÃO DE KIMONOS DE TAEKWONDO PARA OFICINA DO CRAS para o suprimento de diversas as Secretarias do Poder Executivo Municipal, nas quantidades previstas no mapa de vencedor. O prazo de vigência da presente ata de registro de preços é de doze meses. Assinado em 31 de julho de 2026.

Publicado por:
Bruna Katiane Boeno
Código Identificador:35AF025C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL MUNICIPAL Nº 18/2026.

DIVULGA RELAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR PARA O PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS, CONFORME O EDITAL Nº 14/2026 E DÁ PROVIDÊNCIAS.

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com base no disposto na Lei Municipal nº 1.832 de 15 de janeiro de 2009, conforme disposições do Edital nº 14/2026, **TORNA PÚBLICO** a relação de classificação preliminar por área no Processo Seletivo de Estagiários, conforme abaixo segue:

ÁREA 01 – ENSINO SUPERIOR/EDUCAÇÃO		
CLASSIFICAÇÃO	**CANDIDATO**	**PONTUAÇÃO**
1º	Renata Tatsch Ebling	9,75
2º, 3º	Ana Elizabete Cezar Spode	8,60
2º, 3º	Nathália Fernandes Vagner	8,60

ÁREA 02 – ENSINO SUPERIOR/ADMINISTRATIVO
Sem candidatos inscritos.

ÁREA 03 – ENSINO SUPERIOR/SAÚDE		
CLASSIFICAÇÃO	**CANDIDATO**	**PONTUAÇÃO**
1º	Kéthelin Silveira Gracioli	11,10
2º	Yasmin de Jesus da Silva	8,00

ÁREA 04 – ENSINO SUPERIOR/JURÍDICO		
CLASSIFICAÇÃO	**CANDIDATO**	**PONTUAÇÃO**
1º	Karolyne Fernandes Konig	8,25

ÁREA 05 – ENSINO SUPERIOR/CONSTRUÇÃO CIVIL		
CLASSIFICAÇÃO	**CANDIDATO**	**PONTUAÇÃO**
1º	Marlise Schirmann Konig	9,71
2º	Lívia Rezende Ebling	9,04

ÁREA 06 – ENSINO SUPERIOR/EDUCAÇÃO FÍSICA
Sem candidatos inscritos.

ÁREA 07 – ENSINO SUPERIOR/CULTURA E TURISMO
Sem candidatos inscritos.

ÁREA 08 – TÉCNICO/SAÚDE		
CLASSIFICAÇÃO	**CANDIDATO**	**PONTUAÇÃO**
1º	Alexandra de Jesus de Jesus Teixeira	0,5

ÁREA 09 – TÉCNICO/ADMINISTRATIVO
Sem candidatos inscritos.

ÁREA 10 - ENSINO MÉDIO		
CLASSIFICAÇÃO	**CANDIDATO**	**PONTUAÇÃO**
1º	Anabel Hernandez Milhet	9,25
2º	Bernardo Saballa Bitencort	7,86
3º	Pablo Henrique Pires Deglinomini	6,40
4º	Pedro Gabriel Maia da Rosa	5,24

O prazo para interposição de recuros quanto a classificação acima apresentada é de **01 (um) dia útil**, iniciando no primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial dos Municípios - RS. O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões recursais de forma objetiva, e ser enviado para o e-mail **processoseletivo@saopedrodosul.org**.
Os recursos podem ser remetidos até às 23h59min do dia concedido para interposição de recurso. Caso haja a interposição de recurso que resulte na mudança desta relação preliminar, o novo resultado será divulgado através de edital.
Fica designado o dia 05 de agosto de 2026, às 10h, na sala da Secretaria Municipal de Administração para realização do sorteio das candidatas empatadas da **ÁREA 01 – ENSINO SUPERIOR/EDUCAÇÃO**, sendo facultada a participação das mesmas.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos 31 (trinta e um) dias do mês de julho de 2026 (dois mil e vinte e seis).

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:E2C6949D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0963/2026, 31 DE JULHO DE 2026

PORTARIA DP Nº 0963/2026, 31 DE JULHO DE 2026.

REVOGA PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 0933/2026 de 29.07.2026

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

REVOGA a Portaria de nomeação de nº **0933/2026 de 29.07.2026** de **MARCIA IDALENA PEREIRA CADAVAL** que nomeia para exercer o cargo efetivo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL/ANOS INICIAIS**, classificado em 50º lugar no Concurso Público nº 001/2023, com pedido expresso para que seu nome seja incluído no **FINAL DA LISTA** de candidatos.

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos trinta dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e seis.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal de Administração

DAIANE CAVALHEIRO DA SILVA
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Paulo Petrônio Peres de Peres
Código Identificador:22064BC9

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4.832 DE 31 DE JULHO DE 2026.

HOMOLOGA A DECISÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento às disposições constantes na Lei Municipal nº 313, de 17 de outubro de 1990;

Considerando o relatório da Comissão Processante, no Processo de Sindicância Investigatória instaurado pela Portaria Municipal nº 4.446 de 15 de agosto de 2025;

Considerando o parecer da Procuradoria Jurídica Municipal PGM nº 131/2026;
D E T E R M I N A

Art. 1º A **HOMOLOGAÇÃO** do Processo de Sindicância Investigatória instaurado pela Portaria Municipal nº 4.446 de 15 de agosto de 2025, com acolhimento parcial do Relatório da Comissão Processante e integral do Parecer PGM nº 131/2026 da Procuradoria Jurídica Municipal, decidindo pela aplicação das recomendações que abaixo seguem:
I – A manutenção da cobrança administrativa em desfavor da Sra. Mari Jane Dias dos Santos referentes a 3 horas e trinta minutos de serviço de retroescavadeira, devendo o valor ser recalculado com base no preço público da hora-máquina vigente em 2024 (época da prestação do serviço), acrescido de correção monetária oficial e juros de mora legais a contar de 25 de setembro de 2024;

II – O arquivamento definitivo da presente sindicância investigatória, instaurada pela Portaria nº 4.446/2025, bem como da sindicância anterior, objeto da Portaira Municipal nº 4.137/2024, com fulcro no art 192, § 4º, inciso III, da Lei Municipal nº 313/1990.

Art. 2º Que a Comissão Processante providencie as devidas providências para o cumprimento das determinações constantes nessa decisão.

Art. 3º Esta Portaria Municipal entra em vigora na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 31 (trinta e um) dias do mês de julho de 2026 (dois mil e vinte e seis).

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário da Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Jurídica

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:D9D27591

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4.833 DE 31 DE JULHO DE 2026.

HOMOLOGA A DECISÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA DISCIPLINAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento às disposições constantes na Lei Municipal nº 313, de 17 de outubro de 1990;

Considerando o relatório da Comissão Processante, no Processo de Sindicância Disciplinar instaurado pela Portaria Municipal nº 4.448 de 20 de agosto de 2025;

Considerando o parecer da Procuradoria Jurídica Municipal PGM nº 085/2026;

D E T E R M I N A

Art. 1º A **HOMOLOGAÇÃO** do Processo de Sindicância Disciplinar instaurado pela Portaria Municipal nº 4.448 de 20 de agosto de 2025, com acolhimento integral do Relatório da Comissão Processante e do Parecer PGM nº 085/2026 da Procuradoria Jurídica Municipal, decidindo pela aplicação da sanção disciplinar de 05 (cinco) dias de suspensão a Servidora Thanise Bordin da Silva.

Art. 2º A aplicação da sanção disciplinar de 05 (cinco) dias de suspensão a Servidora Thanise Bordin da Silva.

Art. 3º A Secretaria de Administração deverá providenciar a comunicação da Comissão Processante para as devidas providências.

Art. 4º Esta Portaria Municipal entra em vigora na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 31 (trinta e um) dias do mês de julho de 2026 (dois mil e vinte e seis).

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário da Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Jurídica

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:B74BF483

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 02/2025

EDITAL 04 – CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR
AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal n° 2.022/2010 e alterações e Edital de Abertura do PSS 02/2025, visando a formação de cadastro reserva de Auxiliar de Consultório Dentário, **TORNA PÚBLICO** a **CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR** das seguintes inscrições:

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATOS	PONTUAÇÃO
1º	Laídes Moreira Gracioli	0

Do resultado ora divulgado os candidatos terão o prazo de 01 (um) dia para apresentação de impugnação, a ser endereçado à Comissão Permanente de Processos Seletivos, contendo a identificação do recorrente e os motivos da irresignação, devendo ser protocolados junto ao Protocolo Geral da Prefeitura Municipal ou encaminhada por e-mail através do endereço eletrônico processoseletivo@saopedrodosul.org.
Não havendo a interposição de recursos, a classificação preliminar ora divulgada será considerada como definitiva, sendo dispensada a publicação de novo edital.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, ao 31 (trinta e um) dia do mês de julho de 2026 (dois mil e vinte e seis).

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:C2F27373

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 09/2026

EDITAL 004 – CLASSIFICAÇÃO PÓS PROVA PRÁTICA
OPERADOR DE MÁQUINAS

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal n° 2.022/2010 e alterações, bem como em conformidade ao Edital de Abertura do PSS 09/2026, visando a formação de Cadastro Reserva para futura contratação temporária de OPERADORES DE MÁQUINAS, **TORNA PÚBLICO** a **CLASSIFICAÇÃO PÓS PROVA PRÁTICA**, conforme segue:

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATOS	PONTUAÇÃO
1º	Guilherme Trindade Canals	128
2º	Cristion Fontoura da Silva	62

Do resultado ora divulgado os candidatos terão o prazo de 01 (um) dia útil para interposição de recurso endereçado à Comissão Permanente, contendo a identificação do recorrente e as razões recursais de forma objetiva, devendo ser protocolados junto ao Protocolo Geral da Prefeitura Municipal, no horário das 08h às 14h, ou enviado por e-mail através do endereço eletrônico processoseletivo@saopedrodosul.org.
Não havendo a interposição de recursos, a classificação ora divulgada será considerada como definitiva, sendo dispensada a publicação de novo edital.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 31 (trinta e um) dias do mês de julho de 2026 (dois mil e vinte e seis).

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:F1B5359E

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 029.2026

Fernando Pilar Cezar, Prefeito Municipal de São Pedro do Sul/RS, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** que **DISPENSA LICITAÇÃO**, com base no Artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal 14.133/2021, para **contratação emergencial de empresa para prestação de serviços de transporte escolar, no ano letivo de 2026, para a LINHA 09, no Município de São Pedro do Sul, com veículo de capacidade igual ou superior a 25 lugares.** Tendo como contratada a empresa **EVERTON VANDERLEI FLORES VIEIRA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 93.914.471/0001-96,** com sede à Rua Coronel Scherer, nº 155, Centro, CEP: 97.400-000, na Cidade de São Pedro do Sul, RS. Pela prestação a contratada receberá o valor de R$ 9,85 (nove reais e oitenta e cinco centavos) por quilômetro rodado, **totalizando um montante de R$ 79.095,50 (setenta e nove mil, noventa e cinco reais e cinquenta centavos) para o período da contratação.** O prazo previsto para a execução será a contar de 01 de agosto até 31 de dezembro de 2026, totalizando 110 dias letivos.

São Pedro do Sul, RS, 31 de julho de 2026.

FERNANDO PILAR CEZAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:0C96A740

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL
DECRETO MUNICIPAL Nº 043/2026, DE 31 DE JULHO DE 2026

ALTERA O DECRETO MUNICIPAL Nº 042/2026, DE 29 DE JULHO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que a unidade escolar reúne condições adequadas para o retorno das atividades letivas;

CONSIDERANDO que, após a realização dos reparos necessários, a unidade escolar reúne condições adequadas de segurança para o retorno das atividades letivas presenciais;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o art. 1º do Decreto Municipal nº 042/2026, de 29 de julho de 2026, que passa a vigorar com a seguinte redação:
*"**Art. 1º** Ficam suspensas as aulas na Creche Municipal de São Valentim do Sul até o dia **1º de agosto de 2026**, em razão dos danos ocasionados ao telhado da unidade escolar pelas chuvas intensas e precipitação de granizo, comprometendo as condições de segurança para a realização das atividades escolares."*

Art. 2º Fica determinado que as atividades letivas na Creche Municipal de São Valentim do Sul serão retomadas **normalmente no dia 03 de agosto de 2026 (segunda-feira)**.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL - RS, 31 DE JULHO DE 2026.

MOISÉS CAVANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Borges Bassani
Código Identificador:39C2CBB9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL
EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO 097/2025 – CAMINHÃO CAÇAMBA - TERMO ADITIVO 119/2026 -
Processo: Ata de Registro de Preço nº 05/2025.
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de entrega do objeto previsto no Contrato Administrativo nº 097/2025, consistente na aquisição de 01 (um) caminhão tração 4x2 e 01 (um) implemento tipo caçamba basculante de 6 m³, pelo período de 20 (vinte) dias, prorrogando-se o prazo inicialmente estabelecido, passando a vigorar de 23 de julho de 2026 até 12 de agosto de 2026.
Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL - RS
Contratada: DE NIGRIS DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 028/2026 FORNECIMENTO DE MATERIAIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – CÂMERAS DE SEGURANÇA -TERMO ADITIVO 120/2026 –
Processo: DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 017/2026
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 028/2026, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais e a prestação de serviços destinados à instalação de sistema de monitoramento por câmeras de segurança na Escola Municipal de Ensino Fundamental Francisco Marcolin, no Centro de Eventos Municipal e na Academia de Saúde, prorrogando sua vigência até 1º de outubro de 2026, a contar de 31 de julho de 2026.
Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL - RS
Contratada: BLOQUEIO SEGURANÇA E SERVIÇO LTDA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2026 PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE - TERMO ADITIVO 121/2026-
Processo: Pregão Eletrônico N.º 008/2025
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a recomposição do reequilíbrio econômico financeiro dos preços dos itens registrados na Ata de Registro de Preços nº 027/2026, referentes ao fornecimento de materiais de expediente, em razão da ocorrência de fatos supervenientes que ocasionaram a alteração dos custos inicialmente pactuados.
Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL - RS
Contratada: INOVARE COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA.
Valor: O presente Termo Aditivo promove o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, com acréscimo de 79,56% (setenta e nove inteiros e cinquenta e seis centésimos por cento) sobre o valor dos itens de n° 198, n° 199, n° 200 e n° 229.

Publicado por:
Gabriela Borges Bassani
Código Identificador:E8DA8722

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 183/2026

Pregão Eletrônico n.º 017/2025
Contrato Nº 183/2026 – Aquisição de tubos para canalização de aguas pluviais.
Valor: R$ 56.280,00 (cinquenta e seis mil duzentos e oitenta reais).
Vigência: 31/07/2027
Partes: Município de São Valério do Sul/ PANASEL ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA., CNPJ n° 00.152.379/0001-55

São Valério do Sul/RS, 31 de julho de 2026.

CLÓVIS TABORDA PADILHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andre Plein Licks
Código Identificador:3CE826C6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE CANCELAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO 06.2026

AVISO DE CANCELAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO 06.2026.O Município de Sapucaia do Sul, por meio do presente ato, vem a público comunicar, com a finalidade de proporcionar pleno conhecimento aos interessados, a sua intenção de proceder ao desfazimento e o Cancelamento do Pregão Eletrônico nº 06/2026, cujo objeto é a aquisição de 1 (uma) unidade móvel de saúde, tipo ambulância. O cancelamento decorre de decisão administrativa, com base no interesse público e nos princípios da legalidade e economicidade, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Sapucaia do Sul, 31 de julho de 2026.

JOÃO GABRIEL PETRY DE BRITO
Diretor de Compras e Licitações

ALINE JACQUES
Pregoeira

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:E76C6F33

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DE APOSTILAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL
EXTRATO DE APOSTILAS

Espécie: Apostila nº. 05 ao Contrato nº. 246/2023 - Pregão Eletrônico nº. 020/2023; Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL e DAIANE MOREIRA DA CUNHA LOPES LTDA.; Objeto: "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de mão de obra de manipuladores de alimentos para o preparo da alimentação escolar." A presente Apostila tem por objeto a **repactuação do valor contratual**, com aplicação do índice de **6,072%** sobre o valor vigente, em razão da atualização decorrente da **Convenção Coletiva de Trabalho da categoria**. Em decorrência da repactuação, o valor mensal atualizado passa a ser de **R$ 4.991,73 (quatro mil, novecentos e noventa e um reais e setenta e três centavos) por manipulador de alimentos**, com efeitos financeiros **a contar de janeiro de 2026**, observada a data-base da categoria. A presente alteração encontra fundamento nas disposições do inciso I, art. 136, da Lei 14.133/2021, no **Contrato nº 246/2023**, na solicitação apresentada pela contratada, na manifestação da **Secretaria Municipal da Fazenda** e na **Informação Jurídica nº 162/2026**, constante do **Expediente Administrativo nº 2689/2026**. **Data de Assinatura:** 14.07.2026.

Espécie: Apostila nº. 01 ao Contrato nº. 131/2024 - Concorrência Pública nº. 008/2024; Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL e DCS - CL CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA LTDA.; Objeto: "Contratação de empresa especializada com material e mão de obra para execução de obra de recomposição do pavimento asfáltico e capeamento asfáltico em ruas já pavimentadas com pedra irregular de basalto - etapa IV." A presente Apostila tem por objeto o **reajustamento do saldo contratual**, com aplicação do índice de **5,022%** correspondente à variaçãodo Índice Geralde Preços – Mercado(IGP-M),apurada no período compreendido entre **fevereiro de 2024**(data-base do orçamento) e **agosto de 2025**, conforme solicitação da contratadae em consonância com a manifestação técnica da Diretoriade Projetos, anuência da Secretaria de Obras, na qualidade de Gestora do Contrato, manifestação da Secretariade Finanças e Informação Jurídica constantes do Expediente Administrativo nº 30.888/2025, apensado ao Expediente Administrativo principal nº 11.226/2024. Opresente apostilamento é formalizado com fundamento no **inciso I doart. 136 daLei nº 14.133, de 1º deabril de 2021**, por se tratar de registro de reajustamento previsto no **Contrato 131/2024**, permanecendo inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do instrumento contratual. **Data de Assinatura:** 24.07.2026.

CLAUDETE DE MORAES BRASIL
Oficial Municipal
Matrícula 5833

Publicado por:
Jaqueline Batista Rebelo
Código Identificador:14C9C631

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL - RS
EXTRATO DE CONTRATOS

Contrato nº. 111/2026; **Empresa: LIBERTAD ASSISTÊNCIA INTEGRAL LTDA.**; **Objeto:** "Contratação de serviços comuns de Serviço de Acolhimento em regime residencial, para atendimento de adulto (M. A. F. O.) com Transtornos do Espectro Autista– TEA, nível III de suporte, acima de 18 anos, para o Município de Sapucaia do Sul, de forma ininterrupta,– 24 horas diárias, 7 (sete) dias por semana; cujos vínculos familiares estão rompidos ou fragilizados, que não possui condições de autossustentabilidade e/ou retaguarda familiar e que esteve em vivência de situação de abandono, negligência e/ou violência, a qual não conseguiu ser cessada por meio de intervenção técnica, com vistas a atender a determinação judicial, através da contratação do residencial." **Valor:** O valor mensal da contratação é de R$ 28.227,79 (vinte e oito mil, duzentos e vinte e sete reais e setenta e nove centavos). **Prazo:** 12 (doze) meses. **Modalidade:** Inexigibilidade de Licitação nº. 011/2026.

Contrato nº. 149/2026; **Empresa: RW COMÉRCIO E SERVIÇOS ELETRÔNICOS LTDA.**; **Objeto:** "Aquisição de Equipamentos e Material Permanente, para a (Estratégia de Saúde da Família) ESF Capão da Cruz, pertencente à Rede de Saúde do Município de Sapucaia do Sul - RS, de acordo com a Proposta nº 11413.810000/1240-01/FNS." **Valor: R$ 9.100,00** (nove mil e cem reais). **Prazo:** 12 (doze) meses. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 056/2025.

Contrato nº. 153/2026; **Empresa: GUILHERME XAVIER PIVA**; **Objeto:** "Aquisição de Equipamentos e Material Permanente, para a (Estratégia de Saúde da Família) ESF Capão da Cruz, pertencente a Rede de Saúde do Município de Sapucaia do Sul - RS, de acordo com a Proposta nº 11413.810000/1240-01/FNS." **Valor: R$ 1.224,99** (mil, duzentos e vinte e quatro reais e noventa e nove centavos). **Prazo:** 12 (doze) meses. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº. 056/2025.

Contrato nº. 158/2026; **Empresa: PROCERGS - CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A.**; **Objeto:** "Serviço de **Publicações no Diário Oficial Eletrônico do Estado do RS - DOE-e**, dos atos do **MUNICÍPIO**." **Valor:** O valor estimado para o período de 05 (cinco) anos é de **R$ 80.587,50** (oitenta mil quinhentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos). **Prazo:** 60 (sessenta) meses, a contar do início da prestação dos serviços. **Modalidade:** Dispensa de Licitação nº. 019/2026.

Contrato nº. 160/2026; **Empresa: VITOR MANOEL SILVA DA SILVA**; **Objeto:** "Contratação de aquisição de equipamentos visando qualificar o Centro de Referência da Mulher nas condições estabelecidas no Termo de Referência." **Valor: R$ 180,00** (cento e oitenta reais). **Prazo:** 12 (doze) meses. **Modalidade:** Dispensa de Licitação nº. 012/2026.

Contrato nº. 165/2026; **Empresa: VALESUL BENEFICIOS LTDA.**; **Objeto:** "Contratação de serviços comuns de aquisição de prestação de serviços de administração e gerenciamento de vale-transporte, através de sistema informatizado web, incluindo a gestão de saldos com aproveitamento inteligente de créditos (taxa administrativa e taxa de performance), nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, nas condições estabelecidas no Termo de Referência" **Valor:** O valor mensal estimado da contratação é de R$ 21.120,00 (vinte e um mil e cento e vinte reais); O valor mensal estimado da contratação compreende: R$ 16.320,00 (dezesseis mil e trezentos e vinte reais) referente a taxa de performance da empresa de 17% sobre o valor da economia gerada e R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais) referente a taxa administrativa de 2% cobrada sobre o valor aproximado de consumo mensal em vale transporte pedido na plataforma de compras da VALESUL). **Prazo:** 12 (doze) meses. **Modalidade:** Inexigibilidade de Licitação nº. 013/2026.

Contrato nº. 168/2026; **Empresa: VIA PORTO VEICULOS LTDA.**; **Objeto:** "Aquisição de um veículo automotor para a Secretaria de Proteção e Desenvolvimento Social, nas condições estabelecidas no Termo de Referência." **Valor: R$ 118.800,00** (cento e dezoito mil e oitocentos reais). **Prazo:** 12 (doze) meses. **Modalidade:** Pregão Eletrônico RP nº. 083/2025.

Contrato nº. 172/2026; **Empresa: J. D. N. JÚNIOR LTDA.**; **Objeto:** "Contratação de aquisição de bens permanentes para fins de qualificação nos serviços prestados pelo serviço de acolhimento institucional para crianças e adolescentes no município, nas condições estabelecidas no Termo de Referência." **Valor: R$ 12.111,33** (doze mil, cento e onze reais e trinta e três centavos). **Prazo:** 12 (doze) meses. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº. 018/2026.

Contrato nº. 174/2026; **Empresa: COMERCIAL DE PRODUTOS COLONIAIS ALCIONE LTDA.**; **Objeto:** "Contratação de aquisição de gêneros alimentícios (não perecíveis), para atender as escolas municipais." **Valor: R$ 7.800,00** (sete mil e oitocentos reais).

Prazo: 12 (doze) meses. **Modalidade:** Pregão Eletrônico RP nº. 090/2025.

Contrato nº. 175/2026; **Empresa: KIRCH & SILVA LTDA.**; **Objeto:** "Contratação de aquisição de gêneros alimentícios (não perecíveis), para atender as escolas municipais." **Valor: R$ 30.302,42** (trinta mil, trezentos e dois reais e quarenta e dois centavos). **Prazo:** 12 (doze) meses. **Modalidade:** Pregão Eletrônico RP nº. 090/2025.

Contrato nº. 176/2026; **Empresa: FAC DISTRIBUIDORA LTDA.**; **Objeto:** "Contratação de aquisição de gêneros alimentícios (não perecíveis), para atender as escolas municipais." **Valor: R$ 89.017,19** (oitenta e nove mil e dezessete reais e dezenove centavos). **Prazo:** 12 (doze) meses. **Modalidade:** Pregão Eletrônico RP nº. 090/2025.

Contrato nº. 177/2026; **Empresa: COMERCIAL DE PRODUTOS COLONIAIS ALCIONE LTDA.**; **Objeto:** "Contratação de aquisição de cestas básicas para distribuição nos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), nas condições estabelecidas no Termo de Referência." **Valor: R$ 68.391,00** (sessenta e oito mil, trezentos e noventa e um reais). **Prazo:** 12 (doze) meses. **Modalidade:** Pregão Eletrônico RP nº. 017/2026.

Contrato nº. 179/2026; **Empresa: ATACADÃO COMERCIO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS LTDA.**; **Objeto:** "Contratação de aquisição de gêneros alimentícios (não perecíveis), para atender as escolas municipais." **Valor: R$ 23.953,48** (vinte e três mil, novecentos e cinquenta e três reais e quarenta e oito centavos). **Prazo:** 12 (doze) meses. **Modalidade:** Pregão Eletrônico RP nº. 090/2025.

Contrato nº. 180/2026; **Empresa: IMPERIUM SANTOS DISTRIBUIDOR LTDA.**; **Objeto:** "Contratação de aquisição de mobiliário e equipamento de estamparia para o Centro de Referência da Mulher em Sapucaia do Sul, nas condições estabelecidas no Termo de Referência." **Valor: R$ 2.380,00** (dois mil, trezentos e oitenta reais). **Prazo:** 12 (doze) meses. **Modalidade:** Dispensa Eletrônica nº. 017/2026.

Contrato nº. 181/2026; **Empresa: F. DE SOUZA**; **Objeto:** "Contratação de aquisição de mobiliário e equipamento de estamparia para o Centro de Referência da Mulher em Sapucaia do Sul, nas condições estabelecidas no Termo de Referência." **Valor: R$ 1.500,00** (mil e quinhentos reais). **Prazo:** 12 (doze) meses. **Modalidade:** Dispensa Eletrônica nº. 017/2026.

Contrato nº. 182/2026; **Empresa: VICTOR DE MAURÍCIO LEITE**; **Objeto:** "Contratação de aquisição de mobiliário e equipamento de estamparia para o Centro de Referência da Mulher em Sapucaia do Sul, nas condições estabelecidas no Termo de Referência." **Valor: R$ 2.489,85** (dois mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e oitenta e cinco centavos). **Prazo:** 12 (doze) meses. **Modalidade:** Dispensa Eletrônica nº. 017/2026.

Contrato nº. 183/2026; **Empresa: 62.450.392. JADDY KAUANA CHABI MACHADO**; **Objeto:** "Aquisição de cimento, nas condições estabelecidas no Termo de Referência." **Valor: R$ 15.372,50** (quinze mil, trezentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos). **Prazo:** 12 (doze) meses. **Modalidade:** Pregão Eletrônico RP nº. 021/2026.

Contrato nº. 184/2026; **Empresa: WILLIAMS ZIMMERMANN DA SILVEIRA**; **Objeto:** "Contratação de aquisição de gêneros alimentícios (hortifrutigranjeiros), para atendimento ao Programa Prato Gaúcho da Secretaria de Proteção e Desenvolvimento Social." **Valor: R$ 30.836,40** (trinta mil, oitocentos e trinta e seis reais e quarenta centavos). **Prazo:** 12 (doze) meses. **Modalidade:** Pregão Eletrônico RP nº. 073/2025.

Contrato nº. 185/2026; **Empresa: ATACADÃO COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS**; **Objeto:** "Contratação de aquisição de gêneros alimentícios (não perecíveis), para atendimento ao Programa Prato Gaúcho da Secretaria de Proteção e Desenvolvimento Social." **Valor: R$ 4.416,00** (quatro mil, quatrocentos e dezesseis reais). **Prazo:** 12 (doze) meses. **Modalidade:** Pregão Eletrônico RP nº. 090/2025.

Contrato nº. 186/2026; **Empresa: L. A. COMPANY REPRESENTAÇÕES LTDA.**; **Objeto:** "Contratação de aquisição de gêneros alimentícios (não perecíveis), para atender as escolas municipais." **Valor: R$ 70.724,50** (setenta mil, setecentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos). **Prazo:** 12 (doze) meses. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº. 090/2025.

Contrato nº. 187/2026; **Empresa: GARDEN CONSULTORIA PROJETOS E GESTÃO LTDA. - EPP**; **Objeto:** "Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos ambientais em área de aproximadamente 13,4 hectares, com passivo ambiental decorrente da disposição de resíduos sólidos urbanos, para atendimento das condicionantes da Licença de Operação n° 3192/2025 da Fundação Estadual de Proteção Ambiental Henrique Luis Roessler (FEPAM), Município de Sapucaia do Sul/RS., nas condições estabelecidas no Termo de Referência." **Valor: R$ 115.546,72** (cento e quinze mil, quinhentos e quarenta e ses reais e setenta e dois centavos). **Prazo:** 12 (doze) meses. **Modalidade:** Inexigibilidade de licitação nº. 019/2026.

Contrato nº. 188/2026; **Empresa: BORMANA COMÉRCIO DE AUTOPEÇAS LTDA.**; **Objeto:** "Contratação de aquisição de uma unidade móvel de saúde terrestre - microônibus, com recurso oriundo de emenda parlamentar nº. 202543080008 - plano de ação nº 09032025-2-086203 / 2025, nas condições estabelecidas no Termo de Referência." **Valor: R$ 950.000,00** (novecentos e cinquenta mil reais). **Prazo:** 12 (doze) meses. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº. 05/2026.

Contrato nº. 189/2026; **Empresa: SERVIOESTE SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA.**; **Objeto:** "Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de coleta, transporte, tratamento e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos de serviços de saúde gerados pelas unidades vinculadas à Secretaria municipal de saúde de Sapucaia do Sul, abrangendo os grupos A (subgrupos A1, A2 e A4), B e E, conforme classificação estabelecida pela RDC ANVISA nº. 222/2018 e Resolução CONAMA n° 358/2005." **Valor: R$ 125.360,00** (cento e vinte e cinco mil, trezentos e sessenta reais). **Prazo:** 12 (doze) meses. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº. 025/2026.

Contrato nº. 190/2026; **Empresa: KENYA OLIVEIRA FERNANDES LIMA SOARES - ME.**; **Objeto:** "Contratação de aquisição de conjunto náutico completo, composto por embarcação em alumínio, motor de popa e carreta rodoviária para transporte, destinados ao atendimento das demandas operacionais da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil de Sapucaia do Sul - RS, especialmente para atuação em situações de emergência e desastres hidrológicos, tais como enchentes, alagamentos, resgate de pessoas isoladas por lâmina d'água e transporte de equipes e insumos emergenciais, nas condições estabelecidas no Termo de Referência." **Valor: R$ 29.618,00** (vinte e nove mil, seiscentos e dezoito reais). **Prazo:** 12 (doze) meses. **Modalidade:** Dispensa Eletrônica nº. 022/2026.

Contrato nº. 191/2026; **Empresa: RIBA - DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.**; **Objeto:** "Contratação de aquisição de gêneros alimentícios (carnes), para operacionalização do Programa Prato Gaúcho da Secretaria de Proteção e Desenvolvimento Social, nas condições estabelecidas no Termo de Referência." **Valor: R$ 3.745,00** (três mil setecentos e quarenta e cinco reais). **Prazo:** 12 (doze) meses. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº. 074/2025.

Contrato nº. 192/2026; **Empresa: DOVALE DISTRIBUIDORA LTDA.**; **Objeto:** "Contratação de aquisição de gêneros alimentícios (carnes), para operacionalização do Programa Prato Gaúcho da Secretaria de Proteção e Desenvolvimento Social, nas condições estabelecidas no Termo de Referência." **Valor: R$ 26.834,00** (vinte e seis mil oitocentos e trinta e quatro reais). **Prazo:** 12 (doze) meses. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº. 074/2025.

Contrato nº. 193/2026; **Empresa: FAC DISTRIBUIDORA LTDA.**; **Objeto:** "Contratação de aquisição de gêneros alimentícios (não perecíveis), para operacionalização do Programa Prato Gaúcho da

Secretaria de Proteção e Desenvolvimento Social, nas condições estabelecidas no Termo de Referência." **Valor: R$ 2.263,60** (dois mil duzentos e sessenta e três reais e sessenta centavos). **Prazo:** 12 (doze) meses. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº. 090/2025.

Contrato nº. 194/2026; **Empresa: RIBA - DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.**; **Objeto:** "Contratação de aquisição de gêneros alimentícios (carnes), para atender as escolas municipais." **Valor: R$ 191.146,60** (cento e quarenta e um mil, cento e quarenta e seis reais e sessenta centavos). **Prazo:** 12 (doze) meses. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº. 074/2025.

Contrato nº. 195/2026; **Empresa: BURLANI COMÉRCIO DE CARNES LTDA.**; **Objeto:** "Contratação de aquisição de gêneros alimentícios (carnes), para atender as escolas municipais." **Valor: R$ 108.382,00** (cento e oito mil trezentos e oitenta e dois reais). **Prazo:** 12 (doze) meses. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº. 074/2025.

Contrato nº. 196/2026; **Empresa: DOVALE DISTRIBUIDORA LTDA.**; **Objeto:** "Contratação de aquisição de gêneros alimentícios (carnes), para atender as escolas municipais." **Valor: R$ 274.088,00** (duzentos e setenta e quatro mil e oitenta e oito reais). **Prazo:** 12 (doze) meses. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº. 074/2025.

Contrato nº. 197/2026; **Empresa: WILLIAMS ZIMMERMANN DA SILVEIRA**; **Objeto:** "Aquisição de gêneros alimentícios (pães e frios), para atendimento ao Programa Prato Gaúcho da Secretaria de Proteção e Desenvolvimento Social, nas condições estabelecidas no Termo de Referência." **Valor: R$ 1.940,00** (mil novecentos e quarenta reais). **Prazo:** 12 (doze) meses. **Modalidade:** Pregão Eletrônico RP nº. 076/2025.

Contrato nº. 198/2026; **Empresa: BURLANI COMÉRCIO DE CARNES LTDA.**; **Objeto:** "Aquisição de gêneros alimentícios (carnes), para atendimento ao Programa Prato Gaúcho da Secretaria de Proteção e Desenvolvimento Social nas condições estabelecidas no Termo de Referência." **Valor: R$ 39.586,15** (trinta e nove mil, quinhentos e oitenta e seis reais e quinze centavos). **Prazo:** 12 (doze) meses. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº. 023/2026.

Contrato nº. 199/2026; **Empresa: NATUFISH PISCICULTURA LTDA.**; **Objeto:** "Aquisição de gêneros alimentícios (carnes), para atendimento ao Programa Prato Gaúcho da Secretaria de Proteção e Desenvolvimento Social nas condições estabelecidas no Termo de Referência." **Valor: R$ 8.528,40** (oito mil, quinhentos e vinte e nove reais e quarenta centavos). **Prazo:** 12 (doze) meses. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº. 023/2026.

CLAUDETE DE MORAES BRASIL
Oficial Municipal
Matrícula 5833

Publicado por:
Jaqueline Batista Rebelo
Código Identificador:7C7B2D45

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL - RS
EXTRATO DE TERMOS DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 017/2026; COOPERATIVA DE CRÉDITO E INVESTIMENTO COM INTERAÇÃO SOLIDÁRIA - CRESOL RAIZ; Objeto: "Credenciamento junto ao município de Sapucaia do Sul - incluindo a Prefeitura Municipal e o Fundo de Aposentadoria dos Servidores Públicos - FAPS - de instituições financeiras e cooperativas de crédito autorizadas pelo Banco Central do Brasil, que tenham interesse em oferecer empréstimos e/ou créditos consignados em folha de pagamento aos servidores públicos municipais ativos, aposentados e pensionistas, segundo critérios estabelecidos no Edital de **Chamamento Público nº..005/2025** e seus anexos**." Valor:** A parceria não traz nenhum ônus financeiro a Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul: **Prazo:** 12 meses, a contar da data de assinatura (10.07.2026).

CLAUDETE DE MORAES BRASIL
Oficial Municipal
Matrícula 5833

Publicado por:
Jaqueline Batista Rebelo
Código Identificador:BE3BD472

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
AGENDAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCESSO 319791 – PERP nº 0084/2026**–** para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO PARA A FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETÚLIO VARGAS, TIPO MENOR PREÇO POR LOTE** tipo menor preço por lote. DATA DA DISPUTA: 13/08/2026 às 09:00 horas.

Edital no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br Portal PNCP https://pncp.gov.br/app/editais?q=fundacao%20de%20saude%20sapucaia%20do%20sul&status=todos&pagina=1 ou solicitado pelo e-mail: licitacao@fhgv.com.br

Sapucaia do Sul, 03 de agosto de 2026.

JORGE WILSON MENDES RIBEIRO BOPP
Diretor Administrativo-Financeira
Fundação Hospitalar Getúlio Vargas

Publicado por:
Guilherme Furtado Pereira
Código Identificador:ADA1BFF6

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
AGENDAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCESSO 321194 – PE 0098/2026 **– CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO LÍQUIDO MEDICINAL COM INSTALAÇÃO EM REGIME DE COMODATO DE TANQUE CRIOGÊNICO, E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - (UPA) DA FHGV DE SAPUCAIA DO SUL,** tipo menor preço por lote. DATA DA DISPUTA: 17/08/2026 às 09:01 horas.

Edital no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br Portal PNCP https://pncp.gov.br/app/editais?q=fundacao%20de%20saude%20sapucaia%20do%20sul&status =todos&pagina=1 ou solicitado pelo e-mail: licitacao@fhgv.com.br

Sapucaia do Sul, 03 de agosto de 2026.

JORGE WILSON MENDES RIBEIRO BOPP
– Diretor Administrativo Financeiro

Publicado por:
Guilherme Furtado Pereira
Código Identificador:BD2902C2

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
AVISO DE AGENDAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCESSO 322219 – PERP 0102/2026 **– AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (SOLUÇÕES E POMADAS) PARA A FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETÚLIO VARGAS,** tipo menor preço por lote. DATA DA DISPUTA: 14/08/2026 às 09:00 horas.

Edital no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br Portal PNCP https://pncp.gov.br/app/editais?q=fundacao%20de%20saude%20sapucaia%20do%20sul&status=todos&pagina=1 ou solicitado pelo e-mail: licitacao@fhgv.com.br

Sapucaia do Sul, 03 de agosto de 2026.

MAICON VICENTE MENDES
– Diretor Geral

Publicado por:
Guilherme Furtado Pereira
Código Identificador:106B26F7

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
AVISO DE AGENDAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCESSO 320308 – PE 0100/2026 **– CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO MÉDICO EM REUMATOLOGIA ADULTO, NO CENTRO DE ESPECIALIDADES E SUPORTE ESPECIALIZADO ÀS UNIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS (HMGV), EM SAPUCAIA DO SUL/RS,** tipo menor preço por lote. DATA DA DISPUTA: 17/08/2026 às 09:00 horas.

Edital no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br Portal PNCP https://pncp.gov.br/app/editais?q=fundacao%20de%20saude%20sapucaia%20do%20sul&status=todos&pagina=1 ou solicitado pelo e-mail: licitacao@fhgv.com.br

Sapucaia do Sul, 03 de agosto de 2026.

MAICON VICENTE MENDES
– Diretor Geral

Publicado por:
Guilherme Furtado Pereira
Código Identificador:69951718

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
DECISÃO FINAL

Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria Municipal de Saúde
Coordenação de Vigilância em Saúde
VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Rua São Cristóvão, 34 – Fone: 3451 0624.
Decisão Final
Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da Lei Federal 6.437 de 20/08/77, a **Coordenação de Vigilância em Saúde – Vigilância Sanitária**, da Secretaria de Saúde do Município de Sapucaia do Sul, torna pública a seguinte **DECISÃO FINAL** em **Processo Administrativo Sanitário**, registrado na data de 26/06/2026.
Autuado: G. HAUBERT WILBERT E CIA LTDA.
Data da Autuação: 26/06/2026
CNPJ/CPF: 61.367.263/0001-28
Processo: 23787/2026
Localidade: Sapucaia do Sul
Tipificação da Infração: Lei Federal nº 6.437 de 20/08/1977, Art. 10, inciso III.
Decisão Final: não interposto recurso à autoridade sanitária superior, fica mantida a penalidade aplicada pela Coordenação de Vigilância em Saúde – Vigilância Sanitária.
Penalidade: Advertência e Inutilização do Produto

MILENA WEIDE
Coodenadora da Vigilância em Saúde

Publicado por:
Renata Lima Waszak Coin
Código Identificador:2EA5990A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO – N° 128/2026 PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇO – Nº 059/2026

O Município de Sarandi – RS através de seu **Prefeito Municipal**, torna público Licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA REGISTRO DE PREÇO –** Nº 059/2026 do **TIPO MENOR PREÇO POR LOTE,** cujo objeto é a ***Contratação de empresas especializadas para prestação de serviços de locação, manutenção e higienização de contêineres destinados ao acondicionamento de resíduos sólidos urbanos, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Viação do Município de Sarandi/RS.*** Data da abertura será no dia **18 de agosto de 2026 às 08h30min.** A cópia do Edital e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Sarandi - RS, sito na Praça Presidente Vargas, S/N, Centro, Sarandi – RS, CEP: 99560 – Telefone: (54).3361.5600, no site **Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br, e no site do Município de Sarandi/RS www.sarandi.rs.gov.br.**

Sarandi, 03 de agosto de 2026.

PABLO LUIZ ALIEVI MARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Pricila Anhaia de Oliveira
Código Identificador:EAC13DBD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
ADESÃO CONDESUS ARP 09-2026

TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Edital Pregão Eletrônico CONDESUS n.º 11/2026

Processo nº 6662/2026.
Adesão à Ata de Registro de Preços 09/2026.

A Prefeita Municipal de Taquara, **SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

DECLARAR, para futura aquisição de eletrodomésticos e eletrônicos, que o Município de Taquara, consorciado ao CONDESUS, por meio deste instrumento, **ADERE** à Ata de Registro de Preços n.º 01/2026, decorrente do Processo Licitatório Pregão Eletrônico n.º 01/2026 conduzido pelo CONDESUS na forma de licitação compartilhada prevista no art. 181, *caput* e parágrafo único, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, anuindo a todos os termos e condições estabelecidas no edital em epígrafe.

Publique-se.

Município de Taquara, 31 de julho de 2026.

Publicado por:
Cassio Willi Bauer
Código Identificador:7673C766

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2026

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2026
PROCESSO Nº: 2026/5840
DESTINAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTES
Modo de disputa: ABERTO
DATA/HORA: 18 de agosto 2026, às 08h30min.

Licitação Ampla Concorrência
A presente licitação tem por finalidade o Registro de Preço para a prestação de serviços, de forma parcelada, de eventual locação, montagem, desmontagem e operação de infraestrutura completa para eventos, compreendendo palcos, tendas, gradis de isolamento, sanitários e lavatórios químicos, além de sistemas de sonorização, iluminação e grupos geradores, conforme as especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência, que segue em anexo a este instrumento convocatório.
A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: **https://www.portaldecompraspublicas.com.br**, no dia e hora estabelecidos no preâmbulo do Edital, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.
O Edital encontra-se disponível no site do Município de Taquara/RS (aba Empresas/Consulta Licitações), www.portaldecompraspublicas.com.br e posteriormente, na página do TCE-RS – LicitaCon Cidadão e PNCP.

Taquara, 31 de julho de 2026.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal de Taquara

Publicado por:
Alessandra de Paula Machado
Código Identificador:6277EF34

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA N° 064/2026

Processo n° 6766/2026 – Ratifico a dispensa de licitação para aquisição de peças para o caminhão de placas IMW3090 de uso da Secretaria de Obras com amparo no artigo 75, inciso §7° da Lei n°14.133/21 e parecer jurídico referencial 572/2025 em anexo no processo.

Taquara, 31 de julho de 2026.

SIRLEI T. BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador:CB842A74

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
REGISTRO DE PREÇOS RESULTADO FINAL – PREGÃO N° 050/2026

O Município de Taquara/RS torna público o Registro de Preço para a aquisição, de forma parcelada, de BATERIAS AUTOMOTIVAS PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL para as demandas das secretarias municipais, conforme as especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência, a contar de 03 de agosto de 2026, cujos preços unitários serão divulgados na internet, tendo sido firmada a **Ata de Registro de Preços nº 050/2026**, com a empresa:

·MC SUL COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE MÁQUINAS E APARELHOS AGRÍCOLAS LTDA - CNPJ: 51.461.488/0001-95;

·POWER ENERGY BATERIAIS LTDA - CNPJ: 62.310.598/0001-72.

Taquara, 31 de julho de 2026.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Octávio Henrique Abbady
Código Identificador:0FE6F780

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESUMO DE CONTRATO 107/2026

CONTRATO N°: 107/2026
PROCESSO N°: 2026/4441
LICITAÇÃO:Chamada Pública/Credenciamento 006/2026
CONTRATANTE:Município de Taquara/RS
CONTRATADA:MARLON MARINS, CPF nº 729.868.830-87
OBJETO: Chamada Pública para a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do
Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar –
PNAE – ITEM SUCO DE LARANJA.
VALOR:Conforme tabela constante no termo e valores praticados no mercado
ASSINATURAS:SIRLEI T. BERNARDES DA SILVEIRA e MARLON MARINS

Publicado por:
Alessandra de Paula Machado
Código Identificador:321F8866

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESUMO DE CONTRATO 108/2026

RESUMO DE CONTRATO 108/2026
CONTRATO N°: 108/2026
PROCESSO N°: 2026/4441
LICITAÇÃO:Chamada Pública/Credenciamento 006/2026
CONTRATANTE:Município de Taquara/RS
CONTRATADA:GRUPO INFORMAL DE AGRICULTORES de TAQUARA
OBJETO: Chamada Pública para a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do
Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar –
PN, conforme especificações dos gêneros alimentícios em anexo
VALOR:Conforme tabela constante no termo e valores praticados no mercado
ASSINATURAS:SIRLEI T. BERNARDES DA SILVEIRA, GERSON NATH, SANDRO MOISES MURARO, NIVALDO ARI KINAST,ALEXANDRE AIRTON KINAST, VALDIR N. KRUMMENAUER SCHMIDT, DALILA LAUCK,ADELIO LUIZ SBARDELOTTO,OLGA FISCHBORN, ADAIR RICARDO SCHILLING,VITOR ANTONIO SHILLING,VANDERLEI JOAQUIM SCHILLING,MATEUS GERMANO PEZZI,MARCELO LUIS DE OLIVEIRA,JAIR JAIME ROHR, ADRIANO CRISTIANO KIRSCH,MARLISE KINAST ROHR eJANICE KOHLRAUCH SCHLESTEIN.

Publicado por:
Alessandra de Paula Machado
Código Identificador:EDA7F1D9

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DO 1º TERMO ADITIVO A ARP N° 072/2025

SÚMULA 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 072/2025;
Processo número: 2025/7577
Licitação: Pregão Eletrônico 123/2025
Assunto: Registro de Preço para prestação de serviços, de forma parcelada, de manutenção de bomba injetora e bicos para motores a diesel e gasolina(carros/camionetes/vans).
Interessado: Secretaria Municipal de Obras e Serviços;

O **MUNICÍPIO DE TAQUARA – RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Tristão Monteiro, 1278, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 97.761.407/0001-73, neste ato representado por sua Prefeita, Sra. **Sirlei Teresinha Bernardes da Silveira**, inscrita no RG sob o n° 4021906807 e no CPF sob o n° 383.163.400-97, e por outro lado, a aquela(s) enunciada(s) abaixo:

FUEL INJECT - MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE INJEÇÃO DE MÁQUINAS A DIESEL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº37.967.705/0001-92- Endereço: AVENIDA FRANCISCO SILVEIRA BITENCOURT, 790 - CEP: 91150-010 - UF: RS - Município: PORTO ALEGRE - Telefone: (51) 99986-0925, com o seguinte endereço de e-mail:contato@fuelinject.com.br, representada, neste ato, por JONATAS FRAGA KORALESKI, inscrito(a) no CPF sob o nº 004.178.460-02.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a Cláusula Segunda – Validade do Registro de Preços, no item 2.1, prorrogando o prazo, com a empresa descritas acima, *por mais 12 (doze) meses*, a contar de 13 de outubro do corrente ano, conforme solicitado pela Secretaria de Obras, através da sinalizado favorável a prorrogação.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA;
JONATAS FRAGA KORALESKI;
30/07/2026.

Publicado por:
Claudio Roberto Machado da Silva
Código Identificador:AAF44718

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 071/2026

TERMO DE RESCISÃO
Processo n°: 3003/2026
Contrato n° 071/2026
Contratado: NATANA TRANSPORTES LTDA CNPJ/MF sob o nº 25.270.081/0001-70
Objeto: Contratação de empresa em caráter emergencial para a realização da Linha nº 15 do Transporte Escolar.
Modalidade de Licitação: Dispensa 036/2026
O MUNICÍPIO DE TAQUARA – RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Tristão Monteiro, n° 1278, inscrito no CNPJ/MF sob n° 97.761.407/0001-73, neste ato representado pela Prefeita Sra. SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA inscrita no RG sob o n° 4021906807 e no CPF sob o n° 383.163.400-97 RESOLVE RESCINDIR unilateralmente, o presente Contrato, por motivos de interesse público, com base na Cláusula Quinta do instrumento e com fulcro nos Artigos 137 e 138 da Lei Federal n° 14.133/2021.
Assim sendo, fica declarado encerrado o Contrato n° 071/2026 em 31 de Julho de 2026.

Taquara, 31 de Julho de 2026.

Município de Taquara/ RS
SIRLEI T. BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal
Contratante

Publicado por:
Tanara Tais Jonson
Código Identificador:E00C2467

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO Nº 2025/1490

CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO E CONSERTO DO MICRO-ÔNIBUS M. BENZ/MASCA GRANMICRO, PLACA IYG6804, PERTENCENTE À FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, E VISANDO À OBTENÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA O MUNICÍPIO, SOLICITA-SE A PUBLICAÇÃO DO PRESENTE EDITAL NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS (DOM) PELO PRAZO DE 04 (QUATRO) DIAS ÚTEIS.
OS INTERESSADOS PODERÃO ENVIAR SUAS COTAÇÕES, ATÉ AS 23H59MIN DO DIA 06/08/2026, ACOMPANHADAS DOS SEGUINTES DOCUMENTOS:
- COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E SITUAÇÃO CADASTRAL DE PESSOA JURÍDICA.
- PROVA DE REGULARIDADE FISCAL PERANTE A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL (RFB) E A PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL (PGFN), POR MEIO DE CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO.
- PROVA DE REGULARIDADE PERANTE A FAZENDA ESTADUAL, RELATIVA AO DOMICÍLIO OU SEDE DO LICITANTE.
- PROVA DE REGULARIDADE PERANTE A FAZENDA MUNICIPAL, RELATIVA AO DOMICÍLIO OU SEDE DO LICITANTE.
- PROVA DE REGULARIDADE JUNTO AO FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO (FGTS), MEDIANTE CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS (CRF).
- CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS (CNDT), QUE COMPROVE A INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS INADIMPLIDOS PERANTE A JUSTIÇA DO TRABALHO, NOS TERMOS DO TÍTULO VII-A DA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO (DECRETO-LEI Nº 5.452/1943).
O FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA PODERÁ SER SOLICITADO PELO E-MAIL EDUCACAO22@TAQUARA.RS.GOV.BR OU DE FORMA PRESENCIAL NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.
AS PROPOSTAS PODERÃO SER ENVIADAS VIA E-MAIL OU ENTREGUES PRESENCIALMENTE, EM ENVELOPE LACRADO, DEVIDAMENTE IDENTIFICADO COM O NOME DA EMPRESA PROPONENTE.
RESSALTAMOS QUE AS PROPOSTAS QUE NÃO ESTIVEREM ACOMPANHADAS DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA SERÃO DESCLASSIFICADAS.
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
E-MAIL: EDUCACAO22@TAQUARA.RS.GOV.BR.
TELEFONE: (51) 3541- 9205, 3541-3035 E 3541-4665.

Publicado por:
Edson Passos da Silva
Código Identificador:C14536F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO Nº 2025/1955

CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO E CONSERTO DO ÔNIBUS M.BENZ/OF 1519 R. ORE, PLACA IUY5C62, PERTENCENTE À FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, E VISANDO À OBTENÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA O MUNICÍPIO, SOLICITA-SE A PUBLICAÇÃO DO PRESENTE EDITAL NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS (DOM) PELO PRAZO DE 04 (QUATRO) DIAS ÚTEIS.
OS INTERESSADOS PODERÃO ENVIAR SUAS COTAÇÕES, ATÉ AS 23H59MIN DO DIA 06/08/2026, ACOMPANHADAS DOS SEGUINTES DOCUMENTOS:
- COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E SITUAÇÃO CADASTRAL DE PESSOA JURÍDICA.
- PROVA DE REGULARIDADE FISCAL PERANTE A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL (RFB) E A PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL (PGFN), POR MEIO DE CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO.
- PROVA DE REGULARIDADE PERANTE A FAZENDA ESTADUAL, RELATIVA AO DOMICÍLIO OU SEDE DO LICITANTE.

- PROVA DE REGULARIDADE PERANTE A FAZENDA MUNICIPAL, RELATIVA AO DOMICÍLIO OU SEDE DO LICITANTE.
- PROVA DE REGULARIDADE JUNTO AO FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO (FGTS), MEDIANTE CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS (CRF).
- CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS (CNDT), QUE COMPROVE A INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS INADIMPLIDOS PERANTE A JUSTIÇA DO TRABALHO, NOS TERMOS DO TÍTULO VII-A DA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO (DECRETO-LEI Nº 5.452/1943).

O FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA PODERÁ SER SOLICITADO PELO E-MAIL EDUCACAO22@TAQUARA.RS.GOV.BR OU DE FORMA PRESENCIAL NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.
AS PROPOSTAS PODERÃO SER ENVIADAS VIA E-MAIL OU ENTREGUES PRESENCIALMENTE, EM ENVELOPE LACRADO, DEVIDAMENTE IDENTIFICADO COM O NOME DA EMPRESA PROPONENTE.
RESSALTAMOS QUE AS PROPOSTAS QUE NÃO ESTIVEREM ACOMPANHADAS DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA SERÃO DESCLASSIFICADAS.
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
E-MAIL: EDUCACAO22@TAQUARA.RS.GOV.BR.
TELEFONE: (51) 3541- 9205, 3541-3035 E 3541-4665.

Publicado por:
Edson Passos da Silva
Código Identificador:0568350E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO Nº 2025/3879

CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO E CONSERTO DO MICRO-ÔNIBUS MARCOPOLO, MODELO VOLARE V8L EO, PLACA IUO3C72, PERTENCENTE À FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, E VISANDO À OBTENÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA O MUNICÍPIO, SOLICITA-SE A PUBLICAÇÃO DO PRESENTE EDITAL NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS (DOM) PELO PRAZO DE 04 (QUATRO) DIAS ÚTEIS.
OS INTERESSADOS PODERÃO ENVIAR SUAS COTAÇÕES, ATÉ AS 23H59MIN DO DIA 06/08/2026, ACOMPANHADAS DOS SEGUINTES DOCUMENTOS:
- COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E SITUAÇÃO CADASTRAL DE PESSOA JURÍDICA.
- PROVA DE REGULARIDADE FISCAL PERANTE A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL (RFB) E A PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL (PGFN), POR MEIO DE CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO.
- PROVA DE REGULARIDADE PERANTE A FAZENDA ESTADUAL, RELATIVA AO DOMICÍLIO OU SEDE DO LICITANTE.
- PROVA DE REGULARIDADE PERANTE A FAZENDA MUNICIPAL, RELATIVA AO DOMICÍLIO OU SEDE DO LICITANTE.
- PROVA DE REGULARIDADE JUNTO AO FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO (FGTS), MEDIANTE CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS (CRF).
- CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS (CNDT), QUE COMPROVE A INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS INADIMPLIDOS PERANTE A JUSTIÇA DO TRABALHO, NOS TERMOS DO TÍTULO VII-A DA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO (DECRETO-LEI Nº 5.452/1943).

O FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA PODERÁ SER SOLICITADO PELO E-MAIL EDUCACAO22@TAQUARA.RS.GOV.BR OU DE FORMA PRESENCIAL NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.
AS PROPOSTAS PODERÃO SER ENVIADAS VIA E-MAIL OU ENTREGUES PRESENCIALMENTE, EM ENVELOPE LACRADO, DEVIDAMENTE IDENTIFICADO COM O NOME DA EMPRESA PROPONENTE.
RESSALTAMOS QUE AS PROPOSTAS QUE NÃO ESTIVEREM ACOMPANHADAS DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA SERÃO DESCLASSIFICADAS.
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
E-MAIL: EDUCACAO22@TAQUARA.RS.GOV.BR.
TELEFONE: (51) 3541- 9205, 3541-3035 E 3541-4665.

Publicado por:
Edson Passos da Silva
Código Identificador:B967CE7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO Nº 2025/3980

CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO E CONSERTO DO MICRO-ÔNIBUS MPOLO/VOLARE V8L 4X4 EO, PLACA IUO2F67, PERTENCENTE À FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, E VISANDO À OBTENÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA O MUNICÍPIO, SOLICITA-SE A PUBLICAÇÃO DO PRESENTE EDITAL NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS (DOM) PELO PRAZO DE 04 (QUATRO) DIAS ÚTEIS.
OS INTERESSADOS PODERÃO ENVIAR SUAS COTAÇÕES, ATÉ AS 23H59MIN DO DIA 06/08/2026, ACOMPANHADAS DOS SEGUINTES DOCUMENTOS:
- COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E SITUAÇÃO CADASTRAL DE PESSOA JURÍDICA.
- PROVA DE REGULARIDADE FISCAL PERANTE A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL (RFB) E A PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL (PGFN), POR MEIO DE CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO.
- PROVA DE REGULARIDADE PERANTE A FAZENDA ESTADUAL, RELATIVA AO DOMICÍLIO OU SEDE DO LICITANTE.
- PROVA DE REGULARIDADE PERANTE A FAZENDA MUNICIPAL, RELATIVA AO DOMICÍLIO OU SEDE DO LICITANTE.
- PROVA DE REGULARIDADE JUNTO AO FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO (FGTS), MEDIANTE CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS (CRF).
- CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS (CNDT), QUE COMPROVE A INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS INADIMPLIDOS PERANTE A JUSTIÇA DO TRABALHO, NOS TERMOS DO TÍTULO VII-A DA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO (DECRETO-LEI Nº 5.452/1943).

O FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA PODERÁ SER SOLICITADO PELO E-MAIL EDUCACAO22@TAQUARA.RS.GOV.BR OU DE FORMA PRESENCIAL NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.
AS PROPOSTAS PODERÃO SER ENVIADAS VIA E-MAIL OU ENTREGUES PRESENCIALMENTE, EM ENVELOPE LACRADO, DEVIDAMENTE IDENTIFICADO COM O NOME DA EMPRESA PROPONENTE.
RESSALTAMOS QUE AS PROPOSTAS QUE NÃO ESTIVEREM ACOMPANHADAS DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA SERÃO DESCLASSIFICADAS.
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
E-MAIL: EDUCACAO22@TAQUARA.RS.GOV.BR.
TELEFONE: (51) 3541- 9205, 3541-3035 E 3541-4665.

Publicado por:
Edson Passos da Silva
Código Identificador:886E6B63

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO Nº 2025/3981

CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO E CONSERTO DO MICRO-ÔNIBUS IVECO/BUS 10-190E, PLACA JAF8I57, PERTENCENTE À FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, E VISANDO À OBTENÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA O MUNICÍPIO, SOLICITA-SE A PUBLICAÇÃO DO PRESENTE EDITAL NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS (DOM) PELO PRAZO DE 04 (QUATRO) DIAS ÚTEIS.
OS INTERESSADOS PODERÃO ENVIAR SUAS COTAÇÕES, ATÉ AS 23H59MIN DO DIA 06/08/2026, ACOMPANHADAS DOS SEGUINTES DOCUMENTOS:
- COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E SITUAÇÃO CADASTRAL DE PESSOA JURÍDICA.
- PROVA DE REGULARIDADE FISCAL PERANTE A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL (RFB) E A PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL (PGFN), POR MEIO DE CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO.
- PROVA DE REGULARIDADE PERANTE A FAZENDA ESTADUAL, RELATIVA AO DOMICÍLIO OU SEDE DO LICITANTE.
- PROVA DE REGULARIDADE PERANTE A FAZENDA MUNICIPAL, RELATIVA AO DOMICÍLIO OU SEDE DO LICITANTE.
- PROVA DE REGULARIDADE JUNTO AO FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO (FGTS), MEDIANTE CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS (CRF).
- CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS (CNDT), QUE COMPROVE A INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS INADIMPLIDOS PERANTE A JUSTIÇA DO TRABALHO, NOS TERMOS DO TÍTULO VII-A DA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO (DECRETO-LEI Nº 5.452/1943).
O FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA PODERÁ SER SOLICITADO PELO E-MAIL EDUCACAO22@TAQUARA.RS.GOV.BR OU DE FORMA PRESENCIAL NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.
AS PROPOSTAS PODERÃO SER ENVIADAS VIA E-MAIL OU ENTREGUES PRESENCIALMENTE, EM ENVELOPE LACRADO, DEVIDAMENTE IDENTIFICADO COM O NOME DA EMPRESA PROPONENTE.
RESSALTAMOS QUE AS PROPOSTAS QUE NÃO ESTIVEREM ACOMPANHADAS DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA SERÃO DESCLASSIFICADAS.
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
E-MAIL: EDUCACAO22@TAQUARA.RS.GOV.BR.
TELEFONE: (51) 3541- 9205, 3541-3035 E 3541-4665.

Publicado por:
Edson Passos da Silva
Código Identificador:B8C23DFB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 160/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2025.

O MUNICÍPIO DE TERRA DE AREIA – RS, torna público o seguinte extrato de reequilíbrio econômico financeiro:
REEQUILÍBRIO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 160/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3904/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2025
OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Objeto da licitação consiste no Registro de preços para a aquisição de medicamentos para atender as demandas das Unidades Básicas de Saúde, Pronto Atendimento e Farmácia Municipal de Terra de Areia/RS, conforme especificações técnicas, observações, quantidades, garantia e locais de entrega estabelecidos no edital e respectivo Anexo V - Termo de Referência.

FORNECEDOR REGISTRADO: MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A.
Recomposição (equilíbrio financeiro), conforme demonstrado abaixo:
Item 68(DIPIRONA SÓDICA DOSAGEM: 500MG SOLUÇÃO INJETAVEL AMPOLA 2ML),terá seu valor reajustado, passando o valor unitáriopara R$0,5875.

VIGÊNCIA: 07/10/2025 até 07/10/2026.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

BÁRBARA SANTOS **–**
Gestora de Contratos

Publicado por:
Bárbara Santos Dos Santos
Código Identificador:7DD7EA4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 213, DE 30 DE JULHO DE 2026.

EDITAL Nº 213, DE 30 DE JULHO DE 2026.

> "PUBLICA lista final de inscritos e suplentes para os cursos do Programa RS Qualificação Recomeçar – Convênio FPE Nº 3238/2025, DO Governo do Estado Do Rio Grande do Sul.

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o processo nº 5864/2026, PUBLICA lista final de inscritos e suplentes para os cursos do Programa RS Qualificação Recomeçar – Convênio FPE Nº 3238/2025, DO Governo do Estado Do Rio Grande do Sul, sendo os seguintes:

CURSO DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA
1 – MIKAELA MEDEIROS DE OLIVEIRA
2 – RICHARLYSON GABRIEL BRANDO DA SILVA
3 – EVA PAULA DE ANDRADE
4 – PABLO RAMOS DE MOAES
5 – DANIEL RPDRIGUES MACEDO
6 – ANGÉLICA CARVALHO SANTOS MAINARDI
7 – KETLEN CARVALHO DA SILVA
8 – PAULA LETICIA ROSA GARIBALDI
9 – KAUÃ ALMEIDA DA SILVA
10 – SIMONE DE BRITO PEREIRA
11 – MILTON DOS SANTOS PERONI JUNIOR
12 – GISLEI SCHEFFER
13 – MANOEL RIBEIRO DA LUZ
14 – GEISON FERREIRA DIAS
15 – CALITON DA SOUZA SILVEIRA
16 – JEAN YURI DALMAS FONTOURA
17 – CAREN DE ANDRADE DE OLIVEIRA
18 – MARCOS FERNADNO ESPINDOLA REIS
19 – RAFAEL HUGGENTOBLER RAUPP DA SILVA
20 – CRISTIAN DA ROSA SILVEIRA
21 – ANDRESSA DE MORAES MARQUES
22 – OSEIAS DE MOURA
23 – LUIS AUGUSTO MATOS EBERHARDT
24 – GUILHERME MARTINS DE OLIVEIRA
25 – CARLA GABRIELA MORAES HOFFMANN DE OLIVEIRA
SUPLENTES
1º PEDRO HENRIQUE TITONI REIS
2º CLEBER MURARO CORREA
3º TATIANE SILVA DE CARVALHO

4º ROSANI MARIA TIBOLA
5º TUANY VIEIRA EVALDT
6º KAMILY DE MOURA CARDOSO
7º GUILHERME LIME FERREIRA
8º LILIANE LOPES DA SILVA
9º MURILO PEREIRA CARLOS
10º LUIS CLAUDIO DA SILVA
11º ANA PAULA MAYER DOS SANTOS
12º DANIELLY ALMEIDA DE SOUZA
13º FABIO CARDOSO CUTÓDIO
14º TIAGO MENGER DE OLIVEIRA
15º NEUZA MARIA SILVA DA SILVA

CURSO DE PINTURA DE OBRAS
1 – MIKAELA MEDEIROS DE OLIVEIRA
2 – RESELENE BRANDO
3 – DIOGO DA SILVA GIACOMELLI
4 – TALIA CAROLINE PEREIRA GONÇALVES
5 – MARIANI DE FRAGA RIBEIRO
6 – PATRICIA ESCARPET DA ROSA
7 – KAUÃ ALMEIDA DA SILVA
8 – SUELEN DE LIMA FERREIRA
9 – LAIS MAGNUS DE LIMA
10 – MATEUS SILVEIRA DA ROSA
11 – DEBORA DA SILVA TOLENTINO
12 – OTAVIO DE SOUZA VIEIRA
13 – MARIA EDUARDA FERNANDES
14 – ADELINE CARVALHO DOS SANTOS
15 – GEISON FERREIRA DIAS
16 – CLAITON DE SOUZA SILVEIRA
17 – FALVIA ISADORA MORAES HOFFMANN DIAS
18 – PEDRO CARVALHO DA SILVA
19 – ANGELA BERNADETE CORREIA DA SILVA
20 – IVAN ANTONIO DOS SANTOS HOFFMANN
21 – MARIA ISADORA MARQUES AZEVEDO
22 – IVETE MOURA
23 – FRANCISNEIRE BOBSIN
24 – MIGUEL FRANCISCO BRANDO

SUPLENTES
1º TATIANE SILVA DE CARVALHO
2º DANIELLY ALMEIDA DE SOUZA
3º MARIELI QUADROS GUIMARÂES
4º EDNALVA ROSAS MAIS
5º MANOEL SILVEIRA DE LIMA
6º NELI DE BARROS RODRIGUES
7º LORENI SALETE RODRIGUES DE FREITAS DE SOUZA
8º LILIANE LOPES DA SILVA

CURSO DE OPERADOR DE MÁQUINA PESADA
1 – NAIANE BARUFI
2 – VALDESON LUIZ GONÇALVES
3 – DANIEL RODRIGUES MACEDO
4 – TIAGO RODRIGUES FERREIRA
5 – ADÃO DA SILVA GONÇALVES
6 – ALVARO SILVA DE VARGAS
7 – GUSTAVO ADALBERTO MACHADO
8 – MILTON DOS SANTOS PERONI JUNIOR
9 – JONAS NOSCHANG
10 – ADILSON PORTO VALIM
11 – DIONATAN DA SILVA GONÇALVES
12 – CLAITON DE SOUZA SILVEIRA
13 – VENDERLEI DE MOURA
14 – CLAUDETE DO NASCIMENTO DE ASSUNÇÃO
15 – WILIAN SILVA DA SILVA
16 – ADELINO LIBERTS
17 – RONALDO ARAUJO DA SILVA
18 – ALCIDES GONÇALVES
19 – DAIANA TEREZINHA COSTA DA ROSA
20 – PAULO ROGÉRIO RODRIGUES MIRANDA JUNIOR
21 – PAULO CEZAR LIMA DE SOUZA
22 – JOHNY MAICOL GUIZZO
23 – GUILHERME SILVA DA SILVEIRA
24 – PAOLA MAESKI DE QUADROS
25 – GEISON FERREIRA DIAS

SUPLENTES
1º RAMOM MACHADO ROCHO
2º NIRVANIA MACHADO MARQUES
3º GUILHERME FERREIRA ESPIDO
4º LINDOMAR OLIVEIRA DORNELES
5º MARCIO EVERALDO MACIEL ALVES
6º FELIPE BRAGA GOMES
7º LEONARDO SOUZA DO PRADO
8º EVERALDO NEGREIROS GOMES
9º RODRIGO DE OLIVEIRA
10º MAIQUEL DOS SANTOS LIMA
11º KELVIN DANIEL CAVALHEIRO DOS SANTOS
12º MARIELI QUADROS GUIMARÃES
13º SAMANTA SARAIVA DETTEMBORN

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA.

Registre-se e publique-se.

OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:2962094F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 214 DE 31 DE JULHO DE 2026

EDITAL Nº 214 DE 31 DE JULHO DE 2026

CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições, visando à contratação de profissional, por prazo determinado, para atuar na Secretaria Municipal de Saúde, seguindo a lista de aprovados no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 380/2025, de acordo com a Lei Municipal nº 2.869/2025, e Processo nº 5891/2026, **CONVOCA**:

TÉCNICO EM ENFERMAGEM - VACINADOR (PSS 380/2025)

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	NOTA
4º	FRANCIELE DE OLIVEIRA CONTINI	029.XXX.XXX-63	100

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se:

OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:C0577DBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 215 DE 31 DE JULHO DE 2026.

EDITAL Nº 215 DE 31 DE JULHO DE 2026.

CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições, visando à contratação de profissional, por prazo determinado, para atuar na Secretaria Municipal de Saúde, seguindo a lista de aprovados no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 380/2025, de acordo com a Lei Municipal nº 2.870/2025, e Processo nº 5715/2026, **CONVOCA**:

TÉCNICO EM ENFERMAGEM (PSS 380/2025)

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	NOTA
18º	VANDERLI DE OLIVEIRA GERMANN	005.XXX.XXX-61	60

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se:

OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:57B64162

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 68/2026, EDITAL 102/2026.

JUAREZ MARQUES DA SILVA, Prefeito Municipal de Tramandaí, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, a publicação da Retificação do Edital do Pregão Eletrônico RP n° 68/2026, Edital 102/2026 que tem por objeto a **aquisição de material ambulatorial e hospitalar destinado ao atendimento das Unidades de Saúde do Município, da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) e do Serviço de atendimento Móvel de Urgência (SAMU), bem como para distribuição pela Farmácia do Município, ALTERANDO** a descrição do item/lote n° 01 e **EXCLUINDO** os itens/lotes nº 38,39,40, e 41 e **REORDENANDO** o Anexo I do Edital**, DISPONIBILIZANDO,** para download, novo Termo de Referência **e DESIGNANDO** nova data para o certame. Toda documentação deverá ser incluída junto ao sistema até as 13h do dia 18/08/2026 (para verificação de conformidade com o Edital). O edital encontra-se disponível nos sites: www.banrisul.com.br, ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br, portal de licitações do Banrisul. Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3° andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção licitações, Edital de Pregão Eletrônico RP nº 68/2026.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:DD3A593A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 2.493/2026, DE 31 DE JULHO DE 2026.

Determina, em caráter cautelar, a suspensão do Concurso Público nº 01/2026, Edital de Abertura nº 001/2026, e do Contrato Administrativo nº 046/2026, decorrente do Processo de Dispensa de Licitação nº 902/2026, em razão da informação de declaração de inidoneidade da empresa contratada no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a informação trazida pelo Sistema de Controle Interno do Município no Processo Administrativo nº 961, de 31 de julho de 2026;

CONSIDERANDO o poder de autotutela da Administração Pública, que lhe impõe o dever de zelar pela legalidade, moralidade e impessoalidade de seus atos, conforme as Súmulas nº 346 e nº 473 do Supremo Tribunal Federal;

CONSIDERANDO a constatação de que a empresa Instituto Brasileiro de Carreiras Públicas e Desenvolvimento Institucional - Instituto Legalle, inscrita no CNPJ sob o nº 51.722.432/0001-47, contratada por meio do Contrato Administrativo nº 046/2026, foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, conforme publicação no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), em 07/07/2026, cuja sanção, segundo a certidão expedida, teve início em 18/12/2025;

CONSIDERANDO que o Ministério Público Estadual obteve decisão liminar para a suspensão imediata do Concurso Público nº 001/2026 realizado pelo Município de Tucunduva, RS, frente aos indícios de que a empresa acima nominada estava submetida à penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública;

CONSIDERANDO que os efeitos da declaração de inidoneidade previstos no art. 156, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/2021 estendem-se a todos os entes da Federação, impedindo a manutenção do vínculo contratual com este Município;

CONSIDERANDO que o referido concurso público se encontra atualmente na fase de análise das inscrições dos candidatos, restando imperiosa a interrupção imediata dos atos para evitar prejuízos aos candidatos, resguardar o erário municipal e a lisura do certame;

CONSIDERANDO as Súmulas 346 e 473 do STF e o disposto no art. 171, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, que autoriza a adoção de medidas cautelares pela Administração Pública para salvaguardar do interesse público,

DECRETA:

Art. 1º Fica determinada, em caráter cautelar e preventivo, a SUSPENSÃO IMEDIATA do Concurso Público nº 01/2026, Edital nº 001/2026, destinado ao provimento de cargos no âmbito da Administração Municipal de Travesseiro/RS, assim como todo e qualquer ato dele decorrente, ressalvados aqueles atos estritamente necessários à guarda dos documentos e informações já produzidas e aqueles destinados à apuração dos fatos relatados nas considerações do preâmbulo deste Decreto.

Art. 2º Fica igualmente SUSPENSO o Contrato Administrativo nº 046/2026, firmado com a empresa organizadora do certame, Instituto Brasileiro de Carreiras Públicas e Desenvolvimento Institucional - Instituto Legalle, inscrita no CNPJ sob o nº 51.722.432/0001-4, sendo a esta obstada a prática de qualquer ato de execução contratual.

Art. 3º A empresa contratada deverá ser formalmente notificada do disposto nos artigos 1º e 2º deste Decreto e intimada para, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, manifestar-se e exercer o direito ao contraditório e à ampla defesa, em analogia aos termos do art. 158, caput, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 4º Fica determinado à Secretaria Municipal de Administração e Finanças que adote as seguintes providências:

I – publicar este Decreto no Diário Oficial do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II – notificar a empresa contratada, pelos meios eletrônicos indicados por ela, para que suspenda imediatamente a prática de qualquer ato de execução contratual, a contar da vigência deste Decreto;

III – instaurar Processo Administrativo para fins de rescisão unilateral do contrato, se for o caso;

IV – quanto à restituição de eventuais taxas pagas pelos candidatos, se for o caso.

Art. 5º Os atos relacionados a este Decreto serão publicados nos mesmos meios utilizados para a publicação do Edital de Abertura do Concurso nº 01/2026, na forma de Edital.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 31 de julho de 2026.

Registre-se e
publique-se

Data supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

MAICON WILAND THEISEN
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:F46369FF

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL Nº 002/2026 SUSPENDE O CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2026, EDITAL Nº 001/2026

O **MUNICÍPIO DE TRAVESSEIRO**, Estado do Rio Grande do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 94.706.124/0001-30, com sede administrativa na Rua Esperança, n.º 575, Centro, Travesseiro/RS, por intermédio da Comissão Examinadora e de Fiscalização do Concurso Público (designada pela Portaria n.º 200/2026 no Processo Administrativo n.º 690/2026), em cumprimento ao disposto no Decreto Municipal nº 2.493/2026, de 31 de julho de 2026, e visando garantir a segurança jurídica do certame, o interesse público e a transparência para com os candidatos inscritos no **Concurso Público n.º 01/2026** (para os cargos de Assistente Social, Auxiliar de Saúde Bucal e Operário Especializado), **TORNA PÚBLICO**:

1. A **SUSPENSÃO** do Concurso Público nº 01/2026 e dos efeitos do Edital n.º 001/2026 até a apuração dos fatos relatados no Decreto Municipal nº 2.493, de 31 de julho de 2026;

2. A **SUSPENSÃO** do Anexo I – Cronograma;

3. A **SUSPENSÃO** da prática de todo e qualquer ato relacionado ao Concurso Público nº 01/2026, ressalvados aqueles relacionados com a apuração dos fatos relatados no Decreto nº 2.493, de 31 de julho de 2026.

4. A ORIENTAÇÃO para que os candidatos aos cargos afetados continuem acompanhando as publicações oficiais do concurso público no quadro de avisos da Prefeitura Municipal e nos sítios eletrônicos oficiais.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 31 de julho de 2026.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

MAICON WILAND THEISEN
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:92708ECA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 058/2026, DE 31 DE JULHO DE 2026

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 058/2026, DE 31 DE JULHO DE 2026
CONTRATANTE: Município de Travesseiro.
CONTRATADA: **CARLA E MARCIA TERAPIAS E CONSULTORIA LTDA.**
CNPJ Nº 62.531.571/0001-00.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados em psicopedagogia, visando atender as demandas existentes nas escolas do território municipal, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais.
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 001/2026.
PRAZO/VALIDADE: 03 de agosto de 2027.
VALOR TOTAL: R$ 73,78 (setenta e três reais e setenta e oito centavos) por hora efetivamente trabalhada.

Travesseiro, 31 de julho de 2026.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:05199AA5

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 032/2023

TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 032/2023
CONTRATADA: VISÃOI SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA.
CNPJ Nº 08.310.227/0001-45.
CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 032/2023 pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de 1º de agosto de 2026, tendo validade até a data de 1º de agosto de 2027.
CLÁUSULA SEGUNDA - Fica reajustado o valor mensal pago pela prestação dos serviços do Contrato nº 026/2023 para **R$ 516,28 (quinhentos e dezesseis reais e vinte e oito centavos)**.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação Art. 24 II nº 054/2023.

Travesseiro, 31 de julho de 2026.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:22710E73

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 255/2026

EXONERA a servidora ISABEL ROHR, do cargo de DIRIGENTE DE NÚCLEO, Padrão "CC3", a partir desta data.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1.271/2015, de 30 de janeiro de 2015, **EXONERA** a servidora **ISABEL ROHR,** do cargo de **DIRIGENTE DE NÚCLEO, Padrão "CC3"**, a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 31 de julho de 2026.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

MAICON WILAND THEISEN
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:4ED8D1E5

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 256/2026

EXONERA a servidora LETÍCIA MARIA DA SILVA ROHR, do cargo de CHEFE DE TURMA, Padrão "CC2", a partir desta data.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1.271/2015, de 30 de janeiro de 2015, **EXONERA** a servidora **LETÍCIA MARIA DA SILVA ROHR,** do cargo de **CHEFE DE TURMA, Padrão "CC2"**, a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 31 de julho de 2026.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

MAICON WILAND THEISEN
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:D45897C5

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 257/2026

CONCEDE doze (12) dias de férias regulamentares à servidora CARLA CRISTINE WEIZENMANN, AGENTE ADMINISTRATIVA, Padrão "4".

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o processo protocolado sob o nº 793/2026, de 12 de junho de 2026, **CONCEDE** doze (12) dias de férias regulamentares à servidora **CARLA CRISTINE WEIZENMANN, AGENTE ADMINISTRATIVA,** Padrão "4", referente ao período aquisitivo de 01/12/2024 a 30/11/2025, a partir do dia 03 de agosto de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 31 de julho de 2026.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

MAICON WILAND THEISEN
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:4F955938

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 258/2026

CONCEDE dezoito (18) dias de férias regulamentares ao servidor EDMUNDO MODESTI ROHR, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, Padrão "4".

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o processo protocolado sob o nº 917/2026, de 17 de julho de 2026, **CONCEDE** dezoito (18) dias de férias regulamentares, ao servidor **EDMUNDO MODESTI ROHR, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, Padrão "4",** referente ao período aquisitivo de 19/06/2025 a 18/06/2026, a partir do dia 03 de agosto de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 31 de julho de 2026.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

MAICON WILAND THEISEN
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:68B86E3F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 259/2026

CONCEDE quinze (15) dias de férias regulamentares à servidora PATRÍCIA SPOHR, COORDENADORA DE SETOR, Padrão "CC5".

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o processo protocolado sob o nº 709/2026, de 19 de maio de 2026, **CONCEDE** quinze (15) dias de férias regulamentares à servidora **PATRÍCIA SPOHR, COORDENADORA DE SETOR, Padrão "CC5"**, referente ao período aquisitivo de 04/01/2026 a 03/01/2026, a partir do dia 03 de agosto de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 31 de julho de 2026.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

MAICON WILAND THEISEN
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:830D38A3

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 260/2026

CONCEDE dezoito (18) dias de férias regulamentares à servidora THAÍS CRISTINA MEYER, DIRIGENTE DE EQUIPE, Padrão "CC4".

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o processo protocolado sob o nº 701/2026, de 18 de maio de 2026, **CONCEDE** dezoito (18) dias de férias regulamentares, com indenização de dez (10) dias, à servidora **THAÍS CRISTINA**

MEYER, DIRIGENTE DE EQUIPE, Padrão "CC4", referente ao período aquisitivo de 19/02/2025 a 18/02/2026, a partir do dia 03 de agosto de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 31 de julho de 2026.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

MAICON WILAND THEISEN
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:76CB203B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 261/2026

CONCEDE atribuições à Secretaria Municipal de Administração e Finanças para conduzir os atos do Procedimento de Manifestação de Interesse Social, no âmbito do Processo Administrativo nº 839/2026, de 19 de junho de 2026, e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto no Decreto Municipal nº 1.490/2017, de 23 de junho de 2017, **CONCEDE** atribuições à Secretaria Municipal da Administração e Finanças para conduzir e realizar as publicações necessárias, que envolvam o Processo Administrativo nº 839/2026, de 19 de junho de 2026, inclusive a elaboração e publicação do edital para a realização do Procedimento de Manifestação de Interesse Social.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 31 de julho de 2026.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

MAICON WILAND THEISEN
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:239C1C1C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 3.853 DE 30 DE JULHO DE 2026

DECLARA ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO AFETADAS PELOS EVENTOS CLIMÁTICOS DE CHUVAS INTENSAS, 1.3.2.1.4 - COBRADE CONFORME LEGISLAÇÃO APLICADA AO TEMA.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT, Prefeito Municipal de Três Coroas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, demais disposições aplicáveis e pela Lei Federal n° 12.340/2010, e

CONSIDERANDO as consequências geradas devido às chuvas intensas ocorridas de 27 de julho a 29 de julho de 2026 em todo o território municipal, que provocaram um aumento inesperado da vazão dos arroios municipais e do Rio Paranhana, ocasionando alagamentos, inundações e enxurradas, sendo necessária a ação do poder público municipal, por ter prejudicado toda a extensão do Município de Três Coroas, resultando em danos e prejuízos que estão sendo confeccionados;

CONSIDERANDO que os eventos são considerados de grande intensidade, sendo classificados como desastres de Nível III;

CONSIDERANDO o enfrentamento de situações de risco pelo Município de Três Coroas decorrente dos referidos eventos climáticos, que ocasionaram danos humanos e danos materiais e ambientais, com a destruição de moradias, estradas e pontes, assim como o comprometimento do funcionamento de instituições públicas locais e a interdição de vias públicas;

CONSIDERANDO os prejuízos econômicos e sociais advindos dos danos causados pelos eventos climáticos;

CONSIDERANDO que a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC foi acionada para atender à comunidade três-coroense para relatar os prejuízos pelos fenômenos das chuvas intensas, e

CONSIDERANDO que foi necessário acionar o Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil do Município, homologado pelo Decreto Municipal n° 3.846, de 10 de julho de 2026.

DECRETA:

Art. 1ºFica declarado estado de calamidade pública nas áreas do município, em virtude do desastre classificado e codificado no COBRADE sob o número 1.3.2.1.4, conforme legislação aplicada.

Art. 2ºAutoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da COMDEC - Coordenadoria Municipal de Defesa Civil de Três Coroas, nas ações de resposta ao desastre, reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3ºAutoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre sob a coordenação da COMDEC - Coordenadoria Municipal de Defesa Civil de Três Coroas.

Art. 4ºDe acordo com o estabelecido nosincisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de Defesa Civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I -Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II -Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único.Será responsabilizado o Agente de Defesa Civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5ºCom fundamento naLei 14.133/2021, sem prejuízo daLei de Responsabilidade Fiscalficam dispensadas de licitações dos bens necessários ao atendimento da Situação de Emergência ou Estado de Calamidade Pública e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedada a recontratação de empresas e a prorrogação de contratos.

Art. 6ºEste Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Três Coroas, 30 de julho de 2026.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

MARA ALEXANDRA DE SOUZA LIMA
Secretária de Administração

AUGUSTO DREHER
Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:781EF20C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 3.854 DE 31 DE JULHO DE 2026

DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NO MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS AFETADO PELO EVENTO CLIMÁTICO DE CHUVAS INTENSAS (COBRADE 1.3.2.1.4), E REVOGA O DECRETO Nº 3.853, DE 30 DE JULHO DE 2026, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT, Prefeito Municipal de Três Coroas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, demais disposições aplicáveis, e também a Lei Federal nº 12.608/2012, Lei Federal nº 12.340/2010, Decreto Federal nº 10.593/2020, Portaria MDR nº 260/2022 e alterações posteriores, e
CONSIDERANDO as consequências geradas devido às chuvas intensas ocorridas de 27 de julho a 29 de julho de 2026 em todo o território municipal, que provocaram um aumento inesperado da vazão dos arroios municipais e do Rio Paranhana, ocasionando alagamentos, inundações e enxurradas, sendo necessária a ação do poder público municipal, por ter prejudicado toda a extensão do Município de Três Coroas, resultando em danos e prejuízos que estão sendo confeccionados;
CONSIDERANDO o enfrentamento de situações de risco pelo Município de Três Coroas decorrente dos referidos eventos climáticos, que ocasionaram danos humanos e danos materiais e ambientais, com a destruição de moradias, estradas e pontes, assim como o comprometimento do funcionamento de instituições públicas locais e a interdição de vias públicas;
CONSIDERANDO os prejuízos econômicos e sociais advindos dos danos causados pelos eventos climáticos;
CONSIDERANDO que a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC foi acionada para atender à comunidade três-coroense para relatar os prejuízos pelos fenômenos das chuvas intensas, e
CONSIDERANDO que foi necessário acionar o Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil do Município, homologado pelo Decreto Municipal n° 3.846, de 10 de julho de 2026.
DECRETA:
Art. 1ºFica declarada Situação de Emergência no Município de Três Coroas afetado pelo desastre classificado e codificado como Chuvas Intensas – COBRADE nº 1.3.2.1.4, conforme legislação aplicada.
Art. 2ºAutoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da COMDEC - Coordenadoria Municipal de Defesa Civil de Três Coroas, nas ações de resposta ao desastre, reabilitação do cenário e reconstrução.
Art. 3ºAutoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre sob a coordenação da COMDEC - Coordenadoria Municipal de Defesa Civil de Três Coroas.
Art. 4ºDe acordo com o estabelecido nosincisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de Defesa Civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:
I -Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
II -Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.
Parágrafo único.Será responsabilizado o Agente de Defesa Civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.
Art. 5ºCom fundamento naLei 14.133/2021, sem prejuízo daLei de Responsabilidade Fiscal, ficam autorizadas as contratações diretas indispensáveis ao atendimento da situação de emergência, observados os requisitos legais e o prazo máximo previsto na legislação.
Art. 6º Este Decreto vigorará pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado ou revogado conforme a evolução da situação e observado o reconhecimento pelos órgãos competentes.
Art. 7ºEste Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto 3.853, de 30 de julho de 2026.

Prefeitura Municipal de Três Coroas, 31 de julho de 2026.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

MARA ALEXANDRA DE SOUZA LIMA
Secretária de Administração

AUGUSTO DREHER
Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:30E464BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 594 DE 28 DE JULHO DE 2026

Cancela Desdobramentos das Atividades Escolares.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais, CANCELA Desdobramentos (Convocação em Regime Suplementar) das atividades escolares conforme a seguir, de acordo com o art. 26 da Lei Municipal nº 2.224 de 18 de março de 2003**:**
CANCELA:

Matrícula	Nome	Data Admissão	Carga Horária	A contar de
5630-8	Simone Masson	02/06/2025	16 h	09/07/2026

MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS, em 28 de julho de 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT
Prefeito Municipal

MARA ALEXANDRA DE SOUZA LIMA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:5315EED0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 595, DE 29 DE JULHO DE 2026

DESIGNA O GESTOR E NOMEIA A COMISSÃO DE MONITORAMENTE E AVALIAÇÃO DA PARCERIA CELEBRADA COM ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com fundamento na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e no Decreto Executivo nº 2.784, de 30 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **MARA ALEXANDRA DE SOUZA LIMA**, Secretária Municipal de Administração, para exercer a função de Gestora da parceria celebrada com a entidade da sociedade civil **CONSEPRO – CONSELHO COMUNITÁRIO PRÓ-SEGURANÇA PÚBLICA DE TRÊS COROAS**, formalizada por meio do **Termo de Fomento nº 135/2026**, destinada à auxílio

financeiro para reforma e pintura do prédio da Delegacia de Polícia Civil de Três Coroas, conforme Plano de Trabalho aprovado.

Art. 2º Nomear os seguintes servidores para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação da parceria:

I – Romário Ribeiro da Silva;
II – Keli Faccio Cardoso;
III – Norton Samuel Matte.

Art. 3º Compete ao Gestor da parceria:

I – acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
II – promover o monitoramento da execução da parceria e a elaboração do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação, quando cabível;
III – emitir parecer técnico conclusivo acerca da análise da prestação de contas;
IV – comunicar à autoridade competente quaisquer fatos que comprometam ou possam comprometer a execução da parceria, bem como indícios de irregularidades na aplicação dos recursos;
V – exercer as demais atribuições previstas na Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Executivo nº 2.784/2017.

Art. 4º Compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação:

I – acompanhar e avaliar a execução da parceria;
II – analisar e homologar o Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação;
III – exercer as demais atribuições previstas na Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Executivo nº 2.784/2017.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS, 29 de julho de 2026.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

MARA ALEXANDRA DE SOUZA LIMA
Secretária de Administração

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:96759AC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 596, DE 30 DE JULHO DE 2026

DESIGNA O GESTOR E NOMEIA A COMISSÃO DE MONITORAMENTE E AVALIAÇÃO DA PARCERIA CELEBRADA COM ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com fundamento na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e no Decreto Executivo nº 2.784, de 30 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **ROMÁRIO RIBEIRO DA SILVA**, Assessor da Secretaria Municipal de Administração, para exercer a função de Gestor da parceria celebrada com a entidade da sociedade civil **ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA DIMENORES**, formalizada por meio do **Termo de Fomento nº 134/2026**, cujo objeto consiste na concessão de auxílio financeiro para aquisição de materiais esportivos, equipamentos de cozinha industrial, utensílios e demais bens destinados ao desenvolvimento das atividades da entidade, conforme Plano de Trabalho aprovado.

Art. 2º Nomear os seguintes servidores para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação da parceria:

I – Mérian Amanda Roos Teodoro;
II – Keli Faccio Cardoso;
III – Norton Samuel Matte.

Art. 3º Compete ao Gestor da parceria:

I – acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
II – promover o monitoramento da execução da parceria e a elaboração do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação, quando cabível;
III – emitir parecer técnico conclusivo acerca da análise da prestação de contas;
IV – comunicar à autoridade competente quaisquer fatos que comprometam ou possam comprometer a execução da parceria, bem como indícios de irregularidades na aplicação dos recursos;
V – exercer as demais atribuições previstas na Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Executivo nº 2.784/2017.

Art. 4º Compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação:

I – acompanhar e avaliar a execução da parceria;
II – analisar e homologar o Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação;
III – exercer as demais atribuições previstas na Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Executivo nº 2.784/2017.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS, 30 de julho de 2026.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

MARA ALEXANDRA DE SOUZA LIMA
Secretária de Administração

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:2764FEFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 597, DE 30 DE JULHO DE 2026

DESIGNA O GESTOR E NOMEIA A COMISSÃO DE MONITORAMENTE E AVALIAÇÃO DA PARCERIA CELEBRADA COM ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com fundamento na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e no Decreto Executivo nº 2.784, de 30 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **ROMÁRIO RIBEIRO DA SILVA**, Assessor da Secretaria Municipal de Administração, para exercer a função de Gestor da parceria celebrada com a entidade da sociedade civil **MAUÁ – MORADORES ASSOCIADOS PELO USO DA ÁGUA**, formalizada por meio do **Termo de Fomento nº 133/2026**, cujo objeto consiste na concessão de auxílio financeiro para manutenção das quadras de areia da entidade, conforme Plano de Trabalho aprovado.

Art. 2º Nomear os seguintes servidores para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação da parceria:

I – Mérian Amanda Roos Teodoro;
II – Keli Faccio Cardoso;

III – Norton Samuel Matte.

Art. 3º Compete ao Gestor da parceria:

I – acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
II – promover o monitoramento da execução da parceria e a elaboração do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação, quando cabível;
III – emitir parecer técnico conclusivo acerca da análise da prestação de contas;
IV – comunicar à autoridade competente quaisquer fatos que comprometam ou possam comprometer a execução da parceria, bem como indícios de irregularidades na aplicação dos recursos;
V – exercer as demais atribuições previstas na Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Executivo nº 2.784/2017.

Art. 4º Compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação:

I – acompanhar e avaliar a execução da parceria;
II – analisar e homologar o Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação;
III – exercer as demais atribuições previstas na Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Executivo nº 2.784/2017.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS, 30 de julho de 2026.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

MARA ALEXANDRA DE SOUZA LIMA
Secretária de Administração

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:5D654BE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 598, DE 30 DE JULHO DE 2026

DESIGNA O GESTOR E NOMEIA A COMISSÃO DE MONITORAMENTE E AVALIAÇÃO DA PARCERIA CELEBRADA COM ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com fundamento na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e no Decreto Executivo nº 2.784, de 30 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **ROMÁRIO RIBEIRO DA SILVA**, Assessor da Secretaria Municipal de Administração, para exercer a função de Gestor da parceria celebrada com a entidade da sociedade civil **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TRESCOROENSE DE RADIODIFUSÃO**, formalizada por meio do **Termo de Fomento nº 136/2026**, cujo objeto consiste na concessão de auxílio financeiro para aquisição de equipamentos para melhorias nas atividades, conforme Plano de Trabalho aprovado.

Art. 2º Nomear os seguintes servidores para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação da parceria:

I – Mérian Amanda Roos Teodoro;
II – Keli Faccio Cardoso;
III – Norton Samuel Matte.

Art. 3º Compete ao Gestor da parceria:

I – acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
II – promover o monitoramento da execução da parceria e a elaboração do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação, quando cabível;
III – emitir parecer técnico conclusivo acerca da análise da prestação de contas;
IV – comunicar à autoridade competente quaisquer fatos que comprometam ou possam comprometer a execução da parceria, bem como indícios de irregularidades na aplicação dos recursos;
V – exercer as demais atribuições previstas na Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Executivo nº 2.784/2017.

Art. 4º Compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação:

I – acompanhar e avaliar a execução da parceria;
II – analisar e homologar o Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação;
III – exercer as demais atribuições previstas na Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Executivo nº 2.784/2017.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS, 30 de julho de 2026.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

MARA ALEXANDRA DE SOUZA LIMA
Secretária de Administração

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:E26C617B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 599, DE 30 DE JULHO DE 2026

INSTITUI A COMISSÃO INTERSETORIAL MUNICIPAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA, NOMEIA SEUS MEMBROS, DESIGNA O ARTICULADOR MUNICIPAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA E ESTABELECE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA – PMPI.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 227 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 13.257/2016 – Marco Legal da Primeira Infância;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecimento da governança intersetorial das políticas públicas voltadas à primeira infância;

CONSIDERANDO a necessidade de elaboração do Plano Municipal pela Primeira Infância – PMPI;

RESOLVE:

CAPÍTULO I
DA INSTITUIÇÃO

Art. 1º Fica instituída a Comissão Intersetorial Municipal da Primeira Infância, responsável pela coordenação do processo de elaboração do Plano Municipal pela Primeira Infância – PMPI.

Art. 2º A Comissão constitui espaço permanente de articulação entre órgãos governamentais, conselhos de direitos e representantes da

sociedade civil, visando à integração das políticas públicas voltadas à primeira infância.

CAPÍTULO II
DAS FINALIDADES
Art. 3º São finalidades da Comissão:
I – coordenar a elaboração do Plano Municipal pela Primeira Infância – PMPI;
II – promover a integração das políticas públicas voltadas à primeira infância;
III – realizar diagnóstico da realidade municipal;
IV – promover escutas qualificadas com crianças, famílias e profissionais;
V – definir objetivos, metas, indicadores e estratégias;
VI – fomentar a cultura da intersetorialidade e da corresponsabilidade entre os diversos órgãos e instituições.
CAPÍTULO III
DA COMPOSIÇÃO
Art. 4º Ficam nomeados para compor a Comissão Intersetorial Municipal da Primeira Infância os seguintes representantes:
I – Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Daiani Michaelsen Maciel;
1ª Suplente: Vanderli dos Santos Alves;
2ª Suplente: Jaqueline Gabriela Knorst.
II – Secretaria Municipal de Educação e Desporto
Titular: Juliana Wichinheski;
1ª Suplente: Dienifer Santos do Nascimento;
2ª Suplente: Lidiane Schimidt.
III – Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Lucimara Baierle;
1ª Suplente: Aline Okraszewski Medeiros;
2ª Suplente: Claudia Martinez Becker.
IV – Secretaria Municipal da Fazenda
Titular: Dieini Vanessa Ramos;
1ª Suplente: Joice Belmira da Silva.
V – Conselho Tutelar
Titular: Andrea da Costa;
1ª Suplente: Sergio Ruppenthal.
VI – Primeira Infância Melhor / Primeira Infância no SUAS
Titular: Rosemeri Batista Greff.

§ 1º Poderão integrar a Comissão representantes de outras Secretarias Municipais, órgãos públicos, conselhos e instituições, sempre que sua participação contribuir para a elaboração do Plano Municipal pela Primeira Infância, mediante deliberação da própria Comissão.

§ 2º Os representantes não nominados nesta Portaria serão designados posteriormente por indicação formal dos respectivos órgãos ou instituições.

CAPÍTULO IV
DO ARTICULADOR MUNICIPAL
Art. 5º Fica designado como Articulador Municipal da Primeira Infância:
Nome: Jean Carlos da Rosa
Cargo/Função: Chefe de Serviços.

Art. 6º Compete ao Articulador Municipal:

I – coordenar a comunicação entre os membros da Comissão;
II – acompanhar a execução do cronograma de elaboração do PMPI;
III – promover a mobilização dos representantes e instituições participantes;
IV – acompanhar a utilização dos instrumentos de diagnóstico e planejamento;
V – atuar como interlocutor entre o Município e as instâncias estaduais e federais relacionadas à política da primeira infância.

CAPÍTULO V
DA PLATAFORMA DIGITAL
Art. 7º A elaboração do PMPI utilizará Plataforma Digital de Gestão da Primeira Infância.

Art. 8º A Comissão será responsável pela alimentação, acompanhamento e validação das informações inseridas na plataforma.

CAPÍTULO VI
DAS REUNIÕES
Art. 9º A Comissão reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês e, extraordinariamente, sempre que necessário.
Art. 10. As reuniões poderão ocorrer de forma presencial, virtual ou híbrida.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 11. A participação na Comissão constitui serviço público relevante e não será remunerada.
Art. 12. A Comissão terá o prazo de 12 (doze) meses para coordenar a elaboração do Plano Municipal pela Primeira Infância – PMPI, admitida prorrogação mediante justificativa.

Art. 13. Concluída a elaboração do PMPI e encaminhado o documento para apreciação das instâncias competentes, a Comissão será automaticamente encerrada.

Art. 14. O monitoramento e a avaliação do PMPI serão realizados por instância específica a ser definida posteriormente pelo Poder Executivo, em articulação com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

Art. 15. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS, 29 de julho de 2026.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

MARA ALEXANDRA DE SOUZA LIMA
Secretária de Administração

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:40397A62

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 600, DE 30 DE JULHO DE 2026

PRORROGA O PRAZO DE AFASTAMENTO PREVENTIVO DE SERVIDORA NO ÂMBITO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, o afastamento preventivo da servidora **Luzia Gomes Simiano**, determinado pela Portaria nº 490, de 28 de maio de 2026, considerando o Memorando nº 2747/2026 da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, que informa a necessidade de continuidade das diligências.

Art. 2º A prorrogação fundamenta-se no art. 161 da Lei Municipal nº 3.115/2011, permanecendo inalteradas as demais disposições da Portaria nº 490/2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 29 de julho de 2026.

MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS, 30 de julho de 2026.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

MARA ALEXANDRA DE SOUZA LIMA
Secretária de Administração

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:C5618668

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 601 DE 30 DE JULHO DE 2026

NOMEIA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DA PROMOÇÃO DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL

FABIEL CRISTÓVÃO PORT, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º Ficam NOMEADAS as Comissões de Avaliação da Promoção do Magistério Municipal de Três Coroas, para atuação no âmbito das respectivas instituições de ensino, conforme segue:

ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL **ÁGUAS BRANCAS**
Secretária Municipal de Educação e Desporto: Tiane Fernanda de Aguiar
Diretora: Camili Beatris Ritter
Pedagoga: Vania Mara Gomes Simiano
Professores: Anderson Fontoura Rodrigues e Rejane de Almeida Arceno

ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL **AMIGUINHOS**
Secretária Municipal de Educação e Desporto: Tiane Fernanda de Aguiar
Diretora: Marli Salete Willig
Pedagoga: Aline Silva de Melo
Professores: Angela Maria Rohr e Daniele Alessandra Pires

ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL **ARCO ÍRIS**
Secretária Municipal de Educação e Desporto: Tiane Fernanda de Aguiar
Diretora: Fernanda Barbosa
Pedagoga: Bruna Martellet Wilhelm
Professores: Edimara de Andrade de Oliveira e Cassia Staudt

ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL **BALDUÍNO ROBINSON**
Secretária Municipal de Educação e Desporto: Tiane Fernanda de Aguiar
Diretora: Andreia Luiza Morche
Pedagoga: Carla Daniela Estigarribia Silva
Professores: Marcia R. Ritter de Oliveira e Sonia Aparecida Caetano Dias

ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL **BEM-ME-QUER**
Secretária Municipal de Educação e Desporto: Tiane Fernanda de Aguiar
Diretora: Islana Tamara Port
Pedagoga: Janette Alves de Lima
Professores: Anriete Correa Ferreira e Tatiana Aparecida Ferreira Luiz

ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL **D. PEDRO II**
Secretária Municipal de Educação e Desporto: Tiane Fernanda de Aguiar
Diretora: Janaina Tamara Betico Ferreira
Pedagoga: Sabrina Riboldi Sperling
Professores: Abigail Marlouva Dreher e Patricia Conceição Seibt Arend

ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL **DUQUE DE CAXIAS**
Secretária Municipal de Educação e Desporto: Tiane Fernanda de Aguiar
Diretora: Marlete Geane Streb Blumm
Pedagoga: Viviane Melo Schmitt
Professores: Miria Vaz e Aline Mariane de Oliveira e Silva

ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPECIAL **EDUARDO KRUMMENAUER**
Secretária Municipal de Educação e Desporto: Tiane Fernanda de Aguiar
Diretora: Valeria da Silva Alves
Pedagoga: Debora Italia Bedin
Professores: Elisete Roennau da Rocha e Juliana Michele Fetter

ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL **FREDERICO RITTER**
Secretária Municipal de Educação e Desporto: Tiane Fernanda de Aguiar
Diretora: Fabiola Lira Pereira Wolff
Pedagoga: Janaína da Silva Duarte
Professores: Michele Nazário e Sandra Roseli Huff

ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL **LAURO MILTON VOLKART**
Secretária Municipal de Educação e Desporto: Tiane Fernanda de Aguiar
Diretora: Bruna Cassol Pagliari
Pedagoga: Cintia Viviane Jung
Professores: Bibiana Carolina de Matos e Débora Jacó

ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL **MARECHAL CÂNDIDO RONDON**
Secretária Municipal de Educação e Desporto: Tiane Fernanda de Aguiar
Diretora: Tatiane Isabel da Silva
Pedagoga: Sara Stahnke
Professores: Carla Raquel kummenauer e Marta Rosane Laureano Rosa

ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL **OLAVO BILAC**
Secretária Municipal de Educação e Desporto: Tiane Fernanda de Aguiar
Diretora: Franciane da Silva Boff
Pedagoga: Paula de Cassia de Souza
Professores: Elaine Fauth e Carina Dreher Hoffmeister

ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL **PROF. AUGUSTO ROENNAU**
Secretária Municipal de Educação e Desporto: Tiane Fernanda de Aguiar
Diretora: Juliana Carine Ruppenthal Wichinheski
Pedagoga: Mara Elaine Blumm
Professores: Fabiana Teresinha Belotto Hofman e Glaucia Maciel Ritter

ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL **RECANTO DAS TRAVESSURAS**
Secretária Municipal de Educação e Desporto: Tiane Fernanda de Aguiar
Diretora: Virginia Mapelli
Pedagoga: Catia Welzel
Professores: Jocinéia Wommer e Neila Jordão

ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL **REMITTO RENE HAACK**
Secretária Municipal de Educação e Desporto: Tiane Fernanda de Aguiar
Diretora: Janaina Correa Schell
Pedagoga: Karina Souza Adam
Professores: Salete Striker Machado Peteffi e Cintia Aparecida Breyer

ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL **RUI BARBOSA**
Secretária Municipal de Educação e Desporto: Tiane Fernanda de Aguiar
Diretora: Alessandra Tatiana Krause Silveira
Pedagoga: Tania Adriana Sperb
Professores: Bibiana Muller e Carla Fabiana Muller
ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL **WALDEMAR AUGUSTO DREHER**
Secretária Municipal de Educação e Desporto: Tiane Fernanda de Aguiar
Diretora: Elaine Meinhardt
Pedagoga: Sabrina Saionara Schunck de Almeida
Professores: Ana Paula de Oliveira Hirt e Gisleine Swaizer Camargo

Art. 2º Revoga-se a Portaria nº 468 de 15 de maio de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação**.**

MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS, em 30 de julho de 2026.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

MARA ALEXANDRA DE SOUZA LIMA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:A5952F6F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 005/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE DO SUL **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 094/2026 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2026** O Município de Trindade do Sul através de seu Prefeito Municipal, por intermédio de seu Agente de Contratação e Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria nº 374/2026, torna público que fará realizar licitação, na modalidade de **CONCORRÊNCIA**, na forma **ELETRÔNICA**, com **Modo de disputa Aberto,** pelo critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, sob o Regime de Execução **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, compreendendo mão-de-obra e materiais, para a contratação de empresa especializada, sob o Regime de Execução de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, compreendendo mão-de-obra e materiais, **visando a Implantação de sistema de iluminação no Campo Municipal da localidade da Linha Baú, município de Trindade do Sul, através de recursos próprios e oriundos do FPE nº 5427/2025 - no âmbito do Edital Sel. nº 03/2024 - AVANÇAR+ ESPORTE: ILUMINA ESPORTE, Processo nº 25/2900-0001008**-6, caracterizada e especificada no Termo de Referência, no Projeto Executivo e seus anexo**s**, e conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, na forma da lei. Edital disponível no site http://www.trindadedosul.rs.gov.br, no portal https://www.portaldecompraspublicas.com.br, no Licitacon/TCE, no PNCP e no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal. Informações pelo tel. (54) 3541.1025, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, de segunda a sexta feira. A sessão pública será realizada observando-se os seguintes horários (Brasília/DF) e datas para os procedimentos: **Data do Certame: 19 de agosto de 2026. Recebimento das Propostas: Início: 09h do dia 03/08/2026 e Fim: 08h59 do dia 19/08/2026. Início da Sessão de Disputa de Preços 09h do dia 19/08/2026.**

Trindade do Sul/RS, 31 de julho de 2026.

ODAIR ADÍLIO PELICIOLI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Emanoel Ferreira Santiago
Código Identificador:955035EF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 006/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE DO SUL **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 095/2026 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2026** O Município de Trindade do Sul através de seu Prefeito Municipal, por intermédio de seu Agente de Contratação e Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria nº 374/2026, torna público que fará realizar licitação, na modalidade de **CONCORRÊNCIA**, na forma **ELETRÔNICA**, com **Modo de disputa Aberto,** pelo critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, sob o Regime de Execução **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, compreendendo mão-de-obra e materiais, para a contratação de empresa especializada, sob o Regime de Execução de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, compreendendo mão-de-obra e materiais, **visando a Construção de Ginásio da Escola Municipal Jesus Maria José, município de Trindade do Sul, através de recursos próprios e oriundos do FPE nº 5424/2025 - no âmbito do Edital Sel. nº 04/2024 - AVANÇAR+ ESPORTE: INFRAESTRUTURA ESPORTIVA, Processo nº 25/2900-00001087-6**, caracterizada e especificada no Termo de Referência, no Projeto Executivo e seus anexo**s**, e conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, na forma da lei. Edital disponível no site http://www.trindadedosul.rs.gov.br, no portal https://www.portaldecompraspublicas.com.br, no Licitacon/TCE, no PNCP e no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal. Informações pelo tel. (54) 3541.1025, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, de segunda a sexta feira. A sessão pública será realizada observando-se os seguintes horários (Brasília/DF) e datas para os procedimentos: **Data do Certame: 21 de agosto de 2026. Recebimento das Propostas: Início: 09h do dia 03/08/2026 e Fim: 08h59 do dia 21/08/2026. Início da Sessão de Disputa de Preços 09h do dia 21/08/2026.**

Trindade do Sul/RS, 31 de julho de 2026.

ODAIR ADÍLIO PELICIOLI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Emanoel Ferreira Santiago
Código Identificador:99BB7401

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO DECRETO Nº 3.956, DE 31 DE JULHO DE 2026.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 143, inciso VI, da Lei Orgânica, fixa a data de realização, aprova a programação e os regulamentos para as atividades artísticas, campeiras e culturais do evento Triunfo em Festa - Edição de 2026. será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal de Triunfo/RS e no *site* http://www.triunfo.rs.gov.br, e seu extrato será veiculado na imprensa oficial.

Em 31 de julho de 2026.

MARCELO ESSVEIN –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daniana Vargas Brito
Código Identificador:B05D05B9

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL Nº 055/2026 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O **PREFEITO DE TRIUNFO/RS**, no uso de suas atribuições legais e considerando eventual necessidade de excepcional interesse público, com fulcro no artigo 37, IX, da Constituição Federal da República e na Lei Municipal nº 2.200/2007, **TORNA PÚBLICA** a realização de Processo Seletivo Simplificado que será regido pelas normas estabelecidas no Edital nº 055/2026 e no Decreto Municipal nº 2.138/2014. Para tanto, comunica aos interessados que estão **ABERTAS AS INSCRIÇÕES** para formação de **Cadastro Reserva – CR** de profissionais de nível médio e superior, especificamente para os **cargos de Assistente Social, Educador Social e Psicólogo.** Os candidatos deverão realizar a inscrição via internet, através do site http://www.triunfo.rs.gov.br, **na aba Protocolo Digital, das 09h do dia 03/08/2026 às 16h do dia 10/08/2026.** O Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal de Triunfo/RS e no *site* http://www.triunfo.rs.gov.br, e seu extrato será veiculado na imprensa oficial. Em 31 de julho de 2026.

***MARCELO ESSVEIN* –**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daniana Vargas Brito
Código Identificador:9C782F77

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 111/2026
Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Triunfo, por meio da Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, realizará Dispensa de Licitação, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021,e demais legislações aplicáveis, com critério de julgamento pelo Menor Preço.

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 119/2026
ORGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
LEGISLAÇÃO: Lei nº 14.133 de 01/04/2021, Art. 75, inciso I CRITÉRIO DE JULGAMENTO:
Menor Preço PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 249/2026 – Requisição: 739/2026
OBJETO: Contratação de empresa autorizada para prestação de serviço de revisão periódica de 20.000 km do veículo Chevrolet Onix placa TRD3J25, ano/modelo: 2026/2026. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 03 a 05 de agosto 2026, até às 15h.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 31 DE JULHO DE 2026.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana Marques Pinheiro
Código Identificador:BFB38323

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 112/2026

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Triunfo, por meio da Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, realizará Dispensa de Licitação, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021,e demais legislações aplicáveis, com critério de **julgamento pelo Menor Preço.**
MODALIDADE: **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 118/2026**
ORGÃO REQUISITANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
LEGISLAÇÃO: **Lei nº 14.133 de 01/04/2021, Art. 75, inciso I**
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: **Menor Preço**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº**: 248/2026** – Requisição: **742/2026**
OBJETO: **Contratação de empresa autorizada para prestação de serviço de revisão periódica de 20.000 km do veículo Chevrolet Onix placa TRD3J17, ano/modelo: 2026/2026.**.

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS**: 03 a 05 de agosto 2026, até às 15h.**

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 30 DE JULHO DE 2026.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana Marques Pinheiro
Código Identificador:45407E99

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE CONTRATO

Processo 156/2026

Pregão Eletrônico nº 054/2026

Contrato 131/2026
Contratante: MUNICÍPIO DE TRIUNFO
Contratada: PETRY E GUERINI CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA
Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GEOLOGIA, conforme descrito na tabela abaixo:

Item	descrição	Quant	Unid	Valor Unit	Valor Total
01	Serviços de Assessoria na área de Geologia - Conforme Termo de Referência	96	h	R$ 93,50	R$ 8.976,00

Prazo de vigência: 60 (sessenta) dias

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 31 de julho de 2026.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julia Prado de Almeida
Código Identificador:FB27140F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

GABINETE DO PREFEITO
DESIGNA SERVIDORA PARA SUBSTITUIR TITULAR NA FUNÇÃO DE MOTORISTA EM EXERCÍCIO NA AMBULÂNCIA

O Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 60 da Lei Municipal nº 3.320, de 08 de março de 2012,
RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora FERNANDA WANDER FERREIRA, matrícula nº 1649-7, ocupante do cargo de MOTORISTA DE CAMINHÃO, para substituir o servidor FRANCISCO CARLOS SANDERS, matrícula nº 1434-6, na função de MOTORISTA EM EXERCÍCIO NA AMBULÂNCIA.

Art. 2º A substituição terá início em 28 de julho de 2026 e vigorará por período indeterminado, enquanto perdurar o afastamento do titular.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ.

Registre-se e publique-se.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã.

Publicado por:
Larissa Pedroso Pomina
Código Identificador:C6E1FD62

GABINETE DO PREFEITO
DESIGNA SERVIDOR PARA SUBSTITUIR TITULAR NA FUNÇÃO DE MOTORISTA EM EXERCÍCIO NA AMBULÂNCIA

O Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 60 da Lei Municipal nº 3.320, de 08 de março de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor ELDER BECKER RODRIGUES, matrícula nº 1666-7, ocupante do cargo de MOTORISTA DE CAMINHÃO, para substituir o servidor JACI VIEIRA NUNES, matrícula nº 1479-6, na função de MOTORISTA EM EXERCÍCIO NA AMBULÂNCIA.

Art. 2º A substituição terá início em 29 de julho de 2026 e vigorará pelo período de 30 (trinta) dias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ.

Registre-se e publique-se.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã.

Publicado por:
Larissa Pedroso Pomina
Código Identificador:9270516E

GABINETE DO PREFEITO
INSTITUI A COMISSÃO INTERSETORIAL MUNICIPAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA, NOMEIA SEUS MEMBROS, DESIGNA O ARTICULADOR MUNICIPAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA E ESTABELECE DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA – PMPI

O Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 227 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 13.257, de 08 de março de 2016 – Marco Legal da Primeira Infância;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecimento da governança intersetorial das políticas públicas voltadas à primeira infância;

CONSIDERANDO a necessidade de elaboração do Plano Municipal pela Primeira Infância – PMPI;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Intersetorial Municipal da Primeira Infância, responsável pela coordenação do processo de elaboração do Plano Municipal pela Primeira Infância – PMPI.

Art. 2º A Comissão constitui espaço de articulação entre órgãos governamentais, conselhos de direitos e representantes da sociedade civil, com a finalidade de promover ações integradas voltadas ao desenvolvimento integral da primeira infância.

Art. 3º São finalidades da Comissão:

I – coordenar a elaboração do Plano Municipal pela Primeira Infância – PMPI;

II – promover a integração das políticas públicas voltadas à primeira infância;

III – realizar diagnóstico da realidade municipal;

IV – promover escutas qualificadas com crianças, famílias, profissionais e demais atores envolvidos;

V – definir objetivos, metas, indicadores e estratégias para o PMPI;

VI – fomentar a cultura da intersetorialidade entre os órgãos e entidades participantes.

Art. 4º A Comissão será composta pelos seguintes representantes:

I – Representantes do Poder Público Municipal:

a) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:

- Isla Carolina Chaves Paraíba;
- Elaine Márcia Rogovski;
- Carla Chelotti Ceolin.

b) Secretaria Municipal de Saúde:

- Jociele Anchieta do Nascimento;
- Liese Nascimento dos Santos;
- Diaine Aparecida dos Santos Vieira.

c) Secretaria Municipal de Educação:

- Jaqueline Martins Soares;
- Elenir Gonçalves;
- Franciele Martins Machado.

II – Representantes dos Conselhos Municipais:

a) Lucimara Rocha de Souza, representando o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;

b) Alia Sayed Rodrigues, representando o Conselho Municipal de Educação;

c) Ilza Becker dos Santos, representando o Conselho Municipal de Saúde;

d) Ana Paula Martins, representando o Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 5º Fica designada como Articuladora Municipal da Primeira Infância:

Natana da Silva Moreira – Assistente Social e Coordenadora do CRAS Casa das Famílias.

Art. 6º Compete à Articuladora Municipal da Primeira Infância:

I – coordenar a comunicação entre os membros da Comissão;

II – acompanhar o cronograma de elaboração do PMPI;

III – mobilizar os representantes dos órgãos e instituições participantes;

IV – acompanhar os instrumentos de diagnóstico, planejamento, monitoramento e avaliação.

Art. 7º A elaboração do Plano Municipal pela Primeira Infância utilizará Plataforma Digital de Gestão da Primeira Infância.

Art. 8º A Comissão será responsável pela alimentação, acompanhamento e validação das informações inseridas na plataforma.

Art. 9º A Comissão reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês e, extraordinariamente, sempre que necessário.

Art. 10. As reuniões poderão ocorrer de forma presencial, virtual ou híbrida.

Art. 11. A participação na Comissão constitui serviço público relevante e não será remunerada.

Art. 12. A Comissão terá prazo de até 10 (dez) meses para coordenar a elaboração do Plano Municipal pela Primeira Infância – PMPI.

Art. 13. Concluída a elaboração do PMPI e encaminhado o documento para apreciação das instâncias competentes, a Comissão será automaticamente encerrada.

Art. 14. O monitoramento e a avaliação do PMPI serão realizados por instância específica a ser definida posteriormente pelo Poder Executivo, em articulação com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

Art. 15. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ.

Registre-se e publique-se.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã.

Publicado por:
Larissa Pedroso Pomina
Código Identificador:5A595FC4

GABINETE DO PREFEITO
NOMEIA SERVIDORA PARA O CARGO DE CHEFE DE SETOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

O Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a senhora STEPHANY SANTOS DA VEIGA para o cargo de CHEFE DE SETOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ.

Registre-se e publique-se.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã.

Publicado por:
Larissa Pedroso Pomina
Código Identificador:153331A8

GABINETE DO PREFEITO
REQUISITA SERVIDORES PARA ATUAREM EM AÇÕES DE APOIO À DEFESA CIVIL EM DECORRÊNCIA DAS ENXURRADAS OCORRIDAS NOS DIAS 27 E 28 DE JULHO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as enxurradas ocorridas no Município de Tupanciretã nos dias 27 e 28 de julho de 2026;

CONSIDERANDO a necessidade de mobilização de servidores para atuação emergencial em apoio às ações coordenadas pela Defesa Civil Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Requisitar os servidores abaixo relacionados para atuarem em ações de apoio à Defesa Civil Municipal, em decorrência das enxurradas ocorridas nos dias 27 e 28 de julho de 2026:

I – TARCYLA ELGART CARACECK, matrícula nº 7297-4, ocupante do cargo de COORDENADOR(A);

II – RAFAEL RODRIGUES DA CONCEIÇÃO, matrícula nº 1609-8, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO.

Art. 2º Em razão da convocação extraordinária para atendimento da situação emergencial, ficam acrescidos 02 (dois) dias ao período de férias dos servidores mencionados no art. 1º, a serem usufruídos ao final do respectivo período de férias.

Art. 3º O período de atuação em apoio à Defesa Civil será considerado como efetivo exercício para todos os fins legais.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ.

Registre-se e publique-se.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã.

Publicado por:
Larissa Pedroso Pomina
Código Identificador:ECFE1B85

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DO ADITIVO Nº 080/2026

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: Valdecir Oliveira dos Santos

OBJETO: Concede reequilibrio financeiro do contrato nº 71/2024
VALOR: R$ 9,48 (nove reais e quarenta e oito centavos) por km rodado
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 01/2024
AMPARO LEGAL: Lei 14.133/21.

Tupanciretã, 23 de abril de 2026.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:6F8C01DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO ADITIVO Nº 078/2026

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: Valdecir Oliveira dos Santos
OBJETO: Concede reequilibrio financeiro do contrato nº 69/2024
VALOR: R$ 6,96 (seis reais e noventa e seis centavos)
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 01/2024
AMPARO LEGAL: Lei 14.133/21.

Tupanciretã, 23 de abril de 2026.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:D037E806

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO ADITIVO Nº 079/2026

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: Valdecir Oliveira dos Santos
OBJETO: Concede reequilibrio financeiro do contrato nº 70/2024
VALOR: 5,44 (cinco reais e quarenta e quatro centavos) por km rodado
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 01/2024
AMPARO LEGAL: Lei 14.133/21.

Tupanciretã, 23 de abril de 2026.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:86D2CAAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO ADITIVO Nº 081/2026

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: CRVR – Riograndense de Valorização de Resíduos Ltda
OBJETO: Prorroga prazo de vigência do contrato nº 107/2024
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, correspondente ao período de 02 maio de 2026 a 02 de maio de 2027
MODALIDADE: Inexigibilidade nº 12/2024
AMPARO LEGAL: Lei 14.133/21.

Tupanciretã, 24 de abril de 2026.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:63008DC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO ADITIVO Nº 082/2026

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: CRVR – Riograndense de Valorização de Resíduos Ltda
OBJETO: Concede reequilibrio financeiro do contrato nº 107/2024
VALOR: R$ 192,24 (cento e noventa e dois reais e vinte e quatro centavos) por tonelada, a contar de 02 de maio de 2026
MODALIDADE: Inexigibilidade nº 12/2024
AMPARO LEGAL: Lei 14.133/21.

Tupanciretã, 24 de abril de 2026.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:BE2EB597

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO ADITIVO Nº 083/2026

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: Terra Marcada Ltda
OBJETO: Prorroga prazo de vigência do contrato nº 159/2025
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, correspondente ao período de 19 de abril de 2026 a 19 de junho de 2026.
MODALIDADE: Concorrência Eletrônica nº 04/2025
AMPARO LEGAL: Lei 14.133/21

Tupanciretã, 24 de abril de 2026.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:1EA410D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO ADITIVO Nº 084/2026

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: Maciel Transportes Eireli
OBJETO: Concede reequilibrio financeiro do contrato nº 66/2024
VALOR: R$ 6,60 (seis reais e sessenta centavos) por km rodado
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 01/2024
AMPARO LEGAL: Lei 14.133/21.

Tupanciretã, 27 de abril de 2026.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:307405A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO ADITIVO Nº 085/2026

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: Elisandro dos Santos – ME
OBJETO: Concede reequilibrio financeiro do contrato nº 333/2022
VALOR: R$ 7,60 (sete reais e sessenta centavos) por km rodado
MODALIDADE: Concorrência Eletrônica nº 02/2022
AMPARO LEGAL: Lei 8.666/93

Tupanciretã, 27 de abril de 2026.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:8225E807

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO ADITIVO Nº 086/2026

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: Elisandro dos Santos – ME
OBJETO: Concede reequilibrio financeiro do contrato nº 334/2022
VALOR: R$ 7,60 (sete reais e sessenta centavos) por km rodado
MODALIDADE: Concorrência Eletrônica nº 02/2022
AMPARO LEGAL: Lei 8.666/93

Tupanciretã, 27 de abril de 2026.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:D5F5D346

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO ADITIVO Nº 087/2026

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: Elisandro dos Santos – ME
OBJETO: Concede reequilibrio financeiro do contrato nº 57/2024
VALOR: R$ 8,74 (oito reais e setenta e quatro centavos) por km rodado
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 01/2024
AMPARO LEGAL: Lei 14.133/21.

Tupanciretã, 27 de abril de 2026.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:13D45E35

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO ADITIVO Nº 088/2026

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: Baseggio & Joviano LTDA Viva Bem
OBJETO: Prorroga o prazo de vigência do contrato nº 102/2024
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 29 de abril de 2026
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 010/2024
AMPARO LEGAL: Lei 14.133/21.

Tupanciretã, 27 de abril de 2026.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:F36EFF69

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO ADITIVO Nº 089/2026

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: Baseggio & Joviano LTDA Viva Bem
OBJETO: Concede reequilibrio financeiro do contrato nº 102/2024
VALOR: R$ 5.711,00 (cinco mil setecentos e onze reais), a contar de 29 de abril de 2026
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 010/2024
AMPARO LEGAL: Lei 14.133/21.

Tupanciretã, 27 de abril de 2026.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:33548E08

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO ADITIVO Nº 090/2026

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: Pro Tech Segurança e Monitoramento 24 Horas Ltda
OBJETO: Prorroga o prazo de vigência do contrato nº 106/2025
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, correspondente ao período de 09 de maio de 2026 a 09 de maio de 2027.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 10/2025
AMPARO LEGAL: Lei 14.133/21.

Tupanciretã, 06 de maio de 2026.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:041C7171

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO ADITIVO Nº 091/2026

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: F.S Obras Ltda
OBJETO: Acrescido ao objeto do Contrato nº 005/2026, os serviços conforme planilha demonstrativa dos valores a serem aditivados
VALOR: R$ 34.724,24 (trinta e quatro mil setecentos e vinte e quatro reais e vinte e quatro centavos) pelos serviços aditados
MODALIDADE: Concorrência Eletrônica nº 12/2025
AMPARO LEGAL: Lei 14.133/21.

Tupanciretã, 11 de maio de 2026.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:7398217C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO ADITIVO Nº 092/2026

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: Paulo Sérgio Pereira Flores
OBJETO: Concede reequilibrio financeiro do contrato nº 33452022
VALOR: R$ 8,75 (oito reais e setenta e cinco centavos) por km rodado
MODALIDADE: Concorrência Eletrônica nº 02/2022
AMPARO LEGAL: Lei 8.666/93

Tupanciretã, 15 de maio de 2026.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:274530CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO ADITIVO Nº 093/2026

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: Cassiano Aude da Rosa – Ar Transportes
OBJETO: Mediante apresentação da documentação exigida é autorizado a substituição do motorista da Linha 56
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 01/2024
AMPARO LEGAL: Lei 14.133/21.

Tupanciretã, 15 de maio de 2026.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:F2E1E2DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO ADITIVO Nº 094/2026

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: Carlos Alberto Barros dos Santos – Tele Limpe
OBJETO: Concede reequilibrio financeiro do contrato nº 20/2023
VALOR: R$ 2.971,94 (dois mil novecentos e setenta e um reais e noventa e quatro centavos) mensais, a contar de 01 de maio de 2026
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 04/2023
AMPARO LEGAL: Lei 8.666/93

Tupanciretã, 15 de maio de 2026.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:7064C029

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO ADITIVO Nº 095/2026

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: F.S Obras Ltda
OBJETO: Prorroga o prazo de vigência do contrato nº 29/2026
VIGÊNCIA: 45 (quarenta e cinco) dias, correspondente ao período de 07 de junho de 2026 a 21 de julho de 2026
MODALIDADE: Concorrência Eletrônica nº 02/2026
AMPARO LEGAL: Lei 14.133/21.

Tupanciretã, 21 de maio de 2026.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:3E6555D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO ADITIVO Nº 096/2026

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: João Paulo da Silva Silva Ltda
OBJETO: Redução de 10 (dez) quilômetros diários no percurso da linha 09
VALOR: R$ 11,17 (onze reais e dezessete centavos) por km rodado, a partir de 05 de maio de 2026
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 13/2026
AMPARO LEGAL: Lei 14.133/21.

Tupanciretã, 22 de maio de 2026.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:DFFEB33D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO ADITIVO Nº 097/2026

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: Previbras Soluções Industriais Ltda
OBJETO: Aditado o objeto do contrato nº 111/2024, para acréscimo de serviços, em conformidade com a Planilha Orçamentária
VALOR: R$ 96.418,80 (noventa e seis mil quatrocentos e dezoito reais e oitenta centavos) pelos serviços aditados
MODALIDADE: Concorrência Eletrônica nº 03/2024
AMPARO LEGAL: Lei 14.133/21.

Tupanciretã, 29 de maio de 2026.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:3F05DF1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO ADITIVO Nº 098/2026

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: Jaciara da Cunha Almeida - Complexo Terapêutico
OBJETO: Prorroga o prazo de vigência do contrato nº 64/2025
VIGÊNCIA: 03 (três) meses, correspondente ao período de 13 de junho de 2026 a 13 de setembro de 2026, ou enquanto perdurar a ordem judicial
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 016/2025
AMPARO LEGAL: Lei 14.133/21.

Tupanciretã, 08 de junho de 2026.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:7E458BB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO ADITIVO Nº 099/2026

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: Pro Tech Segurança e Monitoramento 24 Horas Ltda
OBJETO: Concede reequilibrio financeiro do contrato nº 106/2025
VALOR: R$ 71.964,96 (setenta e um mil, novecentos e sessenta e quatro reais e noventa e seis centavos) anuais.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 10/2025
AMPARO LEGAL: Lei 14.133/21.

Tupanciretã, 08 de junho de 2026.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:BEC2D87C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO ADITIVO Nº 100/2026

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: Gente Seguradora S/A
OBJETO: Incluído ao objeto do contrato mais 01 (um) veículo tipo veículos de transporte de passageiros (onibus) - para ser coberto por seguro
VALOR: R$ 1.461,50 (um mil quatrocentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos)
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 49/2023
AMPARO LEGAL: Lei 8.666/93

Tupanciretã, 15 de junho de 2026.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:B45AA5BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO ADITIVO Nº 101/2026

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: Essencial Assessoria Tributária Ltda
OBJETO: Prorroga o prazo de vigência do contrato nº 143/2025
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, correspondente ao período de 23 de junho de 2026 a 23 de junho de 2027.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 022/2025
AMPARO LEGAL: Lei 14.133/21.

Tupanciretã, 15 de junho de 2026.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:866A3779

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO ADITIVO Nº 102/2026

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: Essencial Assessoria Tributária Ltda
OBJETO: Concede reequilibrio financeiro do contrato nº 143/2025
VALOR: R$ 6.880,43 (seis mil oitocentos e oitenta reais e quarenta e três centavos), a partir de 23 de junho de 2026
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 022/2025
AMPARO LEGAL: Lei 14.133/21.

Tupanciretã, 15 de junho de 2026.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:5D95832E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO ADITIVO Nº 103/2026

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: F.S Obras Ltda
OBJETO: Prorroga o prazo de vigência do contrato nº 005/2026
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, correspondente ao período de 18 de junho de 2026 a 18 de agosto de 2026
MODALIDADE: Concorrência Eletrônica nº 12/202
AMPARO LEGAL: Lei 14.133/21.

Tupanciretã, 16 de junho de 2026.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:A0862FA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO ADITIVO Nº 104/2026

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: Sahmaf Tecnoiluminacao Ltda
OBJETO: Acréscimo quantitativo de 20 (vinte) unidades de postes ornamentais, objeto do Contrato nº 113/2026
VALOR: R$ 36.800,00 (trinta e seis mil e oitocentos reais)
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 27/2026
AMPARO LEGAL: Lei 14.133/21

Tupanciretã, 17 de junho de 2026.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:6AB035BA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 12.210, DE 29 DE JULHO DE 2026

DECRETO Nº 12.210, DE 29 DE JULHO DE 2026

Declara Situação de Emergência no Município pelos eventos climáticos CHUVAS INTENSAS, COBRADE 1.3.2.1.4.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, no uso de suas atribuições legais asseguradas pelo inc. VIII do art. 49 da Lei Orgânica do Município; em conformidade com a Lei Federal nº 12.340, de 1º de dezembro de 2010; com o inc. VI do art. 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012; com o PAE-I 10077/2026;

CONSIDERANDO as CHUVAS INTENSAS que vem atingindo o Município desde 22 de julho de 2026, com a ocorrência de eventos climáticos do tipo alagamentos, chuvas intensas, inundações e enxurradas;

CONSIDERANDO que os eventos são caracterizados como de nível I;

CONSIDERANDO o enfrentamento de situações de risco e a iminência de danos humanos, materiais e ambientais;

CONSIDERANDO os danos em moradias, estradas e pontes, e a interdição de vias públicas;

CONSIDERANDO os prejuízos econômicos e sociais advindos dos danos causados pelos eventos climáticos; e

CONSIDERANDO a manifestação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC, que relatou a ocorrência dos desastres, favorável à declaração de situação de emergência.

DECRETA:

Art. 1º SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA no Município em virtude dos eventos climáticos classificados como CHUVAS INTENSAS (COBRADE 1.3.2.1.4), conforme Portaria nº 260, de 02 de fevereiro de 2022, expedida pelo Ministério do Desenvolvimento Regional.

Art. 2º Os órgãos da Administração Municipal, observadas suas competências, prestarão apoio à população nas áreas afetadas em decorrência dos eventos de que trata este Decreto, em articulação com a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC.

Art. 3º Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta aos desastres e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelos desastres, sob a coordenação da COMPDEC.

Art. 4º Para a aquisição bens e serviços necessários para atender a situação, ficam autorizados, em caráter emergencial, o uso das excepcionalidades previstas na Lei de Licitações, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 5º Não se aplicam à Situação de Emergência ora declarada as disposições do Decreto nº 12.172, de 14 de julho de 2026, que "Estabelece medidas administrativas visando a limitação de despesas e geração de novos gastos".

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e tem sua vigência por cento e oitenta dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, em 29 de julho de 2026.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

TIAGO MACIEL QUINTANA
Secretário Governança e Gestão

LUCIANO BARROS TEIXEIRA
Secretário de Segurança Pública

Publicado por:
Daiana Cássia da Silva Porn
Código Identificador:397CBB53

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO – EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2026

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados, que o edital em epígrafe foi SUSPENSO. Mais informações no sitio www.venancioaires.rs.gov.br, ou pelo fone (51) 2183.0299.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 31/07/2026.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:D4C01B5E

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratificou a Dispensa de Licitação nº 55/2026, com base no Artigo 75, inciso IV, alínea "a" da Lei 14.133/2021 e suas alterações, que tem por objeto Contratação de empresa para realização de décima revisão do veículo Automóvel Spin 1.8 PREMIER, Placa JDB5E56, Frota 421, chassi 9BGJP7520SB136453, pertencente à Secretaria de Saúde. Credor: J.A. SPOHR COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA. Valor: R$ 3.285,97 (três mil duzentos e oitenta e cinco reais e noventa e sete centavos). Gabinete do Prefeito Municipal, em 31/07/2026.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Prefeitura Municipal de Venâncio Aires/RS

CARTA CONTRATO Nº 9968/2026
CARTA CONTRATO Nº 9968/2026 – Partes: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS e a Contratada J.A. SPOHR COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, oriundo do Processo de Dispensa de Licitação nº 55/2026. Objeto: Contratação de empresa para realização de décima revisão do veículo Automóvel Spin 1.8 PREMIER, Placa JDB5E56, Frota 421, chassi 9BGJP7520SB136453, pertencente à Secretaria de Saúde. Dotação Orçamentária: 2026/446 e 2026/449 – 08.01.10.302.0011.2051 – Manutenção Serviços Especializados de Saúde. Valor: R$ 3.285,97 (três mil duzentos e oitenta e cinco reais e noventa e sete centavos). Data: 31/07/2026.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Prefeitura Municipal de Venâncio Aires/RS

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:9642CE52

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratificou a Dispensa de Licitação nº 56/2026, com base no Artigo 75, inciso VIII da Lei 14.133/2021 e suas alterações, que tem por objeto Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de sistema digital de gestão das Capacitações da Assistência Social, compreendendo a disponibilização de solução informatizada para gerenciamento dos serviços, programas, projetos e benefícios executados pela Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social no âmbito do Sistema Único de Assistência Social– SUAS. Credor: PITFALL SISTEMAS LTDA. Valor: R$ 6.000,00 (seis mil reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, em 31/07/2026.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 63/2026 – Contratante: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: PITFALL SISTEMAS LTDA, oriundo do Processo de Dispensa de Licitação nº 56/2026, que tem por objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de sistema digital de gestão das Capacitações da Assistência Social, compreendendo a disponibilização de solução informatizada para gerenciamento dos serviços, programas, projetos e benefícios executados pela Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social no âmbito do Sistema Único de Assistência Social– SUAS. Dotação orçamentária: 2026/666 – 10.06.08.245.0013.2068 – Manutenção do Cadastro Único Bolsa Família. Vigência: O Contrato terá validade de 120 (cento e vinte) dias a contar de 03 de agosto de 2026. Valor: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais). Data da Ass: 31/07/2026.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:A48B0756

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOMEAÇÃO 11/2026

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ
Rua Rio Jacuí, 854, Centro
EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº 11 DE 03 DE AGOSTO DE 2026.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito do Município de Xangri-Lá, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 57, inciso XI da Lei Orgânica Municipal,
FAZ SABER que fica o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 001/2025, convocado para comparecer ao Setor de Recursos Humanos do Município de Xangri-Lá, no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação deste edital, para apresentação da documentação necessária à análise para futura nomeação.
Local: Setor de Recursos Humanos
Horário: das 13h30min às 18h
E-mail: rh@xangrila.rs.gov.br
Telefone: 0800 115 2800

SECRETARIA DE GESTÃO E ADMINISTRACÃO

PROFESSOR DE ANOS INICIAIS	
Classificação	Concursado
10º	**KARINE DA SILVA WASUM**
77º (PCD)	**TATIANE DE AVILA PICINATTO**

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
Classificação	Concursado
15º	**CAROLINE DE OLIVEIRA LEMOS**

PROFESSOR DE HISTÓRIA	
Classificação	Concursado
2º	ALLEJANDRO GOMES ROMERO

ORIENTADOR EDUCACIONAL II	
Classificação	Concursado
3º	PAOLA CAZZANELLI

1. DA FINALIDADE
O presente edital tem por finalidade a apresentação de documentos e exames admissionais, os quais serão analisados pelo Setor de Recursos Humanos e pelo Médico Perito do Município, para verificação da aptidão ao exercício do cargo.
2. DOS EXAMES MÉDICOS ADMISSIONAIS
O candidato deverá apresentar, para avaliação pelo médico perito do Município, **os seguintes exames:**
I – Avaliação cardiológica;
II – Avaliação neurológica;
III – Hemograma completo;
IV – Glicemia em jejum;
V – VDRL;
VI – Tipagem sanguínea (ABO/RH);
VII – Exame qualitativo de urina (EQU);
VIII – EPF (parasitológico de fezes);
IX – Eletrocardiograma (ECG);
X – Raio-X de tórax (AP e perfil);
XI – Raio-X de coluna lombo-sacra (AP e perfil);
XII – Avaliação oftalmológica;
XIII – Avaliação audiométrica;
XIV – Comprovante de vacinação antitetânica;
XV – Exame Anti-HBs;
Parágrafo único: exames específicos adicionais poderão ser solicitados pelo médico perito, conforme as atribuições do cargo.
3. DA DOCUMENTAÇÃO
O candidato deverá apresentar os documentos previstos no item 16.3.1 do Edital do Concurso Público nº 001/2025, incluindo:
a) Documento de identidade (RG) documento emitido há menos de 10 (dez) anos;
b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
c) Certidão de Nascimento ou casamento e Certidão de quitação militar para os homens;
d) Título de Eleitor;
e) N º PIS PASEP e Carteira de Trabalho;
f) Certidão de Quitação Eleitoral, disponível nos link: https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral
g) Certidão de antecedentes criminais (Justiça Estadual e Federal);
h) Comprovante de escolaridade e habilitação exigida para o cargo;
i) Registro no respectivo Conselho Profissional, quando exigido;
j) Comprovante de residência atualizado;
k) Declaração de que não possui antecedentes administrativos no serviço público;
l) Declaração de acumulação de cargos públicos*;
m) Declaração de imposto de renda do último ano declarado e/ou Declaração de isenção fornecida pelo RH;
n) Certidao de Improbidade Administrativa https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php
o) Comprovante de situação cadastral do CPF, disponível no link: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp
P) 2 fotos recentes 3x4 ;
Parágrafo único: outros documentos poderão ser solicitados pelo Setor de Recursos Humanos, conforme necessidade administrativa ou exigência legal.
*** Documentos a serem preenchidos no Departamento de Recursos Humanos.**

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Gestão e Administração

Publicado por:
Danielle Fernandes de Miranda
Código Identificador:A7935765

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº12/2026

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ
Rua Rio Jacuí, 854, Centro
EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº 12 DE 3 DE AGOSTO DE 2026.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito do Município de Xangri-Lá, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 57, inciso XI da Lei Orgânica Municipal,

FAZ SABER que fica o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 002/2025, convocado para comparecer ao Setor de Recursos Humanos do Município de Xangri-Lá, no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação deste edital, para apresentação da documentação necessária à análise para futura nomeação.

Local: Setor de Recursos Humanos
Horário: das 13h30min às 18h
E-mail: rh@xangrila.rs.gov.br
Telefone: 0800 115 2800

SECRETARIA DE GESTÃO E ADMINISTRACÃO

ASSISTENTE SOCIAL	
Classificação	Concursado
1º	IOMAR SANTOS

1. DA FINALIDADE
O presente edital tem por finalidade a apresentação de documentos e exames admissionais, os quais serão analisados pelo Setor de Recursos Humanos e pelo Médico Perito do Município, para verificação da aptidão ao exercício do cargo.
2. DOS EXAMES MÉDICOS ADMISSIONAIS
O candidato deverá apresentar, para avaliação pelo médico perito do Município, **os seguintes exames:**
I – Avaliação cardiológica;
II – Avaliação neurológica;
III – Hemograma completo;
IV – Glicemia em jejum;
V – VDRL;
VI – Tipagem sanguínea (ABO/RH);
VII – Exame qualitativo de urina (EQU);
VIII – EPF (parasitológico de fezes);
IX – Eletrocardiograma (ECG);
X – Raio-X de tórax (AP e perfil);
XI – Raio-X de coluna lombo-sacra (AP e perfil);
XII – Avaliação oftalmológica;
XIII – Avaliação audiométrica;
XIV – Comprovante de vacinação antitetânica;
XV – Exame Anti-HBs;
Parágrafo único: exames específicos adicionais poderão ser solicitados pelo médico perito, conforme as atribuições do cargo.
3. DA DOCUMENTAÇÃO
O candidato deverá apresentar os documentos previstos no item 16.3.1 do Edital do Concurso Público nº 002/2025, incluindo:
a) Documento de identidade (RG) documento emitido há menos de 10 (dez) anos;
b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
c) Certidão de Nascimento ou casamento e Certidão de quitação militar para os homens;
d) Título de Eleitor;
e) N º PIS PASEP e Carteira de Trabalho;
f) Certidão de Quitação Eleitoral, disponível nos link: https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral
g) Certidão de antecedentes criminais (Justiça Estadual e Federal);

h) Comprovante de escolaridade e habilitação exigida para o cargo;
i) Registro no respectivo Conselho Profissional, quando exigido;
j) Comprovante de residência atualizado;
k) Declaração de que não possui antecedentes administrativos no serviço público;
l) Declaração de acumulação de cargos públicos*;

m) Declaração de imposto de renda do último ano declarado e/ou Declaração de isenção fornecida pelo RH;
n)Certidao de Improbidade Administrativa https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php
o) Comprovante de situação cadastral do CPF, disponível no link: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp
P) 2 fotos recentes 3x4 ;
Parágrafo único: outros documentos poderão ser solicitados pelo Setor de Recursos Humanos, conforme necessidade administrativa ou exigência legal.
*** Documentos a serem preenchidos no Departamento de Recursos Humanos.**

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Gestão e Administração

Publicado por:
Danielle Fernandes de Miranda
Código Identificador:5F287614

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 17352/2026

PORTARIA 17352/2026

Dispõe sobre a reclassificação de candidato aprovado em concurso público.

O Prefeito Municipal de Xangri-lá, no uso das atribuições que lhe confere a legislação vigente, **CONSIDERANDO** o requerimento protocolado sob o nº 217497/2026 pelo candidato **Mailson da Silva Porto**, aprovado no Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2025 para o cargo de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS;
CONSIDERANDO o pedido de reposicionamento para o final da lista de classificados;
RESOLVE:
Art. 1º Reclassificar o candidato **Mailson da Silva Porto**, aprovado para o cargo de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS, passando a ocupar a última colocação na lista de classificados do referido cargo, observada a ordem de classificação vigente.

Art. 2º Tornar sem efeito a nomeação do candidato realizada por meio da portaria 17312/2026.

Art. 3º O candidato permanecerá apto para futuras convocações durante o prazo de validade do concurso público.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Xangri-Lá, 31 de julho de 2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielle Fernandes de Miranda
Código Identificador:9E396A63

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 298/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2025

Registro de Preços nº 298/2026
Ata de Registro de Preços nº 298/2026, Pregão Eletrônico nº 105/2025

Objeto: aquisição de ar-condicionado.

Item	Produto/Complemento	Marca	Un	Qtd	Valor Unitário
37	**VENTILADOR E CLIMATIZADOR** Especificações: - Linha: Comercial; - Cor: preta ou cinza; - Potência Mínima: 330W; - Velocidade do Ar: mínimo de 2,5 m/s; - Nível de Ruído: de 50 a 65 dBA; - Vazão Média: de 3700 a 4.500 m /h; - Alcance máximo da névoa: 7 m; **- Consumo de energia compatível com a potência nominal do equipamento, em concordância com as normas de eficiência energética;** - Voltagem: 220V monofásico; - Consumo de água no máximo: 8 litros por hora; - Mínimo de 3 velocidades; - Reservatório de água com capacidade mínima de 2 litros com espera para ligação hidráulica; - Diâmetro máximo: 75 cm; - Peso máximo: 20 kg; - Medidas do equipamento: c=de 40 a 55cm, L=20 a 45 cm e H=55 a 64 cm; - Fabricação Nacional; - Garantia de 12 meses; - Possuir manual de instrução.	Bestbras	UN	192	R$ 1.280,00
38	**VENTILADOR E CLIMATIZADOR** Especificações: - Linha: Comercial; - Cor: preta ou cinza; - Potência Mínima: 330W; - Velocidade do Ar: mínimo de 2,5 m/s; - Nível de Ruído: de 50 a 65 dBA; - Vazão Média: de 3700 a 4.500 m /h; - Alcance máximo da névoa: 7 m; **- Consumo de energia compatível com a potência nominal do equipamento, em concordância com as normas de eficiência energética;** - Voltagem: 220V monofásico; - Consumo de água no máximo: 8 litros por hora; - Mínimo de 3 velocidades; - Reservatório de água com capacidade mínima de 2 litros com espera para ligação hidráulica;	Bestbras	UN	63	R$ 1.280,00

	- Diâmetro máximo: 75 cm; - Peso máximo: 20 kg; - Medidas do equipamento: c=de 40 a 55cm, L=20 a 45 cm e H=55 a 64 cm; - Fabricação Nacional; - Garantia de 12 meses; - Possuir manual de instrução. **(Cota referente ao item 37)**				

Detentora: **BESTBRAS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.,** inscrita no CNPJ sob o nº 00.130.087/0001-11.

Alvorada, 31 de julho 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Maciel Fidelis
Código Identificador:6A31EBA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 299/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2025

Registro de Preços nº 299/2026
Ata de Registro de Preços nº 299/2026, Pregão Eletrônico nº 105/2025

Objeto: aquisição de ar-condicionado.

Item	Produto/Complemento	Marca	Un	Qtd	Valor Un
7	**APARELHO DE AR CONDICIONADO - 24.000 BTUS** Especificações: - Condicionador de ar tipo split high wall, 24.000 btus/h; - Tecnologia inverter; - Painel branco; - Display digital na unidade interna e no controle remoto; - Com as seguintes funções: fan (regulação de velocidade), sleep, auto (ajuste automático de temperatura), swing (ajuste automático da direção de fluxo de ar); **- Eficiência energética comprovada por selo PROCEL, selo ENCE/INMETRO classe "A" ou laudo técnico;** - Monofásico, 220V, 60hz; - Compressor rotativo; - Ciclo quente/frio; - Filtro lavável antibactéria de alta performance; - Proteção anticorrosão, desumidificação; - Timer; - Baixo nível de ruído.	MARA	UN	291	R$ 3.387,66
8	**APARELHO DE AR CONDICIONADO - 24.000 BTUS** Especificações: - Condicionador de ar tipo split high wall, 24.000 btus/h; - Tecnologia inverter; - Painel branco; - Display digital na unidade interna e no controle remoto; - Com as seguintes funções: fan (regulação de velocidade), sleep, auto (ajuste automático de temperatura), swing (ajuste automático da direção de fluxo de ar); **- Eficiência energética comprovada por selo PROCEL, selo ENCE/INMETRO classe "A" ou laudo técnico;** - Monofásico, 220V, 60hz; - Compressor rotativo; - Ciclo quente/frio; - Filtro lavável antibactéria de alta performance; - Proteção anticorrosão, desumidificação; - Timer; - Baixo nível de ruído. **(Cota referente ao item 07)**	MARA	UN	97	R$ 3.387,66

Detentora: **CASTRO EQUIPAMENTOS LTDA.,** inscrita no CNPJ sob o nº 42.753.718/0001-07.

Alvorada, 31 de julho 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Maciel Fidelis
Código Identificador:12033BF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 300/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2025

Registro de Preços nº 300/2026
Ata de Registro de Preços nº 300/2026, Pregão Eletrônico nº 105/2025

Objeto: aquisição de ar-condicionado.

Item	Produto/Complemento	Marca	Un	Qtd	Valor Unitário
27	**VENTILADOR DE COLUNA - 60 CM** Especificações: **- Ventilador de coluna classificado comercialmente como 60cm, com conjunto hélice/grade compatíveis com essa classificação, observadas as normas de segurança;** **- Base desmontável e sistema de controle de velocidade;** **- Cor: Motor e Hélice Preto, Branco ou cinza;** - Grade: Cromada ou Pintura Epoxi Preta; - **Coluna: confeccionada em material metálico, polímeros de engenharia ou solução**	VENTISOL	UN	483	R$ 246,70

	construtiva mista, desde que assegure robustez estrutural, estabilidade do conjunto, durabilidade e segurança compatíveis com ventiladores de coluna de 60 cm de uso comercial, atendendo às normas técnicas aplicáveis; - Voltagem: 220V monofásico; - Controle de Rotação: de 0 a 1150 RPM; - Potência: mínima de 130W; - **Corrente elétrica Máxima compatível com a potência mínima e tensão nominal especificadas, observados os limites de segurança e proteção do equipamento;** - Comprimento do Cabo: mínimo de 1,80m; - Peso: máximo de 11,0 kg; - **Altura Total: mínimo de 1,70 metros;** - Fabricação Nacional; - Garantia de 12 meses; - Possuir manual de instrução.				
28	**VENTILADOR DE COLUNA - 60 CM** **Ventilador de coluna classificado comercialmente como 60cm, com conjunto hélice/grade compatíveis com essa classificação, observadas as normas de segurança;** **- Base desmontável e sistema de controle de velocidade;** **- Cor: Motor e Hélice Preto, Branco ou cinza;** - Grade: Cromada ou Pintura Epoxi Preta; - **Coluna: confeccionada em material metálico, polímeros de engenharia ou solução construtiva mista, desde que assegure robustez estrutural, estabilidade do conjunto, durabilidade e segurança compatíveis com ventiladores de coluna de 60 cm de uso comercial, atendendo às normas técnicas aplicáveis;** - Voltagem: 220V monofásico; - Controle de Rotação: de 0 a 1150 RPM; - Potência: mínima de 130W; - **Corrente elétrica Máxima compatível com a potência mínima e tensão nominal especificadas, observados os limites de segurança e proteção do equipamento;** - Comprimento do Cabo: mínimo de 1,80m; - Peso: máximo de 11,0 kg; - **Altura Total: mínimo de 1,70 metros;** - Fabricação Nacional; - Garantia de 12 meses; - Possuir manual de instrução. **(Cota referente ao item 27)**	VENTISOL	UN	160	R$ 246,70
29	**VENTILADOR DE MESA - 30 CM** Especificações: - Ventilador de Mesa 30 cm; - Cor: Branco ou preto; - Diâmetro da Grade: máximo de 370mm; - Voltagem: 220V monofásico; - Controle de Velocidade mínimo: 03 (três) velocidades; - Rotação: 1200 a 1500 RPM; - Potência: mínimo de 40W; **- Corrente Máxima: Corrente elétrica Máxima compatível com a potência mínima e tensão nominal especificadas, observados os limites de segurança e proteção do equipamento;** **- Comprimento do Cabo: aproximadamente 1,5m;** - Peso: máximo de 2,8 kg; - **Consumo de energia compatível com a potência nominal do equipamento, em concordância com as normas de eficiência energética;** - Grade e hélice: Plástica; - Fabricação Nacional; - Garantia de 12 meses; - Possuir manual de instrução.	VENTISOL	UN	655	R$ 109,87
30	**VENTILADOR DE MESA - 40 CM** Especificações: - Ventilador de Mesa 40 cm; - Cor: Branco ou preto; - Diâmetro da Grade: máximo de 460mm; - Voltagem: 220V monofásico; - Controle de Velocidade mínimo: 03 (três) velocidades; - Rotação: 1200 a 1500 RPM; - Potência: mínimo de 55W; - **Corrente elétrica Máxima compatível com a potência mínima e tensão nominal especificadas, observados os limites de segurança e proteção do equipamento;** **- Comprimento do Cabo: aproximadamente 1,5m;** - Peso: máximo de 2,8 kg; - **Consumo de energia compatível com a potência nominal do equipamento, em concordância com as normas de eficiência energética;** - Grade e hélice: Metálica com pintura epóxi; - Fabricação Nacional; - Garantia de 12 meses; - Possuir manual de instrução.	VENTISOL	UN	649	R$ 123,62
31	**VENTILADOR DE MESA - 40 CM** - Ventilador de Mesa 40 cm; - Cor: Branco ou preto; - Diâmetro da Grade: máximo de 460mm; - Voltagem: 220V monofásico; - Controle de Velocidade mínimo: 03 (três) velocidades; - Rotação: 1200 a 1500 RPM; - Potência: mínimo de 55W; - **Corrente elétrica Máxima compatível com a potência mínima e tensão nominal especificadas, observados os limites de segurança e proteção do equipamento;** **- Comprimento do Cabo: aproximadamente 1,5m;** - Peso: máximo de 2,8 kg; - **Consumo de energia compatível com a potência nominal do equipamento, em concordância com as normas de eficiência energética;** - Grade e hélice: Metálica com pintura epóxi; - Fabricação Nacional; - Garantia de 12 meses; - Possuir manual de instrução. **(Cota referente ao item 30)**	VENTISOL	UN	216	R$ 123,62
34	**VENTILADOR DE PAREDE - 60 CM** Especificações: - Tensão: 220V monofásico; **- Corrente: Corrente elétrica Máxima compatível com a potência mínima e tensão nominal especificadas, observados os limites de segurança e proteção do equipamento;** - Frequência: 60Hz; - Capacitor: 5 F; - Potência: mínima de 130W; - Área de Ventilação Mínima: 60m²; - Grade de metal, com sistema de proteção de dedos, corpo e hélice de plástico; - Rotação: 0 a 1.150 RPM; - Quantidade de Pás: 03 (três); - Peso Máximo: 10,0 Kg; - Diâmetro da Grade: de 600 a 630mm; - Acabamento das Grades: Pintura eletrostática na cor preta; - Cabo de Ligação: Cabo PP 2 x 0,50mm x 340mm; - Motor protegido com termoprotetor;	VENTISOL	UN	427	R$ 202,17

	- Sistema giratório com no mínimo 03(três) velocidades; - Velocidades: min/max 750/1450; - Fabricação Nacional; - Garantia de 12 meses; - Possuir manual de instrução.				
35	**VENTILADOR DE PAREDE - 60 CM** Especificações: - Tensão: 220V monofásico; **- Corrente: Corrente elétrica Máxima compatível com a potência mínima e tensão nominal especificadas, observados os limites de segurança e proteção do equipamento;** - Frequência: 60Hz; - Capacitor: 5 F; - Potência: mínima de 130W; - Área de Ventilação Mínima: 60m²; - Grade de metal, com sistema de proteção de dedos, corpo e hélice de plástico; - Rotação: 0 a 1.150 RPM; - Quantidade de Pás: 03 (três); - Peso Máximo: 10,0 Kg; - Diâmetro da Grade: de 600 a 630mm; - Acabamento das Grades: Pintura eletrostática na cor preta; - Cabo de Ligação: Cabo PP 2 x 0,50mm x 340mm; - Motor protegido com termoprotetor; - Sistema giratório com no mínimo 03(três) velocidades; - Velocidades: min/max 750/1450; - Fabricação Nacional; - Garantia de 12 meses; - Possuir manual de instrução. **(Cota referente ao item 34)**	VENTISOL	UN	142	R$ 202,17

Detentora: **DABRED IMPORTAÇÕES LTDA.,** inscrita no CNPJ sob o nº 49.741.290/0001-13.

Alvorada, 31 de julho 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Maciel Fidelis
Código Identificador:90D0B28A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 301/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2025

Registro de Preços nº 301/2026
Ata de Registro de Preços nº 301/2026, Pregão Eletrônico nº 105/2025

Objeto: aquisição de ar-condicionado.

Item	Produto/Complemento	Marca	Un	Qtd	Valor Unitário
9	**APARELHO DE AR CONDICIONADO - 32.000 BTUS** Especificações: - Condicionador de ar tipo split high wall, 32.000 btus/h; - Tecnologia inverter; - Painel branco; - Display digital na unidade interna e no controle remoto; - Com as seguintes funções: fan (regulação de velocidade), sleep, auto (ajuste automático de temperatura), swing (ajuste automático da direção de fluxo de ar); **- Eficiência energética comprovada por selo PROCEL, selo ENCE/INMETRO classe "A" ou laudo técnico;** - Monofásico, 220V, 60hz; - Compressor rotativo; - Ciclo quente/frio; - Filtro lavável antibactéria de alta performance; - Proteção anticorrosão, desumidificação; - Timer; - Baixo nível de ruído.	TCL	UN	172	R$ 6.029,29
11	**APARELHO DE AR CONDICIONADO - 36.000 BTUS** Especificações: - Condicionador de ar tipo split high wall, 36.000 btus/h; - Tecnologia inverter; - Painel branco; - Display digital na unidade interna e no controle remoto; - Com as seguintes funções: fan (regulação de velocidade), sleep, auto (ajuste automático de temperatura), swing (ajuste automático da direção de fluxo de ar); **- Eficiência energética comprovada por selo PROCEL, selo ENCE/INMETRO classe "A" ou laudo técnico;** **- Alimentação elétrica: Trifásico 380V/220 para redes onde o monofásico é 220V, 60Hz. Na ausência destes, considerando que a rede é 220V, serão aceitos os bifásicos e monofásicos, nesta ordem, compatíveis com a rede onde o monofásico é 220V;** - Compressor rotativo; - Ciclo quente/frio; - Filtro lavável antibactéria de alta performance; - Proteção anticorrosão, desumidificação; - Timer; - Baixo nível de ruído.	PHILCO	UN	120	R$ 7.471,08
15	**APARELHO DE AR CONDICIONADO - 60.000 BTUS** Especificações: - Condicionador de ar tipo split high wall, 60.000 btus/h; - Tecnologia inverter; - Painel branco; - Display digital na unidade interna e no controle remoto; - Com as seguintes funções: fan (regulação de velocidade), sleep, auto (ajuste automático de temperatura), swing (ajuste automático da direção de fluxo de ar); **- Eficiência energética comprovada por selo PROCEL, selo ENCE/INMETRO classe "A" ou laudo técnico;** **- Alimentação elétrica: Trifásico 380V/220 para redes onde o monofásico é 220V, 60Hz. Na ausência destes, considerando que a rede é 220V, serão aceitos os bifásicos e monofásicos, nesta ordem, compatíveis com a rede onde o monofásico é 220V;** - Compressor rotativo; **- Ciclo frio;** - Filtro lavável antibactéria de alta performance;	MIDEA	UN	36	R$ 10.959,82

	- Proteção anticorrosão, desumidificação; - Timer; - Baixo nível de ruído.				

Detentora: **MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA.,** inscrita no CNPJ sob o nº 01.590.728/0009-30.

Alvorada, 31 de julho 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Maciel Fidelis
Código Identificador:91D80C2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 302/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2025

Registro de Preços nº 302/2026
Ata de Registro de Preços nº 302/2026, Pregão Eletrônico nº 105/2025

Objeto: aquisição de ar-condicionado.

Item	Produto/Complemento	Marca	Un	Qtd	Valor Unitário
10	**APARELHO DE AR CONDICIONADO - 32.000 BTUS** Especificações: - Condicionador de ar tipo split high wall, 32.000 btus/h; - Tecnologia inverter; - Painel branco; - Display digital na unidade interna e no controle remoto; - Com as seguintes funções: fan (regulação de velocidade), sleep, auto (ajuste automático de temperatura), swing (ajuste automático da direção de fluxo de ar); **- Eficiência energética comprovada por selo PROCEL, selo ENCE/INMETRO classe "A" ou laudo técnico;** - Monofásico, 220V, 60hz; - Compressor rotativo; - Ciclo quente/frio; - Filtro lavável antibactéria de alta performance; - Proteção anticorrosão, desumidificação; - Timer; - Baixo nível de ruído. **(Cota referente ao item 09)**	TCL	UN	57	R$ 5.492,00
12	**APARELHO DE AR CONDICIONADO - 36.000 BTUS** Especificações: - Condicionador de ar tipo split high wall, 36.000 btus/h; - Tecnologia inverter; - Painel branco; - Display digital na unidade interna e no controle remoto; - Com as seguintes funções: fan (regulação de velocidade), sleep, auto (ajuste automático de temperatura), swing (ajuste automático da direção de fluxo de ar); **- Eficiência energética comprovada por selo PROCEL, selo ENCE/INMETRO classe "A" ou laudo técnico;** **- Alimentação elétrica: Trifásico 380V/220 para redes onde o monofásico é 220V, 60Hz. Na ausência destes, considerando que a rede é 220V, serão aceitos os bifásicos e monofásicos, nesta ordem, compatíveis com a rede onde o monofásico é 220V;** - Compressor rotativo; - Ciclo quente/frio; - Filtro lavável antibactéria de alta performance; - Proteção anticorrosão, desumidificação; - Timer; - Baixo nível de ruído. **(Cota referente ao item 11)**	PHILCO	UN	40	R$ 6.769,00
13	**APARELHO DE AR CONDICIONADO - 42.000 BTUS** Especificações: - Condicionador de ar tipo split high wall, 42.000 btus/h; - Tecnologia inverter; - Painel branco; - Display digital na unidade interna e no controle remoto; - Com as seguintes funções: fan (regulação de velocidade), sleep, auto (ajuste automático de temperatura), swing (ajuste automático da direção de fluxo de ar); **- Eficiência energética comprovada por selo PROCEL, selo ENCE/INMETRO classe "A" ou laudo técnico;** - Trifásico 380v/220v, para redes onde o monofásico é 220V, 60hz; - Compressor rotativo; - Ciclo quente/frio; - Filtro lavável antibactéria de alta performance; - Proteção anticorrosão, desumidificação; - Timer; - Baixo nível de ruído.	CARRIER	UN	51	R$ 9.998,00
14	**APARELHO DE AR CONDICIONADO - 42.000 BTUS** Especificações: - Condicionador de ar tipo split high wall, 42.000 btus/h; - Tecnologia inverter; - Painel branco; - Display digital na unidade interna e no controle remoto; - Com as seguintes funções: fan (regulação de velocidade), sleep, auto (ajuste automático de temperatura), swing (ajuste automático da direção de fluxo de ar); **- Eficiência energética comprovada por selo PROCEL, selo ENCE/INMETRO classe "A" ou laudo técnico;** - Trifásico 380v/220v, para redes onde o monofásico é 220V, 60hz; - Compressor rotativo; - Ciclo quente/frio; - Filtro lavável antibactéria de alta performance; - Proteção anticorrosão, desumidificação; - Timer; - Baixo nível de ruído. **(Cota referente ao item 13)**	CARRIER	UN	16	R$ 9.998,00
16	**APARELHO DE AR CONDICIONADO - 60.000 BTUS** Especificações: - Condicionador de ar tipo split high wall, 60.000 btus/h; - Tecnologia inverter;	MIDEA	UN	12	R$ 9.169,00

	- Painel branco; - Display digital na unidade interna e no controle remoto; - Com as seguintes funções: fan (regulação de velocidade), sleep, auto (ajuste automático de temperatura), swing (ajuste automático da direção de fluxo de ar); **- Eficiência energética comprovada por selo PROCEL, selo ENCE/INMETRO classe "A" ou laudo técnico;** **- Alimentação elétrica: Trifásico 380V/220 para redes onde o monofásico é 220V, 60Hz. Na ausência destes, considerando que a rede é 220V, serão aceitos os bifásicos e monofásicos, nesta ordem, compatíveis com a rede onde o monofásico é 220V;** - Compressor rotativo; **- Ciclo frio;** - Filtro lavável antibactéria de alta performance; - Proteção anticorrosão, desumidificação; - Timer; - Baixo nível de ruído. **(Cota referente ao item 15)**				

Detentora: **TECNOBLU COMÉRCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA.,** inscrita no CNPJ sob o nº 21.613.975/0001-65.

Alvorada, 31 de julho 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Maciel Fidelis
Código Identificador:6887EDFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 303/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2025

Registro de Preços nº 303/2026
Ata de Registro de Preços nº 303/2026, Pregão Eletrônico nº 105/2025

Objeto: aquisição de ar-condicionado.

Item	Produto/Complemento	Marca	Un	Qtd	Valor Unitário
1	**APARELHO DE AR CONDICIONADO - 9.000 BTUS** Especificações: - Condicionador de ar tipo split high wall, 9.000 btus/h; - Tecnologia inverter; - Painel branco; - Display digital na unidade interna e no controle remoto; - Com as seguintes funções: fan (regulação de velocidade), sleep, auto (ajuste automático de temperatura), swing (ajuste automático da direção de fluxo de ar); **- Eficiência energética comprovada por selo PROCEL, selo ENCE/INMETRO classe "A" ou laudo técnico;** - Monofásico, 220V, 60hz; - Compressor rotativo; - Ciclo quente/frio; - Filtro lavável antibactéria de alta performance; - Proteção anticorrosão, desumidificação; - Timer; - Baixo nível de ruído.	AGRATTO/ VENTISOL	UN	255	R$ 1.712,32
3	**APARELHO DE AR CONDICIONADO - 12.000 BTUS** Especificações: - Condicionador de ar tipo split high wall, 12.000 btus/h; - Tecnologia inverter; - Painel branco; - Display digital na unidade interna e no controle remoto; - Com as seguintes funções: fan (regulação de velocidade), sleep, auto (ajuste automático de temperatura), swing (ajuste automático da direção de fluxo de ar); **- Eficiência energética comprovada por selo PROCEL, selo ENCE/INMETRO classe "A" ou laudo técnico;** - Monofásico, 220V, 60hz; - Compressor rotativo; - Ciclo quente/frio; - Filtro lavável antibactéria de alta performance; - Proteção anticorrosão, desumidificação; - Timer; - Baixo nível de ruído.	AGRATTO/ VENTISOL	UN	276	R$ 1.850,17

Detentora: **VENTISOL DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA DE APARELHOS ELÉTRICOS LTDA.,** inscrita no CNPJ sob o nº 17.417.928/0001-79.

Alvorada, 31 de julho 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Maciel Fidelis
Código Identificador:15E6CC61

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 304/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2025

Registro de Preços nº 304/2026
Ata de Registro de Preços nº 304/2026, Pregão Eletrônico nº 105/2025

Objeto: aquisição de ar-condicionado.

Item	Produto/Complemento	Marca	Un	Qtd	Valor Unitário
2	**APARELHO DE AR CONDICIONADO - 9.000 BTUS** Especificações: - Condicionador de ar tipo split high wall, 9.000 btus/h; - Tecnologia inverter; - Painel branco; - Display digital na unidade interna e no controle remoto; - Com as seguintes funções: fan (regulação de velocidade), sleep, auto (ajuste automático de temperatura), swing (ajuste automático da direção de fluxo de ar); **- Eficiência energética comprovada por selo PROCEL, selo ENCE/INMETRO classe "A" ou laudo técnico;** - Monofásico, 220V, 60hz; - Compressor rotativo; - Ciclo quente/frio; - Filtro lavável antibactéria de alta performance; - Proteção anticorrosão, desumidificação; - Timer; - Baixo nível de ruído. **(Cota referente ao item 01)**	AGRATTO LCST9QFI-02	UN	84	R$ 1.820,00
4	**APARELHO DE AR CONDICIONADO - 12.000 BTUS** Especificações: - Condicionador de ar tipo split high wall, 12.000 btus/h; - Tecnologia inverter; - Painel branco; - Display digital na unidade interna e no controle remoto; - Com as seguintes funções: fan (regulação de velocidade), sleep, auto (ajuste automático de temperatura), swing (ajuste automático da direção de fluxo de ar); **- Eficiência energética comprovada por selo PROCEL, selo ENCE/INMETRO classe "A" ou laudo técnico;** - Monofásico, 220V, 60hz; - Compressor rotativo; - Ciclo quente/frio; - Filtro lavável antibactéria de alta performance; - Proteção anticorrosão, desumidificação; - Timer; - Baixo nível de ruído. **(Cota referente ao item 03)**	AGRATTO LCST9QFI-02	UN	91	R$ 1.950,00
5	**APARELHO DE AR CONDICIONADO - 18.000 BTUS** Especificações: - Condicionador de ar tipo split high wall, 18.000 btus/h; - Tecnologia inverter; - Painel branco; - Display digital na unidade interna e no controle remoto; - Com as seguintes funções: fan (regulação de velocidade), sleep, auto (ajuste automático de temperatura), swing (ajuste automático da direção de fluxo de ar); **- Eficiência energética comprovada por selo PROCEL, selo ENCE/INMETRO classe "A" ou laudo técnico;** - Monofásico, 220V, 60hz; - Compressor rotativo; - Ciclo quente/frio; - Filtro lavável antibactéria de alta performance; - Proteção anticorrosão, desumidificação; - Timer; - Baixo nível de ruído.	PHILCO PAC18000lQFM 15	UN	240	R$ 2.475,00
6	**APARELHO DE AR CONDICIONADO - 18.000 BTUS** Especificações: - Condicionador de ar tipo split high wall, 18.000 btus/h; - Tecnologia inverter; - Painel branco; - Display digital na unidade interna e no controle remoto; - Com as seguintes funções: fan (regulação de velocidade), sleep, auto (ajuste automático de temperatura), swing (ajuste automático da direção de fluxo de ar); **- Eficiência energética comprovada por selo PROCEL, selo ENCE/INMETRO classe "A" ou laudo técnico;** - Monofásico, 220V, 60hz; - Compressor rotativo; - Ciclo quente/frio; - Filtro lavável antibactéria de alta performance; - Proteção anticorrosão, desumidificação; - Timer; - Baixo nível de ruído. **(Cota referente ao item 05)**	PHILCO PAC18000lQFM 15	UN	79	R$ 2.475,00

Detentora: **VITOR DIOGO WENDLING- EPP ,** inscrita no CNPJ sob o nº 23.588.621/0001-33.

Alvorada, 31 de julho 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Maciel Fidelis
Código Identificador:1A9DE5EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 318/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026

Registro de Preços nº 318/2026
Ata de Registro de Preços nº 318/2026, Pregão Eletrônico nº 007/2026

Objeto: aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores de câmaras.

Item	Produto/Complemento	Marca	Un	Qtd	Valor Unitário
1	**PNEU 10.5/65 R16** Especificações: Pneu novo, 1ª linha, de alta qualidade e que atenda a todos os requisitos de segurança e durabilidade. Produto deve ser homologado pelo INMETRO.	FORERUNNER F3	UN	12	R$ 561,26
4	**PNEU 1000/20 (LISO)**	BBW LP23	UN	24	R$ 1.344,63

	Especificações: Pneu novo, 1ª linha, de alta qualidade e que atenda a todos os requisitos de segurança e durabilidade. Produto deve ser homologado pelo INMETRO.				
6	**PNEU 12/16.5 - RETROESCAVADEIRA (12 LONAS)** Especificações: Pneu novo, 1ª linha, de alta qualidade e que atenda a todos os requisitos de segurança e durabilidade. A portaria INMETRO nº 379, de 14 de setembro de 2021, não exige a certificação do INMETRO para pneus de máquinas, implementos e equipamentos agrícolas.	FORERUNNER SKS - 1	UN	12	R$ 733,33
9	**PNEU 14.9/28 (8 LONAS)** Especificações: Pneu novo, 1ª linha, de alta qualidade e que atenda a todos os requisitos de segurança e durabilidade. A portaria INMETRO nº 379, de 14 de setembro de 2021, não exige a certificação do INMETRO para pneus de máquinas, implementos e equipamentos agrícolas.	FORERUNNER R1	UN	14	R$ 1.987,66
24	**PNEU 205/75 R16C** Especificações: Pneu novo, 1ª linha, de alta qualidade e que atenda a todos os requisitos de segurança e durabilidade. Produto deve ser homologado pelo INMETRO.	TRACMAX RF09	UN	28	R$ 409,00
25	**PNEU 215/65 R16** Especificações: Pneu novo, 1ª linha, de alta qualidade e que atenda a todos os requisitos de segurança e durabilidade. Produto deve ser homologado pelo INMETRO.	TRACMAX TX5	UN	24	R$ 368,41
31	**PNEU 245/70 R16 (RADIAL)** Especificações: Pneu novo, 1ª linha, de alta qualidade e que atenda a todos os requisitos de segurança e durabilidade. Produto deve ser homologado pelo INMETRO.	LANVIGATOR CATCHFORS	UN	14	R$ 578,18
36	**PNEU 6.5/16 (LINHA AGRÍCOLA)** Especificações: Pneu novo, pneu 6.00-16 com 8 lonas (8PR) é um pneu agrícola diagonal de alta resistência, projetado principalmente para rodas direcionais de tratores e implementos, operando com câmara de ar (TT),1ª linha, de alta qualidade e que atenda a todos os requisitos de segurança e durabilidade. O produto deve ser obrigatoriamente homologado pelo INMETRO.	SUPERGUIDER I-1	UN	16	R$ 388,36
37	**PNEU 600/16 (06 LONAS)** Especificações: Pneu novo, 1ª linha, de alta qualidade e que atenda a todos os requisitos de segurança e durabilidade. A portaria INMETRO nº 379, de 14 de setembro de 2021, não exige a certificação do INMETRO para pneus de máquinas, implementos e equipamentos agrícolas.	ASHA F2	UN	4	R$ 348,46
39	**PNEU 7.50/16 (BORRACHUDO)** Especificações: Pneu novo, Pneu de 12 lonas (12PR) para alta carga e severidade, comumente usados em maquinário agrícola (tratores, colheitadeiras) e industrial/OTR (carregadeiras, motoniveladoras),1ª linha, de alta qualidade e que atenda a todos os requisitos de segurança e durabilidade. O produto deve ser obrigatoriamente homologado pelo INMETRO.	WESTLAKE CR830	UN	28	R$ 525,00
44	**CÂMARA DE AR 14.9/24** Especificações: - Tipo de válvula: TR-218A - Bico: Metal	TORTUGA	UN	12	R$ 151,62
56	**PROTETOR DE CÂMARA 7.50/16** Especificações: Capa protetora de borracha espessa que protege a câmara de ar das imperfeições da roda, das falhas na região do talão do pneu, defeitos ou avarias causadas pela rodagem.	SBN	UN	54	R$ 27,93
58	**PNEU MOTO 120 X 80 - R18 (TRASEIRO)** Especificações: Pneu novo, 1ª linha, de alta qualidade e que atenda a todos os requisitos de segurança e durabilidade. Produto deve ser homologado pelo INMETRO.	MAGGION VIPER	UN	14	R$ 320,67
60	**PNEU 205 X 55 R16** Especificações: Pneu novo, 1ª linha, de alta qualidade e que atenda a todos os requisitos de segurança e durabilidade. Produto deve ser homologado pelo INMETRO.	SUNSET ENZO G1	UN	6	R$ 281,96
61	**PNEU 165/70 R14** Especificações: Pneu novo, 1ª linha, de alta qualidade e que atenda a todos os requisitos de segurança e durabilidade. O produto deve ser homologado pelo INMETRO.	ROADWING RW-02	UN	24	R$ 263,77
62	**PNEU 225/65 R16C** Especificações: Pneu novo, 1ª linha, de alta qualidade e que atenda a todos os requisitos de segurança e durabilidade. O produto deve ser homologado pelo INMETRO.	TRACMAX RF09	UN	12	R$ 414,67
64	**PNEU 185/60 R15** Especificações: Pneu novo, 1ª linha, de alta qualidade e que atenda a todos os requisitos de segurança e durabilidade. O produto deve ser homologado pelo INMETRO.	COMPASAL BLAZER	UN	34	R$ 266,00

Detentora: **APOLO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA.,** inscrita no CNPJ sob o nº 63.521.316/0001-49.

Alvorada, 31 de julho 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Maciel Fidelis
Código Identificador:C18B8FB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 321/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026

Registro de Preços nº 321/2026

Ata de Registro de Preços nº 321/2026, Pregão Eletrônico nº 007/2026

Objeto: aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores de câmaras.

Item	Produto/Complemento	Marca	Un	Qtd	Valor Unitário
2	**PNEU 10.5/80 R18** Especificações: Pneu novo, caracterizado por lonas de carcaça dispostas a 90 graus em relação à direção de rotação (do centro para as laterais) e reforçado com cintas de aço sob a banda de rodagem 1ª linha, de alta qualidade e que atenda a todos os requisitos de segurança e durabilidade. O produto deve ser obrigatoriamente homologado pelo INMETRO.	FORERUNNER	UN	40	R$ 1.188,00
8	**PNEU 14.9/24 (8 LONAS)** Especificações: Pneu novo, 1ª linha, de alta qualidade e que atenda a todos os requisitos de segurança e durabilidade. A portaria INMETRO nº 379, de 14 de setembro de 2021, não exige a certificação do INMETRO para pneus de máquinas, implementos e equipamentos agrícolas.	FORERUNNER	UN	12	R$ 1.618,00
18	**PNEU 18.4/34 (10 LONAS)** Especificações: Pneu novo, 1ª linha, de alta qualidade e que atenda a todos os requisitos de segurança e durabilidade. A portaria INMETRO nº 379, de 14 de setembro de 2021, não exige a certificação do INMETRO para pneus de máquinas, implementos e equipamentos agrícolas. **(Cota referente ao item 17)**	FORERUNNER	UN	7	R$ 2.959,00
38	**PNEU 7.50/16 (LINHA AGRÍCOLA)** Especificações: Pneu novo, Pneu de 12 lonas (12PR) para alta carga e severidade, comumente usados em maquinário agrícola (tratores, colheitadeiras) e industrial/OTR (carregadeiras, motoniveladoras),1ª linha, de alta qualidade e que atenda a todos os requisitos de segurança e durabilidade. O produto deve ser obrigatoriamente homologado pelo INMETRO.	FORERUNNER	UN	28	R$ 550,00
40	**PNEU 7.50/16 (LISO)** Especificações: Pneu novo, pneu agrícola 7.50/16L (12 lonas), especificações técnicas incluem 205 mm de largura, 810 mm de diâmetro, capacidade de carga de aproximadamente 750 kg por pneu, e montagem com câmara 1ª linha, de alta qualidade e que atenda a todos os requisitos de segurança e durabilidade. O produto deve ser obrigatoriamente homologado pelo INMETRO.	WESTLAKE	UN	28	R$ 572,00
42	**CAMARA DE AR 10.5/65 R16** Especificações: - Tipo de válvula: TR-15 - Bico: Metal	MAGNUM	UN	24	R$ 91,00
49	**CÂMARA DE AR 7.50/16 - TR15** Especificações: - Tipo de válvula: TR-15 - Bico: Borracha	MAGNUM	UN	4	R$ 55,00
52	**CÂMARA DE AR 215/75 R17.5** Especificações: - Bico: Borracha	MAGNUM	UN	10	R$ 140,00
53	**PROTETOR DE CÂMARA 1000/20** Especificações: Capa protetora de borracha espessa que protege a câmara de ar das imperfeições da roda, das falhas na região do talão do pneu, defeitos ou avarias causadas pela rodagem.	KRUBBER	UN	50	R$ 33,75

Detentora: **MISSÕES PNEUS E LUBRIFICANTES LTDA.,** inscrita no CNPJ sob o nº 64.320.979/0001-68.

Alvorada, 31 de julho 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Maciel Fidelis
Código Identificador:FFD1EDED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
TERMO ADITIVO AO REGISTRO DE PREÇOS Nº. 129/2026 – A

Registro de Preços nº 129/2026, Pregão Eletrônico nº 10/2026

Objeto: aquisição de gêneros alimentícios (hortifrutigranjeiros).

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. Pelo presente Termo Aditivo concede-se o Reequilíbrio Econômico-financeiro, solicitado pela empresa conforme o processo nº 43492/2026 e de acordo com manifestação da Secretaria ordenadora da despesa, conforme tabela abaixo:

LOTE 01 - FRUTAS			
Item	**Produto/Complemento**	**Valor Original**	**Valor Reequilibrado**
2	**ABACAXI** Especificações: Abacaxi comum, tipo pérola, de primeira qualidade, tamanho médio, formato uniforme, coloração e aroma próprios da espécie, grau médio de maturação e sem manchas ou defeitos na casca. Peso aproximado entre 1,2 kg a 1,8 kg.	R$ 5,00	R$ 6,15
5	**BANANA CATURRA** Especificações: Banana, tipo caturra ou nanica, de primeira qualidade, tamanho médio, com peso aproximado entre 120g a 170g, formato uniforme, coloração e aroma próprios da espécie, grau médio de maturação e sem defeitos na casca.	R$ 3,40	R$ 5,10
14	**MELANCIA** Especificações: Melancia, de primeira qualidade, tamanho médio, peso entre 5kg a 10kg, coloração e aroma próprio da espécie, textura e consistência de fruta fresca, casca lisa e firme.	R$ 1,99	R$ 3,00
15	**MELÃO – ESPANHOL** Especificações:	R$ 4,90	R$ 6,65

	Melão, tipo espanhol, de primeira qualidade, grau médio de maturação, aproximadamente 1,5 a 2kg a unidade, coloração e aroma próprio da espécie, textura e consistência de fruta fresca, casca firme.		
16	**MORANGO** Especificações: Morango, de primeira qualidade, grau médio de maturação, textura e consistência de fruta fresca, sem traços de manchas de fungos e mofo. Acondicionados em embalagem plástica e resistente, com peso aproximado de 200 a 300g.	R$ 25,00	R$ 39,90
19	**UVA** Especificações: Uva comum de mesa, tipo Niágara Rosada, de primeira qualidade e grau médio de amadurecimento. Bagas arredondadas, com coloração rosada, e cachos de tamanho médio, peso aproximado de 150g a 200g.	R$ 7,80	R$ 10,43

LOTE 02 – VERDURAS, HORTALIÇAS E TUBÉRCULOS			
Item	**Produto/Complemento**	**Valor Original**	**Valor Reequilibrado**
8	**BATATA INGLESA** Especificações: Batata, tipo inglesa, branca, de primeira qualidade, tamanho médio, casca lisa e firme. Sem lesões de ordem física/mecânica (rachaduras, perfurações, cortes), isentas de sujidades (parasitos, larvas, terra), umidade anormal. Peso aproximado entre 120g a 170g.	R$ 2,40	R$ 6,80
9	**BETERRABA** Especificações: Beterraba, de primeira qualidade, tamanho médio, com peso aproximado entre 200g a 250g, coloração e aroma próprios da espécie, firmes e tenras e sem defeitos na casca.	R$ 3,00	R$ 6,40
10	**BROCÓLIS** Especificações: Brócolis, tipo híbrido, de primeira qualidade, parte da flor da hortaliça, podada, sem defeitos, sem traços de descoloração de acordo com espécie, intactas e firme. Embaladas individualmente em embalagem plástica e resistente.	R$ 6,85	R$ 10,66
11	**CEBOLA** Especificações: Cebola, tipo comum, de primeira qualidade, tamanho médio, com peso aproximado entre 120g a 150g, sem rama, firme, sem brotos, com casca seca e fina, sem manchas ou sinais de amolecimento.	R$ 3,00	R$ 5,78
12	**CENOURA** Especificações: Cenoura, de primeira qualidade, tamanho médio, com peso aproximado entre 120g a 180g, sem rama, firmes, tenras e sem manchas ou defeitos na casca.	R$ 2,99	R$ 7,97
15	**COUVE FLOR** Especificações: Couve-flor, nova e limpa, de primeira qualidade, tamanho médio, sem defeitos, sem traços de descoloração, sem manchas de fungos, intactas, firmes e bem desenvolvidas, podada e sem folhas. Embaladas individualmente em embalagem plástica e resistente.	R$ 7,00	R$ 9,33
16	**COUVE VERDE** Especificações: Couve-verde, de primeira qualidade, folhas novas, firmes e íntegras, sem traços de descoloração, sem manchas de fungos e bem desenvolvidas.	R$ 4,40	R$ 8,80
18	**MILHO VERDE** Especificações: Milho verde em espiga, de primeira qualidade, espiga grande e cilíndrica, com grãos amarelos e firmes,com palha sãs, isentos de matéria terrosas, raízes, parasitas, mofo, fragmentos úmidos e estranhos. Embalados com três unidades em embalagem plástica e resistente.	R$ 5,30	R$ 6,20
19	**MORANGA CABOTIÁ** Especificações: Moranga cabotiá, de primeira qualidade, tamanho médio, coloração própria da espécie, com peso aproximado entre 2kg a 3kg.	R$ 2,90	R$ 3,43
20	**PEPINO JAPONÊS** Especificações: Pepino, tipo japonês, de primeira qualidade, tamanho médio, formato longo, fino e cilíndrico. Com coloração própria da espécie, (verde escura), casca firme, fina e brilhante, uniforme, sem furos, rachaduras ou manchas amareladas, com peso aproximado de 150g a 200g.	R$ 4,00	R$ 5,14
21	**PIMENTÃO – VERDE** Especificações: Pimentão verde, de primeira qualidade, tamanho médio, formato uniforme, casca firme, crocante e brilhante, sem defeitos, peso aproximadamente de 100g a 150g.	R$ 4,50	R$ 12,15
26	**TOMATE** Especificações: Tomate, tipo comum, de primeira qualidade, peso aproximado de 120g a 180g, grau médio de maturação, com coloração de acordo com a espécie, casca sem manchas ou defeitos, superfície lisa e brilhante.	R$ 4,90	R$ 7,50
27	**VAGEM** Especificações: Vagem, de primeira qualidade, tamanho médio, com coloração de acordo com a espécie, superfície sem manchas ou defeitos e sem presença de fungos e mofo.	R$ 10,50	R$ 14,90

Detentora: **JL Muck Comércio de Alimentos Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.794.208/0001-09.

Alvorada, 31 de julho de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meline Flores Dos Santos
Código Identificador:915B13A2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL DE SELEÇÃO DE ALUNOS Nº 09/2026 - QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL.

O Município de Campo Bom - RS, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Giovani Batista Feltes no uso de suas atribuições, considerando o disposto no Edital nº 02/2025 da Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Profissional do Estado do Rio Grande do Sul – STDP, torna público, o Processo Seletivo para ingresso nos cursos de qualificação e capacitação profissional do Programa RS Qualificação Recomeçar. O referido programa é um convênio com o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação – SMDSH. Os cursos serão ofertados na modalidade presencial e regulados pelas normas contidas no presente Edital.

1. DO OBJETO

1.1 O presente edital tem por objetivo regulamentar a seleção de candidatos para participação nos cursos oferecidos pelo Programa RS Qualificação Recomeçar no município de Campo Bom - RS, visando promover a qualificação profissional e a reinserção no mercado de trabalho.
1.2 Os cursos ofertados são gratuitos.

2. DO PÚBLICO-ALVO

2.1 Poderão se inscrever pessoas com idade mínima de 16 anos e que atendam aos critérios de seleção constantes no item 5.
2.2 Menores de 18 anos devem comparecer ao local de inscrição acompanhados dos responsáveis legais.
2.2.1 O tratamento de dados pessoais de adolescentes observará o princípio do melhor interesse, sendo vedada a utilização das informações para finalidades diversas daquelas necessárias à execução do Programa, à qualificação profissional e ao pagamento da bolsa permanência.

3. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

3.1 No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar:
3.1.1 Documento de identidade com foto (RG ou CNH);
3.1.2 Cadastro de Pessoa Física (CPF);
3.1.3 Comprovante de residência atualizado;
3.1.4 Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
3.1.5 Comprovante de inscrição no Cadastro Único, quando for o caso;
3.1.6 Documento de identidade do responsável legal, quando for o caso.
3.1.7 Comprovante de escolaridade, quando for o caso.

4. DA INSCRIÇÃO PRESENCIAL

4.1 As inscrições deverão ser realizadas a partir do dia 03 de Agosto de 2026 até o dia 01 de Setembro de 2026, por meio do preenchimento do formulário de inscrição disponível nos endereços CRAS Centro – Rua Rui Barbosa, 197, Centro, CRAS Ceu – Rua Limeira, 315, Operária e SINE – Rua 20 de Setembro, 350, Centro. Horários de atendimento das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 - CRAS Centro e CEU e das 08:00 às 14:00 – SINE.
4.2 O formulário de inscrição conterá aviso de privacidade, informando de forma clara e objetiva sobre a finalidade da coleta, o tratamento e o compartilhamento dos dados pessoais, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).
4.3 O candidato inscrito para concorrer a vaga fica ciente que caso seja contemplado não poderá desistir do curso, após a efetivação da matrícula. Salvo por motivos devidamente justificados.
4.3.1 O candidato inscrito que desistir da vaga ficará impedido de participar dos cursos promovidos pelo Município pelo prazo de 3 anos.
4.3.2 O aluno que desistir do curso, sem justo motivo, após ter transcorrido 25% das aulas poderá ficar impedido de realizar novos cursos através dos programas de qualificação do Município pelo prazo de 3 anos.
4.3.3 Havendo disponibilidade de vagas, um mesmo candidato poderá se inscrever em dois cursos simultâneos, desde que não coincida o turno das aulas.

5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

5.1 A seleção será realizada com base nos seguintes critérios:

5.1.1 Pessoas em situação de vulnerabilidade social ou desemprego, obedecendo a seguinte prioridade e assegurando dentro de cada grupo 50% de preferência para mulheres chefes de família:
· Desempregados, inscritos no CADÚNICO;
· Desempregados;
· Subocupados, inscritos no CADÚNICO;
· Subocupados;
· Outros públicos inscritos no CADÚNICO.
· Outros públicos.

5.1.2 Em qualquer dos casos, a classificação se dará por ordem de inscrição, respeitando o número de vagas disponíveis.
5.2 Ao término do preenchimento das vagas, será formada uma lista de espera para convocações futuras, no caso de desclassificações, desistências, cancelamento de matrícula ou ampliação da quantidade de vagas.

6. DAS VAGAS

6.1 Serão disponibilizadas 15 vagas para cada curso abaixo relacionado:

CURSO	REQUSITOS DE ACESSO	INICIO E FIM DO CURSO	CH TOTAL	TURNO E HORÁRIO	LOCAL
GESTÃO DA INOVAÇÃO	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO, IDADE MÍNIMA 16 ANOS	14/09 - 28/10	56 HORAS	NOITE - SEGUNDA, QUARTA E QUINTA 18:30 ÀS 21:30	ESCOLA FERNANDO FERRARI
GESTÃO PARA LIDERANÇA EM PROCESSO	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO, IDADE MÍNIMA 16 ANOS	04/11 - 09/12	60 HORAS	NOITE - SEGUNDA, QUARTA, QUINTA E SEXTA 18:30 ÀS 21:30	ESCOLA FERNANDO FERRARI
LEGISLAÇÃO E PRÁTICAS TRABALHISTAS	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO, IDADE MÍNIMA 16 ANOS	21/09 - 09/11	60 HORAS	NOITE - SEGUNDA, TERÇA E QUARTA 18:30 ÀS 21:30	ESCOLA FERNANDO FERRARI
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO, IDADE MÍNIMA 16 ANOS	21/09 - 24/11	80 HORAS	TARDE - SEGUNDA, TERÇA E QUARTA 13:00 ÀS 16:00	CENTRO DO IDOSO/PARQUE DO TRABALHADOR
INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS PREDIAIS	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO, IDADE MÍNIMA 16 ANOS	21/09 - 27/10	48 HORAS	MANHÃ - SEGUNDA, TERÇA E QUARTA 08:00 ÀS 11:00	CENTRO DO IDOSO/PARQUE DO TRABALHADOR
PINTURA DE OBRAS	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO, IDADE MÍNIMA 16 ANOS	26/10 - 24/11	40 HORAS	TARDE - SEGUNDA, TERÇA E QUARTA 13:00 ÀS 16:00	CRAS CENTRO/PARQUE DO TRABALHADOR
TÉCNICAS DE BALCONISTA DE FARMÁCIA	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO, IDADE MÍNIMA 16 ANOS	21/09 - 09/11	60 HORAS	NOITE - SEGUNDA, TERÇA E QUARTA 18:30 ÀS 21:30	CENTRO DO IDOSO
OPERADOR DE EMPILHADEIRA	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO, IDADE MÍNIMA 18 ANOS, CNH VÁLIDA CATEGORIA B	21/09 - 21/10	40 HORAS	TARDE - SEGUNDA, TERÇA E QUARTA 13:00 ÀS 16:00	CRAS CENTRO /EMPRESA PARCEIRA

	OU SUPERIOR				
PILOTAGEM DE DRONES COM FILMAGENS E FOTOGRAFIAS AÉREAS	ENSINO MÉDIO COMPLETO, IDADE MINÍMA 18 ANOS	28/09 - 28/10	40 HORAS	TARDE - TERÇA E QUARTA 13:00 ÀS 17:00	CENTRO DO IDOSO

7. DO RESULTADO

7.1 O resultado provisório da seleção será divulgado no dia 03 de Setembro de 2026, no site oficial do município e no mural do térreo do Centro Administrativo.
7.2 O resultado final da seleção será divulgado no dia 09 de Setembro de 2026 no site oficial do município e no mural do térreo do Centro Administrativo.

8. DO RECURSO

8.1 O(A) candidato(a) poderá interpor recurso à Lista Preliminar de Selecionados mediante envio de e-mail ao endereço eletrônico qualificacao@campobom.rs.gov.br, em até 2 dias (úteis) após a divulgação dos resultados preliminares.
8.2 O recurso deverá ser individual e devidamente fundamentado.

8.3 Recursos inconsistentes, interpostos fora do prazo ou ainda que não observarem as normas previstas neste Edital serão indeferidos.
8.4 O resultado dos recursos será publicado no site oficial do município e no mural da Prefeitura Municipal de Campo Bom, localizado no térreo do Centro Administrativo.
8.5 O envio de recursos e de documentos complementares observará a confidencialidade das informações, comprometendo-se a Administração Pública a tratar os dados eventualmente apresentados sob sigilo, vedada sua divulgação em meios públicos.

9. DA MATRÍCULA

9.1 Será de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização do curso e o comparecimento no horário determinado.
9.2 O Município não assume qualquer responsabilidade quanto ao transporte dos alunos matriculados nas qualificações.

10. DA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

10.1 O candidato classificado que não comparecer no primeiro dia de aula, sem justo motivo será desclassificado do curso, sendo que sua vaga será imediatamente colocada à disposição do cadastro de reserva.
10.2 Terão direito à certificação os estudantes que tiverem frequência mínima de 80% do total das aulas dadas, assiduidade, aproveitamento e participação das atividades propostas.

11. DO PAGAMENTO DAS BOLSAS

11.1 Os alunos que tiverem comprovadas a frequência mínima e o aproveitamento no curso, receberão uma bolsa permanência no valor de R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) para cada 40 (quarenta) horas de qualificação concluídas.
11.2 O valor máximo a ser concedido de bolsa permanência será de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) por aluno, identificado pelo cadastro de pessoa física (CPF), divididos em 2 (duas) parcelas mensais para cursos com duração igual ou superior a 80 (oitenta) horas.
11.3 Independentemente do número de qualificações profissionais realizadas, o aluno fará jus à bolsa permanência vinculada a apenas uma delas, podendo optar por aquela que lhe for mais vantajosa.
11.4 A bolsa permanência será repassada, pelo Estado, diretamente ao aluno concluinte por meio do Cartão Cidadão, que deverá ser retirado na agência Banrisul do município.
11.5 O aluno que receber a bolsa qualificação e tiver constatada a inidoneidade de documento apresentado ou a falsidade de informação prestada, terá sua bolsa permanência cancelada e deverá restituir os valores já recebidos.

12. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

12.1 O tratamento de dados pessoais dos candidatos inscritos neste Processo Seletivo observará as disposições da Lei Federal nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), bem como demais normas aplicáveis à Administração Pública.
12.2 O Município de Campo Bom - RS e a Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Profissional do Estado do Rio Grande do Sul – STDP, atuam como controladores dos dados pessoais, sendo responsáveis pela coleta, utilização, armazenamento, compartilhamento e proteção das informações fornecidas pelos candidatos.
12.3 Os dados pessoais e documentos exigidos no item 3 deste Edital têm como finalidade exclusiva a execução da política pública de qualificação profissional, a seleção dos beneficiários, a comprovação dos critérios de prioridade e a viabilização do pagamento da bolsa permanência, não sendo utilizados para finalidades diversas das aqui previstas.
12.4 Os dados poderão ser compartilhados com órgãos e entidades públicas estritamente necessários à execução do Programa RS Qualificação Recomeçar, incluindo a instituição financeira responsável pelo pagamento da bolsa permanência, especialmente o Banrisul, para fins de emissão e operacionalização do Cartão Cidadão.
12.5 O tratamento dos dados observará os princípios da finalidade, adequação, necessidade, segurança, prevenção e transparência, sendo adotadas medidas técnicas e administrativas aptas a proteger as informações contra acessos não autorizados, vazamentos, perdas ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.
12.6 A divulgação dos resultados do Processo Seletivo será realizada de forma a minimizar a exposição de dados pessoais, vedada a publicação de CPF completo ou de informações detalhadas acerca da condição socioeconômica dos candidatos, podendo ser utilizados nomes abreviados ou números de protocolo de inscrição.
12.7 O candidato, na condição de titular dos dados pessoais, poderá, a qualquer tempo, solicitar informações sobre o tratamento de seus dados, requerer correções, bem como obter esclarecimentos acerca do compartilhamento das informações, mediante solicitação formal ao Município.
12.8 Os dados pessoais coletados serão armazenados pelo prazo necessário ao cumprimento das finalidades do Programa, incluindo obrigações legais, administrativas e de prestação de contas aos órgãos de controle, sendo posteriormente eliminados ou anonimizados, nos termos da legislação vigente.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 A inscrição no referido processo implicará aceitação integral das condições estabelecidas neste edital, não podendo alegar desconhecimento das regras nele estabelecidas.
13.2 O presente Edital poderá ser revogado ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.
13.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção designada pelo município.
13.4 Esclarecimentos a respeito deste Edital deverão ser obtidos exclusivamente pelo e-mail qualificacao@campobom.rs.gov.br, ou pelo whatsapp (51) 99867-2987.

Campo Bom - RS, 29 de Julho de 2026.

GABRIEL FERNANDO COLISSI
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação

GIOVANI BATISTA FELTES
Prefeito Municipal de Campo Bom

ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CURSO	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
GESTÃO DA INOVAÇÃO	Estratégias e processos de inovação; diferenciais estratégicos para modelos de negócios; estruturação de processos de inovação; engenharia de valor; técnicas de QFD; prospecção de ideias; gestão de portfólio de ideias e projetos de inovação; gestão de incertezas; gestão de recursos e incentivos para inovação; elaboração e monitoramento de projetos de inovação.
GESTÃO PARA LIDERANÇA EM PROCESSO	Elaboração de fluxogramas; mapeamento de processos e subprocessos; matriz SIPOC; matriz CPN; organização e padronização de processos; ferramentas de análise e melhoria de processos; implementação de projetos de melhoria; estudos de eficiência, produtividade e qualidade; monitoramento, classificação e hierarquia de indicadores.
LEGISLAÇÃO E PRÁTICAS TRABALHISTAS	Benefícios, direitos e deveres trabalhistas; controle de benefícios; cálculo de benefícios e direitos; elaboração de fluxogramas; documentação trabalhista; regramentos e procedimentos; controle de obrigações trabalhistas; atualização de instrumentos e procedimentos; organização e arquivamento documental.
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	Diagramas elétricos multifilares e unifilares; montagem de circuitos elétricos em série, paralelo e misto; medição de grandezas elétricas; emendas em condutores; instalação de dispositivos de proteção; instalação de iluminação e tomadas; quadros elétricos; motores monofásicos; utilização de EPIs, EPCs e ferramentas para instalações elétricas.
INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS PREDIAIS	Listas de materiais, insumos e equipamentos; preparação e organização do local de trabalho; união de tubulações; montagem de tubos e conexões hidrossanitárias; fixação de tubulações; instalação de reservatórios, cisternas e aparelhos sanitários; uso de EPIs e EPCs; destinação de resíduos.
PINTURA DE OBRAS	Materiais, insumos e equipamentos para pintura; elaboração de orçamentos; preparação e proteção de superfícies; aplicação de massas; preparação de tintas; pintura em superfícies de alvenaria, madeira, gesso e metais; uso de EPIs e EPCs; segregação e destinação de resíduos.
TÉCNICAS DE BALCONISTA DE FARMÁCIA	Atendimento ao público; organização do ambiente de farmácia; produtos e medicamentos; técnicas de venda; normas de higiene e segurança.
OPERADOR DE EMPILHADEIRA	Introdução à segurança do trabalho, legislação e NR- 11 aplicada, tipos e componentes da empilhadeira, comandos, controles e simbologia, procedimentos de inspeção e checklist, estabilidade e prevenção de acidentes, direção defensiva e EPIs, manobras práticas com e sem carga, empilhamento, abastecimento e troca de bateria.
PILOTAGEM DE DRONES COM FILMAGENS E FOTOGRAFIAS AÉREAS	Fundamentos e especificações técnicas de drones (VANTs, RPAs, variações e estruturas). Cuidados com o equipamento, manuseio, baterias e manutenção. Segurança de voo, procedimentos legais e análise de riscos. Técnicas básicas e avançadas de pilotagem. Legislação sobre uso de drones no Brasil. Fundamentos de fotografia e filmagem aérea. Movimentos e manobras com drone para captação criativa de imagens. Armazenamento de dados e análise de materiais captados. Prática supervisionada de voo e simulação de aplicações reais (turismo, inspeções, audiovisual etc.)

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:192A767C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 467/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 219/2026

Objeto: Registro de Preços para aquisição de carnes para a merenda escolar e para a Secretaria de Assistência e Inclusão Social.

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário
001	CARNE BOVINA EM CUBOS DE 2ª, congelada, sem nervos, sem aparas, sem osso, de corte de paleta com no máximo 11% de teor de gordura por kg, embalada em sacostransparentes atóxicos de 1 kg e reembalada em embalagem secundária com no máximo10 kg. Deverá ser transportado em veículo refrigerado conforme legislação vigente.Rotulagem de acordo com legislação vigente. Produto com registro na coordenadoria deinspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal (cispoa), expedido pelasecretaria estadual de agricultura e abastecimento ou sif.	MULLER	KG	20.500	R$ 31,41
002	CARNE SUÍNA EM CUBOS, congelada, sem nervos, sem aparas, sem osso, sem gorduras ou peles. A carne deve ser fresca, com aspecto, odor e consistência característica.Embalada em embalagem transparente e resistente, atóxica de 1 kg, reembalada emembalagem secundária com no máximo 10 kg. Deverá ser transportada em veículorefrigerado conforme legislação vigente. Rotulagem de acordo com legislação vigente.Produto com registro na coordenadoria de inspeção industrial e sanitária de produtos deorigem animal (cispoa), expedido pela secretaria estadual de agricultura e abastecimentoou sif.	MULLER	KG	15.300	R$ 15,10
003	CARNE BOVINA MOÍDA DE 1ª (guisado), corte tipo patinho, congelada de moagem grossa, sem nervos, sem aparas, sem gorduras ou peles. A carne deve ser fresca, com aspectovermelho brilhante, odor e consistência característica, com no máximo até 4% degordura. Embalada em embalagem transparente e resistente, atóxica de 1 kg,reembalada em embalagem secundária com no máximo 10 kg. Deverá ser transportadaem veículo refrigerado conforme legislação vigente. Rotulagem de acordo com legislaçãovigente. Produto com registro na coordenadoria de inspeção industrial e sanitária deprodutos de origem animal (cispoa), expedido pela secretaria estadual de agricultura eabastecimento ou sif.	MULLER	KG	21.500	R$ 21,16
004	CARNE DE FRANGO MOÍDA. Carne moída congelada de ave (peito de	MULLER	KG	13.000	R$ 17,88

	frango). Moagem grossa, sem nervos, sem aparas, sem gorduras ou peles. A carne deve ser fresca, comaspecto, odor e consistência característica do produto. Embalada em embalagemtransparente e resistente, atóxica de 1 kg, reembalada em embalagem secundária comno máximo 10 kg. Deverá ser transportada em veículo refrigerado conforme legislaçãovigente. Rotulagem de acordo com legislação vigente. Produto com registro nacoordenadoria de inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal (cispoa),expedido pela secretaria estadual de agricultura e abastecimento ou sif.				
005	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO, pacote de 1 kg congelado embalagem em plástico transparente para melhor visualização na hora do recebimento e propriedadesorganolépticas ideais livres de excesso de peles aderidas ao corte e embalagemsecundária resistente e íntegra. Deverá ser transportada em veículo refrigerado conformelegislação vigente. Rotulagem de acordo com legislação vigente. Produto com registro na coordenadoria de inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal (cispoa),expedido pela secretaria estadual de agricultura e abastecimento ou sif.	MULLER	KG	22.000	R$ 7,97
006	OVOS de galinha, entre 50-55 g, brancos, íntegros, de bom aspecto e boa qualidade, carimbados com o número do SIF.	MULLER	KG	21.000	R$ 7,99
007	PEITO DE FRANGO SEM OSSO, congelado, produto de qualidade, cor e odor característico, limpa e em embalagens que contenham especificados o local de origem do produto, peso,data de embalagem e data de vencimento. Deverá ser transportado em veículorefrigerado conforme legislação vigente. Rotulagem de acordo com legislação vigente.Embalada em embalagem transparente e resistente, atóxica de 1 kg, reembalada emembalagem secundária resistente e íntegra. Produto com registro na coordenadoria deinspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal (cispoa), expedido pelasecretaria estadual de agricultura e abastecimento ou sif.	MULLER	KG	16.750	R$ 16,09

Detentora: L. J. BREDOW REPRESENTACOES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.969.712/0001-19.
Validade: 1 ano.

Capão da Canoa, 31 de julho de 2026

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:FD8A09B3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SUMULA DE TERMO ADITIVO

Contrato: nº 50/2025 de 06/08/2025
Termo Aditivo nº: 01/2026 ao Contrato nº 50/2025
Contratado: Eletrotécnica Cantu Ltda – CNPJ 11.753.139/0001-22
Vigência: 12 (doze) meses a contar de 06/08/2026
Base Legal: Processo Administrativo nº 764/2025, Dispensa de Licitação nº 19/2025
Objeto: Renovação contratual para prestação de Serviços de Instalação e Manutenção de Pontos de Iluminação Pública em Área Urbana e Rural do Município de Capitão, conforme abaixo descrito:

Item	Código Interno Serviço	Descrição do Objeto	Unidade de Apresentação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	9598	Serviços para instalação de ponto novo de iluminação pública na área urbana e rural do município (valor por ponto);	Ponto	24	**R$ 41,85**	**R$ 1.004,40**
02	9599	Serviços de manutenção corretiva nos pontos de iluminação pública na área urbana e rural do município (valor por ponto);	Ponto	720	**R$ 52,32**	**R$ 37.670,40**
03	9600	Serviço de substituição de conjunto completo de luminária pública com lâmpada convencional por conjunto de luminária pública de LED e braço até 3 m.	Ponto	120	**R$ 57,55**	**R$ 6.906,00**
04	8846	Serviços de caminhão Munck, equipado com cesto aéreo e com disponibilização do motorista operador, de no mínimo de 18 metros e boca para perfuração acopláveis.	Hora	36	**R$ 177,88**	**R$ 6.403,68**
			Valor Total		**51.984,48**	

MÁRCIO ANDRÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Bruxel Brod
Código Identificador:9347B0EF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO. EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2026

COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO. EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2026 SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022) ATA – ETAPA DE HABILITAÇÃO – RESULTADO FINAL Objeto: Seleção de projetos culturais para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo 01, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do Município de Erechim. A Comissão de Acompanhamento, após o fim do período para encaminhamento da documentação relativa à Etapa de Habilitação, torna pública a **habilitação final** dos selecionados, conforme segue:

PROJETOS MULTICULTURAIS I – MAIOR VALOR (R$ 25.000,00)			
PROPONENTE	**CPF/CNPJ**	**PROJETO**	**RESULTADO FINAL**
Associação Centro de Educação Popular Gralha Azul	61.570.795/0001-68	Arte como (re)construção de vínculos com o território – Espetáculo "Antes que o céu caia: escutas na Mata Atlântica"	Habilitado
Jonathan Willian Roscioli	***.188.130-**	Sinais Do Corpo: Dança Para Surdos	Habilitado
Karina Rocha de Oliveira	***.593.568-**	Graffiti nas Veias da Quebrada: o que faz o seu coração pulsar?	Habilitado
Bruna Todeschini	52.194.400/0001-89	Benzedeiras de Erechim: Sabedoria Ancestral e Cultura Imaterial	Habilitado
Alexander Zanchet LTDA	33.697.297/0001-45	O Último Pinheiro	Habilitado
Mariana Vicari	***.490.630-**	Linhas do Tempo: Projeto fotográfico de valorização da memória e identidade de mulheres da terceira idade de Erechim	Habilitado
Arthur José dos Santos	56.963.701/0001-80	3º Dança Alto Uruguai	Habilitado
Maurício Antunes de Oliveira	33.277.275/0001-26	MENE apresenta: Raízes em Movimento	Habilitado
Natan Júlio Fantin	***.207.060-**	Leitura Viva: formação cultural e histórica sobre Erechim por meio da mediação literária e da ilustração	Habilitado

PROJETOS MULTICULTURAIS II – MENOR VALOR (R$ 15.000,00)			
PROPONENTE	**CPF/CNPJ**	**PROJETO**	**RESULTADO FINAL**
Guilherme Augusto Rossi Garcia	***.341.750-**	Mural Sementes do Amanhã	Habilitado
Michele Zanin Zonin	***.377.850-**	Temos Mais um Dia: Contação e oficina de teatro nos bairros de Erechim	Habilitado
Ercilda Cecília Gadzinowski	***.091.790-**	Arte sem Limites: oficina-atelier de artes visuais para pessoas com deficiência	Habilitado
Taina Silva Santos	***.060.338-**	Doce como Amoras: Oficinas de Arte, Identidade e Pertencimento	Habilitado
Jessica Miola Freitas	***.825.140-**	Carnaval Que Te Quero Samba	Habilitado

PROJETOS MULTICULTURAIS – ÁREAS PERIFÉRICAS E COMUNIDADES RURAIS (R$ 32.215,38)			
PROPONENTE	**CPF/CNPJ**	**PROJETO**	**RESULTADO FINAL**
Daniele Rosa de Araújo Schafer	61.963.527/0001-06	Pretas em Pauta: Narrativas de Protagonismo e Resistência	Habilitado
Ricieri José Pinto Benedetti	***.690.490-**	As Mãos que Recriam: memórias, trabalho e futuro no Bairro Progresso	Habilitado
Jaqueline Silva de Sousa	***.555.032-**	Reciclando Poesia	Habilitado
Meliza Rizzi	***.734.680-**	Envelhecer em Movimento: A Dança para a Melhor Idade	Habilitado
Natalia Emilia Parovina	***.687.700-**	Encontro Circular: O Bambolê como Extensão do Movimento	Habilitado

Registra-se que todos os classificados enviaram a documentação conforme itens 11.1, 11.2 e 11.3 do Edital. Visto que nenhum classificado restou inabilitado, a Etapa de Habilitação já apresenta o resultado final, sem necessidade de publicar resultado preliminar abrindo prazo de recurso, conforme item 11.8 do Edital. Os proponentes **HABILITADOS** passam agora à **Assinatura do Termo de Execução Cultural**, conforme item 12 do Edital. O Termo de Execução Cultural refere-se ao contrato que será enviado por e-mail e deverá ser assinado por meio de assinador próprio da Prefeitura Municipal de Erechim, no qual o proponente deverá realizar cadastro próprio protegido por login e senha pessoal e intransferível. O prazo de **10 (dez) dias úteis para assinatura** informado no item 12.7 do Edital será contado a partir do envio do e-mail com o respectivo contrato. Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o agente cultural receberá os recursos em conta bancária específica aberta para o recebimento dos recursos do Edital, em desembolso único. Após o recebimento do recurso financeiro, inicia-se o prazo de execução de 240 (duzentos e quarenta) dias para a execução do projeto e, consequentemente, a movimentação financeira da conta bancária específica. Caso o proponente tenha alguma dúvida, solicitamos que entre em contato através do e-mail pnab@erechim.rs.gov.br, telefone (54) 3520-7006 ou WhatsApp (54) 99150-7549.

Erechim, 30 de julho de 2026

Comissão de Acompanhamento
WALLACE AUGUSTO SOARES,
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Economia Criativa.

Publicado por:
Andressa Carla Camilotto
Código Identificador:02F6552D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº336.2026

TERMO DE DISPENSA POR LIMITE N.º336/2026
Processo nº 379/2026

O presente procedimento de Dispensa de Licitação - com fulcro no inciso VIII, do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/21 - destina-se a:

1.DESCRIÇÃO DO OBJETO
1.1- Serviços de Coleta e Transporte de Resíduos Sólidos domiciliares orgânicos e rejeitos, no perímetro urbano e no perímetro rural do Município de Formigueiro/RS, com transporte até o aterro sanitário devidamente licenciado e indicado/contratado pela Administração, e Coleta Seletiva transporte e destinação final dos resíduos sólidos recicláveis urbanos, nas vias públicas urbanas do Município de Formigueiro/RS, com transporte até local de triagem, unidade de recebimento ou outro destino ambientalmente adequado, devidamente licenciado e indicado/contratado pela Administração, conforme termo de referência:

ITEM	UN	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	SV	**Item 01:** coleta e transporte dos resíduos sólidos domiciliares orgânicos e rejeitos, no perímetro urbano e no perímetro rural do Município de Formigueiro/RS, com transporte até o aterro sanitário devidamente licenciado e indicado/contratado pela Administração. **Item 02:** Coleta seletiva e transporte dos resíduos sólidos recicláveis urbanos, nas vias públicas urbanas do Município de Formigueiro/RS, com transporte até a unidade de recebimento ou outro destino ambientalmente adequado, devidamente licenciado e indicado/contratado pela Administração. **II.** No perímetro urbano, a coleta deverá ser executada de forma seletiva, com segregação entre resíduos secos/recicláveis e resíduos orgânicos/rejeitos, observadas as frequências, rotas e condições operacionais estabelecidas neste Termo de Referência. **III.** Integram o objeto todos os serviços, insumos, mão de obra, equipamentos, veículos,	02	R$56.900,00	R$113.800,00

		combustíveis, manutenção, rastreamento, seguros, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, ambientais e comerciais, bem como toda a logística necessária à perfeita execução contratual. **IV.** A contratação deverá observar a Lei nº 14.133/2021, a legislação ambiental aplicável, as normas de segurança e medicina do trabalho, as normas regulamentadoras pertinentes e as exigências constantes deste Termo de Referência e do edital.			
Serviço:				**R$56.900,00**	**R$ 113.800,00**
VALOR DE REFERÊNCIA TOTAL DA CONTRATAÇÃO					**R$ 113.800,00**

2. DAS JUSTIFICATIVAS:
2.1– Da escolha da Empresa:

Empresa: Exxplan Transporte e Serviços Ltda
CNPJ n.º 14.129.457/0001-05
Endereço: Avenida Osvaldo Cruz, nº39, Bairro Nossa Senhora das Dores, Santa Maria -RS
CEP: 97.095-470

A opção de escolha recaiu sobre a empresa acima citada, tendo em vista que, a mesma ofertou o serviço por menor preço, sendo objeto da presente Dispensa.
Justifica-se a contratação se justifica pela necessidade permanente e contínua de coleta, transporte e destinação ambientalmente adequada dos resíduos sólidos domiciliares gerados no Município de Formigueiro/RS, serviço essencial de interesse público, indispensável à preservação da saúde pública, da limpeza urbana, da salubridade ambiental e do regular funcionamento da Administração Municipal.

2.2– Dos preços
Empresa: Exxplan Transporte e Serviços Ltda
CNPJ:14.129.457/0001-05
Valor global R$ 56.900,00(cinquenta e seis mil e novecentos reais)mensais, sendo o valor de R$113.800,00 (cento e treze mil e oitocentos reais), para o periodo de 60(sessenta) dias;

Empresa: Ansus Serviços Ltda
CNPJ: nº05.127.846.0001-00
Valor global R$ 60.969,27(sessenta mil novecentos e sessenta e nove reais com vinte e sete centavos) mensais, sendo o valor de R$121.938,54 (cento e vinte e um mil e novecentos e trinta e oito reais com cinquenta e quatro centavos), para o periodo de 60(sessenta) dias;

3.DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIS:
3.1- As despesas decorrentes deste processo deverão ser registradas nas seguintes
dotações orçamentárias:

Órgão: Secretaria Municipal da Saúde
Unidade:03
Ação (Atividade ou Projeto):2057
Fonte de recurso:1500
Despesa: 2326 (Red. 2328)

4.DO PAGAMENTO E DA NOTA FISCAL:
4.1- O pagamento será efetuado contra empenho, em até 15 (quinze) dias, após a liquidação da nota fiscal, por intermédio da tesouraria do Município.
4.2- O pagamento será efetuado através de transferência para o Banco, Agência, conta citada na Proposta da participante.

5.DA FISCALIZAÇÃO:
5.1- Fica responsável como gestor da dispensa o Sr.Jocelvio Gonçalves Cardoso, Secretário da Agricultura e Meio Ambiente e fiscalizadora, a servidora Dara Ritte Machado, matrícula, 1490-7.
Dar publicidade a esse processo na forma recomendada.

Formigueiro, 31 de julho de 2026.

CRISTIANO CEZAR CASSOL RUBERT
Prefeito Municipal De Formigueiro

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:9C5335A5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº170

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
1.107/2026

OBJETO: CURSO DPM FINANCIAMENTO DO SUAS
Processo : 456/**2026**
Modalidade: Inexigibilidade N° **170/2026**
Forma de Julgamento:
Forma Pgto Reajuste: **Em em até 15 dias após a conclusão dos serviços**

Prazo Entrega Exec. : **15 dias**
Local de Entrega :
Fundamento Legal…: Lei n° 14.133/2021, Art. 74, inc. III, alínea "f"

Fornecedor	CNPJ/CPF	Endereço	N°	Telefone
DPM Educação Ltda	13.021.017/0001-77	Av. Pernambuco	1001	51 30273400

Despesa	Descrição	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Valor Previsto
10405	Treinamento e desenvolvimento de recurso	1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	339039480000	699,00

Lote	Item	Descrição	Un.	Qtd.	Vl. Unit.	Vl. Total.
1	1	Curso	SVÇ	1,0	699,00	699,00

Glorinha, 31 de julho de 2026

JEAN ELIEL MEDINGER
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Hiorana de Ávila do Nascimento
Código Identificador:33CAC6FA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 4.557, DE 30 DE JULHO DE 2026.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 4.557, DE 30 DE JULHO DE 2026.

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR REDUÇÃO DE CRÉDITOS NO MONTANTE DE R$ 706.644,73."

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com as Alíneas a, b, c do Inciso I do Art. 7º da Lei Municipal nº 2.578, de 30 de dezembro de 2025.
DECRETA:
Art. 1º É aberto um Crédito Adicional Suplementar no montante de R$ 706.644,73 (setecentos e seis mil seiscentos e quarenta e quatro reais e setenta e três centavos), nos seguintes elementos de despesa:

SUPLEMENTAÇÃO DE CRÉDITOS	
02 GABINETE DO PREFEITO - GAB	
2052 REMUNERAÇÃO DE SERV. AGENTES POLÍ. DO GAB.PREF. E SUB-PREF.	
3.1.90.04.00.00.00.00 1500 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	R$ 500.000,00
Total do GABINETE DO PREFEITO - GAB	**R$ 500.000,00**
04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - ADM	
2152 CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DO EXECUTIVO MUNICIPAL	
3.3.90.39.00.00.00.00 1500 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R$ 494,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - ADM	**R$ 494,00**
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED	
2270 REMUNERAÇÃO PROFISSIONAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO ESPECIAL	
3.1.90.04.00.00.00.00 1500 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	R$ 30.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00 1540 OBRIGACOES PATRONAIS	R$ 30.000,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED	**R$ 60.000,00**
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO - SMOV	
2301 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	
3.3.90.30.00.00.00.00 1500 MATERIAL DE CONSUMO	R$ 10.000,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO - SMOV	**R$ 10.000,00**
11 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS	
2513 REMUNERAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
3.3.90.14.00.00.00.00 1500 DIARIAS - PESSOAL CIVIL	R$ 1.000,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS	**R$ 1.000,00**
14 SECRETARIA MUNIC.SEGURANÇA PÚBL. E TRÂNSITO - SEMUSP-T	
2653 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	
3.3.90.30.00.00.00.00 1500 MATERIAL DE CONSUMO	R$ 21.000,00
3.3.90.47.00.00.00.00 1500 OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	R$ 615,33
Total da SECRETARIA MUNIC.SEGURANÇA PÚBL. E TRÂNSITO - SEMUSP-T	**R$ 21.615,33**
15 SEC. MUNIC. MEIO AMB. PROTEÇÃO ANIMAL E AGRIC.- SEMMAPA	
2704 MANUTENÇÃO ATIV. DE POLÍTICA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO ANIMAL	
3.3.90.30.00.00.00.00 1500 MATERIAL DE CONSUMO	R$ 83.535,40
Total Sec. Munic. Meio Amb. Proteção Animal E Agric.- Semmapa	**R$ 83.535,40**
20 SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA - SEMP	
1702 PROMOÇÃO, CONSERVAÇÃO E MANEJO DA PESCA	
3.1.90.04.00.00.00.00 1500 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	R$ 30.000,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA - SEMP	**R$ 30.000,00**
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO DE CRÉDITOS	**R$ 706.644,73**

Art. 2º Servirão de recursos as Reduções das Dotações no montante de R$ 706.644,73 (setecentos e seis mil seiscentos e quarenta e quatro reais e setenta e três centavos), nos seguintes elementos de despesa:

REDUÇÃO DE CRÉDITOS	
02 GABINETE DO PREFEITO - GAB	
2052 REMUNERAÇÃO DE SERV. AGENTES POLÍ. DO GAB.PREF. E SUB-PREF.	
3.1.90.11.00.00.00.00 1500 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 500.000,00
Total do GABINETE DO PREFEITO - GAB	**R$ 500.000,00**
04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - ADM	
2151 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO- ADM	
3.3.90.33.00.00.00.00 1500 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	R$ 100,00
3.3.90.39.00.00.00.00 1500 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R$ 194,00
3.3.90.47.00.00.00.00 1500 OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	R$ 100,00
2152 CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DO EXECUTIVO MUNICIPAL	
3.3.90.36.00.00.00.00 1500 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	R$ 100,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - ADM	**R$ 494,00**
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED	
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED	
2261 REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
3.1.90.11.00.00.00.00 1540 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 30.000,00
2276 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
3.3.90.30.00.00.00.00 1500 MATERIAL DE CONSUMO	R$ 30.000,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED	**R$ 60.000,00**
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO - SMOV	
1305 CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS PARQUES E JARDINS	
4.4.90.51.00.00.00.00 1500 OBRAS E INSTALACOES	R$ 10.000,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO - SMOV	**R$ 10.000,00**
11 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS	
2513 REMUNERAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
3.1.90.96.00.00.00.00 1500 RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	R$ 1.000,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS	**R$ 1.000,00**
13 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES - SMT	
2602 REMUNER.SERV. E AGENETE POLÍ. DA SEC.MUNIC. DE TRANSPORTE	
3.3.90.14.00.00.00.00 1500 DIARIAS - PESSOAL CIVIL	R$ 80.000,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES - SMT	**R$ 80.000,00**
14 SECRETARIA MUNIC.SEGURANÇA PÚBL. E TRÂNSITO - SEMUSP-T	
2653 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	
4.4.90.52.00.00.00.00 1500 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 615,33
2655 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA IMBE MAIS SEGURO	
3.3.90.30.00.00.00.00 1500 MATERIAL DE CONSUMO	R$ 21.000,00
Total da SECRETARIA MUNIC.SEGURANÇA PÚBL. E TRÂNSITO - SEMUSP-T	**R$ 21.615,33**
15 SEC. MUNIC. MEIO AMB. PROTEÇÃO ANIMAL E AGRIC.- SEMMAPA	
2704 MANUTENÇÃO ATIV. DE POLÍTICA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO ANIMAL	
3.3.90.36.00.00.00.00 1500 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	R$ 100,00
3.3.90.39.00.00.00.00 1500 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R$ 3.335,40
3.3.90.92.00.00.00.00 1500 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	R$ 100,00
Total Sec. Munic. Meio Amb. Proteção Animal E Agric.- Semmapa	**R$ 3.535,40**
20 SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA - SEMP	
1702 PROMOÇÃO, CONSERVAÇÃO E MANEJO DA PESCA	
3.1.90.94.00.00.00.00 1500 INDENIZACOES TRABALHISTAS	R$ 20.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 1500 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R$ 10.000,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA - SEMP	**R$ 30.000,00**
TOTAL REDUÇÃO DE CRÉDITOS	**R$ 706.644,73**
20 SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA - SEMP	
1702 PROMOÇÃO, CONSERVAÇÃO E MANEJO DA PESCA	
TOTAL REDUÇÃO DE CRÉDITOS	**R$ 706.644,73**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 30 de julho de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Mafasiolli Zwan
Código Identificador:FD56F2BA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 7.217, DE 21 DE JULHO DE 2026.

Suplementa e reduz dotações orçamentárias para o Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas – SANEP, e dá outras providências.

O Prefeito de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de conformidade com a Lei Municipal n.º 7502 de 2026.
D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no valor de R$ 3.060.000,00 (três milhões e sessenta mil reais) para atendimento das seguintes dotações orçamentárias, a saber:

4011 – SANEP-DIRETOR PRESIDENTE		
17.122.0003.2050.00	**MANUTENÇÃO DO GABINETE DIRETOR PRESIDENTE (DIREP-ASSESSORIA GAB-ASJUR-AP ASJUR)**	**300.000,00**
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	300.000,00
4012-SANEP – SUPERINTENDENCIA ADMINISTRATIVA		
17.122.0003.2051.00	**MANUTENÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA (SUPAD-PE)**	**400.000,00**
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	400.000,00
17.122.0003.2052.00	**MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**	**40.000,00**
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	40.000,00
17.122.0003.2056.00	**MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO COMERCIAL (DCOM-DCM-DAC-DCA-DSA-DHD-DFC-SS)**	**100.000,00**
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	100.000,00
17.122.0003.2057.00	**MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE MATERIAIS (DEMT-DAL-DCL)**	**20.000,00**
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
4013 – SANEP – SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES		
17.122.0003.2060.00	**MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA (DEPA-DAG)**	**950.000,00**
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	950.000,00
17.512.0122.2336.00	**CASAS DE BOMBEAMENTO**	**25.000,00**
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	25.000,00
17.512.0122.2338.00	**REDE DE ESGOTAMENTO E DRENAGEM DA VASCO PIRES**	**180.000,00**
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	180.000,00
17.512.0120.1040.00	**RESERVATÓRIO DE ÁGUA POTÁVEL**	**110.000,00**
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	110.000,00
4014 – SANEP-SUPERINTENDÊNCIA INDUSTRIAL		
17.122.0003.2067.00	**MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO**	**60.000,00**
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	60.000,00
17.512.0120.2315.00	**RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE**	**45.000,00**
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	45.000,00
17.512.0120.2316.00	**TRANSBORDO DE RESÍDUOS SÓLIDOS**	**550.000,00**
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	550.000,00
17.512.0120.2317.00	**COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS**	**280.000,00**
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	280.000,00
	TOTAL:	**3.060.000,00**

Art. 2º Ficam reduzidas as dotações orçamentárias abaixo, que servirão de recurso para cobertura do art. 1º:

4013 - SANEP - SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES		
15.122.0116.1029.00	**ORTOFOTO AÉREA, MDS E MDT**	**1.595.000,00**
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1.595.000,00
17.512.0120.1041.00	**ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO SIMÕES LOPES**	**100.000,00**
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00
17.512.0120.1042.00	**ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO ENGENHO**	**200.000,00**
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	200.000,00
17.512.0120.2321.00	**DESASSOREAMENTO DE CANAIS**	**150.000,00**
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	150.000,00
17.512.0122.2336.00	**CASAS DE BOMBEAMENTO**	**25.000,00**
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	25.000,00
4014 - SANEP-SUPERINTENDÊNCIA INDUSTRIAL		
17.512.0120.2303.00	**ECOPONTOS**	**160.000,00**
4.4.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	110.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00
17.512.0120.2316.00	**TRANSBORDO RESÍDUOS SÓLIDOS**	**550.000,00**
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	550.000,00
17.512.0120.2317.00	**COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS**	**280.000,00**
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	280.000,00
	TOTAL:	**3.060.000,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Pelotas, em 21 de julho de 2026.

FERNANDO MARRONI
Prefeito

Registre-se. Publique-se.

PEDRO JAIME BITTENCOURT JÚNIOR
Secretário de Governo

Publicado por:
Mariana de Armas Simões de Oliveira
Código Identificador:5E7FF4B9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO FINAL DOS PROJETOS HABILITADOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DOS PROJETOS HABILITADOS COM O RESULTADO FINAL

Resultado dos Projetos Habilitados com o Resultado Final contendo os projetos e proponentes habilitados, com o resultado final, uma vez que não houve interposição de recursos ao resultado preliminar divulgado no dia 30 de junho de 2026, referente ao Edital de Chamamento Público nº

04/2026 Seleção de Projetos para Firmar Termo de Execução Cultural com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB (LEI Nº 14.399/2022) – TRÊS COROAS.

Conforme o Edital de Chamamento Público nº 04/2026 Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, o valor máximo dos recursos destinados ao repasse deste Chamamento Público corresponde a **R$ 125.000,00** (cento e vinte e cinco mil reais), distribuídos no valor de **R$ 5.000,00** (cinco mil reais) para 25 (vinte e cinco) projetos, obedecendo a ordem de classificação, cotas e respeitando o limite estipulado no edital.

Será considerada a tabela abaixo na divisão do recurso em parcelas únicas, conforme as cotas e segmentos estabelecidos no edital, contemplando os projetos apresentados.

	CLASSIFICAÇÃO POR COTA - PESSOA NEGRA			
	PROPONENTE	TÍTULO DO PROJETO	SEGMENTO	PONTUAÇÃO
1	DANIELE ALESSANDRA PIRES	MAJÚ E CADÚ VÃO BRINCAR - UMA EXPERIÊNCIA CÊNICA NA PRIMEIRA INFÂNCIA	ARTES CÊNICAS E DIVERSIDADE	100,67
2	GERALDO MENDES VELOSO DA SILVA	PRETO É A SOMA DE TODAS AS CORES	LITERATURA	99,33
3	MATEUS DA SILVA	DISSONÂNCIA: OS PROCESSOS CRIATIVOS, DE PRODUÇÃO E LANÇAMENTO DE UMA BANDA DE DEATH METAL	MÚSICA	73
	CLASSIFICAÇÃO POR SEGMENTO - ARTES CÊNICAS E DIVERSIDADE			
	PROPONENTE	**TÍTULO DO PROJETO**	**SEGMENTO**	**PONTUAÇÃO**
4	THIAGO DANIEL TOMAZINI	MEU AMIGO MEDO: UM ESPETÁCULO DE TERROR PARA AS INFÂNCIAS	ARTES CÊNICAS E DIVERSIDADE	108
5	MÔNICA DA CRUZ BRANQUIER HEROLD	BASE: ARTE E MOVIMENTO	ARTES CÊNICAS E DIVERSIDADE	106,67
6	MIRIÃ MÜLLER	MOVIMENTO HIP HOP: BREAKING	ARTES CÊNICAS E DIVERSIDADE	99
	CLASSIFICAÇÃO POR SEGMENTO - ARTES VISUAIS E ARTESANATO			
	PROPONENTE	**TÍTULO DO PROJETO**	**SEGMENTO**	**PONTUAÇÃO**
7	CAROLINE TAMARA RAMOS	TRANSFORMANDO VIDAS	ARTES VISUAIS E ARTESANATO	103
8	MARCIA HUGENTOBLER HUFF	LÃ DE OVELHA, RESGATE HISTÓRICO CULTURAL, PREPARO E ARTESANATO COM EXPERIÊNCIAS SENSORIAIS	ARTES VISUAIS E ARTESANATO	98,33
9	GABRIEL CAMPELO FRÓS FERREIRA	JOVENS COMUNICADORES DE TRÊS COROAS: NARRATIVAS DIGITAIS PARA VALORIZAR A CULTURA LOCAL	ARTES VISUAIS E ARTESANATO	96
	CLASSIFICAÇÃO POR SEGMENTO - LITERATURA			
	PROPONENTE	**TÍTULO DO PROJETO**	**SEGMENTO**	**PONTUAÇÃO**
10	LUIS FERNANDO KIRSCH	PUBLICAÇÃO DO LIVRO: "AGRIDOCE - POESIAS COLHIDAS À MARGEM DA MONTANHA"	LITERATURA	106,33
11	THIAGO WILLIAM FELICIO LACERDA	TURMA 193: OS FARMADORES DE AURA	LITERATURA	93
12	SILVIO JUVENIL TREIN	HISTÓRIAS PARA SE LER SEM TEMPO	LITERATURA	91,67
	CLASSIFICAÇÃO POR SEGMENTO - MÚSICA			
	PROPONENTE	**TÍTULO DO PROJETO**	**SEGMENTO**	**PONTUAÇÃO**
13	GILCIMAR ALVES GUEDES	BEAT DO FUTURO	MÚSICA	98,33
14	MOISÉS DE ASSUMPÇÃO	CAJON, MÚSICA, ARTE E INCLUSÃO	MÚSICA	91,67
15	JAVIERA FRANCISCA GARCIA OYARZUN	TRÊS COROAS EM CENA: JAVIERA GARCIA AO VIVO NA PONTE COBERTA	MÚSICA	88,33
	CLASSIFICAÇÃO POR SEGMENTO - TRADIÇÃO, FOLCLORE E ETNIAS			
	PROPONENTE	**TÍTULO DO PROJETO**	**SEGMENTO**	**PONTUAÇÃO**
16	CLEBER TEIXEIRA DOS SANTOS	PASSOS DA INCLUSÃO	TRADIÇÃO, FOLCLORE E ETNIAS	68,33
	CLASSIFICAÇÃO - VAGAS DIRECIONADAS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA - POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO			
	PROPONENTE	**TÍTULO DO PROJETO**	**SEGMENTO**	**PONTUAÇÃO**
17	EDUARDA MÜLLER	2º FESTIVAL AQUIAGORA DE ARTES DA CENA	ARTES CÊNICAS E DIVERSIDADE	88,67
18	ANDRAZ ALEJANDRO ECHEVERRIA OLGUIN	FILHOS DO RIO, QUANDO AS ÁGUAS SUBIRAM, ELES JÁ ESTAVAM LÁ	ARTES VISUAIS E ARTESANATO	87
19	FABIO ANDRÉ HAACK	HOLLOW HEAT - VIDEOCLIPE OFICIAL	ARTES VISUAIS E ARTESANANTO	83
20	ROSELI BOCK	O TRABALHO INVISÍVEL	ARTES VISUAIS E ARTESANATO	82,33
21	ARTHUR FELIPE GROSS	LABORATÓRIO LIVRE DE TEATRO	ARTES CÊNICAS E DIVERSIDADE	82
22	ALESSANDRO MARQUES	FOLLOWS STRONG - EP "AFTERUS"	MÚSICA	82
23	ANA LETÍCIA KRUMMENAUER	5º ADORARTE	ARTES CÊNICAS E DIVERSIDADE	75,67
24	CRISTINA FREITAS STRICH	O QUE O TEMPO GUARDOU: RETRATOS DA COMUNIDADE	ARTES VISUAIS E ARTESANATO	71,33
25	LUCAS GABRIEL KAUER	MANUTENÇÃO DA VIDA	MÚSICA	67,33

Atenção às próximas etapas do edital para não perder prazos!

Publicação do resultado final	13/07/2026
Prazo para abertura de conta e assinatura do Termo de Execução Cultural	14/07/2026 a 21/07/2026
Repasse dos recursos	21 a 28/07/2026
Aplicação do projeto	Primeiro dia após o recebimento dos recursos financeiros em conta até 31/11/2026
Prestação de Contas	Até 30 dias após a realização do projeto

PETRA BLOEDORN FABIEL CRISTÓVÃO PORT
Diretora de Cultura Prefeito Municipal
cultura3coroas@trescoroas.rs.gov.br

Publicado por:
Giordana Rita da Silva
Código Identificador:C0858F3A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo 1Doc nº 3.238/2026
Processo Administrativo nº 206/2026
Pregão Eletrônico autuado sob nº 68/2026

Validade: 28/07/2026

O Município de Triunfo/RS, expressa a publicação da Ata de Registro de Preço destinada ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PARA MARCENARIA**, conforme especificado abaixo:

Para a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 111/2026**, a empresa **MHF INOX IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PARAFUSOS E FIXADORES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 53.192.305/0001-09, o seguinte item:

Lote	Item	Quant	Unid	Descrição	Valor Unitário
1	1	200	cx	Parafusos chipboard, cabeça flangeada Phillips, 4,5 x 50 mm, caixa com 500 unidades.	**R$ 55,00**
2	2	200	cx	Parafusos chipboard, cabeça chata, 3,5 mm x 45 mm, caixa com 500 unidades.	**R$ 53,00**
7	7	200	cx	Parafusos chipboard, cabeça chata, 4,0 mm x 16 mm, caixa com 500 unidades	**R$ 16,00**

Para a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 112/2026**, a empresa **CJC COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.044.357/0001-96, o seguinte item:

Lote	Item	Quant	Unid	Descrição	Valor Unitário
4	4	200	un	Parafusos chipboard, cabeça chata, 3,5 mm x 30 mm, caixa com 500 unidades.	**R$ 18,00**
5	5	200	un	Parafusos chipboard, cabeça chata, 3,5 mm x 25 mm, caixa com 500 unidades.	**R$ 17,40**
6	6	200	un	Parafusos chipboard, cabeça chata, 3,5 mm x 20 mm, caixa com 500 unidades.	**R$ 12,50**
9	9	200	un	Parafusos chipboard, cabeça chata, 3,5 mm x 35 mm, caixa com 500 unidades.	**R$ 17,00**
10	10	200	un	Parafusos chipboard, cabeça chata, 3,5 x 40 mm, caixa com 500 unidades.	**R$ 18,00**
11	11	200	cx	Parafusos chipboard, cabeça chata, 4,0 mm x 45 mm, caixa com 500 unidades.	**R$ 26,00**
12	12	200	cx	Parafusos chipboard, cabeça chata, 4,0 mm x 50 mm, caixa com 500 unidades.	**R$ 29,00**
13	13	200	cx	Parafusos chipboard, cabeça chata, 4,0 mm x 30 mm, caixa com 500 unidades.	**R$ 19,00**
14	14	200	cx	Parafusos chipboard, cabeça chata, 4,0 mm x 25 mm, caixa com 500 unidades.	**R$ 16,00**
15	15	200	cx	Parafusos chipboard, cabeça chata, 4,0 mm x 20 mm, caixa com 500 unidades.	**R$ 14,00**
32	32	50	un	Adesivo de contato lata com 14 kg.	**R$ 380,00**
34	34	100	un	Cola instantânea para madeira, embalagem de no mínimo 100g.	**R$ 24,00**
38	38	1.000	un	Fechadura par gaveteiro 22mm.	**R$ 6,50**

Para a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 113/2026**, a empresa **COMPETENCE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.713.475/0001-00, o seguinte item:

Lote	Item	Quant	Unid	Descrição	Valor Unitário
16	16	75	un	Chapa de MDF, padrão Louro Freijó, medindo 1830x2750x18 mm.	**R$ 383,27**
17	17	200	un	Chapa de MDF, padrão Louro Freijó, medindo 1830x2750x6mm.	**R$ 226,00**
18	18	75	un	Chapa de MDF TEMPRANILLO, medindo 1830 x 2750 x 18 mm.	**R$ 385,00**
26	26	10.000	un	Fita de borda para MDF, padrão Louro Freijó, 45 mm.	**R$ 4,49**
27	27	15.000	M	Fita de borda branca para MDF, 45 mm.	**R$ 1,24**
30	30	5.000	un	Dobradiça caneca 35 mm, sem amortecedor.	**R$ 3,55**
37	37	2.000	un	Rodinha (rodízio de silicone) para gaveteiro.	**R$ 10,00**
39	39	50	un	Tábua pinus 30x2,5x2,70m.	**R$ 59,00**
42	16	225	un	Chapa de MDF, padrão Louro Freijó, medindo 1830x2750x18 mm.	**R$ 383,27**
43	18	225	un	Chapa de MDF TEMPRANILLO, medindo 1830 x 2750 x 18 mm.	**R$ 385,00**
45	22	375	un	Chapa de MDF, 2 faces, padrão Carvalho Treviso, medindo 1830x2750x18 mm.	**R$ 470,00**
46	23	225	un	Chapa de MDF, 2 faces, padrão Carvalho Treviso, medindo 1830x2750x6mm.	**R$ 318,00**
47	24	375	un	Chapa de MDF, padrão branca, 2 faces, medindo 1830x2750x18 mm.	**R$ 291,05**

Para a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 114/2026**, a empresa **FLORESCER SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.739.686/0001-70, o seguinte item:

Lote	Item	Quant	Unid	Descrição	Valor Unitário
19	19	200	un	Chapa de MDF TEMPRANILLO, medindo 1830 x 2750 x 6 mm.	**R$ 230,00**
21	21	200	un	Chapa de MDF, padrão molinara 1830x2750x6mm.	**R$ 230,00**
22	22	125	un	Chapa de MDF,2 faces, padrão Carvalho Treviso, medindo 1830x2750x18 mm.	**R$ 372,00**
23	23	75	un	Chapa de MDF, 2 faces, padrão Carvalho Treviso, medindo 1830x2750x6mm.	**R$ 220,00**
24	24	125	un	Chapa de MDF, padrão branca, 2 faces, medindo 1830x2750x18 mm.	**R$ 265,00**
25	25	300	un	Chapa de MDF, branca dos dois lados, 1830x2750x6mm.	**R$ 164,00**
28	28	15.000	M	Fita de borda para MDF, padrão padrão Carvalho Treviso, 45 mm.	**R$ 4,60**
29	29	10.000	un	Fita de borda para MDF, padrão Tempranillo, 45 mm.	**R$ 4,60**

Para a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 115/2026**, a empresa **PRO STORE TINTAS E FERRAMENTAS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 64.318.217/0001-27, o seguinte item:

Lote	Item	Quant	Unid	Descrição	Valor Unitário
31	31	50	un	Thinner galão de 18 litros.	**R$ 227,00**
40	40	100	un	Cola branca para madeira 1 kg.	**R$ 16,80**

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 31 DE JULHO DE 2026.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Dutra Ramos
Código Identificador:094582D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE CONTRATO

Processo 197/2026
Pregão Eletrônico nº 66/2026
Contrato 134/2026
Contratante: MUNICÍPIO DE TRIUNFO
Contratada: JOSÉ RAMOS DE SOUZA TRANSPORTES - ME
Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE 30.000KM DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PACIENTES PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS, EXAMES, QUIMIOTERAPIA, RADIOTERAPIA, HEMODIÁLISE E OUTROS PROCEDIMENTOS AGENDADOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE, FORA DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO/RS, conforme descrito na tabela abaixo:

Lote	Item	Quant	Unid	Descrição	Valor Unit	Valor Total
1	03	30.000	km	Locação de veículo tipo ônibus com no mínimo 44 lugares, conforme Termo de Referência.	R$ 7,70	R$ 231.000,00

Prazo de vigência: 06 (seis) meses

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 31 de julho de 2026.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julia Prado de Almeida
Código Identificador:8F850D64

